

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXXV - CUIABÁ - Segunda-Feira - 8 de setembro de 2025 Nº 29.069

## PODER EXECUTIVO

### ATO DO GOVERNADOR

#### EXONERAÇÃO

ATO Nº 1.777/2025.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **JOACIR VIEIRA FARIAS**, R.G. nº 81XXX7 SSP-MT, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-05, de Coordenador, da Coordenadoria do Patrimônio e Almoxarifado, da **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF**, a partir de 08 de setembro de 2025.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, MT, 5 de setembro de 2025.

**MAURO MENDES**

*Governador do Estado*

**FABIO GARCIA**

*Secretário-Chefe da Casa Civil*

Protocolo 1732278

#### NOMEAÇÃO

ATO Nº 1.778/2025.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2025/12875, **resolve nomear** Ten Cel PM **ANDRÉ DIAS DO NASCIMENTO** (Interrogante e Relator), em substituição ao Ten Cel PM **Diego John Guindani Siva** no Conselho de Justificação criado pelo Ato nº

2.506, de 23 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial de 24 de agosto de 2023, instaurado em desfavor do Justificado 1º Tenente PM RR **Marcos Divino Teixeira da Silva**, nos termos da Lei Estadual nº 3.993, de 26 de junho de 1978.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 5 de setembro de 2025.

**MAURO MENDES**

*Governador do Estado*

**FABIO GARCIA**

*Secretário-Chefe da Casa Civil*

**CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO - Cel PM**  
*Comandante-Geral da Polícia Militar*

Protocolo 1732281

ATO Nº 1.779/2025.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo SETASC-PRO-2025/09578 e o disposto na Lei nº 9.051 de 12 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 11.664, de 10 de janeiro de 2022, **resolve nomear** para exercerem a função de membros no **Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/MT**, os representantes abaixo indicados:

1. Colegiado Estadual de Gestores Municipal da Assistência Social de Mato Grosso - COEGEMAS:  
- Titular: **Virgínia Roberta Borin**, em substituição à **Ana Cristina Vieira**;  
- Suplente: **Hélida Vilela de Oliveira**, em substituição à **Jucelia Gonçalves Ferro**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 5 de setembro de 2025.

**MAURO MENDES**

*Governador do Estado*

**FABIO GARCIA**

*Secretário-Chefe da Casa Civil*

**KLEBSON GOMES HAAGSMA**

*Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania*

Protocolo 1732284

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**SEPLAG**

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**IOMAT**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO**

Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 58.337.873/0001-74  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br

**Mauro Mendes Ferreira**

*Governador do Estado*

**Otaviano Olavo Pivetta**

*Vice-Governador*

Secretário-Chefe da Casa Civil	.....	Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador	.....	Jordan Espindola dos Santos
Secretária de Estado de Agricultura Familiar	.....	Andreia Carolina Domingues Fujioka
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania	.....	Klebson Gomes Haagsma
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	.....	Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer	.....	David de Moura Pereira da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	.....	Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação	.....	Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda	.....	Rogerio Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	.....	Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente	.....	Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão	.....	Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	.....	Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública	.....	CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretária de Estado de Comunicação	.....	Laíce Souza Aiza de Oliveira
Secretário de Estado de Justiça	.....	Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Procurador-Geral do Estado	.....	Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado	.....	Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF	.....	Leonardo Ribeiro Albuquerque

## ATO Nº 1.780/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo SETASC-PRO-2025/08526, e considerando o disposto na Lei nº 5.982, de 13 de maio de 1992, alterada pela Lei nº 7.849, de 18 de dezembro de 2002, resolve nomear para exercer a função de membro do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/MT, o representante abaixo indicado:

I - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC:  
- Titular: **Mamede Roder Neto**, em substituição à *Olirio de Andrade Silva Neto*.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 5 de setembro de 2025.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

**FABIO GARCIA**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**KLEBSON GOMES HAAGSMA**  
Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1732286

## ATO Nº 1.781/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo SETASC-PRO-2025/07685 e, considerando o disposto na Lei nº 5.982, de 13 de maio de 1992, alterada pela Lei nº 7.849, de 18 de dezembro de 2002, resolve nomear a Diretoria Executiva do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente-CEDCA/MT, pelo período de 05/06/2025 a 27/05/2026:

- Presidente: **Iberê Ferreira da Silva Júnior**  
- Vice-Presidente: **Lindacir Rocha Bernardon**  
- Secretária Geral da Plenária: **Alessandra de Fátima Nerys**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 5 de setembro de 2025.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

**FABIO GARCIA**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**KLEBSON GOMES HAAGSMA**  
Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1732287

## ATO Nº 1.782/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo SETASC-PRO-2025/06636 e, considerando o disposto na Lei nº 10.364, de 02 de fevereiro de 2016, alterada pela Lei nº 11.588, de 26 de novembro de 2021, resolve nomear para exercerem a função de membros do Conselho de Estado da Juventude de Mato Grosso - CONJUV/MT, os representantes abaixo indicados:

1. Secretaria de Estado de Saúde - SES:  
- Titular: **Edriane Cristhina Catarin Peretti** em substituição à *Cleidi Eliane de Souza*.  
- Suplente: **Cássio Fernando Oliveira da Silva** em substituição à *Edriane Cristhina Catarin Peretti*.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 5 de setembro de 2025.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

**FABIO GARCIA**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**KLEBSON GOMES HAAGSMA**  
Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1732288

## ATO Nº 1.783/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo SETASC-PRO-2025/08391 e, considerando o que dispõe a Lei nº 8.416, de 28 de dezembro de 2005 e alterações, resolve nomear para exercer a função de membro do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDM, a representante abaixo indicada:

I - Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC:

- Suplente: **Salete Morockoski**, em substituição a *Katiellen Martins Gonçalves*.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 5 de setembro de 2025.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

**FABIO GARCIA**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**KLEBSON GOMES HAAGSMA**  
Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1732290

## ATO Nº 1.784/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo SETASC-PRO-2025/07982 e, considerando o que dispõe a Lei nº 6.512, de 06 de setembro de 1994 e alterações, resolve nomear para exercer a função de membro do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDEDIPI, a representante abaixo indicada:

1. Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC:  
- Titular: **Giovana Maria do Nascimento**, em substituição à *Polianna de Souza Correa*.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 5 de setembro de 2025.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

**FABIO GARCIA**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**KLEBSON GOMES HAAGSMA**  
Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1732295

## ATO Nº 1.785/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo SES-PRO-2025/44611 e, considerando o disposto na Lei nº 9.051, de 12 de dezembro de 2008, resolve nomear para exercer a função de membro do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/MT, segmento Usuários da Saúde, o representante abaixo indicado (biênio 2024/2026), a partir de 12 de maio de 2025:

1. Secretaria de Estado de Saúde - SES/MT:  
- Suplente: **Aparecido Samuel de Castro Cavalcante**, em substituição à *Edriane Cristhina Catarin Peretti*.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 5 de setembro de 2025.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

**FABIO GARCIA**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**KLEBSON GOMES HAAGSMA**  
Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1732297

## ATO Nº 1.786/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo SETASC-PRO-2025/08538 e, considerando o que dispõe a Lei nº 7.814 de 09 de dezembro de 2002 e suas alterações, **resolve nomear** para exercer a função de membro do **Conselho Estadual do Trabalho de Mato Grosso - CETb/MT**, o representante abaixo indicado:

I - Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de Mato Grosso - SRTE:

- Titular: **Gerson Antônio Delgado**, em substituição à **Amarildo Borges de Oliveira**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 5 de setembro de 2025.

**MAURO MENDES**

*Governador do Estado*

**FABIO GARCIA**

*Secretário-Chefe da Casa Civil*

**KLEBSON GOMES HAAGSMA**

*Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania*

**Protocolo 1732280**

## ATO Nº 1.787/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo SETASC-PRO-2025/06995, e considerando o disposto no Decreto nº 645, de 16 de setembro de 2020, **resolve nomear** para exercerem a função de membros do **Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento à Tortura no Estado de Mato Grosso - CEPET/MT**, os representantes abaixo indicados:

## I - PODER PÚBLICO:

1. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso - TJMT:  
 - Titular: **Eduardo Calmon de Almeida Cézar**, em substituição à **Rachel Fernandes Alencastro Martins**;  
 - Suplente: **Rachel Fernandes Alencastro Martins**, em substituição à **Renata do Carmo Evaristo Parreira**;

## II - SOCIEDADE CIVIL:

1. Associação da Parada do Orgulho LGBTQIA+ de Mato Grosso - APOLGBTQIA+MT:  
 - Titular: **Jéssica Moreira**  
 - Suplente: **Lucas Gabriel Gomes Silva**

2. Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT:  
 - Titular: **Douglas de Barros Ibarra Papa**, em substituição à **Marcelo Antônio Theodoro**;

3. Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT:  
 - Titular: **Vivian Lara Cáceres Dan**, em substituição à **Mariele Schmidt Canabarro Quinteiro**;

4. Associação Auxilium - AUX:  
 - Titular: **Rodrigo da Silva Martins**  
 - Suplente: **Kleslei da Silva Jesus**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 5 de setembro de 2025.

**MAURO MENDES**

*Governador do Estado*

**FABIO GARCIA**

*Secretário-Chefe da Casa Civil*

**KLEBSON GOMES HAAGSMA**

*Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania*

**Protocolo 1732283**

## ATO Nº 1.788/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo SETASC-PRO-2025/08033 e o disposto na Lei nº 9.051 de 12 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 11.664, de 10 de janeiro de 2022, **resolve nomear** para exercer a função de membro no **Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/MT**, a representante abaixo indicada:

1. Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 20ª Região:  
 - Titular: **Cristiane Lopes da Silva**, em substituição à **Katchucy Ramos dos Santos**.

Palácio Paiaguás, 5 de setembro de 2025.

**MAURO MENDES**

*Governador do Estado*

**FABIO GARCIA**

*Secretário-Chefe da Casa Civil*

**KLEBSON GOMES HAAGSMA**

*Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania*

**Protocolo 1732285**

## ATO Nº 1.789/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo SESP-PRO-2025/25901 e, considerando o disposto na Lei nº 11.188, de 04 de setembro de 2020, alterada pela Lei 11.515, de 17 de setembro de 2021, **resolve nomear** **EIZO DOS SANTOS CORTEZ** para exercer a função Secretário Executivo do Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas - CETRAP/MT, em substituição a **Maria Inês da Silva**, a partir de 13 de abril de 2025.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 5 de setembro de 2025.

**MAURO MENDES**

*Governador do Estado*

**FABIO GARCIA**

*Secretário-Chefe da Casa Civil*

**CÉSAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI - Cel PM**

*Secretário de Estado de Segurança Pública*

**Protocolo 1732289**

## ATO Nº 1.790/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo SEDEC-PRO-2025/01480, e considerando o que dispõe a Lei nº 10.370, de 12 de fevereiro de 2016, regulamentada pelo Decreto nº 436, de 02 de março de 2016, **resolve nomear** **PAULO PIANEZ JÚNIOR** para exercer a função de membro titular representante do Sindicato das Indústrias de Frigoríficos do Estado de Mato Grosso - SINDIFRIGO no Conselho Deliberativo do **Instituto Mato-grossense da Carne - IMAC/MT**, em substituição a **Maurício Manduca Ferreira**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 5 de setembro de 2025.

**MAURO MENDES**

*Governador do Estado*

**FABIO GARCIA**

*Secretário-Chefe da Casa Civil*

**CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA**

*Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico*

**Protocolo 1732292**

## ATO Nº 1.791/2025.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo SECITECI-PRO-2025/03746 e, considerando o disposto na Lei Complementar nº 616, de 04 de abril de 2019 e suas alterações, **resolve nomear** para exercerem a função de membros do **Conselho Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação - CECTI**, biênio 2025-2026, as representantes abaixo nominadas:

1. Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL:
  - Titular: **Thais Laura de França Luchesi Crestani**
2. Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo de Mato Grosso - FECOMÉRCIO:
  - Suplente: **Alcimar Moretti**
6. Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso - FAMATO:
  - Suplente: **Erika Segovia da Silva Borges**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 5 de setembro de 2025.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

**FABIO GARCIA**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ**  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 1732296

## ATO Nº 1.792/2025.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo DETRANPRO-2025/17447, **resolve retificar**, em parte, o Ato nº 1.134/2025, de 6 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado da mesma data, à página 27, de nomeação de membros do **Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MT**:

## Onde se lê:

“(...)

17. Polícia Rodoviária Federal - PRF:
  - Titular: **Idinéia Débora Birkheuer**
  - Suplente: **Henrique Freitas Candine**

(...)”

## Leia-se:

“(...)

17. Polícia Rodoviária Federal - PRF:
  - Titular: **Henrique Freitas Candine**
  - Suplente: **Idinéia Débora Birkheuer**

(...)”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 5 de setembro de 2025.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

**FABIO GARCIA**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**  
Presidente do DETRAN/MT

Protocolo 1732298

## ATO Nº 1.793/2025.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo SECITECI-PRO-2025/01087, **resolve retificar** o **ATO Nº 981/2025**, de 16 de maio de 2025, à p. 28, que nomeou os membros do **Conselho Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação - CECTI**, biênio 2025-2026, conforme segue:

## - Onde se lê:

“(...)

11. Instituto Federal de Mato Grosso - IFMT:
  - Titular: **Hilda Reina Pereira Menezes Olea**
  - Suplente: **Livio dos Santos Wogel**

12. Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI:
  - Titular: **Cleberson Antônio Sávio Gomes**
  - Suplente: **Paulo Marcio Pinheiro Macedo**

15. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC:
  - Titular: **Allison de Arruda**
  - Suplente: **Erlan Manoel de Almeida Junior**

16. Secretaria de Estado de Educação - SEDUC:
  - Titular: **André Ruiil**
  - Suplente: **Fabiane Vargas**

21. Serviço Social da Indústria - SESI:
  - Titular: **Alexandre Celso Serafim**
  - Suplente: **Wesley Teixeira**

22. Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC:
  - Titular: **Michele Nunes Amaral**
  - Suplente: **José Filipe Souza Filho**

21. Serviço Social da Indústria - SESI:
  - Titular: **Hilda Regina Pereira Menezes Olea**
  - Suplente: **Livio dos Santos Wogel**

12. Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI:
  - Titular: **Cleberson Antônio Sávio Gomes**
  - Suplente: **Paulo Marcio Pinheiro Macedo**

15. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC:
  - Titular: **Allison Murilo de Arruda**
  - Suplente: **Erlan Manoel de Almeida Junior**

16. Secretaria de Estado de Educação - SEDUC:
  - Titular: **André Ruiil**
  - Suplente: **Fabiane Larissa da Silva Vargas**

21. Serviço Social da Indústria - SESI:
  - Titular: **Alexandre Celso Serafim**
  - Suplente: **Wesley Rondon de Figueiredo Teixeira**

22. Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC:
  - Titular: **Michele Nunes Amaral**
  - Suplente: **José Felipe de Souza Filho**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 5 de setembro de 2025.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

**FABIO GARCIA**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ**  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 1732299

## ATO Nº 1.794/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 36 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo SEJUS-PRO-2025/09776, resolve, para regularização funcional, reconduzir ao cargo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, o servidor **ELIAS GONCALVES DE LIMA**, matrícula funcional nº 290972/001, a partir de 24 de junho de 2025.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 5 de setembro de 2025.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

**FABIO GARCIA**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1732300

## DESPACHO DO GOVERNADOR

PROCESSO Nº: CASACIVIL-PRO-2023/01430

APENSO Nº: PGE-PRO-2023/18876

INTERESSADOS: **GILSON BENEDITO NEVES**

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - PMMT**

ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM PEDIDO DE REVISÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do pedido de revisão em epígrafe, **RESOLVE**: 1. Amparado nas razões exaradas pela Procuradoria-Geral do Estado no Parecer nº 1.099/SGACI/2023, e com fulcro no art. 118, parágrafo único, da Lei Complementar nº 207/2004, **NÃO ADMITIR** o pedido de revisão formulado pelo ex-servidor **GILSON BENEDITO NEVES**, mantendo-se incólume a decisão do Conselho de Disciplina nº 06 de 15 de maio de 2003, que aplicou a pena de exclusão das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso ao requerente; 2. **DETERMINAR** a notificação do interessado e seu defensor, bem como da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT, enviando-lhes o inteiro teor desta decisão.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 5 de setembro de 2025.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

Protocolo 1732144

INTERESSADOS: **ANGELA CRISTINA ALVES**

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC/MT**

ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do processo administrativo em epígrafe, **RESOLVE**: 1. Amparado, parcialmente, nos fundamentos exarados pela Procuradoria-Geral do Estado nos autos, com fulcro no art. 44, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 04/1990, **EXONERAR DE OFÍCIO** a servidora **ANGELA CRISTINA ALVES**, matrícula nº 205200, Apoio Administrativo Educacional, com a consequente declaração da vacância do cargo; 2. **DETERMINAR** a notificação da interessada e da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT, enviando-lhes o inteiro teor da decisão.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 5 de setembro de 2025.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

Protocolo 1732145

PROCESSO Nº: CGE-PRO-2022/02189

INTERESSADOS: **EDNEIA MICHELLE DOS SANTOS SILVA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC**

ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do processo administrativo em epígrafe, **RESOLVE**: 1. Amparado no Parecer nº 40/SGACI/2024 da Procuradoria-Geral do Estado, acolher as razões da autoridade processante, e, com fulcro no art. 44, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 04/1990, **EXONERAR DE OFÍCIO** a servidora **EDNEIA MICHELLE DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 228162, Apoio Administrativo Educacional, com a consequente declaração de vacância do cargo; 2. **DETERMINAR** a notificação da interessada e da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT, enviando-lhes o inteiro teor da decisão.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 5 de setembro de 2025.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

Protocolo 1732147

PROCESSO Nº: SEDUC-PRO-2023/48117

INTERESSADOS: **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC**

**O.L.C. JÚNIOR - ME**

ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do recurso administrativo em epígrafe, **RESOLVE**: 1. Amparado nos fundamentos exarados pela Procuradoria-Geral do Estado no Parecer nº 73/SGAC/PGE/2024, **NÃO CONHECER** do recurso interposto pela empresa **O.L.C. JÚNIOR - ME** (CNPJ 23.612.254/0001-66), de modo a manter integralmente a decisão publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.340, de 29 de setembro de 2022, pág. 41, eis que em conformidade com a legislação vigente e com os princípios que regem a Administração Pública; e 2. **DETERMINAR** a notificação da interessada e seus defensores, bem como da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, enviando-lhes o inteiro teor da decisão.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 5 de setembro de 2025.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

Protocolo 1732150

PROCESSO Nº: CBM-PRO-2023/05125

INTERESSADOS: **ELIEL GRAGEL GONÇALVES**

**EWERTON CAMARGO BENITES DE ARAÚJO**

**MÁRCIO MAURÍCIO PEIXOTO**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBMMT**

ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO HIERÁRQUICO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do recurso hierárquico em epígrafe, **RESOLVE**: 1. **ACOLHER** as recomendações exaradas pela Procuradoria-Geral do Estado no Parecer nº 328/2025 e **DAR PROVIMENTO** ao recurso hierárquico interposto, a fim de **RECONHECER** a nulidade da Solução do Conselho de Disciplina, publicada no Boletim Restrito nº 3157, de 10/10/2023, que aplicou a penalidade de 30 (trinta) dias de prisão aos recorrentes **ELIEL GRAGEL GONÇALVES**, **EWERTON CAMARGO BENITES DE ARAÚJO** e **MÁRCIO MAURÍCIO PEIXOTO**, ante a inobservância dos princípios do contraditório e ampla defesa; 2. **DETERMINAR** o retorno dos autos ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso - CBMMT, para reabertura da instrução processual dos autos do Conselho de Disciplina instaurado pela Portaria nº 073/CG/2022, de 19 de maio de 2022, para fins de apuração da configuração de infrações disciplinares, em relação aos fatos investigados no referido procedimento, devendo ser garantido o contraditório e a ampla defesa aos acusados, na forma exigida pelo ordenamento jurídico estadual; e 3. **DETERMINAR** a notificação dos interessados e seus defensores, bem como do Corpo de Bombeiros Militar - CBMMT, enviando-lhes o inteiro teor da decisão.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 5 de setembro de 2025.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

Protocolo 1732152

PROCESSO Nº: SESP-PRO-2022/29184

APENSO Nº: SESP-PRO-2022/29187

INTERESSADOS: PAULO CESAR DA SILVA;

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP;

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DE MATO GROSSO - POLITEC/MT;

ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do processo administrativo disciplinar em epígrafe, **RESOLVE**: 1. Amparado nos fundamentos exarados pela Procuradoria-Geral do Estado no Parecer nº 465/SGACI/2024, acolher as recomendações da comissão processante e **APLICAR** a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **PAULO CÉSAR DA SILVA**, Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, matrícula nº 83148, pela infringência ao art. 143, IX, e art. 159, V, ambos da Lei Complementar nº 04/ 1990; 2. **DETERMINAR** a notificação do interessado e seus defensores, bem como da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, enviando-lhes o inteiro teor desta decisão.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 5 de setembro de 2025.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

Protocolo 1732153

PROCESSO Nº: SEDUC-PRO-2022/70635

APENSO Nº: SEDUC-PRO-2023/51279

INTERESSADOS: MARIA DE LOURDES FIGUEIREDO E SILVA

DUARTE; SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC;

ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do processo administrativo disciplinar em epígrafe, **RESOLVE**: 1. Amparado no Parecer nº 1104/SGACI/2023 da Procuradoria-Geral do Estado, **ACOLHER** as conclusões da comissão processante, e, com fulcro no art. 159, XII, da LC nº 04/1990, **APLICAR** a pena de **DEMISSÃO** à servidora **MARIA DE LOURDES FIGUEIREDO SILVA DUARTE**, Professora da Educação Básica, matrícula nº 85131, ante a violação ao disposto no art. 37, XVI, da Constituição Federal, e no art. 145 da LC nº 04/1990; 2. **DETERMINAR** a notificação da interessada e seu defensor, bem como da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, enviando-lhes o inteiro teor da decisão.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 5 de setembro de 2025.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

Protocolo 1732154

PROCESSO Nº: SEDUC-PRO-2024/117106

APENSOS Nº: SEDUC-PRO-2023/090146;

SEDUC-PRO-2023/90698; SEDUC-PRO-2023/93611

INTERESSADOS: SILVÂNIO VICENTE DA SILVA;

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do processo administrativo disciplinar em epígrafe, **RESOLVE**: 1. Amparado nos fundamentos exarados pela Procuradoria-Geral do Estado no Parecer nº 403/SGACI/2025, **ACOLHER** as conclusões da comissão processante, e, com fulcro no art. 159, incisos V, da Lei Complementar nº 04/1990, **APLICAR** a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **SILVÂNIO VICENTE DA SILVA**, Professor da

Educação Básica, pela violação do disposto no art. 143, incisos II, III e IX e art. 144, inciso IX, todos da Lei Complementar nº 04/1990; 2. **DETERMINAR** que a Secretaria de Estado de Educação envie cópia integral atualizada dos autos e seus apensos ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso; e 3. **DETERMINAR** a notificação do interessado e seu defensor, bem como da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, enviando-lhes o inteiro teor da decisão.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 5 de setembro de 2025.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

Protocolo 1732156

PROCESSO Nº: CGE-PRO-2023/00865

INTERESSADOS: VALDÍSIO JULIANO VIRIATO;

ALAOR ALVELOS ZEFERINO DE PAULA;

DIEGO PEREIRA MARCONI;

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do processo administrativo disciplinar em epígrafe, **RESOLVE**: 1. Amparado nos fundamentos exarados pela Procuradoria-Geral do Estado, no Parecer nº 317/SGACI/2024, e nas recomendações proferidas pela autoridade julgadora, **ACOLHER** o relatório final da comissão processante; e 2. **APLICAR**, com fulcro no art. 159, IV, X e XI, da LC nº 04/1990, a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **ALAOR ALVELOS ZEFERINO DE PAULA**, matrícula nº 82199, pela violação ao art. 143, I, II, III e IX, ao art. 144, IX, também da LC nº 04/1990; 3. **APLICAR**, com fulcro no art. 162 c/c o art. 159, IV, X e XI, ambos da LC nº 04/1990, a pena de **destituição do cargo em comissão** ao acusado **DIEGO PEREIRA MARCONI**, matrícula nº 136577, pela violação ao art. 143, I, II, III e IX, ao art. 144, IX, também da LC nº 04/1990; 4. **SOBRESTAR** os autos em relação ao acusado **VALDÍSIO JULIANO VIRIATO**, matrícula nº 136611, nos termos do art. 104 da Lei Complementar nº 207/2004, em razão da decisão que converteu sua exoneração em destituição do cargo em comissão, proferida no âmbito do Processo Administrativo nº 608687/2017-SINFRA, formalizada por meio do Ato nº 3.428/2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 28.297, de 29 de julho de 2022; 5. **DETERMINAR** a notificação dos interessados e seus defensores, bem como da Controladoria Geral do Estado - CGE e da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, enviando-lhes o inteiro teor da decisão; 6. **DETERMINAR** que o órgão processante (CGE) encaminhe cópia dos autos e da decisão ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso, para as providências que julgar necessárias.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 5 de setembro de 2025.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

Protocolo 1732158

## SECRETARIAS

## SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

## EXTRATO DO CONTRATO N° 026/2025/CASACIVIL/MT

## PROCESSO: CASACIVIL-PRO-2025/11132

CONTRATANTE: CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ n. 56.086.162/0001-49.

CONTRATADA: MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ n. 86.729.324/002-61

OBJETO: Aquisição de bens mobiliários (cadeiras), visando atender as demandas da Casa Civil do Estado de Mato Grosso

MODALIDADE: Adesão Parte a Ata de Registro de Preços n. 011/2024/SEPLAG - Pregão Eletrônico N. 005/2024/SEPLAG.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 1.525/2022, e Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber.

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 04101

Unidade Gestora: 0001

Projeto/Atividade: 2007

Fonte: 1.500.000/ 1.501.0100

Natureza de Despesa: 4.4.90.52.034

Programa de Trabalho: 036

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2025

ASSINAM: ANILDO CESÁRIO CORREA - CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO; GILMAR FRANCISCO MILAN - Representante da Empresa MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

## PORTARIA N° 091/2025/CASACIVIL/MT

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, IV, da Constituição Estadual e do artigo 3.º da Lei Complementar n. 612 de 28.01.2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e o Decreto Estadual n.º 1.525 de 23 de novembro de 2022 e suas alterações posteriores e da Portaria nº 159/2024/CASACIVIL.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores como gestor, gestor suplente, fiscal e fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar, nos termos dos artigos 13 ao 17 do Decreto n.º 1.525 de 23 de novembro de 2022 o contrato abaixo descrito:

PROCESSO/CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	VIGÊNCIA	GESTOR	FISCAL	FISCAL SUPLENTE
CASACIVIL - PRO-2025/11132 Contrato n. 026/2025/CASACIVIL/MT	MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 86.729.324/002-61	Aquisição de bens mobiliários (cadeiras), visando atender as demandas da Casa Civil do Estado de Mato Grosso.	12 (doze) meses 05/09/2025 a 05/09/2026	Giuliano Rothbarth Zanutto Matrícula: 308973	João Felipe de Melo Neves Matrícula: 280268	Juliana de Almeida Dias Matrícula: 318casa075

Art. 2º Para efeitos da presente portaria, caberá ao Gestor do contrato com apoio do Fiscal do Contrato acompanhar o saldo contratual e orçamentário, tomar providências quanto aos aditivos, penalizações e rescisões, bem como exigir o cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

**ANILDO CESÁRIO CORREA**  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA - CASA CIVIL/MT  
CONTRATANTE  
(Original assinado digitalmente)

Protocolo 1732187

## RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o atendimento de todos os pressupostos legais autorizadores, nos termos da legislação vigente que rege a matéria, **RATIFICO** os fundamentos constantes na Orientação Jurídico-Normativa nº OJN 008/CPGGE/2023, bem como os demais documentos e justificativas constantes nos autos do Processo nº CASACIVIL-PRO-2025/05902, **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 1.525/2022, no Decreto Federal nº 12.343/2024, bem como, no que couber, na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e, supletivamente, nos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e demais normas aplicáveis, a contratação direta da empresa **IMPROVISU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 40.392.359/0001-76**, tendo como objeto aquisição de medalhas de mérito, para atender as demandas da Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa Civil do Estado de Mato Grosso, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência nº CASACIVIL/028/2025, pelo valor total de **R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**.

Para a eficácia dos atos administrativos decorrentes desta contratação, **DETERMINO** a publicação desta ratificação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, c/c art. 148, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Cuiabá/MT, 05 de setembro de 2025.

**ANILDO CESÁRIO CORREA**  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA  
CASA CIVIL-MT  
CONTRATANTE

Protocolo 1732261

## SEPLAG

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE E AFETAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 015/CPI/SPP/SEAPS/SEPLAG/2025**  
**ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES**  
**PROCESSO SES-PRO-2025/06015**

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a Transferência de Responsabilidade e Afetação do Bem Imóvel localizado na Rua André Antônio Maggi, s/n, no Bairro Parque Universitário, no Município de Tangará da Serra - MT, com área do terreno medindo 91.737,46 m<sup>2</sup> (noventa e um mil, setecentos e trinta e sete metros quadrados e quarenta e seis décimos de metro quadrado), registrado sob a Matrícula nº 39.527, do 1º Serviço de Notas e Registro da Comarca de Tangará da Serra - Mato Grosso.

**DESTINAÇÃO:** Construção do Hospital Regional de Tangará da Serra - MT.

**AFETAÇÃO:** O imóvel objeto deste **TERMO** deverá ser utilizado pela Secretaria de Estado de Saúde - SES, sendo vedada ao Órgão Responsável dar destinação diversa da estabelecida no Termo de Transferência.

**DATA DA ASSINATURA:** 31 de julho de 2025.

**BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG  
**CEDENTE**

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

Secretário de Estado de Saúde - SES  
**ÓRGÃO RESPONSÁVEL**

Protocolo 1732092

## SEFAZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - CCGA/SUAC/SAAF/SEFAZ**  
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 083/2025/SAAF/SEFAZ/ PROFISCO II**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

**CONTRATADO:** PIZZATTO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 12.213.642/0001-58

**PROCESSO SIGADOC: SEFAZ-PRO-2025/06653**

**OBJETO:** Contratação da Pizzatto Assessoria e Consultoria Ltda para ministrar o curso de desenvolvimento pessoal e profissional: "Gestão de Conflitos, Gestão de Crise e Tomada de Decisão", mediante Contratação Direta (CD, GN 2349-15).

**DATA DA ASSINATURA: 04/09/2025**

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, contados a partir da data de publicação.

**VALOR TOTAL: R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 16101 / Projeto Atividade: 3434 / Natureza de Despesa: 4.4.90.39.082 / Fonte: 1.754.0000.

**ASSINAM:** pela **Contratante**, a Sra. RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE - Secretaria Adjunta de Administração Fazendária - SEFAZ/MT, e, pela **Contratada**, a Sra. GRACIELI PIZZATTO SANTOS - PIZZATTO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

Protocolo 1732220

COORD. DE FISCALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL, COMÉRCIO E SERVIÇOS - CFCS

NOTIFICAÇÃO DE TERMO DE INÍCIO.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL

A partir da publicação deste Edital, fica(m) NOTIFICADA(S) a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ-MT.

O detalhamento da NOTIFICAÇÃO pode ser verificado por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado de Fazenda, disponível em [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br).

No caso de contribuintes que possuam inscrição estadual: Acessar o Portal em [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) e acessar o menu "ACESSO RESTRITO", selecionar CONTABILISTAS/EMPRESAS, informando Tipo de Usuário, Login, Senha e Texto Captcha para acessar a página ACESSO WEB SEFAZ-MT, no Menu, acessar: Sistema de Notificação Eletrônica > Pesquisar Notificação > Pesquisar Notificação por Número: Inserir o número completo da respectiva notificação abaixo relacionada e clicar em "Pesquisar". Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: Acessar o Portal em [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) e, em ACESSOS, selecionar a opção SERVIÇOS, em seguida INTIMAÇÃO / NOTIFICAÇÃO > "Consulta" > Link do serviço: <https://www.sefaz.mt.gov.br/sne/notificacao/notificacaoviainternet/consultar/imagem> > informar: O número completo da Notificação; o Tipo de Pessoa; o número do CPF/CNPJ; o Código Verificador da Notificação e o Código da Imagem, clicando em "Pesquisar". Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

Para solicitação do Código Verificador da Notificação: Acessar o Portal [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) e, em ACESSOS, selecionar a opção SEFAZ PARA VOCÊ > Informar CPF/CNPJ e Senha e clicar em Entrar (caso não esteja cadastrado para acesso, efetuar o cadastramento, informando seus dados), no Menu "Portal de Serviços", acessar: Notificações > Serviços de Notificações > no campo "Descrição", especificar o CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da respectiva Notificação informada neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
D.C. DA SILVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS		121.228.520/0013-0	327977/1759/68/2025

Protocolo 1732231

**PORTARIA N° 009/2025/SAPE/SEFAZ**

**Torna público e homologa o resultado do Sorteio Mensal Julho 2025 do Programa Nota MT - Concurso nº 087.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS** no exercício de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a realização do Sorteio Mensal Julho 2025 do Programa Nota MT, no dia 14 de Agosto de 2025 - Concurso nº 087, conforme cronograma divulgado no Anexo Único da Portaria nº 230/2024-SEFAZ, de 17 de dezembro de 2024 (DOE de 17/12/2024);

**CONSIDERANDO** a necessidade da divulgação da homologação e do resultado do referido sorteio, para os fins previstos no artigo 24 do Decreto nº 139, de 14 de junho de 2019 (DOE 17/06/2019);

**CONSIDERANDO** a manifestação pela homologação do sorteio oferecida pela Controladoria-Geral do Estado - CGE, conforme Parecer de Auditoria nº 2025.02.0004.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Tornar público e definitivo o resultado, ora homologado, do Sorteio Mensal Julho do Programa Nota MT - Concurso nº 087, conforme a relação de bilhetes sorteados, publicada no site do Programa Nota MT.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**C U M P R A - S E.**

Gabinete do Secretário Adjunto de Projetos Estratégicos, em Cuiabá - MT, 05 de setembro de 2025

**VINÍCIUS JOSÉ SIMIONI DA SILVA**  
**SECRETÁRIO ADJUNTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS**

Protocolo 1732216

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
  
PORTARIA N° 188/2025/SAAF-SEFAZ

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 140, do Regimento Interno da **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, aprovado pelo Decreto n° 1.445 de 13 de maio de 2025 e nos artigos 7º e 117 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar servidores abaixo indicados para atuarem como gestores e fiscais, bem como seus respectivos substitutos, para promover a gestão, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Contrato abaixo relacionado:

Processo SIGADOC	SEFAZ-PRO-2024/03672.02
Termo de Contrato	075/2025/SAAF/SEFAZ/PROFISCO II
Contratada	Datainfo Soluções em Tecnologia da Informação LTDA
Objeto	Contratação da empresa DATAINFO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA para o serviço especializado de desenvolvimento e manutenção de software, para a modernização dos sistemas informatizados do IPVA e Conta Corrente Fiscal, da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso, mediante Seleção Baseada na Qualidade e no Custo (SBQC, GN 2350-15).
Valor Contratado	R\$ 7.507.236,76 (Sete milhões quinhentos e sete mil duzentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos)
Gestor:	Jose Marcos Caligali- Matrícula 223790
Gestor Substituto	Wagner Ferreira de Souza- Matrícula 142289
Fiscal	Valva Conceição Verlangieri Mendes Leite- Matrícula MTI 8723222
Fiscal Substituto	Karls Gomes Silva- Matrícula MTI8757526
Fiscal Setorial IPVA	Wesley Viana Gomes- Matrícula 250664
Fiscal Setorial IPVA Substituta	Miriam da Silva Lima- Matrícula 346794
Fiscal Setorial CCF	Rodrigo Thomaz de Aquino Vilela- Matrícula 140096
Fiscal Setorial CCF Substituto	Vitor Miguel da Costa Junior- Matrícula 247049

**Art. 2º** Os atos dos Gestores e substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 7º da Lei 14.133/21 e o art. 21 da Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT.

**Art. 3º** Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 22 da Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT

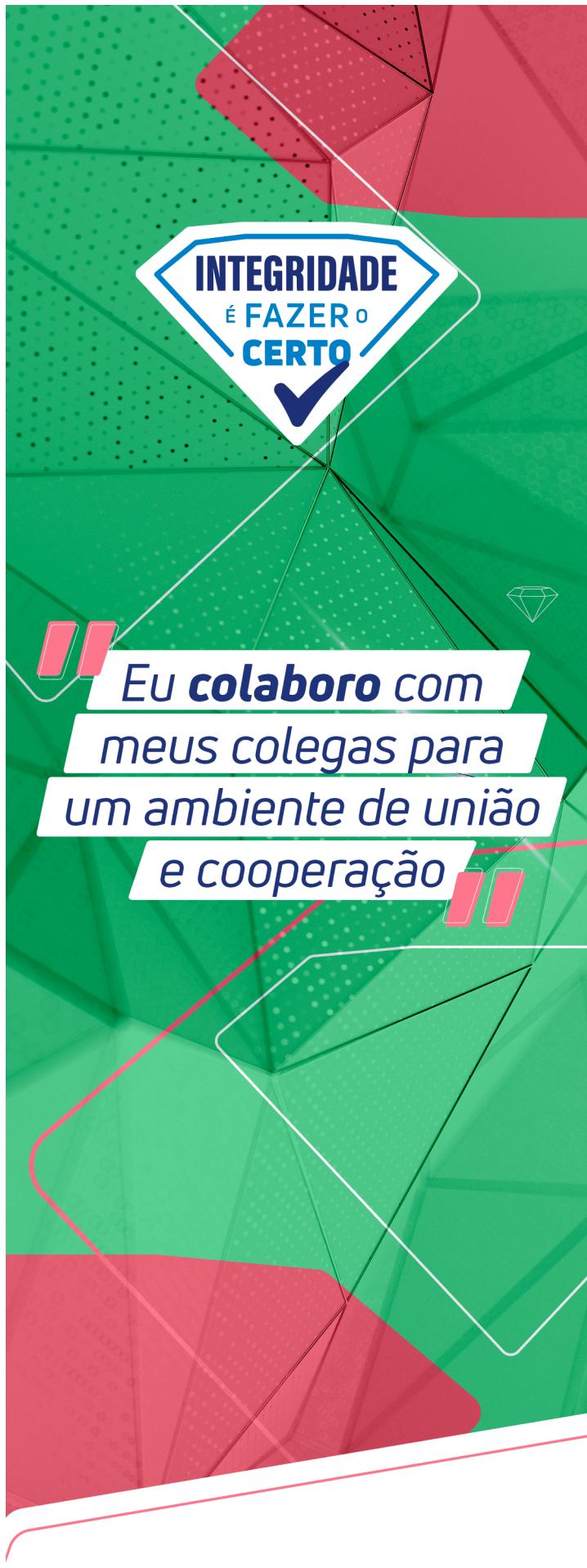
**Art. 4º** O início da vigência desta portaria retroage à data de 01 de setembro de 2025.

PUBLICADA.CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá, 04 de setembro de 2025.

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE  
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1732233



**INTEGRIDADEMT**  
Programa de Integridade do  
Governo de MT

CGE  
Controladoria  
Geral do Estado



**Governo de  
Mato Grosso**

## SEMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2025/SEMA

Processo nº SEMA-PRO-2024/06997.04

Contratante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

Contratada: SSG SOLUÇÕES LTDA.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de alimentos, ração e suplementos para fornecer aos animais silvestres regatados pela SEMA/MT, atendendo as demandas da Coordenadoria de Fauna e Recursos Pesqueiros (CFRP).

**Valor total:** R\$ 15.819,80 (quinze mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta centavos).

**Dotação Orçamentária:** Órgão/Unidade: 27101

**Projeto/Atividade:** 4216

**Natureza de Despesa:** 33.90.30.001/33.90.30.017

**Fontes:** 1.704.0000; 1.708.0000; 1.709.0000; 1.749.0000; 1.759.0000; 1.899.0000; 2.704.0000; 2.708.0000; 2.709.0000; 2.749.0000 e 2.759.0000.

**Vigência:** O prazo de vigência desta contratação é de 02 (dois) anos, contados da assinatura deste Termo, adstrito a existência de créditos orçamentários.

**Data de Assinatura:** 01/09/2025.

**Assinam:** Alex Sandro Antônio Marega - Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente.

Sandra Regina Gutierrez - Representante da Contratada

Savio Alves Gomes Bonfim - Representante da Contratada

**Protocolo 1731859**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna pública a *Portaria de Classificação quanto à Segurança da Barragem* abaixo relacionada; o inteiro teor da portaria encontra-se disponível no site: [www.sema.mt.gov.br](http://www.sema.mt.gov.br), no link específico de Recursos Hídricos/Segurança de Barragens/Atos de Classificação.

Portaria nº 1.121 de 19 de agosto 2025, classifica, quanto à Segurança, a Barragem I, existente no Córrego da Tordas, afluente do Rio das Flores, UPG A - 13 - Sub - Bacia do Rio Juruena - Teles Pires, Bacia Hidrográfica Amazônica, no município de Nova Maringá/MT, coordenadas geográficas 13°26'32,79" S e 57°24'42,48"W, empreendedor Garcia Agro Fazendas Ltda. - CNPJ: 32.269.974/0001-61, quanto ao Dano Potencial Associado Baixo, Categoria de Risco Médio e ao Volume Pequeno.

Portaria nº 1.123 de 19 de agosto 2025, classifica, quanto à Segurança, a Barragem, existente no córrego sem denominação, afluente do Rio das Mortes, UPG TA - 4 - Sub - Bacia do Rio Araguaia, Bacia Hidrográfica do Tocantins - Araguaia, no município de Nova Mutum/MT, coordenadas geográficas 15°15'48,95" S e 54°55'26,10"W, empreendedor Agro Botan Ltda. - CNPJ: 49.362.082/0001-03, quanto ao Dano Potencial Associado Baixo, Categoria de Risco Médio e ao Volume Pequeno.

**Lilian Ferreira dos Santos**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
GSALARH/SEMA-MT

**Protocolo 1732267**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, torna públicas as *Portarias de Outorga* abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontram-se disponíveis no site: [www.sema.mt.gov.br](http://www.sema.mt.gov.br), no link específico de Recursos Hídricos/Atos de Outorga/2025.

Portaria nº 1.226 de 03 de setembro de 2025, Outorga a **ITOGRASS AGRÍCOLA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 50.351.014/0001-28, referente ao Processo 1326/2024, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de irrigação. Os pontos de captação estão localizados na Fazenda Boa Esperança, zona rural no município de Rondonópolis/MT, com validade até 02 de setembro de 2030.

Portaria nº 1.227 de 03 de setembro de 2025, Outorga a **LEMOS E MEIRELLES - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 10.570.405/0002-08, referente ao Processo nº 1137/2025, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal e outros usos. O empreendimento está localizado na Fazenda Santa Amália do Tangará - Sul, zona rural no município de Tangará da Serra/MT, com validade até 01 de setembro de 2030.

Portaria nº 1.241 de 04 de setembro de 2025, Outorga a **COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE CAMPINÁPOLIS**, inscrito no CNPJ sob nº 03.967.595/0001-47, referente ao Processo nº 1333/2025, o direito de uso da água subterrânea para finalidade industrial e outros usos. O empreendimento está localizado no município de Campinápolis/MT, com validade até 02 de setembro de 2030.

Portaria nº 1.242 de 04 de setembro de 2025, Altera a outorga a **DUAL DUARTE ALBUQUERQUE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 24.542.953/0003-01, concedida pela Portaria nº 233 de 10/03/2021, publicada no DOE do dia 18/03/2021, referente ao Processo 2625/2024, o direito de uso da água subterrânea para finalidade industrial e outros usos. O empreendimento está localizado no município de Campo Novo do Parecis/MT, com validade até 10 de março de 2026.

Portaria nº 1.243 de 04 de setembro de 2025, Outorga a **JOÃO OSVALDO MARSARO**, inscrito no CPF sob nº 195.929.659-00, referente ao Processo 3003/2025, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O ponto de captação está localizado na Fazenda Tarumã, zona rural do município de Campo Verde/MT, com validade até 02 de setembro de 2030.

Portaria nº 1.244 de 04 de setembro de 2025, Outorga a **LOUVIR VALDAMERI**, inscrito no CPF sob nº 265.847.941-72, referente ao Processo 2571/2024, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de irrigação. Os pontos de captação estão localizados na Fazenda Rio Manso II, zona rural no município de Sorriso/MT, com validade até 02 de setembro de 2030.

Portaria nº 1.245 de 04 de setembro de 2025, Outorga a **VALDECIR GIRARDI**, inscrito no CPF sob nº 526.031.489-15, referente ao Processo 737/2024, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de irrigação. Os pontos de captação estão localizados na Fazenda Santa Ana, zona rural no município de Lucas do Rio Verde/MT, com validade até 01 de setembro de 2030.

Portaria nº 1.247 de 04 de setembro de 2025, Altera a outorga a **LINO JOSE AMBIEL**, inscrito no CPF sob nº 557.319.029-68, concedida pela Portaria nº 170 de 09/02/2024, publicada no DOE do dia 15/02/2024, referente ao Processo 3207/2024, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal e outros usos. Os pontos de captação estão localizados na Fazenda Sossego, zona rural do município de Nova Mutum/MT, com validade até 09 de maio de 2027.

Portaria nº 1.248 de 04 de setembro de 2025, Outorga a **GEORGE MARCELO RIBEIRO**, inscrito no CPF sob nº 429.811.661-15, referente ao Processo 1652/2024, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal. O ponto de captação está localizado na Fazenda Samechuga, zona rural do município de Lambari D'Oeste/MT, com validade até 04 de setembro de 2030.

Portaria nº 1.249 de 04 de setembro de 2025, Outorga a **CELSO GRIESANG**, inscrito no CPF sob nº 234.122.240-49, referente ao Processo 1718/2025, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O ponto de captação está localizado na Fazenda AG, zona rural do município de Pedra Preta/MT, com validade até 28 de agosto de 2030.

Portaria nº 1.250 de 04 de setembro de 2025, Renova a outorga a **FELIPE STAATS**, inscrito no CPF sob nº 071.468.599-24, concedida pela Portaria nº 535 de 27/06/2019, publicada no DOE do dia 28/06/2019, referente ao Processo 2040/2024, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal e outros usos. O ponto de captação está localizado no Sítio Boa Esperança, zona rural do município de Dom Aquino/MT, com validade até 03 de setembro de 2030.

Portaria nº 1.251 de 04 de setembro de 2025, Outorga a **GREENCAL EXTRACÃO DE MINERIOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 16.500.188/0001-77, referente ao Processo 2823/2025, o direito de uso da água subterrânea para finalidade industrial e outros usos. O empreendimento está localizado na Fazenda Taquaralzinho, zona rural do município de Rosário Oeste/MT, com validade até 03 de setembro de 2030.

Portaria nº 1.252 de 04 de setembro de 2025, Renova e altera a outorga a **K D AMOROSO LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 07.028.872/0001-07, concedida pela Portaria nº 489 de 11/06/2019, publicada no DOE do dia 14/06/2019, referente ao Processo 2559/2024, o direito de uso da água subterrânea para finalidade industrial e outros usos. O empreendimento está localizado no Distrito Industrial Augusto Bortoli Razia, município de Rondonópolis/MT, com validade até 04 de setembro de 2030.

8 de setembro de 2025

Portaria nº 1.253 de 04 de setembro de 2025, Outorga a **MATO GROSSO AMBIENTAL RESIDUOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 30.262.894/0001-59, referente ao Processo 4791/2024, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado no Distrito Industrial, município de Rondonópolis/MT, com validade até 03 de setembro de 2030.

Portaria nº 1.255 de 04 de setembro de 2025, Transfere a outorga de **CBL COMÉRCIO E RECICLAGEM DE BORRACHAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 58.865.114/0001-84, concedida pela Portaria nº 341 de 25/03/2025, publicada no DOE do dia 27/03/2025, para **CBL COMÉRCIO E RECICLAGEM DE BORRACHAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 58.865.114/0011-56, referente ao Processo 1468/2025, o direito de uso da água subterrânea para finalidade industrial e outros usos. O empreendimento está localizado na zona rural do município de Cuiabá/MT, com validade até 17 de março de 2030.

**LILIAN FERREIRA DOS SANTOS**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
GSALARH/SEMA-MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA-MT, torna público que concedeu **Autorização de Perfuração de Poços Tubulares para captação de água subterrânea com a finalidade de uso em áreas irrigadas a partir de 30 ha**, para o seguinte usuário:

**Autorização nº 3.166/2025: CHRISTOPHER TERRENGUI**, CPF nº 018.920.971-25, Processo nº 2634/2024. Os poços tubulares serão construídos na Fazenda Estância Luiza, zona rural do município de **Campo Verde/MT**. O uso da água será para fins de **irrigação**. Coordenadas Geográficas SIRGAS 2000: **PT CT-01**-Lat.15°10'1.7200"S e Long.54°34'49.0400"W; **Poço Observação 01**- Lat. 15°10'01.2"S e Long. 54°34' 50.3"W; **PT CT-02**-Lat. 15°10'4.2900"S e Long. 54°34'31.2300"W; **Poço Observação 02** Lat. 15°10'03.3"S e Long. 54°34' 32.1"W; **PT CT-03**-Lat.15°9'48.9800"S e Long. 54°34'37.9300"W; **Poço Observação 03**-Lat.15°09'48.4"S e Long. 54°34' 39.1"W; **PT CT-04**-Lat.15°9'46.8300"S e Long.54°34'55.9700"W; **Poço Observação 04**- Lat.15°09' 45.6"S e Long. 54°34' 56.5"W; e **PT CT-05**-Lat. 15°10'1.4700"S e Long. 54°35'5.8500"W; **Poço Observação 05**- Lat. 15°10'00.2"S e Long. 54° 35' 06.4"W; A Profundidade pretendida dos poços é de 150 metros. A empresa perfuradora será a Mt Poços Artesianos Ltda - Me, devidamente credenciada na SEMA, e a perfuração deverá ser acompanhada pelo geólogo Sr. Rodrigo Menghini Da Silva De Azevedo, CREA nº 1822170559, conforme ART nº 1220250101980 e o Sr. Julio Cesar Lourenco Lima, CREA nº 1211482090, conforme ART nº 1220240086301. A perfuração do poço de observação deverá seguir as normas técnicas da ABNT e apresentar a evolução do rebaixamento do nível dinâmico (ND) em resposta ao bombeamento do poço principal. Caso ocorram mudanças de aspectos construtivos e/ou no cronograma de atividades, o usuário deverá notificar a SEMA antes da vistoria ou no ato da mesma. Os ensaios de bombeamento poderão ser acompanhados por um analista ambiental da SEMA. Essa autorização vigorará até **01 de março de 2026**, e não permite o uso da água subterrânea, apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o empreendedor deverá solicitar a SEMA a outorga de direito de uso.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público que concedeu **Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

**Autorização nº 3.261/2025: CARLOS ALBERTO POLATO**, CPF: 266.116.001-91, Processo nº 1065/2025. O poço tubular será construído na Fazenda Cabeceira da Ferradura, zona rural no município de **Primavera Do Leste/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01** - Lat. 15°21'26,22"S e Long. e 54°23'32,86"W. A profundidade pretendida do poço é de 120 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a DA Rocha Engenharia Consultoria E Prestação De Serviços, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será a Sra. Gabriela dos Santos, CREA 36458. Essa autorização vigorará até **04 de março de 2026**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

**Autorização nº 3.262/2025: ALAN ZIBETTI FRANCIO**, CPF: 043.573.541-10, Processo nº 1926/2025. O poço tubular será construído na Fazenda Vó Idali, zona rural no município de **Feliz Natal/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01** - Lat. 11°49'32,50"S e Long. e 54°02'49,81"W. A profundidade pretendida do poço é de 44 metros com diâmetro de

revestimento 4". A empresa perfuradora será a Prata Perfuração De Poços, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Vinicius Caetano de Almeida Portela Tocantins, CREA 37065. Essa autorização vigorará até **04 de março de 2026**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

**MADEIREIRA VICTORIA LTDA**, CPF/CNPJ: 21.850.584/0001-64, Processo nº 4524/2024. Município: **Rondolândia/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 10°45'17.3800"S e Long. 61°26'36.8400"W. Vazão máxima de bombeamento **3 m³/h** por um período de **3,33 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **10 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **indústria**. Província Aquífera Cristalino, UPG A-1. Validade do cadastro: **02/09/2035**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

**HAVAN S.A.**, CPF/CNPJ: 79.379.491/0190-11, Processo nº 1752/2025. Município: **Alta Floresta/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 9°54'35.80"S e Long. 56°03'50.60"W. Vazão máxima de bombeamento **2,0 m³/h** por um período de **4,0 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **8 m³/dia**, durante **5 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Cristalino, UPG A-4. Validade do cadastro: **02/09/2035**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

**J R F DE ANDRADE NETO INDUSTRIA E COMERCIO DE OLEOS LTDA**, CPF/CNPJ: 06.031.187/0003-39, Processo nº 2287/2025. Município: **Rondonópolis/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 16°45'42.90"S e Long. 54°39'27.30"W. Vazão máxima de bombeamento **5,9 m³/h** por um período de **1,55 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,15 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Bacia do Paraná, UPG P-5. Validade do cadastro: **04/09/2035**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

**MONT CONSTRU CONSTRUÇÃO LTDA**, CPF/CNPJ: 13.669.499/0001-76, Processo nº 1348/2025. Município: **Várzea Grande/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 15°38'10.00"S e Long. 56°07'18.00"W. Vazão máxima de bombeamento **3,3 m³/h** por um período de **3,0 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,90 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Grupo Cuiabá, UPG P-4. Validade do cadastro: **04/09/2035**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

**SOUTES E CIA LTDA**, CPF/CNPJ: 04.486.244/0001-87, Processo nº 630/2025. Município: **Campo Verde/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 15°33'07.76"S e Long. 55°10'31.62"W. Vazão máxima de bombeamento **5 m³/h** por um período de **0,8 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **4 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Bacia do Paraná, UPG TA-4. Validade do cadastro: **04/09/2035**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

**VALMIR GONCALO DE BARROS**, CPF/CNPJ: 43.355.710/0001-47, Processo nº 5808/2023. Município: **Nossa Senhora Do Livramento/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 15°50'48,47"S e Long. 56°09'29,91"W. Vazão máxima de bombeamento **3,6 m³/h** por um período de **1,46 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **5,28 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Pantanal, UPG P-4. Validade do cadastro: **05/09/2035**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

**SUELMEI CAMPOS BARBOSA**, CPF/CNPJ: 712.912.371-00, Processo nº 1448/2025. Município: **São José Do Rio Claro/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 13°44'54.6000"S e Long. 56°40'50.5000"W. Vazão máxima de bombeamento **4 m³/h** por um período de **1 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **4 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Coberturas Indiferenciadas, UPG A-12. Validade do cadastro: **04/09/2035**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

**NADIR JOSE BARIVIERA**, CPF/CNPJ: 015.892.799-05, Processo nº 2396/2023. Município: **Tangará Da Serra/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 14°38'04,48"S e Long. 57°32'47,71"W. Vazão máxima de bombeamento **4 m³/h** por um período de **2,49 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,97 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **dessementação animal e outros usos**. Província Aquífera Serrana, UPG P-2. Validade do cadastro: **04/09/2030 (conforme Resolução CEHIDRO no 117 de 12 de setembro de 2019)**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

**IVONEI SCOPEL**, CPF/CNPJ: 832.454.721-53, Processo nº 2637/2022. Município: **Lucas Do Rio Verde/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 12°47'32,68"S e Long. 56°13'02,63"W. Vazão máxima de bombeamento **5,2 m³/h** por um período de **1,92 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **10 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Coberturas Indiferenciadas, UPG A-11. Validade do cadastro: **04/09/2030 (conforme Resolução CEHIDRO no 117 de 12 de setembro de 2019)**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

**CONSTRUTORA AUGUSTO VELLOSO S A**, CPF/CNPJ: 60.853.934/0001-06, Processo nº 5763/2023. Município: **Confresa/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 10°40'45,26"S e Long. 51°34'36,48"W. Vazão máxima de bombeamento **1,5 m³/h** por um período de **2,76 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **4,15 m³/dia**, durante **6 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Coberturas Indiferenciadas, UPG TA-1. Validade do cadastro: **04/09/2035**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

Protocolo 1732308

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna pública a seguinte licença emitida pela DUD/SEMA/TANGARADASERRA - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Tangará da Serra/MT

Tangará da Serra, 05 de setembro de 2025.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
15063/ 2024	LI Nº 78212/ 2025	ALEXANDRE GARCIA	Criação de bovinos para o corte (regime de confinamento)	Tangará da Serra/ MT

**ORIGINAL ASSINADA**  
Jeferson Zucchi

Diretor DUD/SEMA/TANGARADASERRA

Protocolo 1731985

#### EDITAL DE INDEFERIMENTO

A Secretaria de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento, a pedido, do requerimento de licença relacionado.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
5591/2025	Monique Kothrade Casonatto	Larissa Calza Gugel	049.355.241-38	PT N° 191150/CAPIA/SUIMIS/2025

Após publicado, arquive-se.

Cuiabá, 03 de setembro de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)  
Lilian Ferreira dos Santos  
Secretaria Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SALARH  
SEMA/MT

Protocolo 1731994

#### EDITAL DE INDEFERIMENTO

A Secretaria de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento, a pedido, do requerimento de licença relacionado.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
5592/2025	Monique Kothrade Casonatto	Eduardo Cerone Pedrassani Gugel	056.861.581-69	PT N° 191151/CAPIA/SUIMIS/2025

Após publicado, arquive-se.

Cuiabá, 03 de setembro de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)  
Lilian Ferreira dos Santos  
Secretaria Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SALARH  
SEMA/MT

Protocolo 1731996

#### EDITAL DE INDEFERIMENTO

A Secretaria de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento, a pedido, do requerimento de licença relacionado.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
5593/2025	Monique Kothrade Casonatto	Cesar Ottoni Gugel	788.115.031-91	PT N° 191153/CAPIA/SUIMIS/2025

Após publicado, arquive-se.

Cuiabá, 03 de setembro de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)  
Lilian Ferreira dos Santos  
Secretaria Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SALARH  
SEMA/MT

Protocolo 1731997

## EDITAL DE INDEFERIMENTO

A Secretaria de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento, a pedido, do requerimento de licença relacionado.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
6416/2025	Monique Kothrade Casonatto	Adriana Sabadini Calza Gugel	704.622.911-20	PT N° 191196/CAPIA/SUIMIS/2025

Após publicado, arquive-se.

Cuiabá, 03 de setembro de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)  
**Lilian Ferreira dos Santos**  
 Secretaria Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SALARH  
 SEMA/MT

Protocolo 1731998

## EDITAL DE INDEFERIMENTO

A Secretaria de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento, a pedido, do requerimento de licença relacionado.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
6417/2025	Monique Kothrade Casonatto	Andrea Pedrassani Otto Gugel	886.832.301-04	PT N° 191202/CAPIA/SUIMIS/2025

Após publicado, arquive-se.

Cuiabá, 03 de setembro de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)  
**Lilian Ferreira dos Santos**  
 Secretaria Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SALARH  
 SEMA/MT

Protocolo 1732000

**Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 4187/2023**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. **COMPROMISSADO:** Alexandre Simon, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado SÍTIO BOA VISTA, inscrito no CAR MT12180/2018 e CAR Federal nº MT-5100201-73133D8049A24AF2B465731E6248402F. **OBJETO:** O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradados, do imóvel rural situado no município de Água Boa/MT. **DA VIGÊNCIA:** O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 20 anos para Área de Reserva Legal. **DATA DA ASSINATURA:** 05/09/2025. **SIGNATÁRIOS:** Alexandre Simon e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1731999

**Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 5704/2024**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. **COMPROMISSADO:** Marilene Auxiliadora Campos de Miranda, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA RIO CANAÁ, inscrito no CAR MT247773/2024 e CAR Federal nº MT-5101407-112fee6a4b29438caf930b409b89f622. **OBJETO:** O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradados, do imóvel rural situado no município de Água Boa/MT. **DA VIGÊNCIA:** O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. **DATA DA ASSINATURA:** 05/09/2025. **SIGNATÁRIOS:** Alexandre Simon e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1732001

**Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 5815/2025**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. **COMPROMISSADO:** Angelo Roberto Fontolan, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA Harmonia II, inscrito no CAR MT13096/2022 e CAR Federal nº MT-5106505-7770DC97BF33467EB36B7799C6AABE6B. **OBJETO:** O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradados, do imóvel rural situado no município de Poconé/MT. **DA VIGÊNCIA:** O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. **DATA DA ASSINATURA:** 05/09/2025. **SIGNATÁRIOS:** neste ato representado por Fernando Carboni Ferreira De Sousa e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1732002

**Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 6320/2025**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. **COMPROMISSADO:** Riacho Doce Administração E Participação Ltda, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA Alegria, inscrito no CAR MT82728/2018 e CAR Federal nº MT-5103858-56D76C76461448FFAC935788591418F1. **OBJETO:** O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradados, do imóvel rural situado no município de Gaúcha do Norte/MT. **DA VIGÊNCIA:** O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 13 anos para Área de Reserva Legal. **DATA DA ASSINATURA:** 05/09/2025. **SIGNATÁRIOS:** neste ato representado por Hygor Fernando Garcia Abbadie e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1732003

## EDITAL DE INDEFERIMENTO

A Secretaria de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento, a pedido, do requerimento de licença relacionado.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
6549/2025	Monique Kothrade Casonatto	Andrea Pedrassani Ottoni Gugel	886.832.301-04	PT N° 191149/CAPIA/SUIMIS/2025

Após publicado, arquive-se.

Cuiabá, 03 de setembro de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)  
**Lilian Ferreira dos Santos**  
 Secretaria Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SALARH  
 SEMA/MT

Protocolo 1732004

**Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 6427/2025**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. **COMPROMISSADO:** SÃO PEDRO AGRONEGÓCIOS LTDA, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA SÃO PEDRO - MAT 66.195, inscrito no CAR MT259691/2024 e CAR Federal nº MT-5107925-400716D6 7009419F8168676D8080FA0F. **OBJETO:** O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradados, do imóvel rural situado no município de Sorriso/MT. **DA VIGÊNCIA:** O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 16 anos para Área de Reserva Legal. **DATA DA ASSINATURA:** 05/09/2025. **SIGNATÁRIOS:** neste ato representado por Matheus Alves Teixeira e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

**Protocolo 1732005****EDITAL DE INDEFERIMENTO**

A Secretaria de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento, a pedido, do requerimento de licença relacionado.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
6551/2025	Monique Kothrade Casonatto	Fazenda Santo Expedito II	704.622.911-20	PT N° 191175/CAPIA/SUIMIS/2025

Após publicado, arquive-se.

Cuiabá, 03 de setembro de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Lilian Ferreira dos Santos**Secretaria Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SALARH  
SEMA/MT**Protocolo 1732006****Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 7788/2025**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. **COMPROMISSADO:** Ivan Krummenauer, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Sítio Brejo Fundo, inscrito no CAR MT253343/2024 e CAR Federal nº MT-5103858-1ECD2424ABB3447EA544D9A9756A8C2F. **OBJETO:** O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradados, do imóvel rural situado no município de Gaúcha do Norte /MT. **DA VIGÊNCIA:** O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 13 anos para Área de Reserva Legal. **DATA DA ASSINATURA:** 05/09/2025. **SIGNATÁRIOS:** Ivan Krummenauer e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

**Protocolo 1732007****EDITAL DE INDEFERIMENTO**

A Secretaria de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento, a pedido, do requerimento de licença relacionado.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
5589/2025	Monique Kothrade Casonatto	Cerone Ottoni Gugel	794.903.361-49	PT N° 191152/CAPIA/SUIMIS/2025

Após publicado, arquive-se.

Cuiabá, 03 de setembro de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Lilian Ferreira dos Santos**Secretaria Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SALARH  
SEMA/MT**Protocolo 1732009****Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 7823/2025**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. **COMPROMISSADO:** Luna Filhos Netos Participações S/A, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado SÍTIO ILHA DOS PÁSSAROS, inscrito no CAR MT5984/2017 e CAR Federal nº MT-5106224-7BB2E3EBE13A499A9E7A8775C150DFAF. **OBJETO:** O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradados, do imóvel rural situado no município de Nova Mutum/MT. **DA VIGÊNCIA:** O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. **DATA DA ASSINATURA:** 05/09/2025. **SIGNATÁRIOS:** neste ato representado por Renan Francisco Pancini Nunes e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

**Protocolo 1732008****EDITAL DE INDEFERIMENTO**

A Secretaria de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento, a pedido, do requerimento de licença relacionado.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
14973/2024	Monique Kothrade Casonatto	Marino José Franz	430.885.119-04	PT N° 191260/CAPIA/SUIMIS/2025

Após publicado, arquive-se.

Cuiabá, 03 de setembro de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Lilian Ferreira dos Santos**Secretaria Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SALARH  
SEMA/MT**Protocolo 1732010**

**CERTIDÃO DE SUBSTITUIÇÃO nº 134/2025****Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº: 3556/2011****Compromissado:** Suel Abujamra**CPF/CNPJ: 005.549.878/72****Processo nº:** 98744/2005

Considerando a legislação ambiental vigente;

Considerando o Parecer do PRA nº 7249/2025 vinculado ao CAR nº MT248601/2024.

Certifica-se a SUBSTITUIÇÃO da obrigação pactuada por meio do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental para Recuperação de Área Degrada nº 1493/2010, assinado em 12/04/2011 com vencimento em 2025, no que se refere à recuperação de 216,6542 hectares de área de preservação permanente, devido a substituição pelo TCR nº 7249/2025.

Cuiabá/MT, 05/09/2025.

*Original Assinado no Processo***LUCIANE BERTINATTO**

Secretária Adjunta de Gestão Ambiental

Portaria nº 008/2023/SEMA/MT

Protocolo 1732011

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, por meio do Núcleo de Conciliação Ambiental - NUCAM, considerando o que dispõe o artigo 33 do Decreto Estadual Nº 1436/2022, promove a notificação dos interessados acerca da designação de **audiências de conciliação**, que serão realizadas no dia **19 de setembro de 2025**, no Complexo dos Juizados Especiais Desembargador José Silvério Gomes - Endereço: Avenida Dr. Helio Ponce de Arruda, s/n, Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT - CEP: 78049-944, conforme a pauta abaixo:

Sala 01 - DIA 19/09/2025			
HORÁRIO	PROCESSO	AUTUADO (A)	PROCURADOR (A)
15:45 h	001452/2024	Naor Gonçalves Pereira	Tiago Mayoli de Santa Rosa - OAB/MT 17.277

Sala 03 - DIA 19/09/2025			
HORÁRIO	PROCESSO	AUTUADO (A)	PROCURADOR (A)
15:45 h	002120/2023	Roberto Santana de Oliveira Silva	Antônio da Rocha Silva Neto - OAB/MT 27.955

Protocolo 1732066

**EDITAL DE INDEFERIMENTO**

A Secretaria Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14, do Decreto Estadual nº 1.210, de 2 de janeiro de 2025, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, em razão da inéria do interessado, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
7000750/2025	Cleber Cenci	Erico Gomes Rodrigues	819.666.161-68	PT N° 190861/CLABI/SUIMIS/2025

Após publicado, arquive-se.

Cuiabá, 05 de setembro de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Lilian Ferreira dos Santos**Secretaria Adjunta de Licenciamento Ambiental e  
Recursos Hídricos - SALARH/SEMA-MT

Protocolo 1732084

**EDITAL DE INDEFERIMENTO**

A Secretaria Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14, do Decreto Estadual nº 1.210, de 2 de janeiro de 2025, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, em razão da inéria do interessado, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
7001209/2025	Raiza Valadares Dias Fuzinato	Prefeitura Municipal de General Carneiro	03.503.612/0001-95	PT N° 190954/CLABI/SUIMIS/2025

Após publicado, arquive-se.

Cuiabá, 05 de setembro de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Lilian Ferreira dos Santos**Secretaria Adjunta de Licenciamento Ambiental e  
Recursos Hídricos - SALARH/SEMA-MT

Protocolo 1732085

**TERMO DE INTIMAÇÃO**

A Coordenadoria de Serviços da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, conforme prevê o artigo 39 da Lei nº 7.692/2002, vem intimar, os interessados elencados abaixo, para que procedam o atendimento integral das pendencias com prazo pré-estipulado, encaminhados para o endereço de correio eletrônico (e-mail) dos responsáveis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste, sob pena de indeferimento por inéria e/ou inviabilidade técnica e consequente arquivamento definitivo dos processos em conformidade com o artigo 18 do decreto nº 697 de 03/11/2020.

Processo	Interessado
7941/2025	INTERESSADO: JOURNEY WITH JAGUARS LODGE LTDA CPF/CNPJ: 58.293.124/0001-92 RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOÃO BOSCO DE SIQUEIRA OFÍCIO: 205827/CSER/SUIMIS/2025
9198/2025	INTERESSADO: ERALDO E. GUIMARAES CPF/CNPJ: 32.909.192/0001-40 RESPONSÁVEL TÉCNICO: ISADORA MARTINS PIRES OFÍCIO: 205732/CSER/SUIMIS/2025

Cuiabá/MT, 05 de setembro de 2025.

Luana Brenda de Souza Maciel  
Coordenadoria de Serviços - SUIMIS/CSER/SEMA  
**ORIGINAL ASSINADA**

Protocolo 1732093

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna pública a seguinte licença emitida pela DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS- Diretoria da Unidade Desconcentrada de BARRA DO GARÇAS/MT.

Barra do Garças, 05 de Setembro de 2025.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
6382/2025	LI nº 78216/2025	Auto Posto Penha LTDA	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Querência-MT

Marcello Messias Barbosa  
Diretor DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS-MT

Protocolo 1732217

### **NOTIFICAÇÃO**

O Núcleo de Conciliação Ambiental - NUCAM, por meio da SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando o disposto no artigo 76, § único do Decreto Estadual n. 1436 de 19 de julho de 2022.

**NOTIFICA** os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, para tomar **CONHECIMENTO DA ATA DE INDEFERIMENTO E/OU DESPACHO** exarados nos autos, com base no art. 30, § 5º e 62, § 1º do Decreto Estadual nº 1.436/2022.

Após a presente notificação, inicia-se o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de **DEFESA ADMINISTRATIVA**, a contar do primeiro dia útil subsequente a presente publicação, conforme art. 37, §1º, III do Decreto Estadual nº 1436/2022, perante este Órgão Ambiental.

Cuiabá/MT, 05 de setembro de 2025.

**Mauren Lazzaretti**  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente

AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	PROCURADOR- Nº DA OAB	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	ATO
ADÃO FERNANDES BALIERO	042.972.459-49	Alessandro Yukio Figueiredo Matsubara - CPF: 820.033.431-72	410441/2021	0210433004	Despacho - 1034/CCA/SGPA/SEMA/2025
FR TRANSPORTES LTDA	43.946.603/0001-93	Claudio Birck - OAB/MT 10.093/O	019687/2022	0220331109	Despacho - 1033/CCA/SGPA/SEMA/2025
BIPAR PRODUÇÃO DE BIODIESEL PARECIS LTDA	08.684.263/0001-79	Rannier Felipe Camilo - OAB/MT 22.135	486653/2021	0213433649	Despacho - 947/CCA/SGPA/SEMA/2025
ADEILDO RODRIGUES DOS REIS	593.554.411-34	Marcio Roberto Cruz - OAB/MT24.328	394411/2021	210432856	Despacho - 866/CCA/SGPA/SEMA/2025

Protocolo 1732234

### **EDITAL DE INDEFERIMENTO E ARQUIVAMENTO**

O Diretor da Unidade Desconcentrada de Rondonópolis da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público o indeferimento e Arquivamento pedidos de licença contidos nos processos de licenciamento ambientais abaixo relacionados:

Rondonópolis, 05 de setembro de 2025.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
78/2025	VICENTE FERREIRA RODRIGUES	TARCIRIO ANTÔNIO GEBERT E OUTRO	285.739.430-68	PT Nº 191256/DUDRONDON/SGDD/2025

**Ailton Carlos da Fonseca**  
DIRETOR DUD/SEMA/RONDONÓPOLIS-MT

Protocolo 1732237

### **TERMO DE CANCELAMENTO**

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, torna público o cancelamento das licenças, conforme abaixo:

Processo	Interessado	CPF OU CNPJ	Documento Original	Documento cancelado	Motivo	Processo Atual
162114/2020	Auto Posto Pasqualotto LTDA	08.512.459/0005-00	DESPACHO 185/2025/CSER/SUIMIS/SEMA	LO nº 325688/2021	Renovação da Licença de Operação	5874/2025
9254/2025	CTO 1 Agropecuária S.A - Fazenda São João	10.597.657/0003-01	DESPACHO 184/2025/CSER/SUIMIS/SEMA	LO nº 335882/2025	Correção da atividade principal	9254/2025

Após publicado, arquive-se.

Cuiabá-MT, 04 de setembro de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Valmi Simão de Lima**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração Industria e Serviços - SEMA/MT

Protocolo 1732238

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/RONDONOPOLIS- Diretoria da Unidade Desconcentrada de RONDONÓPOLIS/MT.

Rondonópolis-MT, 05 de setembro de 2025.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
8032/2022	LP Nº 319373/2025 LI Nº 78201/2025	DARCI BRISOT	CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE(REGIME DE CONFINAMENTO)	ITIQUIRA/MT
6706/2025	LI Nº 78207/2025	COFCO INTERNATIONAL BRASIL S.A	ARMAZÉNS DE GRÃOS -AMPLIAÇÃO	RONDONÓPOLIS/MT
14565/2024	LP Nº 319378/2025 LI Nº 78205/2025	TROPICAL AGRICOLA LTDA	DESLINTAMENTO DE CAROÇO DE ALGODÃO	PEDRA PRETA/MT
3729/2025	PT Nº 191311/DUDRONDON/SGDD/2025	SANEAR-SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOSTO	RONDONÓPOLIS/MT

**Ailton Carlos da Fonseca**  
Diretor DUD/SEMA/RONDONÓPOLIS-MT

Protocolo 1732241

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 05 de setembro de 2025.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
329499/2019	LI n° 78204/2025	Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte	Outras obras de engenharia civil	Guarantã do Norte/MT
2990/2025	LP n° 319379/2025 LI n° 78206/2025 LO n° 335979/2025	Bom Futuro Agrícola LTDA - Fazenda Simarelli	Armazém de produtos perigosos	Campos de Júlio/MT
4675/2025	LP n° 319376/2025	Orleans Empreendimentos LTDA	Conjunto habitacional	Várzea Grande/MT
2019/2025	LP n° 319381/2025	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso	Obras de arte especiais	Castanheira/MT
7671/2025	LP n° 319380/2025	Prefeitura Municipal de Salto do Céu	Obras de arte especiais	Salto do Céu/MT
7274/2025	LP n° 319377/2025	Jacir Cadore	Aterro sanitário	Cláudia/MT
4531/2023	Autorização n° 4048/2025	Mineração Pernambuco LTDA	Autorização de supressão de vegetação em área de extração de calcário	Nobres/MT
399543/2019	LOP n° 040901/2025	Águas Cuiaba S.A - Concessionária de Serviços Públicos de Água e Esgoto S.A	Estação de tratamento de esgoto	Cuiabá/MT
15438/2023	LOPM n° 335997/2025	Valdinei Mauro de Souza	Pesquisa de minério de ouro com uso de guia de utilização	Nossa Senhora do Livramento/MT
15438/2023	Autorização n° 4054/2025	Valdinei Mauro de Souza	Autorização de desmate para pesquisa de minério aurífero	Nossa Senhora do Livramento/MT
3643/2025	LI n° 78214/2025	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso	Implantação e pavimentação da rodovia MT-222	Itanhangá/MT
20154/2022	LI n° 78209/2025	Cooperativa de Pequenos Mineradores de Ouro e Pedras Preciosas de Alta Floresta	Extração e beneficiamento de minério aurífero	Paranaíta/MT
20630/2023	LO n° 335994/2025	PMX Ambiental LTDA	Aterro de construção civil	Cuiabá/MT
20146/2022	LO n° 335996/2025	Cooperativa de Pequenos Mineradores de Ouro e Pedras Preciosas de Alta Floresta	Extração e beneficiamento de minério aurífero	Novo Mundo/MT
558279/2021	LO n° 335981/2025	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE	Extração de minério de metais preciosos	Terra Nova do Norte/MT
5404/2025	LO n° 335980/2025	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE	Extração de minério de metais preciosos	Peixoto de Azevedo/MT
9254/2025	LO n° 335990/2025	CTO 1 Agropecuária S.A - Fazenda São João	Depósito de defensivos agrícolas	Matupá/MT
7053/2025	LO n° 335992/2025	Santa Inacia Engenharia e Transportes LTDA	Estação de tratamento de esgoto	Alta Floresta/MT
5874/2025	LO n° 335993/2025	Auto Posto Pasqualotto LTDA	Comércio a varejo de combustíveis	Juína/MT
7001053/2025	LAS n° 335976/2025	Município de Poxoréu	Instalação ou substituição de bueiros tubulares e celulares	Poxoréu/MT
7002088/2025	LAS n° 335998/2025	Bandeirantes Transporte, Fabricação e Comércio de Cavacos de Madeira LTDA	Fabricação de cavaco de madeira	Aripuanã/MT
7001596/2025	LAS n° 335968/2025	ENPA - Engenharia e Parceria Eireli	Canteiro de obras	Mirassol D'Oeste/MT
7001844/2025	LAS n° 335970/2025	Campesatto Construtora LTDA	Canteiro de obras	Juara/MT
7001396/2025	LAS n° 335982/2025	Guizardi Júnior Construtora e Incorporadora LTDA	Canteiro de obras	Rosário Oeste/MT
7002083/2025	LAS n° 335983/2025	Ouro Verde Industria e Beneficiamento de Madeira LTDA	Serraria com desdobro e beneficiamento de madeira	Juína/MT
7001049/2025	LAS n° 335984/2025	Cotton Esperança LTDA	Beneficiamento e descarçoamento de algodão	Boa Esperança do Norte/MT

**Lilian Ferreira dos Santos**  
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

**Valmi Simão de Lima**  
Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

Protocolo 1732248

**NOTIFICAÇÃO**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando o disposto no artigo 76, § único do Decreto Estadual n. 1436 de 19 de julho de 2022.

**NOTIFICA:**

Os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, sobre a ata de reunião de indeferimento do pedido de conciliação, para tomar, conhecimento sobre a **DECISÃO ADMINISTRATIVA**, podendo apresentar: **RECURSO ADMINISTRATIVO** no prazo de 20 (vinte) dias; ou efetuar o **PAGAMENTO DA MULTA**, sendo que a Guia de Recolhimento (GR), deverá ser retirada na Secretaria, junto a Coordenadoria de Arrecadação, através do email: autodeinfracao@sema.mt.gov.br, no prazo de 30 (trinta) dias; e, ou, tomar **CONHECIMENTO da DECISÃO ADMINISTRATIVA**. Os prazos começarão a fluir a partir do primeiro dia útil subsequente da publicação da notificação no Diário Oficial do Estado.

Cuiabá/MT, 05 de setembro de 2025.

Mauren Lazzaretti  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente

AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	PROCURADOR- Nº DA OAB	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO ADMINISTRATIVA
JOSUEL OLEGÁRIO DOS SANTOS	077.776.711-20	Ari Frigeri - OAB/MT12.736/O	525343/2018	1403D	3294/SGPA/SEMA/2022

Protocolo 1732270

**NOTIFICAÇÃO**

**A Coordenadoria de Conciliação Ambiental, por meio da SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando o disposto no artigo 76, § único do Decreto Estadual n. 1436 de 19 de julho de 2022.

**NOTIFICA** os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, para tomar **CONHECIMENTO DA ATA DE INDEFERIMENTO E/OU DESPACHO** exarados nos autos, com base no art. 30, § 5º e 62, § 1º do Decreto Estadual nº 1.436/2022.

Após a presente notificação, os processos serão encaminhados para as providências cabíveis.

Cuiabá/MT, 05 de setembro de 2025.

Mauren Lazzaretti  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente

AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	PROCURADOR- Nº DA OAB	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	ATO
JOÃO MARQUES DOS ANJOS	026.972.979-87	Gislene Caporossi Amui - OAB/MT 25.740	293842/2018	1202D	Despacho - 946/CCA/SGPA/SEMA/2025
MARILENE DA SILVA LIMA	631.238.781-04	Donizeu do Nascimento Nassarden - OAB/MT 11.338	035866/2022	0220432683	Despacho - 1037/CCA/SGPA/SEMA/2025
COOPERATIVA MISTA DOS GARIMPEIROS DE PEIXOTO DE AZEVEDO - COOMIPAZ	11.664.330/0001-06	Lucas Eduardo Macedo Santos - OAB/MT 27.629	041809/2022	222532224	Ata de Indeferimento da conciliação nº 115/2025
VILSON DE ALMEIDA	581.762.841-49	Jiancarlo Leobet - OAB/MT 10.718	001574/2023	22203595	Ata de Indeferimento da conciliação nº 114/2025
VANDERLEI ROBERTO PETZOHLD	338.116.799-53	Patricia Quessada Milan - OAB/MT 7.131	009235/2022	22043658	Ata de Indeferimento da conciliação nº 112/2025
GLAUDECY OLIVEIRA LEMES	511.668.361-34	Valber Melo - OAB/MT 8.927	490923/2019	193230E	Ata de Indeferimento da conciliação nº 117/2025

Protocolo 1732271

**PORTARIA Nº1.246/2025/SEMA/MT**

Designa Servidores para atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato nº 030/2025.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, através da Portaria nº 001/2025/SEMA/MT, de 03/01/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores indicados no Anexo Único da presente Portaria para, sem prejuízo das suas atribuições, exercerem respectivamente os cargos de Gestor, Fiscal titular e Fiscal substituto do **Contrato nº.030/2025**, cujo objeto é a aquisição de alimentos, rações e suplementos para fornecer aos animais silvestres regatados pela SEMA/MT, atendendo as demandas da coordenadoria de fauna e recursos pesqueiros (CFRP) - Processo SEMA-PRO-2024/06997.04, conforme os termos da Portaria nº 264/2024/SEMA/MT, publicada no Diário Oficial de 18/03/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data do início da vigência contratual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 04 de setembro de 2025.

**Alex Sandro Antônio Marega**  
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

**Anexo Único**

Nº Contrato/ Instrumento	Contratada	Data da Assinatura	Servidores Designados
030/2025	SSG SOLUÇÕES LTDA	01/09/2025	<p>Gestor do Contrato: Eder Rodrigues Toledo - matrícula: 226674.</p> <p>Fiscal Titular - Marcos Roberto Ferramosca Cardoso - matrícula: 131775.</p> <p>Fiscal Substituto do Contrato - Marlon Meirelles Gallina. - matrícula: 351717</p>

Protocolo 1731860

## SINFRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

## Extrato do Instrumento Contratual nº 104/2025/00/00/SINFRA

Processo Administrativo SINFRA-PRO-2025/03603

Modalidade: Concorrência Pública Eletrônica nº 053/2025

**Objeto do Contrato:** O objeto do presente instrumento consiste na execução da obra de Implantação e Pavimentação na Rodovia: MT-160, Trecho: Nova Maringá - Brianorte, Subtrecho: FIM PU Nova Maringá - KM 530,83 - Início PU POV. Brianorte - KM 575,45, extensão: 44,62 km (Lote 02), nas condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Contrato.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 630 (seiscentos e trinta) dias consecutivos contados da data da assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e 291 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

**Prazo de Execução:** O prazo de execução dos serviços contratados será de 540 (quinhentos e quarenta) dias consecutivos, contados a partir da emissão da ordem de serviço pela Secretaria Adjunta de Obras Rodoviárias.

**Valor do Contrato:** O valor do presente contrato é de R\$ 56.589.466,71 (cinquenta e seis milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos). Referência de Preços conforme previsão do Termo de Referência nº. 027/2025/SAOR/SINFRA.

**Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 25.101 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, Função: 26 - Transportes, Subfunção: 782 - Transporte rodoviário, Programa: 338 - Infraestrutura e Logística, Projeto/Atividade: 1287 - Pavimentação de Rodovias, Região: 0900 - Região IX - Centro Oeste, Natureza de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações, Fontes: 17590137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities, Nota de Empenho de nº. 25101.0001.25.003838-2, datada de 19/08/2025, no valor de R\$ 29.064.999,08 (vinte e nove milhões, sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e oito centavos).

**Assinatura:** 04/09/2025.

**PARTES:** GUAXE CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ: 02.837.996/0001-10, SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CNPJ: 57.356.434/0001-46 E NA CONDIÇÃO DE INTERVENIENTE/ANUENTE, A POTENCIAL SEGURADORA S.A., CNPJ: 11.699.534/0001-74.

Protocolo 1731983

## EXTRATO DO 05º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGACÃO DE VIGÊNCIA ÀO TERMO DE CONVÊNIO 0009-2022/SINFRA

Processo: SINFRA-PRO-2023/08935

**Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 90 (noventa) dias, passando o término da vigência para 05/12/2025.

**Assinatura:** 05/09/2025

**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT CNPJ: 15.023.971/0001-24.

Protocolo 1732186

## Extrato do Vigésimo Segundo Termo de Apostilamento nº 010/2024/02/22-SINFRA

Processo nº SINFRA-PRO-2025/15063

**Objeto:** 1.1. O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 61(sessenta e um) dias, totalizando 613(setecentos e treze) dias, com término previsto para 29/01/2026.

1.2. Adita-se 61(sessenta e um) dias ao prazo de execução, 611(seiscentos e onze) dias, com término previsto para 31/10/2025.

**Assinatura:** 05/09/2025

**PARTES:** VEREDA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 22.544.134/0001-06 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.

## Extrato do Segundo Termo Aditivo nº 007/2023/01/02 - SINFRA

Processo nº SINFRA-PRO-2025/12879

**Objeto:** 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar ao prazo de Vigência por mais 14 (quatorze) meses, totalizando 50 (cinquenta) meses, com o término previsto em 24/03/2027.

1.2. E aditar ao prazo de Execução por mais 12 (doze) meses, totalizando 42 (quarenta e dois) meses, com o término previsto em 03/08/2026.

1.3. Renova-se ainda, as quantidades inicialmente pactuadas do Instrumento Contratual, no valor de R\$ 15.978.007,66 (quinze milhões novecentos e setenta e oito mil e sete reais e sessenta e seis centavos).

conforme cronograma às fls.157.

1.4. O presente Termo Aditivo poderá ser rescindido sem ônus para a Administração, ainda anterior ao prazo de encerramento do período de 14 (quatorze) meses, aditivo no 02º Termo Aditivo, em virtude de nova licitação para os serviços de supervisão

**Assinatura:** 05/09/2025

**PARTES:** CONSOL-ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA, CNPJ: 17.210.063/0001-75 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.

## Extrato do Quinto Termo de Apostilamento do Contrato nº 047/2024/02/05/SINFRA

Processo nº SINFRA-PRO-2025/11339

**Objeto:** 1.1. O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, totalizando 579 (quinhentos e setenta e nove) dias, com término previsto para 27/12/2025. 1.2. E prorrogar o prazo de execução por mais 150 (cento e cinquenta) dias, totalizando 475 (quatrocentos e setenta e cinco) dias, com término previsto para 28/09/2025.

**Assinatura:** 05/09/2025

**PARTES:** RIVOLI CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 02.499.237/0001-94, E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.

Protocolo 1732197

## Extrato do Instrumento Contratual nº 106/2025/00/00/SINFRA

Processo Administrativo SINFRA-PRO-2025/07604

Modalidade: Dispensa Pública Eletrônica nº. 05/2025

**Objeto do Contrato:** O objeto do presente instrumento consiste na Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de engenharia de elaboração de Relatório de Prospecção de Sítio Aeroportuário no município de Poconé, região de Porto Jofre, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Contrato.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias consecutivos contados da data da assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105, da Lei nº. 14.133/2021 e 291 do Decreto Estadual nº. 1.525/2022.

**Prazo de Execução:** O prazo de execução dos serviços contratados será de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da emissão da ordem de serviço pela Secretaria Adjunta de Logística e Concessões - SALOC/ SINFRA.

**Valor do Contrato:** O valor do presente contrato é de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). Referência de Preços conforme previsão do Termo de Referência elaborado pela Secretaria Adjunta de Logística e Concessões.

**Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 25.101 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, Função: 26 - Transportes, Subfunção: 782 - Transporte rodoviário, Programa: 338 - Infraestrutura e Logística, Projeto/Atividade: 1341- Estruturação de Modais de Transporte, Região: 0600, Natureza de Despesa: 449051000, Fonte: 1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities, Nota de Empenho de nº. 25101.0001.25.003992-3, datada de 28/08/2025, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

**Assinatura:** 04/09/2025.

**PARTES:** NOVOS AEROPORTOS SERVIÇOS AEROPORTUARIOS LTDA, CNPJ: 50.766.448/0001-99 E SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.

\*República-se por ter saído incorreto na Edição nº. 29.068, do dia 05/09/2025, página 54 do DOE/MT.

## Extrato do Instrumento Contratual nº 110/2025/00/00/SINFRA

Processo Administrativo SINFRA-PRO-2025/07016

Modalidade: Concorrência Pública Eletrônica nº. 060/2025

**Objeto do Contrato:** O objeto do presente instrumento consiste na execução da obra de Implantação e Pavimentação, na Rodovia: MT-110, Trecho: Entrº BR-242 - Rio Tanguru (DIV. Canarana/Querência), Segmento: KM 659,09 KM 669,18, Extensão: 10,09 km, localizado no município de Canarana/MT, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Contrato.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 390 (trezentos e noventa) dias consecutivos contados da data da assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105, da Lei nº. 14.133/2021 e 291 do Decreto Estadual nº. 1.525/2022.

**Prazo de Execução:** O prazo de execução dos serviços contratados será de 300 (trezentos) dias consecutivos, contados a partir da emissão da ordem de serviço pela Secretaria Adjunta de Obras Rodoviárias.

**Valor do Contrato:** O valor do presente contrato é de R\$ 11.962.769,43 (Onze milhões, novecentos e sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos). Referência de Preços conforme previsão do Termo de Referência nº. 041/2025/SAOR/SINFRA.

**Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 25.101 - Secretaria de

Estado de Infraestrutura e Logística, Função: 26 - Transportes, Subfunção: 782 - Transporte rodoviário, Programa: 338 - Infraestrutura e Logística, Projeto/Atividade: 1287 - PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS, Região: 0400 - REGIÃO IV - LESTE, Natureza de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações, Fontes: 17590137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities, Nota de Empenho de no 25101.0001.25.003991-5, datada de 28/08/2025, no valor de R\$ 5.340.853,92 (cinco milhões e trezentos e quarenta mil e oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos).

Assinatura: 05/09/2025

**PARTES:** R.S. ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 05.209.346/0001-18 E SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.

**Extrato do Instrumento Contratual nº 111/2025/00/00/SINFRA**

**Processo Administrativo SINFRA-PRO-2025/2511.01**

**Modalidade:** Dispensa Pública Eletrônica nº. 07/2025

**Objeto do Contrato:** O objeto do presente instrumento consiste na execução do remanescente da obra de Implantação e Pavimentação em Rodovia: MT-402, localizada no município de Cuiabá-MT, Trecho: Cuiabá - Coxipó do Ouro - 10,335 km Código S.R.E 402EMT0010, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Contrato.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 270 (duzentos e setenta) dias consecutivos contados da data da assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105, da Lei nº. 14.133/2021 e 291 do Decreto Estadual nº. 1.525/2022.

**Prazo de Execução:** O prazo de execução dos serviços contratados será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da emissão da ordem de serviço pela Secretaria Adjunta de Obras Rodoviárias.

**Valor do Contrato:** O valor do presente contrato é de R\$ 13.254.991,06 (treze milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e um reais e seis centavos). Referência de Preços: Tabela SICRO/MT Sem Desoneração - Mês base julho/2023.

**Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 25.101 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, Função: 26 - Transportes, Subfunção: 782 - Transporte rodoviário, Programa: 338 - Infraestrutura e Logística, Projeto/Atividade: 1287 - PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS, Região: 0600 - REGIÃO VI - SUL, Natureza de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações, Fonte: 17590137 Recursos vinculados ao FETHAB Commodities, Nota de Empenho de nº. 25101.0001.25.003991-1, datada de 28/08/2025, no valor de R\$ 13.254.991,06 (treze milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e um reais e seis centavos).

Assinatura: 05/09/2025

**PARTES:** CONSTRUTORA AGRICON LTDA, CNPJ: 20.233.799/0001-73 E SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.

Protocolo 1732222

## AVISO DE RESULTADO DA CONCORRÊNCIA Nº 043/2025/SINFRA SINFRA-PRO-2025/03901

A Secretaria de Infraestrutura, Logística e Concessões/SINFRA/MT, por meio do Presidente da Comissão Especial de Contratação/CEC/STCRIP - Portaria Conjunta nº 004/2025/GS/SINFRA/AGER (DOE de 18/07/2025, pág. 56/57), informa que na Concorrência supracitada, a qual tem por objeto a Contratação para Concessão do Serviço Principal integrante do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso - STCRIP/MT, em sua Categoria Básica (Lote I) e Diferenciada (Lote II) para os Mercados Intermunicipais de Transporte MIT 3-I, MIT 5-I e MIT 6-II, a empresa LOPES & OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA - LOPESUL CNPJ n. 05.423.509/0001-60 fica classificada em 1º (primeiro) lugar para o MIT 6-II com o Coeficiente Tarifário de R\$ 0,273464 (Duzentos e Setenta e Três Mil e Quatrocentos e Sessenta e Quatro Milionésimos de Centavos) e vencedora do certame no mercado 6-II, cujo resultado advém das análises e julgamento registrado na ata de reunião interna do dia 05/09/2025, sendo também a presente empresa declarada habilitada documentalmente, a vista da apresentação da documentação na forma exigida pelo Edital e legislação, e declarada apta à adjudicação do objeto - MIT 6-II e à contratação. Fica ainda informado que o MIT 3-I e MIT 5-I não receberam propostas, sendo, portanto, declarados DESERTOS e passíveis de nova licitação na forma da legislação. Por fim consigna-se que o processo licitatório, contendo os procedimentos e seus documentos, serão submetidos à Autoridade Superior para decisão final de Adjudicação e Homologação do certame. Cuiabá/MT, 05 de setembro de 2025.

(Original assinado SIGADOC)

**Edson Monfort de Albuquerque**

Presidente da Comissão Especial de Contratação/CEC/STCRIP/SINFRA/AGER/MT

Protocolo 1732205

## SESP

### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

#### EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO - REPACTUAÇÃO AO CONTRATO Nº 214/2022/SESP

**DA ESPÉCIE:** Termo de Apostilamento de Repactuação do Contrato nº 214/2022/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa NEXA SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

**DO OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão da REPACTUAÇÃO CCT/2025 E REAJUSTE deste Contrato, que tem por objeto a prestação de serviço de forma contínua, de cozinheiro (a), incluindo mão de obra, encargos sociais, insumos, tributos e demais componentes envolvendo as atividades laborais.

#### DA DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO:

Fica repactuado o valor do contrato com base na Convenção Coletiva do Trabalho 2025, com aplicabilidade a partir de 01/01/2025, em conformidade com a Informação Técnica nº 172/2025/GICON, cujas planilhas figuram como anexo do presente Apostilamento.

O valor mensal do contrato para o período de 01/01/2025 a 28/05/2025, será de R\$23.545,72 (vinte e três mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

Fica reajustado o 'módulo insumos' da planilha de custos contratados, pelo índice IPCA no percentual de 5,529730%, que corresponde a importância mensal de R\$ 8,72 (oito reais e setenta e dois centavos). O valor do posto repactuado passará para R\$ 5.888,61 (oito mil e oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos). O valor mensal do contrato reajustado passará para R\$ 23.554,44 (vinte e três mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), com aplicabilidade a partir de 29/05/2025.

Fica acrescido ao valor do contrato para a vigência 11/11/2024 a 31/10/2025 o montante de R\$ 40.261,39 (quarenta mil e duzentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos), passando o valor global do período para R\$ 274.549,39 (duzentos e setenta e quatro mil e quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos).

O valor anual do contrato para a vigência de 01/11/2025 a 31/10/2026 passará a ser R\$282.653,28 (duzentos e oitenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO:19101; Unidade: GEFRON; Programa: 531; P.A: 4195; Natureza despesa: 339037; Fonte: 17590000; VALOR: R\$ 88.626,66.

O valor da diferença da repactuação, descrita na tabela acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos serviços efetivamente prestados.

**DA GARANTIA CONTRATUAL:** A parte contratada deverá apresentar comprovante de complementação da garantia contratual para cobertura do valor da repactuação.

**PROCESSO (SIGADOC) Nº:** SESP-PRO-2022/22229.08.

**DATA DE ASSINATURA:** 05/09/2025.

**ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA -SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE; e VANDERCLEYTON JOAQUIM DA SILVA - NEXA SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Protocolo 1732159

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2025/SESP

**DA ESPÉCIE:** Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP e a empresa BNP SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

**DO OBJETO:** Aquisição de materiais de equipamentos de proteção individual, para fins de atender a demanda do operacional do GEFRON

**DA MODALIDADE:** Utilização da ARP nº 003/2025/SESP, Pregão Eletrônico nº 086/2024/SESP

**PROCESSO:** SESP-PRO-2025/18956

**DO VALOR:** R\$ 337.230,00

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 19101; Programa: 531; Projeto Atividade: 4195; Fonte: 15010100; Natureza de Despesa: 339030

**DA VIGÊNCIA:** 05/09/2025 A 04/09/2026

**DA DATA:** 05/09/2025

**ASSINAM:** THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL/CONTRATANTE e PRISCILA RIBEIRO COELHO - BNP SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA/CONTRATADA

Protocolo 1732188

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2025/SESP

**DA ESPÉCIE:** Contrato que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP e a empresa **NALDECI PEREIRA NEVIS**.

**DO OBJETO:** Aquisição de Equipamento de Proteção Individual utilizados pela Polícia Militar e nos Cavalos do Regimento de Policiamento Montado e Esquadrões de Policiamento Montado, para atender as demandas do Regimento Policial Montado, nas condições e exigências estabelecidas neste Contrato.

**DA MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 029/2025/SESP

**PROCESSO:** PM-PRO-2025/04969

**DO VALOR:** R\$ 242.036,00

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 19101; Programa: 531; Projeto Atividade: 2844; Fonte: 27130000; Natureza de Despesa: 449052/339030

**DA VIGÊNCIA:** 04/09/2025 A 03/09/2026

**DA DATA:** 04/09/2025

**ASSINAM:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/**CONTRATANTE** e NALDECI PEREIRA NEVES - NALDECI PEREIRA NEVIS/**CONTRATADA**.

Protocolo 1732191

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2025/SESP

**DA ESPÉCIE:** Contrato que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP e a empresa **DRÄGER SAFETY DO BRASIL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**

**DO OBJETO:** Aquisição de equipamentos operacionais para atender para as atividades de combate a incêndio urbano e salvamento veicular, para atender as demandas dos das UBM's do CBM-MT.

**DA MODALIDADE:** UTILIZAÇÃO DA ARP Nº 009/2024/SESP, oriunda do Pregão Eletrônico nº 021/2024/SESP **PROCESSO:** CBM-PRO-2025/01583

**DO VALOR:** R\$ 1.088.700,00

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 19101; Programa: 531; Projeto Atividade: 2844; Fonte: 27130000; Natureza de Despesa: 449052

**DA VIGÊNCIA:** 05/09/2025 A 04/09/2026

**DA DATA:** 05/09/2025

**ASSINAM:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/**CONTRATANTE** e PEDRO SCHNEIDER - DRÄGER SAFETY DO BRASIL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA/**CONTRATADA**.

Protocolo 1732230

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 111/2025/SESP

**DA ESPÉCIE:** Termo de Apostilamento ao Contrato nº 111/2025/SESP, que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa SR CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA

**DO OBJETO:**

o presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a ALTERAÇÃO DA CLAUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO, ITENS 5.1.4, 5.1.4.2. e ITENS 5.4.4., 5.4.4.1., 5.4.4.1.1, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em serviços de capacitação: Gestão de Riscos, Oratória - Comunicação Eficaz e Media Training; Servidor 360° - Motivação, Inteligência Emocional e Propósito; Ciclo de Palestras - Setembro Amarelo, Outubro Rosa, Novembro Azul e Seminário de Gestores de Pessoas na Segurança Pública, na modalidade presencial, para atender as necessidades dos servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso.

**DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:** Fica alterado os subitens 5.1.4, 5.1.4.2. e ITENS 5.4.4., 5.4.4.1., 5.4.4.1.1 da Cláusula Quinta, referente à alteração da Data do Evento "Outubro Rosa" e o Tema do Evento "Setembro Amarelo". Desta forma, os subitens citados serão retificados, passando a vigorar a seguinte redação:

5.1.4. O Ciclo de Palestras:

5.1.4.2. Outubro Rosa, acontecerá no dia 10 de outubro de 2025, com carga horária de 02 horas.

5.4.4. CICLO DE PALESTRAS - SETEMBRO AMARELO, OUTUBRO ROSA, NOVEMBRO AZUL

5.4.4.1. PALESTRA DE SENSIBILIZAÇÃO - SETEMBRO AMARELO

5.4.4.1.1. "AGIR ACOLHE VIDAS!"

**PROCESSO (SIGADOC) Nº:** SESP-PRO-2025/19657.02

**DATA DE ASSINATURA:** 05/09/2025

**ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETARIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/**CONTRATANTE** e DIANE MARIA ZAMAR TAQUES - SR CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA/**CONTRATADA**

Protocolo 1732218

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2025/SESP

**DA ESPÉCIE:** Contrato que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP e a empresa **INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

**DO OBJETO:** Aquisição de 25 (vinte e cinco) capacetes táticos, material: Aramida Tipo: Balístico Nível IIIA, para o Batalhão de Operações Policiais Especiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nas condições e exigências estabelecidas neste contrato

**DA MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 031/2025/SESP

**PROCESSO:** PM-PRO-2025/07160

**DO VALOR:** R\$ 150.000,00

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 19101; Programa: 531; Projeto Atividade: 2841; Fonte: 25010196; Natureza de Despesa: 449052

**DA VIGÊNCIA:** 05/09/2025 A 04/09/2026

**DA DATA:** 05/09/2025

**ASSINAM:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/**CONTRATANTE** e JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA PINTO - INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA/**CONTRATADA**.

Protocolo 1732227

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2025/SESP

**DA ESPÉCIE:** Contrato que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP e a empresa **DRÄGER SAFETY DO BRASIL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**

**DO OBJETO:** Aquisição de equipamentos operacionais para atender para as atividades de combate a incêndio urbano e salvamento veicular, para atender as demandas dos das UBM's do CBM-MT.

**DA MODALIDADE:** UTILIZAÇÃO DA ARP Nº 009/2024/SESP, oriunda do Pregão Eletrônico nº 021/2024/SESP **PROCESSO:** CBM-PRO-2025/01583

**DO VALOR:** R\$ 1.088.700,00

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 19101; Programa: 531; Projeto Atividade: 2844; Fonte: 27130000; Natureza de Despesa: 449052

**DA VIGÊNCIA:** 05/09/2025 A 04/09/2026

**DA DATA:** 05/09/2025

**ASSINAM:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/**CONTRATANTE** e PEDRO SCHNEIDER - DRÄGER SAFETY DO BRASIL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA/**CONTRATADA**.

Protocolo 1732230

PORTARIA Nº 287/2025/GAB-SESP-MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Gestor e Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

**O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica**, no uso das atribuições legais conferida pela Portaria nº 001/2025/GAB-SESP, de 09 de janeiro de 2025, que designa competência do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica; Considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; no § 3º, do artigo 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017; no artigo 117, da Lei nº 14.133; no artigo 307, do Decreto nº 1.525, de 23/11/2022 e na Instrução Normativa nº 001/2025/GAB/SESP/MT, 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:

<b>PROCESSO</b>	CBM-PRO-2025/03175
<b>Nº CONTRATO</b>	151/2025/SESP
<b>MODALIDADE</b>	Utilização da ARP nº 004/2024/SEPLAG, Pregão Eletrônico nº 003/2024/SEPLAG
<b>FORNECEDOR</b>	UGOLINI CAMPOS LTDA.
<b>OBJETO</b>	Aquisição de água mineral natural para atender as demandas do CBM e CIOSP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste contrato e demais anexos.
<b>VALOR</b>	R\$ 28.302,00
<b>EFEITO</b>	03/09/2025
<b>FUNÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b> <b>MATRÍCULA</b> <b>NOME</b>
GESTOR	CIOSP 253494 GUSTAVO POSSENTI MINIKOWSKI
FISCAL TITULAR	95036 HAELEM MARIA ARRUDA DA CRUZ
FISCAL SUBSTITUTO	98437 JURIMAR DA SILVA SIQUEIRA
GESTOR	CBMMT 123923 MARCO AURÉLIO AIRES DA SILVA
FISCAL TITULAR	286996 BRUNO LUIZ DE OLIVEIRA
FISCAL SUBSTITUTO	71688 JOELSON JOSE DOS REIS

**Art. 2º** - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, data registrada no sistema.

**THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA**  
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica  
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1732169

## PORTARIA Nº 288/2025/GAB-SESP-MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Gestor e Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, no uso das atribuições legais conferida pela Portaria nº 001/2025/GAB-SESP, de 09 de janeiro de 2025, que designa competência do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica; Considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; no § 3º, do artigo 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017; no artigo 117, da Lei nº 14.133; no artigo 307, do Decreto nº 1.525, de 23/11/2022 e na Instrução Normativa nº 001/2025/GAB/SESP/MT, 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:

PROCESSO	PJC-PRO-2025/03277		
Nº CONTRATO	130/2025/SESP		
MODALIDADE	Pregão Eletrônico nº 022/2025/SESP		
FORNECEDOR	IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA		
OBJETO	Aquisição de material de consumo - Uniformes Tático - para atender ao efetivo da Gerência de Operações Especiais da PJC/MT e camisetas, para atender aos projetos sociais da Coordenadoria de Polícia Comunitária da PJC/MT		
VALOR	R\$ 36.988,72		
EFEITO	03/09/2025		
FUNÇÃO	UNIDADE	MATRICULA	NOME
GESTOR	GOE/PJC	252096	FERDINANDO FREDERICO MURTA
FISCAL TITULAR		107929	GENTIL BENILTON BARROS FILHO
FISCAL SUBSTITUTO		217148	FAGNER FERNANDES
GESTOR	CORDPCOM PJC	108130	MARIO DERMEVAL ARAVECHIA DE RESENDE
FISCAL TITULAR		203449	NILTON CESAR ALMEIDA CARDOSO
FISCAL SUBSTITUTO		97440	PEDRO MÁRCIO PORTILHO

PROCESSO	PJC-PRO-2025/03277		
Nº CONTRATO	131/2025/SESP		
MODALIDADE	Pregão Eletrônico nº 022/2025/SESP		
FORNECEDOR	TF FARDAS LTDA		
OBJETO	Aquisição de material de consumo - Uniformes Tático, para atender ao efetivo da Gerência de Operações Especiais da PJC/MT conforme condições e exigências estabelecidas neste contrato		
VALOR	R\$ 38.799,50		
EFEITO	28/08/2025		
FUNÇÃO	UNIDADE	MATRICULA	NOME
GESTOR	GOE/PJC	252096	FERDINANDO FREDERICO MURTA
FISCAL TITULAR		107929	GENTIL BENILTON BARROS FILHO
FISCAL SUBSTITUTO		217148	FAGNER FERNANDES

PROCESSO	PJC-PRO-2025/03277		
Nº CONTRATO	132/2025/SESP		
MODALIDADE	Pregão Eletrônico nº 022/2025/SESP		
FORNECEDOR	RIOLI & LIMA UNIFORMES LTDA.		
OBJETO	Aquisição de material de consumo - Uniformes Tático e camisetas - para atender ao efetivo da Gerência de Operações Especiais da PJC/MT, conforme condições e exigências estabelecidas neste contrato		
VALOR	R\$ 46.720,00		

EFEITO	29/08/2025		
FUNÇÃO	UNIDADE	MATRICULA	NOME
GESTOR	GOE/PJC	252096	FERDINANDO FREDERICO MURTA
FISCAL TITULAR		107929	GENTIL BENILTON BARROS FILHO
FISCAL SUBSTITUTO		217148	FAGNER FERNANDES

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, data registrada no sistema.

THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA  
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica  
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1732176

CBM

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

## EDITAL Nº 004/DGP/2025/CBMMT

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA E INCORPORAÇÃO DE SOLDADO BM DE SEGUNDA CLASSE TEMPORÁRIO, ESPECIALIDADE CONDUTOR E SOLDADO BM DE SEGUNDA CLASSE TEMPORÁRIO, ESPECIALIDADE AUXILIAR, NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 42 c/c art. 142, §3º da Constituição Federal, no art. 24-I, Inciso II, §§ 1º e 2º do Decreto-Lei nº 667 de 02/07/1969, na Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, bem como na Lei nº 11.662, de 06 de janeiro de 2022, com redação pela Lei Ordinária nº 12.764, de 19 de dezembro de 2024, tornam público **Edital de abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva** para os cargos de **Soldado BM de Segunda Classe Temporário (Perfil/Especialidade: Condutor)** e **Soldado BM de Segunda Classe Temporário (Perfil/Especialidade: Auxiliar)**, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus anexos. O processo seletivo obedecerá às normas preconizadas pela Lei Estadual nº 11.662, de 06 de janeiro de 2022 - Dispõe sobre os Quadros de Oficiais e Praças Temporários do Corpo de Bombeiros Militar e define requisitos para a incorporação de Bombeiros Militares Temporários nos termos do Inciso II do art. 24-I do Decreto-Lei 667, de 02 de julho de 1969, e dá outras providências; Lei Federal nº 4.375/64 - Lei do Serviço Militar; Decreto Federal nº 57.654/66 - Regulamenta a Lei do Serviço Militar; Constituição Federal (art. 42 c/c art. 142, §2º e §3º); Lei Federal nº. 9.394 de 20 de Dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Decreto-Lei nº 667, de 02/07/1969 (art. 24-I); Decreto Federal nº 88.777/83 (Regulamenta o Decreto-Lei nº 667/69); Lei Federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023 - Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares; Lei Complementar Estadual nº 555 de 29/12/2014 - Estatuto da PM e CBMMT; Lei Complementar nº 408/2010 (Lei de Ensino da PMMT e do CBMMT); Lei Complementar nº 775 de 27 de setembro 2023 (Lei de Organização Básica do CBMMT); Decreto nº 1.482 de 17/06/2025 (Regulamenta a Lei de Organização Básica do CBMMT); Decreto nº 591/1980 (Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças PMMT); Decreto nº 1.329/1978 (Regulamento Disciplinar da PMMT e do CBMMT); Portaria nº 009/BM-8/2013 (Aprova o Regulamento Geral do CBMMT).

## 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado para formação de **cadastro de reserva** para os cargos de Soldado BM de Segunda Classe Temporário (Especialidade: Condutor) e Soldado BM de Segunda Classe Temporário (Especialidade: Auxiliar) será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações ou complementações, sendo executado pelo Corpo de Bombeiros Militar, através de Comissão de Seleção designada pelo Comandante-Geral do CBMMT.

1.1.1 O(a) candidato(a) não poderá alegar sob hipótese alguma o

desconhecimento do Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores retificações.

1.1.2 A avaliação dos documentos exigidos para inscrição, exame intelectual e prova de títulos, enviados pelos candidatos, será de responsabilidade dos membros da Comissão instituída pelo Comandante-Geral do CBMMT.

1.1.3 Não será cobrada taxa de inscrição para o certame.

1.1.4 Os atos oficiais relativos a este Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e no sistema SIESMT, disponível no link: <https://seletivo.seplag.mt.gov.br>, sendo de total e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o seu acompanhamento.

1.1.5 Este Processo Seletivo Simplificado destina-se a **selecionar candidatos visando a formação de Cadastro de Reserva (CR)** que possibilitará **atender à necessidade de condutores de viaturas e auxiliares**, em caráter temporário e por tempo determinado no Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso, conforme o disposto no presente edital.

1.1.6 O cadastro de reserva assegurará apenas a expectativa de direito à incorporação, condicionada à eventual e real necessidade do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso para a qual estão sendo selecionados, à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Estadual, à rigorosa ordem de classificação em seus respectivos polos e perfis e ao prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, não havendo, portanto, obrigação de aproveitamento imediato dos(as) candidatos(as) classificados(as).

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será formado por **04 (quatro) fases para especialidade condutor: 1) Avaliação de Títulos e Experiência Profissional; 2) Prova escrita; 3) Teste de Aptidão Física - TAF; 4) Investigação Social e Documental e por 03 (três) fases para especialidade auxiliar: 1) Prova escrita; 2) Teste de Aptidão Física - TAF; 3) Investigação Social e Documental.**

1.3 A incorporação, caso ocorra, dos candidatos inscritos no cadastro de reserva deste processo seletivo nas fileiras do Corpo de Bombeiros Militar poderá ser de forma fracionada, por iniciativa do Comandante-Geral do CBMMT, conforme a conveniência e necessidade da administração pública e ainda a capacidade logística de formação da corporação no prazo de vigência deste Processo Seletivo, desde que o candidato seja considerado APTO em Inspeção de Saúde para Incorporação.

1.4 Ao realizar a inscrição o candidato manifesta ciência e concordância com as regras estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como nos Editais Complementares e posteriores alterações, caso ocorram, das quais não poderá alegar desconhecimento e declara que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar o cumprimento das fases do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando desde já a divulgação de todos os dados informados, nome, número de inscrição, notas, dentre outros, em observância aos princípios da publicidade e da transparência, que regem a administração pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

1.5 Os executores do certame se comprometem a não compartilhar ou utilizar os dados pessoais fornecidos pelos candidatos, para finalidades distintas daquelas estritamente necessárias ao interesse público, nos termos da lei.

1.6 Sempre que necessária à divulgação de informações dos candidatos participantes no certame, serão utilizadas técnicas de pseudonimização de dados pessoais.

1.7 O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.

1.8 As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado serão gratuitas e realizadas diretamente no sistema SIESMT disponível no endereço <https://seletivo.seplag.mt.gov.br>.

1.9 Todo o processo de execução deste Processo Seletivo, incluindo o Edital e seus anexos, estará disponível na página oficial disponível para este certame, cabendo ao candidato acompanhar as publicações no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico <https://seletivo.seplag.mt.gov.br>.

1.10 Integram este Edital os seguintes anexos: ANEXO I - cronograma; ANEXO II - protocolo de pontuação da prova de títulos; ANEXO III - protocolo de aplicação para o teste de aptidão física (TAF); ANEXO IV - das condições incapacitantes e relação dos exames e testes requeridos para a Inspeção de Saúde para a Incorporação no CBMMT; ANEXO V - formulário de informações confidenciais (FIC); ANEXO VI - declaração de veracidade; ANEXO VII - perfil profissional, cargo e remuneração; ANEXO VIII - atribuições do perfil profissional/especialidade do cargo; ANEXO IX - matéria, nº de questões, valor de cada questão e pontuação máxima da prova objetiva; ANEXO X - conteúdo programático da prova objetiva.

1.11 Estão impedidos de participar deste Processo Seletivo o cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o

terceiro grau, dos integrantes da Comissão de Seleção.

1.11.1 Constatada em qualquer fase do processo seletivo a inscrição de pessoas de que trata o subitem 1.11, esta será indeferida e o candidato será eliminado do processo seletivo.

1.12 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem justificação de falta, sendo considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que faltar a quaisquer das fases do certame.

1.13 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial do Estado de Mato Grosso.

1.14 Caberá a impugnação deste Edital e seus anexos, no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir do primeiro dia subsequente à data da sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, devendo ser interposta via internet, no correio eletrônico [processoseletivo@cbm.mt.gov.br](mailto:processoseletivo@cbm.mt.gov.br).

1.14.1 Para a correta identificação e processamento do recurso é obrigatório que o assunto do e-mail siga o seguinte padrão rigoroso de formatação: **RECURSO IMPUGNAÇÃO EDITAL [Número do Edital]/[Ano] - [Nome Completo do Candidato]**.

1.14.2 O não cumprimento do padrão de assunto especificado no subitem anterior poderá implicar na não identificação do recurso e, consequentemente, em seu indeferimento, sem prejuízo da análise do mérito caso a identificação seja possível.

1.14.3 O recurso deverá ser apresentado em um único arquivo no formato PDF, anexado ao e-mail, contendo a fundamentação clara, objetiva e argumentada do pedido. O corpo do e-mail poderá conter uma breve mensagem de encaminhamento, mas a fundamentação completa do recurso deverá estar exclusivamente no arquivo anexo.

1.15 O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem/ anexo objeto de impugnação e sua fundamentação, que será julgada pela Comissão de Seleção.

1.16 A impugnação deve ser devidamente fundamentada e justificada. As solicitações de impugnação do edital desprovidas de argumentação pertinente serão desconsideradas automaticamente.

1.17 Não caberá recurso administrativo contra a decisão acerca da impugnação.

1.18 O resultado da impugnação do Edital será disponibilizado no endereço eletrônico <https://seletivo.seplag.mt.gov.br>, em até 5 (cinco) dias úteis do encerramento do prazo de impugnação.

## 2 DOS CARGOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

### 2.1 CARGO: SOLDADO BM DE SEGUNDA CLASSE TEMPORÁRIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO

#### 2.2 REQUISITOS BÁSICOS:

**ESPECIALIDADE CONDUTOR:** Ter no mínimo 18 (dezoito) anos ou mais na data da incorporação (contratação) e no máximo 35 (trinta e cinco) anos até o último dia previsto para o término da inscrição; Diploma de conclusão de **Ensino Médio** devidamente reconhecimento pelo Ministério da Educação - MEC e Carteira Nacional de Habilitação - CNH categoria "D", no mínimo.

**ESPECIALIDADE AUXILIAR:** Ter no mínimo 18 (dezoito) anos ou mais na data da incorporação (contratação) e no máximo 35 (trinta e cinco) anos até o último dia previsto para o término da inscrição; Diploma de conclusão de **Ensino Médio** devidamente reconhecimento pelo Ministério da Educação - MEC e Carteira Nacional de Habilitação - CNH categoria "B", no mínimo.

2.3 **REMUNERAÇÃO:** A remuneração da graduação de Soldado BM de Segunda Classe Temporário (Soldado 2ª Classe), será correspondente ao valor de R\$ 3.602,23 (três mil seiscentos e dois reais e vinte e três centavos) acrescido de etapa alimentação no valor de R\$ 486,14 (quatrocentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos).

2.4 **JORNADA:** A jornada de trabalho regular do bombeiro militar temporário caracteriza-se por atividades contínuas e inteiramente devotadas às finalidades da instituição, sendo definidas por escala em serviço operacional e/ou serviço diário em expediente administrativo, na forma definida no art. 3º da Lei nº 11.662, de 06 de janeiro de 2022.

2.5 **DAS MOVIMENTAÇÕES:** É vedada ao bombeiro militar temporário a transferência de município com ônus para o Estado, nos termos do Art. 19 inciso IV da Lei 11.662 de 06 de janeiro de 2022. Excepcionalmente, poderá haver movimentação (transferência) do município de lotação por interesse próprio do Bombeiro Militar Temporário (sem ônus para o Estado), mediante requerimento do interessado, desde que haja aquiescência da administração militar.

### 2.6 DA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

2.6.1 O presente Processo Seletivo destina-se unicamente a formação de **Cadastro de Reserva - CR** para o preenchimento de vagas para a incorporação no Quadro de Praça Bombeiro Militar Temporário (QPBMT).

do Corpo de Bombeiros Militar, nos cargos de **Soldado BM de Segunda Classe Temporário (Especialidade Condutor)** e **Soldado BM de Segunda Classe Temporário (Especialidade Auxiliar)** de acordo com as descrições contidas no anexo VII deste Edital, em conformidade com a necessidade e o interesse da Administração Pública durante o prazo de validade do certame, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.6.2 Não haverá reserva de vagas destinadas para Pessoas com Deficiência (PcD), tendo em vista a natureza do cargo; (Artigo 42 da Constituição Federal e Lei do Serviço Militar nº 4.375 de 17/08/1974; Decreto Federal nº 57.654 de 20/01/1966, além do art. 22, inciso II, da Lei Complementar nº 114, de 25 de novembro de 2002).

2.6.3 Os municípios para atuação estarão previstos neste Edital, visando definir as Unidades Bombeiro Militar nos municípios disponíveis como **opção de Polos (local de atuação e lotação)** no ato da inscrição no presente Processo Seletivo para o cargo de Soldado BM de Segunda Classe Temporário - Especialidade Condutor e Especialidade auxiliar.

2.6.4 Para o cargo Soldado BM de Segunda Classe Temporário com especialidade de **CONDUTOR** o candidato terá opção de escolha, no momento da inscrição, por somente 01 (um) município com vagas disponíveis para atuação e lotação dentre os listados abaixo:

MUNICÍPIO	UBM - PÓLO DE LOTAÇÃO	ENDEREÇO
Cuiabá	1º Batalhão Bombeiro Militar	Av. Agrícola Paes de Barros nº 123 - Verdão, CEP - 78.030 210.
Várzea Grande	2º Batalhão Bombeiro Militar	Av. Castelo Branco, nº 1600, Água Limpa, CEP - 78.125-700.
Sorriso	5º Batalhão Bombeiro Militar	Av. Luiz Amadeu Lodi, nº 470 - Centro Sul, Sorriso - MT - 78896-035
Lucas do Rio Verde	13ª Companhia Independente Bombeiro Militar	MT- 449, 2 - Tessele Junior, Lucas do Rio Verde - MT - 78455-000
Alta Floresta	7ª Companhia Independente Bombeiro Militar	Av. Perimetral Rogério Silva, nº. 3251, Setor B, CEP 78.580-000
Nova Xavantina	4ª Companhia Independente Bombeiro Militar	BR 158, KM 656, CEP - 78.690 000
Confresa	2º Núcleo Bombeiro Militar	Av. Industrial, s/nº, Lotes 27, 28 e 47,48 - Confresa
Campo Novo do Parecis	3º Núcleo Bombeiro Militar	Avenida Marechal Rondon, 693, nw, bairro Jardim Primavera. CEP: 78000-360
Alta Araguaia	1º Núcleo Bombeiro Militar	Av. Dr. José Morbeck nº 1468, Bairro Vila Aeroporto, CEP 78780-000
Poconé	1º Pelotão Independente Bombeiro Militar	Av. Generoso Poconé, nº 858, bairro São Benedito/Centro CEP: 78175-000.
Água Boa	2º Pelotão Independente Bombeiro Militar	Rua 18, nº 145, Setor Industrial I. Cep 78635-000.
Comodoro	5º Núcleo Bombeiro Militar	Av. Paraná, esquina com a Rua das Itáubas, lote nº 2, quadra nº 44, Bairro Cristo Rei, CEP 78.310-000.
Sapezal	UBM a ser implantada	
Juara	UBM a ser implantada	
Canarana	UBM a ser implantada	
Diamantino	UBM a ser implantada	
Mirassol D'Oeste	UBM a ser implantada	
Querência	UBM a ser implantada	
Tapurah	UBM a ser implantada	
Aripuanã	UBM a ser implantada	
Paranatinga	UBM a ser implantada	

2.6.5 Para a opção de escolha do Pólos de **Aripuanã, Sapezal, Canarana, Diamantino, Juara, Mirassol D'Oeste, Querência, Sapezal, Tapurah e Paranatinga** por não possuírem Unidade Bombeiro Militar (UBM) implantada, a convocação dos candidatos do cadastro reserva será mediante a implantação da referida unidade e em consonância com a necessidade e interesse da Administração Pública durante o prazo de validade do certame, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.6.6 Para o cargo de Soldado BM de Segunda Classe Temporário com especialidade de **AUXILIAR** o candidato terá opção de escolha, no momento da inscrição, por somente 01 (um) município com vagas disponíveis para

atuação e lotação dentre os listados abaixo:

MUNICÍPIO	UBM - PÓLO DE LOTAÇÃO	ENDEREÇO
Poconé	1º Pelotão Independente Bombeiro Militar	Av. Generoso Poconé, nº 858, bairro São Benedito/Centro CEP: 78175-000.
Água Boa	2º Pelotão Independente Bombeiro Militar	Rua 18, nº 145, Setor Industrial I. Cep 78635-000.
Comodoro	5º Núcleo Bombeiro Militar	Av. Paraná, esquina com a Rua das Itáubas, lote nº 2, quadra nº 44, Bairro Cristo Rei, CEP 78.310-000
Lucas do Rio Verde	13ª Companhia Independente Bombeiro Militar	MT- 449, 2 - Tessele Junior, Lucas do Rio Verde - MT - 78455-000
Sorriso	5º Batalhão Bombeiro Militar	Av. Luiz Amadeu Lodi, nº 470 - Centro Sul, Sorriso - MT - 78896-035
Campo Novo do Parecis	3º Núcleo Bombeiro Militar	Avenida Marechal Rondon, 693, nw, bairro Jardim Primavera. CEP: 78000-360
Sapezal	UBM a ser implantada	
Juara	UBM a ser implantada	
Canarana	UBM a ser implantada	
Mirassol D'Oeste	UBM a ser implantada	
Querência	UBM a ser implantada	
Tapurah	UBM a ser implantada	
Aripuanã	UBM a ser implantada	
Paranatinga	UBM a ser implantada	

2.6.7 Para a opção de escolha do Pólos de **Aripuanã, Sapezal, Canarana, Juara, Mirassol D'Oeste, Querência, Sapezal, Tapurah e Paranatinga** por não possuírem Unidade Bombeiro Militar (UBM) implantada, a convocação dos candidatos do cadastro reserva será mediante a implantação da referida unidade e em consonância com a necessidade e interesse da Administração Pública durante o prazo de validade do certame, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.6.8 Todos os candidatos não eliminados do Processo Seletivo serão ordenados, por ordem de classificação e municípios de inscrição, em lista de classificação por polo, por especialidade (condutor ou auxiliar) e por ordem decrescente de nota.

2.6.9 Os candidatos aprovados e listados no Cadastro de Reserva, após futura e eventual convocação para incorporação, deverão cursar o Curso Básico de Soldado Temporário (CBSdT), a ser oferecido pelo CBMMT em um dos polos de Comando Regional Bombeiro Militar nos municípios descritos na tabela abaixo, ou **exclusivamente na Escola de Bombeiros Militar na cidade de Cuiabá**, a critério do Corpo de Bombeiros Militar, ficando as despesas de hospedagem, alimentação e transporte sob responsabilidade do candidato.

MUNICÍPIO	UBM	ENDEREÇO
Cuiabá	1º CRBM - 1º Batalhão Bombeiro Militar	Av. Agrícola Paes de Barros nº 123 - Verdão, CEP - 78.030 210.
Rondonópolis	2º CRBM - 3º Batalhão Bombeiro Militar	Av. Bandeirantes s/nº, Vila Operária, CEP - 78.720 000.
Sinop	3º CRBM - 4º Batalhão Bombeiro Militar	Rua Pedro Moreira de Carvalho s/nº Setor Ind. Sul, CEP - 78.550 000.
Barra do Garças	4º CRBM - 1ª Companhia Independente Bombeiro Militar	Av. Valdon Varjão, Km 04, Setor Industrial em Barra do Garças - MT.
Cáceres	5º CRBM - 2ª Companhia Independente Bombeiro Militar	Via dos Bandeirantes, 800, Bairro DNER, CEP 78.200-000.
Tangará da Serra	6º CRBM - 3ª Companhia Independente Bombeiro Militar	Av. Tancredo Neves, nº 770 S - Bairro: Jardim Shangri-lá CEP: 78.307-008.
Alta Floresta	7º CRBM - 7ª Companhia Independente Bombeiro Militar	Av. Perimetral Rogério Silva, nº. 3251, Setor B, CEP 78.580-000.

2.6.9.1 Os concludentes do Curso Básico de Soldado Temporário serão designados, inicialmente, para exercerem a atividade profissional conforme o Polo escolhido pelos candidatos na inscrição. Os candidatos aprovados para cada Polo, após incorporação no cargo, havendo disponibilidade de vagas em polo diverso, poderão solicitar transferência de polo, por interesse

próprio, desde que haja aquiescência da administração pública.

2.6.10 O Comando Geral da Instituição, por meio das Diretorias subordinadas, realizará a devida distribuição através de normativa própria da Instituição.

### 3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INCORPORAÇÃO NO CARGO

3.1 Os requisitos e documentos básicos para incorporação no cargo são, cumulativamente, os seguintes:

3.1.1 Ter sido regularmente inscrito, aprovado e classificado em todas as fases do processo seletivo.

3.1.2 Ter sido julgado apto em Inspeção de saúde para incorporação, contendo avaliação de exames médico-odontológicos;

3.1.3 Apresentar Diploma de conclusão do Ensino Médio (Nível Médio), expedido por instituição devidamente reconhecida e registrada no Ministério da Educação, acompanhado do histórico escolar, comprovado através de apresentação de original dos respectivos documentos e cópia do respectivo documento;

3.1.4 Ser brasileiro nato;

3.1.5 Em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal;

3.1.6 Possuir ilibada conduta pública e privada;

3.1.7 Estar quite com as obrigações eleitorais;

3.1.8 Ser possuidor do Certificado de Dispensa de Incorporação ou Certificado de Reservista das Forças Armadas, ou outro documento oficial que comprove a quitação com o serviço militar obrigatório, para os candidatos do sexo masculino;

3.1.9 Não ter sofrido condenação criminal, transitada em julgado, com pena privativa da liberdade ou qualquer condenação que contrarie a ética, os valores militares e os deveres do militar estadual;

3.1.10 Não ter sido isentado do serviço militar por incapacidade física definitiva;

3.1.11 Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;

3.1.12 Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova incorporação no cargo público temporário;

3.1.13 Não estar sendo processado, nem ter sofrido penalidades por prática de atos desabonadores no exercício profissional;

3.1.14 Ter sido aprovado em todas as fases previstas no presente certame, conforme a especialidade escolhida;

3.1.15 Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual e Federal;

3.1.16 Ser considerado aprovado (recomendado) em investigação social e documental pelo órgão de informações do CBMMT sobre sua vida pregressa, onde lhe será exigida a apresentação de toda documentação necessária, a fim de que comprove o não impedimento para a incorporação nas fileiras da Corporação;

3.1.17 Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;

3.1.18 Cumprir, na íntegra, as determinações previstas no Edital de abertura do Processo Seletivo;

3.1.19 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários por ocasião da incorporação no cargo, descritos em Edital de Convocação;

3.1.20 Não possuir tatuagens de marcas visíveis de suásticas, obscenidades, ideologias terroristas, que façam apologia à violência ou às drogas ilícitas ou à discriminação de raça, credo, sexo ou de origem, em razão de serem conteúdos que violam os valores constitucionais.

3.1.21 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da incorporação no cargo, e máxima de 35 (trinta e cinco) anos até a data do encerramento das inscrições;

3.1.22 Ter, descalço e descoberto, a altura mínima de 1,67m (um metro e sessenta e sete centímetros), para os candidatos do sexo masculino e peso proporcional à altura;

3.1.23 Ter, descalço e descoberto, a altura mínima de 1,57m (um metro e cinquenta e sete centímetros), para as candidatas do sexo feminino e peso proporcional à altura;

3.1.24 Apresentar Carteira Nacional de Habilitação válida, no mínimo, com categoria "D" para especialidade condutor e categoria "B" para especialidade auxiliar.

3.2 Estará impedido de ser incorporado no cargo o candidato que:

a) Deixar de comprovar quaisquer dos requisitos especificados no subitem 3.1;

b) Tiver sido demitido, a bem do serviço público ou licenciado (excluído) a bem da disciplina militar, por infração à legislação pertinente;

c) Tenha praticado qualquer ato desabonador da sua conduta, detectado por meio da investigação social e documental e/ou dos

documentos apresentados para a incorporação no cargo.

d) Não tenha sido aprovado em todas as fases do processo seletivo; 3.3 No ato da incorporação, todos os requisitos especificados no subitem 3.1 e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função do subitem 3.1.19, deverão ser comprovados mediante apresentação de documento original, juntamente com fotocópia.

3.4 Será impedido de ser incorporado no cargo aquele que não apresentar a documentação de que fala o subitem 3.3, ou tiver apresentado documentação inidônea, certificado falso ou declaração inverídica, com consequente eliminação/exclusão do processo seletivo.

### 4 DO CRONOGRAMA

4.1 O presente processo seletivo será executado de acordo com o cronograma, Anexo I deste Edital, o qual contém as datas previstas para a realização do certame.

### 5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição do candidato neste processo seletivo simplificado implica, desde logo, o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, das informações específicas para a incorporação no cargo e das demais alterações, caso ocorram, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento e, ainda, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos, a serem comprovados no ato da incorporação e matrícula no Curso Básico de Soldado Temporário (CBSdT).

5.2 As inscrições deverão ser realizadas no período de **15/09/2025** a **26/09/2025**, por meio de formulário eletrônico disponível no Sistema Estadual de Seleção de Mato Grosso - SIES/MT, com acesso pelo link <https://seletivo.seplag.mt.gov.br>.

5.3 Para acessar o sistema SIESMT, o candidato deverá realizar previamente o cadastro do usuário pelo MTlogin.

5.4 No ato da inscrição, os documentos pessoais e comprobatórios deverão ser apresentados, obrigatoriamente, em formato PDF, de modo legível e com tamanho máximo individual de 1 MB, na seguinte ordem:

a) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, categoria "D", no mínimo, para especialidade condutor e categoria "B", no mínimo, para especialidade auxiliar;

b) Diploma ou Certificado de conclusão do **Ensino Médio** devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC;

c) Documentos elencados no ANEXO II (especialidade condutor), a serem utilizados na avaliação de títulos;

d) Documentos elencados no ANEXO II (especialidade condutor), a serem utilizados na avaliação de Formação Complementar;

e) Documentos elencados no ANEXO II (especialidade condutor), a serem utilizados na avaliação de Experiência Profissional devidamente comprovada.

5.5 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o município Pólo que deseja ser lotado, conforme itens 2.6.4 e 2.6.6 do presente edital.

5.6 No momento da inscrição, o candidato deverá preencher obrigatoriamente todos os campos presentes no formulário de inscrição.

5.7 Não será aceita inscrição via fax, via correio eletrônico, via postal ou fora do prazo, nem inscrição condicional.

5.8 Ao preencher o requerimento de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, sob pena de não ter sua inscrição aceita no processo seletivo, indicar de forma correta, nos campos apropriados, as informações requeridas.

5.9 O NOME DO CANDIDATO deverá ser preenchido SEM ABREVIACÕES, em conformidade com o documento oficial de identificação com foto.

5.10 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção do direito de excluí-lo do processo seletivo se o preenchimento for feito com dados incompletos ou incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as informações.

5.11 Não será aceita a entrega/envio condicional de documentos, bem como, após a entrega/envio da documentação, o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada.

5.12 Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer documentação enviada, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo da apuração de responsabilidade pela falsidade praticada, na forma da lei.

5.13 O candidato somente será considerado inscrito neste processo seletivo após ter cumprido todas as instruções pertinentes neste edital, e tiver a inscrição deferida por ocasião da divulgação prevista em cronograma.

5.14 As demais orientações e os procedimentos a serem seguidos

pelo candidato para inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://seletivo.seplag.mt.gov.br>.

5.15 Será permitida ao candidato a realização de apenas uma única inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.

## 6 DOS DOCUMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO

6.1 Para prestar todas as fases/etapas do processo seletivo de que trata este Edital, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, o original do documento oficial de identificação com foto. Não será aceita cópia, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

6.2 Para fim deste processo seletivo, serão considerados documentos oficiais de identificação: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira de Identidade Nacional.

6.3 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

6.4 O candidato que não apresentar original de documento oficial de identificação com foto não realizará as provas/testes deste processo seletivo, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência), confirmando perda, furto ou roubo de seus documentos.

6.5 O Boletim de Ocorrência, para fim deste processo seletivo, só terá validade se emitido há menos de 30 (trinta) dias da data de realização da prova/avaliação.

## 7 DA RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS INSCRITOS

7.1 A relação definitiva dos candidatos regularmente inscritos, contendo de forma pseudonimizada, nome, número do documento de identidade e do cargo pretendido, estará disponível em lista aberta a partir da data estabelecida no Cronograma - Anexo I, no endereço eletrônico <https://seletivo.seplag.mt.gov.br> e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

7.2 Em caso de reclamação de divergência de que trata o subitem anterior, será verificada a informação no requerimento de inscrição e, somente se constatado erro de transcrição cometido pela Comissão de Seleção, o mesmo será corrigido.

7.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de todas as informações divulgadas no endereço eletrônico <https://seletivo.seplag.mt.gov.br>, referentes à relação definitiva dos candidatos inscritos.

## 8 DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS FASES DO CERTAME

8.1 As informações sobre os locais e os horários da realização das fases e da entrega da documentação para a Investigação Social e Documental serão disponibilizadas no site <https://seletivo.seplag.mt.gov.br>, conforme consta no Cronograma - ANEXO I.

8.2 Não será enviada à residência do candidato comunicação individualizada. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre sua alocação, através das formas descritas no subitem anterior.

8.3 O candidato é o único responsável pela identificação correta de seu local de realização das Fases e pelo comparecimento no horário determinado.

8.4 O candidato deverá comparecer no local e horário de realização das fases portando documento oficial de identificação com foto (original), impreterivelmente até o horário estabelecido para seu início ou fechamento dos portões.

8.4.1 Recomenda-se aos candidatos que compareçam ao local de realização das Fases com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário estabelecido para o início das mesmas.

8.5 Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização das fases, após o horário fixado para início da avaliação e/ou fechamento dos portões.

8.6 O documento de identidade deverá ser apresentado ao Fiscal, antes do acesso ao local de realização das fases.

8.6.1 Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso no local de realização das fases por candidatos sem o documento oficial de identificação com foto (original).

8.7 Não será permitida a permanência de candidatos nos locais de realização dos testes ou provas, após a realização dos mesmos. Ao

terminarem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros.

8.8 É vedada a permanência de acompanhantes nos locais de realização dos testes ou provas.

8.9 Poderá ser utilizado detector de metais nos locais de realização das fases.

8.10 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato.

8.11 Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização das fases:

- a) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, aplicação e/ou avaliação, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas ou testes;
- b) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
- d) ausentar-se do recinto da prova ou da avaliação sem permissão;
- e) não permitir a coleta da impressão digital ou o uso do detector de metais, se for o caso;
- f) não atender às determinações deste Edital.

8.12 Toda e qualquer ocorrência, reclamação ou necessidade de registro, deverá ser imediatamente manifestada ao fiscal ou representante da Comissão de Seleção, no local e no dia da realização da fase, para o registro no respectivo documento ou ata de ocorrências e, caso necessário, sejam tomadas as providências cabíveis.

8.13 Não serão consideradas e nem analisadas as reclamações que não tenham sido registradas na ocasião.

## 9 DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O Processo Seletivo Simplificado será formado por 04 (quatro) fases distintas para a especialidade **CONDUTOR**:

- a) **1ª fase: Avaliação de Títulos e Experiência Profissional**, de caráter classificatório para todos os candidatos da especialidade condutor;
- b) **2ª fase: Prova escrita**, de caráter classificatório e eliminatório para todos os candidatos;
- c) **3ª fase: Teste de Aptidão Física - TAF**, de caráter eliminatório para todos os candidatos.
- d) **4ª fase: Investigação Social e Documental**, de caráter eliminatório para todos os candidatos.

9.2 O Processo Seletivo Simplificado será formado por 03 (três) fases distintas para a especialidade **AUXILIAR**:

- a) **1ª fase: Prova escrita**, de caráter classificatório e eliminatório para todos os candidatos;
- b) **2ª fase: Teste de Aptidão Física - TAF**, de caráter eliminatório para todos os candidatos.
- c) **3ª fase: Investigação Social e Documental**, de caráter eliminatório para todos os candidatos.

9.3 Os resultados definitivos de cada etapa/fase serão publicados no Diário Oficial do Estado de MT e divulgados no endereço eletrônico <https://seletivo.seplag.mt.gov.br>, cabendo ao candidato acompanhar as publicações.

9.4 As fases presenciais do processo seletivo poderão ser realizadas em municípios diversos do polo de lotação escolhido pelos candidatos no ato da inscrição, a serem definidos de acordo com a capacidade logística institucional e divulgados previamente em Edital Complementar, podendo ser realizado em outra localidade designada pela Corporação, ou nos municípios sede de Comando Regional Bombeiro Militar, ficando as despesas de hospedagem, alimentação e transporte sob responsabilidade do candidato.

## 10 AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (1ª FASE PARA A ESPECIALIDADE CONDUTOR)

10.1 A Fase de Avaliação de Títulos e Experiência Profissional, de caráter classificatório, será realizada com todos os candidatos regularmente inscritos para a especialidade condutor.

10.2 O candidato deverá enviar seus títulos, formulário de títulos e declaração de veracidade, de forma **online**, nos prazos determinados no ANEXO I - CRONOGRAMA, deste Edital.

10.3 Todos os cursos/tempo de serviço previstos para pontuação na avaliação da etapa de Avaliação de Títulos e Experiência Profissional deverão estar concluídos/finalizados até o último dia da inscrição deste Processo Seletivo, conforme ANEXO I - CRONOGRAMA.

10.4 Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer documentação enviada, disporá a Comissão de Seleção do direito de

excluir o candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo da apuração de responsabilidade pela falsidade praticada, na forma da lei.

10.5 Não haverá, em hipótese alguma, outra data para o envio de títulos.

10.6 O envio dos títulos é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Comissão não se responsabiliza por qualquer tipo de falha técnica que impeça o recebimento da documentação.

10.7 Os títulos enviados terão validade somente para o cargo na especialidade condutor e somente para este Processo Seletivo.

10.8 Não serão considerados para fins de pontuação documentos anexados em campo diverso do exigido.

10.9 O não envio dos documentos comprobatórios para a Avaliação de Títulos e Experiência Profissional elimina o candidato do Processo Seletivo.

10.10 Não serão aceitos documentos encaminhados por meio diverso do indicado neste Edital.

10.11 Somente serão considerados títulos os que se enquadram nos critérios previstos neste Edital e que sejam voltados para a área específica da função, conforme atribuição da especialidade profissional do cargo descrito no Anexo VIII.

10.12 Os critérios de pontuação quanto à Avaliação de Títulos, estão dispostos no Anexo II, deste Edital.

10.13 Para efeito da distribuição de pontos, cada título será considerado uma única vez.

10.14 Demais informações a respeito da Prova de Títulos constarão no edital específico de convocação para essa fase a ser publicado no Diário Oficial do Estado e disponível no site <https://seletivo.seplag.mt.gov.br>.

## 11 EXAME INTELECTUAL - PROVA OBJETIVA (2ª FASE PARA ESPECIALIDADE CONDUTOR E 1ª FASE PARA ESPECIALIDADE AUXILIAR)

11.1 A Fase de Exame Intelectual - Prova Objetiva é de caráter eliminatório e classificatório.

11.1.1 Deverão prestar a Prova Objetiva todos os candidatos regularmente inscritos no Processo Seletivo. Os locais e os horários de realização das provas serão divulgados de acordo com o que estabelece o Cronograma do Processo Seletivo - ANEXO I.

11.2 A duração do Exame Intelectual será de 04h (quatro horas), incluído nesse período o tempo destinado à realização da Prova Objetiva e o preenchimento do Cartão de Respostas.

11.3 Os portões dos estabelecimentos de aplicação das provas serão fechados, impreterivelmente, 15 (quinze) minutos antes do horário fixado para o início das provas, não sendo permitido ingresso de candidato ao local de realização da prova após o fechamento dos portões.

11.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as Provas antes do horário fixado para o fechamento dos portões (recomenda-se que chegue ao local de prova com, no mínimo, meia hora de antecedência ao fechamento dos portões), munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta não porosa, fabricada em material transparente, e documento oficial de identidade original. Após ingressar à sala de prova, assinalada na lista de presença o seu comparecimento, o candidato receberá do fiscal o Cartão de Respostas da Prova Objetiva e ao final da realização da Prova o candidato deverá, sob pena de eliminação, entregar o Cartão de Respostas e assinar o controle de frequência.

11.5 O candidato deverá conferir as informações contidas no Cartão de Respostas e deverá assiná-lo em campo apropriado. Caso identifique erro nas informações contidas no Cartão de Respostas da Prova Objetiva referentes ao nome, número de documento de identidade e data de nascimento, deverá solicitar ao fiscal de sala a alteração do cadastro.

11.6 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para a realização de Prova.

11.7 O candidato que não realizar a Prova/avaliações, bem como aquele que não comparecer ao local e horário fixados para a realização dessa, qualquer que seja a alegação, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

11.8 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de questões objetivas do tipo múltipla escolha. Cada questão conterá 04 (quatro) alternativas (A, B, C, D) e somente 01 (uma) responderá acertadamente ao comando da questão. O total de questões, as matérias e a pontuação máxima da Prova Objetiva estão especificadas no quadro do Anexo IX deste Edital.

11.9 A Prova Objetiva abrangerá o conteúdo programático constante do Anexo X deste Edital.

### 11.10 DA PROVA OBJETIVA

11.10.1 O candidato deverá marcar no Cartão de Respostas, utilizando-se caneta esferográfica de tinta azul ou preta não porosa, fabricada em material transparente, as respostas das questões da Prova Objetiva. O Cartão de Respostas será o único documento válido para a correção eletrônica, e

não será substituído por erro do candidato. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções contidas neste Edital, no Cartão de Respostas e no Caderno da Prova Objetiva.

11.10.2 Para cada questão assinalada acertadamente no Cartão de Respostas, em conformidade com o gabarito definitivo divulgado pela Banca de Seleção, será atribuída a pontuação prevista conforme quadro demonstrativo do Anexo IX. A questão cuja marcação no Cartão de Respostas estiver em desacordo com o gabarito definitivo, contiver emenda e/ou rasura ou, ainda, apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, será atribuído valor 0 (zero).

11.10.3 O candidato que não atingir a pontuação mínima de 40% (quarenta por cento do somatório de pontos da prova objetiva) será eliminado do certame.

11.10.4 Os pontos relativos às questões que porventura vierem a ser anuladas, após julgamento dos recursos interpostos contra gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva, serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova, independentemente de terem recorrido.

11.10.5 A pontuação de cada candidato na Prova Objetiva corresponderá à soma dos pontos por ele obtidos nas questões.

## 12 TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF (3ª FASE PARA ESPECIALIDADE CONDUTOR E 2ª FASE PARA ESPECIALIDADE AUXILIAR)

12.1 A Fase do Teste de Aptidão Física (TAF) é de caráter eliminatório, somente com os candidatos classificados na prova de títulos (para especialidade Condutor) e exame intelectual (para especialidades condutor e auxiliar), conforme quantitativos definidos para cada polo, estabelecidos em edital complementar.

12.2 O quantitativo de candidatos a serem convocados para a realização do TAF será estabelecido de acordo com a capacidade e logística institucional, podendo ou não corresponder à totalidade dos candidatos aptos nas fases anteriores, sendo divulgado previamente em edital complementar.

12.3 A convocação com a data, local e o horário de realização do Teste de Aptidão Física será publicada no Diário Oficial do Estado e divulgada no endereço eletrônico <https://seletivo.seplag.mt.gov.br>.

12.3.1 A critério do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso, o local de realização do Teste de Aptidão Física (TAF), independentemente do município escolhido pelo candidato como sua opção de lotação, poderá estar localizado em outra localidade designada pela Corporação, ou nos municípios sede de Comando Regional Bombeiro Militar, ficando as despesas de hospedagem, alimentação e transporte sob responsabilidade do candidato.

12.4 Os candidatos serão convocados para o TAF em conformidade com o item anterior, de acordo com o quantitativo de vagas estabelecido em edital complementar, seguindo a ordem decrescente de classificação das fases anteriores.

12.5 A Comissão poderá promover convocações complementares para o Teste de Aptidão Física (TAF), conforme a necessidade de preenchimento do cadastro reserva, antes da homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

12.6 O Teste de Aptidão Física (TAF) possui a finalidade de avaliar a condição física mínima do candidato para suportar os exercícios a que será submetido durante o Curso Básico de Soldado Temporário (CBSdT) e para desempenhar as atividades inerentes ao cargo.

12.7 O candidato deverá apresentar ATESTADO MÉDICO informando claramente que ele está APTO para realizar atividades físicas, a ser apresentado no 1º (primeiro) dia de realização do TAF - Teste de Aptidão Física, sendo válidos apenas os atestados médicos emitidos até 30 (trinta) dias anteriores à data de realização do primeiro dia de TAF do candidato.

12.8 O candidato deverá trajar, em todos os testes, vestimenta adequada para a prática desportiva, ou seja, shorts (masculino), vestimenta esportiva tipo "legging", bermuda com tecido esportivo tipo suplex ou lycra (feminino), tênis ou sapatilhas, meias e camiseta regata ou de manga curta, sendo facultado o uso de bermuda térmica, recomendando-se às candidatas do sexo feminino a utilização de top esportivo sob a camiseta.

12.9 A Comissão de Seleção responsável pelo TAF poderá interromper, remarcar ou alterar o local da realização das provas, caso considere que não existam as condições mínimas necessárias que garantam a integridade física e/ou que acarretem prejuízos no desempenho dos candidatos.

12.9.1 A Comissão de Seleção do processo seletivo estipulará nova data que será divulgada na ocasião, sendo certo que os candidatos realizarão novamente todos os testes do dia de TAF prejudicado, desconsiderando-se os resultados já obtidos naquele dia de TAF.

12.10 No dia do TAF, o candidato deverá apresentar documento oficial de identificação com foto original e assinar a lista de presença. O candidato receberá uma identificação, que deverá ser afixado em sua camiseta e não poderá ser retirado até o final do TAF.

12.11 A contagem oficial de tempo e/ou do número de repetições dos candidatos em cada teste será, exclusivamente, realizada pela comissão, a qual poderá utilizar meios eletrônicos na fiscalização dos exercícios.

12.12 Todos os exercícios do Teste de Aptidão Física (TAF) deverão ser executados de acordo com o previsto no ANEXO III do presente Edital.

12.13 A preparação e o aquecimento para a avaliação são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento da fase do processo seletivo.

12.14 O TAF será constituído dos seguintes exercícios: 1º dia - corrida para ambos os sexos, barra fixa (flexão e extensão dos membros superiores, para homens, e isometria dos membros superiores, para mulheres); e 2º dia - natação e abdominal remador para ambos os sexos.

12.15 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias (estados menstruais, indisposições, gravidez, cãibras, contusões, luxações, fraturas, demais lesões) e outras situações que impossibilitem a realização das provas do TAF ou que diminua a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento individualizado, nem realizados testes em dias, locais, horários ou condições diferenciadas ou especiais.

12.16 Será considerado inapto e, consequentemente, eliminado do processo seletivo, não tendo classificação alguma no certame, o candidato que:

- a) Não comparecer para a realização do Teste de Aptidão Física;
- b) Não realizar qualquer dos exercícios;
- c) Não executar os exercícios na forma e quantidade dispostos no presente Edital.
- d) Infringir qualquer proibição prevista nesta instrução, independentemente do resultado alcançado nos testes físicos.

12.17 As baterias do Teste de Aptidão Física, a critério da Comissão de Seleção, poderão ser filmadas e/ou gravadas.

12.18 O TAF será realizado independentemente das condições meteorológicas e em qualquer dia da semana, seja dia útil ou não, ressalvada a hipótese do item 12.9.

12.19 Todos os exercícios serão realizados em uma única tentativa.

12.20 Os candidatos considerados inaptos no TAF não poderão repetir os exercícios, salvo por casos fortuitos ou de força maior (assim considerados: pane em cronômetros e defeitos em aparelhos ocorridos durante realização do exercício e/ou situações imprevistas e inviabilizadoras da execução dos testes, a critério da banca).

12.21 O candidato que não obtiver êxito em qualquer exercício do TAF, não efetuará os demais Testes Físicos, estando, a partir deste, eliminado do Processo Seletivo.

12.22 O resultado de cada Teste será registrado pelo avaliador na Ficha de Avaliação do candidato com registro dos índices alcançados pelo candidato.

12.23 O candidato INAPTO tomará ciência de sua eliminação do Processo Seletivo assinando a Ficha de Avaliação em campo específico. Em caso de recusa, o documento será assinado pelo avaliador, coordenador e duas testemunhas.

12.24 O candidato que não comparecer, por qualquer motivo, no dia e horário aprazados, será considerado desistente e automaticamente eliminado do certame.

12.25 Demais informações a respeito do Teste de Aptidão Física, constarão no Edital específico de convocação para essa fase.

12.26 Os resultados preliminares do Teste de Aptidão Física estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://seletivo.seplag.mt.gov.br>, de acordo com o Cronograma do Processo Seletivo - ANEXO I.

12.27 Caberá recurso contra o desempenho preliminar do Teste de Aptidão Física, de acordo com o item 14 deste Edital.

12.28 O resultado da análise dos recursos contra o resultado do Teste de Aptidão Física será divulgado no endereço eletrônico <https://seletivo.seplag.mt.gov.br> de acordo com o Cronograma - ANEXO I.

### 13 DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL E DOCUMENTAL (4ª FASE PARA ESPECIALIDADE CONDUTOR E 3ª FASE PARA ESPECIALIDADE AUXILIAR)

13.1 A Fase de Investigação Social e Documental, de caráter unicamente eliminatório, será realizada somente com os candidatos não eliminados nas fases anteriores.

13.2 A Investigação Social e Documental, com avaliação da vida pregressa, é de responsabilidade do CBMMT e tem por fundamento o art. 5º, Inciso X, da Constituição Federal do Brasil, e artigos 51 a 54 do Decreto nº 1.973, de 25 de outubro de 2013.

13.3 O Formulário de Informações Confidenciais (FIC) consta do ANEXO V deste edital e deverá ser preenchido e encaminhado pelos candidatos. O FIC é constituído por dados, informações e documentos cujo conteúdo é identificado como INFORMAÇÃO PESSOAL, sendo assim, sujeitos a restrição de acesso nos termos da Lei nº 12.527/2011. O arquivo modelo do Formulário de Informações Confidenciais (FIC) estará disponível para download no endereço eletrônico de inscrições no certame <https://seletivo.seplag.mt.gov.br>. O preenchimento e a assinatura do FIC poderão ser realizados de forma eletrônica/digital, utilizando ferramentas como o GOV.BR ou outros meios de assinatura eletrônica com validade jurídica, dispensando-se a impressão e digitalização do documento físico. O FIC deverá ser enviado em formato PDF.

13.4 O candidato deverá apresentar a documentação referida no subitem 13.6 deste edital, em conformidade ao especificado no presente edital para cada tipo de documento, em data estabelecida no cronograma do processo seletivo - ANEXO I.

13.5 A Investigação Social e Documental verificará a conduta irrepreensível e a idoneidade moral necessária ao exercício do cargo, tendo como resultado RECOMENDADO ou NÃO RECOMENDADO.

13.6 Para fins de análise de sua conduta social e dos seus antecedentes, o candidato deverá anexar eletronicamente, via sistema de inscrição/envio de documentos, os seguintes arquivos digitais legíveis (em formato PDF, JPG ou outro especificado pelo sistema), originados de digitalização de documentos físicos ou de documentos emitidos eletronicamente, sob pena de eliminação do certame em caso de não envio, ilegibilidade ou apresentação em formato diverso do exigido:

- a) Documento oficial de identificação com foto, na forma descrita no item 6.2 deste Edital;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF ou certidão expedida pela Receita Federal, caso o número do CPF não conste no documento oficial de identificação apresentado;
- c) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- d) Título de eleitor e comprovantes de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral;
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (páginas da foto, qualificação civil e contratos de trabalho) ou declaração do órgão que comprove o último e/ou atual emprego, ou declaração firmada pelo candidato de que nunca exerceu atividade laboral;
- f) Diploma de conclusão do Ensino Médio (frente e verso);
- g) Comprovante da residência atual (conta de água, luz, telefone fixo ou correspondência bancária/comercial, dentre outros que comprovem o endereço atual, com data de emissão de até 90 dias anteriores à data de entrega);
- h) Declaração firmada de não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
- i) Certidão negativa de antecedentes criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedidas pelo órgão de Segurança Pública responsável (Ex: Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia Civil);
- j) Certidões negativas criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual (Cível e Criminal, quando aplicável) dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
- k) Declaração de bens apresentada na Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF completa, incluindo recibo de entrega, referente ao último exercício fiscal, se obrigado a declarar; ou declaração de isenção, se for o caso);
- l) Formulário de Informações Confidenciais (FIC), preenchido e assinado, conforme ANEXO V deste edital.

13.7 Na hipótese do candidato não possuir o documento que se refere à alínea "k" do subitem anterior, será aceita a declaração nos moldes previstos no Decreto Estadual n. 4.487, de 18 de junho de 2002 e na Instrução Normativa n. 1, de 15 de agosto de 2002.

13.8 Somente serão aceitas as certidões expedidas, dentro do prazo de validade específico constante das mesmas, e na ausência deste, no prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em edital.

13.9 Na Avaliação serão examinados os atos da vida civil dos candidatos, podendo ser eliminados do processo seletivo quando constatada conduta desabonadora em sua vida pública ou particular, desde que incompatível com a natureza da função bombeiro militar.

13.10 A Avaliação deverá considerar os assentamentos funcionais dos candidatos, no caso de ex-funcionários públicos.

13.11 São fatos que afetam o procedimento irrepreensível e a idoneidade moral do candidato: a) Habitualidade em descumprir obrigações legítimas; b) Relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e

desabonadores antecedentes criminais; c) Vícios em álcool, jogos, drogas ilícitas e outros que sejam prejudiciais à saúde física e mental; d) Histórico ou uso de droga ilícita, estelionato, roubo, furto e crimes contra a vida, patrimônio, honra, saúde pública e administração pública; e) Prostituição; f) Prática de ato atentatório à moral e aos bons costumes; g) Respondendo ou indiciado em inquérito policial ou inquérito policial militar, envolvido como autor em termo circunstanciado de ocorrência, ou respondendo a ação penal ou a procedimento administrativo-disciplinar; h) Respondendo ação por improbidade administrativa; i) Demitido de cargo público ou destituído de cargo em comissão, no exercício da função pública, em qualquer órgão da administração direta e indireta, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal, mesmo que com base em legislação especial; j) Demitido por justa causa nos termos da legislação trabalhista; k) Existência de registros criminais; l) Declaração falsa ou omissão de registro relevante sobre sua vida pregressa e social.

13.12 Os candidatos cuja conduta estiver enquadrada em qualquer dos itens anteriores serão eliminados do Processo Seletivo.

13.13 Qualquer infidelidade ou falsidade na resposta do Formulário de Informações Confidenciais (FIC) importará em eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa que couber.

13.14 Os candidatos que não entregarem a documentação referente à Avaliação nas datas estabelecidas no cronograma ou que forem considerados não recomendados nesta Avaliação serão eliminados do processo seletivo.

13.15 Será considerado NÃO RECOMENDADO e, consequentemente, eliminado do processo seletivo sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que: a) não apresentar comportamento irrepreensível; b) não gozar de bom conceito moral e social, necessários ao exercício do cargo; c) prestar informações inverídicas.

13.16 Se antes da convocação para incorporação/matrícula no curso básico de soldado temporário ocorrer com o candidato qualquer fato relevante para a avaliação de vida pregressa e investigação social, ele deverá, de imediato, cientificar formal e circunstancialmente o ocorrido à Comissão de Seleção.

13.17 Caso seja constatado qualquer infidelidade ou falsidade na resposta do FIC, após a inclusão do candidato classificado, o CBMMT instaurará um procedimento de investigação para avaliação das condições de permanência nas fileiras da Corporação.

13.18 O resultado preliminar da Investigação Social e Documental com lista nominal dos candidatos RECOMENDADOS, bem como o link para consulta individual do motivo da eliminação, serão publicados em Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://seletivo.seplag.mt.gov.br>, nas datas estabelecidas no edital de convocação.

13.19 Caberá interposição de recurso contra o resultado preliminar da Investigação Social e Documental, devidamente fundamentado, nos termos do item 14 deste Edital.

13.20 A análise dos recursos contra o resultado preliminar da Investigação Social e Documental será divulgado no endereço eletrônico <https://seletivo.seplag.mt.gov.br>, bem como o resultado final desta fase.

13.21 Demais informações acerca da Investigação Social e Documental poderão constar no edital específico de convocação para a sua realização.

#### 14 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS DAS FASES DO CERTAME

14.1 Caberá Interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Comissão de Seleção, contra:

- a) indeferimento ou não confirmação de inscrição;
- b) resultado preliminar da Prova de Títulos;
- c) resultado preliminar do Exame intelectual - Prova objetiva;
- d) resultado preliminar do Teste de Aptidão Física;
- e) resultado preliminar da Investigação Social e Documental.

14.2 O candidato que desejar interpor recursos, contra a divulgação do disposto nas alíneas do subitem acima, disporá de 2 (dois) dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação.

14.3 A análise dos recursos é de competência do Presidente da Comissão de Seleção.

14.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação no endereço eletrônico <https://seletivo.seplag.mt.gov.br>, sob pena de perda do prazo recursal.

14.5 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

14.6 Os recursos deverão ser formulados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico <https://seletivo.seplag.mt.gov.br>, em data estabelecida no cronograma do Processo Seletivo - ANEXO I.

14.7 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

- 14.8 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 14.9 Recurso inconsistente, não condizente com a fase, ou interposto fora do prazo será preliminarmente indeferido.
- 14.10 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada um dos eventos contidos nas fases do subitem 9.1 e 9.2.
- 14.11 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo.
- 14.12 O resultado das análises dos recursos será disponibilizado aos candidatos, exclusivamente, através de consulta via Internet no endereço eletrônico <https://seletivo.seplag.mt.gov.br>.
- 14.13 A Comissão de Seleção do CBMMT, responsável pela organização do certame, constitui instância administrativa para a interposição de recursos.
- 14.14 Não serão aceitos recursos de maneira diversa à descrita nos subitens acima.

#### 15 RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

15.1 Para os candidatos não eliminados no Processo Seletivo, a nota final do certame corresponderá ao somatório da pontuação recebida nas fases 1 e 2 para especialidade condutor e do resultado da fase 1 para especialidade auxiliar.

15.2 No caso de igualdade de pontuação final para classificação, dar-se-á preferência ao candidato com maior idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

15.3 O resultado final, bem como a homologação do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em ordem decrescente da nota final, contendo, de forma pseudonimizada, número de inscrição, nome do candidato e número de identidade, resultando no cadastro de reserva para o cargo de **Soldado BM de Segunda Classe Temporário (Especialidade Condutor e Especialidade Auxiliar)**, que também será divulgado no endereço eletrônico <https://seletivo.seplag.mt.gov.br>.

15.4 O cadastro de reserva assegurará apenas a expectativa de direito à incorporação no cargo de **Soldado BM de Segunda Classe Temporário (Especialidade Condutor e Especialidade Auxiliar)**, que estará condicionado à APTIDÃO do candidato em Inspeção de saúde para incorporação contendo avaliação de exames médico-odontológicos, e ainda à eventual e real necessidade do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso para a qual estão sendo selecionados, conforme conveniência da Administração Pública Estadual.

15.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Processo Seletivo, durante todo o período de validade do mesmo.

15.6 Serão divulgadas duas listagens do resultado do certame: uma dividida por polos e especialidades (**CONDUTOR E AUXILIAR**) e uma de classificação geral para atender o item 15.7.

15.7 Em virtude da necessidade do preenchimento de vagas, não havendo mais candidatos classificados em cadastro de reserva para um determinado Polo, a Administração poderá convocar candidato para aquela localidade pela Classificação Geral.

15.7.1 Se o candidato renunciar à convocação para o Polo diverso do seu, conforme a situação descrita no item anterior, ele manterá sua Classificação no Polo de sua opção e também na lista de Classificação Geral.

15.7.2 O candidato convocado pela Classificação Geral que apresentar Termo de Aceitação será automaticamente excluído da Classificação do Polo de sua opção.

#### 16 DA INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA INCORPORAÇÃO NO CBMMT

16.1 A Inspeção de saúde para incorporação, será realizada somente para os candidatos convocados para o Curso Básico de Soldado Temporário - CBSdT.

16.2 Deverá ser composta uma Junta de Inspeção de Saúde para avaliação dos exames médico-odontológicos, que consistirá em uma perícia realizada com o intuito de verificar se os candidatos gozam de boa saúde física para incorporação no cargo Bombeiro Militar Temporário e suportar os exercícios a que serão submetidos durante o Curso Básico de Soldado Temporário (CBSdT), bem como se atendem aos requisitos exigidos para cumprir com eficiência as funções inerentes ao cargo. O candidato deverá se apresentar à Junta de Inspeção de Saúde portando os exames descritos na Relação dos Exames Laboratoriais Requeridos - Anexo IV, deste Edital.

16.2.1 A critério do Corpo de Bombeiros Militar, a Junta de Inspeção de Saúde, independentemente do município escolhido pelo candidato como sua opção de lotação, poderá estar localizada em outra localidade designada pela Corporação, ou nos municípios sede de Comando Regional

Bombeiro Militar, ficando as despesas de hospedagem, alimentação e transporte sob responsabilidade do candidato.

16.3 A convocação para a Inspeção de saúde fins de Incorporação no cargo será publicada em Diário Oficial do Estado e divulgada no site Oficial do Corpo de Bombeiros Militar no endereço eletrônico ([www.bombeiros.mt.gov.br](http://www.bombeiros.mt.gov.br)).

16.4 Após a análise dos Exames Médico-Odontológicos e conferência dos exames laboratoriais e complementares na Inspeção de Saúde, o candidato será considerado “**apto**” ou “**inapto**” para incorporação no CBMMT no cargo de Soldado BM de Segunda Classe Temporário (Especialidade Condutor ou Especialidade auxiliar).

16.5 Os exames serão realizados pelo candidato, às suas expensas, cuja relação consta do ANEXO IV deste edital.

16.6 Os exames e testes com os respectivos laudos entregues deverão ter sido emitidos a, no máximo, 3 (três) meses da data de realização da Inspeção de Saúde.

16.7 Em todos os exames e testes, além do nome do candidato e número do seu RG ou CPF, deverão constar, obrigatoriamente, assinatura, especialidade e registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido registro.

16.8 Durante a Inspeção de Saúde e análise dos Exames Médico-Odontológicos poderá ser solicitada a realização de outros exames laboratoriais e complementares, às expensas do candidato, além dos previstos no ANEXO IV deste edital, para fins de elucidação diagnóstica. Excepcionalmente, poderá haver convocação para comparecimento presencial do candidato.

16.9 Não será permitida a inclusão de exames, laudos e atestados previstos no ANEXO IV deste edital de forma intempestiva, para a Inspeção de Saúde;

16.10 Após a análise dos exames médicos, dos exames laboratoriais e exames complementares dos candidatos na Inspeção de Saúde, será emitido parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão do candidato para incorporação no cargo Bombeiro Militar Temporário.

16.11 As condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato para o exercício do cargo, nos termos do ANEXO IV deste edital, serão consideradas para efeito de INAPCIDÃO do candidato e consequente eliminação no presente Processo Seletivo.

16.12 No envio da documentação para a Inspeção de Saúde, o candidato deverá declarar em campo apropriado a existência ou inexistência de qualquer condição incapacitante para o exercício do cargo.

16.13 O candidato deverá autorizar a coleta de material para realização de outros exames toxicológicos, a qualquer tempo, no interesse do CBMMT, sob pena de eliminação do certame.

16.14 A critério do CBMMT, os candidatos poderão ser convocados a comparecer à Junta Médica de Inspeção de Saúde, de posse dos exames médicos e dos formulários, devidamente datados e assinados pelo médico responsável e acompanhados dos respectivos laudos, em data a ser oportunamente agendada.

16.15 Demais informações a respeito dos Exames Médico-Odontológicos para a Inspeção de Saúde para a incorporação no cargo, constarão do edital específico de convocação.

16.16 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

a) não enviar os exames e documentação exigida para a Inspeção de saúde para incorporação no cargo, em conformidade com o Edital de convocação;

b) Recusar-se a fornecer amostras para os exames e testes exigidos, incluindo os exames toxicológicos (antidrogas);

c) for considerado **inapto** na Inspeção de saúde para Incorporação, conforme condições incapacitantes relacionadas no ANEXO IV.

16.17 O resultado da Inspeção de saúde para incorporação, com lista nominal dos candidatos APTOS e INAPTOS, bem como o motivo da inaptidão serão publicados em Diário Oficial do Estado e divulgada no site Oficial do Corpo de Bombeiros Militar no endereço eletrônico ([www.bombeiros.mt.gov.br](http://www.bombeiros.mt.gov.br)).

## 17 DO CURSO BÁSICO DE SOLDADO TEMPORÁRIO

17.1 O Curso Básico de Soldado Temporário será destinado apenas aos candidatos incluídos na condição de Soldado BM de Segunda Classe Temporário, após serem considerados aptos em inspeção de saúde para incorporação.

17.2 O Curso Básico de Soldado Temporário ocorrerá conforme planejamento da instituição, sendo realizado conforme item 2.6.9, podendo ocorrer mais de uma convocação para incorporação no CBMMT e matrícula no curso, obedecida a ordem de classificação.

17.3 Os Bombeiros Militares de Carreira possuem precedência hierárquica em relação aos Bombeiros Militares Temporários que trata este edital, quando no mesmo posto ou graduação.

17.4 Demais informações a respeito do Curso Básico de Soldado Temporário constarão nos Editais específicos de convocação.

17.5 Poderão ocorrer convocações para incorporação no CBMMT e matrícula no Curso Básico de Soldado Temporário, conforme planejamento e necessidade do Corpo de Bombeiros Militar, obedecendo a ordem de classificação por polo e especialidade dentre os candidatos inscritos em cadastro de reserva.

17.6 O Edital de convocação para inspeção de saúde e incorporação no CBMMT fins de matrícula no Curso Básico de Soldado Temporário descreverá a lista de documentos e exames que deverá ser entregue fins de análise visando o deferimento de incorporação e matrícula no Curso a serem apresentados junto a Diretoria de Gestão Pessoas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

## 18 DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Os candidatos poderão obter informações gerais referentes às Fases do presente Processo Seletivo através do endereço eletrônico <https://seletivo.seplag.mt.gov.br>.

18.1.1 Não serão fornecidas por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais do Processo Seletivo. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma definida neste Edital.

18.1.2 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital Complementar.

18.2 A Comissão de Seleção não se responsabilizará por informações de qualquer natureza, divulgadas em sites de terceiros.

18.3 A Comissão de Seleção não se responsabilizará por quaisquer textos, apostilas, cursos, referentes a este Processo Seletivo.

18.4 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação em qualquer fase do presente Processo Seletivo, valendo, para esse fim, as publicações realizadas no Diário Oficial de Mato Grosso ou endereço eletrônico <https://seletivo.seplag.mt.gov.br>.

18.5 O candidato que necessitar atualizar seus dados pessoais e/ou endereço residencial, durante as fases do certame, poderá requerer através de solicitação à Comissão de Seleção, anexando os documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Edital do Processo Seletivo.

18.5.1 Após a homologação do resultado final e durante o prazo de validade do Processo Seletivo, a comunicação de que trata o subitem anterior deverá ser feita por escrito e endereçada a Comissão de Seleção através do email [processoseletivo@cbm.mt.gov.br](mailto:processoseletivo@cbm.mt.gov.br).

18.5.2 As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, desde que vinculadas às matérias nele previstas, poderão ser objetos deste Processo Seletivo, desde que sejam feitas através de Edital Complementar e divulgados no endereço eletrônico <https://seletivo.seplag.mt.gov.br>.

18.5.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do CBMMT, no que se refere à realização deste Processo Seletivo.

18.5.4 Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as fases do Processo Seletivo são de uso e propriedade exclusivos da Comissão de Seleção, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

18.6 As despesas relativas à participação em todas as fases do Processo Seletivo, tais como gastos com documentação, material, exames, viagens, alimentação, alojamentos, transportes ou outros gastos, ocorrerão exclusivamente por conta do candidato.

Cuiabá - MT, 08 de setembro de 2025.

**CEL PM CÉSAR AUGUSTO CAMARGO ROVERI**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**FLÁVIO GLÉDSON VIEIRA BEZERRA - CEL BM**  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

ANEXO I  
CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado	08/09/2025	Diário Oficial do Estado de MT e <a href="https://seletivo.seplag.mt.gov.br">https://seletivo.seplag.mt.gov.br</a>
Solicitação de impugnações e questionamentos ao Edital.	09/09/2025	E-mail: <a href="mailto:processoseletivo@cbm.mt.gov.br">processoseletivo@cbm.mt.gov.br</a>
Divulgação do resultado das análises das impugnações e questionamentos ao Edital.	10/09/2025 a 12/09/2025	<a href="https://seletivo.seplag.mt.gov.br">https://seletivo.seplag.mt.gov.br</a>
Inscrições para todos os candidatos	15/09/2025 a 26/09/2025	<a href="https://seletivo.seplag.mt.gov.br">https://seletivo.seplag.mt.gov.br/</a>
1º fase para Especialidade Condutor: Submissão de Títulos/Experiência profissional.	15/09/2025 a 26/09/2025	<a href="https://seletivo.seplag.mt.gov.br">https://seletivo.seplag.mt.gov.br/</a>
Publicação do resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas e orientações quanto a possíveis interposições de recurso.	02/10/2025	<a href="https://seletivo.seplag.mt.gov.br">https://seletivo.seplag.mt.gov.br/</a>
Prazo para apresentação de recursos contra o resultado das inscrições pelo interessado.	03/10/2025	<a href="https://seletivo.seplag.mt.gov.br">https://seletivo.seplag.mt.gov.br/</a>
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra resultado das inscrições;	08/10/2025	Diário Oficial do Estado de MT e <a href="http://www.bombeiros.mt.gov.br">http://www.bombeiros.mt.gov.br/</a>
Divulgação do resultado definitivo das inscrições;		
Divulgação do resultado da 1º fase para Especialidade Condutor (prova de títulos) e orientações para possíveis interposições de recurso.		
Prazo para apresentação de recursos contra o resultado da prova de títulos.	09/10/2025	E-mail: <a href="mailto:processoseletivo@cbm.mt.gov.br">processoseletivo@cbm.mt.gov.br</a>
Divulgação do julgamento dos recursos contra o resultado da 1º fase para Especialidade Condutor (prova de títulos);	15/10/2025	Diário Oficial do Estado de MT e <a href="https://seletivo.seplag.mt.gov.br/">https://seletivo.seplag.mt.gov.br/</a> e <a href="http://www.bombeiros.mt.gov.br/">http://www.bombeiros.mt.gov.br/</a>
Divulgação do resultado definitivo da prova de títulos; e		
Convocação para 2ª Fase para a especialidade Condutor e 1ª Fase da Especialidade Auxiliar (Prova Objetiva)	06/10/2025	<a href="https://seletivo.seplag.mt.gov.br/">https://seletivo.seplag.mt.gov.br/</a> e <a href="http://www.bombeiros.mt.gov.br/">http://www.bombeiros.mt.gov.br/</a>
2ª Fase para Especialidade Condutor e 1ª Fase da Especialidade Auxiliar (Prova Objetiva)	12/10/2025	<a href="https://seletivo.seplag.mt.gov.br/">https://seletivo.seplag.mt.gov.br/</a> e <a href="http://www.bombeiros.mt.gov.br/">http://www.bombeiros.mt.gov.br/</a>
Divulgação do gabarito da Prova Objetiva	13/10/2025	<a href="http://www.bombeiros.mt.gov.br/">http://www.bombeiros.mt.gov.br/</a>

Período para entrega dos recursos contra o gabarito da Prova Objetiva	14/10/2025	E-mail: <a href="mailto:processoseletivo@cbm.mt.gov.br">processoseletivo@cbm.mt.gov.br</a>
Respostas aos recursos contra o gabarito da Prova Objetiva	20/10/2025	Diário Oficial do Estado de MT e <a href="http://www.bombeiros.mt.gov.br">www.bombeiros.mt.gov.br</a>
Divulgação do gabarito definitivo		
Resultado preliminar da Prova Objetiva		
Publicação do resultado preliminar da Prova Objetiva e orientações quanto a possíveis interposições de recurso	21/10/2025	Diário Oficial do Estado de MT e <a href="http://www.bombeiros.mt.gov.br">www.bombeiros.mt.gov.br</a>
Prazo para apresentação de pedido de revisão contra o resultado preliminar da Prova Objetiva	22/10/2025	E-mail: <a href="mailto:processoseletivo@cbm.mt.gov.br">processoseletivo@cbm.mt.gov.br</a>
Respostas aos pedidos de revisão e resultado final da Prova Objetiva	27/10/2025	Diário Oficial do Estado de MT e <a href="http://www.bombeiros.mt.gov.br">www.bombeiros.mt.gov.br</a>
Convocação para o para a 3ª Fase da Especialidade Condutor e 2ª Fase da Especialidade Auxiliar		
Teste de Aptidão Física - TAF		
Realização do Teste de Aptidão Física	03/11/2025 a 09/11/2025	Diário Oficial do Estado de MT e <a href="https://seletivo.seplag.mt.gov.br/">https://seletivo.seplag.mt.gov.br/</a> e <a href="http://www.bombeiros.mt.gov.br">www.bombeiros.mt.gov.br</a>
Disponibilização para consulta individual do Resultado do Teste de Aptidão Física	À definir	<a href="https://seletivo.seplag.mt.gov.br/">https://seletivo.seplag.mt.gov.br/</a> e <a href="http://www.bombeiros.mt.gov.br">www.bombeiros.mt.gov.br</a>
Prazo para Interposição de recursos contra o Resultado do Teste de Aptidão Física	À definir	E-mail: <a href="mailto:processoseletivo@cbm.mt.gov.br">processoseletivo@cbm.mt.gov.br</a>
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o Resultado do Teste de Aptidão Física;		
Divulgação do resultado definitivo do Teste de Aptidão Física		
Convocação dos candidatos para a 4ª Fase da Especialidade de Condutor e 3ª Fase da Especialidade Auxiliar (Investigação Social e Documental)	À definir	Diário Oficial do Estado de MT e <a href="http://www.bombeiros.mt.gov.br">www.bombeiros.mt.gov.br</a>
Período para envio da documentação comprobatória para Investigação Social e Documental	À definir	E-mail: <a href="mailto:processoseletivo@cbm.mt.gov.br">processoseletivo@cbm.mt.gov.br</a>
Disponibilização para consulta individual do resultado da Investigação Social e Documental	À definir	<a href="http://www.bombeiros.mt.gov.br">www.bombeiros.mt.gov.br</a>
Prazo para interposição de recursos contra resultado da Investigação Social e Documental	À definir	E-mail: <a href="mailto:processoseletivo@cbm.mt.gov.br">processoseletivo@cbm.mt.gov.br</a>
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado da Investigação Social e Documental	À definir	<a href="http://www.bombeiros.mt.gov.br">www.bombeiros.mt.gov.br</a>
Disponibilização, em lista aberta, do resultado da Investigação Social e Documental	À definir	Diário Oficial do Estado de MT e <a href="http://www.bombeiros.mt.gov.br">www.bombeiros.mt.gov.br</a>

Disponibilização do Resultado Preliminar do Processo Seletivo	À definir	Diário Oficial do Estado de MT e <a href="https://seletivo.seplag.mt.gov.br/">https://seletivo.seplag.mt.gov.br/</a>
Prazo para Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo	À definir	E-mail: <a href="mailto:processoseletivo@cbm.mt.gov.br">processoseletivo@cbm.mt.gov.br</a>
Disponibilização do Resultado Definitivo do Processo Seletivo	À definir	Diário Oficial do Estado de MT e <a href="https://seletivo.seplag.mt.gov.br/">https://seletivo.seplag.mt.gov.br/</a>
Homologação do resultado do Processo Seletivo	À definir	Diário Oficial do Estado de MT e <a href="https://seletivo.seplag.mt.gov.br/">https://seletivo.seplag.mt.gov.br/</a>

**ANEXO II**  
**PROTOCOLO DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

**Quadro 1 - REQUISITO MÍNIMO**

Cargo: Soldado BM 2ª Classe Temporário - Condutor		
DESCRÍÇÃO	PONTUAÇÃO ADMITIDA	Informações e tipos de documentos para comprovação
a. Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, expedido por instituição devidamente reconhecida e registrada no Ministério da Educação - MEC.	Requisito mínimo. Não pontua. Eliminatório.	<p>1. Diploma, devidamente registrado, de curso reconhecido pelo MEC;</p> <p>2. Certificado/declaração/atestado de conclusão de curso reconhecido pelo MEC que seja: assinada e com o carimbo da instituição, a emissão estar dentro de 01 (um) ano a contar da data da conclusão do curso;</p> <p>3. Diplomas e certificados expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o art. 48 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e da Resolução CNE/ CES nº 01, de 03 de abril de 2001.</p> <p>4. Todos os cursos devem ter sido concluídos até a data de início da inscrição deste processo seletivo e serão desconsiderados se não houver a devida comprovação conforme previsto nos itens acima.</p>
b. Carteira Nacional de Habilitação categoria "D".	Requisito mínimo. Não pontua. Eliminatório.	1. A própria Carteira Nacional de Habilitação

**Quadro 2 - FORMAÇÃO ESCOLAR COMPLEMENTAR**

Cargo: Soldado BM 2ª Classe Temporário - Condutor		
DESCRÍÇÃO	PONTUAÇÃO ADMITIDA	Informações e tipos de documentos para comprovação
a. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação em qualquer área, expedido por instituição devidamente reconhecida e registrada no Ministério da Educação - MEC.	05 pontos por diploma (máximo 01 diploma)	<p>1. Diploma, devidamente registrado, de curso reconhecido pelo MEC;</p> <p>2. Certificado/declaração/atestado de conclusão de curso de ensino superior reconhecido pelo MEC que seja: assinada e com o carimbo da instituição, a emissão estar dentro de 01 (um) ano a contar da data da colação de grau ou de conclusão do curso;</p> <p>3. Diplomas e certificados expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o art. 48 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e da Resolução CNE/ CES nº 01, de 03 de abril de 2001.</p> <p>4. Todos os cursos devem ter sido concluídos até a data de início da inscrição deste processo seletivo e serão desconsiderados se não houver a devida comprovação conforme previsto nos itens acima.</p>

**Quadro 3 - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR**

Cargo: Soldado BM 2ª Classe Temporário - Condutor		
DESCRÍÇÃO	PONTUAÇÃO ADMITIDA	Informações e tipos de documentos para comprovação
a. Categoria Nacional de Habilitação - categoria E	30 pontos	1. Certificado de participação em curso de capacitação, de no mínimo 20 (vinte) horas, realizados a no máximo 05 anos da data de início da inscrição deste processo seletivo, contendo o conteúdo programático, a descrição de carga horária e período de realização, com data de início e fim, o CNPJ da Instituição de Ensino/ Empresa, devidamente assinado e carimbado e/ ou com código de autenticação do certificado, que possam ser validados.
b. Categoria Nacional de Habilitação D ou E com Curso de Condutor de Veículos de Emergências.	20 pontos	2. Não serão somadas as cargas horárias de mais de um título para completar a carga horária mínima exigida em qualquer item;
c. Categoria Nacional de Habilitação D ou E com Curso de Condutor de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros.	10 pontos	3. Todos os cursos devem ter sido concluídos até a data de início da inscrição deste processo seletivo e serão desconsiderados se não houver a devida comprovação conforme previsto nos itens acima.
d. Categoria Nacional de Habilitação D ou E com Curso de Condutor de Veículos de Transporte de Produtos Perigosos.	10 pontos	4. Qualquer certificado de curso pode ser pontuado apenas 01 (uma) única vez.
e. Diploma de conclusão de Curso de Mecânica Automotiva, com carga horária mínima de 40 horas.	05 pontos por diploma (máximo 01 diploma)	5. Própria CNH.
f. Diploma de conclusão de Curso de Eletricista Automotivo, com carga horária mínima de 40 horas.	05 pontos por diploma (máximo 01 diploma)	
g. Diploma de conclusão de Curso de Eletromecânica Automotiva, com carga horária mínima de 100 horas.	05 pontos por diploma (máximo 01 diploma)	
h. Certificados de cursos aprovados pelo DETRAN	01 ponto por certificado (máximo de 05 certificados)	
i. Anotação EAR (exercício de atividade remunerada) na CNH	05 pontos	

**Quadro 4 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

Cargo: Soldado BM 2ª Classe Temporário - Condutor		
DESCRÍÇÃO	PONTUAÇÃO ADMITIDA	Informações e tipos de documentos para comprovação
a) Certidão de Tempo de Contribuição na respectiva Força Armada.	01 pontos a cada 06 meses de efetivo serviço (máximo 10 semestres pontuáveis)	<p>1. Somente serão consideradas como experiências de atuação na área de sua formação.</p> <p>2. Declaração expedida pela gestão de pessoas:</p> <p>a) do órgão ou entidade em que conste o cargo exercido, o período de trabalho.</p>
b) Atuação em Exercício de atividade profissional como condutor de veículos de categoria D e/ou E no meio civil.	05 pontos a cada 06 meses de efetivo serviço (máximo 10 semestres pontuáveis)	<p>3. Também serão admitidas declarações do agente de integração do estágio, desde que conste o período do estágio (mínimo de 6 meses), o curso de graduação ou pós-graduação, o órgão e as atividades desenvolvidas pelo(a) estagiário(a).</p>
c) Atuação em Exercício de atividade profissional como mecânico, eletricista ou eletromecânico de veículos automotivos.	01 ponto a cada 06 meses de efetivo serviço (máximo 10 semestres pontuáveis)	<p>4. Somente será considerada para pontuação a experiência de atuação com fração igual ou superior a de pelo menos 6 meses (180 dias), independentemente do dia de seu início.</p> <p>5. Cada fração de período de 6 meses (180 dias) será pontuada, desde que realizadas em períodos não concomitantes.</p> <p>6. O tempo de experiência será vinculado por documento comprobatório. Não haverá somatório de fração de tempo (dias ou meses) entre dois documentos comprobatórios.</p> <p>7. Não será computado tempo simultâneo de exercício de atividade em categorias distintas, ocasião em que será apurada a experiência de maior pontuação.</p> <p>8. Não será analisado currículum vitae ou currículo lattes</p>

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Vínculo Empregatício	Comprovação	O que deve constar
Órgão Público	<p><b>a)</b> Cópia do contrato com a respectiva publicação no Diário Oficial do Estado; ou</p> <p><b>b)</b> Declaração, certidão ou atestado expedidos pelo órgão ou entidade, de forma digital com possibilidade de confirmação eletrônica e/ou em papel timbrado, devidamente assinado pelo responsável funcionalmente identificado, informando o período (com data de início e fim, se for o caso), bem como a função ocupada.</p>	<p><b>Na declaração, certidão ou atestado:</b></p> <p>a) Função ou cargo exercido; b) Período de exercício da função ou cargo; c) Detalhamento das atividades desenvolvidas; e d) Assinatura do responsável pelo setor de Recursos Humanos do Órgão e/ou possibilidade de validação eletrônica.</p>
Empresa Privada	<p><b>a)</b> Cópia da carteira de trabalho (CTPS), e declaração do Setor de Recursos Humanos, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedido, caso não conste na CTPS a nomenclatura do cargo idêntica ao cargo/perfil pretendido no processo seletivo.</p>	<p><b>Na cópia da CTPS:</b></p> <p>a) Registro do(s) contrato(s) de trabalho, contendo cargo, data de admissão e data de saída, com assinatura do empregador ou representante legal; b) Página de identificação do candidato (frente e verso);</p> <p><b>Na Declaração:</b></p> <p>a) Função ou cargo exercido; b) Período de exercício na função ou cargo; c) Detalhamento das atividades desenvolvidas; e d) Assinatura do empregador ou representante legal.</p>
Como Prestador de Serviços	<p><b>a)</b> Cópia do contrato de prestação de serviços; ou</p> <p><b>b)</b> Declaração da empresa, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedido.</p>	<p><b>Na Cópia do Contrato ou na Declaração:</b></p> <p>a) Período efetivo de atuação; b) Área de atuação; c) Descrição das atividades desenvolvidas; e d) Assinatura do contratante ou de seu representante legal.</p>
Como Autônomo	<p><b>a)</b> Certidão emitida por Prefeitura Municipal; ou</p> <p><b>b)</b> Documento expedido pelo contratante que comprove a experiência profissional.</p>	<p><b>Na Certidão:</b></p> <p>a) Tempo de cadastro como autônomo na função; b) Descrição das atividades desenvolvidas; e c) Comprovação de recolhimento de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), no período mencionado na Certidão.</p> <p><b>No documento expedido pelo contratante:</b></p> <p>a) Período efetivo de atuação; b) Área de atuação; c) Descrição das atividades desenvolvidas; e d) Assinatura do contratante ou de seu representante legal.</p>

**ANEXO III**  
**PROTOCOLO DE APLICAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)**

- O Teste de Aptidão Física constará de 04 (quatro) exercícios, que seguirá a seguinte sequência,
  1. Resistência aeróbica - corrida em 12 minutos, para ambos os sexos;
  2. Força dos membros superiores - flexão e extensão dos membros superiores na barra fixa, para homens; e isometria dos membros superiores na barra fixa, para mulheres;
  3. Natação para ambos os sexos;
  4. Resistência abdominal - teste abdominal tipo remador para ambos os sexos;
- Os candidatos terão apenas uma única tentativa para obter aprovação nos exercícios.
- O candidato que obtiver desempenho inferior ao mínimo em quaisquer dos exercícios acima, será considerado INAPTO e estará eliminado do processo seletivo, não podendo prosseguir nos demais testes físicos,

inclusive, nem permanecer no local de realização dos testes subsequentes.

4. O resultado de cada Teste será registrado pelo avaliador na Ficha de Avaliação do candidato.

5. O candidato inapto tomará ciência de sua eliminação do Processo Seletivo assinando a Ficha de Avaliação em campo específico. Em caso de recusa, o documento será assinado pelo avaliador, coordenador e duas testemunhas.

6. Índice obrigatório: os candidatos deverão obter pelo menos 6 (seis) pontos na somatória geral, bem como índice mínimo de 01 (um) ponto em cada teste.

**6. Da preparação e execução dos exercícios:**

**6.1. Corrida (12min) - masculino e feminino**

**Objetivo:** verificar a resistência aeróbica dos avaliados.

**Equipamento:** cronômetros e pista de corrida de 400 metros.

**Execução:**

- o avaliado deve percorrer, em uma pista de atletismo ou em uma área demarcada, a maior distância possível, em 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste.

- o teste terá início através da voz de comando "Atenção...Já!" e será encerrado através de dois silvos longos de apito no 12º minuto. Aos onze minutos de corrida será emitido um silvo longo de apito para fins de orientação aos avaliados. O número de avaliados por bateria deve ser estabelecido de forma a não causar prejuízo ao desempenho dos mesmos e não dificultar a contagem de voltas dadas. - quando da interrupção do teste, o avaliado deverá manter-se em deslocamento transversal ao do deslocamento.

**Resultado:** o resultado será a distância percorrida no intervalo de 12 (doze) minutos.

**6.2.1 Flexão e extensão dos membros superiores na barra fixa - masculino**

**Objetivo:** medir a força dos membros superiores e da cintura escapular.

**Equipamento:** uma barra de metal com aproximadamente 3 (três) centímetros de diâmetro.

**Execução:** número de repetições mínimas conforme estabelecido pelo Edital. A barra deve ser instalada a uma altura horizontal suficientemente alta para que o avaliado possa ficar suspenso, com extensão total dos membros superiores e inferiores para que não tenha contato entre seus pés e o solo. A pegada deve ser feita em pronação, com a distância de separação entre as mãos semelhante à distância biacromial. Após assumir essa posição, o avaliado deverá elevar seu corpo, utilizando a força dos membros superiores e cintura escapular através da flexão de seus cotovelos, até que o queixo ultrapasse o nível da barra, retornando em seguida à posição inicial. Os cotovelos devem estar em extensão total para que seja dado início ao movimento de flexão. Não será permitido ao avaliado quando da realização do Teste em barra fixa: I) retornar ao solo entre as repetições a título de repouso (obs.: é permitida a flexão de pernas para evitar o toque ao solo); II) receber qualquer tipo de ajuda física; III) apoiar o queixo na barra. IV) Movimento de quadril ou pernas não será permitido, seja como auxílio, seja como tentativa de extensão da coluna cervical. As execuções incorretas ou os movimentos incompletos não serão computados.

**Resultado:** Tal movimento deverá ser repetido o maior número de vezes possível, sendo computados tão somente aqueles executados corretamente, no qual o avaliado conseguiu elevar o corpo, colocando o queixo acima da barra.

**6.2.2 Isometria dos membros superiores na barra fixa - feminino**

**Objetivo:** medir a força dos membros superiores e da cintura escapular.

**Equipamento:** uma barra de metal com aproximadamente 3 (três) centímetros de diâmetro.

**Execução:** desempenho mínimo conforme estabelecido pelo Edital. A avaliada deverá dependurar-se em barra fixa com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para a candidata), mantendo os cotovelos flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, sem hiperextensão da cervical (pescoço), podendo receber ajuda para atingir esta posição. Após a tomada da posição inicial pela avaliada, o fiscal da prova iniciará imediatamente a cronometragem do tempo, devendo a avaliada permanecer na posição o máximo de tempo possível, com o queixo acima do nível da barra, sem hiperextensão da cervical (pescoço). Devendo atingir o desempenho mínimo. Não será permitido à avaliada quando da realização do teste em barra fixa: I) receber qualquer tipo de ajuda física após a tomada da posição inicial; II) ceder à sustentação; III) Movimento de quadril ou pernas não será permitido como auxílio. IV) apoiar o queixo na barra.

**Resultado:** a candidata deverá atingir desempenho mínimo exigido.

**6.3 - Natação - masculino e feminino**

**Objetivo:** verificar o grau de aptidão do avaliado no ambiente aquático.

**Equipamento e material:** cronômetros e piscina de 25m.

**Posição inicial:** ao comando "Em Posição!", o candidato deverá posicionar-se dentro ou fora da piscina para o início.

**Execução:** ao sinal, o candidato deverá nadar o percurso necessário na piscina, não podendo tocar com os pés em seu fundo para auxiliar o nado ou utilizar-se das bordas ou raias para a sua sustentação e nem utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos de natação, sob pena de ser eliminado do certame. O candidato poderá nadar de forma livre, dentro dos tempos fixados e em ritmo individual, objetivando atingir o desempenho mínimo descrito na tabela equivalente. Na virada será permitido tocar a borda e impulsionar-se na parede da piscina; A chegada estará configurada no momento em que o avaliado tocar, com qualquer parte do corpo, a borda ou linha de chegada. Os homens deverão trajar sunga de banho e as mulheres, maiô ou biquíni para a realização deste teste.

**Resultado:** o resultado será a distância percorrida no intervalo de 5 (cinco) minutos, contabilizados a cada 25m.

**6.4 - Abdominal Remador - masculino e feminino**

**Objetivo:** medir a eficiência dos músculos abdominais e flexores do quadril.

**Equipamento e material:** chão ou colchão de ginástica.

**Posição inicial:** o candidato partindo da posição de decúbito dorsal, pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça baixados ao solo.

**Execução:** ao comando de "Iniciar", o candidato flexionará simultaneamente o tronco e membros inferiores na altura dos quadris, lançando os braços à frente de modo que a planta dos pés se apoie totalmente no solo e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos.

Retornando, na sequência, à posição inicial, onde as mãos tocam o solo acima da cabeça, estando os cotovelos flexionados ou não. As repetições deverão ser executadas sem interrupções.

**Resultado:** será a contagem do número de repetições executadas de maneira correta.

**Tabela de pontuação do TAF do Quadro de Praça de Bombeiro Militar Temporário - ELIMINATÓRIO**

<b>MASCULINO</b>				
NOTA	CORRIDA (12MIN)	BARRA FIXA	NATAÇÃO (5 MIN)	ABDOMINAL REMADOR
5	2800 metros	09 Repetições	150 metros	46 Repetições
4	2600 metros	07 Repetições	125 metros	42 Repetições
3	2300 metros	05 Repetições	100 metros	38 Repetições
2	2000 metros	03 Repetições	75 metros	34 Repetições
1	1800 metros	01 Repetição	50 metros	30 Repetições
<b>FEMININO</b>				
	CORRIDA (12MIN)	BARRA FIXA	NATAÇÃO (5 MIN)	ABDOMINAL REMADOR
5	2600 metros	13" (segundos)	150 metros	44 repetições
4	2300 metros	11" (segundos)	125 metros	40 repetições
3	2000 metros	9" (segundos)	100 metros	36 repetições
2	1800 metros	7" (segundos)	75 metros	32 repetições
1	1600 metros	5" (segundos)	50 metros	28 repetições

**ANEXO IV****DAS CONDIÇÕES INCAPACITANTES E RELAÇÃO DOS EXAMES E TESTES REQUERIDOS PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE FINS DE INCORPORAÇÃO NO CBMMT****1. CONDIÇÕES INCAPACITANTES:** São condições incapacitantes:

**1.1.** Cabeça e pescoço: deformidade congênita na área da cabeça e do pescoço; alterações estruturais da glândula tireoide associadas ou não a sinais clínicos de hipertireoidismo.

**1.2.** Ouvidos, audição, nariz e faringe: deformidades e/ou agenesia de pavilhão auricular e conduto auditivo externo; deformidade de membrana timpânica decorrente de traumatismo e/ou de infecção crônica. Fissuras nasopalatinas; deformidade grave de pirâmide e de septo nasal; defeitos na articulação da fala e tartamudez.

**1.3.** Cavidade oral:

**1.4.** Alterações patológicas císticas e/ou tumorais na cavidade oral;

**1.5.** Atresia severa de maxila e/ou mandíbula.

**1.6.** Não possuir 24 (vinte e quatro) elementos dentários, tolerando-se dentes artificiais (coroas, pontes fixas e móveis), sendo um mínimo de 18 (dezoito) dentes hígidos e/ou restaurados.

**1.7.** Olhos e visão: opacificações corneanas, ceratcone e ceratopatias; glaucomas, doenças congênitas ou adquiridas; estrabismo (superior a 10 D prismática); doenças e lesões da retina, doenças neurológicas que afetam os olhos; discromatopsia completa; pacientes com catarata ou operados de cataratas com ou sem Lio; AV s/c inferior a 20/100 em cada olho ou até 20/200 em um olho, desde que o outro seja superior ou igual a 20/60; AAV c/c em todos os casos deve ser 20/20 em pelo menos um olho e superior ou igual a 20/40 no outro olho.

**1.8.** Pele e tecido celular subcutâneo: infecções bacterianas micóticas crônicas ou recidivantes; micoses extensas; parasitos cutâneos extensas: eczemas alérgicos cronificados ou infectados; expressões cutâneas das doenças autoimunes; manifestações de doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes que comprometam a função; tatuagem obscena ou ofensiva.

**1.9.** Pulmões e paredes torácicas: deformidade relevante congênita ou adquirida; tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura.

**1.10.** Sistema cardiovascular: anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções e inflamações; arritmias; doenças do pericárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração: anormalidade de condução e outras detectadas no eletrocardiograma com repercussão clínica; doenças oro valvulares; doenças venosas arteriais e linfáticas; hipertensão arterial de acordo com a definição da O.M.S; miocardiopatias.

**1.11.** O prolapsos mitral sem regurgitação através da válvula mitral, sem repercussão hemodinâmica, não é incapacitante.

**1.12.** Abdômen e trato intestinal: anormalidade parede (ex.: hérnia, fistulas) à inspeção ou palpação visceromegalias; micose profunda; história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; distúrbios funcionais desde que significativos; tumores benignos e malignos.

**1.13.** Aparelho gênito-urinário: anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias; tumores, infecções e outras lesões demonstráveis em exame de urina; criotorquidíia; varicocele volumosa e/ou dolorosa; doença sexualmente transmissível em atividade.

**1.14.** Aparelho osteomioarticular: doenças e anormalidades dos ossos e articulações, congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecções, neoplásicas e traumáticas; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração da estrutura normal das mãos e pés; próteses cirúrgicas e sequelas de cirurgias; pé plano espástico.

**1.15.** Doenças metabólicas e endócrinas: diabetes melito, tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção hipofisária; disfunção tiroidiana sintomática; tumores da tireoide, exceto cisto insignificante e desprovidos de potencialidade mórbida; tumores de supra-renal e sua disfunção congênita ou adquirida; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbio do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica.

**1.16.** Sangue e órgãos hematopoéticos: alterações significativas do sangue; órgãos hematopoéticos; doenças hemorrágicas.

**1.17.** Doenças neuropsiquiátricas: distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias; incoordenações; tremores; paresias e paralisias; atrofias e fraquezas musculares; histórias de síndrome convulsiva; distúrbio da consciência; distúrbios comportamentais e da personalidade.

**1.18.** Tumores e neoplasias:

**1.19.** Qualquer tumor maligno.

**1.20.** Condições Ginecológicas: Neoplasias Malignas, Cistos Ovarianos não funcionais; Lesões Uterinas e todas as patologias ginecológicas adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidades mórbidas; anormalidades congênitas; mastites específicas; tumor maligno da mama, endometriose comprovada.

**1.21.** Aparelho locomotor:

**1.22.** Deformidades e/ou desvios em quaisquer planos do eixo normal da coluna vertebral, repercussão funcional (escoliose, cifose, hiperlordose, inversão da lordose);

**1.23.** Deformidades ou sequelas de fraturas com comprometimento do alinhamento, simetria e função do segmento afetado;

**1.24.** Deformidades congênitas ou adquiridas dos pés, por exemplo: pé cavo, pé plano rígido, hálux-vago, hálux-varo, hallux-Rigidus, sequela de pé torto congênito, dedos em garra com calosidade ou não, calosidade aquiléia, dedo extra numerário;

**1.25.** Ausência parcial ou total, congênita ou traumática de qualquer segmento das extremidades;

**1.26.** Coluna lombo-sacra: escoliose toracolombar, cifose dorsal, inversão das curvaturas fisiológicas da coluna vertebral; má formação congênita isolada ou associada (tais como: spina bifida, vértebra de transição mega apófise neo-articulada ou não ao sacro); tumoração óssea; doença inflamatória; doença infeciosa; presença de prótese cirúrgica ou sequelas de cirurgia.

**2. RELAÇÃO DOS EXAMES E TESTES REQUERIDOS:**

**2.1.** Para a realização do Exame de Saúde, obrigatoriamente os candidatos deverão apresentar os exames, acompanhados dos respectivos laudos:

**2.1.1.** Hemograma completo em jejum;

**2.1.2.** Glicemia em jejum;

**2.1.3.** Reação Sorológica para Lues (V.D.R.L.);

**2.1.4.** Gama GT (Gama Glutamil Transferase);

**2.1.5.** Perfil lipídico (Colesterol L.D.L, Colesterol H.D.L. e Colesterol Total, Triglicérides);

**2.1.6.** Eletrocardiograma (E.C.G) com parecer do médico cardiologista, com registro de especialista constante no Conselho Federal de Medicina;

**2.1.7.** Teste ergométrico com laudo;

**2.1.8.** Raio-X do tórax P.A e perfil e os laudos correspondentes OBS: dispensável para gestantes mediante apresentação do laudo de ultrassonografia (ecografia) recente a data da avaliação médica pericial;

**2.1.9.** Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para gestantes, que devem apresentar laudo de ultrassonografia gestacional recente);

**2.1.10.** Avaliação de médico ortopedista com registro de especialista constante no Conselho Federal de Medicina, quanto a saúde física de membros superiores, inferiores e coluna vertebral total (baseada no exame geral do candidato e nos Raios-X de coluna total), inclusive para gestantes;

**2.1.11.** Audiometria Tonal com avaliação do fonoaudiólogo com registro profissional ativo no Conselho Regional de Fonoaudiologia. OBS: se houver perda, ou redução, auditiva apresentar avaliação do médico otorrinolaringologista, com registro de especialista constante no Conselho Federal de Medicina;

**2.1.12.** Atestado de acuidade visual, fundo de olho e tonometria, em ambos os olhos, emitido por médico oftalmologista, com registro de especialista constante no Conselho Federal de Medicina;

**2.1.13.** Atestado declarando que o candidato que possui 24 (vinte e quatro) elementos dentários, tolerando-se dentes artificiais (coroas, pontes fixas e móveis), sendo um mínimo de 18 (dezoito) dentes hígidos e/ou restaurados, emitido por odontologista, devidamente registrado no Conselho de Odontologia;

**2.1.14.** Exame de urina tipo I (E.A.S.);

**2.1.15.** Atestado de saúde mental emitido por médico psiquiatra com registro de especialista constante no Conselho Federal de Medicina;

**2.1.16.** Tipo sanguíneo e Fator RH;

**2.1.17.** HIV;

**2.1.18.** Toxicológico, do tipo "larga janela de detecção", que acusam uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza e deverão apresentar resultados para um período mínimo de 180 (cento e oitenta) dias.

**ANEXO V**

**FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS (FIC)**

**MOTIVO: REALIZAÇÃO DA ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL E DOCUMENTAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE SOLDADO BM DE SEGUNDA CLASSE TEMPORÁRIO - ESPECIALIDADE CONDUTOR OU AUXILIAR**

NOME: \_\_\_\_\_

ENDERECO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_

ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

TELEFONES: \_\_\_\_\_

Residencial: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Comercial: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Móvel: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**ORIENTAÇÕES**

Este formulário tem caráter confidencial e se destina exclusivamente ao uso do SETOR DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL E DOCUMENTAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.

Em seu próprio interesse, preste todas as informações pedidas neste formulário. Responda todas as questões. Não deixe questões em branco. Preencha em letras de forma, utilizando caneta de tinta preta ou azul.

**DECLARAÇÕES FALSAS OU OMISSÕES ACARRETARÃO NO CANCELAMENTO DA ATIVIDADE E EM SUA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**I - Qualificação:**

1. Nome:		
2. Filho de:	Pai	Mãe
3. Natural de	4. Nacionalidade	
5. Data de Nascimento	6. Estado Civil	
7. Apelido	8. Grau de instrução	
9. Línguas que fala:		
10. Profissão:		
11. Cédula de identidade nº	12. Expedida por	
13. CPF nº	14. Carteira Profissional nº	
15. Título de eleitor nº	16. Zona/Seção	
18. CNH Nº	18. Categoria e validade	
19. Nome do Cônjuge:		
120. Se Estudante, Qual Curso	21. Estabelecimento Ensino	

**II - Declarar em ordem cronológica todos os lugares onde residiu a partir dos 10 anos de idade:**

22. De _____ / _____ de 19 _____ a _____ / _____ de 20 _____	23. Endereço	24. Nº:
25. Bairro	26. Cidade	
27. Estado	28. CEP	
29. Ponto de referência:		
30. Com quem residiu?		

31. De _____ / _____ de 19 _____ a _____ / _____ de 20 _____	32. Endereço	33. Nº:
34. Bairro	35. Cidade	
36. Estado	37. CEP	
38. Ponto de referência:		
39. Com quem residiu?		

40. De _____ / _____ de 19 _____ a _____ / _____ de 20 _____	41. Endereço	42. Nº:
43. Bairro	44. Cidade	
45. Estado	46. CEP	
47. Ponto de referência:		
48. Com quem residiu?		

49. De _____ / _____ de 19 _____ a _____ / _____ de 20 _____	50. Endereço	51. Nº:
52. Bairro	53. Cidade	
54. Estado	55. CEP	
56. Ponto de referência:		
57. Com quem residiu?		

**III - Residência atual**

58. De _____ / _____ de 19 _____ a _____ / _____ de 20 _____	59. Endereço	60. Nº:
61. Bairro	62. Cidade	
63. Estado	64. CEP	
65. Ponto de referência:		
66. Com quem reside?		

67. Caso não tenha residido com os pais ou esposa durante algum período, explicar por que:

68. De completas informações sobre seus pais e irmãos. Se você foi criado por padrastos, tutores legais ou outras pessoas que não são seus pais, a informação solicitada deve abranger:

Grau de Parentesco	Nome de Nascimento	Endereço	Profissão	Idade	Fone

69. Você é solteiro, casado, viúvo, desquitado, divorciado, separado, amasiado ou ex-amasiado?

70. Você já foi envolvido em algum processo de paternidade? Em caso positivo, de detalhes completos.

71. Relacione abaixo todos os seus filhos, especificando a situação da criança (filho legítimo, legitimado, adotivo, enteado).

Nome	Data de Nasc.	Onde e com quem reside	Situação da Criança

72. Está sustentando todos os seus filhos? \_\_\_\_\_ Em caso negativo, explique detalhadamente.

73. Preste as seguintes informações com relação ao seu casamento:

a) Nome do cônjuge: \_\_\_\_\_  
b) Data de nascimento: \_\_\_\_\_  
c) Data do casamento: \_\_\_\_\_  
d) Local: \_\_\_\_\_  
e) Está vivendo com seu cônjuge? \_\_\_\_\_  
f) Em caso negativo, explique os motivos e forneça o atual endereço do seu cônjuge: \_\_\_\_\_  
Seu cônjuge está empregado atualmente? \_\_\_\_\_  
Em caso positivo, empresa que trabalha: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Salário: \_\_\_\_\_  
Função que exerce: \_\_\_\_\_

74. Forneça o nome e o endereço e telefone de seus sogros:

75. Você ou algum membro de sua família já foi examinado ou tratado em virtude de distúrbios nervosos ou mentais, ou moléstia prolongada? \_\_\_\_\_ Em caso positivo, forneça detalhes:

76. Você já foi internado em hospital? \_\_\_\_\_ Em caso positivo, apresente motivos, datas e locais.

77. Faz uso de bebidas alcoólicas? \_\_\_\_\_  
Quais? \_\_\_\_\_  
Você fuma? \_\_\_\_\_ Especifique: \_\_\_\_\_

78. Você já fez ou faz uso de substância entorpecente? Ou já experimentou alguma vez? \_\_\_\_\_

Em caso afirmativo, forneça detalhes: \_\_\_\_\_  
79. Alguém da sua família já fez ou faz uso de substância tóxica? \_\_\_\_\_

Em caso afirmativo, forneça detalhes: \_\_\_\_\_

80. Você possui alguma tatuagem? Caso afirmativo especifique: local, tamanho e significado.

81. Dê os seguintes dados sobre três amigos (as):

Nome completo:	Endereço Residencial:
	Fone: ( ) _____ - _____
Conhece-o há quanto tempo?	Comercial:
Ocupação:	
Nome completo:	Endereço Residencial:
	Fone: ( ) _____ - _____
	Fone:
Conhece-o há quanto tempo?	Comercial:
Ocupação:	
Nome completo:	Endereço Residencial:
	Fone: ( ) _____ - _____
	Fone:
Conhece-o há quanto tempo?	Comercial:
Ocupação:	

82. Possui parente no CBM? \_\_\_\_\_ Em caso positivo, forneça detalhes:

Posto ou graduação e Nome	Endereço	Grau de parentesco

83. Cite três pessoas que não sejam parentes ou ex-empregadores e que possam testemunhar a seu favor:

Nome completo:	Endereço Residencial:
	Fone: ( ) _____ - _____
	Fone:
Conhece-o há quanto tempo?	Endereço Comercial:
Ocupação:	Fone: ( ) _____ - _____
Nome completo:	Endereço Residencial:
	Fone: ( ) _____ - _____
	Fone:
Conhece-o há quanto tempo?	Endereço Comercial:
Ocupação:	Fone: ( ) _____ - _____
Nome completo:	Endereço Residencial:
	Fone: ( ) _____ - _____
	Fone:
Conhece-o há quanto tempo?	Endereço Comercial:
Ocupação:	Fone: ( ) _____ - _____

84. O que você costuma fazer nas horas vagas?

Onde? \_\_\_\_\_

85. É sócio de algum clube? \_\_\_\_\_ Em caso positivo, forneça nome e endereço.

86. Pertence(u) a qualquer sindicato, federação ou outra associação de classe? \_\_\_\_\_

Em caso afirmativo, forneça detalhes: \_\_\_\_\_

87. Filiação política e cargo ou função que exerce (e), ou que foi candidato:

88-Você já foi intimado ou processado pela justiça?

\_\_\_\_\_ Em caso positivo, forneça detalhes.

Delito: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

Fórum:	Cidade:	Estado:
End.:	CEP:	
Foi indicado, réu, vítima ou testemunha?		
Qual foi a solução do caso?		
Delito:	Data:	
Fórum:		
End.:	Cidade:	Estado
CEP:		
Foi indicado, réu, vítima ou testemunha?		
Qual foi a solução do caso?		
Está respondendo algum Processo Judicial? Caso afirmativo, especifique:		

89. Você já teve alguma "passagem" em qualquer repartição policial ou juizado de Menores? \_\_\_\_\_

Em caso afirmativo, forneça detalhes:

Data: \_\_\_\_\_ Tempo de permanência: \_\_\_\_\_

Motivo: \_\_\_\_\_

Repartição em que foi conduzido: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Qual foi a solução de caso? \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_ Tempo de permanência: \_\_\_\_\_

Motivo: \_\_\_\_\_

Repartição em que foi conduzido: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Qual foi a solução de caso? \_\_\_\_\_

90. Já esteve alguma vez envolvido em inquérito policial, sindicância ou investigação sumária? \_\_\_\_\_

Em caso positivo, forneça detalhes:

91. Algum membro da sua família esteve envolvido com a polícia ou justiça? \_\_\_\_\_ Em caso afirmativo, forneça detalhes:

92. Você possui arma de fogo? \_\_\_\_\_ Em caso afirmativo forneça detalhes especificando inclusive se foi apreendida alguma vez.

93. Relacione, a partir das datas mais antigas, **TODOS** os lugares em que esteve empregado, registrado ou não, bem como os por conta própria e os "bicos". **NÃO** omitir nenhum. Dê endereços completos, corretos e as datas de inatividade entre cada período.

94. De _____ / _____ de 19 _____ a _____ / _____ de 20 _____	
95. Empresa	96. Bairro
97. Endereço	98. N°
99. Cidade	100. Estado
101. Setor/ Cargo	
102. Motivo da saída	

103. De \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_

104. Empresa	105. :Bairro
106. Endereço	107. N°
108. Cidade	109. Estado
110. Setor/ Cargo	
111. Motivo da saída	

112. De \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_

113. Empresa	114. :Bairro
115. Endereço	116. N°
118. Cidade	118. Estado
119. Setor/ Cargo	
120. Motivo da saída	

121. De _____ / _____ de 19 _____ a _____ / _____ de 20 _____	
122. Empresa	123. :Bairro
124. Endereço	125. N°
126. Cidade	127. Estado
128. Setor/ Cargo	
129. Motivo da saída	

130. Já houve algum caso de morte violenta em sua família? Em caso afirmativo especifique o fato:

131. Relacione os colégios em que estudou nos últimos 5 anos:

132. Possui alguma habilidade, experiência ou treinamento que julgue ser útil ao Corpo de Bombeiros Militar? \_\_\_\_\_ Especifique.

133. Quais as suas expectativas em relação às atividades/atribuições do Corpo de Bombeiros?

134. Já tentou anteriormente ingressar no CBM?

Em caso positivo, indique quantas vezes, esclarecendo o(s) motivo (s) da (s) reprovão (oes): \_\_\_\_\_

135. Você já procurou anteriormente algum emprego público?

Em caso positivo, mencione o ano, localidade, cargo e resultados:

136. Caso você já tenha prestado Serviço Militar Obrigatório preencha as seguintes informações:

Unidade em que serviu: \_\_\_\_\_

Cia: \_\_\_\_\_

a) End.: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

b) Tempo de serviço: \_\_\_\_\_

c) Punições sofridas e motivo de cada uma: \_\_\_\_\_

d) Motivo da baixa: \_\_\_\_\_

137. Caso você já tenha sido Bombeiro Militar ou Policial Militar preencha as seguintes informações:

Unidade em que serviu: \_\_\_\_\_

Cia: \_\_\_\_\_

a) End.: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

b) Tempo de serviço: \_\_\_\_\_

c) Punições sofridas e motivo de cada uma: \_\_\_\_\_

d) Motivo da baixa: \_\_\_\_\_

138. Possui algum meio de locomoção? Caso afirmativo, especifique:

Tipo: \_\_\_\_\_

Categoria: \_\_\_\_\_

Placa: \_\_\_\_\_

Ano/Modelo: \_\_\_\_\_

Renavan: \_\_\_\_\_

139. Faça um croqui de seu endereço e o ponto de referência ou informe o link do Google Maps referente ao seu endereço:

#### ANEXO VI DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DA PROVA DE TÍTULOS

Eu, \_\_\_\_\_, declaro que todas as informações constantes nos documentos entregues para fins de pontuação na etapa de provas de títulos do Processo Seletivo para Bombeiro Militar Temporário Especialidade \_\_\_\_\_, declaro que todas as informações constantes nos documentos entregues para fins de pontuação na etapa de provas de títulos do Processo Seletivo para Bombeiro Militar Temporário Especialidade \_\_\_\_\_.

Condutor realizado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, são completas, verdadeiras e corretas em todos os detalhes.

Local e data \_\_\_\_\_

Assinatura e Nome Completo do(a) Candidato(a)

**ANEXO VII**  
**DO PERFIL/ESPECIALIDADE PROFISSIONAL DO CARGO E**  
**REMUNERAÇÃO**

**ENSINO MÉDIO COMPLETO**

**Cargo:** Soldado BM de Segunda Classe Temporário  
**Especialidade:** Condutor

**Requisitos:** Possuir Certificado de Conclusão de Ensino Médio, devidamente reconhecido e registrado no Ministério da Educação - MEC, acompanhado do histórico escolar; Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da inclusão no cargo, e máxima de 35 (trinta e cinco) anos até a data do encerramento das inscrições; Apresentar Carteira Nacional de Habilitação válida, no mínimo com categoria "D". Todos os documentos devem ser comprovados através de apresentação de originais dos respectivos documentos e cópias.

COD.	CARGO e Perfil/Especialidade	REMUNERAÇÃO
BM01	Soldado BM de Segunda Classe Temporário: Especialidade Condutor	R\$ 3.602,23 mais auxílio alimentação no valor de R\$ 486,14

**ENSINO MÉDIO COMPLETO**

**Cargo:** Soldado BM de Segunda Classe Temporário  
**Especialidade:** Auxiliar

**Requisitos:** Possuir Certificado de Conclusão de Ensino Médio, devidamente reconhecido e registrado no Ministério da Educação - MEC, acompanhado do histórico escolar; Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da inclusão no cargo, e máxima de 35 (trinta e cinco) anos até a data do encerramento das inscrições; Apresentar Carteira Nacional de Habilitação válida, no mínimo com categoria "B". Todos os documentos devem ser comprovados através de apresentação de originais dos respectivos documentos e cópias.

COD.	CARGO e Perfil/Especialidade	REMUNERAÇÃO
BM01	Soldado BM de Segunda Classe Temporário: Especialidade Auxiliar	R\$ 3.602,23 mais auxílio alimentação no valor de R\$ 486,14

**ANEXO VIII**

**ATRIBUIÇÕES DE CADA PERFIL PROFISSIONAL/ESPECIALIDADE DO CARGO**

**Para cargo de SD BM 2ª Classe Temporário, especialidade Condutor:** Desempenhar a função de condutor de viaturas na execução de serviços de prevenção e combate a incêndios, socorros de urgências e emergências pré-hospitalares, resgate, busca e salvamento de pessoas e bens; Desempenhar a função de condutor de viaturas na prestação de serviços de prevenção de afogamentos, serviços de defesa civil, serviço de proteção ambiental face às emergências envolvendo produtos perigosos e de gestão de riscos e de desastres; Desempenhar a função de condutor de viaturas na execução de atividades administrativas; Auxiliar na execução de atividades administrativas, nas atividades de atendimento a chamadas em call center, radio-operador e vídeo monitoramento; Auxiliar na prestação de serviços de guarda e manutenção das instalações militares, todos devidamente supervisionados por Bombeiros Militares de carreira; Conduzir com eficiência as viaturas operacionais; inteirar-se constantemente sobre rotas, legislação pertinente e especificações técnicas da viatura operacional e seus equipamentos, bem como outros materiais sob sua responsabilidade;

Cuidar pela manutenção, conservação, limpeza e uso da viatura operacional com as devidas anotações pertinentes ao emprego; Atentar pela data de vencimento de sua habilitação, renovando-a em tempo hábil; Solicitar e informar ao setor pertinente a reposição de materiais de consumo e substituição de materiais, instrumentos ou equipamentos danificados ou inservíveis; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, que por sua natureza, se inclua no âmbito da sua profissão e formação. Compete, ainda, executar as atribuições descritas no art. 82 da Constituição do Estado de Mato Grosso e no Art. 3º da Lei Complementar nº 404, de 30 de Junho de 2010 e na Lei Nº 11.662, de 06 de Janeiro de 2022.

**ATRIBUIÇÕES DE CADA PERFIL PROFISSIONAL/ESPECIALIDADE DO CARGO**

**Para cargo de SD BM 2ª Classe Temporário, Auxiliar:** Auxiliar na execução de serviços de prevenção e combate a incêndios, socorros de urgências e emergências pré-hospitalares, resgate, busca e salvamento de pessoas e bens; Auxiliar na prestação de serviços de prevenção de afogamentos, serviços de defesa civil, serviço de proteção ambiental face às emergências envolvendo produtos perigosos e de gestão de riscos e de desastres; Auxiliar na execução de atividades administrativas, atividades de atendimento a chamadas em call center, radio-operador e vídeo monitoramento; Auxiliar na prestação de serviços de guarda e manutenção das instalações militares, todos devidamente supervisionados por Bombeiros Militares de carreira; Possuindo a Carteira Nacional de Habilitação D ou E, podendo desempenhar a função de condutor, na qual deverá conduzir com eficiência a viatura operacional; inteirar-se constantemente sobre rotas, legislação pertinente e especificações técnicas da viatura operacional e seus equipamentos, bem como outros materiais sob sua responsabilidade; Cuidar pela manutenção, conservação, limpeza e uso da viatura operacional com as devidas anotações pertinentes ao emprego; Solicitar e informar ao setor pertinente a reposição de materiais de consumo e substituição de materiais, instrumentos ou equipamentos danificados ou inservíveis; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, que por sua natureza, se inclua no âmbito da sua profissão e formação. Compete, ainda, executar as atribuições descritas no art. 82 da Constituição do Estado de Mato Grosso e no Art. 3º da Lei Complementar nº 404, de 30 de Junho de 2010 e na Lei Nº 11.662, de 06 de Janeiro de 2022.

**ANEXO IX**

**MATÉRIA, QUANTIDADE DE QUESTÕES, VALOR DE CADA QUESTÃO E PONTUAÇÃO MÁXIMA DO EXAME INTELECTUAL**

**(PARA O CARGO DE CONDUTOR)**

Disciplina	Quantidade de questões	Peso	Pontuação Máxima
Legislação de Trânsito	5	1	5
Direção Defensiva	5	2	10
Noções de primeiros socorros	5	1	5
Mecânica básica	6	2	12
Condução de viatura em situação especial	6	2	12
Ética, disciplina e postura profissional	6	1	6
Total	33	-	50

**(PARA O CARGO DE AUXILIAR)**

Disciplina	Quantidade de questões	Peso	Pontuação Máxima
Matemática	8	2	16
Português	8	2	16
Geografia de Mato Grosso	6	1	6
História de Mato Grosso	6	1	6
Noções de Primeiros Socorros	6	1	6
Total	34	-	50

**ANEXO X**

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA PARA ESPECIALIDADE CONDUTOR

### Legislação de Trânsito

1. Código de Trânsito Brasileiro (CTB) - Lei nº 9.503/1997; 2. Regras gerais de circulação e conduta; 3. Infrações e penalidades; 4. Sinalização de trânsito (horizontal, vertical, semafórica e gestual); 5. Direção defensiva e responsabilidade civil/criminal do condutor; 6. Tipos de veículos e categorias de habilitação.

### Direção Defensiva

1. Conceitos e princípios fundamentais; 2. Prevenção de acidentes; 3. Distância de segurança e tempo de reação; 4. Condições adversas (climáticas, visibilidade, pista); 5. Comportamento em situações de risco e emergência; 6. Direção econômica e ecológica.

### Noções de Primeiros Socorros

1. Procedimentos iniciais em caso de acidente; 2. Atendimento primário às vítimas; 3. Cuidados com o transporte da vítima; 4. Sinalização do local do acidente.

### Mecânica Básica e Manutenção Preventiva

1. Noções básicas de funcionamento do veículo; 2. Verificação de sistemas: freios, direção, suspensão, pneus, motor e elétrica; 3. Procedimentos de inspeção diária da viatura; 4. Identificação de falhas mecânicas comuns; 5. Cuidados com o abastecimento e verificação de fluidos

### Condução de Viatura em Situações Especiais

1. Condução em situações de emergência (uso de sirenes e luzes intermitentes); 2. Prioridade de passagem e comportamento em vias públicas; 3. Técnica de deslocamento rápido; 4. Uso de equipamentos embarcados (rádio, GPS, etc.); 5. Procedimentos de segurança e comunicação com a central.

### Ética, Disciplina e Postura Profissional

1. Comportamento adequado na condução da viatura; 2. Relacionamento com o público e colegas de trabalho; 3. Preservação do patrimônio público; 4. Responsabilidade funcional; 5. Condução ética nas missões e no dia a dia.

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA PARA ESPECIALIDADE AUXILIAR

### Matemática

1. Sistema de numeração decimal: classe e ordens. Números reais: Leitura, comparação, operações de adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Múltiplos e divisores, MDC, MMC, números primos, porcentagem. Média aritmética e ponderada. Proporcionalidade direta e inversa. Regra de 3 simples. 2. Equação e sistema do 1º e 2º grau. 3. Sistema legal de medidas: Comprimento, Área, Volume, Massa, Capacidade e Tempo. 4. Cálculo de áreas das principais figuras planas. Áreas e volumes dos principais sólidos geométricos. Comprimento da circunferência. Relações métricas no triângulo retângulo. 5. Probabilidade: Probabilidade da união de dois eventos. Probabilidade condicional. Probabilidade de eventos independentes. 6. Noções de estatística. Interpretação de gráficos e tabelas.

### Língua Portuguesa Leitura e compreensão de textos variados.

Modos de organização do discurso: descriptivo, narrativo, argumentativo, injuntivo, expositivo e dissertativo. Gêneros do discurso: definição, reconhecimento dos elementos básicos. Coesão e coerência: mecanismos, efeitos de sentido no texto. Relação entre as partes do texto: causa, consequência, comparação, conclusão, exemplificação, generalização, particularização. Conectivos: classificação, uso, efeitos de sentido. Verbos: pessoa, número, tempo e modo. Vozes verbais. Transitivity verbal e nominal. Estrutura, classificação e formação de palavras. Funções e classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Figuras de linguagem. Funções da linguagem. Sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos. Acentuação gráfica. Pontuação: regras e efeitos de sentido. Recursos gráficos: regras, efeitos de sentido. Sintaxe do Período Simples. Coordenação e subordinação. Crase. Ortografia

### História de Mato Grosso

1. A Capitania de Mato Grosso no período colonial. 1.1. A ocupação do território; 1.2. As estruturas do poder colonial; 1.3. As fronteiras coloniais; 1.4. Aspectos econômicos e sociais. 2. A Província de Mato Grosso e o Império brasileiro: 2.1. A crise da mineração e a economia de Mato Grosso; 2.2. A Rusga; 2.3. A guerra da Tríplice Aliança; 2.4. Escravidão e resistência. 3. A instalação da República e o estado de Mato Grosso: Características econômicas e políticas do estado durante a Primeira República. 4. O estado de Mato Grosso e a Era Vargas. 5. O militarismo no Brasil entre 1964 e 1984 e o estado de Mato Grosso: 5.1. Características econômicas e políticas do estado durante o militarismo; 5.2. A divisão do estado de Mato Grosso; 5.3.

A colonização do Norte; 6. A redemocratização e o Estado de Mato Grosso: 6.1. A Nova República. 7. Aspectos econômicos, sociais e políticos de Mato Grosso no Tempo Presente.

### Geografia de Mato Grosso

1. Produção do espaço regional mato-grossense; 2. Aspectos naturais: clima, solo, relevo, vegetação, hidrografia e suas relações com o uso da biodiversidade; 3. Problemas ambientais, políticas e instrumentos de gestão ambiental; 4. Características econômicas; 5. Geografia da população: dinâmica e estrutura, processos migratórios, distribuição de renda, indicadores de qualidade de vida e questões sociais; 6. Processo de urbanização; 7. Dinâmica de ocupação do espaço agrário. 7. Informações socioeconômicas e dados estatísticos do estado de Mato Grosso.

### Noções de Primeiros Socorros

1. Procedimentos iniciais em caso de acidente; 2. Atendimento primário às vítimas; 3. Cuidados com o transporte da vítima; 4. Sinalização do local do acidente.

Protocolo 1732017

## PORTARIA N° 650/DGP/2025

Considerando SIGADOC N° CBM-OFI-2025/05449, Retifico a PORTARIA N° 244/SADM/DGP/2025 DE 05/05/2025, publicada no BGE nº 3537 de 05/05/2025.

### ONDE SE LÊ:

Constitui Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Soldado Bombeiro Temporário (especialidade condutor).

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 12 e 13, da Lei Complementar nº 775, de 27 de setembro de 2023, e; CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do art. 24-I do Decreto-Lei 667, de 02 de julho de 1969, onde estabelece normas gerais da União para a incorporação de militares estaduais temporários, mediante processo seletivo simplificado;

CONSIDERANDO o disposto no §3º do art. 15, da Lei Federal nº 14.751 de 12 de dezembro de 2023, que institui a Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, nos termos do inciso XXI do caput do art. 22 da Constituição Federal, estabelecendo que a critério das corporações, poderão ser instituídos Quadro de Oficial Temporário (QOT) e Quadro de Praça Temporário (QPT), por tempo determinado, nos termos da legislação do ente federado.

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 11.662/2022, que dispõe sobre os Quadros de Oficiais e Praças Temporários do Corpo de Bombeiros Militar e define requisitos para a incorporação de Bombeiros Militares Temporários nos termos do Inciso II do art. 24-I do Decreto Lei 667, de 02 de julho de 1969, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Estadual nº 600, de 19 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, em relação a contratação de bombeiros militares temporários, deve ser utilizada de modo supletivo, ou seja, aplicado apenas aspectos procedimentais da Lei geral do tema (Lei complementar nº 600/2017) para cobrir eventuais lacunas (de forma supletiva) da Lei Estadual nº 11.662/2022, de modo a tornar o procedimento do processo seletivo completo e/ou aprimorado/complementado.

CONSIDERANDO que o art. 10 da Lei nº 11.662/2022, descreve as graduações do Quadro de Praça Bombeiro Militar Temporário (QPBMT) e estabelece as exigências mínimas para seleção de candidatos visando a incorporação temporária no CBMMT,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva para posterior incorporação de Bombeiros Militares Temporários, na especialidade condutor, e que desempenharão suas funções no CBMMT.

**Art. 2º** Integram a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS):

- I - TC BM **RAFAEL CORREIA DOS REIS** - Presidente
- II - TC BM **DANILO CAVALCANTE COELHO** - Vice-Presidente;
- III - TC BM **DENYS DOUGLAS DIAS DE SOUSA** - Membro;
- IV - TC BM **ALEX QUEIROZ DA SILVA** - Membro;
- V - MAJ BM **MARCUS VINICIUS DA CONCEIÇÃO REIS NASCIMENTO** - Membro;
- VI - MAJ BM **MICHAEL JACKSON RODRIGUES ATAÍDE** - Membro;
- VII - MAJ BM **PAULO CÉSAR DE CAMPOS FILHO** - Membro;

VIII - MAJ BM ÍTALO AUGUSTO DINIZ DOS SANTOS - Membro;  
IX - MAJ BM RIVALDO MIRANDA DE ANDRADE - Membro;  
X - CAP BM KALLEL NOVAIS RIBEIRO - Membro;  
XI - CAP BM ISAAC YOSHITAKE WIHBY - Membro;  
XII - CAP BM NÉLIO GUSMÃO RODRIGUES DE MIRANDA - Membro;  
XIII - 2º TEN BM JOSÉ HENRIQUE BAGGIO - Membro;  
XIV - 2º TEN BM HUDSON COSTA BARBOSA - Membro;  
XV - 1º SGT BM KLEIDIANE LANUZZA DE LIMA FERREIRA - Membro;  
XVI - 1º SGT BM CARLOS AUGUSTO DE CAMPOS MAGALHÃES - Membro;

XVII - 2º SGT BM WAGNER BARROS DE PAULA - Membro;  
XVIII - SD BM JAIUTON PAULO DE SENE - Membro;  
XIX - SD BM RAY BASTOS BANDEIRA - Membro.

Parágrafo Único: Em sua ausência, o Presidente será substituído pelo oficial indicado no inciso II deste artigo.

Art. 3º A Comissão Organizadora realizará todos os trabalhos necessários à realização do Processo Seletivo Simplificado, incluindo a sua organização, coordenação, execução e conclusão.

Art. 4º A Comissão Organizadora terá autonomia administrativa para convocar, mediante Ordem de Serviço, militares para auxiliarem durante a execução das fases do PSS, conforme necessidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### LEIA-SE:

Constitui Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Soldado Bombeiro Temporário (especialidade condutor).

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 12 e 13, da Lei Complementar nº 775, de 27 de setembro de 2023, e; CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do art. 24-I do Decreto-Lei 667, de 02 de julho de 1969, onde estabelece normas gerais da União para a incorporação de militares estaduais temporários, mediante processo seletivo simplificado;

CONSIDERANDO o disposto no §ºº do art. 15, da Lei Federal nº 14.751 de 12 de dezembro de 2023, que institui a Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, nos termos do inciso XXI do caput do art. 22 da Constituição Federal, estabelecendo que a critério das corporações, poderão ser instituídos Quadro de Oficial Temporário (QOT) e Quadro de Praça Temporário (QPT), por tempo determinado, nos termos da legislação do ente federado.

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 11.662/2022, que dispõe sobre os Quadros de Oficiais e Praças Temporários do Corpo de Bombeiros Militar e define requisitos para a incorporação de Bombeiros Militares Temporários nos termos do Inciso II do art. 24-I do Decreto Lei 667, de 02 de julho de 1969, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Estadual nº 600, de 19 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, em relação a contratação de bombeiros militares temporários, deve ser utilizada de modo supletivo, ou seja, aplicado apenas aspectos procedimentais da Lei geral do tema (Lei complementar nº 600/2017) para cobrir eventuais lacunas (de forma supletiva) da Lei Estadual nº 11.662/2022, de modo a tornar o procedimento do processo seletivo completo e/ou aprimorado/complementado.

CONSIDERANDO que o art. 10 da Lei nº 11.662/2022, descreve as graduações do Quadro de Praça Bombeiro Militar Temporário (QPBMT) e estabelece as exigências mínimas para seleção de candidatos visando a incorporação temporária no CBMMT,

#### RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva para posterior incorporação de Bombeiros Militares Temporários, na especialidade condutor, e que desempenharão suas funções no CBMMT.

Art. 2º Integram a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS):

- I - TC BM RAFAEL CORREIA DOS REIS - Presidente
- II - TC BM DANILo CAVALCANTE COELHO - Vice-Presidente;
- III - TC BM JOÃO PAULO NUNES DE QUEIROZ - Membro;
- IV - TC BM MÁRIO HENRIQUE FARO FERREIRA - Membro;
- V - TC BM DENYS DOUGLAS DIAS DE SOUSA - Membro;
- VI - TC BM ALEX QUEIROZ DA SILVA - Membro;
- VII - MAJ BM MARCUS VINICIUS DA CONCEIÇÃO REIS NASCIMENTO - Membro;

VIII - MAJ BM MICHAEL JACKSON RODRIGUES ATAÍDE - Membro;  
IX - MAJ BM PAULO CÉSAR DE CAMPOS FILHO - Membro;  
X - MAJ BM ÍTALO AUGUSTO DINIZ DOS SANTOS - Membro;  
XI - MAJ BM RIVALDO MIRANDA DE ANDRADE - Membro;  
XII - CAP BM KALLEL NOVAIS RIBEIRO - Membro;  
XIII - CAP BM ISAAC YOSHITAKE WIHBY - Membro;

XIV - CAP BM NÉLIO GUSMÃO RODRIGUES DE MIRANDA - Membro;  
XV - 2º TEN BM JOSÉ HENRIQUE BAGGIO - Membro;  
XVI - 2º TEN BM HUDSON COSTA BARBOSA - Membro;  
XVII - 1º SGT BM KLEIDIANE LANUZZA DE LIMA FERREIRA - Membro;  
XVIII - 1º SGT BM CARLOS AUGUSTO DE CAMPOS MAGALHÃES - Membro;  
XIX - 2º SGT BM WAGNER BARROS DE PAULA - Membro;  
XX - SD BM JAIUTON PAULO DE SENE - Membro;  
XXI - SD BM RAY BASTOS BANDEIRA - Membro.

Parágrafo Único: Em sua ausência, o Presidente será substituído pelo oficial indicado no inciso II deste artigo.

Art. 3º A Comissão Organizadora realizará todos os trabalhos necessários à realização do Processo Seletivo Simplificado, incluindo a sua organização, coordenação, execução e conclusão.

Art. 4º A Comissão Organizadora terá autonomia administrativa para convocar, mediante Ordem de Serviço, militares para auxiliarem durante a execução das fases do PSS, conforme necessidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel em Cuiabá - MT, 02 de Setembro de 2025.

FLÁVIO GLÉDSON VIEIRA BEZERRA -  
CEL BM COMANDANTE-GERAL DO CBM-MT

Protocolo 1732118

#### SEJUS

#### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

#### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Com fulcro no que dispõe o art. 11, do Decreto Estadual nº 466/2023, fica publicada celebração de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TCAC, com o (a) servidor (a) imputados (as) no âmbito do Processo nº SEJUS-PRO-2025/06430 por infração disciplinar de menor potencial ofensivo, com enquadramento dentro do previsto no art. 5º do Decreto Estadual nº 466/2023.

Cuiabá-MT, 11 de junho de 2025.

Thiago Garcia Damasceno  
Corregedor-Geral da Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso  
Protocolo 1732041

#### EXTRATO DO CONTRATO N° 021/2025/SEJUS

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS e a empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.

DO OBJETO: O objeto do presente Contrato consiste contratação de 10 (dez) inscrições para participar do 19º Pregão Week a ser realizado de forma presencial, para atender as demandas de capacitação continuada dos servidores da Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso.

DA VIGÊNCIA: 05/09/2025 a 04/03/2026.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.39.051.27590247.04.07.01 e 18101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.39.051.27590247.01.07.01

VALOR: R\$ 61.800,00

DO PROCESSO: SEJUS-PRO-2025/11389

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2025

ASSINAM DIGITALMENTE: AUGUSTO S. S. CORDEIRO - SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTêmICA/ORDENADOR DE DESPESAS - SEJUS/CONTRATANTE e o representante RUDIMAR BARBOSA DOS REIS - INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA / CONTRATADA.

Protocolo 1732179

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2025/SEJUS/MT**

**DA ESPÉCIE:** Contrato nº 018/2025/SEJUS, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS** e a empresa **SB CLIMATIZAÇÃO LTDA**.

**DO OBJETO:** Aquisição de climatizadores evaporativos de ar do tipo industrial, visando atender às necessidades do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

**DA VIGÊNCIA:** 05/09/2025 a 04/09/2026.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 18101.0002.06.181.531.2841.0600.4.4. 90.52.034.25010100.01.05.01.

**DO PROCESSO:** SEJUS-PRO-2025/09925.

**DA MODALIDADE:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2025/SEJUS/MT.

**DO VALOR:** 754.560,00 (setecentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais).

**ASSINAM DIGITALMENTE:** AUGUSTO S. S. CORDEIRO - Secretário Adjunto de Administração Sistêmica/Ordenador de Despesas - SEJUS/Contratante e RENATO ETEVALDO DA SILVA SB CLIMATIZAÇÃO LTDA/Contratada.

**Protocolo 1732250**

**EXTRATO DA APOSTILA AO CONTRATO Nº 173/2024/SESP/SEJUS**

**DA ESPÉCIE:** Apostila ao Contrato nº 173/2024/SESP/SEJUS, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS** e a empresa **UGOLINI CAMPOS LTDA**.

**DO OBJETO:** O presente termo de apostilamento tem por finalidade a concessão de REAJUSTE, cujo objeto consiste na aquisição de água mineral natural em garrafão de 20 (vinte) litros, destinada ao atendimento das demandas da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

**DO REAJUSTE:** O reajuste será pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, no percentual de 5,47719%, apurado no período de 04/2024 a 03/2025, com aplicabilidade a partir de 30/04/2025.

Fica acrescido ao valor do contrato o montante de R\$ 14.322,00 (quatorze mil, trezentos e vinte e dois reais), passando o valor global da atual vigência de R\$ 369.360,00 (trezentos e sessenta e nove mil, trezentos e sessenta reais) para 383.682,00 (trezentos e oitenta e três mil, seiscentos e oitenta e dois reais).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 18101.0002.14.421.509.2750.9900.3.3. 90.30.006.15010100.01.01.02 (SISPEN); • 18101.0003.14.243.520.2730.9 900.3.3.90.30.006.15010100.01.01.02 (SOCIOEDUCATIVO).

**DO PROCESSO:** SESP-PRO-2024/39068.24

**DATA DA ASSINATURA:** 05/09/2025.

**ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC:** AUGUSTO S. S. CORDEIRO - Secretário Adjunto de Administração Sistêmica/Ordenador de Despesas - SEJUS/Contratante e SAMANTHA RODRIGUES CAMPOS UGOLINI - representante legal da empresa UGOLINI CAMPOS LTDA/Contratada.

**Protocolo 1732279**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2025/SEJUS**

**DA ESPÉCIE:** Contrato que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS** e a empresa **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESTUDOS DO ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS (ABEAD)**.

**DO OBJETO:** Contratação direta por inexigibilidade do serviço especializado de capacitação profissional com Aquisição de 04 (quatro) inscrições no XXVIII Congresso Internacional da ABEAD (Associação Brasileira de Estudos do Álcool e outras Drogas), na modalidade presencial, que a ser realizado no período de 10 a 13 de setembro de 2025, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Justiça.

**DA VIGÊNCIA:** 05/09/2025 a 04/03/2026.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 18101.0001.06.422.531.1346.9900.3.3. 90.39.051.27590000.01.02.03.

**VALOR:** R\$ 3.828,00 (três mil, oitocentos e vinte e oito reais).

**DO PROCESSO:** SEJUS-PRO-2025/06974

**DATA DA ASSINATURA:** 05/09/2025

**ASSINAM DIGITALMENTE:** AUGUSTO S. S. CORDEIRO - SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA/ORDENADOR DE DESPESAS - SEJUS/CONTRATANTE e o representante SELENE FRANCO BARRETO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESTUDOS DO ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS (ABEAD)/CONTRATADA.

**Protocolo 1732293**

**SEDUC****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**Extrato de Termo Aditivo de Valor** A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios de Alimentação Escolar da Diretoria Regional do Polo de Sinop/MT, torna público o presente termo aditivo de Valor, oriundo do Pregão Presencial nº 035/2024, segundo manifestação jurídico nº 20795/2025/UNGR/SEDUC, Processo nº. SEDUC-PRO-2025/129368, aos contratos oriundos do Pregão Presencial com RP nº 035/2024 em conformidade com a Lei no 14.133; Lei Federal no 14.660 de 23/08/2023; Lei Estadual no 7.856 de 18/12/2002 e Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar para atender o município de Lucas do Rio Verde/MT, **Contratantes:** a (s)Escola (s) Estaduais do Município Lucas do Rio Verde, **Contratada:** Frabeti Processamento de Carnes Ltda. **Produtos realinhados:** os produtos realinhados Arroz Branco R\$ 17,46; Bolacha (doce) tipo rosquinha R\$ 5,10; Bolacha (salgada) tipo cream cracker R\$ 5,80; Bolacha (doce) tipo maizena R\$ 5,45; Café torrado R\$ 31,05; Extrato de tomate R\$ 3,87; feijão preto R\$ 6,68; Milho verde em conserva R\$ 5,29; queijo muçarela R\$ 46,90. Diretoria Regional De Educação - Polo De Sinop, Diretora Administrativa e Financeira da COADM Cristiane Olinda Perinazzo Ceconi Signor, Coordenadora COADM Rozangela Cristina Alves, Sinop/MT/2025

**Protocolo 1732019**

**Extrato de Contrato Chamada Pública** A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de Pontes e Lacerda/MT, torna público o presente contrato, oriundo da **Chamada pública nº 022/2024**, segundo Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios oriundo da agricultura familiar, para compor a alimentação escolar do município de Vale de São Domingos/MT Contratante: CDCE/EE Rainha da Paz, Contratados: a) Luduvico Cornelio Pereira, R\$1.450,72 Ordenador de despesas Edir de Oliveira, Pontes e Lacerda/MT/2025

**Protocolo 1732235**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2022/SEDUC**

**ORIGEM:** Concorrência Pública nº 019/2022-SEDUC

**PROCESSO:** SEDUC-PRO-2022/34634

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - CNPJ N° 53.291.992/0001-10

**CONTRATADA:** M. HENRIQUE F. REGO EIRELI(SUPORTE ENGENHARIA), inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.954.034/0001-09

**OBJETO DO CONTRATO:** Reforma e ampliação da Escola Estadual Profª Célia Rodrigues Duque, localizada no município de Várzea Grande-MT.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato nº 157/2022.

**EXECUÇÃO:** Fica acrescido 180 (cento e oitenta) dias ao prazo de execução. Com início em 14/06/2025 e término previsto para 11/12/2025.

**VIGÊNCIA:** Fica acrescido 180 (cento e oitenta) dias ao prazo de vigência, com início em 24/09/2025 e término previsto para 23/03/2026.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57 §1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posterior, no Parecer Jurídico Referencial nº Processo nº 2843/ CPPGE/2022..

**Gestor:** Karoline Barros Santos  
**Fiscal:** Aluisio Da Silva Almeida  
**Fiscal:** Pedro Paulo Ribeiro Taques  
**Fiscal:** Rodolfo Sales De Oliveira Cabral

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Cuiabá, 05 de setembro de 2025.

**Maria Clara de Jesus Pereira**  
 Superintendente de Aquisições e Contratos  
 Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

**Ane Cristina dos Santos Barros**  
 Secretária Adjunta de Administração Sistêmica  
 Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

**Protocolo 1732225**

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 001/2025****PROCESSO:** SEDUC-PRO-2025/120083**CEDENTE:** MUNICÍPIO DE CONFRESA - CNPJ Nº 37.464.716/0001-50**CESSIONÁRIA:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - CNPJ Nº 53.291.992/0001-10

**OBJETO:** O presente Termo tem como objeto a cessão de uso do espaço físico do imóvel, de propriedade da CESENTE, no Assentamento Confresa Roncador, Agrovila Lumiar, Município de Confresa/MT. O espaço será cedido à CESSONÁRIA para uso da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT, a fim de abrigar as instalações da Escola Estadual Sol Nascente. A CESENTE permanecerá com o domínio e a posse indireta do bem, transferindo a responsabilidade sobre o imóvel para a CESSONÁRIA.

**VIGÊNCIA:** I - O prazo de validade deste CONTRATO será de três anos, a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município. O extrato deverá ser publicado em até o 5º dia útil do mês seguinte à assinatura do Termo para que o contrato tenha eficácia e validade legal. O prazo poderá ser renovado por igual período, por interesse público, mediante apresentação de relatório com as devidas justificativas. II - Caso não haja solicitação de prorrogação do prazo de vigência, o bem retornará à posse direta da CESENTE, independentemente de aviso prévio ou medida judicial.

**ASSINAM:** RICARDO ALOISIO BABINSKI - Prefeito Municipal de Confresa e ALAN RESENDE PORTO - Secretário de Estado de Educação.

Cuiabá, 3 de setembro de 2025.

**ALAN RESENDE PORTO**

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1732243

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 002/2025****PROCESSO:** SEDUC-PRO-2025/120666**CEDENTE:** MUNICÍPIO DE CONFRESA - CNPJ Nº 37.464.716/0001-50**CESSIONÁRIA:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - CNPJ Nº 53.291.992/0001-10

**OBJETO:** O presente Termo tem como objeto a cessão de uso do espaço físico do imóvel, de propriedade da CESENTE, situada na MT 430, KM 28, Agrovila Novo Planalto, Município de Confresa/MT. O espaço será cedido à CESSONÁRIA para uso da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT, a fim de abrigar as instalações da Escola Estadual Antônio Alves Dias. A CESENTE permanecerá com o domínio e a posse indireta do bem, transferindo a responsabilidade sobre o imóvel para a CESSONÁRIA.

**VIGÊNCIA:** I - O prazo de validade deste CONTRATO será de três anos, a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município. O extrato deverá ser publicado em até o 5º dia útil do mês seguinte à assinatura do Termo para que o contrato tenha eficácia e validade legal. O prazo poderá ser renovado por igual período, por interesse público, mediante apresentação de relatório com as devidas justificativas. II - Caso não haja solicitação de prorrogação do prazo de vigência, o bem retornará à posse direta da CESENTE, independentemente de aviso prévio ou medida judicial.

**ASSINAM:** RICARDO ALOISIO BABINSKI - Prefeito Municipal de Confresa e ALAN RESENDE PORTO - Secretário de Estado de Educação.

Cuiabá, 2 de setembro de 2025.

**ALAN RESENDE PORTO**

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1732244

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 003/2025****PROCESSO:** SEDUC-PRO-2025/120064**CEDENTE:** MUNICÍPIO DE CONFRESA - CNPJ Nº 37.464.716/0001-50**CESSIONÁRIA:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - CNPJ Nº 53.291.992/0001-10

**OBJETO:** O presente Termo tem como objeto a cessão de uso do espaço físico do imóvel, de propriedade da CESENTE, situado na Rua Tapirapé, Setor Babinsk, Município de Confresa/MT. O espaço será cedido à CESSONÁRIA para uso da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT, a fim de abrigar as instalações da Escola Estadual Militar Tiradentes Cabo José Martins de Moura. A CESENTE permanecerá com o domínio e a posse indireta do bem, transferindo a responsabilidade sobre o imóvel para a CESSONÁRIA.

**VIGÊNCIA:** I - O prazo de validade deste CONTRATO será de três anos, a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município. O extrato deverá ser publicado em até o 5º dia útil do mês seguinte à assinatura do Termo para que o contrato tenha eficácia e validade legal. O prazo poderá ser renovado por igual período, por interesse público, mediante apresentação de relatório com as devidas justificativas. II - Caso

não haja solicitação de prorrogação do prazo de vigência, o bem retornará à posse direta da CESENTE, independentemente de aviso prévio ou medida judicial.

**ASSINAM:** RICARDO ALOISIO BABINSKI - Prefeito Municipal de Confresa e ALAN RESENDE PORTO - Secretário de Estado de Educação.

Cuiabá, 2 de setembro de 2025.

**ALAN RESENDE PORTO**

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1732246

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 077/2025/SEDUC/MT****ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE Nº 20/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2023/SEPLAG/SINFRA**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** SEDUC-PRO-2025/107072**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.291.992/0001-10**CONTRATADA:** SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.521.113/0001-32

**OBJETO:** Utilização do Credenciamento nº 001/2023/SEPLAG/SINFRA para a reforma da fachada da sede da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, em Cuiabá/MT, incluindo os projetos arquitetônico, estrutural e de acessibilidade, conforme previsto para a Região VI do credenciamento, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.013.023,00 (oito milhões, treze mil e vinte e três reais).

**VIGÊNCIA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, com início em 05/09/2025 e com término em 05/09/2026.

**EXECUÇÃO:** 270 (duzentos e setenta) dias corridos, com início a partir do dia da emissão da Ordem de Serviço.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022 e suas alterações posteriores.

**Gestor do Contrato:** Rafael Guimarães Martins**Fiscal do Contrato:** Juliana Gomes Silveira**Suplente de Fiscal:** José do Carmo Ferraz

Cuiabá/MT, 05 de setembro de 2025.

**Maria Clara de Jesus Pereira**Superintendente de Aquisições e Contratos  
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso**Ane Cristina dos Santos Barros**Secretária Adjunta de Administração Sistêmica  
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1732252

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 800/2025/GS/SEDUC/MT**

Portaria nº 518/2024/GS/SEDUC/MT, pub. 21/06/2024 pág. 24 e Portaria de Substituição 518/2025 de 04/06/2025 pág. 57 do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, por meio da qual resolve reconduzir a designação dos atuais membros da Comissão processante e prorrogar o prazo do Processo Administrativo Disciplinar SEDUC-PRO-2024/77672 com efeitos a partir de 30/08/2025.

Cuiabá, 4 de setembro de 2025.

**FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES**

Secretária Adjunta Executiva

\*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1732257

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 801/2025/GS/SEDUC/MT**

Extrato da Portaria nº 801/2025/GS/SEDUC/MT, por meio da qual resolve substituir a servidora Jackline Aparecida Silva, matrícula nº 67524 pela servidora Louise Ewert de Almeida e Ribeiro, matrícula 240332. Passando a comissão ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência da primeira: Claudia Maria Vieira, Louise Ewert de Almeida e Ribeiro e Nadja Maria de Aguiar, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar SEDUC-PRO-2024/132854.

Cuiabá, 4 de setembro de 2025.

**FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES**

Secretária Adjunta Executiva

\*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1732260

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 802/2025/GS/SEDUC/MT**

Extrato da Portaria nº 802/2025/GS/SEDUC/MT, por meio da qual resolve **substituir** a servidora **Jackline Aparecida Silva**, matrícula nº 67524 pela servidora **Louise Ewert de Almeida e Ribeiro**, matrícula 240332, a partir de 1º/09/2025. Passando a comissão ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro: Graciela Aparecida de Oliveira, Patrícia Borges da Costa e Louise Ewert de Almeida e Ribeiro, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar SEDUC-PRO-2025/09036.

Cuiabá, 4 de setembro de 2025.

**FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES**

Secretária Adjunta Executiva

\*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1732264

**Extrato de Contrato Pregão Presencial** A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de Pontes e Lacerda/MT**, torna público o presente contrato, oriundo do **Pregão Presencial com RP nº 012/2024**, Ata de Registro de Preços nº 061/2024/DRE/PLA, segundo Resolução nº 06 de 08/05/2020/ FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do municípios de **Pontes e Lacerda e Vila Bela/MT**. Contratante: CDCE/EE Verena Leite de Brito, Contratada: a) V.N. dos Santos e Cia Ltda, R\$46.841,00, b) L.P.A. Suardi Atacado Ltda, R\$33.302,00, c) Verdes Campos Comércio de Produtos Alimentícios Ltda, R\$361,10 Ordenador de despesas Edir de Oliveira, Pontes e Lacerda/ MT/2025.

Protocolo 1732265

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 803/2025/GS/SEDUC/MT**

Extrato da Portaria nº 803/2025/GS/SEDUC/MT, por meio da qual resolve **substituir** a servidora **Jackline Aparecida Silva**, matrícula nº 67524 pela servidora **Louise Ewert de Almeida e Ribeiro**, matrícula 240332, a partir de 1º/09/2025, passando a comissão ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro: Graciela Aparecida de Oliveira, Patrícia Borges da Costa e Louise Ewert de Almeida e Ribeiro, e **prorrogar** o prazo em 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de **02/09/2025** para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do **Processo Administrativo Disciplinar SEDUC-PRO-2025/21921**.

Cuiabá, 4 de setembro de 2025.

**FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES**

Secretária Adjunta Executiva

\*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1732268

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 805/2025/GS/SEDUC/MT**

Extrato da Portaria nº 805/2025/GS/SEDUC/MT, por meio da qual resolve substituir a servidora **Jackline Aparecida Silva**, matrícula nº 67524 pela servidora **Louise Ewert de Almeida e Ribeiro**, matrícula 240332, a partir de 1º/09/2025, passando a comissão ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro: Graciela Aparecida de Oliveira e Louise Ewert de Almeida e Ribeiro, e **prorrogar** o prazo em 30 (trinta) dias, com efeitos a partir de **14/09/2025** para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da **Sindicância Servidor Temporário SEDUC-PRO-2025/95252**.

Cuiabá, 5 de setembro de 2025.

**FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES**

Secretária Adjunta Executiva

\*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1732291

**Lauda 104****EXTRATO DO 06º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2103-2021**

**PROCESSO: SEDUC-PRO-2023/60380**

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10, e a Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro/MT, CNPJ nº. 15.024.037/0001-27.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº 2103-2021, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do Convênio passará de 11/09/2025 a 09/01/2026

**ASSINATURA:** 04/09/2025

**ASSINA:** Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação/MT.

**EXTRATO DO 08º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0696-2021**

**SEDUC-PRO-2023/92735**

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10 e a Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT, CNPJ nº 24.950.495/0001-88.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº 0696-2021, que passa a ter a seguinte redação: A vigência da Convênio passará de 23/09/2025 para 20/02/2026.

**ASSINATURA:** 04/09/2025.

**ASSINA:** Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação/MT.

**ERRATA** da Lauda 036 de 2025, publicada no Diário Oficial nº 28.967, com publicação em 09/04/2025 - página 67.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO - PROCESSO: SEDUC-PRO-2024/125583**

Torna-se sem efeito, a publicação abaixo:

**Onde se lê:**

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº C017-2024.**

**PROCESSO:** SEDUC-PRO-2024/125583

**Leia-se:**

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº C017/2025.**

**PROCESSO:** SEDUC-PRO-2024/125583

Protocolo 1732294

**SETASC****SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 042/2025/SETASC/MT**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC E ASSOCIAÇÃO DE PESQUISADORES E FORMADORES DA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - NECA

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **Contratação da Associação de Pesquisadores e Formadores da Área da Criança e do Adolescente - NECA** para capacitação de 170 profissionais da rede sócio assistencial do Estado de Mato Grosso sobre a proteção integral de crianças e adolescentes para a prevenção, percepção, identificação dos principais indicadores apresentados por crianças e adolescentes em situação de Trabalho Infantil (TI).

**DO FUNDAMENTO:** Art.75, inc. III, Alínea "F", da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, bem como no Decreto Estadual nº 1.525/2022, tendo em vista o que consta no Processo nº SETASC-PRO-2025/06841, resolvem celebrar o presente CONTRATO nº. 042/2025, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá validade de **180 (cento oitenta)** dias, contados a partir de **04/09/2025 a 03/03/2026**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 22607; Elemento da Despesa: 3.3.50.41.022; Projeto/Atividade (Ação): 4326; Fonte: 2.660.0000

**DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:** Fica designado pela Contratante: **Gestor:** Marielza Miranda Gonçalves - Matrícula: 254452; **Fiscal:** Arine Aparecida Baena - Matrícula: 203456; **Suplente:** Simone Luzia da Silva Félix - Matrícula: 53237.

**DO PREÇO:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços, o valor total de **R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)**.

**ASSINAM:**

**KLEBSON GOMES HAAGSMA**

Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC  
CONTRATANTE

**DAYSE CESAR FRANCO BERNARDI**

Representante Legal

Protocolo 1732057

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2022/SETASC****PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT E GR8 INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA.****OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 08/09/2025 a 07/09/2026, e reajustar o valor, conforme INPC.**DO FUNDAMENTO:** Artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e PARECERN.º 2069/2025/SGAC/PGE/MT.**DA EFICACIA:** Para a eficácia deste Termo Aditivo, o Contratante, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.**ASSINAM:****KLEBSON GOMES HAAGSMA**

Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

CONTRATANTE

**BRUNA COUTO MOREIRA**

Representante Legal

CONTRATADA

Protocolo 1732181

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 041/2025/SETASC/MT****PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC E ROMMA SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.****OBJETO:** O objeto do presente instrumento refere-se à **aquisição de material permanente, sendo, equipamento tipo controlador de acesso com reconhecimento facial para atender à demanda da Secretaria de Assistência Social e suas unidades descentralizadas.****DO FUNDAMENTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO nº SETASC-PRO-2025/07268, que deriva da ADESÃO PARTÍCIPES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2025/SEPLAG, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 002/2025/SEPLAG, resolvem celebrar o presente CONTRATO nº. 041/2025, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de **05/09/2025 a 04/09/2026**.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 22101; Elemento da Despesa: 4.4.90.52.014; Projeto/Atividade (Ação): 2009; Fonte: 1.501.0137.**DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:** Fica designado pela Contratante: **Gestor:** Valdet de Oliveira Silva Aquino - Matrícula: 114569;**Fiscal:** Roseli Dias Alves - Matrícula: 349350; **Suplente:** Erika Ribeiro de Oliveira - Matrícula: 345807.**DO PREÇO:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços, o valor total de **R\$ 17.920,00 (dezessete mil e novecentos e vinte reais).****ASSINAM:****KLEBSON GOMES HAAGSMA**

Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

CONTRATANTE

**RODRIGO ANTÔNIO PAES DE ANDRADE LOPES DE OLIVEIRA**

Representante Legal

Protocolo 1732266

**PORTRARIA Nº 153/2025/GAB/SETASC****Dispõe sobre a composição da Comissão de Seleção designada para o processamento e julgamento das propostas apresentadas no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 02/2025/SETASC.****O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso I, da Constituição do Estado de Mato Grosso,** CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 (artigo 27, § 1º), que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, especialmente quanto à necessidade de designação, por ato específico, da Comissão de Seleção, composta por, no mínimo, um servidor efetivo ou empregado público permanente da administração pública;

CONSIDERANDO que, conforme a referida legislação, compete ao gestor do órgão público instituir, mediante Portaria, a Comissão de Seleção responsável por processar e julgar as propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil;

**RESOLVE:****Art. 1º** Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) para compor a Comissão de Seleção encarregada de processar e julgar os projetos e planos de trabalho, apresentados por Organizações da Sociedade Civil no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 02/2025/SETASC, voltado à celebração de termo de colaboração com repasse de recursos públicos, destinados à execução do projeto em comemoração à **Semana Abençoada do ser Família Criança**.**Art. 2º** A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:

- a. Francisca Euzilene de Melo de Miranda - matrícula n. 143481 - **PRESIDENTE**
- b. Keshya Suellen Rojas de França Nunes - matrícula n. 331132 - **1ª SECRETÁRIA**
- c. André Felipe Carmo Vilarindo - matrícula 124698- **2ª SECRETÁRIO**
- d. Luana Cristina Galdino Fernandes - matrícula n. 325462 - **MEMBRO**
- e. Yan Fellipe Gonçalves Ramos - matrícula n. 355264 - **MEMBRO**
- f. Emerson Toledo Santana - matrícula n. 58927 - **MEMBRO**
- g. Paulo Henrique Pereira Marques - matrícula n. 345962 - **MEMBRO**
- h. Nelise Martins Da Silva Soares- matrícula n. 283254 - **MEMBRO**
- i. Adriano Henrique Nogueira Ferreira - matrícula n. 347543 - **MEMBRO**
- j. Jusimeire Auxiliadora Pinto Viana - matrícula n. 97166 - **MEMBRO**
- k. Thays Ferreira Brandão - matrícula n. 253953 - **MEMBRO**

**Art. 3º** A Comissão de Seleção será presidida pela servidora Francisca Euzilene de Melo Miranda e secretariada pelo servidor Adriano Henrique Nogueira Ferreira.

Parágrafo Único. Na ausência da presidente, a Comissão de Seleção será presidida pelo secretário.

**Artigo 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se.Klebson Gomes Haagsma  
Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

Protocolo 1731992

**PORTRARIA Nº 169/2025/GAB/SETASC/MT**

Designa servidores para compor a equipe responsável pelo Plano de Contratação Anual (PCA), de licitações e contratos, no âmbito da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania, define atribuições e competências e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 71, da Constituição Estadual de Mato Grosso;**

CONSIDERANDO a Lei Federal 14.133/2021 que regula as normas gerais de licitação e contrato para as Administrações Públicas;

CONSIDERANDO o Decreto 1.525/2022, artigo I, alínea "a" que regulamenta a definição de regras sobre licitações e contratos do Poder Estadual;

**RESOLVE:****Art. 1º** Republicar a Portaria nº 169/2025/GAB/SETASC/MT, para excluir os seguintes servidores:**Cícero Bernardo da Silva** - matrícula 113318, em razão de distrito de Contratação Temporária-Processo SETASC-PRO-2025/09868;**Kellen Regyna Pereira de Arruda** - matrícula 290770, em razão de sua nomeação para o cargo de Assessora Especial II, da Unidade Setorial da PGE-Ato nº 1.594/2025;**Lorena de Souza Pimenta** - matrícula 326941, em razão de exoneração-Ato de Governo/MT/02989/2025.**Art. 2º** Designar servidores para compor a equipe responsável pelo Plano de Contratação Anual (PCA), de licitações e contratos, no âmbito da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania.**Art. 3º** A equipe será composta pelos seguintes servidores:**Patrícia Elizangela Cabral Pereira de Figueiredo** - matrícula 254005;**Maraiza Adelina da Silva** - matrícula 113576;**Adelino Gabriel Simões Campos** - matrícula 350107;**Pablo Guilherme Borges** - matrícula 324402;**Virgílio Sudre de Oliveira** - matrícula 273720;**Maria Cândida Ribas Caramuru Crotti** - matrícula 232848;**Jussara Cristina Rodrigues de Souza** - matrícula 75932;**Izabel Rosa Neves Latorraca** - matrícula 255447;**Katia Silva Fraga Carrijo** - matrícula 257335;**Andressa da Silva Bitencourt** - matrícula 329558;**Pamela Cristina Cândida dos Santos** - matrícula 242341;

**Luana Cristina Galdino Fernandes** - matrícula 325262;

**André Felipe Carmo Vilarindo** - matrícula 124698;

**Lisandra Guimarães Xavier** - matrícula 138329;

**Silvia Mendes Barbalho** - matrícula 219329;

**Monique Mielle da Silva** - matrícula 257259;

**Paulo Henrique Pereira Marques** - Matrícula 345962;

**Nelise Martins da Silva Soares** - matrícula 253254;

**Jusimeire Auxiliadora Paiva Vianna** - matrícula: 97166;

**Luciana Alves Rodrigues** - matrícula: 253945;

**Renata Lins de Oliveira** - matrícula: 325784;

**Luzia Ferreira Sobrinho Arruda dos Santos** - matrícula: 113738

**Luciane Aparecida Rosa e Silva** - matrícula 254043;

**Thays Ferreira Brandão** - matrícula 253953;

**Emanuelle Conceição Galdino Delgado** - matrícula 207343;

**Pamela de Carvalho Vieira** - matrícula 138290;

**Dayana Karolina da Silva** - matrícula 235029;

**Samir Aidamus do Prado** - matrícula 94538.

**Art.4º** Os servidores indicados serão responsáveis pela elaboração dos seguintes documentos:

- Documento de Formalização da Demanda (DFD), que justifica a necessidade da contratação que embasa sua realização;
- Estudo Técnico Preliminar (ETP), que trata da avaliação das alternativas disponíveis para atender à necessidade da administração;
- Termo de Referência (TR)ou Projeto Básico, que traz a definição do objeto, critérios de aceitabilidade, obrigações das partes e exigências de execução, bem como a Pesquisa de Preços na fase anterior à licitação e também na execução do contrato quando das solicitações de aditivos, em que é feito o levantamento de referências de mercado para estimar o custo da contratação e assegurar sua economicidade;
- Acompanhamento e Fiscalização, que compreende monitorar o cumprimento dos contratos, assegurando que os fornecedores entreguem os serviços/produtos conforme especificado;
- Gestão de Riscos, que tem como objetivo identificar e mitigar possíveis riscos no processo de contratação, prevenindo falhas, sobre preço e irregularidades nos contratos;
- Inclusão dos documentos na plataforma do SIAG, em especial o Plano de Contratações Anuais-PCA da SETASC.

**Art.5º** Revoga-se a Portaria nº 169/2025/GAB/SETASC/MT, publicada no D.O.E. de 01 de setembro de 2025, n. 29.064, pág.34.

**Art.6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 04 de setembro de 2025.

**Klebson Gomes Haagsma**

Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1731995

**PORTARIA n.º 163/2025/GAB/SETASC/MT**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo disposto nas seguintes legislações referentes à nomeação de fiscais de contrato, conforme respectivas fundamentações de cada contrato: art. 67 da Lei n.º 8.666/1993; art. 117 da Lei n.º 14.133/2021; art. 111 do Decreto Estadual n.º 840/2017; e art. 307 do Decreto Estadual n.º 1.525/2022.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar a Portaria nº 001/2025/GAB/SETASC - RETIFICADA, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) em 13/01/2025, sob o número 28.907, páginas 21 a 27; a Portaria nº 116/2025/GAB/SETASC, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) em 23/07/2025, sob o número 29.036, páginas 48; com o objetivo de:

**§ 1º. Excluir**, a partir do dia 27/08/2025, como Fiscal de contrato ou Suplente da Superintendência de Políticas Públicas para as Mulheres - Secretaria Adjunta de Assistência Social e Políticas Públicas para as Mulheres, os

servidores abaixo relacionados, dos seguintes contratos:

**I - Contrato nº. 077/2022 - INFORTOUCH AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.** **Fiscal:** Fernanda Jorge da Cunha Machado - Matrícula 296387. **Suplente:** Angela Karoline dos Santos - Matrícula: 320264.

**II - Contrato nº. 011/2024 - PIRES DE MIRANDA E CIA LTDA EPP.** **Fiscal:** Angela Karoline dos Santos - Matrícula: 320264. **Suplente:** Jéssica Carine da Silva Ribeiro - Matrícula: 341449.

**III - Contrato nº. 025/2024 - INFORTOUCH AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.** **Fiscal:** Rubia Regina Martins de Santana - Matrícula: 265474. **Suplente:** Jéssica Carine da Silva Ribeiro - Matrícula: 341449.

**IV - Contrato nº. 026/2024 - ATIVA LOCAÇÃO LTDA.** **Fiscal:** Jéssica Carine da Silva Ribeiro - Matrícula: 341449. **Suplente:** Patrícia Bohner Concatto Scharff - Matrícula: 114617.

**V - Contrato nº. 028/2024 - SETTE LOCAÇÃO DE SOM, LUZ E PALCO LTDA.** **Fiscal:** Rubia Regina Martins de Santana - Matrícula: 265474. **Suplente:** Jéssica Carine da Silva Ribeiro - Matrícula: 341449.

**VI - Contrato nº. 040/2024 - G&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** **Fiscal:** Rubia Regina Martins de Santana - Matrícula: 265474. **Suplente:** : Angela Karoline dos Santos - Matrícula: 320264.

**VII - Contrato nº. 006/2025 - 4D DESIGNER GRÁFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI.** **Suplente:** Rubia Regina Martins de Santana - Matrícula: 265474.

**VIII - Contrato nº. 007/2025 - VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA LTDA.** **Suplente:** Patrícia Bohner Concatto Scharff - Matrícula: 114617.

**IX - Contrato nº. 008/2025 - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES VARDASCA LTDA.** **Suplente:** Juciane Nunes Siqueira - Matrícula: 350914.

**X - Contrato nº. 009/2025 - EMKT LTDA. - ME.** **Suplente:** Fernanda Jorge da Cunha Machado - Matrícula 296387.

**§ 2º. Nomear**, a partir de 27/08/2025, em substituição, para Superintendência de Políticas Públicas para as Mulheres - Secretaria Adjunta de Políticas Públicas para as Mulheres, os servidores abaixo relacionadas para a para as seguintes atribuições:

**I - Contrato nº. 077/2022 - INFORTOUCH AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.** **Fiscal:** Fernanda Jorge da Cunha Machado - Matrícula 296387. **Suplente:** Ana Jaqueline Ormond Ribeiro de Campos - Matrícula: 254051.

**II - Contrato nº. 011/2024 - PIRES DE MIRANDA E CIA LTDA EPP.** **Fiscal:** Juciane Nunes Siqueira - Matrícula: 350914. **Suplente:** Aparecido Samuel de Castro Cavalcante - Matrícula: 82026.

**III - Contrato nº. 025/2024 - INFORTOUCH AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.** **Fiscal:** Rubia Regina Martins de Santana - Matrícula: 265474. **Suplente:** Aparecido Samuel de Castro Cavalcante - Matrícula: 82026.

**IV - Contrato nº. 026/2024 - ATIVA LOCAÇÃO LTDA.** **Fiscal:** Aparecido Samuel de Castro Cavalcante - Matrícula: 82026. **Suplente:** Patrícia Bohner Concatto Scharff - Matrícula: 114617.

**V - Contrato nº. 028/2024 - SETTE LOCAÇÃO DE SOM, LUZ E PALCO LTDA.** **Fiscal:** Rubia Regina Martins de Santana - Matrícula: 265474. **Suplente:** Aparecido Samuel de Castro Cavalcante - Matrícula: 82026.

**VI - Contrato nº. 040/2024 - G&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** **Fiscal:** Rubia Regina Martins de Santana - Matrícula: 265474. **Suplente:** Ana Jaqueline Ormond Ribeiro de Campos - Matrícula: 254051.

**VII - Contrato nº. 006/2025 - 4D DESIGNER GRÁFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI.** **Fiscal:** Rubia Regina Martins de Santana - Matrícula: 265474. **Suplente:** Patrícia Bohner Concatto Scharff - Matrícula: 114617.

**VIII - Contrato nº. 007/2025 - VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA LTDA.** **Fiscal:** Ana Jaqueline Ormond Ribeiro de Campos - Matrícula: 254051. **Suplente:** Patrícia Bohner Concatto Scharff - Matrícula: 114617.

**IX - Contrato nº. 008/2025 - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES VARDASCA LTDA.** **Fiscal:** Ana Jaqueline Ormond Ribeiro de Campos - Matrícula: 254051. **Suplente:** Juciane Nunes Siqueira - Matrícula: 350914.

**X - Contrato nº. 009/2025 - EMKT LTDA. - ME.** **Fiscal:** Juciane Nunes Siqueira - Matrícula: 350914. **Suplente:** Fernanda Jorge da Cunha Machado - Matrícula 296387.

**Art. 2º** Alterar a Portaria nº 001/2025/GAB/SETASC/MT - RETIFICADA, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) em 13/01/2025, sob o número 28.907, páginas 21-27; e a Portaria nº 032/2025/GAB/SETASC/MT, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) em 05/03/2025, sob o número 28.942, página 47, com o objetivo de:

§ 1º. **Excluir**, a partir do dia 18/08/2025, como Gestor, Fiscal de contrato ou Suplente, os servidores abaixo relacionados, dos seguintes contratos:

**I - 032/2024 - DINÂMICA CLIPPING E COMUNICAÇÃO LTDA. Gestor:** Mailson Osorio do Prato - Matrícula: 317987. **Fiscal:** Luiz Guilherme Aires da Silva - Matrícula: 281783. **Suplente:** Layse Karolline de Oliveira Avila - Matrícula: 310022.

§ 2º. **Nomear**, a partir de 18/08/2025, em substituição, os servidores abaixo relacionados para as seguintes atribuições:

**I - 032/2024 - DINÂMICA CLIPPING E COMUNICAÇÃO LTDA. Gestor:** Layse Karolline de Oliveira Avila - Matrícula: 310022. **Fiscal:** Darlene Alaides dos Santos Ribeiro Marques - Matrícula: 338165. **Suplente:** João Milano Reis - Matrícula: 297238.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

(original assinado)

**KLEBSON GOMES HAAGSMA**

Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1732067

#### PORTRARIA Nº 169/2025/SETASC/MT

#### A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

- **SETASC**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, II da Constituição do Estado de Mato Grosso e considerando a Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015 e Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 01, de 17 de março de 2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **Josiane Benevides Amariz** Matrícula nº **252627**, como fiscal respectivamente do **Termo de Fomento 0173-2025**. Em Substituição a Servidor **Rodrigues Schneider Amorim Souza** Matrícula nº **258403**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Protocolo 1732232

#### PORTRARIA Nº 170/2025/SETASC/MT

#### A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

- **SETASC**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, II da Constituição do Estado de Mato Grosso e considerando a Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015 e Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 01, de 17 de março de 2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **Josiane Benevides Amariz** Matrícula nº **252627**, como fiscal respectivamente do **Termo de Fomento nº 212-2024 - nº 463-2024 - nº 178-2023**. Em Substituição a Servidora **Jane Barbosa Galvão de Carvalho** Matrícula nº **254450**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Protocolo 1732240

#### Portaria nº 168/2025/GAB/SETASC/MT

#### O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº. 9.666 de 13 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.177 de 05 de novembro de 2014 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004, alterada pelo Decreto nº. 1.303 de 03 de março de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania, referente aos exercícios de **2024/2025**, nos termos do Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022.

MATRÍCULA	NOME	CICLO ANUAL AVALIATIVO	NOTA
249885/001	Ana Paula Da Silva Soares	12/08/2024 a 11/08/2025	99,50
105402/005	Anilda Alves Rodrigues	11/07/2024 a 10/07/2025	90,00
257327/001	Carlos Eduardo Campos Leite	28/07/2024 a 27/07/2025	87,00
257846/001	Daiane Garcia Vieira Oliveira	12/08/2024 a 11/08/2025	89,89
249929/001	Eliney Nunes De Paula	14/08/2024 a 13/08/2025	97,00
235010/001	Ellen Mariane Alves Coleraus	15/08/2024 a 14/08/2025	99,78
257801/001	Elizete Oliveira Silva Lima	20/08/2024 a 19/08/2025	96,00
257768/001	Euzimar Nascimento Siqueira	11/08/2024 a 10/08/2025	97,17
13702/002	Irany Maria De Souza	12/08/2024 a 11/08/2025	100,00
257298/001	Gabrielle De Abreu Ferreira	11/07/2024 a 10/07/2025	84,33
63442/002	Giovana Maria Do Nascimento	15/08/2024 a 14/08/2025	100,00
249423/001	Lucio De Campos Kalix	02/07/2024 a 01/07/2025	93,17
235294/001	Luzia Rocha Silva Vicentin	23/08/2024 a 22/08/2025	100,00
99996/001	José Gomide Pereira	14/05/2024 a 13/05/2025	99,30
96976/003	Josiane Lopes Dos Santos	22/07/2024 a 21/07/2025	88,11
82398/001	Roosewelt Leite Moreira	26/07/2024 a 25/07/2025	90,00
50447/015	Sheila Mara Damasceno Julkovski	07/07/2024 a 06/07/2025	100,00

#### AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA DE ACORDO COM O DECRETO Nº 1.303 de 03 de Março 2022, ARTIGOS 12.

233500/001	Geisa da Costa Marques	09/05/2024 a 08/05/2025	Não Efetuada
------------	------------------------	-------------------------	--------------

Art. 2º Registrada, Publicada e Cumpra-se.  
05 de Setembro de 2025.

Cuiabá-MT,

**KLEBSON GOMES HAAGSMA**  
Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1732245

SECITEC

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**Processo Seletivo Simplificado de Professores**  
**EDITAL Nº 01/2023/SECITECI/MT**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, selecionados por meio do Processo Seletivo de Professores regido pelo **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023/SECITECI/MT**, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 28.615, em 01 de Novembro de 2023, página 43, realizado para compor o Cadastro de Reservas nas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica - ETEEPT da SECITECI, para ministrar aulas, por tempo determinado, em conformidade com o item 11 do Edital, sob o regime de que trata a Lei Complementar nº 154/2004 e suas alterações e Lei Complementar nº 600/2017 e suas alterações.

EDITAL Nº 01/2023/SECITECI/MT						
POLO / ESCOLA	PERFIL	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.	CLASSIF. GERAL	CH	EDITAL
LUCAS DO RIO VERDE	INFORMÁTICA	DAYSE DAYANE ANDRADE BROCH	2º	–	20 HORAS	01/2023
SANTO ANTONIO DE LEVERGER	AGRONOMIA	EVANIA LEITE DE OLIVEIRA MARTINS	5º	–	20 HORAS	01/2023

Cuiabá/MT, 03 de Setembro de 2025.

**Allan Kardec Pinto Acosta Benitez**  
 Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação  
 SECITECI - MT

Protocolo 1731980

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**Processo Seletivo Simplificado de Professores**  
**EDITAL Nº 12/2024/SECITECI/MT**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, selecionados por meio do Processo Seletivo de Professores regido pelo **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2024/SECITECI/MT**, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 28.856, em 23 de Outubro de 2024, página 30, realizado para compor o Cadastro de Reservas nas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica - ETEEPT da SECITECI, para ministrar aulas, por tempo determinado, em conformidade com o item 11 do Edital, sob o regime de que trata a Lei Complementar nº 154/2004 e suas alterações e Lei Complementar nº 600/2017 e suas alterações.

POLO / ESCOLA	PERFIL	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.	CLASSIF.GERAL	CH	EDITAL
SINOP	EDUCAÇÃO FÍSICA	ELAINE GOMES DA SILVA DE SOUZA	2º	–	20 HORAS	12/2024

Cuiabá, 04 de setembro de 2025

**Allan Kardec Pinto Acosta Benitez**  
 Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação  
 SECITECI - MT

Protocolo 1732074

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2025/SECITECI/MT****I-Partes:****Contratante:** SECITECI/MT**Contratada:** ROMMA SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRÔNICA LTDA - CNPJ nº. 29.188.143/0004-01.**II-Modalidade:** PARTICIPANTE DA ARP Nº 005/2025/SEPLAG, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025/SEPLAG - PROCESSO: SECITECI-PRO-2025/03637.**III - Objeto:** Aquisição de equipamentos, tipo Controlador de Acesso com Reconhecimento Facial, a fim de atender as demandas dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, nas condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo III do Edital.**IV - Valor:** R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais).**V - Dotação Orçamentária:** Projeto atividade: 2009; Natureza despesa: 4490.52 Fonte: 1.500.0192 - Nota de Empenho nº 26101.0001.25.001785-9.**VI - Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.**ASSINAM:** Em Cuiabá-MT, 03 de setembro de 2025. Allan Kardec Pinto Acosta Benitez, Secretário da Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação e Rodrigo Antônio de Andrade Lopes de Oliveira, Representante legal da Contratada.

Protocolo 1732129

## PORTARIA Nº 164/GAB/SECITECI/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO/MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, Lei nº 10.177 de 05 de novembro de 2014, na Lei nº 7.461/2001 alterada pela Lei 10.052/2014 e na Lei Complementar nº 154, de 09 de janeiro de 2004.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Homologar a AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO dos servidores da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT, referente aos ciclos 2024/2025, nos termos do Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022 e da Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG, conforme tabela abaixo:

## CICLO 2024/2025

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - LC 154/2004				
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	EXERCÍCIO	CICLO AVALIATIVO	NOTA
305052	Adriana Regina Ferreira Gonçalves	2024/2025	17/06/2024 a 16/06/2025	96,78
266058	Marciele Cristina de Matos	2024/2025	04/08/2024 a 03/08/2025	96,06

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - LC 154/2004				
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	EXERCÍCIO	CICLO AVALIATIVO	NOTA
295078	Mateus de Souza Rocha	2024/2025	18/07/2024 a 17/07/2025	100,00
140115	Débora Cristina de Siqueira	2024/2025	21/07/2024 a 20/07/2025	98,28
304898	Daysa Athaydes Fernandes Oliveira	2024/2025	14/05/2024 a 13/05/2025	Não efetuada

305567	Elias Borges Macena Junior	2024/2025	27/07/2024 a 26/07/2025	90,00
237174	Dieyson Roos	2024/2025	19/08/2024 a 18/08/2025	100,00

TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL - LC 154/2004				
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	EXERCÍCIO	CICLO AVALIATIVO	NOTA
304591	Aline Luz Borges	2024/2025	10/05/2024 a 09/05/2025	100,00
205140	Sara Maria de Anunciação	2024/2025	04/08/2024 a 03/08/2025	100,00
119102	Clovis dos Anjos Gomes Jardim	2024/2025	04/01/2024 a 03/01/2025	97,44
272583	Luzia Vieira da Silva Moreira	2024/2025	15/07/2024 a 14/07/2025	100,00
205146	Léia Pedrosa de Souza Dilkin	2024/2025	06/08/2024 a 05/08/2025	100,00

ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052				
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	EXERCÍCIO	CICLO AVALIATIVO	NOTA
205028	Joadir Gonçalves da Silva	2024/2025	21/07/2024 a 20/07/2025	100,00
248729	Nilton Nelson Goulart Junior	2024/2025	29/05/2024 a 28/05/2025	99,22

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publique-se, Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 03 de setembro de 2025.

Allan Kardec Pinto Acosta Benitez  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 1731979

## PORTARIA Nº 161/2025/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no art. 117 da Lei nº. 14.133/21, e art. 14 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor abaixo relacionado para responder pelo acompanhamento e pela fiscalização do contrato, conforme tabela a seguir:

CONTRATO/PROCESSO	EMPRESA	OBJETO	GESTOR	FISCAL	VALOR
Contrato nº 033/2025/SECITECI - PARTICIPANTE DA ARP Nº 005/2025/SEPLAG, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025/SEPLAG - PROCESSO: SECITECI-PRO-2025/03637.	ROMMA SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. - CNPJ nº. 29.188.143/0004-01.	Aquisição de equipamentos, tipo Controlador de Acesso com Reconhecimento Facial, a fim de atender as demandas dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, nas condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo III do Edital.	Titular: Fabiana Pereira Vilacian Matrícula: 118725  Suplente: Thiago Mazer Silva Matrícula: 319370	Titular: Hugo Freire Salvador Matrícula: 203859	R\$ 25.600,00

**Art. 2º** A execução do Serviço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo representante da Administração neste ato designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 03 de setembro de 2025.

**ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ**  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
(original assinada)

Protocolo 1732126

## SEDEC

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2219-2025-SEDEC**, processo: SEDEC-PRO-2025/01878, publicado no Diário Oficial do Estado em 05/09/2025, nº 29.068, pág.66.

Onde se Lê:

**Dotação Orçamentária:** UO: 17.101, Programa: 385, PAOE: 8026, Natureza de Despesa: 3350, Fonte: 150000

Leia-se:

**Dotação Orçamentária:** UO: 17.101, Programa: 996, PAOE: 8026, Natureza de Despesa: 3350, Fonte: 150000

Protocolo 1732209

**PORTRARIA N° 071/2025/GSAAS/SEDEC - DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação do gestor e fiscais na qualidade de titular e suplente dos Contratos nº 022/2025 e 023/2025 firmado entre o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC e as empresas Gibbor Publicidade e Publicações de Editais Ltda., e K3 Comércio Varejista de Jornais, Revistas e Outras Publicações Ltda.

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores **Danyhellem Lorençoni Borges**, matrícula nº 317541 na qualidade de gestora, **Rebeca Arruda Marques**, matrícula nº 349569, na qualidade de fiscal de contrato e **Maurício Rodrigues Maneiro**, matrícula nº 140119, na qualidade de fiscal suplente para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos abaixo relacionados, celebrados entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, e a empresa descrita na planilha a seguir:

Processo	Contrato	Contratada	Objeto
SEDEC-PRO-2025/01650	022/2025/SEDEC	Gibbor Publicidade E Publicações De Editais Eireli	Publicação de matérias em jornal diário de grande circulação nacional.
SEDEC-PRO-2025/01650	023/2025/SEDEC	K3 Comércio Varejista De Jornais, Revistas E Outras Publicações Ltda	Publicação de matérias em jornal diário de grande circulação estadual.

**Art. 2º** - O servidor Maurício Rodrigues Maneiro, nomeado como fiscal suplente, substituirá a servidora titular no período de férias, licenças e demais ausências desta.

**Art. 3º** - Os servidores designados por meio desta Portaria têm suas atribuições regulamentadas pela Portaria nº 045/2024/GAB/SEDEC de 10 de abril de 2024.

**Art. 4º** - Fica revogada a Portaria nº 068/2025/GSAAS/SEDEC, publicada no D.O.E. nº 29.065 de 02 de setembro de 2025.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

**ANDRÉA ANDOLPHO DE MORAES**  
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC  
(Original assinada digitalmente)

Protocolo 1732223

## SECEL

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

**EXTRATO DO CONTRATO 033/2025/SECEL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: SECEL-PRO-2025/07209.**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

**CONTRATADA:** Patrocínio Comércio e Distribuição de Produtos Ltda - CNPJ nº 51.205.273/0001-03.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de gêneros alimentícios (café em pó), conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 013/2025/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2025-1 SEPLAG - REPETIÇÃO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** U.O. 23101; Programa 036; P.A.O.E.2007; Natureza de Despesa 33.90.30; Fonte 1.500.0196.

**DATA DE ASSINATURA:** 04/09/2025.

Protocolo 1732040

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 1972-2025/SECEL, ref. ao processo nº SECEL-PRO-2025/04761.**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL -** CNPJ N°: 03.507.415/0026-00, através da Unidade Orçamentária do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED - CNPJ N° 01.755.662/0001-34 e ASSOCIAÇÃO CULTURAL RAIZES CUIABANA, inscrita no CNPJ sob nº 10.921.337/0001-95.

**OBJETO:** "A escolinha de futebol GRAC - Formando Cidadãos, visa atender crianças e adolescentes, por meio da prática esportiva na modalidade de futebol, contemplando os gêneros masculino e feminino. Todas as atividades serão oferecidas de forma 100% gratuita, garantindo o acesso democrático ao esporte e à inclusão social, promovendo saúde, disciplina, integração comunitária e desenvolvimento físico e emocional dos participantes".

**ORGÃO:** 23601 - **PROJETO:** 2882 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 335041 - **FONTE:** 17590000 - **EMPENHOS:** 23601.0001.25.000599-9 (Data do Empenho 12/08/2025).

**ORIGEM DO RECURSO:** Próprio/Edital nº 007/2025.

**VALOR TOTAL:** R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

**FISCAL/COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:** Comissão Especial de Fiscalização - PORTARIA N°. 180/2025/GAB/SECEL - DOE 29.052 DE 14/08/2025.

**VIGÊNCIA:** 05/09/2025 a 30/08/2026.

**ASSINAM:** Davi Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Dilza Catarina de Souza Silva - Presidente da Associação Cultural Raízes Cuiabana.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 2018-2025/SECEL, ref. ao processo nº SECEL-PRO-2025/04668.**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL -** CNPJ N°: 58.240.555/0001-90, através da Unidade Orçamentária do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED - CNPJ N° 01.755.662/0001-34, e a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL-AABB, CNPJ nº 03.210.903/0001-95.

**OBJETO:** "A Associação Atlética Banco do Brasil realiza atividades de forma continua, beneficiando cerca de 100 crianças, adolescentes e jovens, com idades entre 8 e 17 anos, com foco principal na prática do atletismo. atendimento é realizado por uma equipe multidisciplinar, composta por profissionais de educação física especializados na modalidade. Além disso, a Associação dispõe de materiais específicos para o atletismo, o que permite a realização das aulas com qualidade e oferece aos alunos uma experiência esportiva completa".

**ORGÃO:** 23601 - **PROJETO:** 2882 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 335041 - **FONTE:** 17590000 - **VALOR:** R\$ 39.999,72 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos) - **EMPENHOS:** 23601.0001.25.000614-6 (Data do Empenho 13/08/2025).

**ORIGEM DO RECURSO:** Recurso Próprio desta Secretaria.

**VALOR TOTAL:** R\$: 39.999,72 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos).

**FISCAL/COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:** Comissão Especial de Fiscalização - PORTARIA N°. 180/2025/GAB/SECEL - DOE 29.052 DE 14/08/2025.

**VIGÊNCIA:** 05/09/2025 a 20/05/2026.

**ASSINAM:** Davi Moura Pereira Da Silva - Secretário De Estado De Cultura, Esporte E Lazer E Marcio Oliveira Costa - Presidente Da Associação Atlética Banco Do Brasil-AABB.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2067-2025/SECEL, ref. ao processo nº SECEL-PRO-2025/04799.**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL** - CNPJ Nº: 58.240.555/0001-90, através da Unidade Orçamentária do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED - CNPJ Nº 01.755.662/0001-34 e o Centro de Tradições Nordestinas Raízes do Sertão - CNPJ nº 41.454.343/0001-03.

**OBJETO:** “Realização da Escola de Futebol de campo, no intuito de fornecer aulas gratuitas de futebol para crianças e adolescentes da região de Sinop/MT, promovendo o desenvolvimento esportivo e fomentando o futebol no Estado de Mato Grosso”.

**ORGÃO:** 23601 - **PROJETO:** 2882 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 335041

- **FONTE:** 27590000 - **EMPENHO:** 23601.0001.25.000573-5 (Data do Empenho: 08/08/2025).

**ORIGEM DO RECURSO:** Próprio/Edital nº 007/2025.

**VALOR TOTAL:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**FISCAL/COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:** Comissão Especial de Fiscalização - Portaria nº 180/2025/GAB/SECEL.

**VIGÊNCIA:** 05/09/2025 a 01/03/2026.

**ASSINAM:** Davi Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Adailton Santana dos Santos - Presidente do Centro de Tradições Nordestinas Raízes do Sertão.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1097-2025/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/05578.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e a **ASSOCIAÇÃO CAMINHANDO PARA MAIS UM SONHO** - CNPJ nº 14.904.923/0001-82.

**OBJETO:** “Circulação Do Projeto Raizes E Ritmos - Siriri E Cururu Em Várzea Grande”.

**ORGÃO:** 23101 - **PROJETO:** 8026 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 335041 - **FONTE:** 15000000 - **VALOR:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais) - **EMPENHO:** 23101.0001.25.001033-6 (Data do Empenho 27/08/2025).

**ORIGEM DO RECURSO:** Oriundos de Emenda Parlamentar nº 191 do Deputado Estadual Faissal Carlos Avallone.

**VALOR TOTAL:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**FISCAL:** Walderson Ramos Teixeira - **Matrícula:** 117242.

**VIGÊNCIA:** 05/09/2025 a 31/03/2026.

**ASSINAM:** David Moura Pereira Da Silva - Secretário De Estado De Cultura, Esporte e Lazer E Maria Domingas Da Silva Assunção - Presidente Da Associação Caminhando Para Mais Um Sonho.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2220-2025/FUNDED, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/08767.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - CNPJ nº 58.240.555/0001-90; FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDED - CNPJ Nº 01.755.662/0001-34 e o **MUNICÍPIO DE JUARA- MT** - CNPJ nº 15.072.663/0001-99.

**OBJETO:** “Realização dos Jogos Abertos Matogrossense - 2025, Etapa Regional Médio Norte/Noroeste no Município de Juara/MT”.

**ORGÃO:** 23601 - **PROJETO:** 2882 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 334041 - **FONTE:** 27590000 - **VALOR:** R\$ 183.990,19 (cento e oitenta e três mil, novecentos e noventa reais e dezenove centavos) - **EMPENHO:** 23601.0001.25.000764-9 (Data do Empenho 30/07/2025).

**ORIGEM DO RECURSO:** Recurso próprio desta secretaria.

**VALOR TOTAL:** R\$ 185.848,67 (cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos), sendo R\$ 183.990,19 (cento e oitenta e três mil, novecentos e noventa reais e dezenove centavos) oriundo de recurso próprio e o valor de R\$ 1.858,48 (um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos) de contrapartida da prefeitura.

**FISCAL:** Ronie Wladson Martins - **Matrícula:** 291276

**VIGÊNCIA:** 05/09/2025 a 27/02/2026.

**ASSINAM:** David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Valdinei Holanda Moraes - Prefeito de Juara.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1622-2025/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/06735**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e **ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL PARA A EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - OMEP/BR/MT/CBA** - CNPJ nº 05.412.684/0001-52.

**OBJETO:** “REALIZAÇÃO DO CIRCUITO CULTURAL DAS FESTAS TRADICIONAIS DA BAIXADA CUIABANA: NOSSA SENHORA APARECIDA, SÃO BENEDITO, STA LUIZA, STO ANTONIO E SÃO GONÇALO.”

**ORGÃO:** 23101 - **PROJETO:** 8026 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 335041

- **FONTE:** 15000000 - **VALOR:** R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) - **EMPENHO:** 23101.0001.25.000870-6 (Data do Empenho 04/08/2025).

**ORGÃO:** 23101 - **PROJETO:** 8026 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 335041 - **FONTE:** 15000000 - **VALOR:** R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) - **EMPENHO:** 23101.0001.25.000869-2 (Data do Empenho 04/08/2025).

**ORGÃO:** 23101 - **PROJETO:** 8026 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 335041 - **FONTE:** 15000000 - **VALOR:** R\$ 650.000,00 (seiscents e cinquenta mil reais) - **EMPENHO:** 23101.0001.25.001075-1 (Data do Empenho 05/09/2025).

**ORIGEM DO RECURSO:** Oriundos de Emenda Parlamentar dos Deputados Estaduais Dilmar Dal Bosco, Eduardo Botelho e Júlio Campos. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais).

**FISCAL:** THOMAS JEFFERSON DA SILVA RIBEIRO - Matrícula 321458 e LINDISEY CATARINA DE SÁ - Matrícula 263227

**VIGÊNCIA:** 05/09/2025 a 02/05/2026.

**ASSINAM:** David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Ana Cristina Candido da Costa Oliveira - Presidente da Associação Municipal da Organização Mundial para a Educação Pré-Escolar do Estado de Mato Grosso - OMEP/BR/MT/CBA.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1661-2025/FUNDED, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/06307.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90, através do **Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso/FUNDED** - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e **Associação Grupo Chalana**, inscrita no CNPJ sob nº 03.402.957/0001-52.

**OBJETO:** “Realização do Circuito de Futebol Society Berço das Águas”.

**ORGÃO:** 23601 - **PROJETO:** 8026 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 335041

- **FONTE:** 15000000 - **VALOR:** R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) - **EMPENHO:** 23601.0001.25.000465-8 (Data do Empenho 09/07/2025).

**ORIGEM DO RECURSO:** Oriundos de Emenda Parlamentar nº 110/2025 do Deputado Estadual Paulo Araújo.

**VALOR TOTAL:** R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

**FISCAL:** Higor Roberto Costa Pereira - matrícula: 350482.

**VIGÊNCIA:** 05/09/2025 a 01/03/2026.

**ASSINAM:** David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Luiz Antônio Machado Tolotti - Presidente da Associação Grupo Chalana.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1621-2025/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/06300**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e Associação Municipal da Organização Mundial para a Educação Pré-Escolar do Estado de Mato Grosso - OMEP/BR/MT/CBA - CNPJ nº 05.412.684/0001-52.

**OBJETO:** “Realização do Festival Cultural PELAS MÃOS DELAS no município de Cuiabá/MT”.

**ORGÃO:** 23101 - **PROJETO:** 8026 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 335041 - **FONTE:** 15000000 - **VALOR:** R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) - **EMPENHO:** 23101.0001.25.000757-2 (Data do Empenho 09/07/2025).

**ORIGEM DO RECURSO:** Oriundos de Emenda Parlamentar nº 116/2025 do Deputado Estadual Max Russi.

**VALOR TOTAL:** R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

**FISCAL:** Thomas Jefferson da Silva Ribeiro - Matrícula 321458

**VIGÊNCIA:** 05/09/2025 a 04/08/2026

**ASSINAM:** David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Ana Cristina Candido da Costa Oliveira - Presidente da Associação Municipal da Organização Mundial para a Educação Pré-Escolar do Estado de Mato Grosso - OMEP/BR/MT/CBA.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2025-2025/SECEL, ref. ao processo nº SECEL-PRO-2025/04745.**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL** - CNPJ Nº: 58.240.555/0001-90, através da Unidade Orçamentária do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED - CNPJ Nº 01.755.662/0001-34, e a **Associação Comunitária de Comunicação Cultura Esportes e Lazer**, CNPJ nº 10.999.682/0001-41.

**OBJETO:** “Atender 90 Crianças de 05 a 15 anos na Modalidade de Futebol.”

**ORGÃO:** 23601 - **PROJETO:** 2882 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 335041 - **FONTE:** 17590000 - **VALOR:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) - **EMPENHO:** 23601.0001.25.000591-3 (Data do Empenho 12/08/2025).

**ORIGEM DO RECURSO:** Recurso Próprio desta Secretaria/Edital nº007/2025.

**VALOR TOTAL:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**FISCAL/COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:** Comissão Especial de Fiscalização - Portaria nº 180/2025/GAB/SECEL.

**VIGÊNCIA:** 05/09/2025 a 16/07/2026.

**ASSINAM:** Davi Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Genima Paula de Arruda Costa - Presidente da Associação Comunitária de Comunicação Cultura Esportes e Lazer.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1882-2025/SECEL, ref. ao processo nº SECEL-PRO-2025/06537.**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL -** CNPJ Nº: 58.240.555/0001-90, através da Unidade Orçamentária do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED - CNPJ Nº 01.755.662/0001-34, e o Grêmio Recreativo e Desportivo dos Policiais Militares do Bope - MT, CNPJ nº 26.025.389/0001-13.

**OBJETO:** "Aquisição de vestuário (agasalhos) e pagamento de hora aula para a manutenção do projeto".

**ORGÃO:** 23601 - **PROJETO:** 2882 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 335041

**- FONTE:** 27590000 - **VALOR:** R\$ 39.958,92 (trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos) - **EMPENHOS:** 23601.0001.25.000601-4 (Data do Empenho 12/08/2025).

**ORIGEM DO RECURSO:** Recurso Próprio desta Secretaria/Edital nº007/2025.

**VALOR TOTAL:** R\$ 39.958,92 (trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos).

**FISCAL/COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:** Comissão Especial de Fiscalização - Portaria nº 180/2025.

**VIGÊNCIA:** 05/09/2025 a 21/09/2026.

**ASSINAM:** Davi Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Rosinaldo Batista Lima - Presidente do Grêmio Recreativo e Desportivo dos Policiais Militares do Bope - MT.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1611-2025/FUNDED, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/ 05986.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00, através do **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO** - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e ASSOCIAÇÃO GRUPO CHALANA, inscrita no CNPJ sob nº 03.402.957/0001-52.

**OBJETO:** "REALIZAÇÃO DA COPA BBU DE FUTSAL 2025"

**ORGÃO:** 23601 - **PROJETO:** 8026 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 3350 - **FONTE:** 15000000 - **VALOR:** R\$ 100.000,0 (quinhentos mil reais) - **EMPENHOS:** 23601.0001.25.000439-9 (Data do Empenho 07/07/2025).

**ORIGEM DO RECURSO:** Oriundos de Emenda Parlamentar nº 181 do Deputado Estadual Valmir Moretto.

**VALOR TOTAL:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**FISCAL:** Higor Roberto Costa Pereira - matrícula: 350482.

**VIGÊNCIA:** 28/02/2025 a 31/05/2025.

**ASSINAM:** David Moura Pereira Da Silva - Secretário De Estado De Cultura, Esporte E Lazer e LUIZ ANTONIO MACHADO TOLOTTI - Presidente Da ASSOCIAÇÃO GRUPO CHALANA.

Protocolo 1732301

**PORTRARIA Nº. 164/2025/GAB/SECEL**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL/MT**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, Inciso IV da Constituição Estadual, do Art. 3º da Lei Complementar nº 612 de 28 de janeiro de 2019 e, considerando os dispositivos da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações, Artigos 13 ao 17, 307 a 309, do Decreto Estadual nº 1.525 de 23 de novembro de 2022 e suas alterações posteriores, que regulamenta o acompanhamento e fiscalização da execução de contratos administrativos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor Sr. ADRIANO DE JESUS RODRIGUES, matrícula nº 250036, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 033/2025/SECEL, firmado com a empresa Patrocínio Comércio E Distribuição De Produtos Ltda, CNPJ nº 51.205.273/0001-03.

**Art. 2º** Designar o servidor Sr. GABRIEL CORREA DE ALMEIDA JACOB, matrícula nº 350814, para exercer a função de suplente do fiscal do Contrato nº. 033/2025/SECEL.

**Art. 3º** Compete aos fiscais do Contrato tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização de acordo com a Lei, bem como a Orientação Técnica 012/2017 da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, Instrução Normativa 001/2017/SECEL e o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos/SECEL;

**Art. 4º** O Contrato a que se refere esta Portaria é oriunda do processo administrativo nº. **SECEL-PRO-2025/07209** e tem por objeto à aquisição de gêneros alimentícios (café em pó), conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 013/2025/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2025-1 SEPLAG - REPETIÇÃO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, no valor total de **R\$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

**Art. 5º** Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 04/09/2025.

Registrada, Publicada, Cumpra-se,

Cuiabá/MT, 04 de setembro de 2025.

**DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT  
(original assinada)

Protocolo 1732042

**PORTRARIA 196/2025/GAB/SECEL-MT**

Dispõe sobre a substituição de servidor para fiscalização do Termo de Fomento nº 0909-2025/SECEL/MT.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

**Art. 1º - SUBSTITUIR**, o Fiscal de Fomento nº 0909-2025; dos **Srs. JOSÉ CECILIO DA SILVA - matrícula nº 353186**, para exercer a função de fiscal da execução e da prestação de contas do Termo de Fomento celebrado entre o conveniente e o Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, conforme dados abaixo descritos:

Fomento/Proponente	Servidor Responsável
TERMO DE FOMENTO Nº: 0909-2025 PROCESSO: SECEL-PRO-2025/05137 CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE ANJO DE LUZ	FISCAL ORIGINALMENTE NOMEADO (SUBSTITUÍDO): JOSÉ CECILIO DA SILVA - matrícula nº 353186 NOVO FISCAL (SUBSTITUTO): JOSÉ RENATO CURSINO DOS SANTOS - matrícula nº 85706
TERMO DE FOMENTO Nº: 0976-2025 PROCESSO: SECEL-PRO-2025/05229 CONVENENTE: INSTITUTO CINCO SENTIDOS	FISCAL ORIGINALMENTE NOMEADO (SUBSTITUÍDO): JOSÉ CECILIO DA SILVA - matrícula nº 353186 NOVO FISCAL (SUBSTITUTO): JOSÉ RENATO CURSINO DOS SANTOS - matrícula nº 85706

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo-se seus efeitos legais e revogando os dispositivos contrários.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 04 de setembro de 2025.

**David Moura Pereira da Silva**  
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1732081

**PORTRARIA 197/2025/GAB/SECEL-MT**

Dispõe sobre a substituição de servidor para fiscalização dos Termos de Fomento nº 0565-2023, 0443-2023, 0326-2023/SECEL/MT.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

**Art. 1º - SUBSTITUIR**, o Fiscal dos **Termos de Fomento nº 0565-2023, 0443-2023 e 0326-2023**; Sra. **Lucia Aparecida dos Santos - Matrícula nº 84510**, publicada no Diário Oficial do Estado, Nº 28.702 de 14 de março de 2024, para exercer a função de fiscal da execução e da prestação de contas do Termo de Fomento celebrado entre o conveniente e o Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, conforme dados abaixo descritos:

Fomento/Proponente	Servidor Responsável
TERMO DE FOMENTO Nº: 0565-2023 PROCESSO: SECEL-PRO-2023/02130 CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA E CULTURAL NACIONAL	FISCAL ORIGINALMENTE NOMEADO (SUBSTITUÍDO): Lucia Aparecida dos Santos - Matrícula nº 84510 NOVO FISCAL (SUBSTITUTO): Jose Renato Cursino dos Santos - Matrícula nº 85706

TERMO DE FOMENTO Nº: 0443-2023 PROCESSO: SECEL-PRO-2023/02701 CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO CUIABANA BELAS ARTES - ACUBÁ	FISCAL ORIGINALMENTE NOMEADO (SUBSTITUÍDO): Lucia Aparecida dos Santos - Matrícula nº 84510  NOVO FISCAL (SUBSTITUTO): Jose Renato Cursino dos Santos - Matrícula nº 85706
TERMO DE FOMENTO Nº: 0326-2023 PROCESSO: SECEL-PRO-2023/01738 CONVENENTE: AMISCIM - ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE INCLUSÃO SOCIO-CULTURAL	FISCAL ORIGINALMENTE NOMEADO (SUBSTITUÍDO): Lucia Aparecida dos Santos - Matrícula nº 84510  NOVO FISCAL (SUBSTITUTO): Jose Renato Cursino dos Santos - Matrícula nº 85706

Art. 2º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a 14 de março de 2024, produzindo seus efeitos legais e revogando as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 04 de setembro de 2025.

**David Moura Pereira da Silva**

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1732090

**SES**

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 033/2025

RECONHEÇO a contratação de aquisição, por meio de Dispensa de Licitação, considerando o PARECER PGE Nº 1632/SGAC/PGE/2025 (págs.359-398), fundamentado no Artigo 75, Inciso VIII da Lei 14.133/21, bem como, os documentos acostados aos autos.

**PROCESSO: SES-PRO-2025/13370**

**OBJETO:** "Aquisição de produto a base de cannabis importados, para atender as demandas judiciais".

**VALOR TOTAL:** R\$ 82.204,80 (oitenta e dois mil, duzentos e quatro reais e oitenta centavos).

**DESPESA:** 3.3.90.32.001

**FONTE:** 1.500.1002

Ratifico a dispensa de licitação em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 29 de agosto de 2025.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

Secretário de Estado de Saúde / SES-MT

(Original digital assinado nos autos).

Protocolo 1732215

### PORTRARIA N° 0629/2025/GBSES

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência do contrato celebrado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, a partir das vigências:

CONTRATO N° 262/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 01/07/2025 A 25/09/2026
FORNECEDOR: IAPCC - INSTITUTO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLOGIA DE CUIABÁ-MT
<b>SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO</b>

De: Cristina Chagas Girardo - Matrícula: 332872 Para: Juliane Souza Rosa - Matrícula: 352819

**Art. 2º** As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

**Art. 3º** Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 05 de setembro de 2025.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

Secretário de Estado de Saúde

(Original assinado)

Protocolo 1732012

### PORTRARIA N° 0630/2025/GBSES

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência do contrato celebrado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, a partir das vigências:

CONTRATO N° 241/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 05/09/2025 À 04/09/2026	
FORNECEDOR: APP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	
GESTOR DE CONTRATO	
Rodrigo Guimarães dos Santos - Matrícula: 294853	
<b>FISCAL TITULAR SUPLENTE DE FISCAL</b>	<b>FISCAL TITULAR SUPLENTE DE FISCAL</b>
Elizayne Costa Nardes - Matrícula: 309824	Jerry Adriano Pedroso - Matrícula: 320928
CONTRATO N° 155/2025/SES/MT - VIGÊNCIA: 28/07/2025 À 27/07/2026	
FORNECEDOR: ARRUDA SERVICOS HOSPITALARES LTDA	
GESTOR DE CONTRATO	
Luany Cardoso de Oliveira - Matrícula 329350	
<b>FISCAL TITULAR SUPLENTE DE FISCAL</b>	<b>FISCAL TITULAR SUPLENTE DE FISCAL</b>
Karolyne Sebastiane da Silva - Matrícula: 313590	Aline de Almeida Silva - Matrícula: 55476
CONTRATO N° 174/2025/SES/MT - VIGÊNCIA: 29/08/2025 À 28/08/2026	
FORNECEDOR: PATROCINIO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA	
GESTOR DE CONTRATO	
Marilei de Oliveira Silva Neri - Matrícula: 321582	
<b>FISCAL TITULAR SUPLENTE DE FISCAL</b>	<b>FISCAL TITULAR SUPLENTE DE FISCAL</b>
Eliane Rodrigues Veloso - Matrícula: 203035	Valdir Mendes de Paula - Matrícula: 344340

**Art. 2º** As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

**Art. 3º** Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 05 de setembro de 2025.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

Secretário de Estado de Saúde

(Original assinado)

Protocolo 1732024

### EXTRATO DA PORTARIA N° 0557/2025/GBSES

Extrato da portaria n.º 0557/2025/GBSES no qual O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante dos autos do Processo Administrativo Disciplinar de número SES-PRO-2024/44355, RESOLVE: 1. CONVALIDAR os atos praticados pela comissão processante e o parecer de corregedoria da CGE/MT conforme consta nos autos; 2. Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO de 90 (noventa) dias à servidora podendo ser convertida em multa de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, desde que haja conveniência administrativa, nos termos do § 2º do artigo 157 da mesma Lei; 3. Determinar a DEVOLUÇÃO ao erário estadual dos valores correspondentes ao tempo sobreposto, nos termos descritos no relatório da comissão processante de documento SES-DIC-2025/67369-A; 4. Encaminhar os autos à Superintendência de Gestão de Pessoas-SGP/SES para que proceda ao levantamento do valor a ser resarcido pela servidora em decorrência das sobreposições constatadas; 5. Encaminhar cópia integral dos presentes autos ao vínculo federal da servidora, para ciência e eventuais providências que entender cabíveis. Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE. Cuiabá, 12 de agosto de 2025. Gilberto Gomes de Figueiredo. Secretário de Estado de Saúde.

Protocolo 1732023

PORTARIA Nº 0631/2025/GBSES

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir das vigências:**

CONTRATO Nº 153/2022/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 03/09/2025 A 29/06/2026	
FORNECEDOR: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO - CIAPS	
De: Paulo Henrique De Almeida - Matrícula: 293116	Para: Aldair Rodrigues Wilsmann - Matrícula: 297408
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL DO CONTRATO - CIAPS	
De: Aldair Rodrigues Wilsmann - Matrícula: 297408	Para: Vania Ligia da Silva - Matrícula: 61613

**Art. 2º** As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

**Art. 3º** Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 05 de setembro de 2025.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
Secretário de Estado de Saúde  
(Original assinado)

Protocolo 1732025

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 0599/2025/GBSES**

Extrato da portaria nº 0599/2025/GBSES dos autos do Processo Administrativo Disciplinar de número SES-PRO-2022/36795 a qual se RESOLVE: 1 Art. 1º CONVALIDAR os atos praticados pela comissão processante nas folhas 430/444 e o parecer jurídico de folhas 458; Art. 2º CONVALIDAR a decisão das autoridades exarada nas folhas 461 e 462; Art. 3º DETERMINAR que a Coordenadoria de Qualidade de Vida adote providências necessárias a fim de constatar a atual situação de saúde acusado emitindo relatório circunstanciado; Art. 4º REALIZAR diligências a fim de submetê-lo à perícia médica, devendo encaminhar a conclusão destas determinações à Secretaria de Estado de Saúde para ulteriores deliberações. Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE. Cuiabá, 26 de agosto de 2025. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso.

Protocolo 1732026

**Portaria Nº 0632/2025/GBSES**

Dispõe sobre a Gestão e Fiscalização Contratual no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 37 da Constituição Federal, que estabelece o dever da Administração Pública Direta e Indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios de obedecerem aos princípios de legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021, sobre as normas gerais de licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 522, de 15/04/2016, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo a aplicação da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e demais medidas de responsabilização das pessoas jurídicas, pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública Estadual Direta e Indireta, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, que Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 12/2017/CGTEC-MT, que dispõe sobre a Gestão e Fiscalização de Contratos, atribuições e

responsabilidades;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Manual Técnico de normas e Procedimentos (Sistema de Patrimônio e Serviços) do Estado de Mato Grosso.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2020/SEPLAG, de 17 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as regras e as diretrizes do procedimento da contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Direta Estadual, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o disposto no decreto nº 667, DE 22 de janeiro DE 2024, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas e procedimentos para o acompanhamento e o controle da execução dos contratos,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Disciplinar as atribuições do Gestor e Fiscal do contrato no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde Pública, a fim de viabilizar a efetiva execução dos contratos em prol do interesse público.

**TÍTULO I**  
**DA ABRANGÊNCIA**

Art. 2º. Esta Portaria abrange a Secretaria de Estado de Saúde Pública de Mato Grosso - SES/MT, bem como as Unidades Desconcentradas que a compõem.

**TÍTULO II**  
**DOS CONCEITOS**

Art. 3º. Para os fins desta Portaria considera-se:

I - Gestão de contrato: É o gerenciamento das atividades relacionadas à execução do contrato, à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos necessários à sua formalização, prorrogação, reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro, alteração, acréscimo, supressão, rescisão, aplicação de sanções, extinção, dentre outros.

II - Gestor do contrato: Servidor público responsável por coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato. Deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento das regras previstas no instrumento contratual e buscar os resultados esperados pela Administração, baseando-se em indicadores objetivamente definidos, sempre que aplicável.

III - Fiscal do contrato: Servidor público que seja, preferencialmente, efetivo dos quadros permanentes da Administração, com atuação no setor beneficiado ou envolvido, com atribuições relacionadas ao objeto do contrato. Deve possuir a competência da fiscalização e com capacidade para o desempenho das atividades.

IV - Unidade Demandante: É a Unidade Administrativa solicitante, usuária ou responsável pelos itens/serviços objeto da contratação celebrada, podendo ser um Órgão Desconcentrado, uma Unidade Integrada ou um Setor Interno da SES.

V - Compra: Toda aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente.

VI - Serviço: É toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, construção, instalação, montagem, operação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais, dentre outros.

VII - Serviços Contínuos: São aqueles que, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional, tais como: vigilância, limpeza e conservação, copeiragem, manutenção, contratos de locação de imóveis, locação de veículos, fornecimento e gerenciamento de combustíveis, manutenção de frota, dentre outros.

VIII - Fornecimento Contínuo: É aquele decorrente de compras de bens para Administração Pública, visando à manutenção da atividade administrativa, devido às necessidades permanentes ou prolongadas, tais como: fornecimento de água mineral, gás, material de expediente, dentre outros.

IX - Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra: aqueles cujo modelo de execução contratual exige, entre outros requisitos, que:

- os empregados do contratado fiquem à disposição nas dependências do contratante para a prestação dos serviços;
- o contratado não compartilhe os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos;
- o contratado possibilite a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos.

X - Serviços não contínuos ou contratados por escopo: aqueles que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto.

XI - Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos e projetos executivos;
- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
- c) assessorias e consultorias técnicas e auditorias financeiras e tributárias;
- d) fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras e serviços;
- e) patrocínio ou defesa de causas judiciais e administrativas;
- f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
- h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem na definição deste inciso;

XII - Fornecimento com prestação de serviço associado: regime de contratação em que, além do fornecimento do objeto, o contratado responsabiliza-se por sua operação, manutenção ou ambas, por tempo determinado

### TÍTULO III DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS CAPÍTULO II SEÇÃO I

#### ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO:

Art. 4º. Compete ao Gestor do contrato atuar nos procedimentos administrativos que envolvam a supervisão e a intervenção na sua execução, para garantir a observância das cláusulas contratuais e a perfeita realização do objeto, mediante as atividades abaixo relacionadas:

I - Determinar a elaboração de termo de referência, estudo técnico preliminar, solicitação de aditivos ou apostilamentos, e os documentos necessários para viabilizar o seguimento processual, validar os documentos elaborados e garantir que as contratações estejam previstas no plano de contratações anual e no planejamento orçamentário;

II - Emitir, com a ciência do Fiscal do contrato, requisição de materiais/ serviços ou ordem de fornecimento/execução contratual, emitir ordens de paralisação e reinício, bem como manifestar-se sobre os pedidos da contratada por prorrogação de entrega/execução do serviço e de substituição de marca/modelo de produto/serviço.

III - Indicar o Fiscal do contrato e seu substituto, devendo observar sempre que possível, a formação acadêmica ou técnica do servidor, bem como eventual capacitação quanto à fiscalização de contratos (Documento de indicação e substituição de fiscais de contrato):

a) Ao formalizar a indicação do Fiscal e Fiscal Substituto, deverá observar as obrigações já assumidas pelos servidores com outros serviços ou contratos, de forma a evitar que fiquem sobreencarregados no desempenho de suas atividades.

IV - Dirimir dúvidas do Fiscal sobre a correta execução contratual e sua fiscalização.

V - Quando necessário, convocar e coordenar reuniões, registradas em ata, com a participação da contratada e dos Fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual, bem como apresentação dos documentos exigíveis para aceitação de etapas ou conclusão da execução contratual.

VI - Acompanhar a execução orçamentária físico-financeira do contrato e do seu saldo, além do verificado no orçamento previsto no Plano de Trabalho Anual - PTA para cada contrato.

VII - Analisar os relatórios de fiscalização do contrato, especialmente os relacionados ao cumprimento do cronograma de entrega e recebimento de bens e serviços.

VIII - Observar os prazos de vigência e execução dos contratos e tomar as medidas necessárias para que sejam executados conforme contratado, de acordo com as necessidades da Administração e planejamento orçamentário e financeiro.

IX - Analisar detalhadamente e manifestar-se quanto aos pedidos de renovação, prorrogação ou alteração dos contratos, ou sobre a realização de novo procedimento licitatório/contratação direta, bem como sobre a rescisão de entrega de bens ou da realização de serviços, e sobre as suas consequências nas necessidades da Administração.

X - Quando necessário, negociar com a contratada as condições contratuais.

XI - Ratificar e encaminhar à Coordenadoria Responsável conforme definido na Portaria de Pagamentos desta Secretaria de Estado de Saúde, os processos de pagamento, após o atesto da Nota Fiscal/Fatura/Recibo pelo Fiscal do contrato, conforme instruções do Manual de Trâmite-Fiscal de Contratos, definidos pela SEPLAG (aquisicoes.seplag.mt.gov.br).

XII - Tomar providências para apurar o descumprimento do contrato ou

fraude na sua execução.

XIII - Adotar medidas assecuratórias acerca da execução da garantia contratual que se refere o contrato e aos riscos do contratado. Para tanto, deverá verificar a regularidade da garantia apresentada (caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária e título da propriedade) e sua vigência, bem como verificar se há situações que possam impactar a regularidade da execução nos casos de seguro-garantia, inclusive se há situação de sinistro na apólice do seguro.

a) Havendo dúvidas com relação às suas obrigações com relação à execução da garantia contratual, poderá o Gestor socorrer-se do auxílio da Unidade Jurídica.

XIV - Exigir dos Fiscais a inclusão tempestiva das informações relativas à execução do contrato nos sistemas corporativos de controle, publicidade e transparência.

XV - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa do contrato.

XVI - Emitir manifestação sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato.

XVII - Acompanhar os registros realizados pelo Fiscal do contrato ou das terceiras contratadas a respeito de todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, inclusive recomendando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência.

XVIII - Realizar acompanhamento contratual com a contratada para adequação dos valores atuais executados com os praticados de mercado, se os preços estiverem acima dos valores médios de mercado, ou quando se tratar de serviços contínuos ou dos custos fixos ou variáveis não revistos há mais de um ano, amortizados ou pagos nos primeiros anos da contratação, nos termos do §1º do art. 290 do Decreto nº 1.525/2022.

XIX - Notificar a contratada para repor a garantia contratual no momento oportuno, até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo da apuração de responsabilidades, no caso de sua extinção por qualquer motivo antes do encerramento da obrigação de adimplemento contratual.

XX - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual.

XXI - Orientar o Fiscal do contrato e seu substituto, prestando as informações necessárias e diligências necessárias, quando solicitadas pelos mesmos.

XXII - Exigir do Fiscal do contrato o cumprimento das suas atribuições, conforme estabelecido na legislação, nesta Instrução Normativa e demais regulamentos aplicáveis.

XXIII - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstrem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

XXIV - Realizar o preenchimento da "ficha de cadastro de usuários dos servidores - SIAG", disponibilizada no site da SEPLAG para o devido acesso ao uso pelo Gestor do contrato, a fim que os setores da SES possam fazer os lançamentos de que lhe competem no Sistema SIAG-C.

§1º. Nas ausências e impedimentos do Fiscal titular e substituto, o Gestor do contrato poderá indicar o servidor público efetivo, preferencialmente ocupante de cargo técnico, com requisitos técnicos-profissionais aplicáveis.

§2º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor do contrato deverão ser submetidas à autoridade superior, com base no relatório de acompanhamento dos entendimentos.

§3º. Poderá o Gestor do contrato, quando entender necessário, utilizar-se de apoio técnico, jurídico, contábil e técnico, a fim de viabilizar a gestão contratual.

XXV - Em caso de descumprimento contratual por parte da contratada, deverá o Gestor, com o auxílio do fiscal nomeado, definir o tipo penalidade a ser aplicada contra a contratada, bem como o valor da penalidade.

Art. 5º. Compete ainda ao Gestor, auxiliado pelo Fiscal, a elaboração do relatório final de encerramento do contrato, que deverá conter a avaliação da execução contratual e a entrega dos bens e serviços contratados, indicando o cumprimento das cláusulas avençadas e pendências existentes.

Parágrafo único. O relatório de que trata o caput deste artigo deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas em até 30 (trinta) dias após a extinção do contrato.

### SEÇÃO II ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO

Art. 6º. Compete ao Fiscal do contrato atuar nos procedimentos administrativos para os quais foi designado, mediante adoção das providências abaixo relacionadas:

I - Conhecer minuciosamente o objeto do contrato e seus eventuais aditivos, atentando-se para as obrigações contratuais, bem como a data de início e encerramento da execução do objeto, podendo, inclusive, solicitar acesso aos autos da licitação que o antecedeu e demais documentos necessários à fiscalização.

II - Conhecer minuciosamente o objeto do contrato e seus eventuais aditivos,

atentando-se para as obrigações contratuais, bem como a data de início e encerramento da execução do objeto, podendo, inclusive, solicitar acesso aos autos da licitação que o antecedeu e demais documentos necessários à fiscalização.

III - Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços contratados, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados, devendo notificar a contratada conforme estabelece o §2º do art. 294 do Decreto nº 1.525/2022.

IV - Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas com qualidade e em respeito à legislação vigente.

V - Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho de suas atividades.

VI - Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabível, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços.

VII - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pelo Gestor do contrato, informando ao mesmo, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas.

VIII - Fiscalizar a subcontratação quando autorizada no contrato.

IX - Não emitir ordem diretamente aos empregados da contratada, reportando-se aos mesmos sempre por intermédio dos prepostos ou responsáveis por ela indicados.

X - Quando a aquisição de bens/materiais estiver vinculada à prestação de serviços que tenham como necessária à sua utilização, tais como: instalação, conexão e ligação, licenciar, treinamento, dentre outros, o Fiscal deverá especificar no Relatório de Acompanhamento da Execução Contratual a data de requisição e entrega dos bens/materiais e da execução de cada serviço.

XI - Conferir os dados da Nota Fiscal/Fatura/Recibo antes de atestá-los, e, constatando qualquer irregularidade, promover a sua correção junto à contratada ou ao setor responsável, informando as ocorrências e pendências antes de enviá-los ao setor competente.

XII - Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos, obras ou serviços quando constatados defeitos ou inconsistências e, conforme o caso, reduzir a termo contratual a irregularidade para contratada saneamento e/ou substituição, no prazo estabelecido no instrumento contratual.

XIII - Realizar a conferência de notas fiscais, faturas e documentos exigidos para pagamento, bem como verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada e, após o atesto, encaminhar ao Gestor do contrato para ratificação.

XIV - Fazer o Recebimento Provisório do bem/serviço, acompanhar e controlar as entregas e o estoque de materiais de reposição, demandados à execução do objeto contratual, principalmente quanto à quantidade e qualidade, conforme o art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, e em consonância com as regras definidas no ato convocatório.

XV - Comunicar, formalmente, ao Gestor do contrato, em tempo hábil, qualquer irregularidade acerca da execução contratual, e, se for o caso, recomendar providências quanto ao saneamento e, se for o caso, bem como eventual irregularidade que inviabilize a continuidade da execução contratual.

XVI - Fazer o lançamento das ocorrências relacionadas à execução do contrato de forma pormenorizada acerca dos fatos, com clareza e precisão, mantendo a coerência entre sua regularização e os resultados obtidos, mediante a apresentação do Relatório de Acompanhamento da Execução Contratual, contendo o atesto da execução contratual e da conferência do objeto executado, informando a data de sua realização no campo adequado, com vistas à regularização dos respectivos pagamentos.

a) A data do atesto lançada no Relatório de Acompanhamento da Execução Contratual é a que deverá ser considerada pelo setor de conformidade financeira, e não a data de assinatura no SIGADOC. Tal situação deverá ser considerada caso não conste nos autos o documento específico de Atesto (Documento de atesto de nota fiscal).

XVII - Solicitar à contratada a substituição de qualquer utensílio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja comprovadamente prejudicial à boa conservação dos bens ou instalações, ou, ainda, que não atenda às necessidades da Administração.

XVIII - Realizar formalmente, toda e qualquer comunicação à contratada, seja em regime de requisição/ordem de fornecimento de produto/serviço, notificação, solicitação de informações, dentre outros, as quais deverão ser arquivadas nos autos do processo de contratação, sendo, se for o caso, a política de mensagens instantâneas, se devidamente comprovado o recebimento do particular. Para tanto, tais documentos deverão obrigatoriamente ser inseridos nos autos.

XIX - Emitir relatório sobre a execução do contrato quando solicitado pelo Gestor ou pela Unidade Demandante e, ainda, quando houver a suspensão da sua execução, respaldado pelo Relatório de Acompanhamento da Execução Contratual, mensalmente realizado.

XX - Auxiliar o Gestor do contrato na instrução dos processos que tratem de prorrogação do prazo de entrega/execução de serviço e de substituição de marca/modelo, dentre outros relacionados à sua execução.

XXI - O Fiscal Substituto atuará como Fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

XXII - No exercício de suas atribuições o Fiscal poderá, quando entender necessário, solicitar ao Gestor do contrato o auxílio e manifestação técnica para a adequada execução do objeto contratual, sempre que não se tratar de sua área de formação e de conhecimento, bem como utilizar-se do Núcleo de Assessoramento Técnico, dentre outros, a fim de viabilizar o exercício da fiscalização de forma eficiente.

XXIII - Realizar o disponível no site da SEPLAG para o devido acesso ao usuário no perfil Gestor do contrato, a fim que os setores do GBSAAC possam fazer os lançamentos que lhe competem no Sistema SIAG-C.

XXIV - Certificar nos autos do processo de pagamento que o Sistema SIAG-C foi devidamente instruído com os documentos obrigatórios previsto na Instrução Normativa nº 011/2024/SEPLAG, publicada no D.O.E. de 02/12/2024.

XXV - Manter o controle atualizado dos prazos de vigência dos contratos e informar a Coordenadoria de Contratos no prazo de 90 dias, se haverá prorrogação contratual.

XXVI - Em caso de descumprimento parcial do contrato, o fiscal deverá elaborar o cálculo da prestação inadimplida pela contratada.

XXVII - Auxiliar o Gestor na hora da definição da penalidade e o valor a ser aplicado.

XXVIII - É competente para manifestar sobre pedidos de substituição de marcas, prazos de entrega, levando em conta os parâmetros definidos no Termo de Referência.

XXIX - Deverá notificar o setor de Contratos caso haja desejo de reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro e repactuação contratual.

XXX - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, de modo que o valor contratado não seja ultrapassado;

XXXI - Manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;

XXXII - Verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes;

XXXIII - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

XXXIV - juntar aos autos todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

XXXV - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexactidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

XXXVI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

XXXVII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas previstas;

XXXIX - realizar a conferência de notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes, os documentos exigidos para o pagamento bem como verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada e, após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

XL - Comunicar o gestor do contrato o término do contrato sob sua responsabilidade, inclusive nos casos de nova contratação ou prorrogação.

XLI - realizar a gestão contratual integralmente no módulo de contratos do Sistema SIAG, incluídas as alterações promovidas mediante termo aditivo e apostilamento, nos termos da Instrução Normativa nº 012/2023/SEPLAG e atualizações, sendo obrigatória a inserção das seguintes informações.

XLII - instruir o processo administrativo de pagamento com os documentos pertinentes que deverá ser encaminhado pelo fiscal e/ou gestor ao Gabinete do Secretário (a) Adjunto (a) de Orçamento e Finanças.

## SUBSEÇÃO I

### ATRIBUIÇÕES DO FISCAL NOS CONTRATOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

Art. 7º. Além das obrigações previstas no art. 6º, deverão ser observadas pelo Fiscal do contrato, quando tratar-se de prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, as seguintes atribuições:

I - Solicitar à contratada, para conferência com o contrato assinado, preenchimento da planilha resumo do contrato, contendo as informações mensais de cada empregado designado para execução do contrato, CPF, função exercida e respectiva remuneração (salário e eventuais adicionais), encargos e benefícios recebidos, de forma a verificar se estão de acordo com a legislação vigente e com o contrato proposto pela empresa vencedora no certame licitatório, informando à contratada a necessidade de providenciar

regularização quando necessário.

II - Verificar se a quantidade de pessoal que se encontra prestando serviço, sua respectiva lotação e atividades, estão de acordo com o contrato, o dimensionamento da equipe de trabalho e a proposta da contratada. Para essa verificação, identificar-se-ão suas variações somente nos casos de afastamento e/ou alterações contratuais, por meios formais.

III - Solicitar à contratada comprovação da entrega, aos seus empregados, dos equipamentos de proteção individual - EPIs, que deverão conter o nome do empregado e descrição dos seus itens e periodicidade de sua reposição, devidamente assinada e em acordo com o que foi estabelecido no Projeto Básico/Termo de Referência e na legislação vigente.

IV - Solicitar à contratada planilha contendo todos os materiais, equipamentos, acessórios escala de serviços (Se necessário) que serão utilizados na execução contratual e, ainda, seus quantitativos e previsão de seu tempo de duração e reposição, de acordo com o que estiver previsto no contrato.

V - Verificar o efetivo cumprimento da jornada de trabalho, que poderá ser comprovada pelo meio de apresentação de cópias das folhas de ponto dos empregados.

VI - Verificar se a contratada está realizando treinamento e/ou capacitação, quando exigido no contrato.

VII - Verificar se, mensalmente, se a contratada está cumprindo os direitos trabalhistas contidos nos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, podendo a análise se dar por amostragem.

VIII - Mensalmente, como condição para o pagamento da Nota Fiscal/Fatura/Recibo, deverá ser exigida da contratada a comprovação do cumprimento das obrigações assumidas, pertinentes ao mês temporal de rotina e qualidade na execução dos serviços, bem como da regularidade trabalhista e previdenciária, conforme determina o art. 8º, inciso VII, combinado com os artigos 348 e 349 do Código Civil Brasileiro.

IX - Manter o controle nominal dos empregados da contratada que prestam serviço, bem como o respectivo cargo e jornada, exigindo que todos estejam uniformizados e com crachá de identificação, solicitando a substituição daqueles que comprometam a perfeita execução dos serviços, inclusive quando decorrente de comportamento inadequado.

X - Notificar a contratada em caso de acidente de trabalho e outras ocorrências.

## SUBSEÇÃO II

### ATRIBUIÇÕES DO FISCAL NOS CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Art. 8º. Além das obrigações previstas no art. 6º, deverão ser observadas pelo Fiscal do contrato, quando tratar-se de contrato de locação de imóvel, as seguintes atribuições:

I - Acompanhar a realização de Vistoria do Imóvel, tanto no início como no final da locação.

II - Comunicar ao Locador qualquer dano ou defeito, cuja reparação a ele seja incumbida, bem como a eventual turbação de terceiros.

III - Realizar tratativas solicitadas pelo Gestor do contrato, junto ao Locador, referente à eventual necessidade de entrega de documentos, negociação do valor da locação, coleta de assinaturas, dentre outros.

IV - Comunicar, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, à Coordenadoria de Contratos - CCTR, bem como ao Gestor, acerca do não interesse da Unidade Demandante na continuidade da locação do imóvel e adoção de medidas para desmobilização e entrega, em momento oportuno. Deverá, também, juntar os autos do processo de locação por meio do qual foi comunicado o não interesse da continuidade da locação.

V - Adotar providências necessárias junto ao Gestor, a fim de restituir o imóvel ao Locador, nas mesmas condições em que foi recebido no início da locação, conforme disposição contratual. Dessa forma o Fiscal deverá verificar junto ao setor de engenharia de sua Unidade as medidas pertinentes quanto à reforma do imóvel antes do término da vigência contratual.

§1º. O Relatório de Acompanhamento da Execução Contratual será apresentado pelo Fiscal do contrato de locação de imóvel, inclusive com registros fotográficos, sempre que houver entrega ou recebimento de imóvel, seja realizada toda e qualquer tratativa com o locador e no recebimento de qualquer notificação de cobrança.

§2º. A Vistoria Técnica de que trata o inciso I deste artigo, será realizada por servidor designado pela Administração Pública.

## Subseção III

### Atribuições do Fiscal nos contratos de Locação de Veículos e Fornecimento de Combustíveis

Art. 9º. Além das obrigações previstas no art. 6º, deverão ser observadas pelo Fiscal do contrato, quando tratar-se de contrato de locação de veículos, as seguintes atribuições:

I - Seguir as atribuições e critérios definidos no DECRETO Nº 2.067, DE 11 DE AGOSTO DE 2009.

II - Garantir que haja registro detalhado do consumo de combustíveis por veículo e se o controle está sendo realizado mensalmente, devendo ser registrado a:

§1º Quilometragem rodada.

§2º Quantidade de combustível abastecido.

§3º Custo mensal e média de consumo.

III - Confirmar que os abastecimentos são feitos nos postos credenciados

IV - Garantir que eventuais falhas no sistema de combustível sejam comunicadas ao setor responsável

V - Confirmar que os veículos só sejam conduzidos por motoristas autorizados, devidamente habilitados e com CNH válida.

VI - Fiscalizar indícios de abastecimentos em excesso, consumo incompatível com o desempenho do veículo, fraudes ou desvios. Devendo determinar, quando necessário, a apuração administrativa.

## SUBSEÇÃO IV

### ATRIBUIÇÕES DO FISCAL NOS CONTRATOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC)

Art. 10. Além das obrigações previstas no art. 6º, deverão ser observadas pelo Fiscal do contrato, quando tratar-se de contratos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), as seguintes atribuições específicas:

I - Acompanhar a execução do contrato observando as especificações técnicas, os níveis de serviço (SLAs), os prazos e demais condições pactuadas, zelando pelo cumprimento integral das obrigações assumidas.

II - Verificar a conformidade das entregas realizadas, como sistemas, softwares, hardwares, serviços de suporte técnico, manutenção, atualização, hospedagem e outros correlatos, com o que foi estabelecido no contrato, no Termo de Referência, no Projeto Básico e demais documentos que compuseram a contratação.

III - Monitorar a qualidade dos serviços prestados, especialmente quanto à disponibilidade, desempenho, segurança da informação, atendimento aos usuários e manutenção da infraestrutura de TIC.

IV - Exigir da contratada a apresentação periódica de relatórios técnicos, planos de trabalho, cronogramas, evidências de testes, homologações, laudos e demais documentos que comprovem a correta execução contratual, conforme previsto nos instrumentos que originaram a contratação.

V - Acompanhar e validar os testes de aceitação técnica dos produtos e serviços entregues, realizando o devido registro no Relatório de Acompanhamento da Execução Contratual, com indicação expressa sobre a conformidade ou necessidade de ajustes.

VI - Zelar pelo atendimento às normas e padrões de segurança da informação da Administração Pública, em especial as definidas na Política de Segurança da Informação (PSI) do órgão, bem como as boas práticas de gestão e proteção de dados pessoais previstas na Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709/2018).

VII - Notificar formalmente a contratada sobre eventuais falhas, inconsistências, indisponibilidades ou descumprimentos contratuais, fixando prazos para correção, bem como informar ao Gestor do contrato sobre as providências adotadas.

VIII - Controlar e manter atualizados os registros relacionados à execução contratual, incluindo o inventário de ativos de TIC fornecidos ou utilizados, como licenças de software, equipamentos, componentes e manuais técnicos.

IX - Verificar o cumprimento das obrigações de suporte técnico e manutenção, atentando-se aos prazos de atendimento e solução previstos nos Acordos de Níveis de Serviço (SLA), bem como às penalidades contratuais aplicáveis em caso de inobservância.

X - Conferir a regularidade documental apresentada pela contratada para fins de pagamento, como relatórios de execução, comprovantes de entrega, de aceite técnico, além da verificação das notas fiscais e demais documentos pertinentes.

XI - Acompanhar as atualizações tecnológicas e regulamentares relacionadas ao objeto contratado, informando ao Gestor do contrato sobre eventuais necessidades de revisão contratual para garantir a continuidade e adequação dos serviços prestados.

XII - Promover o alinhamento constante com a área de tecnologia da informação do órgão, a fim de assegurar que a execução contratual atenda às necessidades técnicas e estratégicas da Administração.

XIII - Participar das reuniões técnicas periódicas com a contratada e demais interessados, registrando em ata as deliberações, ajustes e encaminhamentos relativos à execução do contrato.

XIV - Manifestar-se tecnicamente sobre eventuais solicitações de alteração contratual, tais como substituição de tecnologia, alteração de prazos ou readequação de escopo, considerando a compatibilidade com as necessidades da Administração e a viabilidade técnica.

XV - Auxiliar o Gestor do contrato na elaboração do relatório final de encerramento, atestando a correta entrega dos produtos e serviços, bem como a adimplência das obrigações contratuais.

**CAPÍTULO III****COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES DEMANDANTES**

Art. 11. Compete à Unidade Demandante:

I - Determinar a elaboração do Termo de Referência - TR, Estudo Técnico Preliminar - ETP e Documento de Formalização de Demanda - DFD, solicitação do seu apostilamento, validar os documentos elaborados e garantir que as contratações estejam previstas no Plano de Contratações Anual - PCA e no planejamento orçamentário.

II - Indicar o servidor que exercerá a função de Gestor do contrato, que será formalizada mediante documento anexo ao despacho de início do empenho da Unidade Demandante, o qual deverá conter o nome completo, cargo, matrícula, CPF, e-mail institucional, telefone e lotação (Documento de indicação e substituição de fiscais de contrato).

III - Elaborar, em conjunto com o Fiscal do contrato, a Justificativa Técnica Administrativa, quando couber, visando à alteração unilateral do contrato.

IV - Avaliar a necessidade de demandar um novo procedimento licitatório.

V - Elaborar o mapa de distribuição de localização dos bens permanentes e encaminhá-lo à Comissão de Recebimento, a fim de viabilizar a inserção dos bens no sistema de gestão patrimonial pela Coordenadoria de Patrimônio.

VI - Prestar informações referentes ao empenho e dotação orçamentária, quando solicitado pela Coordenadoria responsável.

VII - Observar o disposto na ORIENTAÇÃO JURÍDICO-NORMATIVA 006/ CPPGE/2023, publicada no Diário Oficial nº 28.466, de 28/03/2023, nos casos de prorrogação, reajuste de contrato de prestação de serviços continuados, cuja inobservância acarretará a devolução do processo para adequação ao Parecer referenciado pela PGE/MT.

§1º. A Unidade Demandante encaminhará à Coordenadoria de Contratos, por meio de despacho formalizado, o pedido de substituição do Gestor, Fiscal/Fiscal Substituto do contrato, com a justificativa e a necessidade da medida, inclusive com os documentos de nomeação e dispensa dos servidores. A análise da solicitação será realizada com base no documento de indicação e substituição de fiscais de contrato. Após a publicação da nova Portaria de designação será remetida à Coordenadoria de Contratos para juntada nos autos do processo.

§2º. Deverá haver a indicação de Gestor, Fiscal e Fiscal Substituto mesmo nos casos em que o contrato seja substituído por outros instrumentos hábeis, tal como o de Empenho, Autorização de Compra, Ordem de Fornecimento e Ordem de Execução de Serviço.

§3º. Ao formalizar a indicação de Gestor, a Unidade deverá observar as obrigações já assumidas pelo servidor em outros serviços ou contratos, inclusive quanto à sua lotação e carga horária.

§4º. Quando a execução do contrato for descentralizada, ou seja, realizada em vários municípios, poderá ser designado mais de um Fiscal/Gestor, de modo a viabilizar sua efetiva fiscalização.

Art. 12. No ato da indicação do Gestor e Fiscal do contrato no Termo de Referência/Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda, deverão ser observados os mesmos já estão devidamente cadastrados no sistema SIAG-C no perfil correspondente. Caso ainda não estejam, será necessária a solicitação de fichas de cadastro de usuários dos servidores - SIAG", disponível no site da SEPLAG para o devido acesso do usuário, a fim de que os setores da SAAS possam fazer os lançamentos que lhe competem no Sistema.

Parágrafo único. Ao ser enviado ao setor competente, o Termo de Referência/Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda, a Unidade deverá informar que o Gestor e o Fiscal foram cientificados, devidamente treinados, e indicados no respectivo artigo, conforme §4º do art. 8º do Decreto nº 1.525/2022.

Art. 13. Ao receber da Coordenadoria de Contratos a informação/comunicação quanto ao prazo de encerramento da vigência contratual, manifestando acerca da sua prorrogação, a Unidade deverá restituir o processo, impreterivelmente até 90 (noventa) dias antes do vencimento do contrato, instruído na forma do art. 293 do Decreto nº 1.525/2022, sob pena de responsabilização no caso da perda de prazo de prorrogação ou ajuste.

Parágrafo único. A perda do prazo acima mencionado ou outro prejuízo sofrido pela Administração em decorrência do descumprimento de atribuição do Fiscal/Gestor, poderá ensejar a abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade.

**CAPÍTULO IV****COMPETÊNCIAS DA COORDENADORIA DE CONTRATOS**

Art. 14. Compete à Coordenadoria de Contratos, conforme abaixo relacionado:

I - Formalizar o instrumento contratual e suas respectivas alterações por aditivo, inclusive os que possibilitem: (repactuação, reajuste, reequilíbrio, prorrogação, supressão ou acréscimo), desde que acompanhado da devida instrução processual e manifestação das Unidades/Setores Demandantes.

III - Armazenar os arquivos digitalizados dos contratos, aditivos, apostilamentos e a publicação de seus respectivos extratos, nota de empenho, dentre outros documentos necessários para inserção nos Sistemas Informatizados.

IV - Realizar o cadastramento dos contratos nos Sistemas Informatizados disponibilizados pela Administração (FIPLAN, SIAG-C e o Site da Secretaria do Estado de Saúde).

V - Divulgar os contratos administrativos e seus aditivos, como condição de eficácia, no Portal Nacional de Compras Públicas, em até 20 (vinte) dias contados da licitação e em 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta, contado da data da sua assinatura, nos termos do art. 96 do Decreto nº 1.525/2022

VI - Publicar no Diário Oficial do Estado, o extrato dos contratos celebrados, contendo a descrição do objeto, valor contratado, partes contratantes, número do processo administrativo e prazo para execução, se houver, nos prazos definidos no inciso anterior.

VII - Serão inseridas informações sobre todos os processos de contratação realizados, nos termos art. 314, §2º do Decreto nº 1.525/2022, para fins de publicação no site eletrônico da SES.

VIII - Encaminhar ao Gestor e Fiscal do contrato, via e-mail institucional, toda a documentação necessária ao exercício da fiscalização, tais como: contrato, nota de empenho, relatórios, dentre outros, cientificando-os, ainda, quanto à presente Portaria.

IX - Monitorar as garantias contratuais apresentadas pela contratada, se houver.

X - Remeter as garantias contratuais à Coordenadoria Contábil para registro.

XI - Enviar a relação de contratos vigentes, sempre que solicitado pelas Unidades Demandantes e setores da SES.

XII - Notificar a Unidade Demandante para que se manifeste quanto à extinção do vínculo contratual, no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes do término da vigência contratual. Caso seja a última prorrogação possível, deverá prever as ações necessárias, como o encerramento do contrato ou o início da formalização de um novo procedimento licitatório, em caso de interesse.

XIII - Publicar a portaria de designação do Gestor, Fiscal e Fiscal substituto no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em até 03 (três) dias úteis após a publicação de seu extrato, conforme art. 308 do Decreto nº 1.525/2022.

XIV - Cabe a Coordenadoria de Contratos atestar a conformidade do Mapa Comparativo Preços conforme estabelece os art. 290 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

**CAPÍTULO V****DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Art. 15. Os contratos firmados pela Secretaria Estado de Saúde de Mato Grosso poderão ser alterados, mediante termo aditivo, nos casos previstos no artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 16. Durante a vigência do contrato o contratado poderá solicitar a revisão, reajuste ou repactuação dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei n. 14.133/2021, inclusive com demonstração em planilhas de custos.

Art. 17. Prescindem de encaminhamento individualizado à Procuradoria Geral do Estado as alterações contratuais objeto de pareceres referenciais ou atos normativos, bem como o reajuste e repactuação apostilados conforme previsão contratual, salvo dúvida específica.

Art. 18. Toda alteração que envolva disposições previstas nos pareceres referenciais ou nos atos normativos, da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, que pode ser acessada por meio do sítio eletrônico (<https://www.pge.mt.gov.br/sgac>), deve ser obrigatoriamente seguida.

## SUBSEÇÃO I

### DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Art. 19. Os aditivos de prorrogação de prazo devem ser remetidos pela unidade demandante a Superintendência de Aquisições e Contratos com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da vigência do ajuste, nos termos dos art. 289 a 293 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, o processo administrativo deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Relatório do executor do contrato acerca do interesse da Administração na prorrogação, com demonstração de sua necessidade e vantajosidade, se comparada com a realização de nova licitação;

II - Pesquisa de preços apresentada, resumidamente, por meio de mapa de apuração de vantajosidade e informação técnica, o qual deverá comparar os custos vigente na contratação, com a composição de custos de uma possível nova contratação, nos termos do art. 43 a 65 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, vedada a renovação quando esta indicar preço total inferior;

III - A análise crítica realizada por servidor(a) diverso do que elaborou a mapa de apuração de vantajosidade, e ainda a assinatura dos superiores imediatos, certificando que o objeto orçado possui especificação compatível com o objeto a ser licitado e que seu preço é condizente com o praticado no mercado, em especial quando houver grande variação entre os valores apresentados.

IV - Ateste quanto à verificação do cumprimento das obrigações pelo contratado;

V - Manifestação da contratada sobre o interesse na prorrogação contratual;

VI - Documentação que comprove que a empresa mantém as condições iniciais de habilitação, presentes nos artigos 131 a 139 do Decreto Estadual nº 1.525/2022;

VII - Realização do prévio empenho que fará frente às despesas do respectivo exercício.

§ 1º - A análise da documentação que comprove que a empresa mantém as condições iniciais de habilitação, ficará a cargo de servidor (a) indicado pelo Gabinete do Secretário (a) Adjunto (a) de Aquisições e Contratos, por meio de portaria.

§ 2º - A Administração deverá realizar negociação contratual com a contratada para:

I - adequação dos valores àqueles encontrados na pesquisa de mercado, se os preços vigentes antes da prorrogação se mostrarem superiores; e

II - redução ou eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos nos primeiros anos da contratação.

Parágrafo Único - A ausência de qualquer dos documentos acima listados obsta o andamento processual no SIGADOC, razão pela qual os autos serão restituídos ao demandante para a apuração e saneabilidade.

Art. 20. Todos os documentos mencionados nesta Portaria estão integralmente disponíveis para consulta pública na aba de Transparência do sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado de Saúde ([www.saude.mt.gov.br](http://www.saude.mt.gov.br)).

Art. 21. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando, de forma expressa, todas as disposições contidas na Portaria nº 375/2021/GBSES que tratem de competências relacionadas à fiscalização, acompanhamento e gestão de contratos, passando tais atribuições a serem disciplinadas nos termos da presente norma.

Fica ressalvado, entretanto, que a Portaria nº 375/2021/GBSES continuará a produzir efeitos exclusivamente no tocante à regulamentação dos procedimentos e rotinas referentes à execução e tramitação dos processos de pagamento, mantendo vigente apenas os atos dos seguintes artigos:

**“Art. 3º Compete ao Fiscal do Contrato:**

**VI. Acompanhar saldo do contrato a fim de evitar que o valor do Contrato seja ultrapassado;**

**VII. O Fiscal deverá seguir a orientação técnica da Secretaria da Fazenda - SEFAZ, através do malote nº 133955 de 22.07.2020.**

**VIII. Receber e instruir as faturas/notas fiscais, devidamente protocoladas como processo, contendo:**

**a) Termo de Conformidade Documental devidamente preenchido;**

**b) Atestar nota fiscal com carimbo específico no verso do documento com assinatura, nome legível, matrícula e carimbo de identificação**

**c) Certidões Negativas de Débito (dentro do prazo de validade), comprovando a regularidade fiscal da empresa;**

**d) Relatório do fiscal do contrato;**

**e) Cópia do contrato, termos aditivos e apostilamento;**

**f) Cópia da nota de empenho assinada; g) AQS (Quando for o caso)**

**h) Indicação do Teto Financeiro (Quando for o caso)**

**i) Na ausência do fiscal titular, suplente deverá atestar a nota, juntar documento de justificativa da ausência do fiscal e elaborar o Relatório (se a ausência de Fiscal e Suplente for dentro do período máximo de 60 (sessenta dias), acima desse período deverá imediatamente solicitar a substituição dos mesmos);**

**d) Processo com as notas fiscais/fatura para análise e providências relativas ao pagamento**

**Art. 4º Compete ao Gestor do Contrato desempenho dos procedimentos administrativos que envolvem a supervisão e a intervenção na execução do contrato, para garantir a observância das cláusulas contratuais e a perfeita realização do objeto, considerando os aspectos técnicos levantados durante a fiscalização, incluindo a qualidade dos itens fornecidos, o cronograma de execução, entre outros.**

**§ 1º O gestor do contrato é responsável por atividades relativas aos:**

**I. Analisar a documentação enviada pelo fiscal, relativo aos processos de pagamento e encaminhar para Coordenadoria de Contratos, a fim de dar início ao procedimento de execução orçamentária e financeira (inciso V, art. 3º);**

**II. Deverá obrigatoriamente atestar a nota fiscal e assinar o relatório de fiscal, junto com o fiscal do contrato.**

**III. Na ausência do fiscal titular e suplente, o Gestor deverá atestar a nota, juntar documento de justificativa da ausência do fiscal titular e suplente e elaborar o Relatório.**

**IV. O Gestor poderá atestar as notas, se a ausência de Fiscal e Suplente for dentro do período máximo de 60 (sessenta dias), acima desse período deverá imediatamente solicitar a substituição dos mesmos.”**

Cuiabá, 05 de setembro de 2025.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

Secretário de Estado de Saúde

(Original assinado)

Os anexos estarão disponíveis no site oficial da SES.

Protocolo 1732165

**SEAF**

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR**

**ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR - CONSAD/FUNDAAF**

1. Data: 16/07/2025 (quarta-feira)

2. Horário de início: 14:25h

3. Horário do encerramento: 15h20m

**I - Conferência de quórum**

4. N.º de conselheiros participantes: 6 (seis)

5. Participação presencial:

SEAF: Andreia Carolina Domingues Fujioka (Presidente);  
SEFAZ: Ricardo Roberto de Almeida Capistrano (titular).

6. Participação remota:

Casa Civil: Jefferson Preza Moreno (titular);  
EMPAER-MT: Heuke Aparecida Ramos Capistrano (suplente);  
PGE: Diego Marques Santana Miyoshi (titular).  
Governo: Felipe Florencio

7. Instituições ausentes: DESENVOLVE/MT

8. Faltas justificadas:

DESENVOLVE/MT: Wilson Fernando Vargas de Andrade (titular).

**II - Abertura da reunião**

9. Abertura e presidência: A Presidente do CONSAD-FUNDAAF e Secretária de Estado de Agricultura Familiar, Sra. Andreia Carolina Domingues Fujioka, fez a abertura da reunião, dando boas-vindas aos presentes, verificando a existência de quórum mínimo de 5 (cinco) membros, passando a presidir os trabalhos para discussão dos assuntos da pauta.

**III - Informes da Secretaria Executiva**

10. Informes realizados: Não houve informes realizados.

**IV - Leitura da Pauta**

11. Itens da pauta constantes da convocação:  
 A. Apresentação das atividades realizadas no âmbito do FUNDAAF até o momento;  
 B. Convalidação do Edital de Chamamento Público no 002/2025/SEAF-MT - Modalidade Inclusão Rural;  
 C. Informes sobre a execução das próximas etapas do FUNDAAF;  
 D. Apresentação e aprovação do calendário anual das reuniões ordinárias;  
 E. Encaminhamentos e deliberações sobre as próximas ações de governança do Conselho.

**V - Apresentação de pedidos de inversão de itens de pauta**

12. Pedidos apresentados: não houve pedido de inversão.

**VI - Discussão e votação dos itens constantes na pauta**

13. Pontos de pauta, deliberações e encaminhamentos:

A. Apresentação das atividades realizadas no âmbito do FUNDAAF: A CAC apresentou um relatório com as principais ações desenvolvidas desde a instalação do Fundo, destacando a elaboração de normativas, os processos de capacitação de extensionistas, a estruturação de parcerias estratégicas com a Desenvolve MT e com a EMPAER.

B. Convalidação do Edital de Chamamento Público nº 002/2025/SEAF-MT - Modalidade Inclusão Rural: Foi realizada apresentação do Edital da modalidade Inclusão Rural através de slide, com esclarecimentos pontuais sobre os critérios de elegibilidade, formas de acesso, documentação exigida e forma de monitoramento e capacitação dos beneficiários para acesso e execução dos recursos do FUNDAAF que será realizado com o apoio da EMPAER.

Após a apresentação, a representante da EMPAER pontuou a possível dificuldade existente para o encaminhamento de projetos em função das certidões exigidas em edital, considerando ainda o perfil dos beneficiários do Grupo II.II do FUNDAAF. O representante da PGE sugeriu alterar o momento de inclusão das certidões no processo do edital, de modo que apenas deveriam ser incluídas ao final do processo. Ainda, defendeu a permanência das exigências das respectivas certidões.

A Presidente do Conselho, Secretária Andreia Fujioka, defendeu a permanência das certidões conforme estabelecidas em edital, pontuando ainda que as possíveis dificuldades atualmente existentes se dão pelo curto período de abertura do edital, de modo que futuramente aumentará o fluxo de emissão das certidões. Ressaltou ainda a possibilidade de auxílio aos beneficiários a ser exercido pelas Secretarias municipais de agricultura.

Após a manifestação dos conselheiros, o Edital de Chamamento Público nº 002/2025/SEAF-MT foi convalidado/aprovado por 5 (cinco) dos membros presentes, sendo eles a Presidente do Conselho, Secretária Andreia Carolina Domingues Fujioka, o representante da PGE, Sr. Diego Marques Santana Miyoshi, o representante da SEFAZ, Sr. Ricardo Roberto de Almeida Capistrano, o representante do Governo do Estado, Sr. Felipe da Rocha Florêncio, e representante da Casa Civil, Sr. Jefferson Preza Moreno. Em relação à representante da EMPAER, Sra. Heuke Aparecida Ramos Capistrano, a mesma informou que teve conhecimento da respectiva reunião com poucas horas de antecedência, sendo suplente. Portanto, haja vista a falta de tempo hábil para avaliação do Edital em epígrafe, se absteve de votar quanto à aprovação/convalidação do ato.

C. Informes sobre as próximas etapas de execução do FUNDAAF: Foi informado sobre a programação de suporte aos extensionistas da EMPAER, análise dos projetos submetidos e o cronograma de liberação dos recursos da modalidade Inclusão Rural e previsão de publicação do próximo Edital, modalidade Incentivo Produtivo e celebração de parceria com SETASC para acesso aos dados do CadÚnico Rural.

D. Aprovação do calendário anual das reuniões ordinárias: Foi apresentado o calendário das próximas reuniões ordinárias do CONSAD/FUNDAAF para o exercício de 2025, conforme segue: - Primeira Reunião Ordinária: 03 de setembro de 2025 - Segunda Reunião Ordinária: 03 de dezembro de 2025 O calendário foi aprovado com alterações pela unanimidade dos membros presentes, com as seguintes datas:

Primeira Reunião Ordinária: 01/09/2025;

Segunda Reunião Ordinária: 03/12/2025.

E. Encaminhamentos e deliberações sobre as próximas ações de governança do Conselho: foi indicada a possível necessidade de encaminhamentos para alterações das normas relativas ao FUNDAAF, a serem apresentadas na próxima Reunião Ordinária do Conselho.

**VII - Assuntos de ordem geral**

14. Assuntos tratados: Foi sugerido ser realizado reunião do CONSAD em municípios estratégicos para divulgação e promoção institucional do CONSAD-FUNDAAF, que foi aprovada por unanimidade.

**VIII - Encerramento**

15. A reunião foi encerrada pela Presidente do CONSAD-FUNDAAF, às 15h20m, agradecendo a participação dos Conselheiros e dos integrantes da equipe técnica.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 15h20. Para constar, eu, Marcelo Augusto de Andrade Maia Filho, Chefe de Gabinete da SEAF, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

**Assinam a presente Ata**

**Andreia Carolina Domingues Fujioka**  
Presidente do CONSAD/FUNDAAF  
Secretaria de Estado de Agricultura Familiar

**Heuke Aparecida Ramos Capistrano**  
Membro suplente  
EMPAER

**Jefferson Preza Moreno**  
Membro titular  
Casa Civil

**Ricardo Roberto de Almeida Capistrano**  
Membro titular  
SEFAZ

**Diego Marques Santana Miyoshi**  
Membro titular  
PGE

**Felipe da Rocha Florêncio**  
Membro titular  
Governo do Estado

**Marcelo Augusto de Andrade Maia Filho**  
Chefe de Gabinete - SEAF

**Protocolo 1732033**

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº: 0301/2025/SEAF-MT**

**CEDENTE:** Secretaria de Agricultura Familiar - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91

**CESSIONÁRIO:** Município de Nobres-MT, CNPJ 03.424.272/0001-07

**OBJETO:** 01 colhedora de milho duas linhas RP 1391634 NF 205 Série 9065-01 distribuidor de calcário RP 1392032 NF 1603 Série 2414- 01 triturado de grãos secos RP 1391138 NF 3812 Série 653189- 02 enxada rotativa RP 1391600; NF 970 Série 151/2025 - RP 1390913 NF 629 Série 010/2024- 02 roçadeira costal a gasolina RP 1391772 NF 203 Série 30001624060245 RP 1391773 NF 203 Série 30001624060124-04 perfuradores de solo a gasolina RP 1391716 NF 1218 Série 4305041202004000395 RP 1391717 NF 1218 Série 4305041202004000399 RP 1391718 NF 1218 Série 4305041202004000400 RP 1391719 NF 1218 Série 4305041202004000449-10 desperfilhador por roto compressão RP 1391611 NF 1217 Série 391 RP 1391612 NF 1217 Série 400 RP 1391613 NF 1217 Série 404 RP 1391614 NF 1217 Série 409 RP 1391615 NF 1217 Série 414 RP 1391616 NF 1217 Série 430 RP 1391617 NF 1217 Série 438 RP 1391618 NF 1217 Série 444 RP 1391619 NF 1217 Série 446 RP 1391640 NF 1217 Série 447

**PROCESSO:** SEAF-PRO-2025/03096

**PRAZO:** 02 (dois) anos a partir da data da Publicação

**ASSINAM:** Secretária Andreia Carolina Domingues Fujioka e o Prefeito José Domingos Fraga Filho

**Protocolo 1732208**

**PORTARIA Nº 162/2025/SEAF, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR- SEAF,** no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 71 da Constituição Estatutária e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como gestor, fiscais e seus respectivos substitutos a fim de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato:

<b>CONTRATO Nº</b>	046/2025/SEAF
<b>CONTRATADA</b>	CARVALHO COMERCIO LTDA -ACC LOGISTICA E COMÉRCIO EPP

OBJETO	objeto contratação de serviços de confecção de crachás funcionais com fornecimento de materiais destinados aos servidores da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar-SEAF, decorrente da Compra Direta nº 03/2025/SEAF, em conformidade com o projeto/plano/termo apresentado e demais anexos, independente de transcrição.
VALOR	R\$ 2.032,20 (dois mil trinta e dois reais e vinte centavos)
PROCESSO	SEAF-PRO-2025/00995
GESTOR/FISCAIS	<b>GESTOR</b> - SIRLENE GARCIA DE PAULA - Matrícula 78007. <b>FISCAL TITULAR</b> - CRISTÓVÃO LEITE BEZERRA SEGUNDO- MATRÍCULA: 203051 <b>FISCAL SUBSTITUTO</b> - ÁGUEDA BALENA DE BRITO CARAMELLO - MATRÍCULA: 265173.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeito retroativo a data de assinatura do respectivo contrato.

Registra-se, Publica-se. Cumpra-se.

(assinado digitalmente)  
**ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA**  
*Secretaria De Estado De Agricultura Familiar*  
*SEAF/MT*  
**Protocolo 1732031**

#### PORTRARIA CONJUNTA N° 163/2025/SEAF/EMPAER, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

Atualizar a Comissão de Elaboração do Edital de Chamada Pública do Fundo de Apoio à Agricultura Familiar - FUNDAAF, no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 71, inciso II, da Constituição Estadual e artigo 13, § 1º, da Lei Complementar nº 550/2014; e

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER/MT**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º da Lei Complementar nº 461, de 28 de dezembro de 2011;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 12.386, de 08 de janeiro de 2024, que institui o Fundo de Apoio à Agricultura Familiar - FUNDAAF, vinculado à Secretaria de Estado de Agricultura Familiar, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 876, de 17 de maio de 2024, que regulamenta o Fundo de Apoio à Agricultura Familiar - FUNDAAF;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Regulamento Operacional do FUNDAAF; e

**CONSIDERANDO** o que consta no processo SEAF-PRO-2025/03836, **RESOLVEM:**

**Art. 1º** Atualizar a Comissão de Elaboração do Edital de Chamada Pública com o objetivo de elaborar edital específico para a seleção de projetos que serão financiados pelo Fundo de Apoio à Agricultura Familiar - FUNDAAF.

**Parágrafo único.** A Comissão de Elaboração do Edital de Chamada Pública fica vinculada à Secretaria Executiva do Conselho de Administração do FUNDAAF.

**Art. 2º** A Comissão será composta por 6 (seis) servidores efetivos, sendo 3 (três) do quadro da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF/MT e 3 (três) empregados do quadro da Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural.

**Parágrafo único.** Ficam designados os seguintes Servidores e Empregados para compor a Comissão de Elaboração do Edital de Chamada Pública:

- I. Daniel Carvalho da Silva Pimentel - matrícula 275352;
- II. Magda da Fonseca Chagas - matrícula 272961;
- III. Nelma Crystina Souza Domingues - matrícula 309187;
- IV. Dionei Ribeiro - matrícula 301371;
- V. Gislaine Ribeiro da Silva Araújo - matrícula 301708;
- VI. Pamella Barbosa Rúbio - matrícula 301353.

**Art.3º** Compete à Comissão de Elaboração do Edital de Chamada Pública do Fundo de Apoio à Agricultura Familiar - FUNDAAF:

**I.** Elaborar a minuta de Edital de Chamada Pública específico para a seleção de projetos a serem financiados pelo Fundo de Apoio à Agricultura Familiar;

**II.** Definir os critérios de seleção e avaliação dos projetos;

**III.** Acompanhar e monitorar o processo de seleção e implementação

dos projetos;

**IV.** Prestar apoio técnico e administrativo à Secretaria de Estado de Agricultura Familiar;

**V.** Estabelecer os prazos e procedimentos para a apresentação e análise dos projetos;

**VI.** Garantir a transparência, imparcialidade e eficiência do processo seletivo;

**VII.** Realizar outras atividades necessárias para a elaboração e execução do edital.

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria Conjunta nº 051/2025/SEAF/EMPAER, de 13 de março de 2025.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 05 de setembro de 2025.

(assinado digitalmente)

**ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA**  
*Secretaria de Estado de Agricultura Familiar*

(assinado digitalmente)

**SUELME EVANGELISTA FERNANDES**  
*Diretor-Presidente da EMPAER*

**Protocolo 1732274**

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### UNEMAT

#### UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

##### PORTRARIA N° 837 / 2025 - REITORIA (11.01)

Nº do Protocolo: 23065.003134/2025-90

Cáceres-MT, 23 de Abril de 2025.

*Designa membros para compor  
Comissões Especiais*

**A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

**CONSIDERANDO** o que estabelece o artigo 32 do Estatuto da UNEMAT, que dispõe sobre as atribuições do Reitor;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SEGES/ME nº 19 de 04 de abril de 2022, que instituiu o Modelo de Governança e Gestão - Gestão.gov.br, visando elevar o nível de maturidade das práticas de governança e de gestão dos órgãos e entidades que operacionalizam parcerias por meio da Plataforma +Brasil, especialmente nos art. 1º, 2º - inciso VI, 3º e 4º.

**CONSIDERANDO** a Portaria Conjunta nº 011/2024 SEFAZ/SEPLAG/CASA CIVIL/MT de 15 de março de 2024, que "Dispõe sobre a aplicação do Instrumento de Maturidade de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Art.º Parágrafo Único e Anexo I-B".

**CONSIDERANDO** o Ofício N° 1220/2025/PFG-SPCC/UNEMAT, datado de 22.04.2025; o Processo Sipac 23065.003071/2025-71.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores relacionados para comporem o **COMITÊ DE APLICAÇÃO DO MODELO DE GOVERNANÇA E GESTÃO PÚBLICA - GESTÃO PÚBLICA.GOV.BR, NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO.**

**Art. 2º** A vigência contará desde **22/04/2025 a 31/12/2026**.

I - DARLAN GUIMARAES RIBEIRO - Pró-Reitoria de Planejamento e Tecnologia da Informação - Presidente do Comitê

II - FERNANDA BRITO CHERBA LUCAS - Pró-Reitoria de Gestão Financeira - Mediador

III - JULIO CEZAR DE LARA - Reitoria - Mediador

IV - MÁRCIO DA CUNHA SOUZA - Reitoria - Membro

V - MARIA DO CARMO SILVA DE ANDRADE - Reitoria - Membro

VI - WILLIAN CEZAR NONATO DA COSTA - Reitoria - Membro

VII - LUIZ FRANCISCO BORGES - Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - Membro

VIII - ESTEVAN MARCIO RIBA DE NEIRA MELGAR - Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - Membro

IX - ALANA MICHELLE SÁ DE SOUZA - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Membro

X - AMÁBILEN DE OLIVEIRA FURLAN - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-

Graduação - Membro  
 XI - CAMILA GONÇALVES RODRIGUES - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação - Membro  
 XII - GUSTAVO LAET RODRIGUES - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação - Membro  
 XIII - JONATHAN ANDERSON DE PAULA CALDAS - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação - Membro  
 XIV - PAULO DANIEL CAZARIN - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação - Membro  
 XV - EDILEIA GONÇALVES LEITE - Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - Membro  
 XVI - JOSEANE DOS SANTOS CUNHA - Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - Membro  
 XVII - TASSIA SILVA CARVALHO GARCIA - Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Membro  
 XVIII - VALQUÍRIA LAURA DE OLIVEIRA CORREA - Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Membro  
 XIX - VALTER GUSTAVO DANZER - Pró-Reitoria de Administração - Membro  
 XX - LUIZ MAR FAQUINI JUNIOR - Pró-Reitoria de Administração - Membro  
 XXI - CLEBES COSENDEY DE SOUZA - Pró-Reitoria de Administração - Membro  
 XXII - ELAINE APARECIDA RIBEIRO DELUQUI - Pró-Reitoria de Gestão Financeira - Membro  
 XXIII - LAIZA BENTA ALMEIDA LLEDO - Pró-Reitoria de Gestão Financeira - Membro  
 XXIV - MARLON VINICIUS DA SILVA - Pró-Reitoria de Planejamento e Tecnologia da Informação - Membro  
 XXV - ROBSON DA SILVA SOUTO - Pró-Reitoria de Planejamento e Tecnologia da Informação - Membro  
 XXVI - THIAGO DE FREITAS SOUZA - Pró-Reitoria de Planejamento e Tecnologia da Informação - Membro

**Art. 3º** A participação dos membros deste Comitê de Aplicação do Modelo de Governança e Gestão Pública - GestãoPública.gov.br, não ensejará remuneração de qualquer espécie e o seu exercício será considerado de relevância pública. Registre-se. Publique-se Cumpra-se

*(Assinado digitalmente em 23/04/2025 14:12 )*

VERA LÚCIA DA ROCHA MAQUÉA  
 REITORA  
 REITORIA-GABINETE (11.01.10)

**Matrícula:** 83238001

**Processo Associado:** 23065.003071/2025-71 Visualize o documento original em <https://sipac.unemat.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 837 , ano: 2025, tipo: PORTARIA , data de emissão: 23/04/2025 e o código de verificação: 7c3c238963

Protocolo 1731866

**EXTRATO DO CONTRATO N° 059/2025 - UNEMAT**  
**PARTES:** UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO /  
 ROMFIM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ/MF sob o nº  
 19.620.874/0001-70

**DO OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de manutenção predial, corretiva e preventiva, adequação e reparos no Bloco II do Campus da UNEMAT em Alta Floresta, abrangendo atividades como reforço de fundação, demolições, serviços preliminares, instalação de piso granilite, impermeabilização e drenagem do Campus de Alta Floresta da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT

**DA ASSINATURA:** 15/08/2025.

**DO VALOR:** R\$ 782.521,41 (setecentos e oitenta e dois mil quinhentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos).

**GESTOR (A):** Tony Hirota Tanaka, matrícula 125.597.

**FISCAL:** Marcos Lázaro Guimarães, matrícula 110.694

**FISCAL/SUPLENTE:** Alexandre Volkmann Ultramari, matrícula 109.323

**ELEMENTO DE DESPESA:** 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

**DOTAÇÃO:** 26201.0001.12.364.528.2214.0200.449000000.25010100.04.1

**DA VIGÊNCIA:** 730 (setecentos e trinta) dias corridos.

**ASSINAM:** Profa. Dra. Vera Lucia da Rocha Maquêa - Reitora; Sra. Silvia Romfim - Representante Legal.

Protocolo 1731871

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 003 AO CONTRATO N° 109/2022-UNEMAT**

**PARTES:** UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / ARARAÚNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA - EPP CNPJ 36.932.853/0001-9

**DO OBJETO:** Prorrogação da Vigência Contratual por mais 12 meses, contemplando nessa ocasião, o período de 29/08/2025 a 28/08/2026.

**DA ASSINATURA:** 05/09/2025

**DO VALOR:** R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

**GESTOR:** Pró reitor de Administração em exercício

**FISCAL:** Jocinei Silva de Miranda, matrícula nº 125597

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26201.0001.12.122.036.2007.9900.339000 000.150000.00.04.1

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33 - Passagens e despesas com locomoção.

**ASSINAM:** Profa. Dra. Vera Lucia da Rocha Maquêa - Reitora; Sr. Selmo Rodrigues de Moraes - Representante Legal.

Protocolo 1731990

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 005 AO CONTRATO N° 039/2023-UNEMAT**

**PARTES:** UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / METTA SERVICE SOLUÇÕES INTELIGENTES EIRELI, CNPJ sob o nº 23.923.708/0001-10

**DO OBJETO:** PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 039/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 08/09/2025 a 07/09/2026, nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666, de 1993.

**DA ASSINATURA:** 05/09/2025.

**DO VALOR MENSAL:** R\$ 1.458.931,58 (um milhão quatrocentos e cinquenta e oito mil novecentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos)

**GESTOR:** Titular da Pró-reitora de Administração - PRAD

**FISCAL/MATRÍCULA:** Alessandro Carvalho de Melo, matrícula 136582.

**SUPLENTE/MATRÍCULA:** Ricardo Antônio Pereira, matrícula 140649.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26201.0001.12.122.036.2007.9900.339000 000.15000000.01.1

**ELEMENTO DE DESPESA:** 37 - Locação de Mão de Obra.

**ASSINAM:** Profª. Drª. Vera Lucia da Rocha Maquêa - Reitora e Sr. Jakson Franque Cardoso - Representante Legal.

Protocolo 1732164

**RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO N° 160/2022 - UNEMAT - PUBLICADO NO D.O.E. N° 28.399, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2022, PÁG.: 172.**

**ONDE SE LÊ:**

**GESTÃO:** Titular da Diretoria de Unidade Regionalizada do Campus de Cáceres.

**FISCAL/MATRÍCULA:** Leidismar Furtado da Silva, matrícula 93799

**SUPLENTE/MATRÍCULA:** Janildes Bento Soares da Silva, matrícula 90079

**LEIA-SE:**

**GESTÃO:** Anderluci dos Santos Zanetti, matrícula 113037

**FISCAL/MATRÍCULA:** Douglas Ehle Nodari, matrícula 125092

**SUPLENTE/MATRÍCULA:** Luiz Wanderlei dos Santos, matrícula 67799

Protocolo 1732254

**AGER**

**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 033/2025/AGER/MT**

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos da Orientação Jurídico-Normativo 009/CPGGE/2023 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo AGER-PRO-2025/02025, **AUTORIZO** a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinente, em favor da empresa **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INFRAESTRUTURA E INDÚSTRIAS DE BASE - ABDIB**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.954.161/0001-46, para aquisição de 02 (duas) inscrições para o curso "**MODELOS DE REGULAÇÃO E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**", que ocorrerá na modalidade EAD, no valor de total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao Art. 148, parágrafo único do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Cuiabá/MT, 04 de setembro de 2025.

*(Original Assinado)*

**LUIS ALBERTO NESPOLO**

Presidente Regulador - AGER/MT

Protocolo 1732249

## PORTARIA CONJUNTA Nº 002/2025/AGER/SINFRA/MT

Altera membros da PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2025/AGER/SINFRA/MT que Instituiu a comissão conjunta para a proposição de sistemática, periodicidade e critérios para a aplicação e premiação, para estimular a regulação responsável e meritocrática, de melhor (es) desempenho (s) na performance de execução nos serviços públicos realizados pelas concessionárias, através do “Prêmio por Qualidade e Desempenho no Sistema de Transportes Coletivos, Rodoviários Intermunicipais de Passageiros no Estado de Mato Grosso - STCRIP/MT”.

**OPRESIDENTE REGULADORA DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT**, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 10, II, “b” da Lei Complementar nº 429/2011, e o art. 31, XI, do Decreto nº 001/2023 (Regimento Interno), e o **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA/MT**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, II e IV da Constituição Estadual e os art. 6º inciso XVI e conforme disposto no artigo 30, inciso VI da Lei Complementar nº 566, datada de 20/05/2015 e ainda

**CONSIDERANDO** a modelagem de licitação que prevê no seu anexo II a geração do Indicador de Qualidade e Desempenho (IQD) originado pela média simples de outros 03 (três) indicadores, sendo eles: Eficiência Técnica cujo o peso é de 30%, Eficiência Operacional cujo o peso é de 30% e Percepção da Qualidade cujo o peso é de 40% que formam um Ranking com todas as concessionárias, conforme tabela abaixo:

CONCEITO	DESCRÍÇÃO/QUALIFICAÇÃO	INTERVALO
A	ÓTIMO	0,86 - 1,00
B	BOM	0,71 - 0,85
C	REGULAR	0,56 - 0,07
D	RUIM	0,41 - 0,55
E	PÉSSIMO	0 - 0,4

**CONSIDERANDO** a Resolução Normativa nº 007/2023 que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas concessionárias e permissionárias do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso - STCRIP/MT acerca da obrigatoriedade de disponibilização de dados referentes às viagens, na forma prevista nos Contratos de Concessão/Permissão;

**CONSIDERANDO** a existência de concessionárias contratadas para o Sistema convencional categoria básica e diferenciada em número superior a 50% dos 16 (dezesseis) lotes previstos;

**CONSIDERANDO** o Planejamento Estratégico da AGER/MT que prevê o Objetivo Estratégico “12. Garantir serviços públicos delegados com qualidade adequada” e Iniciativa/Projeto Estratégico “12.2/12.2.1 - Prêmio por Qualidade e Desempenho no STCRIP - Convencional com Base no IQD, gerado pelo SIAC”;

**CONSIDERANDO** a decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT realizada na 09ª Reunião Extraordinária Administrativa do ano de 2023, realizada no dia 30 de novembro de 2023.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Designar no âmbito da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER/MT e da Secretaria Estadual de Infraestrutura e Logística - SINFRA/MT, comissão conjunta para a proposição de sistemática, periodicidade e critérios para a aplicação e premiação para estimular a regulação responsável e meritocrática, de melhor (es) desempenho (s) na performance de execução nos serviços públicos realizados pelas concessionárias, através do “Prêmio por Qualidade e Desempenho no Sistema de Transportes Coletivos, Rodoviários Intermunicipais de Passageiros no Estado de Mato Grosso - STCRIP/MT”, composta pelos membros:

**Servidores da AGER/MT:**

1. Aléa Almeida de Oliveira - Matrícula: 304430;
2. Carolin Fernanda Botelho - Matrícula: 288173;
3. Silvio da Costa Magalhães Filho - Matrícula: 298571.

**Servidor da SINFRA/MT:**

4. Ivonilce Queiroz dos Santos, matrícula nº 255422.

**Art. 2º** - Partindo da premissa que o *ranking* de performance de serviços públicos realizados pelas concessionárias do Sistema de Transportes Coletivos, Rodoviários Intermunicipais de Passageiros no Estado de Mato Grosso (STCRIP/MT), será formado automaticamente pelo *Dashboard* do Sistema de Acompanhamento e Controle (SIAC), separando as Categorias (Básica e Diferenciada) de “A” à “E”, com os critérios especificados no Anexo II dos contratos e melhorados, propondo sistemática para:

- I. Apresentar Proposta de Modelos de premiação;
- II. Definir periodicidade de premiação;
- III. Definir critérios de ponto de corte para a aplicação de premiação ou não no período determinado;
- IV. Montar *briefing* do Procedimento de Premiação estimulando a regulação responsável e meritocrática;
- V. Analisar necessidade de revisão da Resolução de Honrarias e/ ou Manual de Comunicação da AGER/MT;
- VI. Definir cronograma de etapas e responsáveis prévios para a realização da premiação;
- VII. Verificar a necessidade da criação da comissão técnica de avaliação e apuração do *ranking*;
- VIII. Apresentar aos dirigentes da AGER/MT e da SINFRA/MT para aprovação.

**Art. 3º** - Esta Portaria revoga a Portaria Conjunta nº 001/2025 e entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Estabelece um prazo inicial de 180 dias para a apresentação do Relatório

Cuiabá/MT, 05 de agosto de 2025.

(assinado digitalmente)  
LUÍS ALBERTO NESPOLO  
Presidente Regulador - AGER/MT

(assinado digitalmente)  
MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística  
SINFRA/MT

Protocolo 1732029

**JUCEMAT****JUNTA COMERCIAL****ERRATA DA PORTARIA Nº 0063/2025/JUCEMAT**

**O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais, vem a público informar a presente errata da portaria, com seu extrato sendo publicado em diário oficial do Estado nº 29.030 em 15 de julho de 2025 em página 184.

**Onde se lê:**

Art. 2º Homologar, com fundamento no Art. 22 do Decreto 1.303, de 03 de março de 2022, o resultado final da avaliação anual de desempenho dos servidores relacionada no **anexo I**, referente ao período avaliativo 2023/2024.

**Leia-se:**

Art. 2º Homologar, com fundamento no Art. 22 do Decreto 1.303, de 03 de março de 2022, o resultado final da avaliação anual de desempenho dos servidores relacionada no **anexo II**, referente ao período avaliativo 2023/2024.

**REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRA-SE.**

**MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA**  
Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1732198

## MT SAÚDE

## INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 057/2021/MTS

**DA ESPÉCIE:** Apostilamento ao Contrato de Credenciamento Nº 057/2021/MTS, celebrado entre o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a empresa ATRIUM - CENTRO DE CARDIOLOGIA E TERAPIA CARDIOVASCULAR LTDA - CNPJ: 07.165.365/0001-15.

**DO OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a realização das operações de assistência à saúde, através do Termo de Cooperação Técnica Nº 0424/2025, nos autos do processo SES-2025/05682, através do processo MTSAUDE-PRO-2025/13915.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à publicação do Termo de Cooperação nº 0424/2025, ocorrida em 31 de julho de 2025 no Diário Oficial.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão pela seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21601; Fundo Estadual de Saúde (FES); Programa: 526; Ação: 2545; Natureza da Despesa: 3390320000 ; 3390360000; 3390390000; 3390400000; 3390470000 e 3390910000 Fonte: 1.500.1002.

**ASSINAM:** MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO /Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde e ALI KASSEM OMAIS/ ATRIUM - CENTRO DE CARDIOLOGIA E TERAPIA CARDIOVASCULAR LTDA.

Protocolo 1732100

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
CREDENCIAMENTO Nº 046/2022/MTS

**DA ESPÉCIE:** 3º Termo Aditivo Contrato de Credenciamento Nº 046/2022, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica HOSPITAL SÃO JUDAS TADEU LTDA - CNPJ: 11.779.314/0001-50.

**DO OBJETO:** O presente contrato de credenciamento tem por objeto a prestação de serviços na área de saúde para atendimento médico-hospitalar aos beneficiários do plano Mato Grosso Saúde, conforme processo MTSAUDE-PRO-2025/09316, através do Edital para Credenciamento nº 001/2014/MTS.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de **17/10/2025 a 16/10/2026**.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO 11303, Programa 516, Ação 2029, Fonte 1.500.000 e 1.501.0000, Natureza de Despesa 3.3.90.39.000.

**ASSINAM:** MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/ Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE ARNALDO SERIO PATRICIO e EDUARDO DOMINGOS SPADA QUELHAS / HOSPITAL SÃO JUDAS TADEU LTDA/ CONTRATADA.

Protocolo 1732139

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 072/2023/MTS

**DA ESPÉCIE:** Apostilamento ao Contrato de Credenciamento Nº 072/2023/MTS, celebrado entre o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a empresa HEMOCOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 02.747.290/0001-67.

**DO OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a realização das operações de assistência à saúde, através do Termo de Cooperação Técnica Nº 0424/2025, nos autos do processo SES-2025/05682, através do processo MTSAUDE-PRO-2025/12411.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à publicação do Termo de Cooperação nº 0424/2025, ocorrida em 31 de julho de 2025 no Diário Oficial.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão pela seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21601; Fundo Estadual de Saúde (FES); Programa: 526; Ação: 2545; Natureza da Despesa: 3390320000 ; 3390360000; 3390390000; 3390400000; 3390470000 e 3390910000 Fonte: 1.500.1002.

**ASSINAM:** MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO /Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde e JORGE EDUARDO LOPES TEIXEIRA/ HEMOCOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Protocolo 1732166

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 100/2024/MTS

**DA ESPÉCIE:** Apostilamento ao Contrato de Credenciamento Nº 100/2024/MTS, celebrado entre o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a empresa **JC IMAGENS LTDA - CNPJ: 54.474.653/0001-31**.

**DO OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a realização das operações de assistência à saúde, através do Termo de Cooperação Técnica Nº 0424/2025, nos autos do processo SES-2025/05682, através do processo MTSAUDE-PRO-2025/12402.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à publicação do Termo de Cooperação nº 0424/2025, ocorrida em 31 de julho de 2025 no Diário Oficial.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão pela seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21601; Fundo Estadual de Saúde (FES); Programa: 526; Ação: 2545; Natureza da Despesa: 3390320000 ; 3390360000; 3390390000; 3390400000; 3390470000 e 3390910000 Fonte: 1.500.1002.

**ASSINAM:** MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO /Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde e GUSTAVO RODRIGUES BRIANEZE/JC imagens Ltda.

Protocolo 1732256

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 078/2025/MTS

**DA ESPÉCIE:** Contrato de Credenciamento nº 078/2025, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **CLÍNICA DO TÓRAX SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 15.501.776/0001-62**.

**DO OBJETO:** O presente contrato de credenciamento tem por objeto a prestação de serviços na área de saúde para atendimento médico-hospitalar aos beneficiários do plano Mato Grosso Saúde, conforme processo MTSAUDE-PRO-2025/13200, através do Edital para Credenciamento nº 001/2014/MTS.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de **05/09/2025 a 04/09/2026**.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO 11303, Programa 516, Ação 2029, Fonte 1.500.000 e 1.501.0000, Natureza de Despesa 3.3.90.000.00.

**ASSINAM:** MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/ Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE ARNALDO SERIO PATRICIO e ALINE DA ROCHA PASSAURA/ **CLÍNICA DO TORAX SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CONTRATADA**.

Protocolo 1732259

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025/MTSAUDEPROCESSO Nº MTSAUDE-PRO-2024/06536

## 1. PREÂMBULO

1.1 O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE, mediante a Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 020/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 23 de julho de 2025, torna público a realização de procedimento auxiliar para o CREDENCIAMENTO de empresa(s) e entidades com fulcro na Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei Complementar 123/2006, e legislação pertinente, bem como pelas disposições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 O Edital e seus anexos poderão ser visualizados e baixados na página eletrônica: <https://www.matogrossosaude.mt.gov.br/> e no Portal de Aquisições do Estado-SIAG <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>.

1.3 O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE abrirá prazo para o credenciamento de pessoas jurídicas e o envio dos respectivos documentos de habilitação, podendo ser recebidos no Protocolo Geral do MATO GROSSO SAÚDE, devendo ser protocolados na Avenida das Flores, 941, Bairro Jardim Cuiabá, Cuiabá/MT, CEP 78.043-172, ou preferencialmente através do e-mail credenciamento@mtsaude.mt.gov.br.

1.3.1 O Edital de Chamamento vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da sua respectiva publicação.

1.3.2 O credenciamento ficará condicionado ao atendimento dos requisitos exigidos neste Edital e a respectiva habilitação da proponente.

1.4. O procedimento será conduzido pela Comissão de Contratação, formalmente designada pela autoridade competente, para análise da documentação apresentada pelos interessados.

1.5. As referências de tempo neste Edital observarão o horário local de

Cuiabá/MT.

## 2. DO OBJETO

2.1 Credenciamento de abrangência Estadual, de pessoas jurídicas interessadas para fornecimento de órteses, próteses, materiais especiais (OPME) e equipamentos para cirurgias, a fim de atender os procedimentos cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade, conforme necessidade dos beneficiários do MT Saúde.

2.2 O credenciamento visa atender as Atividades descritas no Item 1.1 do Termo de Referência.

## 3. DAS CONDIÇÕES DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO

3.1 O início do protocolo dos documentos de credenciamento se dará em 08/09/2025 com prazo final até 60 (sessenta) dias corridos antes do término de sua vigência.

3.2 O prazo de vigência do presente edital será de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, ou revogado a qualquer tempo, por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação.

3.3 Poderão se habilitar ao CREDENCIAMENTO todas as pessoas jurídicas que comprovem possuir os requisitos mínimos de habilitação e cujo objeto social da empresa ou entidade, expresso no estatuto ou contrato social, especifique atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

3.4 A participação no credenciamento implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, itens e condições do Edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela veracidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

3.5 Será admitida neste Chamamento à participação de Cooperativas, devendo ser observados os requisitos indicados no art. 16 da Lei nº 14.133/21/2022;

3.6.1 Não será aceita a participação de consórcios no credenciamento, tendo em vista o alto grau de complexidade e o regime de execução unificado dos serviços contratados. A vedação à participação de consórcios não prejudicará a competitividade do certame, uma vez que qualquer entidade poderá individualmente apresentar proposta de credenciamento. Além disso, essa restrição facilitará a análise dos documentos de habilitação, que, em casos de consórcios, tendem a ser mais complexos devido à necessidade de avaliar a viabilidade e a documentação de diversas entidades reunidas.

3.6.2 Não poderão participar do credenciamento ou da execução de contrato, direta ou indiretamente, pessoa física ou jurídica relacionada no art. 14 da Lei nº 14.133/21.

3.6 Não será admitida a participação de pessoas jurídicas que:

3.6.3 Estejam impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma da lei, desde que não haja disposição expressa limitando os seus efeitos à esfera do ente sancionador.

3.6.4 Estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma da lei.

3.6.5 Estejam sob falência, dissolução ou liquidação.

3.6.5.1 Caso a interessada se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, poderá solicitar credenciamento, desde que seja apresentada, junto com os documentos de habilitação, certidão emitida pela instância judicial competente, certificando que o plano de recuperação foi aprovado em assembleia geral de credores e homologado pelo juiz, e que está sendo cumprido regularmente, demonstrando que a pessoa jurídica está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, conforme art. 134, § 2º do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

3.6.6 Apresentem restrições nos cadastros dispostos no item 7.17 deste Edital.

3.7 Poderão participar do processo de credenciamento as pessoas jurídicas e entidades privadas filantrópicas de fins não lucrativos ou lucrativos, legalmente constituídas, com capacidade técnica comprovada, idoneidade econômico-financeira, regularidade jurídico-fiscal, que satisfaçam as condições estabelecidas neste instrumento e na legislação correlata aplicável;

3.5 Os documentos exigidos deverão estar dentro do prazo de validade, observando-se sua atualização, quando necessário;

3.6 Todo e qualquer ato relativo ao presente instrumento deverá ser praticado exclusivamente pelo representante legal da empresa ou entidade CREDENCIADA ou preposto prévia e regularmente constituído.

3.7 Os interessados arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e da apresentação da proposta de credenciamento, sendo que o MATO GROSSO SAÚDE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado da habilitação.

3.8 O MATO GROSSO SAÚDE, ente público integrante da Administração Indireta do Estado de Mato Grosso, não se submete à Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, nos termos do disposto no artigo 6º da Lei Complementar Estadual nº 539, de 18 de junho de 2014, possuindo, assim,

regramento jurídico próprio, em relação a que a empresa ou entidade credenciada manifesta ciência e concordância.

## 4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO

4.1 Após a publicação do Edital de Credenciamento, fica concedido prazo para pedidos de esclarecimento ou impugnação ao Edital, os quais deverão ser solicitados, até o 3º (terceiro) dia útil após a data fixada no subitem 3.1, deste edital, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

4.1.1 Os pedidos de impugnação e esclarecimentos poderão ser ofertados por e-mail credenciamento@mtsaude.mt.gov.br

4.2 Nos pedidos de esclarecimentos ou impugnação deverá constar o nome da empresa ou entidade interessada na solicitação, do representante legal, telefone para contato e e-mail, para que possam ser colhidas informações e/ou transmitida à resposta aos atos retro solicitados.

4.3 Caberá a Comissão, se necessário auxiliado por técnicos da área do objeto licitado, decidir sobre a impugnação no prazo estabelecido item 4.1;

4.3.1 As respostas às impugnações serão disponibilizadas no sítio eletrônico do MATO GROSSO SAÚDE, no mesmo link em que é encontrado o edital.

4.3.2 Das respostas aos pedidos de impugnação e esclarecimentos, que alterarem ou modifiquem substancialmente o Edital, ou ainda, se o MATO GROSSO SAÚDE vislumbrar a necessidade de adequar o referido instrumento por iniciativa própria, será feito um Termo de Retificação, sobre o qual será publicado o aviso em imprensa oficial do Estado e disponibilizado o seu teor da retificação no site do MATO GROSSO SAÚDE.

4.4 Se procedente e acolhida à impugnação, as alterações do Edital serão sanadas e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada pela Administração, para a realização do certame.

4.4.1 Na hipótese de a impugnação ser rejeitada, ficarão mantidas as condições originalmente previstas neste Edital.

4.5 Não sendo formuladas solicitações de esclarecimento ou impugnação até o prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos no edital são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação dos Documentos de Habilidaçao e Proposta de Preços, não cabendo aos Licitantes, direito de qualquer reclamação posterior.

4.6 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal;

## 5. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS

5.1 Às pessoas jurídicas interessadas em se credenciar poderão encaminhar os documentos de CREDENCIAMENTO a partir do dia 08/09/2025. Os referidos documentos poderão ser protocolados até 60 (sessenta) dias corridos antes do término da vigência do Edital (item 3.2).

5.2 Os documentos exigidos no processo de credenciamento, previstos na seção 6 deste Edital, deverão ser endereçados à Comissão de Contratação e apresentados, em dias úteis, no protocolo geral do MT Saúde com endereço situada na Avenida das Flores, 941, Bairro Jardim Cuiabá/MT, CEP: 78.043-172. Com horário de funcionamento das 08h às 12h e das 13h às 17h (horário local) de segunda a sexta-feira ou encaminhada preferencialmente na forma eletrônica (com autenticidade digital), no e-mail credenciamento@mtsaude.mt.gov.br.

5.3 Os documentos serão apresentados em via original ou cópias autenticadas ou cópia da publicação em órgãos da imprensa oficial, em uma das seguintes formas:

5.3.1 FORMA FÍSICA, todos os documentos devem ser impressos em única via, sequencialmente numerados (manual ou mecanicamente) e rubricados, em todas as folhas de forma legível e sem rasuras, desconsiderar as páginas em branco, contendo ao final termo de encerramento.

5.3.2 FORMA DIGITAL, todos os documentos deverão estar salvos e armazenados em arquivo único, no formato PDF e com autenticidade digital.

5.3.2.1 POR PEN-DRIVE, poderão ser entregues em pen-drive, nos prazos estabelecidos no item 5.1. Após a inclusão do arquivo no sistema SIGADOC, o dispositivo será devolvido ao proponente, quando solicitado (dentro do tempo hábil, conforme subitem 5.3.3.1).

5.3.2.2 POR E-MAIL, os interessados poderão encaminhar os documentos para o e-mail credenciamento@mtsaude.mt.gov.br, contendo:

a) Expressamente no campo assunto do e-mail, a seguinte redação padronizada: À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 003/2025/MTSAUDE - EMPRESA/ENTIDADE PROPONENTE (informar o nome da empresa/entidade);

b) No corpo do e-mail, a proponente deverá informar o rol da documentação que compõe os anexos que estão sendo enviados (por exemplo: documentos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, entre outros).

c) O MATO GROSSO SAÚDE não se responsabiliza por eventuais problemas de conexão com a internet da proponente

que impossibilite o envio/recebimento do e-mail.

d) Após o recebimento do e-mail pelo setor responsável, será realizada a inclusão dos arquivos no sistema SIGADOC e será gerado número de protocolo, o qual será encaminhado ao proponente, por e-mail.

5.3.3 No caso de envio dos documentos por meio dos correios ou transportadora, a remessa é de inteira responsabilidade do proponente. Os documentos serão inseridos no Sistema SIGADOC no dia e horário do efetivo recebimento pelo setor, obedecidos os prazos indicados no item 5.1. O número de registro será publicado no sistema SIAG e Site do MATO GROSSO SAÚDE, juntamente com o Edital.

5.3.3.1 Após a digitalização dos documentos e sua protocolização no sistema SIGADOC, os documentos físicos/Pen-drive, se não solicitados no prazo de 30 (trinta) dias corridos, serão descartados.

5.3.3.2 O MATO GROSSO SAÚDE não se responsabiliza pelo extravio ou danos causados aos documentos enviados pelos correios ou transportadora.

## 6. DOCUMENTOS PARA FINS DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

6.1 Para se habilitar ao credenciamento, o interessado proponente deverá apresentar:

6.1.1 Os documentos com o propósito de comprovar a habilitação na forma do art. 131 a 138 do Decreto Estadual 1.525/2022;

6.1.2 O proponente deverá apresentar, a título de habilitação, os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e à qualificação técnica, além de declarações legalmente exigíveis e outros documentos exigidos por legislação específica ao objeto licitado, conforme documentos relacionados na sequência.

### 6.2 Habilitação Jurídica:

6.2.1 No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, estatuto, ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados da documentação de seus administradores.

6.2.2 Cédula de Identidade ou documento equivalente (com foto) do representante legal da sociedade empresária licitante e/ou do procurador. O procurador deverá ainda apresentar o instrumento válido da procuração.

6.2.3 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.

6.2.4 No caso de sociedade empresária estrangeira, portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

6.2.3 No caso de pessoa física, se elas forem autorizadas a participar do certame, cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

6.2.4 No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária, inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

6.2.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

6.2.6 Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.7 Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, no caso de Microempreendedor Individual.

6.2.8 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

6.2.9 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

6.2.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 6.3 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

6.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

6.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à

Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.3.3 Prova de regularidade fiscal perante o Estado de Mato Grosso, o que deve ser providenciado mediante a apresentação de certidão emitida conjuntamente pela SEFAZ/MT e pela PGE/MT, na forma da Portaria Conjunta 008/2018-PGE/SEFAZ.

6.3.4 Para as entidades sediadas em outras unidades da federação, deverá ser apresentada também prova de regularidade fiscal perante o Estado de domicílio ou sede do licitante, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa.

6.3.5 Nos casos em que não for possível a certidão consolidada, será suficiente a CND específica para participar de licitações expedidas pelo órgão competente do respectivo domicílio tributário ou sede.

6.3.6 Certidão de regularidade fiscal perante o Município de domicílio ou sede da licitante, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa.

6.3.7 Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

6.3.8 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.3.9 Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da lei de regência.

6.3.10 No caso das microempresas e das empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, sem prejuízo da necessária apresentação de toda a documentação exigida, por ocasião da participação em certames licitatórios, mesmo que esta apresente alguma restrição, a elas aplicando-se os arts. 42 e seguintes da Lei Complementar nº 123/2006.

6.3.11 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal e Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

### 6.4 Habilitação econômico-financeira:

6.4.1 Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante.

6.4.1.1 Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

6.4.2 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ou de sociedade simples.

6.4.3 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem a boa situação financeira da entidade a de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório;

6.4.4 A comprovação da boa situação financeira da entidade será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações dos Balanços Patrimoniais, relativos aos 02 (dois) últimos exercícios, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação apenas resultados superiores a 1 (um) nos 02 (dois) exercícios exigidos:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo  
LG = \_\_\_\_\_

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Total  
SG = \_\_\_\_\_

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Circulante  
LC = \_\_\_\_\_

Passivo Circulante

6.4.5 Caso o proponente interessado apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco) do valor total estimado da contratação.

6.4.6 A exigência desses requisitos é necessária, tendo em vista que é importante garantir subsídios financeiros por parte das entidades em caso de necessidade durante a execução do contrato.

6.4.7 As entidades criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os

demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

6.4.8 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

6.4.9 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo Proponente.

6.5 Habilidação técnica:

6.5.1 Técnico-Operacional:

6.5.2 O proponente deverá apresentar declaração de que está ciente de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento.

6.5.3 O proponente deverá apresentar atestado (s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado pertinente e compatível com o objeto deste Credenciamento, que comprove experiência anterior no fornecimento de ÓRTESES, PRÓTESES, MATERIAIS ESPECIAIS - OPME'.

6.5.4 Licença válida para funcionamento, contemplando o objeto deste CREDENCIAMENTO, fornecida pelos órgãos sanitários competentes.

6.5.5 Autorização de Funcionamento Especial, se necessário;

6.5.6 Apresentação de Alvará de Localização e Funcionamento expedido pela prefeitura municipal, cadastrada no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) e com todas as habilitações e capacidade técnicas operacionais.

6.5.7 A proponente deve apresentar declaração de que reúne condições de apresentação de Alvará Sanitário Estadual ou Municipal como condição para assinatura do contrato. O Alvará Sanitário deverá também ser entregue ao fiscal do Contrato para ser afixado no mural.

6.5.8 Inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES atualizada no mês de apresentação da documentação de habilitação da proponente, contemplando os tipos de serviços cadastrados,

6.5.9 Técnico-profissional:

6.5.10 É obrigatória a apresentação de Certificado de Responsabilidade Técnica emitido pelo respectivo Conselho Regional de Classe e o (s) responsável (is) técnico (s)

6.5.11 A documentação do Responsável Técnico deve conter:

6.5.11.1 Cédula de identidade e CPF;

6.5.11.2 Diploma do curso compatível com a atividade;

6.6. Documentação complementar:

6.6.1 Declaração da inexistência de superveniência de fato impeditivo de habilitação, que não foi declarado inidôneo e nem está impedido em nenhum órgão público federal, estadual e/ou municipal, assinada por seu representante legal, nos termos do art. 65 da Lei 14.133/2121 c/c art. 137 do Decreto n.º 1.525/2022;

6.6.2 Declaração informando que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos (Art. 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021);

6.6.3 Declaração de que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pelo credenciamento;

6.6.4 Declaração que não se encontra apenada com suspensão ou impedimento de contratar com a Administração, nos termos do inciso III do art. 156 da Lei 14.133/21, nem declara inidônea para licitar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do mesmo dispositivo legal, bem como que irá comunicar qualquer fato ou evento superveniente que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

6.6.5 Declaração de que não se encontra em nenhuma das situações previstas no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

6.6.6 Serão exigidas, ademais, das proponentes as declarações dos incisos I a V do art. 136 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

6.7 Carta proposta de credenciamento

6.7.1 A Carta Proposta assinada pelo representante legal do proponente, conforme disposto no contrato social, datada e digitalizada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ambiguidades, conforme modelo a ser definido por este Edital, deverá conter, além dos documentos já citados:

6.7.1.1 Dados cadastrais para fins de cadastro no SIAPAS ou Sistema de Gestão utilizado;

6.7.1.2. Dados bancários para fins de crédito dos pagamentos, cuja titularidade deverá ser do próprio credenciado, anexando documentação comprobatória;

6.7.1.3. Informação sobre o regime e o enquadramento tributário, inclusive com a apresentação das declarações para os seguintes casos:

6.7.1.3.1. Empresa Optante pelo Simples Nacional;

6.7.1.3.2. Empresa qualificada como Sociedade Uniprofissional;

6.7.1.3.3. Empresa isenta ou imune à retenção dos tributos federais e ou municipais;

6.7.1.3.4. Relação de serviços prestados;

## 7. DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1 O presente Chamamento Público será realizado sem disputa de preços entre os interessados, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que os prestadores credenciados se submeterão aos valores previamente fixados pela Administração, conforme Tabela de Preços constante no Apêndice I do Termo de Referência.

7.2 Os documentos correspondentes ao CREDENCIAMENTO de cada proponente serão examinados pela Comissão de Contratação, conforme as exigências deste Edital e seus anexos.

7.3 O exame da documentação entregue pelos proponentes será efetuado pela Comissão de Contratação, concluindo pela:

a) Habilidação do proponente, quando atender a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos;

b) Inabilitação do proponente, quando deixar de apresentar a documentação solicitada ou apresentá-la com vícios insanáveis, defeitos ou contrariando qualquer exigência contida neste Edital e seus anexos.

7.4 A Comissão de Contratação poderá solicitar a manifestação de equipe técnica, quanto ao atendimento dos requisitos de qualificação técnica do proponente.

7.5 É facultada à Comissão de Contratação a promoção de diligências ou reuniões destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do Credenciamento, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos proponentes, que deverão ser satisfeitos no prazo estabelecido pela comissão a depender de cada caso.

7.6 No caso de ausência ou incorreção de algum documento apresentado, a Comissão notificará o interessado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis sejam sanadas as pendências.

7.6.1 Não sendo sanadas tais pendências no prazo estabelecido, o proponente será inabilitado.

7.7 No caso de inabilitação, a interessada em se credenciar poderá apresentar novo pedido de credenciamento, protocolando novamente os documentos de habilitação em plena validade, exigidos no Edital e seus anexos.

7.8 Os proponentes habilitados pela Comissão de Contratação serão classificados pela data e hora que foram protocolados os documentos, gerando a Lista dos Credenciados com seus respectivos números sequenciais que indicará a ordem da convocação para execução dos serviços.

7.9 O credenciamento será oficializado mediante publicação do ato de homologação emitido pela Autoridade Competente, juntamente com a Lista dos Credenciados.

7.10 O rol dos credenciados (Lista dos Credenciados), as atas de reunião da Comissão de Credenciamento, assinada pelos seus membros e outros documentos pertinentes ao Credenciamento serão disponibilizados no site, portal de aquisições do MATO GROSSO SAÚDE - <https://www.matogrossosaude.mt.gov.br/>, no mesmo link em que o Edital está disponível, e publicada, mediante aviso resumido, no Diário Oficial do Estado.

7.11 As empresas ou entidades que solicitarem credenciamento, deverão protocolar a documentação de habilitação, conforme estabelece o item 5.2, que será analisada e validada pela Comissão de Contratação, e sendo qualificada fará parte do rol de credenciados no final da lista, seguindo a data de apresentação dos documentos no protocolo e da convocação dos credenciados para execução dos serviços.

7.12.1 As solicitações de credenciamento que se seguirem após a publicação, serão analisadas no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data do protocolo da solicitação.

7.12.2 Os prazos mencionados poderão ser dilatados em razão da quantidade de pedidos de credenciamento submetidos à análise da Comissão de Contratação.

7.12.3 A Comissão de Contratação poderá prorrogar o prazo de análise das documentações apresentadas, nesta situação poderá haver mais de um Termo de Homologação no mesmo mês.

7.13 Para os interessados que possam vir a solicitar seu credenciamento, é indispensável que o seu pedido ocorra em até 60 (sessenta) dias corridos antes do fim da vigência deste Credenciamento.

7.13.1 Durante a vigência do credenciamento, poderá ser formalizado e publicado quantos contratos forem necessários para a perfeita execução dos serviços e demandas previstas no edital.

7.14 A empresa ou entidade credenciada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação quando da celebração do Contrato.

7.15 O MATO GROSSO SAÚDE reserva a si o direito de revogar o presente credenciamento por razões de interesse público ou anulá-lo, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento dos documentos, sem que isto gere direito a indenização ou resarcimento

de qualquer natureza.

7.16 O pedido de credenciamento não gera direito à contratação.

7.17 A Comissão verificará mediante consulta online nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais, o eventual descumprimento das condições de participação em nome da empresa/entidade e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos órgãos de cadastro de negativação de fornecedores:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

b) Lista de Inidôneas, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT;

c) Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, gerenciado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG;

d) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso - CGE/MT (<http://www.controladoria.mt.gov.br/ceis>);

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

f) Lista de Inidôneas, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

7.17.1 Para a consulta de proponente pessoa jurídica, poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "e" e "f" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

7.17.2 Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação, a Comissão reputará o proponente inabilitado, por falta de condição de participação.

7.18 O resultado do credenciamento será publicado no Diário Oficial do Estado, divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal de Aquisições Governamentais.

#### 7.19 DA HABILITAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

7.19.1. Após o efetivo protocolo de credenciamento, observando a ocorrência de possíveis diligências, como previsto no item 7.7, o MATO GROSSO SAÚDE terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para divulgar o resultado final referente à habilitação do proponente.

7.19.2. A decisão sobre a habilitação e/ou inabilitação é da competência da Comissão de Contratação.

7.19.3. As decisões de inabilitação serão fundamentadas quando a proponente deixar de atender os requisitos de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira ou parecer técnico que aponte o descumprimento das exigências, eventuais enfermidades existentes e destacadadas nas vistorias técnicas realizadas, ou por suficiência da rede prestadora do Plano de Saúde devidamente fundamentada.

7.19.4. Os resultados da inabilitação ou habilitação serão publicados pelo MATO GROSSO SAÚDE à medida que forem concluídos, no endereço eletrônico [credenciamento@mtsaude.mt.gov.br](mailto:credenciamento@mtsaude.mt.gov.br) e no Diário Oficial do Estado.

7.19.5. Com a habilitação e homologação do credenciamento do proponente, este será convocado para assinatura do contrato de credenciamento, conforme item 11.1.

#### 8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 Dos atos da Administração referentes a este Credenciamento, caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inabilitação da proponente.

8.1.1 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

8.1.2 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

8.2 O recurso será dirigido à Comissão de Contratação, que, se não reconsiderar o ato ou decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a motivação à autoridade superior, observando os trâmites previstos na Lei 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 1.525/2022.

8.3 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.4 Não serão considerados os recursos sobre matéria já decidida em grau de recurso.

8.5 É vedada a apresentação de mais de um recurso sobre a mesma matéria pelo mesmo participante.

8.6 Será assegurado ao proponente vistas dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o certame.

8.8 A decisão será disponibilizada por meio do Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, na área pública, junto ao Edital.

#### 9. DA VIGÊNCIA

9.1 EDITAL DE CREDENCIAMENTO: A vigência terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação do Aviso de Abertura e finalizará após 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, ou revogado a qualquer tempo, por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação.

9.2 DEMANDA DOS CREDENCIADOS: Atender os beneficiários do MATO GROSSO SAÚDE com observância das suas necessidades, priorizando os casos de emergência ou urgência, assim como as pessoas com idade maior ou igual a sessenta anos, as gestantes, lactantes e as crianças e adolescentes conforme disposto em lei específica, em conformidade com as disposições do Termo de Referência e seus anexos durante o período de vigência do Contrato de Credenciamento.

9.3 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Somente poderão iniciar após a assinatura do contrato e seguirão as diretrizes de execução deste edital e do Termo de Referência em anexo.

#### 10. DA VISTORIA

10.1 É dispensável a realização de vistoria prévia pelo proponente, já que a execução dos serviços dar-se-á nas instalações dos proponentes CREDENCIADOS. No entanto, o MATO GROSSO SAÚDE, a qualquer tempo na fase de habilitação, após a conclusão da análise documental ou durante a vigência do vínculo contratual, poderá designar uma equipe técnica para realizar vistoria nas instalações das pessoas jurídicas credenciadas a fim de constatar se as condições técnicas e operacionais, previstas neste Edital, permanecem vigentes.

10.2 A visita técnica para verificação de conformidade técnica na proposta de credenciamento, na fase de habilitação ou posteriormente na execução contratual, deverá verificar presencialmente ou por documentações específicas as condições das áreas físicas destinadas à execução do serviço quanto à biossegurança, corpo clínico, capacidade operacional, identificar o correto funcionamento dos equipamentos técnicos declarados e necessários à realização das atividades pretendidas, observando-se a legislação vigente e recomendações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, devendo emitir um relatório de vistoria técnica, apontando o cumprimento das exigências e/ou inconformidades quando existentes.

10.3 A qualquer tempo, seja na fase de habilitação, após a conclusão da análise documental ou durante a vigência do vínculo contratual, poderá ser exigida a apresentação da carta de comercialização.

#### 11. DO CONTRATO

11.1 Após a homologação da proposta de credenciamento, de acordo com a necessidade do MATO GROSSO SAÚDE, o proponente terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados data da convocação formal pelo contratante, para assinar o Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo de eventuais sanções previstas no Termo de Referência.

11.1.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pelo MATO GROSSO SAÚDE.

11.2 A homologação da proposta de credenciamento se sujeita à necessidade do MATO GROSSO SAÚDE, que poderá negar a habilitação do proponente considerando a suficiência da sua rede prestadora ou por outros motivos de ordem técnica devidamente registrados no processo.

11.3 Os materiais a serem fornecidos podem ser caracterizados como fornecimento contínuo, tendo em vista que o objeto contempla a prestação ininterrupta e recorrente durante as cirurgias eletivas e de baixa, média e alta complexidade, conforme necessidade clínica dos beneficiários do Mato Grosso Saúde. Justifica-se a continuidade do vínculo contratual em razão da essencialidade e da complexidade dos cuidados de saúde, garantindo-se a integralidade, qualidade e continuidade da atenção à saúde. O contrato decorrente deste credenciamento poderá ser prorrogado sucessivamente por até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos arts. 289 e 290 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, desde que verificada a vantajosidade, a necessidade da Administração e a regularidade da execução contratual.

11.4 O prazo de vigência desta contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por interesse público e de acordo com a disponibilidade de saldo orçamentário e

financeiro, atendidos os requisitos descritos no art. 106 da Lei nº 14.133/21 e no art. 289 e seguintes do Decreto Estadual nº 1.525/22.

11.4.1 O contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, até o limite de 05 (cinco) anos, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, sendo permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes nesse caso.

11.5 A possibilidade de prorrogação de que trata o item anterior é vantajosa para a Administração, tendo em vista que a necessidade é permanente e contínua, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando a otimização e celeridade dos fluxos e procedimentos de contratações anuais, desafogando os setores de compras e licitações com a repetição da demanda apresentada, bem como evitando eventuais interrupções do serviço.

11.6 A vantagem econômica na continuidade do contrato deverá ser avaliada a cada 12 meses, por meio de pesquisa de preços a ser realizada na forma do Decreto Estadual nº 1.525/2022, a qual deve obedecer a periodicidade mínima fixada no art. 289, § 1º, do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

11.7 No início de cada exercício financeiro deve ser demonstrada a vantajosidade técnica e operacional em sua manutenção, por meio de ateste do fiscal do contrato acerca da regularidade da prestação contratada e do gestor do contrato acerca da manutenção da necessidade e atualidade das especificações do objeto para atendimento à demanda pública.

11.8 A(s) prorrogação(ões) do(s) prazo(s) de vigência do contrato deve(m) ser instrumentalizada(s) através de aditivo contratual, respeitadas as condições previstas nos artigos 289, 290 e 293 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

11.9 A documentação necessária para o Credenciamento também deverá ser apresentada quando houver a prorrogação do prazo de vigência do contrato de credenciamento. Essa apresentação deve ser enviada com um prazo de antecedência de 30 (trinta) dias úteis antes do vencimento do contrato.

#### 11.10 PREPOSTO

11.11 O CREDENCIADO está dispensado de manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato, conforme argumentos técnicos e administrativos dispostos no Item 25 do Termo de Referência.

#### 12 EXECUÇÃO DO OBJETO:

12.1 O prazo para início da execução deverá ocorrer após a assinatura do contrato de credenciamento, possuindo o instrumento uma vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 10 (dez) anos, nos termos dos itens 11.4 a 11.8.

#### 13 Local de execução:

13.1 A prestação dos serviços, incluído tudo que for necessário para a operacionalização da prestação dos serviços especificados neste Edital e no Termo de Referência serão realizados no estabelecimento do Contratado.

#### 13.2 Forma de execução:

13.3 Os Estabelecimentos de Saúde que forem credenciados para a prestação dos serviços, objeto deste Edital e do Termo de Referência, devem ter estrutura compatível para armazenamento e distribuição no Estado de Mato Grosso, comprovado através do Alvará de Localização e Funcionamento expedido pela prefeitura municipal, cadastrada no CNES e com todas as habilitações e capacidade técnicas operacionais comprovadas, e prestar os serviços seguindo os regramentos e as diretrizes do Manual do Prestador.

13.4 Nesse sentido, o atendimento somente será prestado aos beneficiários mediante apresentação de Autorização ou do Cartão do Beneficiário expedido pelo CREDENCIADO, acompanhado de documento de identificação.

#### 13.5 Para fins de compor este Edital:

13.5.1 Considera-se atendimento de emergência os eventos que implicarem risco imediato de vida ou de lesões irreparáveis para o paciente, caracterizado em declaração do médico assistente.

13.6 O CREDENCIADO deverá atender aos beneficiários do MATO GROSSO SAÚDE com elevado padrão de eficiência e estrita observância ao Código de Ética da respectiva classe profissional.

13.7 Qualquer tipo de discriminação dará causa à extinção imediata do contrato de credenciamento e a aplicação das sanções previstas no Item 17 - DAS SANÇÕES.

13.8 Caso haja alterações nos recursos materiais e humanos, declarados na proposta integrante do contrato de prestação de serviços, estas deverão ser comunicadas antecipadamente ao MATO GROSSO SAÚDE no prazo de 30 (trinta) dias corridos, sob pena de aplicação das penalidades previstas no contrato de credenciamento.

#### 14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 11303

Programa: 516

Ação (PAOE): 2029

Categoria/Grupo de despesa: 3.3.90.00.000

Fontes de despesas: 1.500.0000 e 1.501.0000

Elemento de Despesa: 32

#### 15. DO DESCREDECIMENTO

15.1 O MATO GROSSO SAÚDE poderá, obedecidas as condições previstas no contrato e no seu interesse, descredenciar as instituições que:

15.1.2 Após decorridos pelo menos 12 (doze) meses da data do credenciamento, não apresentem demanda de atendimento;

15.1.3 Estiverem em desacordo com as regras do manual ou outros itens normativos;

15.1.4 Apresentar Falhas recorrentes na prestação do serviço;

15.1.5 Em caso de desequilíbrio econômico financeiro ou suficiência de rede no ato da renovação contratual.

15.1.6 O credenciamento tem caráter precário, podendo a qualquer momento ser revogado/ encerrado, seja por interesse da Administração ou do MATO GROSSO SAÚDE.

15.1.7 A Administração poderá solicitar o descredenciamento da empresa ou entidade, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no Edital e seus anexos, bem como na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa. O pedido de descredenciamento não desincumbe o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades a eles atreladas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, é o que preceitua o § 2º do artigo 163 do Decreto Estadual 1.525/22.

15.1.8 Neste caso verificada a irregularidade, a credenciada será automaticamente excluída do rol dos credenciados. Sanada a irregularidade a empresa/entidade poderá solicitar novo credenciamento.

15.1.9 Será descredenciada a empresa ou entidade que recusar a demanda por 2 (duas) vezes, seguidas ou não, mesmo que apresente justificativa, podendo solicitar novo credenciamento somente 60 (sessenta) dias corridos após a recusa, evitando que as credenciadas escolham as demandas.

15.1.10 Ao CREDENCIADO poderá solicitar seu descredenciamento a qualquer tempo durante a vigência do contrato, mediante aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, informando as razões do pedido.

15.1.11 O pedido de descredenciamento não desobriga o CREDENCIADO da continuidade na prestação dos serviços até a efetiva conclusão do processo de descredenciamento

15.1.12 A empresa ou entidade será descredenciada ainda nas seguintes hipóteses:

a) Negligência, imprudência ou imperícia comprovada dos profissionais das empresas ou entidades credenciadas;

b) Descumprimento pelo CREDENCIADO de instruções e orientações recebidas do MATO GROSSO SAÚDE, rejeição de processo que lhe seja distribuído ou negativa de prestação de qualquer serviço solicitado, sem apresentar razões suficientes para o MATO GROSSO SAÚDE;

c) Apresentar qualquer documento falso ou com informações inverídicas, bem como a apresentação de forma fraudulenta de qualquer dos documentos técnicos exigidos, que implica na imediata desqualificação da credenciada e imediato descredenciamento, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

d) Insistência na cobrança de OPMEs com valores superiores aos especificados no Anexo I do Edital do MATO GROSSO SAÚDE, sem a devida justificativa técnica e financeira que comprove a necessidade da divergência.

15.1.13 Caso o CREDENCIADO tenha assinado o Contrato caberá o descredenciamento e a rescisão contratual, observando as regras do Edital e/ou do Contrato, com consequências das sanções contratuais e das previstas em lei, se o CREDENCIADO:

a) Descumprir total ou parcial, quaisquer das obrigações e/ou responsabilidades previstas no Edital, e/ou no contrato, ou o conhecimento ulterior, pelo Contratante, de fato ou circunstância superveniente contrária ao regramento editalício, contratual ou legal, ou ainda se for constatada falsidade de qualquer declaração prestada pela Contratada e/ou seus representantes e equipe técnica;

b) Agir com negligência, imprudência ou imperícia comprovada dos profissionais das empresas ou entidades credenciadas;

c) Transferir ou subcontratar total ou parcial, ceder e caucionar o

contrato em operações financeiras;	
d) Cometer reiteradamente faltas ou falhas na execução dos serviços;	
e) Decretar falência ou insolvência civil;	
f) Realizar dissolução da sociedade;	
g) Concretizar alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura contratual que, a juízo do Contratante, prejudique a execução do contrato;	
h) Descumprir as instruções e orientações da Contratante, rejeitar qualquer processo que lhe seja distribuído ou negar a prestação de qualquer serviço solicitado sem apresentar razões suficientes para a Contratante;	
i) Divulgar informações do interesse exclusivo da Contratante, ou que consubstanciam violação de sigilo, obtidas em decorrência da contratação.	
15.1.14 O descumprimento das disposições mencionadas neste Edital e seus anexos poderão acarretar o descredenciamento da pessoa jurídica, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.	
<b>16. DAS SANÇÕES</b>	
16.1 Comete infração, passível de penalidades, à empresa ou entidade que:	
16.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.	
16.1.2 Não manter sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.	
16.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de vigência do contrato.	
16.1.4 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.	
16.1.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.	
16.1.6 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.	
16.1.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:	
16.1.7.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.	
16.1.7.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento.	
16.1.7.3 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.	
16.1.7.4 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.	
16.2 A empresa ou entidade que cometer qualquer das infrações descritas no item anterior será responsabilizada, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sendo garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.	
16.3 Os crimes contra a Administração Pública aos quais estão sujeitos os licitantes, processar-se-ão pela Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e pelo Código Penal, para fins de responsabilização das pessoas jurídicas, na esfera administrativa, civil e penal.	
16.4 Na ocorrência de impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá aplicar a sanção estabelecida no art. 156, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa.	
16.5 A não apresentação da proposta atualizada e documentos de habilitação sujeita a empresa ou entidade à aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração, com seu respectivo registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado, garantido o direito de defesa.	
16.6 Constatada a possível prática de crime, assim definido na legislação, na execução da licitação ou contrato, o fato será comunicado à autoridade policial competente para apuração.	
16.7 A sanção de multa será aplicada isolada ou cumulativamente com outras penalidades no caso de atraso injustificado ou em qualquer outro caso de inexecução que implique prejuízo ou transtorno à administração na forma prevista em Edital, nos termos do art. 369 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.	
16.8 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.	
16.8.1 Para as infrações previstas nos subitens 16.1.1, 16.1.2, 16.1.3 e 16.1.4 desta Seção, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.	
16.8.2 Para as infrações previstas nos subitens 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7, 16.1.8 e desta Seção, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.	
16.9 As hipóteses de aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade estão dispostas nos §§ 4º e 5º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.	
16.10 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará	

em consideração a natureza e gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos à Administração Pública decorrentes dessa conduta, a implantação/aperfeiçoamento de programa de integridade, a situação econômico-financeira do acusado, no caso de aplicação de multa, e a conduta praticada pelo infrator, bem como a intensidade do dano provocado segundo os critérios de razoabilidade e proporcionalidade.

16.11 As penalidades de advertência e multa podem ser aplicadas cumulativamente e realizar-se-ão em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a empresa ou entidade, observando-se os procedimentos previstos em lei.

16.12 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

16.13 As sanções previstas nesta seção e no Termo de Referência, anexo deste Edital, não eximem o contratado da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao MATO GROSSO SAÚDE.

16.14 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a proponente ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.15 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas detalhadamente na MINUTA DO CONTRATO, que fará parte integrante deste Edital.

16.16 Demais disposições acerca das infrações e sanções estão dispostas na legislação aplicável, em especial Lei Federal nº 14.1433/2021, Lei nº 12.846/2013, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Decreto Estadual nº 522/2016 e Código Penal.

16.17 O CREDENCIADO ficará sujeito, assegurados a este o contraditório e ampla defesa, no caso de execução insatisfatória dos serviços, por inexecução total ou parcial, ou ainda cobranças de procedimentos não realizados ou indevidos, omissão e outras faltas, bem como pelo descumprimento de quaisquer das condições constantes no Regulamento Geral, bem como neste Termo de Referência, às seguintes penalidades:

16.18.1 advertência;

16.18.2 multa na proporção de duas vezes o valor de dano material, incluindo-se nesse valor o total das despesas efetuadas pelo MATO GROSSO SAÚDE para reparação do dano decorrente de erro do CREDENCIADO ou ainda o valor do procedimento não concluído, realizado de forma insatisfatória, parcial ou injustificadamente ou cobrado indevidamente.

16.18.3 suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MATO GROSSO SAÚDE, pelo prazo de até três anos

16.19.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

16.20 O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo MATO GROSSO SAÚDE ao CREDENCIADO ou cobrado judicialmente.

16.21 As sanções previstas podem ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O Edital e seus Anexos farão parte integrante do contrato ou instrumento equivalente, independentemente de transcrição.

17.2 O CREDENCIADO é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo de Credenciamento. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a inabilitação do proponente que tiver apresentado, ou, caso tenha sido credenciado, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3 É facultado à Comissão ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase do processo de credenciamento, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.4 Os participantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Comissão, sob pena

de inabilitação ou descredenciamento, se for o caso.

17.5 Qualquer alteração nas condições de credenciamento será divulgada e publicada da mesma forma em que se deu a do texto original.

17.6 Os resultados deste credenciamento serão publicados no Diário Oficial do Estado, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal de Aquisições Governamentais.

17.6.1 Demais decisões referentes a este processo de Credenciamento serão publicadas no Portal de Aquisições Governamentais - SIAG, sendo de inteira responsabilidade da interessada o respectivo acompanhamento.

17.7 Em face à precariedade deste procedimento, o MATO GROSSO SAÚDE poderá, a qualquer momento, cancelar este credenciamento, inclusive quando for constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital, no Decreto Estadual nº 1.525/2022 e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.

17.8 O MATO GROSSO SAÚDE reserva a si o direito de revogar o presente credenciamento por razões de interesse público ou anulá-lo, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento dos documentos, sem que isto gere direito a indenização ou resarcimento de qualquer natureza.

17.9 Não serão aceitas quaisquer considerações com base em afirmações verbais.

17.10 O MATO GROSSO SAÚDE poderá, desde que não tenha conseguido suprir suas necessidades, a qualquer tempo e na forma da lei, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de novo Edital, para objetos diferentes, não constantes no Apêndice I deste Edital.

17.11 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão, observando os preceitos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022 e legislações aplicáveis.

17.12 A inscrição de interessados no credenciamento implica a aceitação integral e irrestrita de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

17.13 Aplicam-se, no que couber, aos instrumentos regulamentados por este Edital, as apêndices e demais legislações pertinentes.

17.14 As proponentes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de sua documentação.

17.15 Nos termos do art. 158, inciso IX, do Decreto Estadual nº 1.525, de 03 de outubro de 2022, fica vedada a adesão de outros órgãos ou entidades da Administração Pública ao presente credenciamento.

17.16 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- Anexo I

#### APÊNDICE I - TABELA DE VALORES

#### APÊNDICE II - MANUAL DO PRESTADOR

#### APÊNDICE III - MANUAL DE AUDITORIA MÉDICA

#### APÊNDICE IV - MANUAL DO SIAPAS

- Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;
- Anexo III- Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;
- Anexo IV - Modelo de declarações;
- Anexo V - Minuta de contrato de credenciamento.

Cuiabá, 03 de setembro de 2025.

Misma Thalita dos Anjos Coutinho

Presidente

Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - MATO GROSSO SAÚDE

#### TERMO DE REFERÊNCIA - Lei nº 14.133/2021

Processo Administrativo nº MTSAUDE-PRO-2025/06536

Termo de Referência nº XXX/2025/MTSAUDE/MT Órgão: MATO GROSSO SAÚDE

Número da Unidade Orçamentária: 11303

Unidade Administrativa Demandante: Diretoria Técnica - MT SAÚDE

Estudo Técnico Preliminar nº 004/2024/GDT/MTSAUDE/MT

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO.

1.1. O credenciamento de empresa para fornecimento de órteses, próteses, materiais especiais (OPME) e equipamentos para cirurgias, a fim de atender os procedimentos cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade aos beneficiários do MT Saúde.

1.2. A Tabela de valores segue ao final do documento no APÊNDICE I - TABELA DE VALORES.

1.3. A estimativa referida do valor de contratação foi definida através da média dos valores contratados do último ano, que perfaz o montante de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), podendo ultrapassar este valor dependendo da demanda de atendimentos com o aumento da carteira de

beneficiários.

1.4. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como especializados, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

#### 2. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O fornecimento dos materiais pode ser caracterizado como contínuo, tendo em vista que o objeto possui natureza continuada, podendo ser prorrogado. Isso se justifica por tratar-se de credenciamentos de empresas especializadas no fornecimento de órteses, próteses, materiais especiais, voltada aos beneficiários do MT Saúde, em conformidade com os critérios definidos pela equipe técnica do Instituto.

2.2. O prazo de vigência desta contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, atendidos os requisitos descritos no art. 106 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 289 e seguintes do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

2.3. O contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, até o limite de 05 (cinco) anos, desde que a autoridade competente ateste a vantajosidade da prorrogação para a Administração, seja permitida a renegociação das condições contratuais e haja possibilidade de extinção do contrato sem ônus para qualquer das partes, caso a prorrogação não seja vantajosa.

2.4. A necessidade do serviço é permanente e contínua, sendo mais eficiente a vigência plurianual, pois otimiza os fluxos e procedimentos de credenciamento e contratação, reduz a repetição de processos anuais, evita interrupções no fornecimento dos serviços e permite melhor planejamento e controle operacional.

2.5. A vantagem econômica na continuidade do contrato deverá ser avaliada a cada 12 meses, por meio de pesquisa de preços a ser realizada na forma do Decreto Estadual nº 1.525/2022, observada a periodicidade mínima fixada no art. 289, § 1º, do mesmo Decreto.

2.6. No início de cada exercício financeiro, a Administração deverá comprovar a pertinência da manutenção do contrato, a adequação das condições contratuais às necessidades do serviço e a conformidade com a legislação vigente e a economicidade da contratação.

2.7. A prorrogação do contrato será formalizada por meio de termo aditivo, observando-se os requisitos dos arts. 289, 290 e 293 do Decreto Estadual nº 1.525/2022. A avaliação da vantajosidade ocorrerá a cada 12 meses.

#### 3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A necessidade da contratação encontra-se descrita abaixo:

3.2. Considerando que o edital atual que normatiza o credenciamento de prestadores de saúde foi criado sob a égide da Lei nº 8.666/93 e que esta foi revogada pela Lei nº 14.133/2021, é essencial a criação de um novo edital para regulamentar o credenciamento de empresa para fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais (OPME) e equipamentos para cirurgias, a fim de atender os procedimentos cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade aos beneficiários do MT Saúde, sob a normatização do novo regime de licitações e contratos administrativos, já que o edital regido pela antiga Lei de Licitações será extinto.

3.3. O credenciamento de instituições para prestação de serviços de saúde é necessário ao atendimento dos servidores, e seus respectivos dependentes e agregados, visando proporcionar-lhes a manutenção de níveis elevados de saúde física favoráveis ao exercício de suas atribuições. Assim, o credenciamento visa manter a rede de prestadores do MATO GROSSO SAÚDE suficiente para atender a oferta de vagas para a realização de procedimentos com maior eficácia e efetividade no atendimento aos beneficiários e dependentes conveniados do plano de saúde.

3.4. O credenciamento é a forma de contratação mais adequada para que o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Mato Grosso ofereça uma ampla rede de serviços de saúde.

3.5. O plano tem por objetivo possibilitar o acesso dos servidores, seus dependentes e agregados a uma assistência médica de qualidade a um baixo custo. Por ser uma instituição sem fins lucrativos não tem propósito de concorrência com o mercado particular de saúde. A ideia do governo foi criar um plano de saúde com fortalecimento gradativo.

3.6. Dessa forma a presente contratação é justificável pela necessidade de oferecer o serviço de assistência à saúde aos servidores ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo, suas autarquias e fundações, do Poder Judiciário, Poder Legislativo, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, inclusive os que ocupam cargos comissionados ou temporários do Estado de Mato Grosso, bem como seus dependentes e agregados nos termos legais vigentes, aos diversos níveis de atenção em saúde, com maior controle e regulação da oferta de fornecimento de OPME em instituições contratadas.

3.7. O Edital para Credenciamento terá vigência de 5 (cinco) anos contados de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, ou revogado a qualquer tempo, por razões de interesse público, decorrentes de

fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação.

3.8. Assim, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais diplomas legais pertinentes, o Instituto de Assistência à Saúde do Servidor do Estado - MATO GROSSO SAÚDE torna público que realizará a chamada de pessoas jurídicas de direito privado interessadas em prestar serviços de empresas especializadas no fornecimento de órteses, próteses, materiais especiais, de forma a estruturar uma rede de atendimento regionalizada e hierarquizada, incorporando a ideia de integralidade na assistência à saúde.

3.9. As fontes de custeio para a manutenção dos serviços prestados pela rede credenciada serão proporcionadas pelas contribuições dos beneficiários e demais normativas previstas na Lei Complementar nº 127/2003.

3.10. As necessidades em assistência à saúde de forma resolutiva e responsável são regidas pela Lei Complementar nº 127, de 11 de julho de 2003 - D.O. 11.07.03 e diretrizes do Decreto nº 5.729, de 17 de maio de 2005, o qual regulamenta o Plano de Saúde do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - MATO GROSSO SAÚDE.

3.11. A estimativa de utilização dos itens de OPME (Órteses, Próteses e Materiais Especiais) não pode ser previamente fixada, tendo em vista que a prestação desses serviços ocorre conforme a demanda individual dos beneficiários. O MATO GROSSO SAÚDE assegurará a oferta contínua e abrangente de uma rede credenciada composta por profissionais e estabelecimentos habilitados, incluindo aqueles aptos a realizar procedimentos cirúrgicos que envolvam OPME, garantindo acesso simultâneo, descentralizado e oportuno a todos os beneficiários, nos termos da Lei Complementar nº 127/2003, do Decreto nº 5.729/2005 e demais normativas aplicáveis ao modelo de autogestão adotado.

#### 4. DESCRIÇÃO GLOBAL DA SOLUÇÃO

4.1. A solução contratual consiste no credenciamento de empresas especializadas para fornecimento de órteses, próteses, materiais especiais, para cirurgias, de forma contínua, conforme demanda clínica dos beneficiários do MATO GROSSO SAÚDE.

#### 5. FUNDAMENTAÇÃO PARA ESCOLHA DA MODALIDADE LICITATÓRIA

5.1. A modalidade licitatória adotada será o credenciamento, nos termos do art. 79 da Lei nº 14.133/2021 e art. 222 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, considerando que os serviços serão remunerados com base em tabela predefinida e que todos os interessados que atenderem aos requisitos mínimos poderão ser CREDENCIADOS, sem disputa de preços.

5.2. O credenciamento mostra-se a forma mais eficaz para garantir uma ampla rede de prestadores qualificados, com flexibilidade, celeridade e aderência à natureza contínua e assistencial do objeto contratado, especialmente em razão das demandas clínicas individualizadas e imprevisíveis.

#### 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### 6.1. Requisitos Técnicos Obrigatórios:

6.1.1. Ser empresa legalmente constituída e especializada para fornecimento de órteses, próteses, materiais especiais, voltada aos beneficiários do MT Saúde;

6.1.2. As empresas credenciadas deverão apresentar capacidade técnica, habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, autorização sanitária, registro dos produtos, responsabilidade técnica, saúde financeira e oferecer produtos de qualidade, reconhecidos pela ANVISA, com as devidas certificações bem como, apresentar materiais dentro do prazo de validade. O rol de cobertura dos materiais contemplados será publicado junto ao edital em forma de anexo.

6.1.3. Deverão possuir capacidade técnica comprovada, idoneidade econômico-financeira e regularidade jurídico-fiscal, que satisfaçam as condições estabelecidas conforme legislação vigente e aplicável conferindo padrões mínimos de qualidade, conforme o disposto no Decreto nº 5729 de 17 de maio de 2005, capítulo V, e a lei 14.133/2021 que dispõe sobre os assuntos artigos e incisos nele contidos. Os padrões mínimos de qualidade deverão obedecer ao disposto no Decreto nº 5729 de 17 de maio de 2005, capítulo V, artigos e incisos nele contidos, podendo ser prorrogado conforme preconiza a legislação vigente.

#### 7. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

##### 7.1. Prazo de execução:

7.1.1. A execução dos serviços terá início após a assinatura do contrato de credenciamento, com vigência inicial de 12 meses, podendo ser prorrogada por até 05 (cinco) anos, conforme legislação vigente.

##### 7.2. Local da prestação dos serviços:

7.2.1. O fornecimento dos produtos deverá ser entregue na rede credenciada, conforme demanda clínica e autorização técnica do MT Saúde.

##### 7.3. Forma de execução:

7.3.1. A prestação será realizada por adesão, conforme autorização técnica emitida pela equipe do MT Saúde;

7.3.2. A contratada deverá elaborar plano de atendimento individualizado.

7.3.3. O atendimento seguirá as diretrizes do Manual Técnico do MT Saúde (a ser anexado), com rigor ético e técnico, observando as normas da ANVISA e dos conselhos de classe.

#### 8. REQUISITOS DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

8.1. É dispensável a realização de vistoria prévia pelo proponente, considerando que trata-se de fornecimento de materiais.

8.2. No entanto, o Instituto MATO GROSSO SAÚDE poderá realizar, a qualquer tempo, visitas técnicas nas dependências físicas da empresa credenciada, com o objetivo de verificar a conformidade com os requisitos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência e nos regulamentos sanitários, especialmente no que diz respeito à estrutura administrativa, logística, armazenamento e transporte dos materiais.

8.3. A visita técnica poderá ocorrer na fase de habilitação ou durante a execução contratual, e deverá avaliar, presencialmente ou por meio de documentos comprobatórios, as condições de biossegurança, regularidade dos veículos de transporte, controle de estoque e distribuição, capacitação do corpo técnico e estrutura organizacional da contratada.

#### 9. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

9.1. O regime de execução contratual será indireto, com fornecimento contínuo dos materiais por adesão individual autorizada pela equipe técnica do MT Saúde.

9.2. A gestão do contrato será realizada de forma descentralizada, com designação formal de gestor e fiscais, conforme disposto na legislação vigente, especialmente o Decreto Estadual nº 1.525/2022.

9.3. Os modelos de execução e os prazos e condições para início, continuidade e encerramento dos serviços encontram-se descritos no item 7 deste Termo de Referência, respeitando as peculiaridades do atendimento, o fluxo de autorizações e a natureza assistencial do objeto contratado.

#### 10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será automaticamente prorrogado pelo período correspondente, mediante simples apostilamento que registre essas circunstâncias.

10.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou, em caso de afastamentos legais, pelos respectivos substitutos.

10.4. Os gestores e fiscais de contrato devem ser previamente designados, por portaria geral ou específica, respeitadas as exigências do art. 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e cientificados de forma expressa, preferencialmente por meio eletrônico, bem como os titulares e substitutos, conforme § 4º do art. 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

10.5. Para efeito de gestão dos contratos originados desta operação, quando for o caso, serão utilizadas as seguintes definições:

10.6. Gestor do Contrato - Trata-se de servidor da unidade administrativa de controle ou equivalente, diretamente responsável pela disponibilização do bem às demais unidades administrativas do órgão ou entidade, devendo ser indicado em Contrato, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 14 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como:

10.6.1. Aplicar todas as determinações e normas de conduta, acompanhamento e fiscalização de contrato previstas em manual de gerenciamento de contrato, caso houver, e aquelas decorrentes da legislação aplicável.

10.6.2. Aplicar as orientações e determinações oriundas dos Órgãos de Controle Interno e Externo e as previstas nos instrumentos legais

10.7. Fiscal do Contrato - Trata-se de agente público indicado pelo Gestor do Contrato, preferencialmente, entre servidores que preencham os requisitos técnicos-profissionais aplicáveis, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 15 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como:

10.7.1. Prestar informações e esclarecimentos ao preposto do contratado, sempre que for preciso.

10.7.2. Desempenhar com eficiência e zelo todas as atribuições a ele incumbidas na legislação aplicável, em especial aquelas indicadas no art. 312 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

10.8. A fiscalização deverá emitir informação ou relatório a respeito de todos os atos do contratado relativos à execução do Contrato, quando couber, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão do Contrato;

10.9. A fiscalização deverá, em seu relatório de avaliação da qualidade dos serviços, identificar e quantificar as ocorrências eventualmente praticadas pelo contratado no período de faturamento, com vistas a aplicar

multas/glosas no pagamento da fatura.

10.10. Todas as ocorrências devem ser documentalmente comprovadas e anexadas ao Relatório a ser elaborado conforme estabelecido no art. 294 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

10.11. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.12. A operacionalização e o controle da execução contratual deverão ser realizados por meio do Sistema de Aquisições Governamentais - Contratos, disponibilizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

10.13. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

10.14. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

10.14.1. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

10.14.2. Juntar aos autos todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

10.14.3. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

10.14.4. Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

10.14.5. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas previstas;

10.14.6. Realizar a conferência de notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes, os documentos exigidos para o pagamento bem como verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada e, após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

10.14.7. Comunicar ao gestor do contrato o término do contrato sob sua responsabilidade, inclusive nos casos de nova contratação ou prorrogação.

10.14.8. Nos contratos de maior complexidade ou que demandem variadas áreas de conhecimento, poderá ser estabelecida comissão de gestores e/ou de fiscais para acompanhamento da execução contratual.

10.14.9. Os gestores e fiscais de contrato devem ser previamente designados, por portaria geral ou específica, e científicos pessoalmente, preferencialmente por meio eletrônico.

10.14.10. O MATO GROSSO SAÚDE fiscalizará, como lhe convier e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, por meio da designação de servidor(es) de seu quadro de pessoal, ou ainda, de perito ou auditor médico ou prestador de serviços em auditoria CREDENCIADO junto ao MATO GROSSO SAÚDE.

10.14.11. Para efeito de fiscalização, o CREDENCIADO autoriza expressamente o MATO GROSSO SAÚDE a:

10.14.11.1. Fiscalizar, mediante prévio agendamento, as instalações administrativas, locais de armazenamento e distribuição dos produtos, e outros ambientes operacionais da contratada, sempre que necessário à verificação da conformidade dos serviços;

10.14.11.2. Examinar, com a devida autorização e sigilo, os registros clínicos e documentos assistenciais relativos ao atendimento domiciliar prestado aos beneficiários do MT Saúde, observando-se os princípios éticos e legais aplicáveis;

10.14.11.3. Examinar toda e qualquer documentação que possa servir como comprovação do exato cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento; e

10.14.11.4. Exigir, a qualquer tempo, a documentação complementar que comprove a quitação dos tributos federais, estaduais e municipais por parte do CREDENCIADO e outros a seu critério.

#### 11. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

11.1. A apresentação dos documentos com o propósito de comprovar a habilitação será feita na forma do art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

11.2. O Proponente deverá apresentar, a título de habilitação, os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e à qualificação técnica, além de declarações legalmente exigíveis e outros documentos exigidos por legislação específica ao objeto licitado, conforme documentos relacionados na sequência.

#### 11.3. Habilidade jurídica:

11.3.1. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de

responsabilidade limitada - EIRELI, estatuto, ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados da documentação de seus administradores.

11.3.2. Cédula de Identidade ou documento equivalente (com foto) do representante legal da sociedade empresária licitante e/ou do procurador. O procurador deverá ainda apresentar o instrumento válido da procura.

11.3.3. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.

11.3.4. No caso de sociedade empresária estrangeira, portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

11.3.5. No caso de pessoa física, se elas forem autorizadas a participar do certame, cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

11.3.6. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária, inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

11.3.7. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

11.3.8. Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.3.9. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, no caso de Microempreendedor Individual.

11.3.10. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

11.3.11. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

11.3.12. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 11.4. Habilidade Fiscal, Social e Trabalhista:

11.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

11.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.4.3. Prova de regularidade fiscal perante o Estado de Mato Grosso, o que deve ser providenciado mediante a apresentação de certidão emitida conjuntamente pela SEFAZ/MT e pela PGE/MT, na forma da Portaria Conjunta 008/2018-PGE/SEFAZ.

11.4.4. Para as entidades sediadas em outras unidades da federação, deverá ser apresentada também prova de regularidade fiscal perante o Estado de domicílio ou sede do licitante, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa.

11.4.5. Nos casos em que não for possível a certidão consolidada, será suficiente a CND específica para participar de licitações expedidas pelo órgão competente do respectivo domicílio tributário ou sede.

11.4.6. Certidão de regularidade fiscal perante o Município de domicílio ou sede da licitante, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa.

11.4.7. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.4.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

11.4.9. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da lei de regência.

11.4.10. No caso das microempresas e das empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, sem prejuízo da necessária apresentação de toda a documentação exigida, por ocasião da participação em certames licitatórios, mesmo que esta apresente alguma restrição, a elas aplicando-se

os arts. 42 e seguintes da Lei Complementar nº 123/2006.

11.4.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal e Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

11.5. Habilidade econômico-financeira:

11.5.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante.

11.5.2. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso

11.5.3. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ou de sociedade simples.

11.5.4. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem a boa situação financeira da entidade a de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório;

11.5.5. A comprovação da boa situação financeira da entidade será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações dos Balanços Patrimoniais, relativos aos 02 (dois) últimos exercícios, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação apenas resultados superiores a 1 (um) nos 02 (dois) exercícios exigidos:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = \_\_\_\_\_

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Total

SG = \_\_\_\_\_

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Circulante

LC = \_\_\_\_\_

Passivo Circulante

11.5.6. Caso o proponente interessado apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco) do valor total estimado da contratação.

11.5.7. A exigência desses requisitos é necessária, tendo em vista que é importante garantir subsídios financeiros por parte das entidades em caso de necessidade durante a execução do contrato.

11.5.8. As entidades criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

11.5.9. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

11.5.10. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo Proponente.

11.6. Habilidade técnica:

11.6.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrada; Validade Indeterminada

11.6.2. Cartão de inscrição do CNPJ; Validade Indeterminada

11.6.3. Documentos Pessoais dos Sócios ou Dono (RG, CPF); RG Validação de 10 anos, CPF Validação Indeterminada

11.6.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal (CND Federal - INSS); Validação de 90 dias

11.6.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (CND Estadual ICMS e IPVA); Validação 90 dias

11.6.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (CND Municipal); Validação de 90 dias

11.6.7. Certidão de Regularidade de Situação perante o FGTS (se fornecimento for dentro das instalações da Organização); Validação 30 dias

11.6.8. Certificações, políticas ou Sistemas de Gestão (Qualidade, Meio Ambiente, Responsabilidade Social, Saúde e Segurança) - não é obrigatório;

11.6.9. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Ofício de Registros de Distribuição na sede do interessado; Validação 30 dias

11.6.10. Alvará de localização e funcionamento expedido pela prefeitura Validação 01 ano

11.6.11. Alvará da vigilância sanitária vigente; Validação 01 ano Validação 01 ano

11.6.12. Certificado de responsabilidade técnica do Conselho

correspondente; Validação 01 ano

11.6.13. Certificação reconhecida nacional e/ou internacionalmente - não aplicável a todos os casos;

11.7. Técnico-Operacional:

11.6.13.1. O proponente deverá apresentar declaração de que está ciente de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento.

11.6.13.2. O proponente deverá apresentar atestado (s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado pertinente e compatível com o objeto deste Credenciamento, que comprove o fornecimento de ÓRTESES, PRÓTESES, MATERIAIS ESPECIAIS - OPME's.

11.6.13.3. Licença válida para funcionamento, contemplando o objeto deste CREDENCIAMENTO, fornecida pelos órgãos sanitários competentes.

11.6.13.4. Autorização de Funcionamento Especial, se necessário.

11.6.13.5. Apresentação de Alvará de Localização e Funcionamento expedido pela prefeitura municipal, cadastrada no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) e com todas as habilitações e capacidade técnicas operacionais.

11.6.13.6. A proponente deve apresentar declaração de que reúne condições de apresentação de Alvará Sanitário Estadual ou Municipal como condição para assinatura do contrato. O Alvará Sanitário deverá também ser entregue ao fiscal do Contrato para ser afixado no mural.

11.6.13.7. Inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES atualizada no mês de apresentação da documentação de habilitação da proponente, contemplando os tipos de serviços cadastrados, compatíveis com a complexidade dos serviços a serem realizados, assim como atendimentos prestados, nos termos da Portaria SAS/MS nº 118 de 18 de fevereiro de 2014.

11.6.13.8. Relação dos materiais de OPME e equipamentos constantes do Anexo I que serão objeto de fornecimento pela empresa credenciada, especificando para cada item a marca e o número do Certificado do Registro do Material junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

11.6.13.9. A relação dos materiais e equipamentos deverá ser impressa em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras, paginada, datada e assinada pelo representante da empresa credenciada;

11.6.13.10. Os materiais e equipamentos constantes da relação deverão apresentar os respectivos prazos de validade, marca, fabricante, país de origem, bem como demais informações de identificação;

11.6.13.11. A relação de materiais e equipamentos deverá obedecer às especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital, sob pena de inabilitação do item em desacordo;

11.6.13.12. A relação de materiais e equipamentos constante do Anexo I poderá, a critério do MATO GROSSO SAÚDE, ser alterada para inclusão ou exclusão de itens, sendo comunicado às empresas credenciadas.

11.6.13.13. Em caso de pendência quanto à renovação do certificado de registro do material junto à ANVISA, a empresa credenciada deverá apresentar o respectivo pedido de revalidação, original ou cópia autenticada, para análise e decisão a critério do Instituto;

11.6.13.14. O fornecedor CREDENCIADO deverá autorizar visita técnica em suas instalações, a critério do MATO GROSSO SAÚDE.

11.7. Técnico-profissional:

11.7.1. É obrigatória a apresentação de Certificado de Responsabilidade Técnica emitido pelo respectivo Conselho Regional de Classe e o (s) responsável (is) técnico (s).

11.7.2. A documentação do Responsável Técnico deve conter:

11.7.2.1. Cédula de identidade e CPF;

11.7.2.2. Diploma do curso compatível com a atividade;

11.7.2.3. Declarações complementares:

11.7.3. Serão exigidas, ademais, dos proponentes as declarações dos incisos I a V do art. 136 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

11.8. Carta proposta de credenciamento

11.8.1. A Carta Proposta assinada pelo representante legal do proponente, conforme disposto no contrato social, datada e digitalizada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ambiguidades, conforme modelo a ser definido por este MATO GROSSO SAÚDE, deverá conter, além dos documentos já citados:

11.8.1.1. Dados cadastrais para fins de cadastro no Sistema de Gestão utilizado;

11.8.1.2. Dados bancários para fins de crédito dos pagamentos, cuja titularidade deverá ser do próprio CREDENCIADO, anexando documentação comprobatória;

11.8.1.3. Informação sobre o regime e o enquadramento tributário, inclusive com a apresentação das declarações para os seguintes casos:

11.8.1.4. Empresa Optante pelo Simples Nacional;

11.8.1.5. Empresa qualificada como Sociedade Uniprofissional;

11.8.1.6. Empresa isenta ou imune à retenção dos tributos federais e ou

municipais; e

11.8.1.7. Relação de serviços prestados.

## 12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1. Considerando o valor total estimado da contratação, este credenciamento destina-se à ampla concorrência.

12.2. Não há reserva de cotas para a contratação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, em razão de o objeto deste credenciamento consistir na prestação de serviços especializados e contínuos, não se tratando de aquisição de bens divisíveis. Dessa forma, conforme disposto no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, e art. 81, inciso VI, do Decreto Estadual nº 1.525/2022, não se aplica a reserva de percentual de contratação para esse segmento. O tratamento diferenciado previsto na legislação será observado, quando cabível, conforme as demais regras do edital.

## 13. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

13.1. Não será permitida a participação de consórcios, tendo em vista que o objeto da contratação não possui complexidade ou dimensão que justifique tal formação. Dadas as características do mercado, as empresas e entidades interessadas são plenamente capazes de, individualmente, atender às exigências técnicas e legais previstas neste Termo de Referência. A vedação à participação de consórcios não prejudica a competitividade do certame e ainda contribui para a celeridade na análise da habilitação, considerando que a documentação consorcial tende a ser mais complexa.

## 14. PROPOSTA DE PREÇOS E JULGAMENTO

14.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório na modalidade Chamamento Público, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de credenciamento de empresas e entidades para execução dos serviços objeto deste instrumento convocatório.

14.2. Não haverá modo de disputa, uma vez que a adesão dos proponentes será vinculada às tabelas de preços de referência estabelecidas neste edital.

14.3. O prazo de eficácia da proposta de credenciamento será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da apresentação dos documentos de habilitação e demais requisitos exigidos, sendo esse prazo suspenso em caso de interposição de recursos administrativos ou judiciais.

14.4. A simples manifestação de interesse e a apresentação da documentação exigida não geram, por si só, o credenciamento automático do proponente. O MATO GROSSO SAÚDE poderá, até a assinatura do contrato, inabilitar o interessado mediante despacho técnico fundamentado.

14.5. A inabilitação para o credenciamento não gera direito a indenização ou resarcimento ao proponente, em qualquer hipótese.

## 15. DO PREÇO

15.1. O MATO GROSSO SAÚDE irá realizar a remuneração dos OPME's e equipamentos de acordo com o valor aferido em menor preço, com base na TABELA DE REFERÊNCIA DE VALORES MTS constante do Anexo I. Tabela esta que pode ser atualizada, substituída ou ajustada no todo ou em parte a qualquer tempo, vinculando os contratos então existentes a partir de sua publicação.

15.2. É vedada a cobrança e o consequente pagamento de valores superiores aos previstos na tabela constante do Anexo I do edital, salvo se previamente autorizado com base em justificativa técnica e financeira que comprove a necessidade da divergência.

15.3. Considerando a capacidade financeira e orçamentária do Instituto e a realidade de mercado, os valores constantes do ANEXO I poderão ser revistos em eventuais e posteriores edições da TABELA DE REFERÊNCIA DE VALORES MTS;

15.4. Não serão pagos valores referentes a materiais de OPME e equipamentos fornecidos para utilização em procedimentos não autorizados ou em desacordo com as normativas do MATO GROSSO SAÚDE e legislação pertinente;

15.5. É obrigatório o cumprimento das regras constantes da Resolução CFM nº 1.804/2006, publicada no D.O.U. de 20 dezembro 2006, Seção I, p. 158, que estabelece normas para utilização de materiais de implante, a qual faz parte integrante deste edital;

## 16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 11303

Programa: 516

Ação (PAOE): 2029

Categoria/Grupo de despesa: 3.3.90.00.000

Fontes de despesas: 1.500.0000 e 1.501.0000

Elemento de Despesa: 32

## 17. FATURAMENTO / COBRANÇA

17.1. As cobranças efetuadas pelos Prestadores CREDENCIADOS deverão ser encaminhadas ao MATO GROSSO SAÚDE, via sistema de gestão, conforme preceitua o Manual do Prestador.

## 18. DO PAGAMENTO

18.1. Não haverá pagamento antecipado.

18.2. O pagamento será realizado conforme o efetivo fornecimento do objeto deste credenciamento, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente do MATO GROSSO SAÚDE.

18.3. A Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente: número do contrato, descrição detalhada dos serviços executados, número do banco, nome da instituição financeira, agência e número da conta bancária de titularidade do CREDENCIADO.

18.3.1. Quaisquer despesas bancárias decorrentes de transferências para fora da praça de pagamento serão de responsabilidade exclusiva do CREDENCIADO.

18.4. É vedado o pagamento por meio de cobrança bancária, negociação com terceiros, título descontado ou operação de factoring.

18.5. A quitação da fatura está condicionada à apresentação das certidões exigidas na habilitação fiscal, social e trabalhista, conforme item 11.5 deste Termo.

18.6. Havendo obrigação legal, o contratante realizará as retenções tributárias cabíveis.

18.7. O CREDENCIADO terá até 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data da prestação do serviço, para apresentar a Nota Fiscal ou Recibo-Fatura, sob pena de preclusão do direito ao faturamento, salvo justificativa aceita pelo Instituto.

18.8. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da documentação de cobrança completa e regular, com base nos valores vigentes na data da execução do serviço.

18.9. A documentação para faturamento deverá ser enviada via sistema utilizado pelo MATO GROSSO SAÚDE, com arquivos legíveis em formato PDF, respeitando o padrão técnico de envio.

18.10. É obrigatório observar os valores constantes das tabelas acordadas, não sendo admitido acréscimo unilateral.

18.11. Não serão considerados para pagamento, total ou parcial, os serviços executados em desacordo com as condições contratuais ou sem autorização prévia do Instituto, salvo nos casos de urgência ou emergência formalmente justificados.

18.12. O CREDENCIADO deverá apresentar os documentos de cobrança com clareza, estrutura lógica e padronização, de modo a viabilizar a análise técnica e o atesto imediato.

18.13. Serviços retroativos, não faturados em tempo oportuno, poderão ser aceitos mediante justificativa, desde que devidamente autorizados pela área técnica.

18.14. As glosas decorrentes de inconsistências poderão ser reapresentadas, após regularização, com base na data original da prestação do serviço.

18.15. O Instituto poderá suspender ou recusar o pagamento de serviços prestados em desconformidade com as diretrizes do contrato, do Manual do Prestador ou das normas complementares, garantido o contraditório e a ampla defesa ao prestador.

18.16. Eventuais erros formais na fatura ensejarão a suspensão do prazo de pagamento, sendo reiniciado apenas após o saneamento completo da documentação.

18.17. Em caso de fatura parcialmente correta, o pagamento da parcela incontroversa poderá ser realizado, permanecendo suspenso o valor sob análise até correção.

18.18. O pagamento está condicionado à regularidade fiscal e trabalhista do prestador, a qual será verificada no momento do atesto.

18.19. Pagamentos não realizados por falha do próprio CREDENCIADO não gerarão direito a acréscimos financeiros.

18.20. Em caso de atraso por responsabilidade exclusiva do Instituto, o valor será atualizado pelo IPCA, a contar do dia seguinte ao vencimento até o efetivo pagamento.

18.21. O pagamento não exime o CREDENCIADO da responsabilidade quanto à qualidade e adequação dos serviços prestados.

18.22. Notas Fiscais/Faturas com erro ou inconsistência serão devolvidas para correção, com suspensão automática do prazo de pagamento, que será reiniciado após nova protocolização.

18.23. O prazo também será suspenso em caso de circunstâncias impeditivas formalmente justificadas, retornando a fluir a partir da regularização da pendência.

18.24. Caso haja penalidade aplicada ao CREDENCIADO, os pagamentos ficarão suspensos até a regularização das obrigações inadimplidas.

18.25. Multas ou glosas aplicadas pela fiscalização deverão ser deduzidas diretamente das faturas, conforme estabelecido contratualmente.

18.26. A emissão dos documentos de cobrança deverá observar a legislação tributária vigente, inclusive as normas da Receita Federal e da Secretaria de Fazenda Estadual.

18.27. Serão rejeitados documentos que não observarem os requisitos formais e legais exigidos pelo MATO GROSSO SAÚDE ou pela legislação

aplicável.

18.28. A liquidação da despesa poderá ser adiada até a correção completa dos documentos, sem qualquer ônus ao Instituto.

18.29. Nos casos de entidades benfeicentes de assistência social, deverá ser apresentada a documentação comprobatória do CEBAS, conforme regulamentação federal.

18.30. O CREDENCIADO deverá informar alterações em seu regime tributário ou no enquadramento fiscal que impactem o faturamento.

18.31. Resumo fatura do qual constem: identificação da empresa ou entidade, nomes dos beneficiários, datas/valores dos atendimentos e valor total desta fatura.

18.32. Guias de Encaminhamento devidamente assinadas pelo beneficiário ou responsável e pelo CREDENCIADO.

18.33. Identificação do procedimento, conforme código constante nas tabelas acordadas neste instrumento.

18.34. Identificação dos serviços prestados durante o período de internação ou no atendimento eletivo ou de emergência.

18.35. Quaisquer outros documentos que comprovem os serviços prestados.

18.36. A entrega incompleta ou irregular dos documentos implicará em prorrogação automática do prazo de pagamento, reiniciando-se a contagem após a completa regularização.

18.37. Sendo constatadas incorreções, o MATO GROSSO SAÚDE deverá devolver os documentos para correção, estipulando prazo mínimo de 15 (quinze) dias corridos para reapresentação, sob pena de indeferimento e arquivamento do pedido de pagamento.

18.38. A reapresentação fora do prazo previsto no item anterior poderá ser recusada, salvo motivo de força maior devidamente justificado.

18.39. Em caso de descredenciamento, será garantido o pagamento proporcional pelos serviços efetivamente prestados até a data da rescisão contratual.

#### 19. DA GLOSA E DOS RECURSOS

19.1. O MATO GROSSO SAÚDE realizará a auditoria e conferência técnico-administrativa das faturas apresentadas, podendo aplicar glosas totais ou parciais, sempre que forem identificadas inconsistências, divergências de valores, ausência de documentos, serviços não autorizados ou descumprimento das normas contratuais, conforme estabelecido neste Termo de Referência, no Manual do Prestador e demais normativos internos.

19.2. Os prazos relacionados à tramitação das faturas e às glosas observarão o seguinte cronograma:

19.2.1. Entrega das Faturas pelo CREDENCIADO: até 90 (noventa) dias corridos contados da data do atendimento ou da alta do paciente.

19.2.2. Análise das Faturas pelo MATO GROSSO SAÚDE: as faturas entregues deverão seguir o calendário oficial de recebimento de contas definido pelo MT Saúde, sendo analisadas dentro da competência do faturamento corrente (atual), observando-se o prazo máximo de até 60 (sessenta dias úteis), contados a partir da data de recebimento no setor responsável.

19.2.3. Apresentação de Recursos às Glosas: até 60 (sessenta) dias corridos contados da ciência, pelo CREDENCIADO, da aplicação da glosa.

19.2.4. RESPOSTA AO RECURSO DE GLOSA: até 60 (sessenta) dias úteis após o seu recebimento;

19.2.5. Pagamento ao CREDENCIADO dos valores devidos: até 30 (trinta) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Nota Fiscal/Fatura correspondente aos valores reconhecidos, observada a ordem cronológica de exigibilidade dos créditos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

19.3. Caso a Nota Fiscal e a fatura sejam entregues simultaneamente, o prazo de pagamento passará a contar a partir do término do prazo de análise da fatura, conforme item 19.2.2.

19.4. Serão inadmitidas faturas enviadas fora do prazo previsto no item 19.2.1, salvo nos casos em que o CREDENCIADO apresentar justificativa formal, com documentação comprobatória, a ser submetida à análise técnica.

19.5. Na hipótese prevista no item anterior, caberá à Diretoria Técnica do MATO GROSSO SAÚDE deliberar, de forma fundamentada, sobre a aceitação excepcional do faturamento e eventual autorização de pagamento, observado o interesse público e a regularidade do serviço prestado.

#### 20. DO REAJUSTE

20.1. Os preços consignados no contrato de credenciamento poderão ser reajustados mediante solicitação do CREDENCIADO e prévia negociação entre as partes, observados os preços praticados no mercado, devendo ser respeitado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, respeitando-se o limite máximo da variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, ou ainda em conformidade com outros dispositivos legais que venham a estabelecer índices específicos tidos pelo Poder Público como vantajosos para a Administração Estadual.

20.2. Na negociação mencionada, caso a variação dos componentes dos custos do contrato esteja acima dos índices acima previstos, o CREDENCIADO poderá apresentar planilha com demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato para subsidiar a prévia análise e deliberação por parte do MATO GROSSO SAÚDE, devidamente comprovada e justificada. A comprovação da variação dos componentes dos custos poderá ser feita por meio de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, peças e/ou equipamentos, documento que ateste a ampliação dos serviços prestados, ou outros documentos contemporâneos à época da elaboração da proposta e do momento da solicitação do reajuste, a exemplo de atas de reunião, contratos, convênios e acordos referenciais.

20.3. Caberá ao MATO GROSSO SAÚDE a tomada de decisão quanto ao reajuste solicitado pelo CREDENCIADO.

#### 21. DA REPETIÇÃO DO INDÉBITO

21.1. Na hipótese de o CREDENCIADO receber valores indevidos, o montante correspondente será apurado em moeda corrente nacional, considerando-se a data do efetivo recebimento, e atualizado monetariamente com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, até a data da devolução. Caso o índice mencionado venha a ser extinto ou deixe de refletir a inflação real, poderá ser adotado, mediante justificativa técnica e comum acordo entre as partes, outro índice oficial que melhor reflita a variação dos preços, desde que garantida a vantajosidade para o MATO GROSSO SAÚDE.

21.2. O valor indevidamente recebido poderá ser compensado com créditos futuros devidos ao CREDENCIADO, desde que previamente notificado pelo MATO GROSSO SAÚDE, com a respectiva memória de cálculo do indébito.

21.3. Antes da efetivação de qualquer desconto, será assegurado ao CREDENCIADO o direito de manifestação, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação que comprove a apuração do pagamento indevido.

21.4. Na ausência de créditos a compensar, o MATO GROSSO SAÚDE notificará formalmente o CREDENCIADO para que realize a devolução dos valores no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação. O recolhimento poderá ocorrer por meio de Documento de Arrecadação (DAR), transferência eletrônica, depósito bancário identificado ou outro meio indicado pela Administração, desde que adequado à sua contabilidade e controle.

21.5. Após o recolhimento, o CREDENCIADO deverá encaminhar ao MATO GROSSO SAÚDE o comprovante de pagamento no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contado da data da efetiva quitação.

21.6. O não cumprimento da obrigação de devolução dos valores indevidos, bem como a não apresentação do respectivo comprovante no prazo estipulado, sujeitará o CREDENCIADO às penalidades previstas a seguir, isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade do descumprimento:

21.6.1. Incidência de juros moratórios calculados nos termos do art. 406 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002);

21.6.2. Multa de mora de até 2% (dois por cento) sobre o valor devido, conforme previsto no art. 161, § 1º, do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1966), sem prejuízo da atualização monetária;

21.6.3. Descredenciamento do CREDENCIADO, conforme critérios previstos neste Termo de Referência e legislação aplicável;

21.6.4. Inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado de Mato Grosso, com posterior cobrança administrativa ou judicial pela Procuradoria-Geral do Estado, nos termos da Lei Estadual nº 7.098/1998 e do Decreto Estadual nº 1.977/2000;

21.6.5. Propositora de Ação Monitória, com fundamento nos arts. 700 a 702 do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015), visando à cobrança judicial dos valores inadimplidos.

#### 22. DO CONTRATO

22.1. Após a homologação da proposta de credenciamento, e de acordo com a necessidade e conveniência do MATO GROSSO SAÚDE, o proponente convocado deverá assinar o contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação formal expedida pela Administração, sob pena de perda do direito à contratação e aplicação das sanções cabíveis, conforme previsto neste Termo de Referência.

22.1.1. O prazo mencionado poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação formal e devidamente justificada do proponente, a ser aceita a critério do MATO GROSSO SAÚDE.

22.1.2. A homologação da proposta de credenciamento não garante direito automático à contratação, ficando condicionada à demanda assistencial e à suficiência da rede credenciada vigente, bem como à análise técnica da oportunidade e conveniência administrativa. A recusa à contratação poderá ocorrer por motivo devidamente fundamentado nos autos do processo.

#### 23. DO PREPOSTO

23.1. O CREDENCIADO está dispensado de manter preposto aceito

pela Administração para representá-lo na execução contratual, conforme justificativas técnicas e administrativas expostas a seguir.

23.2. Considerando a natureza do objeto, o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais para cirurgia, a comunicação ocorre de forma direta entre as equipes técnicas designadas pelo CREDENCIADO e os setores assistenciais e operacionais do MATO GROSSO SAÚDE. Nessa modalidade de contratação, a figura do preposto formalizado torna-se dispensável, uma vez que o próprio corpo técnico da contratada desempenha as funções de gestão operacional e atendimento aos chamados, sem prejuízo à continuidade ou à qualidade dos serviços.

23.3. As entidades credenciadas, por sua organização interna, já dispõem de mecanismos de gestão autônomos e de profissionais habilitados para responder pelas operações contratadas, sem necessidade de nomeação específica de um preposto. A dispensa evita burocracias desnecessárias e proporciona maior agilidade no cumprimento das rotinas técnico-administrativas.

23.4. A medida está alinhada aos princípios da eficiência e da economicidade, e não compromete a capacidade de fiscalização do MATO GROSSO SAÚDE, tampouco a responsabilização da contratada, que permanece integralmente obrigada ao cumprimento das disposições contratuais.

#### 24. DAS DIRETRIZES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS

24.1. Os Proponentes que vierem a ser contratados deverão:

24.1.1. Submeter-se às normas técnicas e aos princípios e diretrizes estabelecidos pelo Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Mato Grosso - MATO GROSSO SAÚDE.

24.1.2. Garantir a prestação ininterrupta dos serviços contratados, assegurando a disponibilidade dos recursos humanos, insumos, equipamentos e sistemas necessários à continuidade do fornecimento dos materiais.

24.2. Solicitar previamente, por meio dos canais definidos no fluxo de OPME do MATO GROSSO SAÚDE, a autorização de todos os materiais necessários para atendimentos eletivos, conforme as regras estabelecidas nos manuais técnicos.

24.3. Nos casos de urgência, a autorização deverá ser emitida posteriormente à realização do procedimento, conforme regras contidas nos manuais técnicos.

24.4. Permitir que os serviços executados sejam supervisionados pelos auditores ou profissionais técnicos designados pelo MATO GROSSO SAÚDE, inclusive com visita técnica in loco quando necessário.

24.5. O envio da documentação para análise de credenciamento não implica, por si só, na contratação automática, cabendo ao MATO GROSSO SAÚDE a decisão final com base na necessidade de composição de rede e no interesse público, podendo solicitar diligências complementares.

24.6. Poderão ser credenciadas pessoas jurídicas, empresas especializadas ou instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, desde que devidamente habilitadas, que atuem no ramo de fornecimento das órteses, próteses e materiais especiais.

#### 25. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

25.1. O CREDENCIADO se obriga a:

25.1.1. Nos casos em que o fornecedor disponibilizar OPME para procedimentos eletivos sem a devida autorização prévia do MATO GROSSO SAÚDE, não haverá qualquer responsabilidade de pagamento por parte do MT Saúde

25.1.2. Em casos de autorização para procedimento eletivo, caso o fornecedor não possa atender à demanda por qualquer motivo, deverá comunicar previamente o MATO GROSSO SAÚDE, com antecedência mínima de 72 horas da data agendada para a cirurgia, a fim de viabilizar a devida análise e adoção das tratativas necessárias.

25.1.3. O fornecedor é responsável por manter atualizada toda a documentação cadastral junto ao MATO GROSSO SAÚDE, observando os prazos de vigência estabelecidos pelos respectivos órgãos emissores. A não atualização dos documentos será considerada irregularidade no cadastro, podendo implicar em sanções conforme a legislação vigente.

25.1.4. Qualquer alteração de CNPJ e/ou documentação deverá ser formalmente comunicada ao MATO GROSSO SAÚDE, acompanhada da devida justificativa legal e da documentação comprobatória que ateste a regularização do CNPJ encerrado e do novo CNPJ vigente.

25.1.5. Os materiais de OPME deverão ser entregues diretamente ao prestador solicitante, dentro do prazo necessário para garantir a realização do procedimento no tempo previsto.

25.1.6. Na hipótese de apresentação de orçamentos com valores idênticos, e após solicitação de reavaliação de preços, persistindo os mesmos valores iguais, o MATO GROSSO SAÚDE poderá delegar à Auditoria Médica do Instituto a decisão final sobre a escolha do fornecedor.

25.1.7. O MATO GROSSO SAÚDE deverá aplicar o critério de similaridade para os OPMEs não relacionados no Anexo I do edital, vedando a remuneração de valores superiores quando houver OPMEs similares

com preços inferiores. Nesses casos, deverá ser adotado o valor do OPME similar de menor custo.

25.1.8. Realizar, exclusivamente às suas expensas, a entrega dos materiais de OPME e equipamentos diretamente à rede prestadora de serviços do MATO GROSSO SAÚDE, sempre que solicitada, observando as condições, especificações e prazos estabelecidos no contrato.

25.1.9. Assegurar a integridade, qualidade e funcionalidade dos materiais de OPME até a entrega ao estabelecimento de saúde ou ao profissional responsável pelo procedimento cirúrgico, garantindo que estejam em perfeitas condições de uso.

25.1.10. Responder por todos os encargos, tributos, fretes e demais custos decorrentes do fornecimento dos materiais e equipamentos previstos no objeto contratual.

25.1.11. Responsabilizar-se pela entrega, conferência, aceitação, controle, transporte, guarda, armazenamento, esterilização e rastreabilidade dos materiais de OPME e equipamentos, assegurando sua adequada utilização pelo beneficiário, bem como fornecer relatórios ao MATO GROSSO SAÚDE sempre que solicitado.

25.1.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital e na legislação aplicável.

25.1.13. Responder civil e criminalmente por eventuais danos materiais, pessoais ou morais causados aos beneficiários do MATO GROSSO SAÚDE decorrentes de vícios, defeitos ou falhas, inclusive de fabricação, nos materiais de OPME e equipamentos fornecidos, bem como por condutas dolosas ou culposas de seus representantes, prepostos e colaboradores.

25.1.14. Reconhecer que a responsabilidade prevista no item anterior está em conformidade com o artigo 14 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), abrangendo danos causados por defeitos nos materiais fornecidos.

25.1.15. Admitir que a fiscalização e o acompanhamento da execução contratual pelo MATO GROSSO SAÚDE.

25.1.16. Atender os beneficiários com equidade e priorização dos casos de urgência, emergência, idosos, gestantes, lactantes, crianças e adolescentes, nos termos da legislação específica e das diretrizes do Instituto;

25.1.17. Garantir atendimento de qualidade, observando protocolos clínicos, diretrizes sanitárias, normas técnicas e éticas;

25.1.18. Atender às determinações da auditoria do Instituto, fornecendo documentação e acesso in loco quando requisitado;

25.1.19. Não realizar cobranças indevidas ao beneficiário, sendo vedado exigir garantias, cauções, coparticipações, complementações ou valores;

25.1.20. Encaminhar Nota Fiscal com documentação prevista no item 19 - DO PAGAMENTO, respeitando os prazos e as exigências contratuais;

25.1.21. Responder integralmente por todos os danos, materiais ou morais, causados por ação ou omissão de seus profissionais e prepostos no desempenho das atividades contratadas.

25.1.22. Fica terminantemente proibida a recusa, por parte do fornecedor, em aceitar os preços estabelecidos na tabela especificada do Anexo I do edital, exceto em situações previamente acordadas, devidamente justificadas por fundamentos técnicos e/ou financeiros.

25.1.23. Caso o fornecedor se recuse a realizar cotação eletiva ou negue o fornecimento de material em caráter de urgência ou emergência, alegando não conseguir comercializar pelo valor especificado no Anexo I do edital, estará descumprindo sua obrigação contratual previamente acordada com o MT Saúde, sujeitando-se às penalidades previstas.

25.1.24. Cabe ao fornecedor, conforme as regras estabelecidas no manual, apresentar a cobrança dos OPMEs fornecidos dentro dos prazos estipulados

25.1.25. O fornecedor deverá realizar as cotações e responder aos e-mails dentro dos prazos hábeis estabelecidos, sendo a ausência desses retornos considerada descumprimento das obrigações contratuais.

25.1.26. Cabe ao fornecedor o envio da documentação completa do pós cirúrgico onde evidencie a utilização dos OPMEs cobrados pelo fornecedor

#### 26. NO QUE TANGE AO ASPECTO INSTITUCIONAL

26.1. O CREDENCIADO deverá prestar os serviços de fornecimento de OPME aos usuários do MATO GROSSO SAÚDE com base em sua capacidade operacional e grau de complexidade, observando os padrões técnicos e assistenciais;

#### 27. NO QUE TANGE AO ASPECTO OPERACIONAL

27.1. Manter, durante toda a vigência do contrato, a compatibilidade entre as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas no credenciamento;

27.2. As empresas credenciadas deverão estar cadastradas no CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, de forma compatível com os serviços prestados, e manter o cadastro atualizado durante toda a vigência do contrato.

#### 28. NO QUE TANGE À GESTÃO DE PESSOAS

- 28.1. Informar ao MATO GROSSO SAÚDE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, qualquer alteração no quadro de direção geral e técnica da empresa credenciada, especialmente no que tange ao Responsável Técnico pelo serviço.
- 28.2. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, sociais, fiscais, comerciais e quaisquer outras decorrentes do contrato de trabalho ou da relação contratual com seus profissionais e prestadores de serviços, isentando o MATO GROSSO SAÚDE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.
- 28.3. Assumir a responsabilidade integral pela contratação de empresas terceirizadas ou profissionais autônomos para execução de atividades de apoio ou complementares, quando necessário, inclusive quanto ao cumprimento da legislação aplicável.
- 28.4. Responder civil e criminalmente por eventuais danos causados a beneficiários, terceiros ou à Administração Pública, decorrentes de ação, omissão, negligência, imprudência ou imperícia de seus empregados, prepostos ou subcontratados no exercício das atividades contratadas.
- 28.5. Garantir a existência e manutenção de estrutura organizacional e de recursos humanos compatíveis com a demanda, complexidade e abrangência dos serviços contratados, com supervisão técnica contínua.
- 28.6. Disponibilizar canal de atendimento e suporte técnico e administrativo, acessível ao MATO GROSSO SAÚDE, para tratar de assuntos relacionados à prestação do serviço CREDENCIADO.
- 28.7. Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços contratados, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, materiais de consumo, insumos, equipamentos e transporte, correrão por conta exclusiva do CREDENCIADO, que será o único e integral responsável por sua regularidade e adequação.
29. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
- 29.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo CREDENCIADO, assegurando a continuidade da prestação dos serviços contratados, salvo nos casos de força maior devidamente justificados e aceitos pela Administração.
- 29.2. Avaliar tecnicamente a qualidade dos serviços prestados, podendo rejeitá-los, no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as cláusulas contratuais, com o Termo de Referência e com os padrões de qualidade definidos pelo MATO GROSSO SAÚDE.
- 29.3. Notificar o CREDENCIADO sobre irregularidades, falhas ou impropriedades na execução dos serviços, fixando prazo razoável para que sejam reparadas, corrigidas ou substituídas, às expensas do CREDENCIADO.
- 29.4. Fornecer informações e esclarecimentos ao CREDENCIADO, sempre que demandados, desde que relacionados à execução do objeto do contrato.
- 29.5. Efetuar o pagamento dos serviços prestados, nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e em conformidade com a documentação fiscal e técnica aprovada.
- 29.6. Efetuar as retenções tributárias previstas em lei sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura emitida pelo CREDENCIADO, quando aplicável.
- 29.7. Exigir o cumprimento integral das obrigações assumidas pelo CREDENCIADO, inclusive quanto à manutenção das condições de habilitação e qualificação.
- 29.8. Designar formalmente o gestor e o(s) fiscal(is) do contrato para acompanhamento da execução contratual, promovendo o registro de todas as ocorrências em instrumento próprio.
- 29.9. Monitorar, auditar e supervisionar os serviços executados, com base em critérios técnicos e administrativos definidos no Manual do Prestador e demais normatividades do MATO GROSSO SAÚDE.
- 29.10. Notificar o CREDENCIADO, por escrito e com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sobre eventuais penalidades, multas, glosas, débitos ou outras ocorrências relativas ao cumprimento do contrato.
- 29.11. Proporcionar ao CREDENCIADO as condições mínimas necessárias à boa execução dos serviços, incluindo o fornecimento, por sistema próprio, das Guias de Atendimento e das autorizações necessárias, conforme regras internas do Instituto.
- 29.12. Não assumir, em hipótese alguma, obrigações trabalhistas, civis, comerciais, tributárias ou previdenciárias decorrentes das relações do CREDENCIADO com seus colaboradores, prepostos, terceirizados ou fornecedores.
- 29.13. Planejar, nos orçamentos dos exercícios subsequentes, os recursos necessários para custear os serviços contratados.
- 29.14. Garantir a emissão da Carteira de Identificação e/ou o espelho da carteira dos beneficiários e agregados do MATO GROSSO SAÚDE, com os dados necessários ao atendimento pelo CREDENCIADO.
- 29.15. Acompanhar e fiscalizar os serviços prestados, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, podendo realizar visitas técnicas, auditorias e solicitar relatórios, sempre que necessário.
- 29.16. Adotar as providências cabíveis para assegurar a fiel execução

- do objeto contratado, inclusive em caso de falhas ou descontinuidade injustificada dos serviços.
30. DA CORRESPONSABILIDADE
- 30.1. O MATO GROSSO SAÚDE e o CREDENCIADO reconhecem a importância da atuação integrada e colaborativa para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados aos beneficiários no âmbito do objeto conforme as diretrizes deste Termo de Referência.
- 30.2. O CREDENCIADO é integral e exclusivamente responsável pela execução dos serviços de sua competência, conforme disposto neste instrumento, respondendo por eventuais falhas, omissões ou vícios na prestação dos serviços, inclusive por danos causados ao beneficiário, decorrentes de negligência, imperícia ou imprudência de seus prepostos, empregados ou contratados.
- 30.3. O MATO GROSSO SAÚDE será responsável pelo acompanhamento, regulação, autorização, fiscalização e auditoria dos serviços prestados, dentro dos limites e competências institucionais, comprometendo-se a fornecer informações tempestivas e adequadas à execução do contrato, bem como tomar as providências administrativas cabíveis em caso de irregularidades identificadas.
- 30.4. Caberá a ambas as partes, dentro de suas atribuições, promover o alinhamento técnico e administrativo necessário para assegurar a continuidade da assistência e o cumprimento dos protocolos clínicos e administrativos estabelecidos pelo MATO GROSSO SAÚDE.
- 30.5. Eventuais divergências relacionadas à execução do objeto contratual deverão ser tratadas, prioritariamente, por meio de mecanismos administrativos de mediação e conciliação, com o intuito de preservar o interesse público e a integridade do atendimento ao beneficiário.
- 30.6. O presente item tem por finalidade reforçar a cooperação entre o MATO GROSSO SAÚDE e o CREDENCIADO, sem prejuízo da autonomia e das responsabilidades atribuídas a cada parte, garantindo a adequada execução dos serviços pactuados e a proteção integral aos beneficiários do Instituto.
31. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
- 31.1. O CREDENCIADO deverá cumprir integralmente as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), adotando medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais dos beneficiários do MATO GROSSO SAÚDE, especialmente no que tange ao sigilo, à confidencialidade, à integridade e à disponibilidade dessas informações.
- 31.2. O MATO GROSSO SAÚDE e o CREDENCIADO comprometem-se a zelar pelos direitos fundamentais de liberdade, privacidade e livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, no tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, observando os princípios e as bases legais previstas na LGPD, em especial nos contextos de execução contratual, prestação dos serviços e relacionamento institucional.
- 31.3. O acesso, pelo CREDENCIADO ou por seus prepostos, a quaisquer bancos de dados que contenham dados pessoais, dados sensíveis ou segredos de negócio do MATO GROSSO SAÚDE ou de seus beneficiários, implica a obrigação de sigilo e confidencialidade, inclusive após o término da relação contratual.
- 31.4. O CREDENCIADO deverá cooperar com o MATO GROSSO SAÚDE no cumprimento das obrigações legais relativas à proteção de dados pessoais, especialmente no atendimento aos direitos dos titulares, bem como às requisições e determinações oriundas do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e de demais órgãos de controle ou fiscalização competentes.
- 31.5. O tratamento de dados pessoais sensíveis dar-se-á exclusivamente nas hipóteses autorizadas pela LGPD, especialmente quando necessário para a execução de procedimentos realizados por profissionais ou serviços de saúde, ou por autoridade sanitária, com a finalidade de tutela da saúde, hipótese que dispensa o consentimento do titular, nos termos do art. 11, inciso II, alínea f, da LGPD.
- 31.6. As responsabilidades decorrentes de eventual tratamento inadequado de dados pessoais serão apuradas conforme as cláusulas deste Termo de Referência, bem como nos termos da Seção III, Capítulo VI da LGPD, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.
32. DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO
- 32.1. Os profissionais vinculados ao CREDENCIADO, inclusive aqueles responsáveis pela execução direta dos fornecimentos dos produtos objeto deste credenciamento, não possuirão qualquer vínculo empregatício com o MATO GROSSO SAÚDE, sendo considerada relação de natureza exclusivamente contratual entre o Instituto e a entidade credenciada.
- 32.2. Toda a responsabilidade pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, securitárias, comerciais, civis e demais encargos legais incidentes sobre o pessoal alocado pelo CREDENCIADO para a execução dos serviços é integral e exclusiva do próprio CREDENCIADO.
- 32.3. O eventual inadimplemento dessas obrigações não transfere ao

MATO GROSSO SAÚDE qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária, tampouco poderá ensejar qualquer ônus adicional ou revisão do contrato, nos termos da legislação vigente, inclusive o disposto no art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

### 33. DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

33.1. O MATO GROSSO SAÚDE poderá determinar a suspensão temporária da prestação dos serviços pelo CREDENCIADO, nos casos de descumprimento das cláusulas deste Termo de Referência, do contrato ou de seus anexos, especialmente quando forem constatadas falhas graves na execução, riscos à segurança ou à integridade dos beneficiários, ou, ainda, quando houver infração às normas sanitárias ou regulamentares aplicáveis. A suspensão se dará até a conclusão do processo administrativo regular, com observância ao contraditório e à ampla defesa, podendo resultar no descredenciamento e/ou aplicação das penalidades cabíveis.

33.2. O CREDENCIADO poderá, de forma excepcional e devidamente fundamentada, solicitar a suspensão temporária da prestação de seus serviços, mediante requerimento formal apresentado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias corridos, no qual deverão constar a motivação da solicitação, o período pretendido e a indicação precisa dos serviços que serão impactados.

33.3. O MATO GROSSO SAÚDE analisará o pedido previsto no item anterior no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, devendo indeferir o caso restar comprometida a continuidade do atendimento aos beneficiários ou o equilíbrio da rede assistencial contratada.

33.4. É vedada a suspensão unilateral dos serviços por parte do CREDENCIADO, sem a devida anuência expressa e formal do MATO GROSSO SAÚDE, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

### 34. DO DESCREDENCIAMENTO

34.1. O MATO GROSSO SAÚDE poderá, a qualquer tempo, mediante decisão motivada e assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo, proceder ao descredenciamento total ou parcial do CREDENCIADO, nas seguintes hipóteses:

34.1.1. Quando, transcorridos 12 (doze) meses da data do credenciamento, não houver registro de qualquer atendimento realizado, configurando inatividade e ausência de interesse na prestação dos serviços contratados;

34.1.2. Em caso de descumprimento das normas estabelecidas neste Termo de Referência, no Contrato, no Manual do Prestador, no Manual de Auditoria ou em outros instrumentos normativos vinculados à execução do objeto;

34.1.3. Quando persistirem falhas estruturais, sanitárias, técnicas ou administrativas, mesmo após a notificação formal pelo MATO GROSSO SAÚDE, com prazo razoável para regularização;

34.1.4. Quando forem constatadas falhas recorrentes ou reiteradas na prestação dos serviços, que comprometam a segurança, a qualidade, a resolutividade ou a continuidade da assistência ao beneficiário;

34.1.5. Quando, por motivo de reavaliação da rede assistencial, houver verificado e justificado desequilíbrio econômico-financeiro ou suficiência da rede de prestadores CREDENCIADOS, especialmente por ocasião da renovação contratual;

34.2. O descredenciamento não ensejará direito à indenização ou compensação de qualquer natureza ao CREDENCIADO, sendo garantido o pagamento de eventuais valores devidos pelos serviços prestados até a data da extinção do vínculo.

### 35. DA EXTINÇÃO

35.1. O MATO GROSSO SAÚDE poderá extinguir unilateralmente o contrato de credenciamento, nos termos do art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos casos de inobservância das disposições legais previstas nos arts. 92, inciso XVI, e 137 da mesma Lei.

35.2. A extinção contratual será formalmente motivada e registrada nos autos do processo administrativo correspondente, assegurados o contraditório e a ampla defesa ao CREDENCIADO, conforme dispõe o art. 137, caput e § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

35.3. Constituem hipóteses específicas de extinção do contrato de credenciamento:

35.3.1. Descumprimento, total ou parcial, das obrigações previstas neste Termo de Referência e seus anexos;

35.3.2. Descumprimento das disposições previstas nas normas institucionais do MATO GROSSO SAÚDE, incluindo o Manual do Prestador, o Manual de Auditoria e demais regramentos internos, especialmente no que se refere aos padrões de qualidade assistencial e protocolos técnicos;

35.3.3. Cobrança indevida, direta ou indireta, ao beneficiário do MATO GROSSO SAÚDE, de valores referentes a serviços contemplados no rol de cobertura do plano e objeto deste contrato;

35.3.4. Inadimplemento recorrente das obrigações contratuais, incluindo a não apresentação de comprovantes dos atendimentos realizados, nos

prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência;

35.3.5. Perda, suspensão ou não renovação de licenças e registros obrigatórios junto aos órgãos de classe e autoridades sanitárias competentes.

35.4. A extinção poderá ocorrer, ainda, por acordo entre as partes, mediante termo de rescisão amigável formalizado em processo administrativo próprio, desde que demonstrada a conveniência para a Administração Pública.

35.5. O CREDENCIADO poderá solicitar a extinção do vínculo contratual nas hipóteses previstas no § 2º do art. 137 da Lei nº 14.133/2021, mediante requerimento formal e fundamentado.

35.6. Na hipótese de perda das condições de habilitação previstas no art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021, o MATO GROSSO SAÚDE notificará o CREDENCIADO para que, no prazo de até 60 (sessenta) dias, promova o restabelecimento da regularidade, sob pena de extinção do contrato de credenciamento.

### 36. DAS PENALIDADES

36.1. O CREDENCIADO estará sujeito à aplicação de penalidades administrativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo regular, nos casos de:

36.1.1. Execução insatisfatória dos serviços;

36.1.2. Inexecução total ou parcial do objeto;

36.1.3. Cobrança indevida de fornecimentos de OPME não realizados, bem como cobranças de OPME acima do precificado em edital anexo I, salvo em situações previamente acordadas onde haja justificativa técnica e ou financeira devidamente fundamentada. ;

36.1.4. Omissões injustificadas ou descumprimento das obrigações contratuais;

36.1.5. Violação às disposições constantes deste Termo de Referência, seus anexos e demais normativos aplicáveis.

36.2. As penalidades passíveis de aplicação incluem:

36.2.1. Advertência formal, sempre que constatadas irregularidades de menor gravidade e passíveis de correção imediata, sem prejuízo aos beneficiários;

36.2.2. Multa administrativa, aplicada na proporção de até duas vezes o valor do dano causado ao MATO GROSSO SAÚDE, considerando:

36.2.2.1. Os custos de eventuais reparações ou substituições de serviços insatisfatórios ou não executados;

36.2.2.2. O valor dos serviços cobrados indevidamente ou não realizados;

36.2.2.3. Outras despesas decorrentes de falhas na prestação dos serviços.

36.2.3. Suspensão temporária do direito de participar de novos credenciamentos ou licitações e de contratar com o MATO GROSSO SAÚDE, por prazo de até 2 (dois) anos, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;

36.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, quando comprovada conduta dolosa ou grave que comprometa a integridade da contratação.

36.3. O valor da multa será deduzido dos pagamentos devidos pelo MATO GROSSO SAÚDE ao CREDENCIADO, ou, na ausência de saldo contratual, será cobrado judicialmente, conforme a legislação vigente.

36.4. As penalidades previstas neste item poderão ser aplicadas de forma cumulativa ou isolada, conforme a gravidade da infração e os danos causados, nos termos do art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

### 37. GARANTIA CONTRATUAL

37.1. Considerando que os serviços objeto deste credenciamento se referem ao fornecimento contínuo de órteses, próteses e materiais especiais, não será exigida garantia contratual, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

37.2. A exigência de garantia contratual poderia comprometer a celeridade do processo de credenciamento, impactando negativamente a continuidade e a ampliação da rede prestadora do Instituto, além de representar um ônus desproporcional aos proponentes, especialmente diante da característica do regime de credenciamento por adesão, em que os prestadores apenas se vinculam aos preços e condições estipulados pelo MATO GROSSO SAÚDE, sem exclusividade ou obrigação contratual até o efetivo início da prestação dos serviços.

37.3. Ressalta-se que a capacidade técnica operacional, a regularidade jurídica e fiscal, são considerados elementos suficientes para mitigar os riscos contratuais, dispensando, neste caso, a imposição de garantia adicional.

### 38. SUBCONTRATAÇÃO

38.1. Fica vedada a subcontratação, total ou parcial, dos serviços objeto deste credenciamento, nos termos do art. 122, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, em razão das especificidades técnicas e dos riscos associados ao fiel cumprimento do objeto deste credenciamento.

38.2. Os serviços contratados exigem elevados padrões de qualidade,

continuidade e responsabilidade técnica direta, a subcontratação poderia comprometer esses padrões, dificultando o controle da execução e a rastreabilidade da qualidade assistencial.

38.3. A vedação garante que a responsabilidade integral pela prestação dos serviços permaneça com a entidade contratada, assegurando uma linha direta de responsabilização, facilitando a fiscalização pelo MATO GROSSO SAÚDE e evitando a diluição de obrigações.

38.4. Considerando que o objeto envolve o tratamento de dados sensíveis de saúde, a proibição de subcontratação reforça a proteção da privacidade e da confidencialidade das informações dos beneficiários, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018). 38.5. Por fim, a vedação à subcontratação contribui para uma gestão contratual mais eficaz, simplificando a supervisão e a comunicação institucional, e assegurando que os serviços sejam executados exclusivamente por entidades previamente habilitadas, com plena capacidade técnica e jurídica para a execução direta do objeto.

#### 39. MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

39.1. A Matriz de Alocação de Riscos foi elaborada na fase de planejamento deste credenciamento, em conformidade com o art. 103, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, e o art. 247, § 4º, inciso I, do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

39.2. O objeto contratado - fornecimento de órtese, próteses e materiais especiais apresenta riscos inerentes já amplamente mapeados e mitigados por meio de normas sanitárias, regulamentações técnicas e exigências de qualificação profissional aplicáveis aos prestadores de serviços de saúde.

39.3. A execução contratual está sujeita a rigorosa regulação setorial, incluindo normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Conselhos Profissionais, protocolos clínicos e sanitários, e diretrizes específicas do Instituto MATO GROSSO SAÚDE. Tais instrumentos já constituem, na prática, mecanismos eficazes de mitigação e gerenciamento dos riscos operacionais, técnicos e assistenciais envolvidos na prestação do serviço.

39.4. Assim, considera-se dispensada a inclusão da Matriz de Riscos de forma contratual, por já ter sido elaborada e considerada no planejamento, nos termos do art. 247, § 4º, inciso I, do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

#### 40. DAS SANÇÕES

40.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo CREDENCIADO, ou a prática de qualquer irregularidade na execução do objeto, poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e na legislação estadual correlata, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

40.2. As sanções aplicáveis incluem, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabível:

40.2.1. Advertência, por escrito, nos casos de infrações de menor gravidade;

40.2.2. Multa, conforme critérios definidos na minuta contratual e neste Termo de Referência;

40.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos;

40.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração Pública.

40.3. As penalidades serão aplicadas mediante regular processo administrativo, conforme disposto no art. 158 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, assegurados ao CREDENCIADO o contraditório, a ampla defesa e o direito ao recurso.

40.4. A minuta do contrato de credenciamento, parte integrante deste Termo de Referência, detalha os procedimentos de apuração de responsabilidade, a graduação das penalidades, os percentuais de multa e os prazos para apresentação de defesa e recurso.

#### 41. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

41.1. Este Termo de Referência, bem como o futuro Contrato de Credenciamento dele decorrente, será regido, subsidiariamente, pela legislação aplicável à Administração Pública, especialmente pelas seguintes normas:

41.1.1. Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

41.1.2. Decreto Estadual nº 1.525/2022 - Regulamenta, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso, a Lei nº 14.133/2021;

41.1.3. Lei Estadual nº 7.692/2002 - Dispõe sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual de Mato Grosso;

41.1.4. Lei Complementar Federal nº 123/2006 - Estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

41.1.5. Lei Complementar Estadual nº 605/2018 - Dispõe sobre tratamento jurídico diferenciado a ser conferido às Microempresas,

Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais no Estado de Mato Grosso;

41.1.6. Lei Federal nº 12.690/2012 - Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho;

41.1.7. Lei Complementar Federal nº 116/2003 - Dispõe sobre o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), de competência dos Municípios e do Distrito Federal;

41.1.8. Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e suas alterações - Dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da Administração Pública;

41.1.9. Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010 - Estabelece critérios de sustentabilidade ambiental nas contratações públicas;

41.1.10. Decreto Estadual nº 522/2016 - Dispõe sobre a instauração de sanções administrativas pela prática de atos lesivos à Administração Pública Estadual;

41.1.11. Manual do Prestador do MATO GROSSO SAÚDE, disponível em: Manual do Prestador - MT Saúde;

41.1.12. Manual de Auditoria Médica do MATO GROSSO SAÚDE, disponível em: Manual de Auditoria Médica - MT Saúde;

41.1.13. Lei Complementar nº 127, de 14 de agosto de 2007 - Altera a LC nº 123/2006, quanto ao tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas;

41.1.14. Decreto Federal nº 5.729, de 17 de março de 2006 - Regulamenta o disposto na LC nº 123/2006, no que se refere ao tratamento favorecido às MPEs nas contratações públicas.

#### ANEXOS

##### ANEXO I

APÊNDICE I - TABELA DE VALORES MATO GROSSO SAÚDE

APÊNDICE II - MANUAL DO PRESTADOR

APÊNDICE III - MANUAL DE AUDITORIA MÉDICA

APÊNDICE IV - MANUAL DO SISTEMA DE GESTÃO

Cuiabá, 03 de setembro de 2025.

Raylla Gomes Pereira Rosa  
Coordenadora Administrativa

Michele Nunes de Oliveira  
Diretora Administrativa e Financeira

Misma Thalita dos Anjos Coutinho  
Presidente

Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - MATO GROSSO SAÚDE

#### APÊNDICE I - TABELA DE VALORES MATO GROSSO SAÚDE

#### DA VALORAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

A remuneração dos prestadores serviços do MATO GROSSO SAÚDE, será realizada obedecendo os seguintes critérios:

CBHPM 2005, respeitando-se a cobertura prevista no Rol de Procedimentos do MATO GROSSO SAÚDE:

- Procedimentos:  
Porte pleno com redutor de 15% (quinze por cento) para UNIDADE CUSTO OPERACIONAL - UCO em Oftalmologia e Urologia;  
Porte pleno com redutor de 4,5% (quatro e meio por cento) para UNIDADE CUSTO OPERACIONAL - UCO nas demais especialidades

- SADT:  
Redutor de 4,5% (quatro e meio por cento) para os portes dos procedimentos médicos em exames.

Redutor de 15% (quinze por cento) para UNIDADE CUSTO OPERACIONAL - UCO em Oftalmologia e Urologia;

Redutor de 4,5% (quatro e meio por cento) para UNIDADE CUSTO OPERACIONAL

- UCO nos demais procedimentos

#### • TABELAS PRÓPRIAS MT SAÚDE

Imagem Diagnóstica: Tabela Complementar de Referência para Tomografia e Ressonância Magnética do MT Saúde

Materiais: Tabela Complementar de Referência para Materiais do MT Saúde

Medicamentos: Tabela Complementar de Referência para Medicamentos do MT Saúde

Taxas e Diárias: Tabela Complementar de Referência para Taxas e Diárias

Hospitalares do MT Saúde

Consultas: Tabela Complementar de Referência para Consultas Médicas do MT Saúde

Análises Clínicas: Tabela Complementar de Referência para Exames

Laboratoriais do MT Saúde

Casos não apresentados neste documento poderão ser negociados de maneira individual a critério do Instituto.

## APÊNDICE II - MANUAL DO PRESTADOR

Manual do Prestador disponível no site do MATO GROSSO SAÚDE no seguinte link: [https://www.matogrossosaude.mt.gov.br/imgeditor/file/MANUAIS/MANUAL%20do%20Prestador%20MTSaude%20-%202023%20-%20revisado%2013\\_02\\_2023%20\(2\).pdf](https://www.matogrossosaude.mt.gov.br/imgeditor/file/MANUAIS/MANUAL%20do%20Prestador%20MTSaude%20-%202023%20-%20revisado%2013_02_2023%20(2).pdf);

## APÊNDICE III - MANUAL DE AUDITORIA MÉDICA

Manual de Auditoria Médica disponível no site do MATO GROSSO SAÚDE no seguinte link: [https://www.matogrossosaude.mt.gov.br/imgeditor/file/MANUAIS/MANUAL%20DE%20AUDITORIA%20M%C3%89DICA\\_MT%20SA%C3%99ADE\\_setembro%202022.pdf](https://www.matogrossosaude.mt.gov.br/imgeditor/file/MANUAIS/MANUAL%20DE%20AUDITORIA%20M%C3%89DICA_MT%20SA%C3%99ADE_setembro%202022.pdf)

## APÊNDICE IV - MANUAL DO SISTEMA

Manual do sistema disponível no site do MATO GROSSO SAÚDE no seguinte link: [https://www.matogrossosaude.mt.gov.br/arquivos/anexo\\_iv\\_manual\\_do\\_sistema\\_de\\_gestao\\_\(siapas\)\\_16051806.pdf](https://www.matogrossosaude.mt.gov.br/arquivos/anexo_iv_manual_do_sistema_de_gestao_(siapas)_16051806.pdf)

## ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Timbre/logomarca da Pessoa Jurídica Emitente)

AO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE

REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO N° /2025/MTSAUDE/MT.

A empresa/entidade (razão social e nome fantasia, se houver), cadastrada no CNPJ/MF sob nº....., com sede..... (endereço completo), CEP....., representada neste ato por seu representante legal..... (cargo),..... (nome do signatário), vem requerer a Vossa Senhoria sua habilitação no Credenciamento nº /2025/MTSAUDE/MT, que tem por objeto:  credenciamento de empresa para fornecimento de órteses, próteses, materiais especiais (OPME) e equipamentos para cirurgias, a fim de atender os procedimentos cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade aos beneficiários do MT Saúde.

Declaramos que aceitamos os valores e condições estabelecidas conforme Edital.

Cidade/UF, de de .....

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal sob carimbo RG:

CPF/MF: CNPJ/CEI:

Carimbo

## ANEXO II

## APÊNDICE I - FICHA CADASTRAL

## CADERNO DE ESPECIALIDADES PARA CREDENCIAMENTO

## I- Identificação do CREDENCIADO/Prestador:

CPF / CNPJ:.....

Razão Social:.....

Nome Fantasia (para divulgação):.....

Contato:.....

E-mail:.....

WEB Site:.....

Insc. Conselho (CRM/CREFITO, CRF):..... Estado:.....

Inscrição Municipal nº:..... ISS/CCM/(Inscrição Municipal) (Obrigatório)

Inscrição Estadual (se isento, informar).....

CNES nº:.....

## II - Condições Fiscais

Condição	Não	Sim
Atende SUS	( )	( )
Recolhe IR?	( )	( )
Emite Nota Fiscal	( )	( )
Pessoa Física (Singular)?	( )	( )
Recolhe INSS	( )	( )
Recolhe PIS	( )	( )
Recolhe COFINS	( )	( )
Recolhe ISS?	( )	( )
Recolhe CSLL?	( )	( )

## II - Dados Bancários:

Banco:.....;

Banco nº:.....;

Agência nome:.....;

Agência nº:.....;

Conta-Corrente:.....

(Anexar comprovante)

## V - Tipo de Prestador:

Hospital Geral ( ) Maternidade ( ) Pronto Socorro ( ) Hospital Dia ( )

Hospital Especializado ( ) Em:.....;

Possui Ambulatório? ( ) Não ; ( ) Sim, em:.....

.....;

Possui SATD Externo? ( ) Não ; ( ) Sim, em:.....

.....;

## V - Certificações e Acreditações

Possui Certificação ISO 9001? ( ) Sim ( ) Não

Possui Acreditação ONA? ( ) Sim ( ) Não

Nível:.....;

Ano De Obtenção:.....;

Outras Certificações: (Especificiar).....;

## VI - Estrutura Física

Área Total Do Hospital (M²):.....;

Número De Leitos:.....;

Clínica Médica:.....;

Cirurgia:.....;

UTI:.....;

Salas De Emergência: ( ) Sim ( ) Não

Salas Cirúrgicas: ( ) Sim ( ) Não

Outras Estruturas:.....;

VII - Especialidade Principal:.....;

## VI - Serviços Oferecidos:

## VII - Endereço(s) de Atendimento:

## A) ENDEREÇO PRINCIPAL

ESPECIALIDADES / SERVIÇOS OFERECIDOS:		FORMAS DE ATENDIMENTO		
		Ambulatorial	Internações	Pronto Socorro
01	( ) N ( ) S	( ) N ( ) S	( ) N ( ) S	( ) N ( ) S
Serviço Realizado Por Terceiros ? ( ) N ( ) S	Nome do terceiro:			
02	( ) N ( ) S	( ) N ( ) S	( ) N ( ) S	( ) N ( ) S
Serviço Realizado Por Terceiros ? ( ) N ( ) S	Nome do terceiro:			

03 Serviço Realizado Por Terceiros ?	( ) N ( ) S	Nome do terceiro: _____	( ) N ( ) S	( ) N ( ) S	( ) N ( ) S
04 Serviço Realizado Por Terceiros ?	( ) N ( ) S	Nome do terceiro: _____	( ) N ( ) S	( ) N ( ) S	( ) N ( ) S
05 Serviço Realizado Por Terceiros ?	( ) N ( ) S	Nome do terceiro: _____	( ) N ( ) S	( ) N ( ) S	( ) N ( ) S

Logradouro: \_\_\_\_\_; Número: \_\_\_\_\_;

Complemento: \_\_\_\_\_; Bairro: \_\_\_\_\_;

Cidade: \_\_\_\_\_; CEP: \_\_\_\_\_;

Fone 1: \_\_\_\_\_;

Site: \_\_\_\_\_;

Este endereço é o mesmo para correspondência? ( ) SIM ( ) NÃO.

Se não, indicar endereço para correspondência: \_\_\_\_\_;

#### B) ENDEREÇO SECUNDÁRIO

Logradouro: \_\_\_\_\_; Número: \_\_\_\_\_;

Complemento: \_\_\_\_\_; Bairro: \_\_\_\_\_;

Cidade: \_\_\_\_\_; CEP: \_\_\_\_\_;

Fone 1: \_\_\_\_\_;

Site: \_\_\_\_\_;

Este endereço é o mesmo para correspondência? ( ) SIM ( ) NÃO.

Se não, indicar endereço para correspondência: \_\_\_\_\_;

#### C) ENDEREÇO TERCIÁRIO

Logradouro: \_\_\_\_\_; Número: \_\_\_\_\_;

Complemento: \_\_\_\_\_; Bairro: \_\_\_\_\_;

Cidade: \_\_\_\_\_; CEP: \_\_\_\_\_;

Fone 1: \_\_\_\_\_;

Site: \_\_\_\_\_;

Este endereço é o mesmo para correspondência? ( ) SIM ( ) NÃO.

Se não, indicar endereço para correspondência: \_\_\_\_\_;

A QUALIDADE DOS DADOS CADASTRAIS É DETERMINADA PELO CORRETO PREENCHIMENTO DA FICHA CADASTRAL E DAS FICHAS DE ESPECIALIDADES; SERVIÇOS; TERAPIAS; PROCEDIMENTOS VÍDEO-ASSISTIDOS E SERVIÇOS HOSPITALARES.

HAVENDO O USO DE VÍDEO PARA EVENTOS INDICADOS EM ALGUMA DAS FICHAS DE SERVIÇOS, DEVE-SE APONTAR O USO DESTE RECURSO COMPLEMENTARMENTE NA FICHA DE VÍDEO-ASSISTIDOS.

HAVENDO MAIS DE UM PONTO DE ATENDIMENTO DEVE-SE UTILIZAR UMA FICHA CADASTRAL E OS SEUS RESPECTIVOS ANEXOS PARA CADA ENDEREÇO.

AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NESTES DOCUMENTOS SERÃO DETERMINANTES PARA OS INSTRUMENTOS DE DIVULGAÇÃO DA REDE AOS NOSSOS BENEFICIÁRIOS.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
CREDENCIADO

#### ANEXO III - MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

AO  
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE

REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº \_\_\_\_/2025/MTSAUDE/MT.

A empresa/entidade \_\_\_\_\_, CNPJ/ MFnº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida na rua e/ou avenida \_\_\_\_\_ nº. \_\_\_\_\_, Telefone: \_\_\_\_\_, atesta para os devidos fins que a Empresa/ Entidade \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, fornece/ forneceu o objeto desta licitação, abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra esta entidade nenhum registro que a desabone.

01. \_\_\_\_\_;

02. \_\_\_\_\_;

Cidade/UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202 \_\_\_\_.

Assinatura do Emitente RG e CPF/CNPJ  
Carimbo

#### ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÕES

AO  
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE

REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXX/2025/MTSAUDE/MT.

(Nome da Empresa/Entidade), CNPJ Nº. \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, bairro: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Município/Estado: \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital da presente licitação, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;
- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Declaração de que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Declaração da própria empresa de que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções de gerência ou administração, conforme art. 1º, inciso X da Lei Complementar Estadual nº 04/1990, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei nº 14.133/2021.
- Declaração de que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante.
- Declaração para fins do disposto no inciso VI, art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.

Cidade/UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do Emitente RG e CPF/CNPJ  
Carimbo

## ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N°. xxx/2025/MTSAUDE.

ORIGEM: CHAMAMENTO PÚBLICO N°. XXX/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. MTSAUDE-PRO-2025/XXXXXX.

CONTRATO PARA Credenciamento de empresa para fornecimento de óteses, próteses e materiais especiais (OPME) equipamentos para cirurgias, a fim de atender os procedimentos cirúrgicos ortopédicos de baixa, média e alta complexidade aos beneficiários do MT Saúde

CREDENCIADE/CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE, com sede na Avenida das Flores, 941, Bairro Jardim Cuiabá, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 05.794.356/0001-68, neste ato representado(a) pelo(a) Presidente do MATO GROSSO SAÚDE, Sr(a)., portador(a) da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ SSP/MT, inscrita no CPF nº \_\_\_\_\_.

CREDENCIADA: A empresa/entidade \_\_\_\_\_, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, localizada sito à Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Quadra \_\_\_\_\_ Lote \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ em Cidade \_\_\_\_\_ / UF \_\_\_\_\_ - CEP \_\_\_\_\_ telefone: (xx) \_\_\_\_\_ e e-mail \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_ portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e Cadastrado no CPF nº \_\_\_\_\_.

Firmam o presente contrato: Considerando a autorização para contratação da prestação de serviço de que trata o processo administrativo nº MTSAUDE-PRO-\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Estadual nº 1.525/2022, no que couber, pelo Regulamento do MATO GROSSO SAÚDE (aprovado pelo Decreto 5.729/2005), em normas infralegais editadas e publicadas pelo MATO GROSSO SAÚDE, assim como, supletivamente, pelas normas e pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, no que cabível.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o credenciamento de empresa para fornecimento de óteses, próteses, materiais especiais (OPME) equipamentos para cirurgias, a fim de atender os procedimentos cirúrgicos ortopédicos de baixa, média e alta complexidade aos beneficiários do MT Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A prestação dos serviços deverá observar os princípios de economicidade, eficiência, qualidade e equidade, sendo obrigatória a manutenção de estrutura mínima operacional, equipe técnica qualificada e controle de qualidade, conforme definido no Termo de Referência e Manual do Prestador do MT Saúde.

1.3. A presente contratação é regida pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 1.525/2022, da Lei Complementar nº 04/1990, do Regulamento do MATO GROSSO SAÚDE (Decreto Estadual nº 5.729/2005), bem como pelas normas infralegais e complementares expedidas pelo Instituto.

## CLÁUSULA SEGUNDA - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. A relação de serviços e os preços unitários por procedimento, por lote, constam no Apêndice I do Termo de Referência e no Item 1.1 do Edital de Chamamento Público nº XXX/2025/MT Saúde, os quais integram este contrato, independentemente de transcrição.

2.2. O valor estimado global deste Contrato de Credenciamento é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), correspondente à previsão de demanda agregada, não vinculativa, para os três lotes, conforme estudos e projeções realizados pelo MT Saúde.

2.2.1. Para empresas com histórico contratual com o MT Saúde, a estimativa foi baseada no volume de atendimentos registrados nos últimos 12 (doze) meses.

2.2.2. Para novas empresas credenciadas, sem histórico anterior, o valor estimado será calculado a partir de projeções de demanda, considerando indicadores como número de beneficiários, perfis assistenciais e consumo médio de serviços por lote.

2.3. O valor estimado tem caráter meramente referencial, servindo como base estatística para controle orçamentário, planejamento de despesas e aplicação de penalidades, não representando obrigação de consumo mínimo ou garantia de faturamento ao CREDENCIADO.

2.4. O faturamento mensal será calculado com base no efetivo volume de serviços prestados, observadas as autorizações emitidas e os valores unitários acordados, nos termos do regime de empreitada por preço unitário, nos moldes do art. 6º, inciso XXXII, da Lei nº 14.133/2021.

2.5. O CREDENCIADO declara estar ciente de que o valor estimado global do contrato poderá ser reduzido à monta efetivamente executada, ainda que superior ao limite de 25% estabelecido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, sem que disso decorra qualquer direito adquirido ou expectativa de recebimento da totalidade estimada.

## CLÁUSULA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

3.1. Os casos omissos ou situações não previstas neste contrato serão decididos pelo MT Saúde, com base nos princípios da legalidade, finalidade, interesse público, razoabilidade e segurança jurídica, segundo as disposições da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 1.525/2022, do Regulamento do MATO GROSSO SAÚDE (Decreto Estadual nº 5.729/2005), bem como das normas infralegais expedidas pelo MT Saúde, aplicando-se, de forma supletiva, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado, sempre que compatíveis com o regime jurídico administrativo.

## CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado, sucessivamente, até o limite de 05(cinco) anos, nos termos do art. 106, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e dos arts. 289 a 293 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

4.2. A prorrogação deverá observar o interesse público, a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como a comprovação da vantajosidade técnica, operacional e econômica da continuidade contratual, mediante avaliação anual conduzida pelo gestor e fiscal do contrato.

4.3. A prorrogação será formalizada por termo aditivo, precedida de justificativa da área demandante e atesto de regularidade da execução contratual, nos termos do art. 290 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

4.4. A adoção da vigência plurianual se justifica pela natureza continuada de fornecimento dos materiais objeto deste contrato, permitindo melhor planejamento, maior eficiência administrativa e evitando descontinuidade no atendimento aos beneficiários.

4.5. A avaliação de vantajosidade econômica será realizada anualmente, mediante pesquisa de preços nos moldes do art. 289, § 1º, do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e instrução formal nos autos.

4.6. No início de cada exercício financeiro, deverá ser demonstrada a vantajosidade técnica e operacional da manutenção do contrato, mediante manifestação da área técnica e relatório do fiscal do contrato.

4.7. A ausência de formalização tempestiva da prorrogação ou a não comprovação da vantajosidade implicará no encerramento da vigência contratual, sem prejuízo da continuidade dos serviços mediante novo processo de contratação.

## CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO

5.1. O prazo para início da execução dos serviços será contado a partir da assinatura do contrato de credenciamento, respeitada a vigência prevista na Cláusula Quarta.

5.1.1. Os serviços deverão ser prestados todos os dias da semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados, conforme a natureza e as exigências de cada lote contratado.

5.1.2. As empresas credenciadas deverão possuir sede no Estado de Mato Grosso, com regularidade fiscal, alvará de funcionamento municipal, cadastro ativo no CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, e capacidade operacional comprovada.

5.2. O atendimento aos beneficiários será prestado mediante autorização prévia emitida pelo MT Saúde, ou apresentação do Cartão do Beneficiário, acompanhado de documento de identidade.

5.2.1. Nos casos de urgência e emergência, o atendimento poderá ser iniciado imediatamente, devendo a autorização ser regularizada no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da documentação ao MT Saúde.

5.2.2. Para fins deste contrato:

5.2.3. Urgência: atendimentos resultantes de acidentes pessoais ou complicações no processo gestacional;

5.2.4. Emergência: eventos que impliquem risco imediato de vida ou de lesões irreparáveis, conforme laudo médico.

5.3. O CREDENCIADO deverá manter padrão ético e técnico elevado, observando os códigos de ética das respectivas categorias profissionais envolvidas.

5.4. Toda e qualquer forma de discriminação, negligência, omissão ou tratamento indigno ao beneficiário será motivo para a rescisão imediata do contrato e aplicação das penalidades cabíveis.

5.5. Qualquer alteração na composição da equipe multiprofissional

ou nos recursos materiais deverá ser comunicada ao MT Saúde no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de penalidades.

#### CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL

6.

6.1. O pagamento será realizado de acordo com a execução do objeto do contrato, mediante emissão da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, e análise dos documentos que compõem o processo de pagamento.

6.2. Não haverá pagamento antecipado.

6.3. O pagamento será realizado de acordo com a execução do objeto do contrato, mediante emissão da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, e análise dos documentos que compõem o processo de pagamento.

6.4. O contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número do Contrato/Ordem de Fornecimento, a descrição do objeto, o número e nome do banco, agência e número da conta na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

6.5. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valor (es) para outra (s) praça (s) será (ão) de responsabilidade do contratado.

6.6. O contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros, por intermédio da operação de □factoring□.

6.7. O pagamento será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

6.8. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor e do Estado de Mato Grosso, abrangendo inclusive débitos inscritos em dívida ativa;

6.9. Prova de regularidade junto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria-Geral do Estado da sede ou domicílio do credor e do Estado de Mato Grosso;

6.10. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, em plena validade e relativa a Credenciada;

6.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal e Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

6.12. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

6.13. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal da sede ou domicílio do credor.

6.14. Sendo o caso, o MATO GROSSO SAÚDE efetuará retenção na fonte de todos os tributos inerentes ao Contrato em questão.

6.15. O CREDENCIADO terá o prazo de até 120 dias, após a data de atendimento ao beneficiário, para apresentar a Nota Fiscal/Recibo-fatura ao MATO GROSSO SAÚDE;

6.16. O MATO GROSSO SAÚDE efetuará o pagamento da Nota Fiscal/Fatura em até 30 (trinta) dias, a contar da data da apresentação da correta documentação de cobrança, com base no preço do procedimento vigente na data do atendimento, mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente devidamente atestada pela fiscalização do contratante.

6.17. O CREDENCIADO deverá realizar a digitação e a importação das informações presentes nas guias referente à entrega da documentação para faturamento em formato PDF, por meio do SIAPAS ou outro Sistema operante utilizado.

6.18. O CREDENCIADO deverá apresentar ao MATO GROSSO SAÚDE, por ocasião do faturamento das despesas, o mesmo preço acordado nas tabelas pactuadas, vigente na data do atendimento;

6.19. O CREDENCIADO apresentará a fatura, com indicação dos serviços executados, sendo o envio dos documentos físicos ou digitalizados, não se considerando para pagamento, no todo ou em parte, as faturas que tiverem por base serviços realizados em desacordo com as condições estipuladas neste Termo de Referência e seus anexos;

6.20. O CREDENCIADO se compromete a apresentar documentos de cobrança claros, com critérios transparentes, de forma a facilitar o atesto inequívoco dos serviços prestados pelos gestores do contrato de credenciamento, designados pelo MATO GROSSO SAÚDE;

6.21. Caso o faturamento corresponda a serviços que porventura deixaram de ser cobrados à época devida, os valores poderão ser faturados e mediante análise da equipe técnica poderão ser pagos, sempre com base nos preços vigentes na data do atendimento ao beneficiário do MATO GROSSO SAÚDE;

6.22. Os serviços glosados por estarem em desacordo com as orientações dadas pelo MATO GROSSO SAÚDE e que, após saneadas as inconsistências, forem reapresentados, deverão ser refaturados de acordo com os valores vigentes na data do atendimento ao beneficiário do MATO GROSSO SAÚDE;

6.23. Ao MATO GROSSO SAÚDE fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se o serviço prestado estiver em desacordo com

as condições estipuladas no contrato de credenciamento e ou no Manual do Prestador de Serviços e suas Normas Complementares, devidamente apuradas, em procedimento específico, garantindo-se ao CREDENCIADO o direito de ampla defesa;

6.24. O MATO GROSSO SAÚDE poderá interromper o prazo do processamento do pagamento, sem que isso represente qualquer ônus, quando a Nota Fiscal/Fatura estiver em desacordo com o estabelecido no contrato de credenciamento e/ou contiver erros de preenchimento, de responsabilidade do CREDENCIADO, que comprometam a compreensão, interpretação e interpretação de toda a cobrança encaminhada;

6.25. Nos termos do item anterior, caso não ocorra comprometimento, de toda a nota fiscal/fatura encaminhada, o MATO GROSSO SAÚDE poderá efetuar o pagamento do valor correspondente à parcela incontroversa e interromper o prazo para pagamento da parcela que apresenta dúvidas, até que o CREDENCIADO, em resposta, promova o saneamento dos problemas apontados para o envio da cobrança;

6.26. Para efetivação do pagamento, o CREDENCIADO deverá estar em situação regular no cumprimento dos encargos sociais e tributários instituídos por lei.

6.27. O (s) pagamento (s) não realizado (s) dentro do prazo por eventos decorrentes do contratado, não será (ão) gerador (es) de direito a qualquer acréscimo financeiro;

6.28. Caso o atraso no pagamento seja motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será corrigido pelo IPCA, conforme apuração desde a data prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização;

6.29. A efetivação dos pagamentos não isentará o contratado das suas responsabilidades e das suas obrigações contratuais, especialmente aquelas relacionadas à qualidade e à garantia dos produtos entregues.

6.30. Caso constatada alguma irregularidade ou incorreção na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida ao contratado para as necessárias correções, acompanhada dos motivos que deram ensejo à sua rejeição, interrompendo-se o prazo para o pagamento, que começa a fluir somente a partir da data do protocolo da nova Nota Fiscal e demais documentos, devidamente corrigidos. O prazo somente voltará a fluir, desde o começo e de maneira integral, a partir da data do protocolo da nova Nota Fiscal e dos demais documentos exigíveis, devidamente corrigidos.

6.31. Constatando-se qualquer outra circunstância que desaconselha o pagamento, em razão de circunstância devidamente justificada e informada ao contratante, o prazo para pagamento ficará suspenso e voltará a partir da respectiva data de regularização.

6.32. Nos casos de aplicação de penalidade ao contratado, em virtude de inadimplência contratual, não serão efetuados pagamentos a esta, enquanto perdurar pendência de liquidação das respectivas obrigações.

6.33. As Notas Fiscais a serem pagas deverão sofrer desconto devido à aplicação de multas/glosas previstas no Contrato e já identificadas pela fiscalização.

6.34. Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e suas alterações dispostas na Instrução Normativa 2.145.

6.35. Os documentos de cobrança supracitados em desacordo com o previsto no art. 3º da Portaria nº 152/GSF/SEFAZ/2023 não serão aceitos para fins de liquidação de despesa.

6.36. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à contratante.

6.37. Em se tratando de instituições previstas no artigo 4º, incisos III, IV e XI, da Instrução Normativa RFB N° 1234 de 11/01/2012, deverá ser apresentada declaração de acordo com os modelos constantes dos Anexos II, III ou IV, conforme o caso, em 2 (duas) vias, assinada pelo seu Representante Legal; bem como o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (Cebas), expedido pelos Ministérios das respectivas áreas de atuação da entidade, na forma estabelecida pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, no caso das entidades benéficas de assistência social previstas nos incisos III e IV.

6.38. Informar eventual alteração do perfil tributário da empresa ou entidade, inclusive se é optante ou não do SIMPLES NACIONAL.

6.39. Resumo fatura do qual constem: identificação da empresa ou entidade, nomes dos beneficiários, datas/valores dos atendimentos e valor total desta fatura.

6.40. Guias de Encaminhamento devidamente assinadas pelo beneficiário ou responsável e pelo CREDENCIADO.

6.41. Identificação do procedimento, conforme código constante nas tabelas acordadas neste instrumento.

6.42. Identificação dos serviços prestados durante o período de internação ou no atendimento eletivo ou de emergência.

6.43. Relação de diárias, materiais, medicamentos e taxas utilizados

para OPME utilizados nos procedimentos cirúrgicos.

6.44. Quaisquer outros documentos que comprovem os serviços prestados.

6.45. A entrega dos documentos pelo CREDENCIADO, sem a observância das exigências previstas, implicará na automática prorrogação do prazo para que o MATO GROSSO SAÚDE efetue o pagamento, passando o mesmo a contar a partir da data em que o CREDENCIADO houver sanado todas as irregularidades.

6.46. Sendo constatadas incorreções na documentação de cobrança, o MATO GROSSO SAÚDE providenciará sua imediata devolução, a fim de que seja corrigida e reprocessada pelo CREDENCIADO.

6.47. A entrega tardia da documentação de cobrança e/ou de sua correção, não gera direito à atualização monetária do preço dos serviços prestados.

6.48. Na hipótese de descredenciamento, serão liquidados e pagos os serviços realizados pelo CREDENCIADO até a data da publicação da extinção.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA GLOSA E RECURSOS

7.1. A sistemática de auditoria e controle do MATO GROSSO SAÚDE pode, eventualmente, emitir 'glosas' em função de divergências detectadas nos valores apresentados pelo CREDENCIADO, nos prazos, em questões administrativas ou em relação às regras contratuais condicionais, conforme estipulado no Manual do Prestador e no Manual de Auditoria, em anexos.

#### CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1. Os prazos para recebimento e pagamento das faturas obedecerão ao seguinte cronograma:

8.1.1 ENTREGA DAS FATURAS PELO CREDENCIADO: até 90 (noventa) dias corridos, da data do atendimento ou da alta do paciente;

8.1.2 ANÁLISE DAS FATURAS PELO MATO GROSSO SAÚDE: até 120 (cento e vinte) dias úteis, a partir do recebimento destas;

8.1.3 APRESENTAÇÃO DE RECURSOS DE GLOSAS: até 60 (sessenta) dias corridos a partir da ciência, pela CREDENCIADO, das glosas efetuadas;

8.1.4 RESPOSTA AO RECURSO DE GLOSA: até 60 (sessenta) dias úteis após o seu recebimento;

PAGAMENTO À CREDENCIADA DOS VALORES DEVIDOS: Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao dia da entrega da Nota Fiscal pelo CREDENCIADO, obedecida a ordem cronológica de exigibilidade dos créditos, de acordo com o artigo 141, da Lei nº 14.133/2021.

8.2 Caso a nota fiscal e a fatura sejam enviadas simultaneamente, o prazo para pagamento será contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo de análise da fatura.

8.3 Não serão pagas as faturas apresentadas pelo CREDENCIADO fora dos prazos especificados, ressalvadas razões comprovadamente justificáveis.

8.4 Na hipótese do item anterior, o pedido apresentado pelo CREDENCIADO será submetido à apreciação da Diretoria Técnica que, caso considere procedente, determinará o pagamento dos serviços prestados nos termos do deste Termo de Referência.

#### CLÁUSULA NONA - REAJUSTE

9.1. Os valores previstos são os fixados no ANEXO I, e poderão ser atualizados e republicados a qualquer tempo, vinculando os contratos então existentes a partir de sua publicação, tendo como parâmetro pesquisa de preços justificada pelo MATO GROSSO SAÚDE.

9.2 Os preços consignados no contrato de credenciamento poderão ser reajustados mediante solicitação do CREDENCIADO e prévia negociação entre as partes e observados os preços praticados no mercado, devendo ser respeitado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, respeitando-se o limite máximo da variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, ou ainda em conformidade com outros dispositivos legais que venham a se adotar índices específicos tidos pelo Poder Público como vantajosos para administração estadual.

9.3 Na negociação mencionada, caso a variação dos componentes dos custos do contrato esteja acima dos índices acima previstos, o CREDENCIADO poderá apresentar planilha com demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato para subsidiar a prévia análise e deliberação por parte do MATO GROSSO SAÚDE, devidamente comprovada e justificada. A comprovação da variação dos componentes dos custos poderá ser feita por meio de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, peças e/ou equipamentos, documento que ateste a ampliação dos serviços prestados, ou outros documentos contemporâneos à época da elaboração da proposta e do momento da solicitação do reajuste, a exemplo de atas de reunião, contratos, convênios e acordos referenciais.

9.4 Caberá ao MATO GROSSO SAÚDE a tomada de decisão quanto ao reajuste solicitado pelo CREDENCIADO.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA REPETIÇÃO DO INDÉBITO

10.1 Na hipótese de o CREDENCIADO receber valores indevidos, o indébito será apurado em moeda corrente na data do recebimento do valor indevido e atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, desde a data da apuração até o efetivo recolhimento, ou caso o índice estabelecido não possa mais servir aos fins a que se propõe, as partes, em comum acordo, poderão adotar outro índice que melhor reflita a inflação, atendida também a vantajosidade para o MATO GROSSO SAÚDE.

10.2 A quantia recebida indevidamente será descontada dos pagamentos devidos ao CREDENCIADO, devendo o MATO GROSSO SAÚDE notificá-la do desconto e apresentar a correspondente memória de cálculo.

10.3 Previamente aos referidos descontos, permitir-se-á ao CREDENCIADO manifestar-se sobre o pagamento superior apurado pelo MATO GROSSO SAÚDE.

10.4 Na hipótese de inexistirem pagamentos a serem efetuados, o MATO GROSSO SAÚDE deverá notificar o CREDENCIADO para que, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento do comunicado, recolha a quantia paga indevidamente. Esse recolhimento pode ser feito por meio do Documento de Arrecadação (DAR), depósito em conta corrente, transferência eletrônica, ou outra forma estabelecida pela administração que seja mais adequada ou viável contabilmente.

10.5. Efetuado o recolhimento de que tratam os itens anteriores, o CREDENCIADO encaminhará ao MATO GROSSO SAÚDE o respectivo comprovante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do efetivo recolhimento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- Unidade Orçamentária: 11303
- Ação (PAOE): 2029
- Categoria/Grupo de despesa: 3.3.90
- Fonte de despesa: 1.500.0000 / 1.501.0000
- Elemento de Despesa: 039.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

12.1 O CREDENCIADO se obriga a:

12.1.1 Atender os beneficiários do MATO GROSSO SAÚDE com observância de suas necessidades, priorizando os casos de emergência ou urgência, assim como as pessoas com idade maior ou igual a sessenta anos, as gestantes, lactantes e as crianças e adolescentes conforme disposto em lei específica; em conformidade com as disposições deste Termo de Referência e seus anexos;

12.1.6 Manter atualizados os dados cadastrais (razão social, contato telefônico, e-mail, domicílio bancário, endereço (s) de atendimento, responsáveis legal e técnico, corpo clínico) e demais informações relevantes à execução contratual;

12.1.7 Manter atualizados os dados sobre o perfil tributário da empresa ou entidade e informar eventuais alterações no curso do contrato de credenciamento;

12.1.8 Faturar os serviços prestados, única e exclusivamente, por meio do contrato de credenciamento celebrado com o MATO GROSSO SAÚDE, sendo defeso, durante sua vigência, utilizar-se de qualquer outro meio (intermediários ou associações);

12.1.9 Retificar, sem ônus para o MATO GROSSO SAÚDE, quaisquer trabalhos que, por motivos inimputáveis aos beneficiários, seus dependentes e agregados, mereçam reparação;

12.1.10 Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação prevista no Termo de Referência e anexos, bem como os recursos materiais e humanos, declarados na proposta de prestação de serviços, observando-se ainda, a obrigatoriedade de atualização das informações cadastrais;

12.1.11 Comunicar ao MATO GROSSO SAÚDE, no prazo de 30 (trinta) dias, caso haja alterações nos recursos dispostos na alínea anterior, sob pena de aplicação das penalidades previstas no item 39 - DAS PENALIDADES;

12.1.12 Encaminhar Nota Fiscal/Fatura específica para o MATO GROSSO SAÚDE, signatário do presente contrato de credenciamento, para cobrança dos procedimentos realizados, observada a documentação constante na CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

12.1.13 O relacionamento entre o CREDENCIADO e o MATO GROSSO SAÚDE deverá seguir as diretrizes estabelecidas no Código de Conduta, Integridade e demais regramentos legais que dispõe sobre a boa-fé objetiva e a necessidade de pautar todas as ações somente na Lei.

12.1.14 Permitir a auditoria técnica do MATO GROSSO SAÚDE in loco, nos seguintes termos:

12.1.14.1 O auditor indicado pelo MATO GROSSO SAÚDE, deverá se identificar previamente junto ao setor competente do CREDENCIADO, responsável pelo atendimento ao beneficiário do MATO GROSSO SAÚDE;

12.1.15 Fornecer, a qualquer tempo, todas as informações pertinentes aos serviços prestados, a critério do MATO GROSSO SAÚDE;

12.1.16 Fornecer toda a documentação necessária à comprovação do

cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

12.1.17 Indenizar os beneficiários do MATO GROSSO SAÚDE por danos decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados;

12.1.19. Abster-se de exigir garantias como cheque ou caução para o atendimento aos beneficiários do MATO GROSSO SAÚDE;

12.1.20. Abster-se de exigir assinatura de contrato ao beneficiário do MATO GROSSO SAÚDE, como condição para prestar o atendimento;

12.1.21 Abster-se de cobrar por serviços não executados ou executados irregularmente;

12.1.22 Abster-se de exigir fornecedor ou marca comercial para a aquisição de OPME's;

12.1.23 Abster-se de subcontratar serviços, no todo ou em parte, de profissional que não seja integrante do corpo clínico;

12.1.24 Faturar os serviços prestados aos beneficiários do MATO GROSSO SAÚDE, única e exclusivamente por meio do contrato de credenciamento celebrado com o MATO GROSSO SAÚDE, sendo proibido ao CRENDIADO cobrar diretamente do beneficiário qualquer importância referente aos serviços realizados, ainda que referente aos materiais e procedimentos não autorizados pelo MATO GROSSO SAÚDE, ou ainda, sob a forma de complementação de pagamento;

12.1.25 Garantir o sigilo das informações relacionadas aos serviços prestados aos beneficiários do MATO GROSSO SAÚDE, sendo vedada qualquer divulgação, sem expressa autorização do MATO GROSSO SAÚDE.

12.1.26 O CRENDIADO deverá disponibilizar o prontuário médico e demais registros clínicos do beneficiário ao Instituto, sempre que solicitado.

12.1.27 Abster-se de cobrar do beneficiário quando este solicitar cópia ou acesso ao prontuário médico para fins de reembolso.

## 12.2. Das Obrigações Específicas

12.2.1 Os CRENDIADOS obrigam-se a:

12.2.5 Notificar o MATO GROSSO SAÚDE no caso de ocorrência de qualquer irregularidade na identificação do paciente, em que haja suspeita de fraude, fornecendo relatório com dados que permitam identificar os envolvidos;

12.2.6 Seguir as orientações técnicas oriundas do MATO GROSSO SAÚDE;

12.2.7 Manter a postura ética e profissional com os profissionais médicos, de enfermagem, pacientes, familiares e demais funcionários da instituição;

12.2.8 Tomar ciência e observar o Manual do Prestador e demais Normas Complementares do MATO GROSSO SAÚDE, disponíveis no site <http://www.matogrossosaude.mt.gov.br>.

12.2.11 Comunicar, imediatamente, ao MATO GROSSO SAÚDE qualquer irregularidade relacionada ao exercício de suas atribuições;

12.2.12 Sugerir medidas visando ao aperfeiçoamento da execução dos serviços e redução de custos;

12.2.13 Comparecer, quando convocado, para assinar o Contrato e Ordem de Serviço específica no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, mesmo prazo para retirada da Ordem de Serviço.

12.2.14 O CRENDIADO no ato da assinatura do contrato deverá nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-la na execução do Contrato, quando for o caso.

12.2.15 Manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações e as condições de habilitação exigidas na licitação;

12.2.16 Executar os serviços contratados, nos termos, local, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato, de forma a garantir os melhores resultados.

12.2.17 Os serviços contratados serão executados de acordo com a necessidade do contratante, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância das recomendações técnicas aceitáveis, respectivas normas e legislação pertinentes.

12.2.18 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

12.2.19 Submeter ao contratante, previamente e por escrito, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de execução do serviço que fuja das especificações constantes neste Contrato e Termo de Referência.

12.2.20 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.2.21 Empregar funcionários habilitados e com conhecimentos indispensáveis ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios essenciais à completa execução dos serviços, promovendo sua guarda, manutenção e substituição sempre que necessário.

12.2.21.1 Apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar uniformizados, devidamente identificados por meio de

crachá e, se necessário, com Equipamentos de Proteção Individual - EPI's.

12.2.21.2 Otimizar a gestão de seus recursos humanos, com vistas à qualidade dos serviços e à satisfação do contratante.

12.2.21.3 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do contratante, bem como as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do contratante

12.2.22 Comunicar no prazo de até 02 (dois) dias úteis ao contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, telefone, e-mail e outros julgáveis necessários para o recebimento de correspondência.

12.2.24 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo contratante ou por seus responsáveis, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução dos serviços.

12.2.25 Permitir que o contratante, em qualquer momento, audite e avalie os serviços relacionados ao objeto contratado, que deverá estar de acordo com as especificações do Contrato, em observância às obrigações pactuadas.

12.2.26 Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades contratadas, sem a prévia autorização do contratante.

12.2.27 O contratado responsabilizar-se-á integralmente pela execução do objeto contratado, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução, devendo para tal:

12.2.27.1 Encarregar-se por todas as obrigações trabalhistas que estão previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, bem como as obrigações sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

12.2.27.2 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e/ou morais causados ao contratante ou a terceiros, pela ação ou omissão dolosa ou culposa, de seus empregados, trabalhadores, prepostos, contratados ou representantes.

12.2.27.3 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.

12.2.27.4 Responder civil e criminalmente pelos danos causados diretamente ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a concomitante fiscalização realizada pelo contratante.

12.2.27.5 Indenizar terceiros e/ou o contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o contratado adotar as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

12.2.27.6 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21.

12.2.27.7 Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do contratante, ou em qualquer outro local onde estejam executando o objeto contratado, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.

12.2.27.8 Responder a qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução do Contrato, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

12.2.28 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal do contratante, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, bem como quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.2.29 Emitir Nota Fiscal, discriminando os serviços executados no período, de acordo com a especificação constante no item 19 do Termo de Referência.

12.2.30 Atender às demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº.14.133/2021, Decreto Estadual nº. 1.525/2022 e Instrução Normativa nº 01/2020/SEPLAG/MT e suas respectivas alterações.

12.2.31 No encerramento do contrato, o contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços, quando couber.

12.2.32 Não poderá haver qualquer impedimento às vistorias e supervisões técnicas quando forem necessárias, e todos os prestadores contratados ficarão sujeitos à auditoria do MATO GROSSO SAÚDE durante a vigência do contrato;

12.2.33 Credenciada deve cumprir todas as obrigações constantes no

Editor, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.2.34 Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

12.3 Aos CREDENCIADOS é vedado:

12.3.1 Caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sem a prévia e expressa anuência do MATO GROSSO SAÚDE, sob pena de extinção contratual;

12.3.2 Delegar ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços objeto do contrato de credenciamento;

12.3.3 Transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do MATO GROSSO SAÚDE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DIRETRIZES

##### TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS

13.1 Os CREDENCIADOS deverão:

13.1.1 Submeter-se às normas técnicas e aos princípios e diretrizes do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - MATO GROSSO SAÚDE obedecendo a critérios e regras contidos no Manual de Auditoria e no Manual do Prestador - Anexos II e III.

13.1.2 Obedecer aos requisitos da Resolução RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002 ou outra que a venha substituí-la quanto às normas específicas referentes à área de engenharia, arquitetura e sanitária em vigor, com vistas a garantir as condições físicas adequadas ao atendimento dos beneficiários do MATO GROSSO SAÚDE, portanto, em situação de regularidade junto à Vigilância Sanitária.

13.1.3 Estar regularmente certificado junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso - CRM-MT tanto o serviço quanto a responsabilidade técnica.

13.1.4 Garantir que não ocorra interrupção dos serviços por falta de insumos, equipamentos, recursos humanos, entre outros.

13.1.5 Solicitar a Autorização de OPMEs por meio do Sistema de Gestão do MATO GROSSO SAÚDE.

13.5. O simples fato de o interessado, submeter à análise do MATO GROSSO SAÚDE a sua documentação, não induzirá automática celebração do instrumento de Credenciamento, reservando-se ao último o direito a providências complementares nesse sentido, tendo com prevalência a necessidade de rede e o interesse deste Instituto.

13.6. Poderão ser contratadas, empresas especializadas, Instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, prestadoras de serviços de atenção à saúde para a prestação continuada dos serviços, bem como atendimento de urgência e emergência que atendam os procedimentos e as especialidades médicas previstas no rol de cobertura do MATO GROSSO SAÚDE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - NO QUE TANGE À ASSISTÊNCIA MULTIPROFISSIONAL

14.2 Realizar o atendimento descrito no Rol de Cobertura do MATO GROSSO SAÚDE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - NO QUE TANGE AO ASPECTO OPERACIONAL

16.2 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;

16.3 16.4 Fornecer:

16.3.1 Materiais médicos objeto deste contrato;

16.3.3 Dar conhecimento imediato ao MATO GROSSO SAÚDE de todo e qualquer fato que altere de modo relevante o normal desenvolvimento do Contrato, ou que, de algum modo, interrompa a correta prestação do atendimento aos usuários da Unidade;

16.3.4 Informar previamente ao MATO GROSSO SAÚDE qualquer alteração no quadro de direção geral e técnica.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - NO QUE TANGE À GESTÃO DE PESSOAS

17.1 Informar imediatamente ao MATO GROSSO SAÚDE qualquer alteração no quadro de direção geral e técnica.

17.2 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

17.3 Responsabilizar-se, civil e criminalmente, por eventual indenização de danos materiais e/ou morais decorrentes de ação, omissão, negligência, imperícia ou imprudência em atos praticados por profissionais subordinados.

17.4 Responsabilizar-se pela contratação dos serviços necessários às atividades prestadas, ficando o CREDENCIADO como a única responsável

pelo pagamento dos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele, isentando ao MATO GROSSO SAÚDE de quaisquer obrigações, presentes ou futuras;

17.6 Todas as despesas decorrentes da contratação, inclusive materiais de consumo e equipamentos necessários à execução dos trabalhos, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes da execução do contrato, ficarão exclusivamente a cargo do CREDENCIADO, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), por quaisquer acidentes, de que possam vir a serem vítimas, seus empregados quando em serviço, bem como por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados a terceiros e à Secretaria de Estado da Saúde, pelos mesmos;

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO MATO GROSSO SAÚDE

18.1 Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar, por meio de servidor(es) formalmente designado(s), o cumprimento das obrigações assumidas pelo CREDENCIADO, inclusive quanto à continuidade dos serviços, conforme previsto no instrumento contratual e na legislação aplicável.

18.2 Notificar formalmente o CREDENCIADO sobre quaisquer falhas, imperfeições, vícios ou irregularidades na execução dos serviços, fixando prazo para correção, observado o devido processo legal e os princípios do contraditório e da ampla defesa, quando cabível.

18.3 Prestar as informações e esclarecimentos necessários à boa execução do contrato, desde que relacionados ao objeto contratado e solicitados formalmente pelo CREDENCIADO.

18.4 Efetuar o pagamento ao CREDENCIADO conforme as condições, prazos e critérios estabelecidos no Termo de Referência e demais documentos do processo de contratação, observando a ordem cronológica de exigibilidade, salvo justificativa expressa em sentido contrário, nos termos da legislação vigente.

18.5 Efetuar as retenções tributárias previstas na legislação vigente, no momento do pagamento, mediante apresentação da documentação fiscal regular pelo CREDENCIADO.

18.6 Inserir os dados contratuais e financeiros pertinentes no SIAG-C, conforme exigência da legislação estadual e orientações do órgão competente.

18.7 Avaliar tecnicamente a pertinência assistencial e a necessidade do uso do material solicitado, de acordo com os critérios médicos e clínicos aplicáveis, podendo requerer informações complementares ao CREDENCIADO.

18.8 Não se responsabiliza por quaisquer compromissos assumidos pelo CREDENCIADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais decorrentes.

18.9 Designar formalmente fiscal e gestor do contrato, que atuarão no acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação da execução dos serviços, conforme legislação aplicável e regulamento interno.

18.10 Fornecer ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS os elementos necessários à emissão de laudos técnicos previdenciários, quando exigidos, relativos aos serviços contratados.

18.11 Lançar as previsões de despesas decorrentes da execução contratual na proposta orçamentária do exercício financeiro correspondente, garantindo o devido planejamento e controle fiscal.

18.12 Acompanhar as intercorrências ocorridas após a alta hospitalar, decorrentes do uso dos materiais fornecidos, com o objetivo de garantir a segurança do paciente e a qualidade da prestação dos serviços.

18.13 Realizar o monitoramento e a auditoria técnica e administrativa dos procedimentos e dos materiais fornecidos, de forma presencial ou remota, sempre que necessário ou quando houver indícios de irregularidade.

18.14 Adotar as providências necessárias para viabilizar a execução do objeto contratual, inclusive a articulação com outras unidades ou setores, sempre que necessário para o fiel cumprimento do contrato.

18.15 Zelar pela regularidade da despesa, observando a legalidade, a economicidade e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

18.16 Disponibilizar à rede hospitalar conveniada a relação atualizada de empresas fornecedoras credenciadas para fornecimento de OPME, bem como assegurar ao CREDENCIADO o acesso à lista atualizada da rede hospitalar apta a receber os materiais.

18.17 Informar ao CREDENCIADO, com antecedência mínima razoável, qualquer alteração no fornecimento de OPME previamente autorizado, de modo a permitir a substituição ou o reagendamento do procedimento, quando necessário.

18.18 Designar, quando necessário, médico assistente ou auditor técnico para acompanhamento, validação ou esclarecimento técnico quanto à solicitação ou uso de OPME, visando garantir a adequada aplicação dos materiais e a segurança do paciente.

18.19 Emitir documento de identificação próprio aos servidores designados

como fiscais e gestores do contrato, para fins de controle, fiscalização e acesso às instalações do CREDENCIADO, quando necessário.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - CORRESPONSABILIDADE

19.1 O CREDENCIADO e o MATO GROSSO SAÚDE reconhecem que ambas as partes são corresponsáveis por todas as demandas, tratativas, atendimentos ou quaisquer acionamentos relacionados ao beneficiário do plano de saúde MT Saúde que venham a ser realizados nas dependências da unidade hospitalar.

19.2 O CREDENCIADO e o MATO GROSSO SAÚDE comprometem-se a garantir a integridade física e mental do beneficiário, assegurando a qualidade e a continuidade dos cuidados médicos prestados, de forma a assegurar o melhor suporte necessário ao restabelecimento de sua saúde, conforme a legislação vigente e os protocolos clínicos estabelecidos. Ambas as partes responderão solidariamente por eventuais falhas na prestação dos serviços que resultem em danos ao beneficiário, seja por negligência, imperícia ou omissão de qualquer natureza, ressalvadas as proporções as quais deram causa.

19.3 Em qualquer situação que envolva o atendimento ao beneficiário, seja por motivo de urgência, emergência, ou continuidade de tratamento, é obrigação de ambas as partes manter comunicação clara, transparente e tempestiva, a fim de assegurar que o beneficiário receba o tratamento mais adequado às suas necessidades de saúde.

19.5 Em caso de divergências ou conflitos relacionados ao atendimento do beneficiário, ambas as partes se comprometem a agir com boa-fé e diligência na busca de soluções que priorizem o bem-estar do beneficiário, buscando, preferencialmente, a mediação antes de medidas jurídicas.

19.6 Estes itens visam reforçar a cooperação e corresponsabilidade entre o CREDENCIADO prestador e o MATO GROSSO SAÚDE, assegurando que o atendimento ao beneficiário seja prestado de forma segura, responsável e eficiente.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA - TRATAMENTO DE DADOS

20.1 Deverá o CREDENCIADO atender e se adequar ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

20.2 O MATO GROSSO SAÚDE e o CREDENCIADO comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, bem como executar os serviços em estreita observância dos ditames estabelecidos pela Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais -LGPD).

20.3 O eventual acesso, pelo CREDENCIADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o CREDENCIADO e para seus prepostos dever de sigilo;

20.4 O CREDENCIADO cooperará com o MATO GROSSO SAÚDE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e Órgãos de controle administrativo em geral;

20.5 O tratamento de dados pessoais sensíveis poderá ocorrer na estrita necessidade de tutela da saúde, exclusivamente em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária, hipótese que dispensa o consentimento do titular dos dados;

20.6 Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste Termo e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

21.1 É vedada a subcontratação da obrigação deste contrato.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

22.1 No caso de descumprimento das normas estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos, o MATO GROSSO SAÚDE poderá suspender, temporariamente, a prestação dos serviços pelo CREDENCIADO, até decisão exarada em processo administrativo próprio que, observados o contraditório e a ampla defesa, comprovada a culpa ou dolo, decidirá pelo descredenciamento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

22.2 A suspensão temporária da prestação dos serviços poderá ser requerida pelo CREDENCIADO, desde que solicitada formalmente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, da qual constarão a motivação do pedido e indicação do período e dos serviços que serão suspensos, se for o caso.

22.3 O requerimento para suspensão temporária da prestação dos serviços será apreciado pelo MATO GROSSO SAÚDE, que se manifestará em até

30 (trinta) dias corridos.

22.4 Em hipótese alguma, poderá haver suspensão dos serviços, sem prévia anuência do MATO GROSSO SAÚDE, sob pena de aplicação de penalidade.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

23.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

23.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

23.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou, em caso de afastamentos legais, pelos respectivos substitutos.

23.4 Os gestores e fiscais de contrato devem ser previamente designados, por portaria geral ou específica, respeitadas as exigências do art. 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e cientificados de forma expressa, preferencialmente por meio eletrônico, bem como os titulares e substitutos, conforme § 4º do art. 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

23.5 Não obstante o contratado seja o único e exclusivo responsável pela execução do Contrato, o contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto contratado.

23.6 Para efeito de gestão dos contratos originados desta operação, quando for o caso, serão utilizadas as seguintes definições:

23.7 Gestor do Contrato - Trata-se de servidor da unidade administrativa de controle ou equivalente, diretamente responsável pela disponibilização do bem às demais unidades administrativas do órgão ou entidade, devendo ser indicado em Contrato, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 14 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como:

23.7.1 Aplicar todas as determinações e normas de conduta, acompanhamento e fiscalização de contrato previstas em manual de gerenciamento de contrato, caso houver, e aquelas decorrentes da legislação aplicável.

23.7.2 Aplicar as orientações e determinações oriundas dos Órgãos de Controle Interno e Externo e as previstas nos instrumentos legais

23.8 Fiscal do Contrato - Trata-se de agente público indicado pelo Gestor do Contrato, preferencialmente, entre servidores que preencham os requisitos técnicos-profissionais aplicáveis, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 15 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como:

23.8.1 Prestar informações e esclarecimentos ao preposto do contratado, sempre que for preciso.

23.8.2 Desempenhar com eficiência e zelo todas as atribuições a ele incumbidas na legislação aplicável, em especial aquelas indicadas no art. 312 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

23.9 A fiscalização deverá emitir informação ou relatório a respeito de todos os atos do contratado relativos à execução do Contrato, quando couber, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão do Contrato;

23.10 A fiscalização deverá, em seu relatório de avaliação da qualidade dos bens, identificar e quantificar as ocorrências eventualmente praticadas pelo contratado no período de faturamento, com vistas a aplicar multas/glosas no pagamento da fatura.

23.11 Todas as ocorrências devem ser documentalmente comprovadas e anexadas ao Relatório a ser elaborado conforme estabelecido no art. 294 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

23.12 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

23.13 A operacionalização e o controle da execução contratual deverão ser realizados por meio do Sistema de Aquisições Governamentais - Contratos, disponibilizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

23.14 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

23.15 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

23.15.1 Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

23.15.2 Juntar aos autos todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

23.15.3 Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

23.15.4 Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

23.15.5 Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas previstas;

23.15.6 Realizar a conferência de notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes, os documentos exigidos para o pagamento bem como verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada e, após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

23.15.7 Comunicar o gestor do contrato o término do contrato sob sua responsabilidade, inclusive nos casos de nova contratação ou prorrogação.

23.15.8 Nos contratos de maior complexidade ou que demandem variadas áreas de conhecimento, poderá ser estabelecida comissão de gestores e/ou de fiscais para acompanhamento da execução contratual.

23.15.9 Os gestores e fiscais de contrato devem ser previamente designados, por portaria geral ou específica, e cientificados pessoalmente, preferencialmente por meio eletrônico.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 155) e do Decreto Estadual nº 1.525/2022 (art. 370 e 371), a Credenciada que:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o Chamamento ou a execução do contrato;
- i) Fraudar o Chamamento ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do Chamamento;
- l) Praticar ato lesivo no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

24.2 Se cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

24.2.1 Advertências, exclusivamente na hipótese descrita na alínea □a□, se a imposição de penalidade mais grave não for justificada, conforme a prescrição do §2º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

24.2.2 Na hipótese de inexecução parcial ou total, caberá aplicação de advertência e ou multa compensatória a definir pela Credenciante, e esta será de até 10% (dez por cento) e será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida; em conformidade ao art.156 da nova Lei nº14.133/2021, inciso I e II, §1ºinciso I, II, III e IV, facultando a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis (com apresentação do plano de ação para correção do ato falho);

24.2.3 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública direta e indireta do Estado de Mato Grosso, pelo prazo de até três anos, nos casos previstos nos incisos II, III, V, VI e VII do caput do art.155 Lei nº 14.133/2021.

24.3 As sanções aplicadas serão comunicadas ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso para registro no cadastro da respectiva sancionada e ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS/MT.

24.4 Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nas hipóteses previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 Lei nº 14.133/2021 e, quando justificada a imposição de penalidade mais grave, também nas hipóteses previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 155 Lei nº 14.133/2021.

24.5 Se o CRENDIADO não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por parte do MATO GROSSO SAÚDE, o respectivo valor será descontado dos créditos que

esta possuir com o Estado, e, se estes forem inexistentes ou insuficientes, o valor será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso (PGE);

24.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao CRENDIADO, observando-se o disposto no art. 5º, inc. LV, da Constituição Federal;

24.7 A aplicação das penalidades de impedimento ou inidoneidade para licitar ou contratar observará o procedimento previsto pelo art. 158 da Lei 14.133/2021 c/c art. 377 e seguintes do Decreto Estadual nº 1525/2022;

24.8 Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 388 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, a contar da data da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido a decisão reconsiderá-la no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou encaminhá-la devidamente informada para a apreciação de autoridade superior, que proferirá decisão no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento dos autos;

24.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, conforme prescreve o §1º do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021 c/c art. 372, art. 373 e art. 374 do Decreto Estadual nº. 1.525/2022;

24.10 O CRENDIADO poderá ser penalizado inclusive com eventual rescisão do contrato caso à qualidade/quantidades dos bens e/ou a presteza no atendimento deixarem de corresponder à expectativa.

24.11 Multa:

24.11.1 Poderá ser moratória: em razão do atraso injustificado: na proporção de 2% (dois por cento) do valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado até o limite de 30 (trinta) dias corridos.

24.11.2 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

24.11.3 Compensatória: será aplicada multa de 0,5% até 30% sobre o valor do contrato, devendo a autoridade competente observar, na dosimetria da pena, as seguintes recomendações.

24.11.4 Em casos de inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

24.11.5 Em casos de inexecução total do contrato, bem como nas hipóteses de atos fraudulentos com o objetivo de obter vantagens indevidas, a multa será fixada entre 15% a 30% do valor do contrato licitado.

24.11.6 No caso de inexecução total, a multa será aplicada independentemente da existência ou não do prejuízo ao MATO GROSSO SAÚDE, implicando ainda na possibilidade de rescisão do contrato.

24.11.7 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

24.11.8 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo MATO GROSSO SAÚDE ao CRENDIADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

24.11.9 Caso o CRENDIADO não tenha nenhum valor a receber do MATO GROSSO SAÚDE, ou os valores do pagamento e da garantia contratual forem insuficientes, o MATO GROSSO SAÚDE concederá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento de sua intimação, para que a multa seja paga.

24.11.10 Esgotados os meios administrativos para a cobrança dos valores devidos, o MATO GROSSO SAÚDE providenciará o encaminhamento do processo à Procuradoria-Geral do Estado para que seja realizada a cobrança judicial.

24.11.11 Caso o MATO GROSSO SAÚDE tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, o CRENDIADO ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo, em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

24.11.12 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

24.12 Do impedimento de licitar e contratar com o Estado:

24.12.1 Tal penalidade poderá ser aplicada nas seguintes hipóteses:

24.12.2 Caso em que o CRENDIADO der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

24.12.3 Der causa à inexecução total do contrato;

24.12.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

24.12.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

24.12.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

24.12.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

24.12.8 As condutas aqui enumeradas também podem justificar a aplicação da declaração de inidoneidade quando as circunstâncias do caso concreto justificarem a imposição de penalidade mais grave.

24.13 Da aplicabilidade da declaração de inidoneidade para licitar e contratar:

24.13.1 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar pode ser aplicada por qualquer ente da federação impedirá o responsável de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Estado de Mato Grosso pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

24.13.2 Essas penalidades poderão ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

24.13.2.1 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o Chamamento ou a execução do contrato;

24.13.2.2 Fraudar o Chamamento ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

24.13.2.3 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

24.13.2.4 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do Chamamento;

24.13.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

24.13.3 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

24.13.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

24.13.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 1.525/2022 e, subsidiariamente, na Lei Estadual nº 7.692/2002.

24.13.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração:

24.13.6.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

24.13.6.2 As peculiaridades do caso concreto;

24.13.6.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

24.13.6.4 Os danos que dela provierem para o contratante;

24.13.6.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

24.13.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei e nos regulamentos estaduais complementares.

24.13.8 A personalidade jurídica do CREDENCIADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CREDENCIADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

24.13.9 Antes da remessa à Procuradoria-Geral do Estado para cobrança de créditos oriundos de contrato administrativo, o MATO GROSSO SAÚDE deve optar, preferencialmente, pela compensação com eventuais pagamentos devidos ao CREDENCIADO, independentemente de estes ou aqueles decorrerem de contratos distintos e/ou de Secretarias distintas, nos termos da ORIENTAÇÃO JURÍDICO-NORMATIVA 014/CPGGE/2022.

24.13.10 Após a apuração dos fatos e responsabilização da empresa, as penalidades aplicadas constarão registradas nos sistemas informatizados do Estado de Mato Grosso (Cadastro de Fornecedores) e do Poder Executivo Federal, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (CNEP).

24.13.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA- ALTERAÇÃO DO CONTRATO

25.1 O contrato poderá ser alterado na forma do artigo 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e artigo 277 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

25.2 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do artigo 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

25.3 Durante a vigência do contrato o CREDENCIADO poderá solicitar a revisão dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no artigo 124, inciso II, alínea □d□, da Lei nº 14.133/2021, que serão analisados pelo setor competente prezando sempre pela eficiência e economicidade na aplicação do recurso público.

25.6 Os pedidos de revisão dos preços contratados deverão seguir os procedimentos previstos no artigo 269 e seguintes do Decreto Estadual nº 1.525/2022

25.7 Os pedidos de reajuste dos preços contratados deverão seguir as diretrizes estabelecidas na cláusula nona.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - EXTINÇÃO DO CONTRATO

26.1 O MATO GROSSO SAÚDE se reserva, na forma do art. 104, da Lei 14.133/2021, o direito de extinguir unilateralmente o contrato de credenciamento pela inobservância das previsões legais contidas nos artigos 92, inciso XVI e 137, também da Lei nº 14.133/2021.

26.2 Os casos de extinção serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 137, caput e § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

26.3 Ficará o contrato de credenciamento extinto, especialmente nos casos de:

26.3.1 Descumprimentos de qualquer das exigências fixadas neste Termo de Referência de Credenciamento;

26.3.2 Descumprimentos de qualquer das exigências fixadas nas normas que regulam o MATO GROSSO SAÚDE, o Manual do Prestador, notadamente quanto aos padrões de qualidade de atendimento;

26.3.3 Cobranças ao usuário do MATO GROSSO SAÚDE de quaisquer valores pelo atendimento objeto deste instrumento; e

26.3.4 Faltas de apresentação dos comprovantes do atendimento, no prazo estabelecido.

26.4 A extinção do contrato de credenciamento poderá, ainda, ser amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo em processo administrativo, desde que haja conveniência para a Administração.

26.5 O CREDENCIADO poderá extinguir o presente instrumento caso ocorra qualquer das hipóteses constantes no § 2º do artigo 137, da Lei nº 14.133/2021.

26.6 Ocorrendo a falta de manutenção das condições de habilitação prevista no art. 92, inciso XVI da Lei nº 14.133/2021, antes de ser efetivada a extinção, o CREDENCIADO será notificado para, no prazo de 60 (sessenta) dias restabelecer as referidas condições.

26.7 O contrato se extinguirá quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

26.8 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o MATO GROSSO SAÚDE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem (art.106, III da Lei nº 14.133/2021).

26.9 A extinção nesta hipótese indicada na última subcláusula ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CREDENCIADO pelo MATO GROSSO SAÚDE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

26.10 O presente contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas no rol do artigo 137 da Lei nº 14.133/2020, devendo a extinção ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurado o contraditório e ampla defesa e respeitados os procedimentos descritos no Decreto Estadual nº 1.525/2022 e nas demais legislações aplicáveis.

26.11 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

26.12 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

26.13 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

26.14 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

26.15 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

26.15.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

26.15.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

26.15.3 Indenizações e multas.

26.16 O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à extinção do contrato por ato unilateral e escrito do contratante e à aplicação das penalidades cabíveis.

26.17 O MATO GROSSO SAÚDE poderá conceder prazo de 30 (trinta) dias úteis para que o CREDENCIADO a regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de extinção contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.

26.18 Quando da extinção, o Credenciante deverá verificar o pagamento pelo CREDENCIADO das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

26.19 Até que o CREDENCIADO comprove o disposto no item anterior, o contratante reterá: os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

26.20 Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte do CREDENCIADO no prazo de 15 (quinze) dias, o contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato, deduzindo o respectivo valor do pagamento devido a Credenciada (art. 121, §3º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

26.21 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CREDENCIADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

26.22 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

26.23 Em caso de rescisão do contrato, por iniciativa do MATO GROSSO SAÚDE, não caberá ao CREDENCIADO direito a qualquer indenização.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - MODELOS DE GESTÃO DO CONTRATO

27.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam neste Contrato, no Termo de Referência, no Edital e seus anexos.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DIREITO DE PETIÇÃO

28.1 No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no artigo 165 da Lei nº 14.133/2021 e artigo 143 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

29.1 Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

29.2 Consta em anexo do contrato o Termo Anticorrupção (ANEXO A), expresso pelo CREDENCIADO, declarando formalmente que a condução de seus negócios segue estritamente a legislação aplicável, a moral e a ética.

#### CLÁUSULA TRIGÉSIMA - NULIDADE DO CONTRATO

30.1 Constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada quando revelar medida de interesse público, com avaliação, entre outros, dos aspectos descritos no art. 147 da Lei nº 14.133/2021.

30.2 A nulidade não exonera o MATO GROSSO SAÚDE do dever de indenizar o CREDENCIADO pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos

regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa, nos termos do que estabelece o art. 149 da Lei nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO

31.1 O MATO GROSSO SAÚDE deverá providenciar a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial do Estado, bem como divulgar os contratos administrativos e seus aditivos, como condição de eficácia, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial do órgão contratante, conforme os art. 296 e 297 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

#### CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - MEIOS ALTERNATIVOS DE PREVENÇÃO E RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

32.1 Para dirimir eventuais conflitos entre MATO GROSSO SAÚDE e o CREDENCIADO, poderá ser instada a Câmara Administrativa de Resolução Consensual de Conflitos envolvendo Aquisições e Contratos no Estado do Mato Grosso - CONSENTO-MT, criada pelo Decreto 1.525/2022 e na forma da Resolução do Colégio de Procuradores.

#### CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

33.1 Fica eleito o foro de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser compostas pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

33.2 E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, de

de 2025.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1-

Protocolo 1732013

#### INTERMAT

#### INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

#### EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 171/2025

PROCESSO: INTERMAT-PRO-2023/12088

Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e JOSE CARLOS DE JESUS, E ESPOSA.

O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: terra com duas áreas de terras localizadas no município de Dom Aquino/MT, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, matrícula nº 13.800 e 13.801, sendo: Área com 34,8437 hectares (trinta e quatro hectares, oitenta e quatro ares e trinta e sete centiares), denominada SÍTIO ESPÍRITO SANTO ÁREA A; e Área com 8,9424 hectares, (oito hectares, noventa e quatro ares e vinte e quatro centiares), denominada SÍTIO ESPÍRITO SANTO ÁREA B. Valor de R\$ 47.254,12 (quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos), denominada SÍTIO ESPÍRITO SANTO ÁREA A e R\$ 12.127,45 (doze mil, cento e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos), denominada SÍTIO ESPÍRITO SANTO ÁREA B. Sendo que o contratado pagará ao contratante, a prazo. Será concedido de 20% (vinte) por cento na entrada, e restante 05 x anuais, com correção monetária pelo IGPM, previsto no § 2º do art. 14 da Lei nº 3.922/77 e alterações e artigo 76 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Assinam: pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e JOSE CARLOS DE JESUS, E ESPOSA, contratados.

Cuiabá/MT, 05 de Setembro 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS  
Presidente INTERMAT

Protocolo 1732239

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO INTERMAT PRO-2025/09158**

O INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO, torna público para conhecimento dos interessados a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO COM PROCESSO N° INTERMAT-PRO-2025/09158

**Objeto:**

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, conforme descritos no termo de referência, para atender o Instituto de Terras de Mato Grosso.

**1.1.2 Descrição dos itens:**

Tipo	Seq.	Código/Descrição	Un Aquis.	Elem/Sub.	Qtde.	Valor Unit.	Valor total
Grupo 1	1	0000137 - BANNER EM LONA, DIVERSOS TAMANHOS, IMPRESSÃO EM POLICROMIA COM QUALIDADE MÍNIMA DE 750 DPI, ACABAMENTO EM TUBETES NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR E CORDÕES	1M <sup>2</sup>	3208 - CONFECÇÕES EM GERAL	35,00	R\$ 41,10	R\$ 1.438,50
Grupo 1	2	0000344 - FOLDER A4 COM DOBRA, 4x4 CORES EM COUCHÉ LISO 150g. GRAVAÇÃO CTP COM ACABAMENTO REFILADO.	1UN	3963 - SERVIÇOS GRÁFICOS E CLICHERIA	3.000,00	R\$ 0,49	R\$ 1.470,00
Grupo 1	3	0005288 - CONFECÇÃO DE CRACHÁ EM PVC, ESPESSURA: 76MM, TAMANHO: 8,6CM X 5,5CM, PERSONALIZADO (TEXTO ELABORADO PELA ÁREA SOLICITANTE) COM ESPAÇO PARA O NOME DO FISCAL, MATRÍCULA, FOTOGRAFIA E BRASÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO E LOGOMARCA DA SOLICITANTE. IMPRESSÃO DO CRACHÁ DIRETO NO PVC. ACOMPANHA CORDÃO: PERSONALIZADO, POLIESTER 100%, 20MM DE LARGURA	1UN	3208 - CONFECÇÕES EM GERAL	500,00	R\$ 15,01	R\$ 7.505,00
Grupo 1	4	0006031 - PROTETOR DE CARTÃO OU CRACHÁ - MATERIAL: PVC RÍGIDO, INJETADO EM POLIPROPILENO.; MODELO: PARA UTILIZAÇÃO NA VERTICAL; DIMENSÕES INTERNAS: 55MM(LARGURA) X 85MM(COMPRIMENTO); DIMENSÕES EXTERNAS: 58MM(LARGURA) X 94MM(COMPRIMENTO); ACABAMENTO: COM FURO OVOIDE	1UN	3028 - MATERIAL PARA SINALIZAÇÃO VISUAL, IDENTIFICAÇÃO E SEGURANÇA	500,00	R\$ 0,83	R\$ 415,00
Grupo 1	5	1109005 - SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PASTA COM BOLSA PERSONALIZADA. TAMANHO FECHADO: 31x23 CM; PAPEL DA PASTA: TRIPLEX 300G; PAPEL DA BOLSA: TRIPLEX 250G; IMPRESSÃO: 4x0 CORES (FRENTE); COM BOLSA COLADA SEM IMPRESSÃO. PLASTIFICAÇÃO BRILHO = 1 LADO. ARTE FINAL DEFINIDA PELA CONTRATANTE. UNIDADE.	1UN	3963 - SERVIÇOS GRÁFICOS E CLICHERIA	10.000,00	R\$ 3,09	R\$ 30.900,00
						<b>Valor Total Grupo 1:</b>	<b>R\$ 41.728,50</b>
						<b>Valor Total Global:</b>	<b>R\$ 41.728,50</b>

**Prazo para recebimento das propostas e documentos de habilitação:** de 08/09 a 10/09/2025, se encerrando às 11h:00min.

**Local de lançamento das propostas:**

<https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/compra-direta/#/comprador/execucao/2673730/acompanhamento/visualizacao>

**Informações:** cosist@intermat.mt.gov.br; joaosarmocin@intermat.mt.gov.br

Cuiabá - MT, setembro de 2025.

Marcianne Cristinne Quixabeira dos Santos Rosa  
**Diretora de Administração Sistêmica**

Francisco Serafim de Barros  
**Presidente**

Protocolo 1732258

INDEA

## INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 037/2025/INDEA-MT

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ATO N.º 671/2021 de 20 de JANEIRO de 2021. Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

**NOTIFICA:**

Os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionadas, para apresentar Defesa Administrativa ou pagamento da multa, no prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação.

AUTUADO	CPF/CNPJ	Nº AUTO DE INFRAÇÃO
ARBAZA ALIMENTOS LTDA	89.892.177/0006-59	45662/2025
ARBAZA ALIMENTOS LTDA	89.982.177/0010-35	45873/2025
ARBAZA ALIMENTOS LTDA	89.892.177/0010-35	45874/2025
COOPERCITRUS COOP. DE PROD. RURAIS	45.236.791/0239-90	45464/2025
DAIANE SILVA ABREU	048.819.121-19	45772/2025
DIEGO NERES BATISTA	017.931.961-25	45776/2025
DOUGLAS DE SOUZA SANTOS	031.693.011-36	45093/2025
ELEANDRO DA SILVA	007.474.381-37	39288/2023
FABIO MEDEIROS SILVA	003.977.051-66	45880/2025
FRANCIS SANINI WEBER	019.628.101-60	45488/2025
JUVENAL DE OLIVEIRA	655.021.404-15	46416/2025
MARA JANE SILVA LIMA	881.642.171-15	46044/2025
MARCOS ANTONIO VILELA	701.803.991-60	45461/2025
MARCOS HENRIQUE SOUZA DA SILVA	035.582.641-00	46945/2025
MARIO NOGUEIRA DA SILVA	141.785.161-91	46828/2025
MATEUS HENRIQUE RODRIGUES LAVARDA	062.215.331-55	46920/2025
MILLA NOGUEIRA MOURÃO	031.801.572-24	45994/2025
MONSANTO DO BRASIL LTDA	64.858.525/0018-93	46220/2025
NADJA MARIA GUIMARÃES DOS SANTOS	889.416.395-49	46002/2025

EMANUELE G. DE ALMEIDA

Presidente do INDEA  
(original assinado)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 038/2025/INDEA-MT

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ATO N.º 671/2021 de 20 de JANEIRO de 2021. Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

**NOTIFICA:**

Os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionadas, para apresentar Recurso Administrativo em face da decisão proferida, ou pagamento da multa, no prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação. A não apresentação de recurso ou pagamento da multa no prazo deste edital ensejará no encaminhamento para inscrição em dívida ativa e demais providências.

AUTUADO	CPF/CNPJ	Nº AUTO DE INFRAÇÃO
ANDERSON GABRIEL DOS SANTOS SOUZA	705.636.691-01	35599/2022
ARNALDO DE OLIVEIRA BARROS JUNIOR	953359511-68	35305/2022
ASTUTI TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	05.691.238/0002-05	29408/2020
CAINÁ ARAÚJO PAVÃO	043.142.231-11	36234/2023
CARLOS CORREIA BOTELHO JUNIOR	054.328.101-90	35516/2023
CLARINDO RODRIGUES	945.560.401-91	34439/2022
FRANCISCO DE CASTRO SANTOS	495.822.591-91	38562/2023
FRANK GOMES DA SILVA	912.401.071-53	36850/2023
GEZUINO CATARINO DA CRUZ	567.838.681-68	38257/2023
JONES MARTINS CAVALCANTE	029.949.001-73	36529/2023
JOSE LEITE DE SOUZA	299.287.531-72	37849/2023
JUNIOR ALONSO FERREIRA	328.564.118-51	29553/2020
LUZIA SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS	384.694.721-00	38433/2023
MAGNUM MARQUES BESSA	002.523.751-90	37460/2023
MUCIO ALVES BORGES	346.697.361-91	37971/2023
ANDRE FERNANDO FERRI	027.844.999-95	90390/2016
ADAAUTO JOSÉ FERLETI	458.719.901-00	39138/2023

EMANUELE G. DE ALMEIDA

Presidente do INDEA  
(original assinado)

Protocolo 1732104

PORTARIA Nº 364/2025/INDEA-MT

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO-INDEA-MT**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II do artigo 46 do Decreto Nº 1.523, de 14 de julho de 2025, que aprovou o Regimento Interno deste Instituto; Considerando a competência da execução da inspeção e fiscalização sobre agroindústrias processadoras de Produtos de Origem Animal no Estado de Mato Grosso, estabelecida pela Lei Federal nº 7.889 de 23/11/89; Considerando a Lei Estadual nº 12.387 de 08/01/2024, regulamentada através do Decreto Estadual nº 877 de 17/05/2024; Considerando o disposto no Processo nº SEAF-PRO-2025/03122.

**Resolve:**

**Art.1º** Registrar no Serviço de Inspeção Agroindustrial de Pequeno Porte-SIAPP, a Unidade de beneficiamento de leite e derivados LATICÍNIO LF LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.621.874/0001-50, nome fantasia LATICÍNIO LF e Inscrição Estadual 14.133.711-7, localizada no município de Nova Marilândia - MT;

**Art.2º** O INDEA-MT torna público o Registro do Estabelecimento sob o nº 021, conforme previsto no Decreto Estadual nº. 877 de 17/05/2024.

**Art.3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 04 de setembro de 2025.

Emanuele G. de Almeida

Presidente do INDEA-MT

Protocolo 1732062

**DETRAN/MT****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 00034/2025/GPA**

O (A) Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designada pela Portaria nº PORTARIA Nº 389/2023/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial de 11/08/2023, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº DETRAN-LIS-2025/00044-A, autorizada pela Superintendência do Arquivo Público do Estado de Mato Grosso - Órgão Central do SIARQ/MT, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, serão eliminados os documentos relativos aos conjuntos documentais relacionados abaixo, da CRT DE VILA RICA.

CÓDIGO	ASSUNTO	DATAS LIMITES		UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÕES E/OU JUSTIFICATIVAS
		ANO INICIAL	ANO FINAL	QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	
331.11	EMPLACAMENTO	2019	2019	04	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.21	SEGUNDA VIA DE CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULOS - CRV / CERTIFICADO DE REGISTRO DE LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS - CRLV	2021	2021	02	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.3	ALTERAÇÃO DE DADOS OU CARACTERÍSTICAS	2019	2019	01	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.31	TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE E JURISDIÇÃO	2019	2019	24	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.32	BAIXA DEFINITIVA	2019	2019	01	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.37	VEÍCULOS APREENDIDOS	2009	2019	03	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.38	VEÍCULOS LIBERADOS DA APREENSÃO	2019	2019	02	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.391	COMUNICADO DE VENDA	2021	2021	01	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.5	LEILÃO DE CUCATAS E VEÍCULOS APRENDIDOS/ REMOVIDOS	2016	2019	08	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.6	CÉDULAS DE CERTIFICADO DE VEÍCULO - CRV E CERTIFICADO DE REGISTRO DE LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS - CRLV INUTILIZÁVEL E APREENDIDO	2012	2020	02	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
332.11	PRIMEIRA HABILITAÇÃO	2018	2018	03	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
332.112	TROCA PARA DEFINITIVA DE CNH	2018	2018	03	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
332.113	RENOVAÇÃO DE HABILITAÇÃO	2018	2018	11	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
332.12	2ª VIA DA HABILITAÇÃO	2018	2018	02	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
332.2	MUDANÇA DE CATEGORIA, ADIÇÃO DE CATEGORIA	2018	2018	01	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
332.62	CNH APREENDIDA	2018	2018	01	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
333.2	CAMPANHAS EDUCATIVAS	2012	2019	01	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
339	OUTROS ASSUNTOS REFERENTES TRÂNSITOS	2016	2019	05	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
992	COMUNICADOS E INFORMES - ASSUNTOS TRANSITÓRIOS	2019	2022	04	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
996	PEDIDOS, OFERECIMENTOS E INFORMAÇÕES DIVERSAS - ASSUNTOS TRANSITÓRIOS	2002	2017	02	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação do Departamento Estadual De Trânsito De Mato Grosso - Detran/MT.

Cuiabá-MT, 05 de setembro de 2025.

**IDILENO OSORIO DA SILVA**

Presidente da CPAD

Gerência de Protocolo e Arquivo do DETRAN-MT

(Original Assinado)

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**

Presidente do DETRAN-MT

(Original Assinado)

Protocolo 1732051

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 00035/2025/GPA**

O (A) Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designada pela Portaria nº PORTARIA Nº 389/2023/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial de 11/08/2023, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº DETRAN-LIS-2025/00043-A, autorizada pela Superintendência do Arquivo Público do Estado de Mato Grosso - Órgão Central do SIARQ/MT, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, serão eliminados os documentos relativos aos conjuntos documentais relacionados abaixo, da CRT DE ARENÁPOLIS.

CÓDIGO	ASSUNTO	DATAS LIMITES		UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÕES E/OU JUSTIFICATIVAS
		ANO INICIAL	ANO FINAL	QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	
331.11	EMPLACAMENTO	2016	2019	10	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.2	LICENCIAMENTO	2019	2022	06	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.21	SEGUNDA VIA DE CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULOS - CRV / CERTIFICADO DE REGISTRO DE LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS - CRLV	2018	2021	06	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE

331.3	ALTERAÇÃO DE DADOS OU CARACTERÍSTICAS	2016	2019	02	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.31	TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE E JURISDIÇÃO	2016	2019	72	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.32	BAIXA DEFINITIVA	2016	2019	02	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.34	MUDANÇA DE CATEGORIA	2016	2019	01	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.37	VEÍCULOS APREENDIDOS	2016	2019	09	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.38	VEÍCULOS LIBERADOS DA APREENSÃO	2016	2019	10	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.391	COMUNICADO DE VENDA	2018	2021	01	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
332.11	PRIMEIRA HABILITAÇÃO	2016	2018	13	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
332.112	TROCA PARA DEFINITIVA DE CNH	2016	2018	06	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
332.113	RENOVAÇÃO DE HABILITAÇÃO	2016	2018	27	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
332.2	MUDANÇA DE CATEGORIA,ADIÇÃO DE CATEGORIA	2016	2018	03	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
992	COMUNICADOS E INFORMES -- ASSUNTOS TRANSITÓRIOS	2016	2023	02	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
332.12	2º VIA DA HABILITAÇÃO	2016	2018	03	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação do Departamento Estadual De Trânsito De Mato Grosso - Detran/MT.

Cuiabá-MT, 05 de setembro de 2025.

**IDILENO OSORIO DA SILVA**

Presidente da CPAD

Gerência de Protocolo e Arquivo do DETRAN-MT  
(Original Assinado)

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**

Presidente do DETRAN-MT

(Original Assinado)

Protocolo 1732052

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 00036/2025/GPA**

O (A) Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designada pela Portaria nº PORTARIA N° 389/2023/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial de 11/08/2023, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nºDETRAN-LIS-2025/00037-A, autorizada pela Superintendência do Arquivo Público do Estado de Mato Grosso - Órgão Central do SIARQ/MT, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, serão eliminados os documentos relativos aos conjuntos documentais relacionados abaixo, da CRT DE ALTO GARÇAS.

CÓDIGO	ASSUNTO	DATAS LIMITES		UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÕES E/OU JUSTIFICATIVAS
		ANO INICIAL	ANO FINAL	QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	
331.11	EMPLACAMENTO	2019	2019	02	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.21	SEGUNDA VIA DE CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULOS - CRV / CERTIFICADO DE REGISTRO DE LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS - CRLV	2019	2019	01	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.3	ALTERAÇÃO DE DADOS OU CARACTERÍSTICAS	2019	2019	01	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.31	TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE E JURISDIÇÃO	2019	2019	15	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.32	BAIXA DEFINITIVA	2019	2019	01	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.391	COMUNICADO DE VENDA	2019	2021	02	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
332.11	PRIMEIRA HABILITAÇÃO	2018	2018	01	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
332.113	RENOVAÇÃO DE HABILITAÇÃO	2018	2018	09	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.12	2º VIA DA HABILITAÇÃO	2018	2018	01	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
332.2	MUDANÇA DE CATEGORIA,ADIÇÃO DE CATEGORIA	2016	2018	02	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação do Departamento Estadual De Trânsito De Mato Grosso - Detran/MT.

Cuiabá-MT, 05 de setembro de 2025.

**IDILENO OSORIO DA SILVA**

Presidente da CPAD

Gerência de Protocolo e Arquivo do DETRAN-MT  
(Original Assinado)

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**

Presidente do DETRAN-MT

(Original Assinado)

Protocolo 1732054

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º****044/2023/DETRAN/MT**

(Processo DETRAN-PRO-2023/18894.01)

**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses; e reajustar o valor do contrato com base no índice IPCA.**DA VIGÊNCIA:** 06/09/2025 a 05/09/2026.**DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 04/09/2025.**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS .**CONTRATADA:** CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A - CNPJ nº 07.171.299/0001-96 - CARLOS ALBERTO FREITAS.**Protocolo 1731991****PORTARIA N.º 555/2025/GP/DETRAN/MT**

Dispõe sobre a concessão de espaço para instalação de lanchonete e disciplina a comercialização de produtos nas dependências da sede do DETRAN-MT.

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

**Art. 1º** Fica vedada, nas dependências da sede do DETRAN-MT, a comercialização de produtos e serviços que concorram com os oferecidos pela concessionária autorizada a explorar o espaço da lanchonete da sede do DETRAN-MT.

**Art. 2º** É proibida a venda de produtos ou serviços por vendedores ambulantes, servidores, prestadores de serviço ou terceiros não autorizados em quaisquer áreas da sede do DETRAN-MT, incluindo pátios, corredores, salas e demais espaços de uso comum.

**Art. 3º** A concessionária autorizada deverá observar rigorosamente as condições previstas no contrato de concessão, bem como cumprir as normas sanitárias, de segurança e de convivência administrativa.

**Art. 4º** O disposto nesta Portaria não se aplica a eventos institucionais promovidos ou autorizados pelo DETRAN-MT, tais como feiras, exposições, atividades comemorativas ou esportivas.

**§ 1º** A comercialização nesses eventos dependerá de autorização formal da autoridade competente.

**§ 2º** O pedido deverá ser apresentado previamente, cabendo à administração avaliar a oportunidade, conveniência e interesse público.

**Art. 5º** Compete à Diretoria de Administração Sistêmica adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive com apoio da segurança patrimonial.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 05 de setembro de 2025.

**PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES**

Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN/MT

(Original Assinado)

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**

Presidente do DETRAN/MT

(Original Assinado)

**Protocolo 1732045****PORTARIA N.º 556/2025/GP/DETRAN-MT**

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos das Resoluções CONTRAN 789 e 927 e da Portaria nº 283/2023/GP/DETRAN-MT,

Considerando o que consta no processo nº DETRAN-PRO-2025/27594, resolve:

**Art. 1º** - Credenciar o profissional médico abaixo relacionado para atuar na realização de exames de aptidão física e mental aos candidatos à obtenção da permissão para dirigir, renovação e/ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, junto ao município que especifica.

**SERGIO BORGES DE MELLO JUNIOR - CPF: 736.497.751-15**  
- TAPURAH-MT

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 05 de setembro de 2025.

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**

Presidente do Detran-MT

(Original Assinado)

**Protocolo 1732048****PORTARIA N.º 163/2025/CGD/DETRAN/MT**

**O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio da Portaria nº. 366/2023/GP/DETRAN/MT e com fulcro nos artigos 69, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014, 584/2017 e 799/2024:

Considerando a sentença proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 1025440-69.2023.8.11.0041;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Determinar o arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar 003/2023, instaurado em desfavor do servidor **Yan Tayllor Camargo Motta**, matrícula funcional 26\*\*\*2, por meio da Portaria 264/2023/DETRAN-COR, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 24/05/2023, em razão do reconhecimento judicial da prescrição punitiva.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se o extrato da portaria e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de setembro de 2025.

**MARIA GONÇALVES CORREIA LIMA NEVES**

Corregedora do Detran em substituição

(Original assinada)

**Protocolo 1732110****PORTARIA N.º 161/2025/CGD/DETRAN/MT**

**O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria nº 366/2023/GP/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 31/07/2023, e nos termos do artigo 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014, 584/2017 e 799/2024:

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão do PAD nº DETRAN-PRO-2023/11238;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reconduzir os atuais membros da Comissão Processante;

**Art. 2º** Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n. 001/2023, constituída pela Portaria nº 262/2023/DETRAN-COR, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 24/05/2023, aditada pela Portaria nº 347/2023/GP/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 20/07/2023, com última alteração pela Portaria nº 014/2024/CGD/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 30/01/2024;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09/09/2025.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 04 de setembro de 2025.

**MARIA GONÇALVES CORREIA LIMA NEVES**

Corregedora do DETRAN-MT

Em substituição

(Original assinada)

**Protocolo 1732143**

## PORTARIA Nº 557/2025/GP/DETRAN-MT

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº. 80 de 14 de dezembro de 2000; Decreto nº. 1303, de 04 de março de 2022; Instrução Normativa nº. 15, de 15 de dezembro de 2022 e Instrução Normativa nº. 19, de 23 de novembro de 2023 que dispõem sobre as avaliações de desempenho dos servidores públicos civis do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 13º da Instrução Normativa nº. 15/2022 o qual determina que após a decisão do dirigente máximo do órgão ou entidade acerca de recurso impetrado contra nota de avaliação de desempenho, o resultado passará a produzir efeitos após a publicação em Diário Oficial do Estado;

**CONSIDERANDO** o recurso contra nota de avaliação de desempenho 2025 constante no processo nº. DETRAN-PRO-2025/25869 a favor da servidora Elaine Amaral Franco de Paula, decisão:

**Art. 1º.** Decido pelo indeferimento do pedido apresentado e consequente manutenção da nota de avaliação de desempenho, conforme Folhas nº. 42.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 05 de setembro de 2025.

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**

Presidente do DETRAN-MT  
(Original Assinado)

Protocolo 1732219

## PORTARIA Nº 162/2025/CGD/DETRAN-MT

**A CORREGEDORA DO DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 12 da Portaria 494/2024/GP/DETRAN-MT, de 09 de outubro de 2024, e artigo 1º da Portaria 597/2024/GP/DETRAN-MT, de 05 de dezembro de 2024:

Considerando o requerimento formulado pela servidora da Unidade de Processo Disciplinar de Credenciados - UPDC (DETRAN-DIC-2025/50064), que apontou a ocorrência de erro formal nas publicações do Diário Oficial nº 29.068, de 05 de setembro de 2025, referentes às Portarias nº 147/2025/CGD/DETRAN-MT a 159/2025/CGD/DETRAN-MT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar as publicações do Diário Oficial nº 29.068, de 05 de setembro de 2025, fls. 97 a 100, referentes às Portarias nº 147/2025/CGD/DETRAN-MT a 159/2025/CGD/DETRAN-MT, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: "PORTARIA Nº 147/2025/GP/DETRAN-MT (...) de 05 de dezembro de 2025."

LEIA-SE: "PORTARIA Nº 147/2025/CGD/DETRAN-MT (...) de 05 de dezembro de 2024."

ONDE SE LÊ: "PORTARIA Nº 148/2025/GP/DETRAN-MT (...) de 05 de dezembro de 2025."

LEIA-SE: "PORTARIA Nº 148/2025/CGD/DETRAN-MT (...) de 05 de dezembro de 2024."

ONDE SE LÊ: "PORTARIA Nº 149/2025/GP/DETRAN-MT (...) de 05 de dezembro de 2025."

LEIA-SE: "PORTARIA Nº 149/2025/CGD/DETRAN-MT (...) de 05 de dezembro de 2024."

ONDE SE LÊ: "PORTARIA Nº 150/2025/GP/DETRAN-MT (...) de 05 de dezembro de 2025."

LEIA-SE: "PORTARIA Nº 150/2025/CGD/DETRAN-MT (...) de 05 de dezembro de 2024."

ONDE SE LÊ: "PORTARIA Nº 151/2025/GP/DETRAN-MT (...) de 05 de dezembro de 2025."

LEIA-SE: "PORTARIA Nº 151/2025/CGD/DETRAN-MT (...) de 05 de dezembro de 2024."

ONDE SE LÊ: "PORTARIA Nº 152/2025/GP/DETRAN-MT (...) de 05 de dezembro de 2025."

LEIA-SE: "PORTARIA Nº 152/2025/CGD/DETRAN-MT (...) de 05 de dezembro de 2024."

ONDE SE LÊ: "PORTARIA Nº 153/2025/GP/DETRAN-MT (...) de 05 de dezembro de 2025."

LEIA-SE: "PORTARIA Nº 153/2025/CGD/DETRAN-MT (...) de 05 de dezembro de 2024."

ONDE SE LÊ: "PORTARIA Nº 154/2025/GP/DETRAN-MT (...) de 05 de dezembro de 2025."

LEIA-SE: "PORTARIA Nº 154/2025/CGD/DETRAN-MT (...) de 05 de

dezembro de 2024."

ONDE SE LÊ: "PORTARIA Nº 155/2025/GP/DETRAN-MT (...) de 05 de dezembro de 2025."

LEIA-SE: "PORTARIA Nº 155/2025/CGD/DETRAN-MT (...) de 05 de dezembro de 2024."

ONDE SE LÊ: "PORTARIA Nº 156/2025/GP/DETRAN-MT (...) de 05 de dezembro de 2025."

LEIA-SE: "PORTARIA Nº 156/2025/CGD/DETRAN-MT (...) de 05 de dezembro de 2024."

ONDE SE LÊ: "PORTARIA Nº 157/2025/GP/DETRAN-MT (...) de 05 de dezembro de 2025."

LEIA-SE: "PORTARIA Nº 157/2025/CGD/DETRAN-MT (...) de 05 de dezembro de 2024."

ONDE SE LÊ: "PORTARIA Nº 158/2025/GP/DETRAN-MT (...) de 05 de dezembro de 2025."

LEIA-SE: "PORTARIA Nº 155/2025/CGD/DETRAN-MT (...) de 05 de dezembro de 2024."

ONDE SE LÊ: "PORTARIA Nº 159/2025/GP/DETRAN-MT (...) de 05 de dezembro de 2025."

LEIA-SE: "PORTARIA Nº 159/2025/CGD/DETRAN-MT (...) de 05 de dezembro de 2024."

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 05 de setembro de 2025.

**MARIA GONÇALVES CORREIA LIMA NEVES**

Corregedora do Detran-MT  
Em Substituição  
(Original assinada)

Protocolo 1732229

## PORTARIA Nº 558/2025/GP/DETRAN/MT

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN /MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigos 17 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, resolve:

**Art.1º** Designar os Servidores para acompanhar, fiscalizar e gerir a (s) seguinte (s) CONTRATOS: Objeto: Contratação de Centros de Formação de Condutores visando à formação e capacitação de candidatos à obtenção da primeira habilitação para a categoria **A** e para a categoria **B**, de acordo com padrões estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, beneficiados com a Lei nº.12.286 de 05 de outubro de 2023 que institui o Programa **Ser Família CNH Social** no âmbito do Estado de Mato Grosso, e do Decreto Estadual nº. 763 de 29 de fevereiro de 2024, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro- CTB, bem como CONTRAN, e demais condições, exigências e especificações discriminadas neste Edital de Credenciamento 001/2024.

CONTRATO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADA	CNPJ
010/2025/CFC - B	04/09/2025	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CIDADE LTDA - AUTO ESCOLA CIDADE	14.152.997/0001-00

**Fiscal Titular:** Monnyk Glascielly Castro França - Matrícula 304xxx

**Fiscal Substituta:** Ianamar Ponce Fernandes Silva - Matrícula 346xxx

**Gestor Titular:** Ana Lucia de Almeida - Matrícula 138xxx

**Gestor Substituto:** Marcello Ferreira de Carvalho - Matrícula 138xxx

**Art. 2º** Aplica-se no que couber as atribuições dos Fiscais/Gestores previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07 de junho de 2024, e já são exigíveis desde a assinatura do CONTRATO.

**Art. 3º** Revogam-se as portarias anteriores de designação de fiscais dos presentes contratos.

Cuiabá MT, 05 de setembro de 2025.

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**

Presidente do DETRAN-MT  
(Original Assinado)

Protocolo 1732228

MTI

## EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

## PORTARIA Nº 177/2025/MTI

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Regimento de Gestão de Pessoas vigente, homologado em 16/08/2012 pela DRT - Delegacia Regional do Trabalho; Considerando que os empregados desta Empresa Pública, cumpriram os interstícios necessários para a progressão de CLASSE (horizontal), de acordo com o Art. 30 do Regimento de Gestão de Pessoas supracitado; Considerando as Manifestações favoráveis emitidas pela unidade jurídica da MTI, opinando pelo deferimento do direito à Progressão Funcional;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar a Progressão Funcional por **CLASSE (HORIZONTAL)**, dos empregados públicos relacionados abaixo, com efeitos conforme tabela abaixo:

QTDE	EMPREGADO	MATRÍCULA	CARGO	CLASSE		EFEITOS		PROCESSO
				DE	PARA	A partir de	Efeitos financeiros a partir de	
01	Gustavo Zanatta Bruno	8758034	Analista de T.I	C	D	02/09/2025	02/09/2025	MTI-PRO-2025/01757
02	Marcelo Henrique de Melo Ferraz	8758123	Analista de T.I	C	D	02/09/2025	02/09/2025	MTI-PRO-2025/02955
03	Marlon Agert Ilha	8758042	Analista de T.I	C	D	02/09/2025	02/09/2025	MTI-PRO-2025/03199
04	Sayuri Arake Joazeiro	8758077	Analista de T.I	C	D	02/09/2025	02/09/2025	MTI-PRO-2025/02988

## REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 05 de setembro de 2025.

**CLEBERSON ANTONIO SÁVIO GOMES**  
Diretor Presidente da MTI

Protocolo 1732236

## PORTARIA Nº 178/2025/MTI

O Diretor Presidente da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear **Ero Machado Nascimento** para exercer o cargo de Gerente de Unidade da Unidade de Gestão de Vendas (UGVEN), em substituição ao titular Luis Fellipe Xavier dos Santos, em razão de férias no período de **08/09/2025 a 12/09/2025**.

**Art. 2º** Esta portaria tem efeitos a partir de **08/09/2025**.

## REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 05 de setembro de 2025.

**Cleberson Antônio Sávio Gomes**  
Diretor Presidente da MTI

Protocolo 1732242

EMPAER

## EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

**EXTRATO DA "DISPENSA DE LICITAÇÃO" EM RAZÃO DO BAIXO VALOR**  
**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 008/2025/EMPAER-MT**  
**(EMPAER-PRO-2025/02276)**

**I - CONTRATANTE:** EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL.

**II - CONTRATADA:** ACCESS CARDS SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO; CNPJ: 05.205.210/0001-30.

**III - OBJETO:** Contratação de serviço especializado de Organização, Infraestrutura, Logística, Promoção e Execução de Eventos para atender a demanda na realização do Fórum das Cadeias de Valor de Confresa

da EMPAER-MT, nos dias 04 e 05 de setembro de 2025, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº 058/2025/DAP/GDAS/EMPAER.

**IV - VIGÊNCIA:** O prazo da contratação será de **03 (três) meses**, a partir da publicação do instrumento em Diário Oficial do Estado.

**V- RATIFICAÇÃO:** Esta contratação decorre de Autorização do DIRETOR PRESIDENTE, nos termos do Termo de Referência nº 058/2025/DAP/GDAS/EMPAER, com fundamentos disposto na Lei Federal nº 13.303/2016 em seu art. 29, inc. II, Decreto Estadual nº 1.525/2022 e suas alterações e demais legislações correlatas, na Orientação Jurídico-Normativa 012/ CPPGE/2020 do Processo nº 2.699/ CPPGE/2020 que trata de Parecer Referencial de Contratações de Pequeno Valor das Estatais e Termo de Ratificação.

**VI - VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 480,00** (quatrocentos e oitenta reais);

**VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 12.401; Projeto Atividade: 2365; Elem. de despesas: 33.90.30. (MATERIAL DE CONSUMO); Fonte: 2.759.0000.

**VIII - FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:** Como fiscal o Sr. Geraldo Donizeti Lucio.

**IX - ASSINAM:** Pela EMPAER/MT a Diretor Presidente **Sr. Suelme Evangelista Fernandes** e pela Contratada a **Sra. Maria de Lourdes Moreira de Oliveira Victor**.

*(Original Assinado)*

**SUELME EVANGELISTA FERNANDES**

DIRETOR PRESIDENTE

(Ato de Nomeação nº 389/2024 DOE nº 28.707 de 21/03/2024)

EMPAER-MT

Protocolo 1732101

**EXTRATO DA "DISPENSA DE LICITAÇÃO" EM RAZÃO DO BAIXO VALOR**  
**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 009/2025/EMPAER-MT**  
**(EMPAER-PRO-2025/02276)**

**I - CONTRATANTE:** EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL.

**II - CONTRATADA:** VT PRINT OUTDOOR; CNPJ: 04.135.560/0001-04.

**III - OBJETO:** Contratação de serviço especializado de Organização, Infraestrutura, Logística, Promoção e Execução de Eventos para atender a demanda na realização do Fórum das Cadeias de Valor de Confresa da EMPAER-MT, nos dias 04 e 05 de setembro de 2025, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº 058/2025/DAP/GDAS/EMPAER.

**IV - VIGÊNCIA:** O prazo da contratação será de **03 (três) meses**, a partir da publicação do instrumento em Diário Oficial do Estado.

**V - RATIFICAÇÃO:** Esta contratação decorre de Autorização do DIRETOR PRESIDENTE, nos termos do Termo de Referência nº 058/2025/DAP/GDAS/EMPAER, com fundamentos disposto na Lei Federal nº 13.303/2016 em seu art. 29, inc. II, Decreto Estadual nº 1.525/2022 e suas alterações e demais legislações correlatas, na Orientação Jurídico-Normativa 012/CPGGE/2020 do Processo nº 2.699/CPGGE/2020 que trata de Parecer Referencial de Contratações de Pequeno Valor das Estatais e Termo de Ratificação.

**VI - VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 585,00** (quinhentos e oitenta e cinco reais);

**VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 12.401; Projeto Atividade: 2365; Elem. de despesas: 33.90.30. (MATERIAL DE CONSUMO); Fonte: 2.759.0000.

**VIII - FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:** Como fiscal o Sr. Geraldo Donizeti Lucio.

**IX - ASSINAM:** Pela EMPAER/MT a Diretor Presidente **Sr. Suelme Evangelista Fernandes** e pela Contratada a **Sra. Janaina Padilha Correa Defanti**.

*(Original Assinado)*

**SUELME EVANGELISTA FERNANDES**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

(Ato de Nomeação nº 389/2024 DOE nº 28.707 de 21/03/2024)  
**EMPAER-MT**

Protocolo 1732103

**EXTRATO DA "DISPENSA DE LICITAÇÃO" EM RAZÃO DO BAIXO VALOR**  
**ORDEM DE SERVIÇOS Nº 009/2025/EMPAER-MT**  
**(EMPAER-PRO-2025/02276)**

**I - CONTRATANTE:** EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL.

**II - CONTRATADA:** POINT DO SABOR (L R PONTES LTDA) - CNPJ: 21.150.424/0001-02.

**III - OBJETO:** Contratação de serviço especializado de Organização, Infraestrutura, Logística, Promoção e Execução de Eventos para atender a demanda na realização do Fórum das Cadeias de Valor de Confresa da EMPAER-MT, nos dias 04 e 05 de setembro de 2025, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº 058/2025/DAP/GDAS/EMPAER..

**IV - VIGÊNCIA:** O prazo da contratação será de **03 (três) meses**, a partir da publicação do instrumento em Diário Oficial do Estado.

**V - RATIFICAÇÃO:** Esta contratação decorre de Autorização do DIRETOR PRESIDENTE, nos termos do Termo de Referência nº 056/2025/DAP/GDAS/EMPAER, com fundamentos disposto na Lei Federal nº 13.303/2016 em seu art. 29, inc. II, Decreto Estadual nº 1.525/2022 e suas alterações e demais legislações correlatas, na Orientação Jurídico-Normativa 012/CPGGE/2020 do Processo nº 2.699/CPGGE/2020 que trata de Parecer Referencial de Contratações de Pequeno Valor das Estatais.

**VI - VALOR TOTAL ADJUDICADO:** R\$ 13.386,00 (treze mil e trezentos e oitenta e seis reais);

**VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 12.401; Projeto Atividade: 2365; Elem. de despesas: 33.90.39. (Outros Serviços de Terceiros - PJ); Fonte: 2.759.0000.

**VIII - FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:** Como fiscal o Sr. Geraldo Donizeti Lucio;

**IX - ASSINAM:** Pela EMPAER/MT a Diretor Presidente **Sr. Suelme Evangelista Fernandes** e pela Contratada a **Sra. Lucelia Ribeiro Pontes**.

*(Original Assinado)*

**SUELME EVANGELISTA FERNANDES**

**DIRETOR PRESIDENTE**

(Ato de Nomeação nº 389/2024 DOE nº 28.707 de 21/03/2024)  
**EMPAER-MT**

Protocolo 1732107

**EXTRATO DA "DISPENSA DE LICITAÇÃO" EM RAZÃO DO BAIXO VALOR**  
**ORDEM DE SERVIÇOS Nº 008/2025/EMPAER-MT**  
**(EMPAER-PRO-2025/02276)**

**I - CONTRATANTE:** EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL.

**II - CONTRATADA:** PA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 15.558.905/0001-59.

**III - OBJETO:** Contratação de serviço especializado de Organização, Infraestrutura, Logística, Promoção e Execução de Eventos para atender a demanda na realização do Fórum das Cadeias de Valor de Confresa da EMPAER-MT, nos dias 04 e 05 de setembro de 2025, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº 058/2025/DAP/GDAS/EMPAER..

**IV - VIGÊNCIA:** O prazo da contratação será de **03 (três) meses**, a partir da publicação do instrumento em Diário Oficial do Estado.

**V - RATIFICAÇÃO:** Esta contratação decorre de Autorização do DIRETOR PRESIDENTE, nos termos do Termo de Referência nº 056/2025/DAP/GDAS/EMPAER, com fundamentos disposto na Lei Federal nº 13.303/2016 em seu art. 29, inc. II, Decreto Estadual nº 1.525/2022 e suas alterações e demais legislações correlatas, na Orientação Jurídico-Normativa 012/CPGGE/2020 do Processo nº 2.699/CPGGE/2020 que trata de Parecer Referencial de Contratações de Pequeno Valor das Estatais.

**VI - VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais);

**VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 12.401; Projeto Atividade: 2365; Elem. de despesas: 33.90.39. (Outros Serviços de Terceiros - PJ); Fonte: 2.759.0000.

**VIII - FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:** Como fiscal o Sr. Geraldo Donizeti Lucio;

**IX - ASSINAM:** Pela EMPAER/MT a Diretor Presidente **Sr. Suelme Evangelista Fernandes** e pela Contratada a **Sra. Aline Cristina Sielski Lorcheiter Borges**.

*(Original Assinado)*

**SUELME EVANGELISTA FERNANDES**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

(Ato de Nomeação nº 389/2024 DOE nº 28.707 de 21/03/2024)  
**EMPAER-MT**

Protocolo 1732105

*(Original Assinado)*

**SUELME EVANGELISTA FERNANDES**

**DIRETOR PRESIDENTE**

(Ato de Nomeação nº 389/2024 DOE nº 28.707 de 21/03/2024)  
**EMPAER-MT**

Protocolo 1732108

**EXTRATO DA "DISPENSA DE LICITAÇÃO" EM RAZÃO DO BAIXO VALOR**  
**ORDEM DE SERVIÇOS N° 011/2025/EMPAER-MT**  
**(EMPAER-PRO-2025/02276)**

**I - CONTRATANTE:** EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL.

**II - CONTRATADA:** AMTECK INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 09.443.956/0001-32.

**III - OBJETO:** Contratação de serviço especializado de Organização, Infraestrutura, Logística, Promoção e Execução de Eventos para atender a demanda na realização do Fórum das Cadeias de Valor de Confresa da EMPAER-MT, nos dias 04 e 05 de setembro de 2025, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº 058/2025/DAP/GDAS/EMPAER..

**IV - VIGÊNCIA:** O prazo da contratação será de **03 (três) meses**, a partir da publicação do instrumento em Diário Oficial do Estado.

**V - RATIFICAÇÃO:** Esta contratação decorre de Autorização do DIRETOR PRESIDENTE, nos termos do Termo de Referência nº 056/2025/DAP/GDAS/EMPAER, com fundamentos disposto na Lei Federal nº 13.303/2016 em seu art. 29, inc. II, Decreto Estadual nº 1.525/2022 e suas alterações e demais legislações correlatas, na Orientação Jurídico-Normativa 012/ CPPGE/2020 do Processo nº 2.699/ CPPGE/2020 que trata de Parecer Referencial de Contratações de Pequeno Valor das Estatais.

**VI - VALOR TOTAL ADJUDICADO:** R\$ 500,00 (quinhentos reais);

**VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 12.401; Projeto Atividade: 2365; Elem. de despesas: 33.90.39. (Outros Serviços de Terceiros - PJ); Fonte: 2.759.0000.

**VIII - FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:** Como fiscal o Sr. Geraldo Donizeti Lucio;

**IX - ASSINAM:** Pela EMPAER/MT a Diretor Presidente **Sr. Suelme Evangelista Fernandes** e pela Contratada o **Sr. Bruno Porfirio Lima**.

*(Original Assinado)*  
**SUELME EVANGELISTA FERNANDES**  
 DIRETOR PRESIDENTE  
 (Ato de Nomeação nº 389/2024 DOE nº 28.707 de 21/03/2024)  
 EMPAER-MT

Protocolo 1732109

**METAMAT**

**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL E INSUMOS N° 001/2025/METAMAT**

**ORIGEM:** Doação de bens móveis e insumos - Processo administrativo SEAF-PRO-2025/03413.

**DOADOR:** Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT.

**DONATÁRIA:** Secretaria Estadual de agricultura Familiar - SEAF

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a doação do Bem móvel e insumos descritos a seguir:

Item	Descrição	Valor de Aquisição (R\$)
01	Combo Perfuratriz - Composto por Caminhão VW CONSTELLATION 26.280 CRM 6X4; Placa GET1C01; Renavam 1288249770; Chassi 953658268NR045729; Ano 2021/2022, Máquina Perfuratriz e Carreta Tanque de Água de 10.000 LITROS, Grupo Gerador de Energia movido a Diesel, Bomba de Lama para Perfuração de Poços Artesianos, Compressor de Ar Modelo 815-14.	2.484.000,00
02	Caminhão de Apoio IVECO/TECTOR 150E21 Placa RRJ6B11; Renavam 1290953160; Chassi 93ZA01LF0N894806; Ano 2021/2022.	386.000,00
03	Insuimos para Perfuração de Poços Artesianos	4.438.261,81
Valor Total R\$ 7.308.261,81 (sete milhões, trezentos e oito mil, duzentos e sessenta e um reais e oitenta e um centavos)		

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Estadual 11.109/2020, art. 19 que dispõe sobre a gestão patrimonial da Administração Pública do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 05 de setembro de 2025.

**CLEVERSON DANILÓ FIGUEIREDO DA SILVA**  
 DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO INTERINO  
 METAMAT - EM LIQUIDAÇÃO  
**RODRIGO RIBEIRO VERÃO**  
 LIQUIDANTE - METAMAT  
 METAMAT - EM LIQUIDAÇÃO  
 (Original assinado)

Protocolo 1732247

**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT EM LIQUIDAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA-GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

A Companhia Mato-Grossense de Mineração - METAMAT EM LIQUIDAÇÃO, por meio de seu Liquidante Sr. Rodrigo Ribeiro Verão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13 do Estatuto Social da companhia, torna pública a convocação dos acionistas para participarem da **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária** (AGO e AGE), respectivamente, que será realizada no dia **09 de setembro de 2025, às 10:00**, em formato híbrido de forma virtual por meio do aplicativo Google Meet e presencial na sala de reuniões da METAMAT, em novo endereço sito na Rua Eng. Edgar Prado Arze, s/n - Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, 78049-910, Prédio: Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA - 3º andar, para tratar assuntos sobre a Liquidação: a) Alteração do Estatuto da Companhia; b) Prestação de Contas do Liquidante dos atos e operações praticados no semestre; c) demais assuntos afetos a AGO e AGE.

**RODRIGO RIBEIRO VERÃO**

**LIQUIDANTE**

**METAMAT/MT**

Protocolo 1732027

**Portaria nº 062/2025/METAMAT**

O LIQUIDANTE DA METAMAT - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO - EM LIQUIDAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e em conformidade com os poderes legais atribuídos à função, RESOLVE

NOMEAR, o Senhor NATAN DOMINGUES DA SILVA JUNIOR, no Cargo de Assessor Técnico III, Nível DGA-06, desta Companhia.

Esta Portaria entra em vigor na data de 01/09/2025.

Registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2025

**RODRIGO RIBEIRO VERÃO**

**Liquidante**

Companhia Mato-Grossense de Mineração - Em liquidação

Protocolo 1732182

**Portaria nº 063/2025/METAMAT**

O LIQUIDANTE DA METAMAT - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO - EM LIQUIDAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e em conformidade com os poderes legais atribuídos à função, RESOLVE:

EXONERAR, o Senhor RAFAEL NICODEMOS MORESCHI BRUZZON, do Cargo de Assessor Especial 2, Nível ASP-02, desta Companhia.

Esta Portaria entra em vigor na data de 02/09/2025

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2025

**RODRIGO RIBEIRO VERÃO**

**Liquidante**

Companhia Mato-Grossense de Mineração - Em liquidação

Protocolo 1732185

## MT PAR

## MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2025/MTPAR

**CONTRATANTE:** MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. (CNPJ: 17.816.442/0001-03).

**CONTRATADA:** MINERAÇÃO MARBRASIL LTDA. (CNPJ: 30.748.958/0001-26).

**DO OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a aquisição de pisos em granito santa cecília destinados à pavimentação do Parque Novo Mato Grosso, derivada da Ata de Registro de Preços nº 002/2025/MTPAR, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente instrumento, no Termo de Referência e seus anexos, inseridos no Sigadoc sob o nº MTPAR-PRO-2025/01121.02.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de 04/09/2025 e encerramento em 03/09/2026, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, com fulcro nos Art. 71 da Lei 13.303/2016 e Art. 128 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MTPar.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos serão alocados na seguinte rubrica:

UO	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA E ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
04501	504	1779	4.4.90.52.000	1.500.0000 1.501.9137

**DO VALOR DO CONTRATO:** O valor do presente instrumento contratual é de R\$ 2.818.350,00 (Dois milhões, oitocentos e dezoito mil, trezentos e cinquenta reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 04 de setembro de 2025.

**ASSINAM:** Pela Contratante, WENER SANTOS e pela Contratada ARACIENE SCARAMUZZA PESSIN.

A integra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.

**PROCESSO SIGADOC:** MTPAR-PRO-2025/01121.02.

Protocolo 1732094

## PORTARIA Nº 292/2025

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 3228626 no dia 23.02.2024; e Considerando a celebração do Contrato nº 133/2025, celebrado com a empresa MINERAÇÃO MARBRASIL LTDA. (CNPJ: 30.748.958/0001-26), cujo objeto é a aquisição de pisos em granito santa cecília destinados à pavimentação do Parque Novo Mato Grosso, no valor de R\$ 2.818.350,00, consubstanciado no processo MTPAR-PRO-2025/01121.02.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato:

- **TITULAR:** Alice Cecilia Torquato Mozer **MATRÍCULA:** 1478

- **SUBSTITUTO:** Raiane Bernardi Serra **MATRÍCULA:** 1509

**Art. 2º** Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir e regular a execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

**Art. 3º** Os procedimentos para fiscalização e acompanhamento de contratos estão disciplinados nos artigos 155 a 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR.

**Art. 4º** As disposições específicas acerca do controle e fiscalização da execução do objeto destes contratos são aquelas previstas no Termo de Referência que originou as contratações.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 6º** Revoga-se a Portaria 259/2025 de 28/08/2025.

Cuiabá-MT, 05 de setembro de 2025.

**WENER SANTOS**  
Diretor Presidente  
MT Participações e Projetos S/A

Protocolo 1732095



**INTEGRIDADEMT**  
Programa de Integridade do  
Governo de Mato Grosso

CGE  
Controladoria  
Geral do Estado



**Governo de  
Mato Grosso**

## EVENTOS DE PESSOAL

## SECRETARIAS

## CASA CIVIL

PORTARIA/CASACIVIL/00037/2025 DE: 08/09/2025

O(A) Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: CASACIVIL-CIN-2025/06217

Nome: (249274/1) EDIVANA PEREIRA DOS SANTOS  
A Partir de: 13/10/2025 Até 01/11/2025  
Cargo/Função: (11509) DGA-6  
Substituído: (313066/4) ALICE DA SILVA MARIAN  
Un. Adm: (901520) GER DE AQUISICOES

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2025.  
Fabio Paulino Garcia  
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1731873

BOLETIM DE PESSOAL/CASACIVIL/00089/2025 DE: 08/09/2025

O(A) Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:

Nome: (274233/10) ADILSON DOS REIS E SILVA  
Cargo/Função: (11479) DGA-3  
Un. Adm: (901130) SUPERINT ADMINISTRATIVA  
A Partir de: 18/08/2025 Até 22/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2025.  
Fabio Paulino Garcia  
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1731911

BOLETIM DE PESSOAL/CASACIVIL/00090/2025 DE: 08/09/2025

O(A) Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: CASACIVIL-CIN-2025/06315

Nome: (52678/1) BETHANIA AUXILIADORA FIGUEIREDO MONTEIRO  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Quinquênio de Referência: 23/12/2019 Ate 22/12/2024  
A Partir de: 21/01/2026 Até 04/02/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2025.  
Fabio Paulino Garcia  
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1731912

## SEPLAG

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00452/2025

DE:

08/09/2025

O(A) Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:

Nome: (349230/2) JOAO MUNHOZ VEZETIV JUNIOR  
Cargo/Função: (11509) DGA-6  
Un. Adm: (907243) COORD DE INFRAESTRUTURA E  
SEGURANCA DA INFORMACAO  
A Partir de: 12/08/2025 Até 15/08/2025

Processo N.:

Nome: (315257/2) ROSANGELA CONCEICAO DE LIMA  
Cargo/Função: (11495) DGA-5  
Un. Adm: (907782) SUP DE GESTAO DO GANHA TEMPO  
A Partir de: 19/08/2025 Até 01/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2025.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1731952

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00453/2025

DE:

08/09/2025

O(A) Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (291155/1) ANA VITORIA DA SILVA ALMEIDA  
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
Un. Adm: (907030) GER DE PROVIMENTO E MONITORAMENTO  
A Partir de: 18/08/2025 Até 31/08/2025

Processo N.:

Nome: (255430/1) DANIELLE FERREIRA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Un. Adm: (907014) COORD DE APLICACAO E  
DESENVOLVIMENTO  
A Partir de: 29/08/2025 Até 10/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2025.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1731953

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00454/2025  
08/09/2025

O(A) Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:  
Nome: (142055/1) GERUSA ANDREIA MORETTO  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Un. Adm: (907871) GER DE REGISTROS E MANUT DA FOLHA DE PAGAMENTO  
A Partir de: 23/08/2025 Até 29/08/2025

Processo N.:  
Nome: (257451/1) POTIRA MAIARA RODRIGUES FORTES  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Un. Adm: (172065) UNID ESPECIAL DE CONTROLE  
MOVIMENTACAO PESSOAL  
A Partir de: 18/08/2025 Até 22/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2025.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1731954

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00455/2025  
08/09/2025

O(A) Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
Nome: (333104/2) LUCIANA SANTOS DE MOURA  
Cargo/Função: (15003) ESTAGIARIO NIVEL SUPERIOR  
Un. Adm: (908215) COORD DE GESTAO DE DOCUMENTOS  
A Partir de: 18/08/2025 Até 22/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2025.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1731955

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00456/2025  
08/09/2025

O(A) Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:  
Nome: (249155/1) PAULO MARIO MOURA PEREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL  
Quinquênio de Referência: 12/06/2013 Ate 11/06/2018  
A Partir de: 04/12/2025 Até 13/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2025.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1731956

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02132/2025  
08/09/2025

O(A) Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL

Processo N.: POLITEC-PRO-2025/00861  
Nome: (278675/6) LAIS ALVES LAGE  
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA  
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA  
Classe: B  
A Partir de: 25/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2025.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1731974

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02133/2025  
08/09/2025

O(A) Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: SEMA-PRO-2025/29170  
Nome: (205114/2) BRUNO LUIS LEAL  
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
Nível: 006  
A Partir de: 03/08/2025

Processo N.: SECEL-PRO-2025/07201  
Nome: (139788/2) FERNANDA QUIXABEIRA MACHADO  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA ESPORTE E LAZER  
Nível: 007  
A Partir de: 25/07/2025

Processo N.: DETRAN-PRO-2025/27078  
Nome: (225640/1) FERNANDO RODRIGUES CHIQUITO  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
Nível: 006  
A Partir de: 09/08/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/57231  
Nome: (115411/1) GLAUCIA DE LOURDES GAIVA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE  
Nível: 008  
A Partir de: 14/06/2025

Processo N.: DETRAN-PRO-2025/27081  
Nome: (225719/1) HUMBERTO MATOS DE CARVALHO  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
Nível: 006  
A Partir de: 14/08/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/07741  
Nome: (137802/5) RANDER PAULO DA COSTA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
Nível: 007  
A Partir de: 30/06/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2025.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1731975

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02134/2025  
08/09/2025

DE:

O(A) Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ENQUADRAR  
Evento: Enquadramento Inicial do Servidor na Carreira

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/13247

Nome: (351122/1) CARLITO OLIVEIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA  
Referência: A-001  
A Partir de: 31/03/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/13250

Nome: (350503/1) CRISTIANE ALVES DA CUNHA  
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA  
Referência: A-001  
A Partir de: 28/02/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/13256

Nome: (350180/1) FLAVIA BARBOSA DE JESUS  
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA  
Referência: A-001  
A Partir de: 21/02/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/13257

Nome: (350491/1) GRACIELLE DOS REIS DAUFENBACH ZACQUI  
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA  
Referência: A-001  
A Partir de: 21/02/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/13251

Nome: (350490/1) LEANDRO ANDRADE  
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA  
Referência: A-001  
A Partir de: 28/02/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRO-SE.  
Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2025.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1731976

PGE

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00084/2025  
08/09/2025

DE:

O(A) Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:

Nome: (345161/3) FLAVIA ANDRADE DE SOUZA E SILVA ALVES  
Cargo/Função: (11525) DGA-8  
Un. Adm: (919799) UNID DE ASSESSORIA  
A Partir de: 14/08/2025 Até 28/08/2025

Processo N.:

Nome: (205419/8) WESLLEY LUCAS DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (11487) DGA-4  
Un. Adm: (922250) NUC DE COMPENSACAO  
A Partir de: 19/08/2025 Até 02/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRO-SE.  
Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2025.  
Francisco de Assis da Silva Lopes  
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 1731916

SEFAZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA/SEFAZ/00127/2025

DE: 08/09/2025

O(A) Secretaria Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/08436

Nome: (256819/1) DARCILENE PINHEIRO DA SILVA MARSARO  
A Partir de: 01/09/2025 Até 15/09/2025  
Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266  
Substituído: (251119/1) DEBORAH DE CARVALHO CARIOCA  
Un. Adm: (910538) COORD DE ACOMP DE EXEC ORCAM FINANC E CONTABIL

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/08442

Nome: (201460/1) ELAINE DE OLIVEIRA FONSECA  
A Partir de: 08/09/2025 Até 17/09/2025  
Cargo/Função: (11779) CHEFE DE UNID III - DGA-5  
Substituído: (344457/1) ADALTO ARAUJO DE OLIVEIRA JUNIOR  
Un. Adm: (910732) UN DE DIVULGACAO E CONS DE NORMAS DA REC PUBLICA

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/08534

Nome: (21188/1) FABIANE LACERDA DA COSTA  
A Partir de: 15/09/2025 Até 29/09/2025  
Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266  
Substituído: (15269/1) LEOVALDO ANTONIO APARECIDO DUARTE  
Un. Adm: (910864) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC TRANSPORTADORAS

Processo N.: SEFAZ-CIC-2025/00027

Nome: (48716/1) MARCOS FERREIRA DE MORAIS  
A Partir de: 15/09/2025 Até 29/09/2025  
Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266  
Substituído: (225464/1) JOSE GUY VILLELA DE AZEVEDO NETO  
Un. Adm: (911151) COORD DE PROMOCAO DA REGULARIDADE FISCAL

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRO-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2025.

Radiana Kassia e Silva Clemente  
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1731886

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00194/2025  
08/09/2025

DE:

O(A) Secretaria Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR

Evento: TELETRABALHO MODALIDADE INTEGRAL

Processo N.: SEFAZ-PRO-2025/07848

Nome: (225511/1) REINALDO DE OLIVEIRA MODESTO  
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC TRANSPORTADORAS  
A Partir de: 03/08/2023 Até 01/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRO-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2025.

Radiana Kassia e Silva Clemente  
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1731918

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00461/2025  
08/09/2025

DE:

O(A) Secretaria Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (50773/1) JOSE CARLOS DA COSTA MARQUES  
Cargo/Função: (6446) AGENTE DE ADM. FAZEND LC 782/2023  
Un. Adm: (910805) UNID ESPECIAL DE CONTROLE E  
MOVIMENTACAO PESSOAL  
A Partir de: 01/09/2025 Até 29/12/2025

Processo N.:

Nome: (48770/1) LUIZ DE FRANCA BORGES NETO  
Cargo/Função: (6446) AGENTE DE ADM. FAZEND LC 782/2023  
Un. Adm: (910074) SUP DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE  
A Partir de: 20/07/2025 Até 17/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2025.  
Radiana Kassia e Silva Clemente  
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1731942

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00462/2025  
08/09/2025

DE:

O(A) Secretaria Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (332280/3) ANA CAROLINA FERREIRA DE LIMA  
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO  
Un. Adm: (910716) SUPERINT DE CONTROLE E  
MONITORAMENTO  
A Partir de: 18/08/2025 Até 22/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2025.  
Radiana Kassia e Silva Clemente  
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1731943

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00463/2025  
08/09/2025

DE:

O(A) Secretaria Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/08493

Nome: (138543/1) FABRICIA MONASKI DA CUNHA CONCEICAO  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 09/07/2017 Ate 08/07/2022  
A Partir de: 05/01/2026 Até 03/02/2026

Processo N.: SEFAZ-REQ-2025/01378

Nome: (225511/1) REINALDO DE OLIVEIRA MODESTO  
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363  
Quinquênio de Referência: 12/08/2020 Ate 11/08/2025  
A Partir de: 15/12/2025 Até 29/12/2025

Processo N.: SEFAZ-REQ-2025/01378

Nome: (225511/1) REINALDO DE OLIVEIRA MODESTO  
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363  
Quinquênio de Referência: 12/08/2020 Ate 11/08/2025  
A Partir de: 29/10/2025 Até 12/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2025.

Radiana Kassia e Silva Clemente  
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1731944

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00464/2025  
08/09/2025

DE:

O(A) Secretaria Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/08549

Nome: (48832/1) CELIA APARECIDA DE SOUZA CUNHA  
Cargo/Função: (6446) AGENTE DE ADM. FAZEND LC 782/2023  
Quinquênio de Referência: 12/04/2019 Ate 11/04/2024  
A Partir de: 24/11/2025 Até 03/12/2025

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/08516

Nome: (203544/1) CLAUDIA RODRIGUES DA FONSECA  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 09/06/2013 Ate 08/06/2018  
A Partir de: 16/09/2025 Até 30/09/2025

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/08495

Nome: (201529/1) MAURICIO GOMES  
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363  
Quinquênio de Referência: 13/05/2013 Ate 12/05/2018  
A Partir de: 13/10/2025 Até 27/10/2025

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/07316

Nome: (140096/1) RODRIGO THOMAZ DE AQUINO VILELA  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 11/09/2017 Ate 10/09/2022  
A Partir de: 24/08/2026 Até 21/11/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2025.

Radiana Kassia e Silva Clemente  
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1731945

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

CONTRATO/SEMA/00093/2025

DE: 08/09/2025

O(A) Secretaria de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo N.: SEMA-PRO-2025/09211

Contratado: (311527/2) ALEF CHRISTIAN DA CRUZ SOARES  
CPF: \*\*\*.647.471-\*\*  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (900869) SUPERINT DE REGULARIZACAO E MONIT  
AMBIENTAL  
A Partir de: 04/09/2025 Até 03/09/2028

<p>Processo Nº: SEMA-PRO-2025/09211          Contratado: (309588/4) ANA BEATRIZ DO NASCIMENTO MARQUES          CPF: ***.878.311-**          Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014          Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais          Un. Adm: (900915) COORD DE CONSERVACAO E RESTAURACAO ECOSSISTEMAS          A Partir de: 04/09/2025 Até 03/09/2028</p> <p>Processo Nº: SEMA-PRO-2025/09211          Contratado: (326865/5) ANA CLAUDIA DA SILVA OLIMPIO          CPF: ***.142.101-**          Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014          Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais          Un. Adm: (902292) COORD DE RECURSOS FLORESTAIS          A Partir de: 04/09/2025 Até 03/09/2028</p> <p>Processo Nº: SEMA-PRO-2025/09211          Contratado: (333119/2) BRUNA CRISTINA ALMEIDA          CPF: ***.789.551-**          Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014          Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais          Un. Adm: (902187) COORD DE LICENCIAMENTO DE ATIVID DE BAIXO IMPACTO          A Partir de: 04/09/2025 Até 03/09/2028</p> <p>Processo Nº: SEMA-PRO-2025/09211          Contratado: (307823/3) DANIEL MATEUS GUIA DA COSTA          CPF: ***.735.441-**          Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014          Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais          Un. Adm: (902152) COORD DE EMPREENDIMENTOS ENERGETICOS          A Partir de: 04/09/2025 Até 03/09/2028</p> <p>Processo Nº: SEMA-PRO-2025/09211          Contratado: (305612/2) EDEJAILSON PATRICIO DE MORAIS          CPF: ***.342.201-**          Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014          Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais          Un. Adm: (902233) GER DE OUTORGA          A Partir de: 04/09/2025 Até 03/09/2028</p> <p>Processo Nº: SEMA-PRO-2025/09211          Contratado: (322752/3) FABIOLA TEREZINHA DE MELLO          CPF: ***.236.171-**          Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014          Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais          Un. Adm: (902187) COORD DE LICENCIAMENTO DE ATIVID DE BAIXO IMPACTO          A Partir de: 04/09/2025 Até 03/09/2028</p> <p>Processo Nº: SEMA-PRO-2025/09211          Contratado: (309154/4) GUSTAVO POVOAS DETONI          CPF: ***.424.911-**          Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014          Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais          Un. Adm: (900761) GER DE OBRAS          A Partir de: 04/09/2025 Até 03/09/2028</p> <p>Processo Nº: SEMA-PRO-2025/09211          Contratado: (309372/3) JEINNA MICHELLY RODRIGUES DE BARROS          CPF: ***.312.731-**          Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014          Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais          Un. Adm: (900966) COORD DE UNIDADES DE CONSERVACAO          A Partir de: 04/09/2025 Até 03/09/2028</p>
---

<p>Processo Nº: SEMA-PRO-2025/09211          Contratado: (285476/2) JESSICA NATHALIA FLORENCIO ZAMPIERI          CPF: ***.993.141-**          Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014          Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais          Un. Adm: (901938) DIR DE UNID DESCONCENTRADA DE BARRA DO GARCAS          A Partir de: 04/09/2025 Até 03/09/2028</p> <p>Processo Nº: SEMA-PRO-2025/09211          Contratado: (355717/1) KAROLINE AMARAL CEDRO GOMES SOUZA          CPF: ***.372.011-**          Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014          Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais          Un. Adm: (902306) GER DE MONIT DE PROJETOS DE EXPLORACAO FORESTAL          A Partir de: 04/09/2025 Até 03/09/2028</p> <p>Processo Nº: SEMA-PRO-2025/09211          Contratado: (334138/2) RENATA INGRID MACHADO LEANDRO          CPF: ***.209.092-**          Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014          Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais          Un. Adm: (902292) COORD DE RECURSOS FLORESTAIS          A Partir de: 04/09/2025 Até 03/09/2028</p> <p>Processo Nº: SEMA-PRO-2025/09211          Contratado: (355718/1) RODRIGO AZEVEDO CILIAO          CPF: ***.280.231-**          Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050          Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais          Un. Adm: (900206) GAB DO SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO AMBIENTAL          A Partir de: 04/09/2025 Até 03/09/2028</p> <p>PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.          Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2025.          Mauren Lazzaretti          Secretaria de Estado de Meio Ambiente</p>
--

Protocolo 1731910

<p>BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00205/2025          DE:          08/09/2025</p> <p>O(A) Secretaria de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,</p> <p>Resolve: DEFERIR          Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE</p> <p>Processo N.:          Nome: (226691/1) JANIELLY CARVALHO CAMARGO          Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014          Un. Adm: (900923) COORD DA FAUNA E RECURSOS PESQUEIROS          A Partir de: 31/08/2025 Até 20/09/2025</p> <p>PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.          Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2025.          Mauren Lazzaretti          Secretaria de Estado de Meio Ambiente</p>
---

Protocolo 1731971

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00206/2025  
08/09/2025

DE:

O(A) Secretaria de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEMA-PRO-2025/29934

Nome: (208702/2) AMANDA PEREIRA BORGES  
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L  
10083/2014

Quinquênio de Referência: 10/01/2016 Ate 09/01/2021  
A Partir de: 11/08/2025 Até 20/08/2025

Processo N.: SEMA-PRO-2025/33449

Nome: (226250/1) DAVI PALMA DA SILVA PEREIRA  
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L  
10083/2014

Quinquênio de Referência: 06/01/2016 Ate 05/01/2021  
A Partir de: 22/09/2025 Até 06/10/2025

Processo N.: SEMA-PRO-2025/33465

Nome: (248914/1) JUELSON DO ESPIRITO SANTO BRANDAO  
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L  
10083/2014

Quinquênio de Referência: 11/06/2018 Ate 10/06/2023  
A Partir de: 21/10/2025 Até 19/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2025.

Mauren Lazzaretti

Secretaria de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1731972

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00207/2025  
08/09/2025

DE:

O(A) Secretaria de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEMA-REQ-2025/01793

Nome: (208730/2) ELAYNE CHRISTINA FERNANDES PEREIRA  
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L  
10083/2014

Quinquênio de Referência: 01/08/2018 Ate 31/07/2023  
A Partir de: 22/09/2025 Até 01/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2025.

Mauren Lazzaretti

Secretaria de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1731973

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PORTARIA/SINFRA/00080/2025

DE: 08/09/2025

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: SINFRA-PRO-2025/15210

Nome: (225800/1) GEISIANE GONCALINA AIRES DE ALMEIDA RIBEIRO

A Partir de: 08/09/2025 Até 17/09/2025

Cargo/Função: (11687) FUNCAO DGA 3 LC/266

Substituído: (228174/1) LUCIA FLAVIA MILANI DIAS RAMOS

Un. Adm: (904457) SUPERINT DE GESTAO DE PROJ DE OBRAS CIVIS

Processo N.: SINFRA-PRO-2025/15210

Nome: (225800/1) GEISIANE GONCALINA AIRES DE ALMEIDA RIBEIRO

A Partir de: 13/10/2025 Até 22/10/2025

Cargo/Função: (11687) FUNCAO DGA 3 LC/266

Substituído: (228174/1) LUCIA FLAVIA MILANI DIAS RAMOS

Un. Adm: (904457) SUPERINT DE GESTAO DE PROJ DE OBRAS CIVIS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2025.

Marcelo de Oliveira e Silva

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica

Protocolo 1731887

PORTARIA/SINFRA/00081/2025

DE: 08/09/2025

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: SINFRA-PRO-2025/14782

Nome: (275236/1) DEYVID WELYSSON DE CAMPOS

A Partir de: 01/09/2025 Até 15/09/2025

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Substituído: (249272/1) FLAVIA ALMEIDA DE SOUZA

Un. Adm: (904627) GER DE PROVIMENTO MANUTENCAO E MONITORAMENTO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2025.

Marcelo de Oliveira e Silva

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica

Protocolo 1731888

SESP

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA/SESP/00002/2025 DE: 08/09/2025

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: SESP-PRO-2025/41517

Nome: (98386/1) CLAUDIO ROBERTO DE MORAIS  
A Partir de: 14/10/2025 Até 23/10/2025  
Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266  
Substituído: (246100/1) JOSE ROBERTO NEVES RIBEIRO  
Un. Adm: (928097) GER DE RADIOPROGRAMACAO

Processo N.: SESP-CIN-2025/08849

Nome: (237711/1) DOUGLAS VICENTE NORIMATSU SAKATA  
A Partir de: 01/09/2025 Até 15/09/2025  
Cargo/Função: (11688) FUNCAO DGA 4 LC/266  
Substituído: (90787/1) GELSON FELISBERTO MIRANDA  
Un. Adm: (926027) UNID DE APOIO AS ACOES INTEGRADAS

Processo N.: SESP-PRO-2025/42630

Nome: (232307/1) EDUARDO ALMEIDA ASSUNCAO  
A Partir de: 25/09/2025 Até 14/10/2025  
Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266  
Substituído: (203211/1) NEIVA PEREIRA COELHO  
Un. Adm: (928453) GER DE SEGURANCA ORGANICA

Processo N.: SESP-PRO-2025/42630

Nome: (232307/1) EDUARDO ALMEIDA ASSUNCAO  
A Partir de: 15/10/2025 Até 24/10/2025  
Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266  
Substituído: (203211/1) NEIVA PEREIRA COELHO  
Un. Adm: (928453) GER DE SEGURANCA ORGANICA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2025.

CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri

Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1731897

PORTARIA/SESP/00003/2025 DE: 08/09/2025

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: SESP-CIN-2025/08174

Nome: (203198/1) ENILSON PEREIRA DA SILVA  
A Partir de: 22/09/2025 Até 01/10/2025  
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR  
Substituído: (205076/1) ROSINEY TEIXEIRA DE CARVALHO  
ALMEIDA  
Un. Adm: (926990) GER DE TARIFAS

Processo N.: SESP-CIN-2025/09087

Nome: (256964/1) GILSELY MARIA DE MORAES  
A Partir de: 15/09/2025 Até 04/10/2025  
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR  
Substituído: (115992/1) TEREZINHA CELIA AMADOR PIMENTA  
Un. Adm: (926442) GER DE PROGRAMACAO FINANCEIRA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2025.

CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri

Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1731898

PORTARIA/SESP/00213/2025

DE: 08/09/2025

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: SESP-CIN-2025/08855

Nome: (249523/1) GUSTAVO ARAUJO DE SOUZA  
A Partir de: 08/09/2025 Até 07/10/2025  
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR  
Substituído: (214404/3) JAIR PRAXEDES CAPISTRANO JUNIOR  
Un. Adm: (927066) COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2025.

CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri

Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1731899

PORTARIA/SESP/00004/2025

DE: 08/09/2025

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: SESP-CIN-2025/08691

Nome: (233526/1) MONICA YUKA YOSHIDA FUKASE  
A Partir de: 03/09/2025 Até 12/09/2025  
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR  
Substituído: (204836/1) JULCEMAR MACULAN  
Un. Adm: (926450) GER DE EXECUCAO FINANCEIRA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2025.

CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri

Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1731900

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00641/2025  
08/09/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (236502/2) ELIANE APARECIDA MONTANHA ROJAS  
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (172065) UNID ESPECIAL DE CONTROLE

MOVIMENTACAO PESSOAL

A Partir de: 15/08/2025 Até 28/08/2025

Processo N.:

Nome: (26943/3) JOAREZ RODRIGUES DE LIMA  
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (218421) DIR DE GESTAO DE PESSOAS  
A Partir de: 20/08/2025 Até 27/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2025.

CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri

Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1731969

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00642/2025  
08/09/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.:

Nome: (217755/2) MARKELI PIASECKI  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (162523) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 29/08/2025

Processo N.:

Nome: (233423/1) ROSELY BENICIO DE SOUZA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (162523) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 31/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2025.

CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri

Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1731970

PJC

## POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00006/2025  
08/09/2025

DE:

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: PJC-PRO-2025/09356

Nome: (132925/3) LUCIANO SOARES DE SOUZA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Quinquênio de Referência: 22/06/2011 Ate 21/06/2016  
A Partir de: 08/08/2025 Até 17/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2025.

Daniela Silveira Maidel

Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1731913

PMMT

## POLÍCIA MILITAR

PORTARIA/PM/00002/2025

DE: 08/09/2025

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: PM-CIN-2025/21177

Nome: (74797/1) ALESSANDRO SOUZA SOARES  
A Partir de: 07/09/2025 Até 06/10/2025  
Cargo/Função: (11688) FUNCAO DGA 4 LC/266  
Substituído: (74801/1) BENEDITO SERGIO DE SOUZA PINHEIRO FERREIRA  
Un. Adm: (939536) DIRETORIA DE GESTAO ESTRATEGICA

Processo N.: PM-PRO-2025/14171

Nome: (231423/1) BRUNO TIMOTEO MACIEL  
A Partir de: 09/09/2025 Até 08/10/2025  
Cargo/Função: (11681) FUNCAO DGA 9 LC/266  
Substituído: (230284/1) NATHAN KLUSENER RESENDE  
Un. Adm: (943134) NPM DE LUCIARA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2025.

CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco

Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1731879

CONTRATO/PM/00001/2025 DE: 08/09/2025

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ALTERAR UN. ADM. CONTRATO  
Objeto: MOVIMENTAÇÃO DE CONTRATO TEMPORARIO

Processo Nº: PM-CIN-2025/03507

Contratado: (309577/1) LEANDRO REBELLO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050; Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
Unidade Destino: (914029) COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA; A Partir de: 17/02/2025

Processo Nº: PM-CIN-2025/03507

Contratado: (309195/1) MARCEL RAMOS DA SILVA  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050; Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
Unidade Destino: (914029) COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA; A Partir de: 17/02/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2025.  
CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco  
Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1731901

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00467/2025 DE:  
08/09/2025

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (231748/1) ALEXANDRO MAMEDES DE MENDONCA  
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014  
Un. Adm: (219142) 3 CIA INDEP DE PM STO ANTONIO DO LEVERGER  
A Partir de: 19/08/2025 Até 02/10/2025

Processo N.:

Nome: (231230/1) ARILSON DE OLIVEIRA SANTOS  
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014  
Un. Adm: (917893) NPM NOVA MARINGA  
A Partir de: 27/08/2025 Até 19/09/2025

Processo N.:

Nome: (328416/1) BEATRIZ DE MEDEIROS SILVA  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (221376) NPM DE LUCIARA  
A Partir de: 22/08/2025 Até 18/09/2025

Processo N.:

Nome: (328579/1) BRUNO VINICIUS ALVES FURQUIM  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (917176) 22 COMP INDEP DE PM DE FORCA TATICA T DA SERRA  
A Partir de: 22/08/2025 Até 28/08/2025

Processo N.:

Nome: (267040/1) DIEGO GONCALVES DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (220809) 5 CIA INDEPENDENTE DE PM CANARANA  
A Partir de: 29/07/2025 Até 04/08/2025

Processo N.:

Nome: (98802/1) DIVORZI XAVIER DO CARMO JUNIOR  
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (219495) 11 BAT DE PM SEDE SINOP  
A Partir de: 13/08/2025 Até 08/02/2026

Processo N.:

Nome: (267122/1) DOUGLAS DA SILVA VIEIRA  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (915955) 20 COMP INDEP DE POLICIA MIL DE FORCA TATICA CBA  
A Partir de: 30/08/2025 Até 28/09/2025

Processo N.:

Nome: (317661/3) JESSICA CAROLINA SCHUTZ RAMOS  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (915939) NPM BARAO DE MELGACO  
A Partir de: 26/08/2025 Até 08/09/2025

Processo N.:

Nome: (267182/1) LUCAS SENE DE BARROS  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (220990) 13 BAT DE POL MIL LUCAS DO RIO VERDE  
A Partir de: 31/07/2025 Até 02/10/2025

Processo N.:

Nome: (230425/1) RODRIGO AMANCIO DA SILVA  
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (915254) ESCOLA SUP DE FORMACAO E APERFEICOAMENTO DE PRACAS  
A Partir de: 13/08/2025 Até 31/08/2025

Processo N.:

Nome: (118633/1) VALBI DE SOUZA GONCALVES  
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (218790) 3 BATALHAO DE POLICIA MILITAR CPA CUIABA  
A Partir de: 22/08/2025 Até 28/08/2025

Processo N.:

Nome: (322986/2) WALLESKA PEREIRA BRUM DA SILVA  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (221112) 1 PEL PM DE ARENAPOLIS  
A Partir de: 06/08/2025 Até 01/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2025.  
CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco  
Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1731914

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00468/2025 DE:  
08/09/2025

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: READEQUAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (110792/1) FERNANDO MIGUEL ALVES DA CRUZ  
Un. Adm: (218790) 3 BATALHAO DE POLICIA MILITAR CPA CUIABA  
A Partir de: 26/08/2025 Até 23/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2025.  
CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco  
Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1731915

## POLITEC

## PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

PORTARIA/POLITEC/00002/2025 DE: 08/09/2025

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: POLITEC-PRO-2025/01072

Nome: (230613/1) ADRIANA DOS SANTOS QUEIROZ  
A Partir de: 17/10/2025 Até 31/10/2025  
Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266  
Substituído: (57096/1) CASSIO ROBERTO BRANDALIZE  
Un. Adm: (932418) GER DE MEDICINA LEGAL DE CACERES

Processo N.: POLITEC-PRO-2025/01073

Nome: (230613/1) ADRIANA DOS SANTOS QUEIROZ  
A Partir de: 22/12/2025 Até 20/01/2026  
Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266  
Substituído: (57096/1) CASSIO ROBERTO BRANDALIZE  
Un. Adm: (932418) GER DE MEDICINA LEGAL DE CACERES

Processo N.: POLITEC-OFI-2025/05278

Nome: (273524/5) EDILAURA NUNES RONDON  
A Partir de: 01/09/2025 Até 17/09/2025  
Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266  
Substituído: (70370/4) RUBIVAL DE ARRUDA GOMES JUNIOR  
Un. Adm: (932124) GER DE NECROPSIA

Processo N.: POLITEC-PRO-2025/01061

Nome: (270235/3) ELTHON DA SILVA TEIXEIRA  
A Partir de: 15/09/2025 Até 29/09/2025  
Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266  
Substituído: (107382/1) ANGELA QUATTI NOGAROL TEIXEIRA  
Un. Adm: (932213) DIR METROPOLITANA DE IDENTIFICACAO TECNICA

Processo N.: POLITEC-PRO-2025/01071

Nome: (141011/1) JUCIMEIRE DE OLIVEIRA SILVA NOVAIS  
A Partir de: 01/09/2025 Até 10/09/2025  
Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266  
Substituído: (255226/1) JOSE ROBERTO STEFANELLI JUNIOR  
Un. Adm: (932434) GER REGIONAL DA POLITEC DE PONTES E LACERDA

Processo N.: POLITEC-PRO-2025/01081

Nome: (124883/2) MARCOS OANDERSON DA CRUZ  
A Partir de: 12/09/2025 Até 21/09/2025  
Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266  
Substituído: (291006/1) ROGERIO CAIXETA MORAES DE FREITAS  
Un. Adm: (932094) GER DE PERICIAS VITIMAS DE VIOL SEXUAL DE GENERO

Processo N.: POLITEC-PRO-2025/01030

Nome: (229253/1) MOACYR CARLOS TORTORELLI  
A Partir de: 10/09/2025 Até 29/09/2025  
Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266  
Substituído: (108401/1) SEBASTIAO DIAS DE MOURA  
Un. Adm: (932027) GER DE PERICIAS EM MORTES VIOLENTAS

Processo N.: POLITEC-PRO-2025/01082

Nome: (40731/6) PAULO SERGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA  
A Partir de: 03/09/2025 Até 12/09/2025  
Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266  
Substituído: (229533/1) THIAGO FRANCISCO ZYS  
Un. Adm: (932175) COORD DO LABORATORIO DE MATERIAIS

Processo N.: POLITEC-PRO-2025/00937

Nome: (104964/2) SILVANA PACHECO  
A Partir de: 27/09/2025 Até 13/10/2025  
Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266  
Substituído: (94010/2) CLAUDINE DE CAMPOS BARACAT  
Un. Adm: (932035) GER DE PERICIAS EM CRIMES CONTRA O PATRIMONIO

Processo N.: POLITEC-PRO-2025/00937

Nome: (104964/2) SILVANA PACHECO  
A Partir de: 01/09/2025 Até 11/09/2025  
Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266  
Substituído: (94010/2) CLAUDINE DE CAMPOS BARACAT  
Un. Adm: (932035) GER DE PERICIAS EM CRIMES CONTRA O PATRIMONIO

Processo N.: POLITEC-PRO-2025/01068

Nome: (84093/2) SILVANILDE TEIXEIRA DE QUEIROZ  
A Partir de: 03/09/2025 Até 30/09/2025  
Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266  
Substituído: (256147/1) PAULO HENRIQUE DE SOUSA MELO  
Un. Adm: (932329) COORD REGIONAL DA POLITEC DE BARRA DO GARCAS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2025.

Jaime Trevizan Teixeira  
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1731877

PORTARIA/POLITEC/00003/2025

DE: 08/09/2025

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: POLITEC-PRO-2025/01039

Nome: (233228/1) KASTELINE GONCALVES BARAO  
A Partir de: 01/09/2025 Até 30/09/2025  
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR  
Substituído: (254278/1) RODRIGO NEVES RIBEIRO  
Un. Adm: (931748) COORD DE GARANTIA DE QUALIDADE

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2025.

Jaime Trevizan Teixeira  
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1731878

## SEJUS

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

PORTARIA/SEJUS/00249/2025

DE: 08/09/2025

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (256557/1) HIGOR DE MATOS RAMOS  
A Partir de: 01/09/2025 Até 15/09/2025  
Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266  
Substituído: (201571/1) ROBERTO SANTANA DA COSTA  
Un. Adm: (909220) GER DE MANUT DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2025.

Vitor Hugo Brizulato Teixeira  
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1731889

PORTARIA/SEJUS/00250/2025

DE: 08/09/2025

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: SEJUS-CIN-2025/17623

Nome: (255339/1) LUCAS WENDER CURVO RONDON  
A Partir de: 22/10/2025 Até 31/10/2025  
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR  
Substituído: (225938/1) CLAIZA BEGA CARDOSO TERRA  
Un. Adm: (908606) GER DE ANALISE DE PRECO E TERMO DE REFERENCIA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2025.

Vitor Hugo Brizulato Teixeira  
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1731890

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00911/2025

DE:

08/09/2025

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna de Ofício

Processo N.:

Nome: (351962/1) FABIANA RIBEIRO DE PAULA PEREIRA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Para Un. Adm: (909750) DIR DA CADEIA PUBLICA DE VILA RICA  
A Partir de: 22/08/2025

Processo N.:

Nome: (352016/1) FABIO DIAS PEGO  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Para Un. Adm: (909890) DIR DE CADEIA PUBLICA DE PORTO DOS GAUCHOS  
A Partir de: 22/08/2025

Processo N.:

Nome: (351965/1) FABIO JUNIOR GOMES  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Para Un. Adm: (909750) DIR DA CADEIA PUBLICA DE VILA RICA  
A Partir de: 22/08/2025

Processo N.:

Nome: (351900/1) HEBER MARIANO GONCALVES  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Para Un. Adm: (909386) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 22/08/2025

Processo N.:

Nome: (351889/1) INES DE LIMA MACHADO DE JESUS  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Para Un. Adm: (909750) DIR DA CADEIA PUBLICA DE VILA RICA  
A Partir de: 22/08/2025

Processo N.:

Nome: (127596/4) JONAS EDU GRUEN  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Para Un. Adm: (909386) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 22/08/2025

Processo N.:

Nome: (351886/1) JULIANA PEREIRA SILVA SANTANA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Para Un. Adm: (909866) DIR DE CADEIA PUBLICA DE JUARA  
A Partir de: 22/08/2025

Processo N.:

Nome: (223777/53) JUSSANDRO FERREIRA DE MELO  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Para Un. Adm: (909386) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 22/08/2025

Processo N.:

Nome: (352017/1) LEANDRO ARAUJO MARTINS  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Para Un. Adm: (909386) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 22/08/2025

Processo N.:

Nome: (308216/2) LUIZ GUSTAVO FERREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Para Un. Adm: (909386) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 22/08/2025

Processo N.:

Nome: (351964/1) MARCILON MENDES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Para Un. Adm: (909750) DIR DA CADEIA PUBLICA DE VILA RICA  
A Partir de: 22/08/2025

Processo N.:

Nome: (352014/1) MICHELLE DAYHANE DE ANDRADE  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Para Un. Adm: (909572) DIR DO CENTRO DETENCAO PROVIS DE P DE AZEVEDO  
A Partir de: 22/08/2025

Processo N.:

Nome: (279398/5) PATRICIA ROZ DOS SANTOS CASTANHARO  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Para Un. Adm: (909750) DIR DA CADEIA PUBLICA DE VILA RICA  
A Partir de: 22/08/2025

Processo N.:

Nome: (351963/1) PAULO SERGIO FERREIRA EVANGELISTA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Para Un. Adm: (909750) DIR DA CADEIA PUBLICA DE VILA RICA  
A Partir de: 22/08/2025

Processo N.:

Nome: (351815/1) RENATO GONCALVES GARCIA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Para Un. Adm: (909386) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 22/08/2025

## Processo N.:

Nome: (352019/1) THIAGO AMIM FRANCO  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Para Un. Adm: (909386) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE SINOP  
 A Partir de: 22/08/2025

## Processo N.:

Nome: (352018/1) VAGNER SOARES  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Para Un. Adm: (909866) DIR DE CADEIA PUBLICA DE JUARA  
 A Partir de: 22/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2025.

Vitor Hugo Bruzulato Teixeira

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1731946

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00912/2025

DE:

08/09/2025

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

## Processo N.:

Nome: (290982/1) ADRIANA CANDIDA BATISTA PRAZER  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Un. Adm: (909025) COORD DE CORREICAO DO SISTEMA PENITENCIARIO  
 A Partir de: 27/08/2025 Até 10/09/2025

## Processo N.:

Nome: (257376/1) DEISE MATTEI  
 Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO  
 Un. Adm: (908452) UNID DE MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
 A Partir de: 28/03/2025 Até 06/04/2025

## Processo N.:

Nome: (274262/2) DYANE FERREIRA SILVA  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Un. Adm: (909190) SUBDIR DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO  
 A Partir de: 19/08/2025 Até 26/08/2025

## Processo N.:

Nome: (291026/1) GIOVANNI MATHEUS PAULA ASSUNCAO  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Un. Adm: (909190) SUBDIR DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO  
 A Partir de: 13/08/2025 Até 16/08/2025

## Processo N.:

Nome: (112120/3) ILSA MONTEIRO COSTA  
 Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO  
 Un. Adm: (909157) DIR DO CENTRO DE ATEND SOCIOEDUC MASC DE CACERES  
 A Partir de: 21/08/2025 Até 30/08/2025

## Processo N.:

Nome: (85416/1) JOZAFÁ BORBA SILVEIRA  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Un. Adm: (909610) DIR DA CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARCAS  
 A Partir de: 31/08/2025 Até 06/09/2025

## Processo N.:

Nome: (251747/1) LEIDIANE MARTINS SANTANA  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Un. Adm: (909513) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
 A Partir de: 08/08/2025 Até 11/08/2025

## Processo N.:

Nome: (232316/1) LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA BRITO  
 Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO  
 Un. Adm: (908452) UNID DE MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
 A Partir de: 12/08/2025 Até 16/08/2025

## Processo N.:

Nome: (303586/1) MIKAELLE CARDOSO DA SILVA  
 Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO  
 Un. Adm: (908452) UNID DE MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
 A Partir de: 01/09/2025 Até 30/10/2025

## Processo N.:

Nome: (114901/1) VIVIANE CENELITA XAVIER DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Un. Adm: (909297) SUBDIR DA PENITENC FEMININA ANA MARIA DO COUTO MAY  
 A Partir de: 12/08/2025 Até 18/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
 Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2025.  
 Vitor Hugo Bruzulato Teixeira  
 Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1731947

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00913/2025

DE:

08/09/2025

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

## Processo N.:

Nome: (242397/1) CAROLINE PILONI SOCCOL  
 Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO  
 Un. Adm: (908746) COORD DE SAUDE PENITENCIARIA  
 A Partir de: 30/07/2025 Até 28/08/2025

## Processo N.:

Nome: (127331/2) JOAO ANTONIO DA CRUZ  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Un. Adm: (909467) SUBDIR CENTRO RESSOCIAL IND AHMENON LEMOS DANTAS  
 A Partir de: 18/08/2025 Até 21/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
 Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2025.  
 Vitor Hugo Bruzulato Teixeira  
 Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1731948

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00914/2025

DE:

08/09/2025

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

## Processo N.: SEJUS-CIN-2025/18624

Nome: (291042/1) CAROLINA RODOLFO DE ARAUJO  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Quinquênio de Referência: 06/11/2018 Ate 05/02/2024  
 A Partir de: 18/09/2025 Até 17/10/2025

## Processo N.: SEJUS-REQ-2025/04453

Nome: (119004/1) GUNTHER ABILIO PEDROSO DE WERK  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Quinquênio de Referência: 13/12/2019 Ate 12/12/2024  
 A Partir de: 26/12/2025 Até 25/03/2026

## Processo N.: SEJUS-REQ-2025/04563

Nome: (248613/1) HELDER PEREIRA PILATI  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Quinquênio de Referência: 24/05/2018 Ate 23/05/2023  
 A Partir de: 14/09/2025 Até 23/09/2025

## Processo N.: SEJUS-PRO-2025/14480

Nome: (251737/1) JOSUE DA SILVA BORGES  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Quinquênio de Referência: 10/12/2018 Ate 09/12/2023  
 A Partir de: 06/03/2026 Até 04/04/2026

## Processo N.: SEJUS-PRO-2025/14480

Nome: (251737/1) JOSUE DA SILVA BORGES  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Quinquênio de Referência: 10/12/2018 Ate 09/12/2023  
 A Partir de: 03/10/2025 Até 01/11/2025

## Processo N.: SEJUS-PRO-2025/14480

Nome: (251737/1) JOSUE DA SILVA BORGES  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Quinquênio de Referência: 10/12/2018 Ate 09/12/2023  
 A Partir de: 02/11/2025 Até 01/12/2025

## Processo N.: SEJUS-REQ-2025/04588

Nome: (251929/1) MARCOS SIQUEIRA DEMELLAS  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Quinquênio de Referência: 23/12/2018 Ate 22/12/2023  
 A Partir de: 01/12/2025 Até 30/12/2025

## Processo N.: SEJUS-CIN-2025/19086

Nome: (232412/1) NEILTON GOMES DE ALMEIDA  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Quinquênio de Referência: 04/05/2016 Ate 03/05/2021  
 A Partir de: 18/01/2026 Até 27/01/2026

## Processo N.: SEJUS-CIN-2025/19086

Nome: (232412/1) NEILTON GOMES DE ALMEIDA  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Quinquênio de Referência: 04/05/2016 Ate 03/05/2021  
 A Partir de: 15/11/2025 Até 24/11/2025

## Processo N.: SEJUS-CIN-2025/17925

Nome: (232114/1) PAULA CRISTINA PINTO DE MELO  
 Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
 Quinquênio de Referência: 29/04/2016 Ate 28/04/2021  
 A Partir de: 08/09/2025 Até 07/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
 Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2025.  
 Vitor Hugo Bruzulato Teixeira  
 Secretário de Estado de Justiça

## BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00915/2025

DE:

08/09/2025

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

## Processo N.: SEJUS-CIN-2025/18711

Nome: (217755/2) MARKELI PIASECKI

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Quinquênio de Referência: 20/05/2018 Ate 19/05/2023

A Partir de: 28/11/2025 Até 27/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2025.

Vitor Hugo Bruzulato Teixeira

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1731950

## BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00916/2025

DE:

08/09/2025

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

## Processo N.:

Nome: (294356/10) ALLAN GLEYSTTON DE OLIVEIRA CARDOSO

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Un. Adm: (909386) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE SINOP

A Partir de: 03/09/2025 Até

## Processo N.:

Nome: (352195/1) CELSO DA SILVA LOPES

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Un. Adm: (909386) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE SINOP

A Partir de: 04/09/2025 Até

## Processo N.:

Nome: (308216/2) LUIZ GUSTAVO FERREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Un. Adm: (909386) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE SINOP

A Partir de: 04/09/2025 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2025.

Vitor Hugo Bruzulato Teixeira

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1731949

Protocolo 1731951

## SEDUC

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC/00878/2025 DE: 08/09/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 1000005103994

Nome: (140156/1) ALINE PAULA BORRE

Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE - SECRETARIO DE ESCOLA

Un. Adm: (240427) E E ALBERT EINSTEIN  
A Partir de: 01/09/2025 Até 10/09/2025

Processo N.: 1000005103957

Nome: (257556/1) CLEIA CRISTINA LEITE

Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE - SECRETARIO DE ESCOLA

Un. Adm: (241407) E E PROF ARLETE MARIA DA SILVA  
A Partir de: 01/09/2025 Até 15/09/2025

Processo N.: 1000005103966

Nome: (218237/3) DEDIER PANSERA

Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE - DIRETOR DE ESCOLA

Un. Adm: (238864) E E IRANY JAIME FARINA  
A Partir de: 01/09/2025 Até 30/09/2025

Processo N.: 1000005103986

Nome: (216534/4) FERNANDO LINO PARDINHO DE SOUZA

Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE - DIRETOR DE ESCOLA

Un. Adm: (238112) E E ALICE FONTES PINHEIRO  
A Partir de: 01/09/2025 Até 30/09/2025

Processo N.: 1000005103847

Nome: (275845/3) JACQUELINE PIMENTEL SILVA

Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE - SECRETARIO DE ESCOLA

Un. Adm: (240710) E E PROF FERNANDO LEITE DE CAMPOS  
A Partir de: 01/09/2025 Até 20/09/2025

Processo N.: 1000005103937

Nome: (296501/1) JOAO STIHAIENCO FILHO

Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE - SECRETARIO DE ESCOLA

Un. Adm: (241458) E E PROF JOSE MENDES MARTINS  
A Partir de: 01/09/2025 Até 30/09/2025

Processo N.: 1000005103946

Nome: (28625/3) JOAQUIM PIMENTEL DE BRITO

Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE - SECRETARIO DE ESCOLA

Un. Adm: (233331) E E PROF MARIA SEBASTIANA DE SOUZA  
A Partir de: 01/09/2025 Até 30/09/2025

Processo N.: 1000005102739

Nome: (139898/2) JOVENIL CAETANO MENDES DA COSTA

Cargo/Função: (10898) DIRETOR DE ESCOLA - DIRETOR DE ESCOLA

Un. Adm: (244813) E E ERNANDY MAURICIO BARACAT DE ARRUDA  
A Partir de: 02/09/2025 Até 16/09/2025

Processo N.: 1000005103932

Nome: (214544/4) JUDITH NARCISO SIQUEIRA

Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE - SECRETARIO DE ESCOLA

Un. Adm: (241776) E E PROF MARIA MACEDO RODRIGUES  
A Partir de: 01/09/2025 Até 15/09/2025

Processo N.: 1000005103800

Nome: (290233/1) LEFAYETE MICHELE SANTANA MONTENEGRO ALVES

Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE - SECRETARIO DE ESCOLA

Un. Adm: (241202) E E MIL TIRAD TEN CEL PM LOURSON RODR BENEVIDES

A Partir de: 01/09/2025 Até 15/09/2025

Processo N.: 1000005104166

Nome: (213062/2) LEUZA TRAFICANTI DE FREITAS

Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE - DIRETOR DE ESCOLA

Un. Adm: (241946) E E CEL ANTONIO PAES DE BARROS  
A Partir de: 01/09/2025 Até 30/09/2025

Processo N.: 1000005103975

Nome: (84307/2) MARIA APARECIDA ALVES DE LIMA

Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE - DIRETOR DE ESCOLA

Un. Adm: (237469) E E JOAO BRIENE DE CAMARGO  
A Partir de: 01/09/2025 Até 30/09/2025

Processo N.: 1000005104183

Nome: (93827/7) NEUSA APARECIDA QUINHONE

Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE - COORD. PEDAGOGICO

Un. Adm: (240362) E E DOMINGOS SAVIO BRANDAO LIMA  
A Partir de: 01/09/2025 Até 30/09/2025

Processo N.: 1000005104187

Nome: (236588/18) NYLZA BATISTA DA SILVA

Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE - COORD. PEDAGOGICO

Un. Adm: (241741) E E PROF MARLENE MARQUES DE BARROS  
A Partir de: 01/09/2025 Até 30/09/2025

Processo N.: 1000005104177

Nome: (69568/4) ORENIL MOREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE - DIRETOR DE ESCOLA

Un. Adm: (238554) E E SAO JOSE  
A Partir de: 01/09/2025 Até 15/09/2025

Processo N.: 1000005104155

Nome: (222969/17) SUZANA APARECIDA DE CARVALHO SERAFIM

Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE - COORD. PEDAGOGICO

Un. Adm: (238147) E E VICTORINO MONTEIRO DA SILVA  
A Partir de: 01/09/2025 Até 30/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRO-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2025.

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1731880

PORTARIA/SEDUC/00879/2025

DE: 08/09/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISPENSAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 1000004492547

Nome: (226834/1) MARIVANE FERRARI

Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE

Un. Adm: (232572) E E SAO FRANCISCO DE ASSIS

A Partir de: 31/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRO-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2025.

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1731881

<p><b>PORTARIA/SEDUC/00880/2025</b> DE: 08/09/2025</p> <p>O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,</p> <p><b>Resolve: AUTORIZAR</b>  <b>Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO</b></p> <p><b>Processo N.:</b>  <b>Nome: (206849/1) ELIANE DE OLIVEIRA ALVES</b>  <b>A Partir de: 10/09/2025 Até 29/09/2025</b>  <b>Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR</b>  <b>Substituído: (69518/3) CLEA MARIA DA CRUZ MARTINS</b>  <b>Un. Adm: (241130) COORD DE MOVIMENTACAO</b></p> <p><b>PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.</b>  <b>Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2025.</b>  <b>Alan Resende Porto</b>  <b>Secretario de Estado de Educação</b></p> <p style="text-align: right;">Protocolo 1731882</p> <hr/> <p><b>PORTARIA/SEDUC/00881/2025</b> DE: 08/09/2025</p> <p>O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,</p> <p><b>Resolve: AUTORIZAR - SEDUC</b>  <b>Evento: Aulas Adicionais SEDUC</b></p> <p><b>Processo N.: 1000005102034</b>  <b>Nome: (200484/34) ANA PAULA EVANGELISTA GONCALVES BORGES</b>  <b>Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA</b>  <b>Un. Adm: (238023) E E DR ESTEVAO ALVES CORREA</b>  <b>A Partir de: 02/09/2025 Até 18/12/2025</b>  <b>Qtde Horas: 4</b></p> <p><b>Processo N.: 1000005103449</b>  <b>Nome: (200171/4) CLEIDE NASCIMENTO DE CARVALHO CAMARGO</b>  <b>Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA</b>  <b>Un. Adm: (234508) E EST MIL D PEDRO II TEN COR EVANDRO DIAS SOUZA</b>  <b>A Partir de: 03/09/2025 Até 18/12/2025</b>  <b>Qtde Horas: 3</b></p> <p><b>Processo N.: 1000005102745</b>  <b>Nome: (218756/8) ISALDINA MARIA DA COSTA</b>  <b>Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA</b>  <b>Un. Adm: (235008) E E COUTO MAGALHAES</b>  <b>A Partir de: 02/09/2025 Até 30/09/2025</b>  <b>Qtde Horas: 15</b></p> <p><b>Processo N.: 1000005103292</b>  <b>Nome: (64936/5) MARCIA NUNES MENDES MARAIA</b>  <b>Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA</b>  <b>Un. Adm: (232440) E E 7 DE SETEMBRO</b>  <b>A Partir de: 03/09/2025 Até 18/12/2025</b>  <b>Qtde Horas: 24</b></p> <p><b>PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.</b>  <b>Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2025.</b>  <b>Alan Resende Porto</b>  <b>Secretario de Estado de Educação</b></p> <p style="text-align: right;">Protocolo 1731883</p>	<p><b>PORTARIA/SEDUC/00882/2025</b> DE: 08/09/2025</p> <p>O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,</p> <p><b>Resolve: CESSAR OS EFEITOS</b>  <b>Evento: Aulas Adicionais SEDUC</b></p> <p><b>Processo N.: 1000005044179</b>  <b>Nome: (130638/18) FLAVIA CRISTINA REZENDE DE LIMA</b>  <b>Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA</b>  <b>Un. Adm: (237892) E E 13 DE MAIO</b>  <b>A Partir de: 01/06/2025 Até 03/09/2025</b>  <b>Qtde Horas: 6</b></p> <p><b>PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.</b>  <b>Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2025.</b>  <b>Alan Resende Porto</b>  <b>Secretario de Estado de Educação</b></p> <p style="text-align: right;">Protocolo 1731884</p> <hr/> <p><b>PORTARIA/SEDUC/00883/2025</b> DE: 08/09/2025</p> <p>O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,</p> <p><b>Resolve: CANCELAR</b>  <b>Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR</b></p> <p><b>Processo N.: 1000004934086</b>  <b>Nome: (227158/1) DANCLER DA SILVA FREITAS</b>  <b>Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA</b>  <b>Un. Adm: (239585) E E MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI</b>  <b>A Partir de: 15/01/2025 Até 31/08/2025</b></p> <p><b>Processo N.: 1000004487378</b>  <b>Nome: (286297/10) PATRICIA SILVA DO VALE</b>  <b>Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA</b>  <b>Un. Adm: (238392) E E MADRE TARCILA</b>  <b>A Partir de: 04/03/2024 Até 31/08/2025</b></p> <p><b>Processo N.: 1000004547770</b>  <b>Nome: (251867/1) VINICIUS FAVRETTTO</b>  <b>Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR</b>  <b>Un. Adm: (239470) E E DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS</b>  <b>A Partir de: 09/03/2024 Até 12/08/2025</b></p> <p><b>PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.</b>  <b>Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2025.</b>  <b>Alan Resende Porto</b>  <b>Secretario de Estado de Educação</b></p> <p style="text-align: right;">Protocolo 1731885</p> <hr/> <p><b>CONTRATO/SEDUC/00187/2025</b> DE: 08/09/2025</p> <p>O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,</p> <p><b>Resolve: AUTORIZAR - SEDUC</b>  <b>Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO</b></p> <p><b>Processo N°: 1000005103723</b>  <b>Contratado: (204623/34) ADRIANA MARIA DA SILVA CRUZ,CPF: ***.428.961-**;</b>  <b>Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H</b>  <b>Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;</b>  <b>Un. Adm: (242098) E E PROF ELIZABETH MARIA BASTOS;De: 01/09/2025 a 29/11/2025</b>  <b>Substituído: (77365/2) MARIA JOSE DE ALMEIDA OLIVEIRA</b></p> <p><b>Processo N°: 1000005103279</b>  <b>Contratado: (303185/10) ADRIELLE WALESKA FORTUNA,CPF: ***.087.741-**;</b>  <b>Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 18H</b>  <b>Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:- DEDICACAO EXCLUSIVA (DIRETOR) / PEB -;</b>  <b>Un. Adm: (241520) E E PROF MARIA DE FATIMA GIMENEZ LOPES;De: 02/09/2025 a 18/12/2025</b>  <b>Substituído: (86740/16) VALTER JOSE DA SILVA</b></p>
--	--

Processo Nº: 1000005101010

Contratado: (345996/7) AGATTA LESSA COSTA TENUTES SILVA,CPF: \*\*\*.467.881-\*\*;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 22H  
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO ;-Un. Adm:(233188) E E GOV DANTE MARTINS DE OLIVEIRA;De: 01/09/2025 a 30/09/2025  
Substituído: (221645/2) ROGERIO MARIANO DE MIRANDA

Processo Nº: 1000005102391

Contratado: (354460/3) ALESSANDRA MIRANDA MELO NOGUEIRA,CPF: \*\*\*.808.331-\*\*;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H  
Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO ;-Un. Adm:(242675) E E MARIO SPINELLI;De: 03/09/2025 a 17/09/2025  
Substituído: (85294/1) FRANCISCA APARECIDA PINHEIRO DOS SANTOS OLIVEIRA

Processo Nº: 1000005103348

Contratado: (253092/46) ALEX SANDRO MACEDO DE ARAUJO,CPF: \*\*\*.004.881-\*\*;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 19H  
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO ;-Un. Adm:(241580) E E 19 DE DEZEMBRO;De: 01/09/2025 a 30/09/2025  
Substituído: (140460/8) FLAYMIA DANIELA MAGALHAES ALMEIDA

Processo Nº: 1000005103116

Contratado: (339846/3) ALEXANDRE KUMUCHIAN JUNIOR,CPF: \*\*\*.271.241-\*\*;Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H  
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO ;-Un. Adm:(237949) E E PROF WELSON M DE OLIVEIRA;De: 03/09/2025 a 17/09/2025  
Substituído: (296638/1) ANDREIA APARECIDA RONDON

Processo Nº: 1000005103301

Contratado: (307831/6) ALINE CRISTINA REIS FRIAS,CPF: \*\*\*.999.361-\*\*;Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H  
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO ;-Un. Adm:(240745) E E PROF ELMAZ GATTAZ MONTEIRO;De: 01/09/2025 a 30/09/2025  
Substituído: (241038/1) VALDIRENE FELIPE DA SILVA

Processo Nº: 1000005102759

Contratado: (268548/27) ALLISON RIBEIRO E SILVA,CPF: \*\*\*.369.041-\*\*;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H  
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM FILOSOFIA;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO ;-Un. Adm:(241261) E E PROF ADALGISA DE BARROS;De: 01/09/2025 a 16/10/2025  
Substituído: (86650/28) JOSE MARIA DE ALMEIDA LARA

Processo Nº: 1000005103626

Contratado: (213460/42) ALMIR MATIAS DOS SANTOS,CPF: \*\*\*.972.079-\*\*;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H  
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ INGLÊS;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO ;-Un. Adm:(241580) E E 19 DE DEZEMBRO;De: 01/09/2025 a 30/09/2025  
Substituído: (140460/8) FLAYMIA DANIELA MAGALHAES ALMEIDA

Processo Nº: 1000005101155

Contratado: (284787/13) AMABILE OLIVEIRA CAON,CPF: \*\*\*.780.741-\*\*;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H  
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:- DEDICACAO EXCLUSIVA (DIRETOR) ;-Un. Adm:(243477) E E NOVA GALILEIA;De: 01/09/2025 a 18/12/2025  
Substituído: (47186/12) JULIANA OLIVEIRA COSTA E SANTOS

Processo Nº: 1000005103710

Contratado: (352978/3) AMANDA CRYSTINA ARAUJO DA SILVA,CPF: \*\*\*.147.051-\*\*;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H  
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM FISICA;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO ;-Un. Adm:(241717) E E DIVA HUGUENEY DE SIQUEIRA BASTOS;De: 03/09/2025 a 29/11/2025  
Substituído: (49440/7) TRUJILLO MIGUEL PEREIRA

Processo Nº: 1000005100952

Contratado: (203249/13) AMANDA DE OLIVEIRA,CPF: \*\*\*.792.611-\*\*;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H  
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO ;-Un. Adm:(232726) E E M T 2 SARG PM WELITON P DUARTE;De: 01/09/2025 a 29/11/2025  
Substituído: (243437/36) MICHELLE PRADO RAMOS MATEUS

Processo Nº: 1000005103712

Contratado: (341764/8) AMANDA FACCIN,CPF: \*\*\*.415.929-\*\*;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 30H  
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO ;-Un. Adm:(238392) E E MADRE TARCILA;De: 03/09/2025 a 02/10/2025  
Substituído: (288514/1) CLARICE KAISEKAMP ARAUJO

Processo Nº: 1000005103346

Contratado: (287690/5) AMANDA MENDES MIRANDA,CPF: \*\*\*.657.271-\*\*;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H  
Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO ;-Un. Adm:(237710) E E MIN JOAO ALBERTO;De: 01/09/2025 a 30/09/2025  
Substituído: (226984/1) CLARA LUCIA FERREIRA MIRANDA MENDES

Processo Nº: 1000005103197

Contratado: (355741/1) ANA CAROLINI ALVES CARDOSO,CPF: \*\*\*.130.091-\*\*;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H  
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ INGLÊS;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO ;-Un. Adm:(232726) E E M T 2 SARG PM WELITON P DUARTE;De: 01/09/2025 a 29/11/2025  
Substituído: (296319/1) IGOR ALMEIDA VASCO

Processo Nº: 1000005102092

Contratado: (307029/9) ANA ROSA DE CARVALHO VASCONCELOS,CPF: \*\*\*.274.061-\*\*;Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H  
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO ;-Un. Adm:(241393) E E DOM BOSCO;De: 03/09/2025 a 17/09/2025  
Substituído: (240376/1) MARIA LUCIA ALVES

Processo Nº: 1000005103310

Contratado: (310862/7) ANDRYW FELLIPE NUNES DE PAULA,CPF: \*\*\*.052.661-\*\*;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H  
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO ;-Un. Adm:(237469) E E JOAO BRIENE DE CAMARGO;De: 01/09/2025 a 30/09/2025  
Substituído: (79979/2) ROBERTO NEPOMUCENO DOS SANTOS

Processo Nº: 1000005103748

Contratado: (216944/80) ANGELA RODRIGUES DE SOUZA,CPF: \*\*\*.822.601-\*\*;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 18H  
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:- FERIAS ;-Un. Adm:(233390) E E MANOEL DE BARROS;De: 01/09/2025 a 15/09/2025  
Substituído: (35772/5) MARILEUSA ALEXANDRA PRADA

Processo Nº: 1000005102867

Contratado: (314144/3) ANGELITA DA SILVA BARBOSA,CPF: \*\*\*.934.454-\*\*;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H  
 Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:- LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR ;Un. Adm:(235989) E E SAO JOSE DO RIO CLARO;De: 02/09/2025 a 18/12/2025  
 Substituído: (284209/2) DAYANNE SCHIMITANA SANTOS ROCHA

Processo Nº: 1000005101787

Contratado: (232441/32) ANITA INES PEREIRA DOS SANTOS,CPF: \*\*\*.204.441-\*\*;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H  
 Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO ;Un. Adm:(239003) E E JOAO SATO;De: 01/09/2025 a 30/09/2025  
 Substituído: (105459/7) TATIANE PEREIRA DE SOUZA

Processo Nº: 1000005103202

Contratado: (316965/8) ARACI APARECIDA MATOS FEIJO,CPF: \*\*\*.664.860-\*\*;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H  
 Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO ;Un. Adm:(238392) E E MADRE TARCILA;De: 03/09/2025 a 10/09/2025  
 Substituído: (214743/6) SUSANA ALMEIDA DA SILVA

Processo Nº: 1000005102406

Contratado: (271864/19) BRUNO BORBEL PITARELLO,CPF: \*\*\*.736.578-\*\*;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 18H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO ;Un. Adm:(234508) E EST MIL D PEDRO II TEN COR EVANDRO DIAS SOUZA;De: 01/09/2025 a 30/09/2025  
 Substituído: (75774/31) ILSE MARIA MEZZALIRA SIGNORATI

Processo Nº: 1000005102848

Contratado: (262562/33) CARLA WALESKA LIMA ZAMPARONE,CPF: \*\*\*.428.632-\*\*;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ INGLÊS;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO ;Un. Adm:(233315) E E PARECIS;De: 01/09/2025 a 30/09/2025  
 Substituído: (143494/1) ANA CLAUDIA REIS

Processo Nº: 1000005103167

Contratado: (353921/2) CATIA DE JESUS SOBRINHO BELILA,CPF: \*\*\*.738.711-\*\*;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H  
 Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:- FERIAS ;Un. Adm:(243698) E E CEREJEIRAS;De: 01/09/2025 a 28/09/2025  
 Substituído: (221326/12) LUCIMAR PEREIRA DOS SANTOS RAMOS

Processo Nº: 1000005103728

Contratado: (124755/74) CLADINEIA PESAMOSCA,CPF: \*\*\*.685.961-\*\*;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 01H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO ;Un. Adm:(241580) E E 19 DE DEZEMBRO;De: 01/09/2025 a 30/09/2025  
 Substituído: (140460/8) FLAYMIA DANIELA MAGALHAES ALMEIDA

Processo Nº: 1000005103435

Contratado: (230248/16) CLAUDETTE SILVA DOS SANTOS SMITH,CPF: \*\*\*.919.341-\*\*;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 32H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM ARTE;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO ;Un. Adm:(238570) E E LICEU CUIABANO MARIA DE ARRUDA MULLER;De: 03/09/2025 a 15/09/2025  
 Substituído: (286395/1) RAFAEL BRANCO DA SILVEIRA

Processo Nº: 1000005101094

Contratado: (277026/12) CRISTIANE DOS SANTOS NUNES NASCIMENTO,CPF: \*\*\*.436.481-\*\*;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H  
 Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO ;Un. Adm:(240559) E E ONZE DE MARCO;De: 01/09/2025 a 30/09/2025  
 Substituído: (258023/1) LUIZA FRAGA DE OLIVEIRA

Processo Nº: 1000005101017

Contratado: (135992/31) DIVINA MARIA DO NASCIMENTO PESSOA,CPF: \*\*\*.701.691-\*\*;Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H  
 Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:- FERIAS ;Un. Adm:(238147) E E VICTORINO MONTEIRO DA SILVA;De: 01/09/2025 a 15/09/2025  
 Substituído: (240393/1) LINDAURA ROCHA DE ARAUJO

Processo Nº: 1000005100998

Contratado: (335431/5) DONIZETE DA SILVA CARDOSO,CPF: \*\*\*.784.911-\*\*;Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H  
 Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:- FERIAS ;Un. Adm:(240559) E E ONZE DE MARCO;De: 01/09/2025 a 30/09/2025  
 Substituído: (285996/1) SILVANA FERREIRA DOS SANTOS MALDONADO

Processo Nº: 1000005102779

Contratado: (345037/5) ELIZELMA MARIA DE SIQUEIRA,CPF: \*\*\*.546.111-\*\*;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H  
 Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO ;Un. Adm:(233188) E E GOV DANTE MARTINS DE OLIVEIRA;De: 02/09/2025 a 31/10/2025  
 Substituído: (204357/8) JOANICE TENUTES DA SILVA BATISTA

Processo Nº: 1000005103170

Contratado: (122498/27) ELY REGINA JERONIMO DA SILVA,CPF: \*\*\*.851.501-\*\*;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H  
 Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:- FERIAS ;Un. Adm:(240389) E E FRANCISCO SALDANHA NETO;De: 03/09/2025 a 15/09/2025  
 Substituído: (85934/1) LEONICE SEGURA DETOMINI

Processo Nº: 1000005101121

Contratado: (268440/19) FABIANE LIMA DOS SANTOS,CPF: \*\*\*.465.671-\*\*;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H  
 Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO ;Un. Adm:(240559) E E ONZE DE MARCO;De: 01/09/2025 a 30/09/2025  
 Substituído: (227035/1) SANDRA ALVES DE OLIVEIRA DE SOUSA

Processo Nº: 1000005102453

Contratado: (317473/8) FATIMA PEREIRA DE ALMEIDA,CPF: \*\*\*.407.211-\*\*;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H  
 Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO ;Un. Adm:(238082) E E SANTOS DUMONT;De: 01/09/2025 a 30/09/2025  
 Substituído: (265355/1) CELIA MARIA EVANGELISTA DE ALMEIDA

Processo Nº: 1000005103633

Contratado: (336928/3) FLAVIA LAZARETI LIMA,CPF: \*\*\*.972.141-\*\*;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H  
 Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:- FERIAS ;Un. Adm:(232378) E E PROF JULIETA XAVIER BORGES;De: 04/09/2025 a 03/10/2025  
 Substituído: (287110/1) CREONILDA CORDEIRO DA SILVA ARRUDA

Processo Nº: 1000005101086

Contratado: (336163/3) GEISIANE ABREU PUGER,CPF: \*\*\*.094.541-\*\*;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H  
Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:- FERIAS -;Un. Adm:(239062) E E PROF DEMETRIO PEREIRA;De: 01/09/2025 a 30/09/2025  
Substituído: (215072/2) ANA PAULA PEREIRA ALECRIM

Processo Nº: 1000005102250

Contratado: (254818/19) GERCINEIA ALVES DA ROCHA,CPF: \*\*\*.587.091-\*\*;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H  
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(240915) E E BERNARDINO GOMES DA LUZ;De: 01/09/2025 a 30/09/2025  
Substituído: (226835/1) JUSSANDRA LOPES CORREIA BARROS

Processo Nº: 1000005103195

Contratado: (325136/5) GILMARA DE ASSIS SANTANA,CPF: \*\*\*.135.021-\*\*;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H  
Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(244783) E E ANDRE ANTONIO MAGGI;De: 03/09/2025 a 02/10/2025  
Substituído: (227036/1) MARISA MORAES DE SOUSA FLORENCIO

Processo Nº: 1000005103185

Contratado: (97783/51) JANAINA DA SILVA MARQUES,CPF: \*\*\*.063.181-\*\*;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H  
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(242020) E E DOM FRANCISCO DE AQUINO CORREA;De: 01/09/2025 a 30/09/2025  
Substituído: (44758/21) JONICE MARTINS PERES

Processo Nº: 1000005103072

Contratado: (315503/38) JANAINA TRINDADE FRANCO,CPF: \*\*\*.014.649-\*\*;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 05H  
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM QUIMICA;Motivo:- DEDICACAO EXCLUSIVA (COORDENADOR PEDAGOGICO) -;Un. Adm:(243388) E E SAO VICENTE DE PAULA;De: 02/09/2025 a 18/12/2025  
Substituído: (290305/1) LUIZ CARLOS GIACHELLO DOS ANJOS

Processo Nº: 1000005102593

Contratado: (344542/10) JAQUELINE DA SILVA OLIVEIRA,CPF: \*\*\*.802.423-\*\*;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H  
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ INGLESES;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(232726) E E M T 2 SARG PM WELITON P DUARTE;De: 01/09/2025 a 29/11/2025  
Substituído: (296319/1) IGOR ALMEIDA VASCO

Processo Nº: 1000005101834

Contratado: (335546/4) JESSICA MARQUEZI,CPF: \*\*\*.738.241-\*\*;Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H  
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:- FERIAS -;Un. Adm:(239585) E E MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI;De: 02/09/2025 a 01/10/2025  
Substituído: (288832/1) ZENAIDE SOARES DO ROSARIO

Processo Nº: 1000005103602

Contratado: (283993/34) JOANICE DA SILVA MORAES RAMOS,CPF: \*\*\*.645.101-\*\*;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 16H  
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:- FERIAS -;Un. Adm:(241580) E E 19 DE DEZEMBRO;De: 01/09/2025 a 30/09/2025  
Substituído: (139306/12) VANUZA LEIA VERNI TERRA

Processo Nº: 1000005103609

Contratado: (328454/16) JOCELENE LIMA DA SILVA TURELLO DE MELO,CPF: \*\*\*.209.192-\*\*;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H  
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:- FERIAS -;Un. Adm:(241580) E E 19 DE DEZEMBRO;De: 01/09/2025 a 30/09/2025  
Substituído: (139306/12) VANUZA LEIA VERNI TERRA

Processo Nº: 1000005103273

Contratado: (124995/78) JOECY ANGELICA DUARTE,CPF: \*\*\*.338.291-\*\*;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H  
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(238007) E E LEONIDAS ANTERO DE MATOS;De: 08/09/2025 a 07/10/2025  
Substituído: (84254/1) EZEMAR MOURAO DA SILVA

Processo Nº: 1000005103606

Contratado: (312512/12) JOICE FRAPORTTI PASTRO,CPF: \*\*\*.522.049-\*\*;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H  
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:- FERIAS -;Un. Adm:(241580) E E 19 DE DEZEMBRO;De: 01/09/2025 a 30/09/2025  
Substituído: (139306/12) VANUZA LEIA VERNI TERRA

Processo Nº: 1000005096899

Contratado: (73551/90) JORCELITA ROSALVO PESSOA DE SOUZA,CPF: \*\*\*.340.921-\*\*;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H  
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(238465) E E JUPIARA;De: 01/09/2025 a 10/09/2025  
Substituído: (143718/7) ROGERIO SILVA FONSECA

Processo Nº: 1000005102748

Contratado: (350588/9) JUCIANE DEITOS,CPF: \*\*\*.549.871-\*\*;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H  
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(244708) E E JOSE DOMINGOS FRAGA;De: 01/09/2025 a 30/10/2025  
Substituído: (105449/11) ANA MARIA MENDONCA FERREIRA DE SA

Processo Nº: 1000005100280

Contratado: (336537/4) JULIE ANGELA CAMARGO DE CERQUEIRA,CPF: \*\*\*.630.071-\*\*;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H  
Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:- FERIAS -;Un. Adm:(241210) E E DEP SALIM NADAF;De: 05/09/2025 a 04/10/2025  
Substituído: (290767/1) DANUBIA PEREIRA DOS SANTOS

Processo Nº: 1000005101429

Contratado: (350163/4) LILIAN SILVA NEVES,CPF: \*\*\*.592.491-\*\*;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H  
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(239070) E E PAULINO MODESTO;De: 03/09/2025 a 30/09/2025  
Substituído: (258011/1) SANDRA MARIA OLIVEIRA

Processo Nº: 1000005103213

Contratado: (293925/5) LINA DIAS DE ARRUDA,CPF: \*\*\*.699.871-\*\*;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H  
Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(240338) E E SALIM FELICIO;De: 03/09/2025 a 30/09/2025  
Substituído: (285767/1) FABIANA MOREIRA DA SILVA

Processo Nº: 1000005103630

Contratado: (250467/56) LORENA DE SOUSA BARROS,CPF: \*\*\*.845.621-\*\*;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H  
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(235261) E E DES INT DA ED BAS GET DORNELLES VARGAS;De: 08/09/2025 a 07/10/2025  
Substituído: (203554/46) ELAINE TERESINHA NAIBO

Processo Nº: 1000005102718

Contratado: (317166/7) LUANA DOS SANTOS ROCHA,CPF: \*\*\*.954.801-\*\*;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H  
Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(244511) E E MARIA ESTHER PERES;De: 01/09/2025 a 29/11/2025  
Substituído: (251539/1) CLAUDIA BARBOSA DO NASCIMENTO SILVA

Processo Nº: 1000005101422

Contratado: (339887/6) LUZIA PINTO DA COSTA,CPF: \*\*\*.213.521-\*\*;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H  
Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:- FERIAS -;Un. Adm:(240834) E E PROF GERSON CARLOS DA SILVA;De: 01/09/2025 a 30/09/2025  
Substituído: (212006/6) JOSINETE SATURNINO DA SILVA

Processo Nº: 1000005102007

Contratado: (311362/7) MAILDES DOS SANTOS AGUILAR,CPF: \*\*\*.053.311-\*\*;Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H  
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:- FERIAS -;Un. Adm:(238597) E E GUSTAVO KULMANN;De: 03/09/2025 a 17/09/2025  
Substituído: (242384/1) GEOSMAR ALVES JUNIOR

Processo Nº: 1000005103113

Contratado: (343133/7) MARCOS VINICIUS DOS SANTOS PORTO,CPF: \*\*\*.390.641-\*\*;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H  
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM QUIMICA;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(239119) E E RODOLFO AUGUSTO T CURVO;De: 01/09/2025 a 29/11/2025  
Substituído: (39403/29) CAROLINA LEANDRO NETA

Processo Nº: 1000005102476

Contratado: (276169/13) MARIA APARECIDA FERREIRA,CPF: \*\*\*.483.502-\*\*;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H  
Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(238830) E E 13 DE MAIO;De: 01/09/2025 a 15/09/2025  
Substituído: (227133/1) MARIA ROSENILDA RODRIGUES PEDRACA

Processo Nº: 1000005101424

Contratado: (344283/3) MARIA DE JESUS PIRES MUNIZ,CPF: \*\*\*.935.163-\*\*;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H  
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(240834) E E PROF GERSON CARLOS DA SILVA;De: 01/09/2025 a 28/11/2025  
Substituído: (290247/1) ROZANGELA CAPELLESSO

Processo Nº: 1000005103725

Contratado: (207864/55) MARIA NEYRA GONSALVES DE BRITO,CPF: \*\*\*.173.931-\*\*;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 11H  
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(235261) E E DES INT DA ED BAS GET DORNELLES VARGAS;De: 08/09/2025 a 07/10/2025  
Substituído: (203554/46) ELAINE TERESINHA NAIBO

Processo Nº: 1000005103703

Contratado: (343014/25) MARIANA APARECIDA CARMO DE ALBUQUERQUE,CPF: \*\*\*.713.381-\*\*;Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H  
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM QUIMICA;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(235261) E E DES INT DA ED BAS GET DORNELLES VARGAS;De: 08/09/2025 a 07/10/2025  
Substituído: (203554/46) ELAINE TERESINHA NAIBO

Processo Nº: 1000005103455

Contratado: (74443/15) MARLENE SOARES DA SILVA,CPF: \*\*\*.597.861-\*\*;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 30H  
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(241393) E E DOM BOSCO;De: 02/09/2025 a 16/09/2025  
Substituído: (234584/1) ROSILVA BENTO CLEMENTE BARROS

Processo Nº: 1000005103176

Contratado: (265313/89) MISSILENE CARVALHO ALVES DE PAULA,CPF: \*\*\*.976.652-\*\*;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 07H  
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(243574) E E JOAO PAULO II;De: 02/09/2025 a 16/09/2025  
Substituído: (247906/22) ELIANE RODRIGUES BARRIM

Processo Nº: 1000005102744

Contratado: (220090/9) ONILCE EPIFANIA DA SILVA,CPF: \*\*\*.922.961-\*\*;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 30H  
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(239119) E E RODOLFO AUGUSTO T CURVO;De: 02/09/2025 a 11/09/2025  
Substituído: (117893/39) JULIANE RODRIGUES DE CAMPOS MIRANDA

Processo Nº: 1000005103939

Contratado: (285640/23) PAULA ALMEIDA CARVALHO,CPF: \*\*\*.644.261-\*\*;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 17H  
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:- LICENCA POR LUTO -;Un. Adm:(243612) E E JOAO PEDRO TORRES;De: 01/09/2025 a 05/09/2025  
Substituído: (121918/19) JUSSARA GOMES NERY

Processo Nº: 1000005102693

Contratado: (335571/6) PEDRO HENRIQUE MOREIRA DE SOUZA,CPF: \*\*\*.557.781-\*\*;Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H  
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(240346) E E PROF ELIANE DIGIGOV SANTANA;De: 03/09/2025 a 01/11/2025  
Substituído: (227918/1) JARDIANA SIQUEIRA CABRAL

Processo Nº: 1000005102864

Contratado: (302959/30) RAYANE ANDRESSA ZANELLA,CPF: \*\*\*.478.061-\*\*;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 18H  
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(233315) E E PARECIS;De: 01/09/2025 a 30/09/2025  
Substituído: (143494/1) ANA CLAUDIA REIS

Processo Nº: 1000005100683

Contratado: (292337/10) REGINALDO ANGELO MORAES E SILVA,CPF: \*\*\*.790.611-\*\*;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 10H  
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM FILOSOFIA;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(233188) E E GOV DANTE MARTINS DE OLIVEIRA;De: 01/09/2025 a 30/09/2025  
Substituído: (216535/11) ANA PAULA DA SILVA

Processo Nº: 1000005104064

Contratado: (124241/18) REGINALDO DO PRADO SILVA,CPF: \*\*\*.424.168-\*\*;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H  
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(243469) E E MILITAR DOM PEDRO II 2 TEN BM KLEIBER R ALVES;De: 05/09/2025 a 30/09/2025  
Substituído: (108261/11) WIDSON MARCAL FERREIRA

Processo Nº: 1000005100456

Contratado: (111174/21) RENATA SANTANA DE SOUZA,CPF: \*\*\*.640.291-\*\*;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H  
Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(242080) E E JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JR JAIMINHO;De: 01/09/2025 a 30/09/2025  
Substituído: (227227/1) MAIRA ELISANGELA DE BRITO OLIVEIRA

Processo Nº: 1000005103074

Contratado: (342329/13) RHUAN GABRIEL CEZARIO FARIAS,CPF: \*\*\*.205.158-\*\*;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H  
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM QUIMICA;Motivo:- DEDICACAO EXCLUSIVA (COORDENADOR PEDAGOGICO) -;Un. Adm:(243388) E E SAO VICENTE DE PAULA;De: 02/09/2025 a 18/12/2025  
Substituído: (290305/1) LUIZ CARLOS GIACHELLO DOS ANJOS

Processo Nº: 1000005103732

Contratado: (143703/111) ROSANA DIAS DO NASCIMENTO CORDEIRO,CPF: \*\*\*.471.461-\*\*;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 05H  
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(235261) E E DES INT DA ED BAS GET DORNELLES VARGAS;De: 08/09/2025 a 07/10/2025  
Substituído: (203554/46) ELAINE TERESINHA NAIBO

Processo Nº: 1000005101198

Contratado: (141471/32) ROSELANE SALVATERRA DE ASSUNCAO,CPF: \*\*\*.225.461-\*\*;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H  
Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(238830) E E 13 DE MAIO;De: 01/09/2025 a 30/09/2025  
Substituído: (61082/4) CONCEICAO NUNES DA SILVA

Processo Nº: 1000005103925

Contratado: (270301/11) ROSIANE CAMPOS DOS SANTOS,CPF: \*\*\*.888.591-\*\*;Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H  
Hab.:TECNOLOGIA EM INFORMATICA;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(239798) E E QUERENCIA;De: 02/09/2025 a 15/09/2025  
Substituído: (87286/1) ROGERIO FERNANDES DOS SANTOS SILVA

Processo Nº: 1000005100488

Contratado: (331879/7) SANDRA DE JESUS DA SILVA,CPF: \*\*\*.756.781-\*\*;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H  
Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(238481) E E 12 DE OUTUBRO;De: 01/09/2025 a 29/11/2025  
Substituído: (55808/3) ELIZABETH PEREIRA DAS NEVES

Processo Nº: 1000005103662

Contratado: (325214/7) SANDRA FERREIRA DE OLIVEIRA,CPF: \*\*\*.689.101-\*\*;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H  
Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(239593) E E DR ELCIO DE SOUZA;De: 03/09/2025 a 30/09/2025  
Substituído: (85936/1) EDNA JACINTA DE OLIVEIRA

Processo Nº: 1000005102651

Contratado: (310401/12) SELMA APARECIDA ALVES,CPF: \*\*\*.877.221-\*\*;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H  
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:- LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL -;Un. Adm:(237507) E E LEOVEGILDO DE MELO;De: 02/09/2025 a 18/12/2025  
Substituído: (288532/1) CEANE DIAS MAGALHAES

Processo Nº: 1000005103996

Contratado: (304304/21) UELTON DOS SANTOS ALMEIDA,CPF: \*\*\*.151.712-\*\*;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H  
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:- DEDICACAO EXCLUSIVA (DIRETOR) / PEB -;Un. Adm:(241520) E E PROF MARIA DE FATIMA GIMENEZ LOPES;De: 02/09/2025 a 18/12/2025  
Substituído: (86740/16) VALTER JOSE DA SILVA

Processo Nº: 1000005102884

Contratado: (315633/5) VANIA MARIA CARLINDO DA SILVA,CPF: \*\*\*.995.661-\*\*;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H  
Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(240613) E E PROF DEMETRIO COSTA PEREIRA;De: 01/09/2025 a 30/09/2025  
Substituído: (76725/2) ANTONIA CIRCA MORAO DE SOUZA

Processo Nº: 1000005103604

Contratado: (335659/6) VANUZA GONCALVES DE OLIVEIRA,CPF: \*\*\*.791.131-\*\*;Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H  
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:- FERIAS -;Un. Adm:(234982) E E CECILIA MEIRELES;De: 03/09/2025 a 30/09/2025  
Substituído: (248583/4) JUCILEUDA GOMES PEREIRA SILVA

Processo Nº: 1000005102722

Contratado: (339677/6) VERIDIANA CARDOSO SOUZA,CPF: \*\*\*.408.591-\*\*;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H  
Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(232947) E E PROF ELIZABET EVANGELISTA PEREIRA;De: 03/09/2025 a 02/10/2025  
Substituído: (94276/15) ERBIA CLEMENTINA DA SILVA NOLASCO

Processo Nº: 1000005103271

Contratado: (323715/3) WELLINGTON DA SILVA OLIVEIRA,CPF: \*\*\*.264.071-\*\*;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H  
Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:- FERIAS -;Un. Adm:(244503) E E ELIAS BENTO;De: 01/09/2025 a 30/09/2025  
Substituído: (85772/1) MARIA ELZA LIMA SANTOS

Processo Nº: 1000005102148

Contratado: (312944/7) WOLFFE FERREIRA DOS SANTOS,CPF: \*\*\*.613.201-\*\*;Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H  
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:- FERIAS -;Un. Adm:(237892) E E 13 DE MAIO;De: 01/09/2025 a 30/09/2025  
Substituído: (210486/5) GENOILSO DE OLIVEIRA VIEIRA

Processo Nº: 1000005102879

Contratado: (310826/5) ZENAIDE FIALI COSTA,CPF: \*\*\*.357.901-\*\*;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H  
Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(235989) E E SAO JOSE DO RIO CLARO;De: 02/09/2025 a 06/09/2025  
Substituído: (227057/1) ERLEY SILVA ROCHA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRO-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2025.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

CONTRATO/SEDUC/00188/2025

DE: 08/09/2025

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO

Processo Nº: 1000005096903

Contratado: (327501/28) ALEXANDRE CESAR FELIPPE,CPF: \*\*\*.083.941-\*\*;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H  
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO ;-Un. Adm:(238465) E E JUPIARA;De: 01/09/2025 a 04/09/2025  
Substituído: (143718/7) ROGERIO SILVA FONSECA

Processo Nº: 1000005044669

Contratado: (254978/55) LILIANE CONCEICAO SOARES,CPF: \*\*\*.300.601-\*\*;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H  
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:- DEDICACAO EXCLUSIVA (COORDENADOR PEDAGOGICO) ;-Un. Adm:(237892) E E 13 DE MAIO;De: 01/06/2025 a 31/08/2025  
Substituído: (203316/38) KELEM FABIANA CASTURINO

Processo Nº: 1000004965422

Contratado: (282570/39) MARCOS ESTEVO CAVENAGHI,CPF: \*\*\*.967.209-\*\*;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H  
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:- DEDICACAO EXCLUSIVA (DIRETOR) ;-Un. Adm:(233390) E E MANOEL DE BARROS;De: 13/02/2025 a 31/08/2025  
Substituído: (51533/22) JULIO CEZAR SOUZA MAGALHAES

Processo Nº: 1000005100272

Contratado: (124241/17) REGINALDO DO PRADO SILVA,CPF: \*\*\*.424.168-\*\*;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H  
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO ;-Un. Adm:(243469) E E MILITAR DOM PEDRO II 2 TEN BM KLEIBER R ALVES;De: 01/09/2025 a 04/09/2025  
Substituído: (108261/11) WIDSON MARCAL FERREIRA

Processo Nº: 1000004925368

Contratado: (340548/14) SUELEN CHRISTINA ALMEIDA COUTO,CPF: \*\*\*.310.151-\*\*;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H  
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:- DEDICACAO EXCLUSIVA (COORDENADOR PEDAGOGICO) / PEB ;-Un. Adm:(240907) E E RAINHA DA PAZ;De: 27/01/2025 a 02/09/2025  
Substituído: (99422/19) MANOEL SCATENA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2025.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1731905

CONTRATO/SEDUC/00309/2025

DE: 08/09/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000005103923

Contratado: (268789/31) ADELITA MENDES DOS SANTOS  
CPF: \*\*\*.138.181-\*\*

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais

Un. Adm: (243574) E E JOAO PAULO II

A Partir de: 01/09/2025 Até 05/09/2025

Processo Nº: 1000005103159

Contratado: (342109/7) ADENILSON DE DEUS CORREIA

CPF: \*\*\*.628.001-\*\*

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais

Un. Adm: (243418) E E NOSSA SENHORA DA GLORIA

A Partir de: 03/09/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005103257

Contratado: (144117/39) ADENISE ALVES DA SILVA

CPF: \*\*\*.578.821-\*\*

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais

Un. Adm: (240222) E E GERVASIO DOS SANTOS COSTA

A Partir de: 01/09/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005103313

Contratado: (293199/8) ADRIANA CAVALCANTE

CPF: \*\*\*.752.411-\*\*

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais

Un. Adm: (240036) E E SEN FILINTO MULLER

A Partir de: 01/09/2025 Até 05/09/2025

Processo Nº: 1000005103826

Contratado: (322912/25) ALECSANDER YURI SANTIAGO

MATHIAS

CPF: \*\*\*.916.081-\*\*

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais

Un. Adm: (235334) E E MIL TIRADENTES 20 SGTO PM

CLAUDEMIR F MACIEL

A Partir de: 03/09/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005103924

Contratado: (258378/64) ALINE DE LIMA SOUZA

CPF: \*\*\*.868.591-\*\*

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais

Un. Adm: (243574) E E JOAO PAULO II

A Partir de: 01/09/2025 Até 05/09/2025

Processo Nº: 1000005103045

Contratado: (339976/25) AMANDA ALVES DE ALMEIDA

CPF: \*\*\*.760.213-\*\*

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 16 horas semanais

Un. Adm: (238953) E E DOM BOSCO

A Partir de: 01/09/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005103296

Contratado: (355749/1) ANA VITORIA RODRIGUES DE SOUZA

CPF: \*\*\*.299.211-\*\*

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (243663) E E PROF ALDA GAWLINSKI SCOPEL

A Partir de: 01/09/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005103465

Contratado: (307521/7) ANADIR CATARINA DA SILVA LIRA

CPF: \*\*\*.816.071-\*\*

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO

EDUCACIONAL

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (241210) E E DEP SALIM NADAF

A Partir de: 03/09/2025 Até 01/12/2025

Processo Nº: 1000005103425

Contratado: (111163/60) ANDREA DE BARROS CARVALHO LIMA

CPF: \*\*\*.987.781-\*\*

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais  
Un. Adm: (235270) E E DES INT DA ED BAS PROF ALM DE

AMOR SILVA

A Partir de: 02/09/2025 Até 15/09/2025

Processo Nº: 1000005102935

Contratado: (355746/1) ANTONIO CARLOS MATOSO

CPF: \*\*\*.714.399-\*\*

Cargo/Função: (15023) APOIO TECNICO ESP CIVICO MILITAR 01

Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (238236) E E ZELIA DA COSTA ALMEIDA

A Partir de: 01/09/2025 Até 31/08/2027

Processo Nº: 1000005102836

Contratado: (269043/15) AUGUSTO TSERERU NOMOTSE

CPF: \*\*\*.387.321-\*\*

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Referência: A-001 Carga Horária: 13 horas semanais

Un. Adm: (244635) E E INDIGENA RAI RATE

A Partir de: 01/09/2025 Até 27/10/2025

Processo Nº: 1000005102644

Contratado: (260886/46) BRUNA AIRES BARCELOS

CPF: \*\*\*.912.581-\*\*

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Referência: B-001 Carga Horária: 14 horas semanais

Un. Adm: (240028) E E MIL DOM PEDRO II DEP NORBERTO

SCHWANTES

A Partir de: 02/09/2025 Até 22/09/2025

Processo Nº: 1000005103439

Contratado: (330548/15) CARLA SUELÍ RODRIGUES FARIAS

CPF: \*\*\*.295.552-\*\*

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Referência: B-001 Carga Horária: 16 horas semanais

Un. Adm: (240818) E E VANDERLEI CECATTO

A Partir de: 02/09/2025 Até 05/09/2025

Processo Nº: 1000005102713

Contratado: (221028/7) CLAIR APARECIDA RODRIGUES

FERREIRA

CPF: \*\*\*.435.931-\*\*

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais

Un. Adm: (243418) E E NOSSA SENHORA DA GLORIA

A Partir de: 02/09/2025 Até 12/09/2025

Processo Nº: 1000005103127

Contratado: (337365/9) CLAUDECIR APARECIDO ASSIS DA

SILVA

CPF: \*\*\*.442.291-\*\*

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais

Un. Adm: (238961) E E MARIO SPINELLI

A Partir de: 01/09/2025 Até 05/09/2025

Processo Nº: 1000005103075

Contratado: (285776/24) CLAUDIA DE FARIA SILVA

CPF: \*\*\*.367.776-\*\*

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais

Un. Adm: (233390) E E MANOEL DE BARROS

A Partir de: 02/09/2025 Até 11/09/2025

Processo Nº: 1000005103106

Contratado: (355748/1) CLAUDIALUCIA MOSINHO DA MOTA

CPF: \*\*\*.780.641-\*\*

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (234494) E E MIL TIRAD SOL PM ADRIANA M RAMOS

A Partir de: 01/09/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005103434

Contratado: (337613/11) CRESTIANA LACERDA DA SILVA

CPF: \*\*\*.003.301-\*\*

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais

Un. Adm: (237892) E E 13 DE MAIO

A Partir de: 01/09/2025 Até 22/09/2025

Processo Nº: 1000005103052

Contratado: (272556/82) CRISTIANE VALARDAO

CPF: \*\*\*.218.411-\*\*

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais

Un. Adm: (243426) E E NOSSA SENHORA DO PERPETUO

SOCORRO

A Partir de: 01/09/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005102560

Contratado: (355747/1) DANIELLE FERREIRA DA SILVA

CPF: \*\*\*.532.041-\*\*

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (238678) E E AUREOLINA EUSTACIA RIBEIRO

A Partir de: 02/09/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005103038

Contratado: (134187/31) DANIELLI PETERMANN BARBIERI

CPF: \*\*\*.267.779-\*\*

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal

Un. Adm: (238953) E E DOM BOSCO

A Partir de: 01/09/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005102349

Contratado: (297708/35) DIANA DO SOCORRO CAMARA SILVA

PORTAL

CPF: \*\*\*.758.722-\*\*

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Referência: B-001 Carga Horária: 07 horas semanais

Un. Adm: (239569) E E 19 DE MAIO

A Partir de: 01/09/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005103227

Contratado: (39431/75) DULCINEIA SEBASTIAO ROSENO DO

NASCIMENTO

CPF: \*\*\*.191.921-\*\*

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais

Un. Adm: (242667) E E DEP DORMEVIL FARIA

A Partir de: 01/09/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005101766

Contratado: (310320/9) EDILALINE GOMES DA SILVA AZEVEDO

CPF: \*\*\*.909.651-\*\*

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais

Un. Adm: (238147) E E VICTORINO MONTEIRO DA SILVA

A Partir de: 01/09/2025 Até 30/09/2025

Processo Nº: 1000005103344

Contratado: (124076/27) EDILMA SEBASTIANA CURVO

CPF: \*\*\*.933.491-\*\*

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais  
 Un. Adm: (233188) E E GOV DANTE MARTINS DE OLIVEIRA  
 A Partir de: 03/09/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005102710

Contratado: (211926/21) EDINEIA MASS

CPF: \*\*\*.746.979-\*\*

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Referência: B-001 Carga Horária: 18 horas semanais  
 Un. Adm: (243418) E E NOSSA SENHORA DA GLORIA  
 A Partir de: 02/09/2025 Até 10/09/2025

Processo Nº: 1000005102754

Contratado: (355737/1) EDINILSON VOUGADO PERIM JUNIOR

CPF: \*\*\*.539.531-\*\*

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais  
 Un. Adm: (243426) E E NOSSA SENHORA DO PERPETUO  
 SOCORRO

A Partir de: 01/09/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005103647

Contratado: (284475/39) ELBIO LUIZ SILVA DE OLIVEIRA

CPF: \*\*\*.650.921-\*\*

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Referência: B-001 Carga Horária: 22 horas semanais  
 Un. Adm: (240818) E E VANDERLEI CECATTO  
 A Partir de: 02/09/2025 Até 05/09/2025

Processo Nº: 1000005103060

Contratado: (355751/1) ELIZAMA DA SILVA SANTOS

CPF: \*\*\*.815.472-\*\*

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (241687) E E PROF EDELI MANTOVANI

A Partir de: 01/09/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005103631

Contratado: (324615/10) ERISVON VILELA PEREIRA JUNIOR

CPF: \*\*\*.616.671-\*\*

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais  
 Un. Adm: (233331) E E PROF MARIA SEBASTIANA DE SOUZA  
 A Partir de: 02/09/2025 Até 14/09/2025

Processo Nº: 1000005101101

Contratado: (314365/13) FABIANE FENALTI DA ROSA

CPF: \*\*\*.214.871-\*\*

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Referência: B-001 Carga Horária: 11 horas semanais  
 Un. Adm: (243388) E E SAO VICENTE DE PAULA  
 A Partir de: 01/09/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005102244

Contratado: (310129/10) FERNANDA CASSIMIRO DE OLIVEIRA

CPF: \*\*\*.880.321-\*\*

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (244210) E E SEBASTIAO PATRICIO  
 A Partir de: 03/09/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005102254

Contratado: (339222/10) FERNANDA GEIA DE LIMA

CPF: \*\*\*.150.081-\*\*

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais  
 Un. Adm: (239569) E E 19 DE MAIO  
 A Partir de: 01/09/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005103129

Contratado: (246585/63) FRANCIELI PEREIRA DOS SANTOS

CPF: \*\*\*.818.661-\*\*

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais  
 Un. Adm: (238961) E E MARIO SPINELLI  
 A Partir de: 01/09/2025 Até 05/09/2025

Processo Nº: 1000005103218

Contratado: (272316/8) GENI APARECIDA SOGABE QUEIROZ

CPF: \*\*\*.881.811-\*\*

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (238570) E E LICEU CUIABANO MARIA DE ARRUDA

**MULLER**

A Partir de: 01/09/2025 Até 19/10/2025

Processo Nº: 1000005104001

Contratado: (293231/11) GENY SILVA DE SOUZA E SOUZA

CPF: \*\*\*.684.491-\*\*

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Referência: B-001 Carga Horária: 16 horas semanais

Un. Adm: (232700) E E PAULO FREIRE

A Partir de: 01/09/2025 Até 10/09/2025

Processo Nº: 1000005103380

Contratado: (126046/69) GERCILEY PEREIRA DA ROCHA

CPF: \*\*\*.430.551-\*\*

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais

Un. Adm: (242683) E E SAO JOSE

A Partir de: 01/09/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005102762

Contratado: (311558/26) GILVANA MANN CARRIEL

CPF: \*\*\*.392.111-\*\*

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Referência: B-001 Carga Horária: 07 horas semanais

Un. Adm: (243094) E E DOM FRANCO DALLA VALLE

A Partir de: 01/09/2025 Até 08/09/2025

Processo Nº: 1000005103497

Contratado: (355750/1) HELLEN BAKORENAUDO

CPF: \*\*\*.537.951-\*\*

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (242241) E E INDIGENA PIEBAGA

A Partir de: 01/09/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005103145

Contratado: (336111/2) HELLEN MIRELLA SILVA FERREIRA

CPF: \*\*\*.616.331-\*\*

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO

**EDUCACIONAL**

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (242020) E E DOM FRANCISCO DE AQUINO CORREA

A Partir de: 01/09/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005103692

Contratado: (311721/22) HIGOR HENRIQUE ROCHA SEBA

CPF: \*\*\*.332.471-\*\*

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais  
 Un. Adm: (242020) E E DOM FRANCISCO DE AQUINO CORREA  
 A Partir de: 01/09/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005103295

Contratado: (144362/48) IDERLENE MORAES FURTADO

CPF: \*\*\*.221.902-\*\*

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais  
 Un. Adm: (239607) E E ANGELO NADIN  
 A Partir de: 01/09/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005101398

Contratado: (355752/1) JELENA DE ALMEIDA SILVA MARTINS

CPF: \*\*\*.503.982-\*\*

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (244848) E E CLEUFA HUBNER

A Partir de: 02/09/2025 Até 13/10/2025

Processo Nº: 1000005103200

Contratado: (245048/74) JESSIKA MARIA APARECIDA GODOY

**DA SILVA LOPEZ**

CPF: \*\*\*.080.111-\*\*

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais  
 Un. Adm: (238961) E E MARIO SPINELLI  
 A Partir de: 01/09/2025 Até 05/09/2025

Processo Nº: 1000005103638

Contratado: (134939/23) JOSE ARNALDO TSINHOWE

**BURUWEWAWE**

CPF: \*\*\*.229.291-\*\*

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Referência: A-001 Carga Horária: 24 horas semanais  
 Un. Adm: (242268) E E INDIGENA WAOMORA  
 A Partir de: 01/09/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005103446

Contratado: (279859/39) JOSIANE FERNANDA ABREU CAMPOS

CPF: \*\*\*.520.361-\*\*

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais  
 Un. Adm: (242683) E E SAO JOSE  
 A Partir de: 01/09/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005101859

Contratado: (283953/47) JOZI PEREIRA MENDONCA

CPF: \*\*\*.942.581-\*\*

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais  
 Un. Adm: (233331) E E PROF MARIA SEBASTIANA DE SOUZA  
 A Partir de: 01/09/2025 Até 15/09/2025

Processo Nº: 1000005103629

Contratado: (261347/28) KACILDA COELHO LEANDRO

CPF: \*\*\*.841.221-\*\*

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais  
 Un. Adm: (233331) E E PROF MARIA SEBASTIANA DE SOUZA  
 A Partir de: 02/09/2025 Até 14/09/2025

Processo Nº: 1000005103174

Contratado: (306027/36) LAURA DE FAVERI

CPF: \*\*\*.813.191-\*\*

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais  
 Un. Adm: (232726) E E M T 2 SARG PM WELITON P DUARTE  
 A Partir de: 01/09/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005101746

Contratado: (339204/15) LEIDIANE FRANCISCA DE MOURA  
MATOS

CPF: \*\*\*.992.581-\*\*

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais  
 Un. Adm: (240036) E E SEN FILINTO MULLER  
 A Partir de: 01/09/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005103823

Contratado: (304299/33) LETICIA DA SILVA COSTA

CPF: \*\*\*.693.621-\*\*

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais  
 Un. Adm: (243426) E E NOSSA SENHORA DO PERPETUO  
SOCORRO

A Partir de: 01/09/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005100649

Contratado: (282305/22) LEYDIANE AUXILIADORA FERREIRA

CPF: \*\*\*.871.191-\*\*

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Referência: B-001 Carga Horária: 38 horas semanais  
 Un. Adm: (240346) E E PROF ELIANE DIGIGOV SANTANA  
 A Partir de: 01/09/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005103300

Contratado: (223078/50) LILIANE MARTINS DE MORAES

CPF: \*\*\*.371.661-\*\*

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Referência: B-001 Carga Horária: 19 horas semanais  
 Un. Adm: (239607) E E ANGELO NADIN  
 A Partir de: 01/09/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005103914

Contratado: (276024/21) MAGNETE DE JESUS COSTA

CPF: \*\*\*.577.391-\*\*

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais  
 Un. Adm: (232823) E E INDIGENA DAVID AI RERO  
 A Partir de: 04/09/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005103391

Contratado: (68552/92) MARIA DE LOURDES TERNEIRO

CENEDESI

CPF: \*\*\*.589.798-\*\*

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais  
 Un. Adm: (238473) E E ALICE BARBOSA PACHECO  
 A Partir de: 01/09/2025 Até 13/09/2025

Processo Nº: 1000005102020

Contratado: (337999/3) MARIA KAROLYNE DA SILVA

ALVARENGA NASCIMENTO

CPF: \*\*\*.403.841-\*\*

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (241946) E E CEL ANTONIO PAES DE BARROS

A Partir de: 01/09/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005104021

Contratado: (288061/11) MARIA LUIZA DE MEDEIROS MONTEIRO  
 CPF: \*\*\*.361.409-\*\*  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais  
 Un. Adm: (235334) E E MIL TIRADENTES 20 SGTO PM  
**CLAUDEMIR F MACIEL**  
 A Partir de: 04/09/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005103219

Contratado: (112792/51) MARIA MARLY BOTELHO BARBOSA  
 CPF: \*\*\*.802.361-\*\*  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais  
 Un. Adm: (242683) E E SAO JOSE  
 A Partir de: 01/09/2025 Até 29/11/2025

Processo Nº: 1000005103818

Contratado: (239394/9) MARINES MARLI RODRIGUES DA SILVA  
**BOEING**  
 CPF: \*\*\*.586.801-\*\*

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais  
 Un. Adm: (243426) E E NOSSA SENHORA DO PERPETUO  
**SOCORRO**  
 A Partir de: 01/09/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005103920

Contratado: (283328/38) MARIZETE SAUER  
 CPF: \*\*\*.677.251-\*\*  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais  
 Un. Adm: (243574) E E JOAO PAULO II  
 A Partir de: 01/09/2025 Até 05/09/2025

Processo Nº: 1000005103063

Contratado: (130859/67) MARTA VIEIRA BATISTA FIGUEIREDO  
**GOMES**  
 CPF: \*\*\*.563.271-\*\*

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais  
 Un. Adm: (238953) E E DOM BOSCO  
 A Partir de: 01/09/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005103441

Contratado: (324639/23) MAYCON DOUGLAS CANDOTE DE  
**SOUZA**  
 CPF: \*\*\*.293.931-\*\*

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais  
 Un. Adm: (242683) E E SAO JOSE  
 A Partir de: 01/09/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005103676

Contratado: (317332/30) MONIQUE ROCHA FERREIRA  
**MARANGONI**  
 CPF: \*\*\*.228.751-\*\*

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais  
 Un. Adm: (240010) E E MAL EURICO GASPAR DUTRA  
 A Partir de: 03/09/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005102839

Contratado: (345096/8) MYLLENA MAYARA DE FREITAS  
**RAMALHO SOUZA**  
 CPF: \*\*\*.452.971-\*\*

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais  
 Un. Adm: (240036) E E SEN FILINTO MULLER  
 A Partir de: 01/09/2025 Até 09/10/2025

Processo Nº: 1000005103418

Contratado: (269616/12) OLIZETE DA ROSA  
 CPF: \*\*\*.413.162-\*\*

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais  
 Un. Adm: (237574) E E GUSTAVO DUTRA  
 A Partir de: 03/09/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005103303

Contratado: (349800/8) PATRICIA HENRIQUE DA SILVA GOMES  
 CPF: \*\*\*.633.543-\*\*

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais  
 Un. Adm: (239607) E E ANGELO NADIN  
 A Partir de: 01/09/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005103582

Contratado: (338035/6) RENAN GABRIEL EUGENIO SANTOS  
 CPF: \*\*\*.737.381-\*\*

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO

**EDUCACIONAL**

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (238015) E E MARIANA LUIZA MOREIRA  
 A Partir de: 01/09/2025 Até 15/09/2025

Processo Nº: 1000005103130

Contratado: (275940/37) RITA DE CASSIA CARREIRA RUBERT  
 CPF: \*\*\*.854.278-\*\*

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais  
 Un. Adm: (238961) E E MARIO SPINELLI  
 A Partir de: 01/09/2025 Até 05/09/2025

Processo Nº: 1000005102122

Contratado: (353294/3) ROSIANE SOUZA MIRANDA  
 CPF: \*\*\*.171.311-\*\*

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (233218) E E PROF DJALMA GUILHERME DA SILVA  
 A Partir de: 01/09/2025 Até 21/10/2025

Processo Nº: 1000005103317

Contratado: (324458/25) ROSILEIA DE CASTRO LIMA DOS  
**ANJOS**  
 CPF: \*\*\*.863.202-\*\*

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais  
 Un. Adm: (242942) E E PROF VALDOMIRO TEODORO CANDIDO  
 A Partir de: 01/09/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005103229

Contratado: (270441/63) ROSILENE SOBRAL GIMENEZ  
 CPF: \*\*\*.070.979-\*\*

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Referência: B-001 Carga Horária: 18 horas semanais  
 Un. Adm: (243752) E E JARDIM UNIVERSITARIO  
 A Partir de: 02/09/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005103654

Contratado: (68806/83) RUTE FERREIRA DOS SANTOS

CPF: \*\*\*.865.041-\*\*

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (232726) E E M T 2 SARG PM WELITON P DUARTE  
 A Partir de: 03/09/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005103755

Contratado: (113489/6) SALETE SANGIOVO

CPF: \*\*\*.030.850-\*\*

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais  
 Un. Adm: (242870) E E BROMILDO LAWISCH  
 A Partir de: 01/09/2025 Até 10/09/2025

Processo Nº: 1000005103761

Contratado: (260340/50) SIMONE DA SILVA CARVALHO

CPF: \*\*\*.690.438-\*\*

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais  
 Un. Adm: (242870) E E BROMILDO LAWISCH  
 A Partir de: 03/09/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005103772

Contratado: (141789/36) SIMONE DIAS DE OLIVEIRA

CPF: \*\*\*.648.141-\*\*

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Referência: B-001 Carga Horária: 18 horas semanais  
 Un. Adm: (238708) E E PROF ULISSES CUIABANO  
 A Partir de: 03/09/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005103814

Contratado: (317889/6) SIRLENE BRAGA RAMOS SILVA

CPF: \*\*\*.045.671-\*\*

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (239755) E E PROF RAFAEL RUEDA  
 A Partir de: 01/09/2025 Até 10/09/2025

Processo Nº: 1000005103270

Contratado: (260514/36) TATIELE CAROLINE DA SILVA

**NORONHA**

CPF: \*\*\*.214.911-\*\*

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Referência: B-001 Carga Horária: 21 horas semanais  
 Un. Adm: (240389) E E FRANCISCO SALDANHA NETO  
 A Partir de: 02/09/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005103033

Contratado: (275091/11) TAYSA VANESSA FERNANDES DA

**SILVA**

CPF: \*\*\*.636.261-\*\*

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Referência: B-001 Carga Horária: 13 horas semanais  
 Un. Adm: (238953) E E DOM BOSCO  
 A Partir de: 01/09/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005103917

Contratado: (318603/27) THUANY STEFANY DE JESUS SARATE

CPF: \*\*\*.677.581-\*\*

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais  
 Un. Adm: (243574) E E JOAO PAULO II  
 A Partir de: 01/09/2025 Até 05/09/2025

Processo Nº: 1000005103339

Contratado: (131700/33) VERA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA

CPF: \*\*\*.994.701-\*\*

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais  
 Un. Adm: (240346) E E PROF ELIANE DIGIGOV SANTANA  
 A Partir de: 03/09/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005102475

Contratado: (144947/72) VERA LUCIA SIMOES ANDRE

CPF: \*\*\*.395.641-\*\*

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Referência: B-001 Carga Horária: 13 horas semanais  
 Un. Adm: (239569) E E 19 DE MAIO  
 A Partir de: 01/09/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005102128

Contratado: (86445/64) VERUZA RODRIGUES MACEDO

CPF: \*\*\*.632.971-\*\*

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais  
 Un. Adm: (238597) E E GUSTAVO KULMANN  
 A Partir de: 01/09/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005103659

Contratado: (286661/19) WESLEY NICOLETTI

CPF: \*\*\*.486.511-\*\*

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais  
 Un. Adm: (240745) E E PROF ELMAZ GATTAZ MONTEIRO  
 A Partir de: 02/09/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005103756

Contratado: (108434/88) WILMA FATIMA DOS SANTOS VASCO

CPF: \*\*\*.595.329-\*\*

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais  
 Un. Adm: (232700) E E PAULO FREIRE  
 A Partir de: 01/09/2025 Até 10/09/2025

PÚBLICADA, REGISTRADA, CUMPRO-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2025.

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1731906

CONTRATO/SEDUC/00310/2025

DE: 08/09/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004928384

Contratado: (324434/10) ANA PAULA DE CARVALHO DA SILVA

SCHINAIDER

CPF: \*\*\*.706.908-\*\*

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Referência: B-001 Carga Horária: 11 horas semanais  
 Un. Adm: (240427) E E ALBERT EINSTEIN  
 A Partir de: 27/01/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000004916289

Contratado: (337645/5) ANALIA NERIS SILVA

CPF: \*\*\*.310.751-\*\*

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (238112) E E ALICE FONTES PINHEIRO

A Partir de: 27/01/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005079192

Contratado: (337581/7) CAMILA RONCHI MACEDO

CPF: \*\*\*.264.559-\*\*

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 11 horas semanais

Un. Adm: (244708) E E JOSE DOMINGOS FRAGA

A Partir de: 29/07/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000004980137

Contratado: (272051/14) CLAUDIANE ALVES TELES

CPF: \*\*\*.106.681-\*\*

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (232610) E E ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

A Partir de: 28/02/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005047703

Contratado: (276657/6) ELAINE RIBEIRO DE OLIVEIRA

CPF: \*\*\*.643.801-\*\*

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (239283) E E SILVESTRE GOMES JARDIM

A Partir de: 05/06/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005047857

Contratado: (308413/28) ELIZIANE CLAUDIO DE OLIVEIRA

CPF: \*\*\*.647.971-\*\*

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais

Un. Adm: (240427) E E ALBERT EINSTEIN

A Partir de: 01/06/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000004996114

Contratado: (249087/43) MARCIA MARIA COSTA SILVA

CPF: \*\*\*.584.981-\*\*

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais

Un. Adm: (238210) E E TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

A Partir de: 25/03/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005053516

Contratado: (282807/4) MARIA APARECIDA DE SOUZA

CARVALHO

CPF: \*\*\*.591.276-\*\*

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (239283) E E SILVESTRE GOMES JARDIM

A Partir de: 09/06/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000004932139

Contratado: (323651/4) PAMELA CAMILA VIEIRA FLAUZINO

CPF: \*\*\*.192.201-\*\*

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (235237) E E DES INT DA ED BAS BEN SANT DA SIL

FREIRE

A Partir de: 27/01/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005074258

Contratado: (232082/55) PATRICIA MORAES SILVA

CPF: \*\*\*.653.031-\*\*

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais

Un. Adm: (238791) E E DOM ANTONIO CAMPELO

A Partir de: 22/07/2025 Até 27/09/2025

Processo Nº: 1000005078952

Contratado: (339969/36) PEDRO WILSON ROMEIRO MARTINS

CPF: \*\*\*.852.431-\*\*

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais

Un. Adm: (235199) E E DE DES INT ED BAS ANT CES DE

FIGUEIR NETO

A Partir de: 25/07/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005099770

Contratado: (341609/17) RAYLINNE DEYNNA DA SILVA ALMEIDA

CPF: \*\*\*.589.141-\*\*

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais

Un. Adm: (239780) E E PROF AMELIA DE OLIVEIRA SILVA

A Partir de: 25/08/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000004980093

Contratado: (246575/14) ROZIVAN GOMES FARIAZ DE SOUZA

CPF: \*\*\*.032.071-\*\*

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (232610) E E ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

A Partir de: 27/02/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000004948299

Contratado: (68806/81) RUTE FERREIRA DOS SANTOS

CPF: \*\*\*.865.041-\*\*

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais

Un. Adm: (232726) E E M T 2 SARG PM WELITON P DUARTE

A Partir de: 01/02/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000004982651

Contratado: (294354/10) VANESSA FLORES SILVA SANTOS

CPF: \*\*\*.172.961-\*\*

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (234486) E E MIL TIR MAJOR PM ERNESTINO

VERISSIMO DA SILVA

A Partir de: 06/03/2025 Até 18/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRO-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2025.

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

CONTRATO/SEDUC/00311/2025

DE: 08/09/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR - SEDUC  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004993548

Contratado: (314013/4) RAFAELLA NAVAS

CPF: \*\*\*.404.288-\*\*

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Un. Adm: (912441) GAB SECRETARIO ADJ DE REGIME DE

COLABORACAO

De:12/02/2025 a 31/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2025.

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1731908

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01968/2025

DE:

08/09/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR  
Evento: REGIME COLABORACAO

REGIME COLABORAÇÃO Nº 007/2025

Processo N.: 1000005100253

Nome: (87714/1) EDLAINE REGINA DE OLIVEIRA MARIANO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONE - POCONE  
Período de: 01/09/2025 Até 18/12/2025

REGIME COLABORAÇÃO Nº 024/2025

Processo N.: 1000005100939

Nome: (134497/53) FLAVIO DOS SANTOS SOUZA

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - RIO BRANCO

Período de: 03/09/2025 Até 31/12/2025

REGIME COLABORAÇÃO Nº 001/2025

Processo N.: 1000005098678

Nome: (61816/7) SANDRA REGINA BENTO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABA - CUIABA

Período de: 01/09/2025 Até 18/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2025.

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1731931

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01969/2025

DE:

08/09/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:

Nome: (337915/10) ADRYELLE SANAE JULIO

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (232378) E E PROF JULIETA XAVIER BORGES  
A Partir de: 11/08/2025 Até 24/08/2025

Processo N.:

Nome: (297310/30) ALISSON JUNIOR JACOBUCY

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (243388) E E SAO VICENTE DE PAULA

A Partir de: 02/09/2025 Até 06/09/2025

Processo N.:

Nome: (297310/35) ALISSON JUNIOR JACOBUCY

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (243388) E E SAO VICENTE DE PAULA

A Partir de: 02/09/2025 Até 06/09/2025

Processo N.:

Nome: (297310/33) ALISSON JUNIOR JACOBUCY

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (243388) E E SAO VICENTE DE PAULA

A Partir de: 02/09/2025 Até 06/09/2025

Processo N.:

Nome: (297310/34) ALISSON JUNIOR JACOBUCY

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (243388) E E SAO VICENTE DE PAULA

A Partir de: 02/09/2025 Até 06/09/2025

Processo N.:

Nome: (297310/29) ALISSON JUNIOR JACOBUCY

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (243388) E E SAO VICENTE DE PAULA

A Partir de: 02/09/2025 Até 06/09/2025

Processo N.:

Nome: (297310/28) ALISSON JUNIOR JACOBUCY

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (243388) E E SAO VICENTE DE PAULA

A Partir de: 02/09/2025 Até 06/09/2025

Processo N.:

Nome: (277398/4) ANDRESSA STAUT PINHEIRO

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Un. Adm: (242667) E E DEP DORMEVIL FARIA

A Partir de: 18/08/2025 Até 22/08/2025

Processo N.:

Nome: (325001/9) ANNE CAROLINE PAIM BALDONI

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (235270) E E DES INT DA ED BAS PROF ALM DE

AMOR SILVA

A Partir de: 18/08/2025 Até 31/08/2025

Processo N.:

Nome: (260300/33) DIRCEIA BERNARDI

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (234931) E E RUI BARBOSA

A Partir de: 01/09/2025 Até 15/09/2025

Processo N.:

Nome: (260300/29) DIRCEIA BERNARDI

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (239712) E E JAYME VERISSIMO DE CAMPOS JUNIOR

A Partir de: 01/09/2025 Até 15/09/2025

Processo N.:

Nome: (260300/30) DIRCEIA BERNARDI

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (239712) E E JAYME VERISSIMO DE CAMPOS JUNIOR

A Partir de: 01/09/2025 Até 15/09/2025

## Processo N.:

Nome: (260300/31) DIRCEIA BERNARDI  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

## HABILITADO

Un. Adm: (234931) E E RUI BARBOSA  
A Partir de: 01/09/2025 Até 15/09/2025

## Processo N.:

Nome: (260300/34) DIRCEIA BERNARDI  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

## HABILITADO

Un. Adm: (234931) E E RUI BARBOSA  
A Partir de: 01/09/2025 Até 15/09/2025

## Processo N.:

Nome: (294134/12) ELOIDER CAMARGO  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

## HABILITADO

Un. Adm: (243418) E E NOSSA SENHORA DA GLORIA  
A Partir de: 01/09/2025 Até 14/09/2025

## Processo N.:

Nome: (341607/2) FATIMA CRISTINA CARAMORI  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

## HABILITADO

Un. Adm: (240320) E E SANTO ANTONIO  
A Partir de: 15/08/2025 Até 28/08/2025

## Processo N.:

Nome: (325267/18) FRANCINI THOMAZINI BORGES  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

## HABILITADO

Un. Adm: (232700) E E PAULO FREIRE  
A Partir de: 11/08/2025 Até 17/08/2025

## Processo N.:

Nome: (310328/23) GABRIEL LINDEMANN GUERRISE  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

## HABILITADO

Un. Adm: (233358) E E JUAREZ RODRIGUES DOS ANJOS  
A Partir de: 18/08/2025 Até 22/08/2025

## Processo N.:

Nome: (310328/21) GABRIEL LINDEMANN GUERRISE  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

## HABILITADO

Un. Adm: (233358) E E JUAREZ RODRIGUES DOS ANJOS  
A Partir de: 18/08/2025 Até 22/08/2025

## Processo N.:

Nome: (234805/26) IRLANE FIGUEIREDO DE SOUSA JESUS  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

## HABILITADO

Un. Adm: (241458) E E PROF JOSE MENDES MARTINS  
A Partir de: 18/08/2025 Até 22/08/2025

## Processo N.:

Nome: (339277/11) KELITA MARESSA CARNEIRO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

## HABILITADO

Un. Adm: (243353) E E NILZA DE OLIVEIRA PIPINO  
A Partir de: 01/09/2025 Até 04/09/2025

## Processo N.:

Nome: (349804/2) LAIS ALFAMA DISEGNA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

## HABILITADO

Un. Adm: (243353) E E NILZA DE OLIVEIRA PIPINO  
A Partir de: 01/09/2025 Até 05/09/2025

## Processo N.:

Nome: (349804/4) LAIS ALFAMA DISEGNA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

## HABILITADO

Un. Adm: (243353) E E NILZA DE OLIVEIRA PIPINO  
A Partir de: 01/09/2025 Até 05/09/2025

## Processo N.:

Nome: (349804/3) LAIS ALFAMA DISEGNA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

## HABILITADO

Un. Adm: (243353) E E NILZA DE OLIVEIRA PIPINO  
A Partir de: 01/09/2025 Até 05/09/2025

## Processo N.:

Nome: (260516/86) MARLI SCHIRMER TELES DE SOUZA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

## HABILITADO

Un. Adm: (243515) E E 12 DE ABRIL  
A Partir de: 01/09/2025 Até 04/09/2025

## Processo N.:

Nome: (135942/66) NALIMY REIS DE SOUSA PEREIRA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

## HABILITADO

Un. Adm: (243574) E E JOAO PAULO II  
A Partir de: 01/09/2025 Até 05/09/2025

## Processo N.:

Nome: (314491/3) PAMELA LUIZA PONTES TAVARES FERREIRA  
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO

## EDUCACIONAL

Un. Adm: (241628) E E INDIGENA PASAPKAREEJ  
A Partir de: 03/09/2025 Até 16/09/2025

## Processo N.:

Nome: (339858/3) RAYANY CRISTINA FERNANDES DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (239585) E E MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI  
A Partir de: 18/08/2025 Até 22/08/2025

## Processo N.:

Nome: (275090/27) REGINA MARIA DE ARRUDA CELESTINO  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

## HABILITADO

Un. Adm: (233390) E E MANOEL DE BARROS  
A Partir de: 02/09/2025 Até 11/09/2025

## Processo N.:

Nome: (340548/14) SUELEN CHRISTINA ALMEIDA COUTO  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

## HABILITADO

Un. Adm: (240907) E E RAINHA DA PAZ  
A Partir de: 18/08/2025 Até 31/08/2025

## Processo N.:

Nome: (340548/15) SUELEN CHRISTINA ALMEIDA COUTO  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

## HABILITADO

Un. Adm: (240907) E E RAINHA DA PAZ  
A Partir de: 18/08/2025 Até 31/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRO-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2025.

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1731932

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01970/2025

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

## Processo N.:

Nome: (141301/17) ADEILTON LIRA DE MATOS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (239356) E E JOSE SALMEN HANZE  
A Partir de: 14/08/2025 Até 21/08/2025

## Processo N.:

Nome: (143945/6) ALEDE KAMPFF GEWEHR  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC  
PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (237752) E E ANTONIO GROHS  
A Partir de: 27/08/2025 Até 25/10/2025

## Processo N.:

Nome: (93251/1) ALESSANDRA PATRICIA DA SILVA CAMPOS  
**ARRUDA**  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (240745) E E PROF ELMAZ GATTAZ MONTEIRO  
 A Partir de: 18/08/2025 Até 27/08/2025

## Processo N.:

Nome: (287633/1) ANA LUCIA TELES DA SILVA  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (238406) E E SAO LOURENCO  
 A Partir de: 12/08/2025 Até 25/08/2025

## Processo N.:

Nome: (112875/7) ANA MARIA DA SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (235253) E E DES INT DA ED BAS PROF MILTON MAR  
**CURVO**  
 A Partir de: 24/08/2025 Até 29/08/2025

## Processo N.:

Nome: (82888/4) CREUZA LEITE SOARES ROSA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (240974) E E DUNGA RODRIGUES  
 A Partir de: 19/08/2025 Até 22/08/2025

## Processo N.:

Nome: (131582/17) CRISTIANE COSTA SANTIAGO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (240834) E E PROF GERSON CARLOS DA SILVA  
 A Partir de: 11/08/2025 Até 15/08/2025

## Processo N.:

Nome: (87725/1) CRISTIANE OLIVEIRA VASCONCELOS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (237981) E E PROF BENEDITO DE CARVALHO  
 A Partir de: 18/08/2025 Até 31/08/2025

## Processo N.:

Nome: (113778/12) DAYANE GOMES RODRIGUES NUNES  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (238554) E E SAO JOSE  
 A Partir de: 22/07/2025 Até 17/01/2026

## Processo N.:

Nome: (233234/3) DIOMARA APARECIDA SERPA BASTOS  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (240788) E E PAULO FREIRE  
 A Partir de: 02/09/2025 Até 15/09/2025

## Processo N.:

Nome: (69979/34) ELAINE JOSE DA CRUZ  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (242942) E E PROF VALDOMIRO TEODORO CANDIDO  
 A Partir de: 01/09/2025 Até 05/09/2025

## Processo N.:

Nome: (247268/8) EUNICE MARIA LOPES  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (239631) E E MONTEIRO LOBATO  
 A Partir de: 14/08/2025 Até 21/08/2025

## Processo N.:

Nome: (287121/1) FELIPE DE SOUZA TESSARO  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC  
**PROFISSIONALIZADO-30**  
 Un. Adm: (233234) E E BOM JARDIM  
 A Partir de: 28/08/2025 Até 08/09/2025

## Processo N.:

Nome: (68499/6) GILMAR MACHADO BONMANN  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC  
**PROFISSIONALIZADO-30**  
 Un. Adm: (237760) E E 9 DE JULHO  
 A Partir de: 01/09/2025 Até 29/11/2025

## Processo N.:

Nome: (227021/1) GLEYCE AUXILIADORA DE ARRUDA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC  
**PROFISSIONALIZADO-30**  
 Un. Adm: (239119) E E RODOLFO AUGUSTO T CURVO  
 A Partir de: 25/08/2025 Até 08/09/2025

## Processo N.:

Nome: (221150/4) GRACIELI LORENZI BRANDAO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (237469) E E JOAO BRIENE DE CAMARGO  
 A Partir de: 18/08/2025 Até 16/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
 Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2025.  
 Alan Resende Porto  
 Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1731933

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00043/2025  
 08/09/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

## Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

## Processo N.:

Nome: (290126/1) ISIS BEATRIZ ANUNCIATO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (010995) E E MAJ OTAVIO PITALUGA  
 A Partir de: 08/08/2023 Até 21/08/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
 Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2025.  
 Alan Resende Porto  
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1731934

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01971/2025  
 08/09/2025

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

## Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

## Processo N.:

Nome: (142985/8) JOICE MACHADO DE AZEVEDO  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC  
**PROFISSIONALIZADO-30**  
 Un. Adm: (240524) E E GETULIO VARGAS  
 A Partir de: 30/08/2025 Até 27/11/2025

## Processo N.:

Nome: (38990/1) JOSE DOMINGOS DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC  
**PROFISSIONALIZADO-30**  
 Un. Adm: (241814) E E JOSE DE BARROS MACIEL  
 A Partir de: 22/08/2025 Até 17/09/2025

## Processo N.:

Nome: (222555/4) JULIANA CLEIA SALMAZIO DA COSTA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC  
**PROFISSIONALIZADO-30**  
 Un. Adm: (241580) E E 19 DE DEZEMBRO  
 A Partir de: 02/09/2025 Até 01/10/2025

## Processo N.:

Nome: (290397/1) JULIANA CONCEICAO MORIGI  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (242047) E E MARIA HELENA DE ARAUJO BASTOS  
 A Partir de: 15/08/2025 Até 21/08/2025

<p><b>Processo N.:</b> Nome: (121739/12) JUSSARA SANTOS GABRIEL Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (240427) E E ALBERT EINSTEIN A Partir de: 01/09/2025 Até 05/09/2025</p> <p><b>Processo N.:</b> Nome: (242035/1) KLENI A OLIVEIRA SANTOS Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (240524) E E GETULIO VARGAS A Partir de: 01/09/2025 Até 30/09/2025</p> <p><b>Processo N.:</b> Nome: (140645/1) KLEYDIANE COELHO BARBOSA Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (240419) E E PROF MARIA DE LOURDES H MORAES A Partir de: 29/08/2025 Até 27/09/2025</p> <p><b>Processo N.:</b> Nome: (288276/1) LIAMARA SABINO DA ROCHA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (244724) E E PROF FRANCISCA DE SOUZA ALENCAR A Partir de: 30/08/2025 Até 28/10/2025</p> <p><b>Processo N.:</b> Nome: (236051/1) LUCIANA MATA DA SILVA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (237973) E E ANTONIO EPAMINONDAS A Partir de: 31/08/2025 Até 26/02/2026</p> <p><b>Processo N.:</b> Nome: (405745/4) LUCINEY ROSA SUR ROMAO Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (240966) E E GARCIA EDMUNDO ZEFFERINO A Partir de: 02/09/2025 Até 05/09/2025</p> <p><b>Processo N.:</b> Nome: (135437/5) LUZIA PEREIRA DA SILVA FARIAS Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (234435) E E MIL TIRADENTES CB PM JOSE MARTINS DE MOURA A Partir de: 02/09/2025 Até 30/11/2025</p> <p><b>Processo N.:</b> Nome: (87145/1) LUZINEI FERNANDES DE SOUZA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (239674) E E JUSCELINO KUBISTCHEK A Partir de: 25/08/2025 Até 23/10/2025</p> <p><b>Processo N.:</b> Nome: (88826/1) MARIA APARECIDA DE SOUZA CARDOSO Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (244333) E E GOV JOAO PONCE DE ARRUDA A Partir de: 18/08/2025 Até 30/08/2025</p> <p><b>Processo N.:</b> Nome: (215876/6) MARIA JOVENTINA BLATT Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (239607) E E ANGELO NADIN A Partir de: 09/04/2025 Até 05/10/2025</p> <p><b>Processo N.:</b> Nome: (226849/1) MARIZA CRISTINA FAUSTINA DA SILVA BARBOSA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (235318) E E MIL TIR CABO PM VANILSON SILVA CARVALHO A Partir de: 03/09/2025 Até 01/11/2025</p> <p><b>Processo N.:</b> Nome: (297335/1) NOELI PILATTI Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (235261) E E DES INT DA ED BAS GET DORNELLES VARGAS A Partir de: 25/08/2025 Até 15/11/2025</p>	<p><b>Processo N.:</b> Nome: (219593/2) OLGA TAVARES PEREIRA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (239666) E E 29 DE JULHO A Partir de: 02/09/2025 Até 31/10/2025</p> <p><b>Processo N.:</b> Nome: (131235/7) PAULA LOPES COELHO Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (244643) E E LUIZ FRUTUOSO DA SILVA A Partir de: 19/08/2025 Até 01/09/2025</p> <p><b>Processo N.:</b> Nome: (297806/1) RAFAEL JORDAN DE SOUZA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (240362) E E DOMINGOS SAVIO BRANDAO LIMA A Partir de: 26/08/2025 Até 09/09/2025</p> <p><b>Processo N.:</b> Nome: (288495/1) REGINA LIMA FERREIRA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (237019) E E 31 DE MARCO A Partir de: 12/08/2025 Até 15/08/2025</p> <p><b>Processo N.:</b> Nome: (126019/32) ROBERTO BISSOLI VETTORAZZI Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (240974) E E DUNGA RODRIGUES A Partir de: 18/08/2025 Até 27/08/2025</p> <p><b>Processo N.:</b> Nome: (84605/1) ROMILDO GONCALVES DA SILVA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (238570) E E LICEU CUIABANO MARIA DE ARRUDA MULLER A Partir de: 26/08/2025 Até 14/10/2025</p> <p><b>Processo N.:</b> Nome: (290729/1) ROMISLAINE GONCALVES DA SILVA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (241229) CHP PROF CELIA RODRIGUES DUQUE A Partir de: 18/08/2025 Até 29/08/2025</p> <p><b>Processo N.:</b> Nome: (289995/1) RONILDA PEREIRA DOS SANTOS Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (242004) E E EUCARIS NUNES DA CUNHA MORAES A Partir de: 18/08/2025 Até 27/08/2025</p> <p><b>Processo N.:</b> Nome: (289995/1) RONILDA PEREIRA DOS SANTOS Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (242004) E E EUCARIS NUNES DA CUNHA MORAES A Partir de: 16/07/2025 Até 25/07/2025</p> <p><b>Processo N.:</b> Nome: (76318/36) ROSANGELA MOURA TABORELLI DA SILVA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (238619) E E PE WANIR DELFINO CESAR A Partir de: 05/07/2025 Até 02/09/2025</p> <p><b>Processo N.:</b> Nome: (236076/1) ROSEANE DA SILVA MARCAL Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (242047) E E MARIA HELENA DE ARAUJO BASTOS A Partir de: 16/08/2025 Até 29/08/2025</p> <p><b>Processo N.:</b> Nome: (222433/3) SIDIANE FAE BREMIDE Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (243434) E E NOSSA SENHORA APARECIDA A Partir de: 02/09/2025 Até 01/01/2026</p>
---	---

## Processo N.:

Nome: (289541/1) VANDA MARA FREIRE RIBEIRO XAVIER  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (240320) E E SANTO ANTONIO  
 A Partir de: 24/08/2025 Até 18/12/2025

## Processo N.:

Nome: (113234/16) ZAQUEU DANTAS DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (242799) E E BARAO DE MELGACO  
 A Partir de: 02/09/2025 Até 30/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
 Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2025.  
 Alan Resende Porto  
 Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1731935

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01972/2025  
 DE:  
 08/09/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

## Processo N.:

Nome: (276201/2) ROSEMARY RODRIGUES DE ALMEIDA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (241814) E E JOSE DE BARROS MACIEL  
 A Partir de: 03/07/2025 Até 28/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
 Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2025.  
 Alan Resende Porto  
 Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1731936

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01973/2025  
 DE:  
 08/09/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

## Processo N.:

Nome: (84503/1) ALESSANDRA GONZALEZ SBROGGIO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (240036) E E SEN FILINTO MULLER  
 A Partir de: 11/08/2025 Até 09/10/2025

## Processo N.:

Nome: (88731/1) CILENE GONCALVES CORREIA NEVES  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC  
 PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (240613) E E PROF DEMETRIO COSTA PEREIRA  
 A Partir de: 27/08/2025 Até 01/09/2025

## Processo N.:

Nome: (290422/1) CRISTIANE SOARES DE LIMA SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (235741) E E MIL TIRADENTES DR MANOEL JOSE MURTINHO  
 A Partir de: 26/08/2025 Até 23/12/2025

## Processo N.:

Nome: (85912/1) JOSELIA AIRES DE CERQUEIRA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (241385) E E PROF MARIA DA CUNHA BRUNO  
 A Partir de: 22/08/2025 Até 17/02/2026

## Processo N.:

Nome: (290018/1) LUZIA DE FATIMA NOGUEIRA SANTOS  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC  
 PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (234478) E E PROFESSORA NORMA LUCIA NUNES  
 A Partir de: 05/08/2025 Até 18/08/2025

## Processo N.:

Nome: (39058/12) ROBERTO LUCIO FERREIRA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (242764) E E DEP JOAO EVARISTO CURVO  
 A Partir de: 25/08/2025 Até 08/10/2025

## Processo N.:

Nome: (94697/21) ROSELY MARIA VIEIRA DE SOUZA ALMEIDA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (237566) E E ANDRE AVELINO RIBEIRO  
 A Partir de: 26/08/2025 Até 23/11/2025

## Processo N.:

Nome: (100084/2) VALERIA SILVA DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (238210) E E TANCREDO DE ALMEIDA NEVES  
 A Partir de: 18/08/2025 Até 31/08/2025

## Processo N.:

Nome: (100084/1) VALERIA SILVA DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (238210) E E TANCREDO DE ALMEIDA NEVES  
 A Partir de: 18/08/2025 Até 31/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
 Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2025.  
 Alan Resende Porto  
 Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1731937

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01974/2025  
 DE:  
 08/09/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

## Processo N.: 1000005103887

Nome: (100474/9) ADENILSON DA SILVA GOMES  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 11/12/2018 Ate 10/12/2023  
 A Partir de: 01/10/2025 Até 10/10/2025

## Processo N.: 1000005095520

Nome: (226837/2) ADRIANA CARDOSO DE PAULA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 31/07/2018 Ate 30/07/2023  
 A Partir de: 01/10/2025 Até 10/10/2025

## Processo N.: 1000005103653

Nome: (93500/1) AIR ANTONIO DO CARMO  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 03/01/2017 Ate 02/01/2022  
 A Partir de: 22/09/2025 Até 01/10/2025

## Processo N.: 1000005103959

Nome: (84503/1) ALESSANDRA GONZALEZ SBROGGIO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 01/02/2015 Ate 31/01/2020  
 A Partir de: 10/10/2025 Até 08/12/2025

## Processo N.: 1000005102985

Nome: (77772/5) ALESSANDRO DOS SANTOS BRAGA  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 12/09/2013 Ate 11/09/2018  
 A Partir de: 15/10/2025 Até 24/10/2025

Processo N.: 1000005103851

Nome: (210104/4) ALESSANDRO FELIX PASCOIN  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 13/01/2016 Ate 12/01/2021  
A Partir de: 10/10/2025 Até 24/10/2025

Processo N.: 1000005091467

Nome: (236504/1) ANA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio de Referência: 07/11/2016 Ate 06/11/2021  
A Partir de: 06/10/2025 Até 20/10/2025

Processo N.: 1000005089350

Nome: (39321/45) ANA MARIA DO ESPIRITO SANTO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 17/01/2019 Ate 16/01/2024  
A Partir de: 20/10/2025 Até 18/12/2025

Processo N.: 1000005062014

Nome: (59287/20) ANDIARA KATIA DE PADUA BANDEIRA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC  
PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 01/10/2018 Ate 30/09/2023  
A Partir de: 06/10/2025 Até 04/12/2025

Processo N.: 1000005085746

Nome: (46945/10) ANDREIA REGINA DALCICO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 02/06/2015 Ate 01/06/2020  
A Partir de: 06/10/2025 Até 04/12/2025

Processo N.: 1000005103621

Nome: (91264/1) ANIZES DA SILVA AMORIM  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC  
PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 06/12/2015 Ate 05/12/2020  
A Partir de: 02/10/2025 Até 31/10/2025

Processo N.: 1000005099985

Nome: (227105/1) ARIADNE DE ARRUDA SANTOS  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 24/01/2016 Ate 23/01/2021  
A Partir de: 17/10/2025 Até 26/10/2025

Processo N.: 1000005103984

Nome: (88724/2) AURECI BARROS DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 02/06/2015 Ate 01/06/2020  
A Partir de: 29/09/2025 Até 08/10/2025

Processo N.: 1000005076187

Nome: (75512/4) BENEDITA MARCIA NUNES RONDON MARQUES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 01/03/2017 Ate 28/02/2022  
A Partir de: 13/10/2025 Até 11/11/2025

Processo N.: 1000005103255

Nome: (288534/1) BEYBIANE DOS SANTOS SARAIVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 05/06/2018 Ate 04/06/2023  
A Partir de: 06/10/2025 Até 04/11/2025

Processo N.: 1000005103583

Nome: (120846/11) CARLOS EDUARDO DE ANDRADE MARCHI  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 12/02/2012 Ate 11/02/2017  
A Partir de: 06/09/2025 Até 20/09/2025

Processo N.: 1000005103256

Nome: (78132/2) CIRO LEITE DE MORAIS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC  
PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 21/01/2020 Ate 20/01/2025  
A Partir de: 01/10/2025 Até 29/11/2025

Processo N.: 1000005104067

Nome: (257650/1) CLEUSA INES SEGER PRADO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC  
PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 05/08/2019 Ate 04/08/2024  
A Partir de: 06/10/2025 Até 20/10/2025

Processo N.: 1000005103050

Nome: (40018/3) CLEUZELI DE ANDRADE  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 02/02/2020 Ate 01/02/2025  
A Partir de: 23/10/2025 Até 01/11/2025

Processo N.: 1000005104408

Nome: (102901/48) CLIZEIDE PEREIRA MAGALHAES DE CAMPOS  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 03/12/2019 Ate 02/12/2024  
A Partir de: 16/09/2025 Até 30/09/2025

Processo N.: 1000005104092

Nome: (85330/1) CREONICE BARRETO SANTANA ALMEIDA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 01/02/2020 Ate 31/01/2025  
A Partir de: 06/10/2025 Até 04/11/2025

Processo N.: 1000005092705

Nome: (87725/1) CRISTIANE OLIVEIRA VASCONCELOS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 01/02/2015 Ate 31/01/2020  
A Partir de: 20/10/2025 Até 18/11/2025

Processo N.: 1000004959901

Nome: (228575/1) CRISTIANE SANTOS DAS DORES  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC  
PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 28/02/2016 Ate 27/02/2021  
A Partir de: 07/10/2025 Até 05/11/2025

Processo N.: 1000005102093

Nome: (257921/1) DAGMA DA SILVA RAMOS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC  
PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 13/08/2019 Ate 12/08/2024  
A Partir de: 06/10/2025 Até 04/11/2025

Processo N.: 1000005103877

Nome: (286915/1) DANIEL FRANCISCO DE MORAIS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 25/04/2018 Ate 24/04/2023  
A Partir de: 06/10/2025 Até 15/10/2025

Processo N.: 1000005091508

Nome: (290767/1) DANUBIA PEREIRA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC  
PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 04/09/2018 Ate 03/09/2023  
A Partir de: 06/10/2025 Até 04/11/2025

Processo N.: 1000004898329

Nome: (286515/1) DIEGO PINTO DE SOUSA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 25/04/2018 Ate 24/04/2023  
A Partir de: 13/10/2025 Até 27/10/2025

Processo N.: 1000005104110

Nome: (130451/22) DIRCELE LUIZA TOLEDO GONCALVES  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 31/07/2018 Ate 30/07/2023  
 A Partir de: 16/09/2025 Até 25/09/2025

Processo N.: 1000005085801

Nome: (242367/1) ELISA FRANCA BARBALHO BARBOSA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC  
 PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 16/07/2017 Ate 15/07/2022  
 A Partir de: 03/10/2025 Até 17/10/2025

Processo N.: 1000005104213

Nome: (62394/11) ELISANGELA DA COSTA CHAVES  
 ABRANTKOSKI  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 01/02/2020 Ate 31/01/2025  
 A Partir de: 08/09/2025 Até 06/12/2025

Processo N.: 1000005103190

Nome: (66981/26) ENI ROSA DE ASSUNCAO ARAUJO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 01/09/2019 Ate 31/08/2024  
 A Partir de: 20/10/2025 Até 18/12/2025

Processo N.: 1000005079843

Nome: (290734/1) ENIEL FERREIRA DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 31/08/2018 Ate 30/08/2023  
 A Partir de: 08/10/2025 Até 06/11/2025

Processo N.: 1000005096743

Nome: (68764/11) EUNICE PAVINE EUFRAZIO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 04/02/2019 Ate 03/02/2024  
 A Partir de: 10/09/2025 Até 19/09/2025

Processo N.: 1000005095286

Nome: (269383/6) EZEQUIEL LESSI DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 09/05/2018 Ate 08/05/2023  
 A Partir de: 22/09/2025 Até 01/10/2025

Processo N.: 1000005103345

Nome: (227234/1) FABIO DIAS DE ARAUJO  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC  
 PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 11/02/2016 Ate 10/02/2021  
 A Partir de: 01/10/2025 Até 30/10/2025

Processo N.: 1000005085873

Nome: (84325/1) FERNANDA BITENCOURT DE OLIVEIRA  
 NASCIMENTO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 07/02/2015 Ate 06/02/2020  
 A Partir de: 19/10/2025 Até 17/12/2025

Processo N.: 1000004991295

Nome: (135064/7) FRANCISCA NETA NUNES  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 02/05/2016 Ate 01/05/2021  
 A Partir de: 03/10/2025 Até 01/12/2025

Processo N.: 1000005101659

Nome: (72838/9) GENI MOTA POQUIVQUI  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 12/07/2017 Ate 11/07/2022  
 A Partir de: 15/09/2025 Até 24/09/2025

Processo N.: 1000005103373

Nome: (77641/3) GENIVALDA BATISTA DE LIMA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 26/05/2014 Ate 25/05/2019  
 A Partir de: 06/10/2025 Até 20/10/2025

Processo N.: 1000005074012

Nome: (47802/1) GLAUCIA INES PAES DE BARROS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 10/01/2019 Ate 09/01/2024  
 A Partir de: 20/10/2025 Até 18/12/2025

Processo N.: 1000005103811

Nome: (258038/1) GLEIDINA BORGES LEOPOLDINA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC  
 PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 05/09/2019 Ate 04/09/2024  
 A Partir de: 06/10/2025 Até 04/11/2025

Processo N.: 1000005096391

Nome: (73784/18) GRACIELLY KEITH DE SOUZA GIL  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 13/07/2017 Ate 12/07/2022  
 A Partir de: 30/09/2025 Até 28/11/2025

Processo N.: 1000005091712

Nome: (73894/43) GRAZIELLA CHRISTINE MARQUES DE ARRUDA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 25/04/2018 Ate 24/04/2023  
 A Partir de: 20/10/2025 Até 18/12/2025

Processo N.: 1000005091205

Nome: (56020/20) HANDUS SILVA FREITAS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 01/08/2012 Ate 31/07/2017  
 A Partir de: 13/10/2025 Até 27/10/2025

Processo N.: 1000005102557

Nome: (275845/3) JACQUELINE PIMENTEL SILVA  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 25/04/2018 Ate 24/04/2023  
 A Partir de: 08/10/2025 Até 17/10/2025

Processo N.: 1000004998735

Nome: (65158/2) JANE CRISTINA IGNOTTI ZACARIOTTI  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 01/02/2010 Ate 31/01/2015  
 A Partir de: 13/10/2025 Até 27/10/2025

Processo N.: 1000005096050

Nome: (61098/18) JONILSON PEREIRA LEITE  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 07/09/2019 Ate 06/09/2024  
 A Partir de: 10/10/2025 Até 24/10/2025

Processo N.: 1000005096051

Nome: (61098/20) JONILSON PEREIRA LEITE  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 27/03/2018 Ate 26/05/2023  
 A Partir de: 10/10/2025 Até 24/10/2025

Processo N.: 1000005051033

Nome: (76850/2) JOSE MORAES VILETE  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC  
 PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 21/01/2015 Ate 20/01/2020  
 A Partir de: 01/10/2025 Até 30/10/2025

<p>Processo N.: 1000005051035 Nome: (76850/2) JOSE MORAES VILETE Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Quinquênio de Referência: 21/01/2015 Ate 20/01/2020 A Partir de: 31/10/2025 Até 29/11/2025</p> <p>Processo N.: 1000005103389 Nome: (84539/1) JULIANA RODRIGUES LOPES DE OLIVEIRA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Quinquênio de Referência: 01/02/2015 Ate 31/01/2020 A Partir de: 08/10/2025 Até 17/10/2025</p> <p>Processo N.: 1000005058828 Nome: (288594/1) JUMA BIANCA PEREIRA DA SILVA MARIANO Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Quinquênio de Referência: 05/06/2018 Ate 04/06/2023 A Partir de: 13/10/2025 Até 11/11/2025</p> <p>Processo N.: 1000005060056 Nome: (76397/24) JURANDIR DA SILVA MOTA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Quinquênio de Referência: 02/08/2017 Ate 01/08/2022 A Partir de: 06/10/2025 Até 20/10/2025</p> <p>Processo N.: 1000005103865 Nome: (242483/2) KARINA BELIZIO PEREIRA DE SOUZA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Quinquênio de Referência: 05/06/2018 Ate 04/06/2023 A Partir de: 08/10/2025 Até 17/10/2025</p> <p>Processo N.: 1000005103981 Nome: (242483/1) KARINA BELIZIO PEREIRA DE SOUZA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Quinquênio de Referência: 16/08/2017 Ate 15/08/2022 A Partir de: 08/10/2025 Até 17/10/2025</p> <p>Processo N.: 1000005103872 Nome: (242841/23) KASSIA ANITA DE FREITAS RODRIGUES FERREIRA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Quinquênio de Referência: 31/07/2018 Ate 30/07/2023 A Partir de: 06/10/2025 Até 04/11/2025</p> <p>Processo N.: 1000004918629 Nome: (240254/9) KATIA MONTEIRO DA CRUZ Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Quinquênio de Referência: 25/04/2018 Ate 24/04/2023 A Partir de: 20/10/2025 Até 18/11/2025</p> <p>Processo N.: 1000005094869 Nome: (116918/22) KELLEN CRISTINA BATISTA PEREIRA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Quinquênio de Referência: 11/07/2016 Ate 10/07/2021 A Partir de: 10/10/2025 Até 24/10/2025</p> <p>Processo N.: 1000005103156 Nome: (212128/8) LAURICE ALVES FIUZA DA ROCHA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Quinquênio de Referência: 27/07/2017 Ate 26/07/2022 A Partir de: 13/10/2025 Até 27/10/2025</p> <p>Processo N.: 1000005103393 Nome: (52870/7) LEANDRO CIMITAN Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Quinquênio de Referência: 01/11/2016 Ate 31/10/2021 A Partir de: 29/10/2025 Até 12/11/2025</p>	<p>Processo N.: 1000005097168 Nome: (285104/2) LEO DA SILVA FLORIANO Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Quinquênio de Referência: 25/04/2018 Ate 24/04/2023 A Partir de: 20/10/2025 Até 29/10/2025</p> <p>Processo N.: 1000004917806 Nome: (253089/1) LINDARAY CONCEICAO DE ANICEZIO Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Quinquênio de Referência: 12/02/2014 Ate 11/02/2019 A Partir de: 20/10/2025 Até 18/12/2025</p> <p>Processo N.: 1000005097965 Nome: (142705/1) LUDEMILLA FERRAZ DE ARRUDA Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Quinquênio de Referência: 08/01/2013 Ate 07/01/2018 A Partir de: 06/10/2025 Até 20/10/2025</p> <p>Processo N.: 1000005104404 Nome: (287095/1) LUIZ ZANELLI NETO Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Quinquênio de Referência: 25/04/2018 Ate 24/04/2023 A Partir de: 06/10/2025 Até 04/12/2025</p> <p>Processo N.: 1000005103216 Nome: (84888/20) LUZIA GOMES LIRA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Quinquênio de Referência: 24/07/2012 Ate 23/07/2017 A Partir de: 01/10/2025 Até 30/10/2025</p> <p>Processo N.: 1000005034046 Nome: (36309/3) LUZIA SELMA NEVES Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Quinquênio de Referência: 22/12/2012 Ate 21/12/2017 A Partir de: 13/10/2025 Até 27/10/2025</p> <p>Processo N.: 1000005098944 Nome: (288781/1) LYLLIAM RODRIGUES DA CRUZ Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Quinquênio de Referência: 05/06/2018 Ate 04/06/2023 A Partir de: 08/10/2025 Até 22/10/2025</p> <p>Processo N.: 1000005096416 Nome: (245350/27) MARCELA DE PAIVA ALVES Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Quinquênio de Referência: 05/06/2018 Ate 04/06/2023 A Partir de: 10/10/2025 Até 24/10/2025</p> <p>Processo N.: 1000005103810 Nome: (275099/10) MARCELA PATRICIA WINK DIESEL Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Quinquênio de Referência: 24/09/2019 Ate 23/09/2024 A Partir de: 06/10/2025 Até 20/10/2025</p> <p>Processo N.: 1000005068284 Nome: (121736/32) MARCIA APARECIDA CASSINI Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Quinquênio de Referência: 04/09/2019 Ate 03/09/2024 A Partir de: 15/10/2025 Até 24/10/2025</p> <p>Processo N.: 1000005098648 Nome: (22765/9) MARCOS MARQUES VALERIO Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Quinquênio de Referência: 24/11/2019 Ate 23/11/2024 A Partir de: 13/10/2025 Até 11/11/2025</p>
---	--

Processo N.: 1000005096738

Nome: (220390/12) MARIA ALVES DE SOUZA FILHA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 04/08/2014 Ate 03/08/2019  
 A Partir de: 22/09/2025 Até 01/10/2025

Processo N.: 1000005103603

Nome: (73896/5) MARIA APARECIDA DE REZENDE FURTADO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 28/08/2019 Ate 27/08/2024  
 A Partir de: 20/10/2025 Até 18/11/2025

Processo N.: 1000005103398

Nome: (75381/12) MARIA CRISTINA DALOLIO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 31/07/2017 Ate 30/07/2022  
 A Partir de: 29/10/2025 Até 07/11/2025

Processo N.: 1000005103231

Nome: (85300/1) MARIA DA SILVA SANCHOTENE  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC  
 PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 21/01/2015 Ate 20/01/2020  
 A Partir de: 01/10/2025 Até 29/11/2025

Processo N.: 1000005097227

Nome: (82829/2) MARIA DO PILAR FILHO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 01/02/2010 Ate 31/01/2015  
 A Partir de: 15/09/2025 Até 29/09/2025

Processo N.: 1000005095416

Nome: (92950/20) MARIA IZABEL PEREIRA DE ARRUDA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 11/08/2019 Ate 10/08/2024  
 A Partir de: 13/10/2025 Até 11/12/2025

Processo N.: 1000005059840

Nome: (241848/1) MARIA LURDES DOS SANTOS TECH  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC  
 PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 26/06/2017 Ate 25/06/2022  
 A Partir de: 15/10/2025 Até 13/11/2025

Processo N.: 1000005096570

Nome: (68984/2) MARIA ROSENILDA DO NASCIMENTO  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 14/03/2005 Ate 13/03/2010  
 A Partir de: 24/09/2025 Até 03/10/2025

Processo N.: 1000005013528

Nome: (68286/12) MARLENE SILVA DE ALMEIDA PEREIRA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 05/06/2018 Ate 04/06/2023  
 A Partir de: 20/10/2025 Até 18/12/2025

Processo N.: 1000005103651

Nome: (87014/1) MARLON ZAMBOTTO DE LIMA  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 16/06/2014 Ate 15/06/2019  
 A Partir de: 06/10/2025 Até 04/11/2025

Processo N.: 1000005103812

Nome: (103167/19) MONICA VIEIRA DA SILVA  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 02/02/2016 Ate 01/02/2021  
 A Partir de: 29/09/2025 Até 08/10/2025

Processo N.: 1000005091519

Nome: (240919/24) NATASHA MAYUMI MACHADO TAKINAMI  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 05/06/2018 Ate 04/06/2023  
 A Partir de: 17/10/2025 Até 31/10/2025

Processo N.: 1000005097129

Nome: (241920/1) NELSON VIEGAS DA SILVA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC  
 PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 02/07/2017 Ate 01/07/2022  
 A Partir de: 10/10/2025 Até 08/12/2025

Processo N.: 1000005060028

Nome: (49974/3) NERIO JOSE DE ARAUJO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 05/08/2019 Ate 04/08/2024  
 A Partir de: 15/10/2025 Até 29/10/2025

Processo N.: 1000005087570

Nome: (74928/22) NIMERCIA FERREIRA DA SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 10/07/2017 Ate 09/07/2022  
 A Partir de: 13/10/2025 Até 22/10/2025

Processo N.: 1000004919272

Nome: (110541/1) ODAIR FERREIRA DE CAMPOS  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC  
 PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 04/08/2018 Ate 03/08/2023  
 A Partir de: 20/10/2025 Até 18/11/2025

Processo N.: 1000005102366

Nome: (96460/2) ODAIR JOSE BARLETA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 14/03/2017 Ate 13/03/2022  
 A Partir de: 08/09/2025 Até 22/09/2025

Processo N.: 1000005094991

Nome: (216045/9) OESLEY CAETANO DO NASCIMENTO LOMAS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 12/05/2011 Ate 11/05/2016  
 A Partir de: 16/10/2025 Até 14/11/2025

Processo N.: 1000005102622

Nome: (122313/37) ORIVALDO ESTEVAO DOS SANTOS JUNIOR  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 15/07/2016 Ate 14/07/2021  
 A Partir de: 06/10/2025 Até 20/10/2025

Processo N.: 1000005094977

Nome: (97844/15) OSVALDO DE OLIVEIRA VIEIRA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 30/07/2012 Ate 29/07/2017  
 A Partir de: 16/09/2025 Até 30/09/2025

Processo N.: 1000005100312

Nome: (92262/31) PRICILA FABENI  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 08/08/2017 Ate 07/08/2022  
 A Partir de: 29/09/2025 Até 08/10/2025

Processo N.: 1000005102870

Nome: (288199/1) REGIANE MARIA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC  
 PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 05/06/2018 Ate 04/06/2023  
 A Partir de: 13/10/2025 Até 27/10/2025

Processo N.: 1000005103846

Nome: (78883/78) REYBIA BUENO RAMOS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 05/06/2018 Ate 04/06/2023  
A Partir de: 06/10/2025 Até 04/11/2025

Processo N.: 1000005104214

Nome: (258263/1) RITA ARAUJO DIAS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio de Referência: 13/10/2019 Ate 12/10/2024  
A Partir de: 15/10/2025 Até 29/10/2025

Processo N.: 1000005099545

Nome: (88839/1) ROBSON SIQUEIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio de Referência: 21/01/2020 Ate 20/01/2025  
A Partir de: 13/10/2025 Até 11/12/2025

Processo N.: 1000005086202

Nome: (139050/8) RODRIGO GIMENES VILA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 11/05/2019 Ate 10/05/2024  
A Partir de: 08/10/2025 Até 06/11/2025

Processo N.: 1000005102434

Nome: (88761/1) ROSANA DA SILVA MESQUITA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio de Referência: 21/01/2020 Ate 20/01/2025  
A Partir de: 06/10/2025 Até 04/11/2025

Processo N.: 1000005101879

Nome: (130350/36) ROSAURA ZOZIMA DA SILVA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 27/01/2014 Ate 26/02/2019  
A Partir de: 13/10/2025 Até 27/10/2025

Processo N.: 1000005103327

Nome: (59625/5) ROSILENE DE LARA PINTO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 01/02/2020 Ate 31/01/2025  
A Partir de: 20/09/2025 Até 19/10/2025

Processo N.: 1000005104139

Nome: (24585/19) ROSIMEI SILVEIRA HOHLENWERTHER

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 11/08/2019 Ate 10/08/2024  
A Partir de: 04/09/2025 Até 18/09/2025

Processo N.: 1000004926500

Nome: (226783/1) SANDRA ALVES GONCALVES SANZIONE  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio de Referência: 25/01/2016 Ate 24/01/2021  
A Partir de: 03/10/2025 Até 01/11/2025

Processo N.: 1000005103597

Nome: (73284/3) SANDRA MAGALI DE AMORIM CARVALHO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 27/01/2016 Ate 26/01/2021  
A Partir de: 15/09/2025 Até 13/12/2025

Processo N.: 1000005101841

Nome: (69822/6) SANDRA ROSA DA SILVA

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 07/02/2005 Ate 06/02/2010  
A Partir de: 10/10/2025 Até 08/11/2025

Processo N.: 1000005104058

Nome: (69467/88) SERGIO RODRIGUES DA SILVA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 02/01/2019 Ate 01/01/2024  
A Partir de: 29/10/2025 Até 12/11/2025

Processo N.: 1000005101302

Nome: (87325/1) SONIA MARIA DE MAGALHAES

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio de Referência: 21/01/2020 Ate 20/01/2025  
A Partir de: 06/10/2025 Até 04/11/2025

Processo N.: 1000005104405

Nome: (139781/1) TATIELE CRISTINA COSTA RAMOS

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio de Referência: 07/08/2017 Ate 06/08/2022

A Partir de: 08/09/2025 Até 17/09/2025

Processo N.: 1000005103803

Nome: (237016/2) THAIS CAROLINE SILVA LEITE

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio de Referência: 29/08/2019 Ate 28/08/2024

A Partir de: 07/10/2025 Até 05/12/2025

Processo N.: 1000005102137

Nome: (290544/1) THAMIRE SILVA CAMPOS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 31/07/2018 Ate 30/07/2023

A Partir de: 06/10/2025 Até 20/10/2025

Processo N.: 1000005102705

Nome: (288153/1) VANESSA MIKAELY DA SILVA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio de Referência: 05/06/2018 Ate 04/06/2023

A Partir de: 06/10/2025 Até 20/10/2025

Processo N.: 1000005100249

Nome: (45110/3) VENANCIA BATISTA E SILVA

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio de Referência: 21/01/2020 Ate 20/01/2025

A Partir de: 06/10/2025 Até 20/10/2025

Processo N.: 1000005087627

Nome: (73597/6) VERONICA ELENA DE SOUZA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 16/02/2016 Ate 15/02/2021

A Partir de: 13/10/2025 Até 11/11/2025

Processo N.: 1000005104113

Nome: (137852/6) VINICIUS VIANA FERREIRA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 31/01/2016 Ate 30/01/2021

A Partir de: 14/10/2025 Até 23/10/2025

Processo N.: 1000005103370

Nome: (288799/1) VIVIANE SOUSA DA SILVA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio de Referência: 05/06/2018 Ate 04/06/2023

A Partir de: 13/10/2025 Até 27/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2025.

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01975/2025  
08/09/2025

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/131340

Nome: (78246/5) CLEONICE MARIA WOBETO  
Quinquênio: 01/02/2020 Até 31/01/2025  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/131378

Nome: (87725/1) CRISTIANE OLIVEIRA VASCONCELOS  
Quinquênio: 01/02/2020 Até 31/01/2025  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/131387

Nome: (53050/5) DALTRON MAURICIO RICALDES  
Quinquênio: 01/02/2020 Até 31/01/2025  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/132089

Nome: (85335/1) DAVI CARDOSO DE OLIVEIRA  
Quinquênio: 01/02/2020 Até 31/01/2025  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/132125

Nome: (69941/5) ELIZABETE REGINA ROSSETTO  
Quinquênio: 01/02/2020 Até 31/01/2025  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/134228

Nome: (56411/11) EMILENE FONTES DE OLIVEIRA  
Quinquênio: 01/02/2020 Até 31/01/2025  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/44933

Nome: (69777/3) GABRIEL GONCALO DE OLIVEIRA  
Quinquênio: 01/02/2020 Até 31/01/2025  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/49883

Nome: (68100/4) GREGORIO PEREIRA LEITE  
Quinquênio: 01/02/2020 Até 31/01/2025  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/49889

Nome: (84310/1) HUMBERTO WILSON DO CARMO  
Quinquênio: 01/02/2020 Até 31/01/2025  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/77650

Nome: (89522/1) JOCAF LEITNER  
Quinquênio: 01/02/2020 Até 31/01/2025  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/44940

Nome: (52902/6) JOSE BATISTA DE OLIVEIRA  
Quinquênio: 01/02/2020 Até 31/01/2025  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/49970

Nome: (87439/1) JOSE DAS GRACAS SOARES MAIA  
Quinquênio: 01/02/2020 Até 31/01/2025  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/50907

Nome: (63579/2) KELEM CRISTINA DE SENE SANTOS  
Quinquênio: 01/02/2020 Até 31/01/2025  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/133278

Nome: (85086/1) LELIS OLIVEIRA MENDONCA  
Quinquênio: 21/01/2020 Até 20/01/2025  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/50920

Nome: (85128/1) LUCIANO VIANA VIDAL  
Quinquênio: 01/02/2020 Até 31/01/2025  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/50923

Nome: (75845/2) LUIZ CARLOS COSTA  
Quinquênio: 01/02/2020 Até 31/01/2025  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/50959

Nome: (38952/4) MARCO ANTONIO JAMBERCI LESSA  
Quinquênio: 01/02/2020 Até 31/01/2025  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/69521

Nome: (58815/2) MARIA CRISTINA DANI  
Quinquênio: 01/02/2020 Até 31/01/2025  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/70230

Nome: (55593/3) MAXIANA AUGUSTA DA SILVA  
Quinquênio: 01/02/2020 Até 31/01/2025  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/51619

Nome: (74945/4) NELCI SOARES DA SILVA  
Quinquênio: 01/02/2020 Até 31/01/2025  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/51646

Nome: (37096/9) RINALDO PEREIRA DE SOUZA  
Quinquênio: 01/02/2020 Até 31/01/2025  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/51813

Nome: (58976/3) RITA DE CASSIA CRUZ COELHO  
Quinquênio: 01/02/2020 Até 31/01/2025  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/51822

Nome: (61971/2) RODRIGO SANDOVAL TEDESCO RIBEIRO  
Quinquênio: 01/02/2020 Até 31/01/2025  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/52980

Nome: (85215/1) SANDRA SANTIAGO AFONSO  
Quinquênio: 01/02/2020 Até 31/01/2025  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/53090

Nome: (76428/2) SIMONE MARQUES LOURENCO  
Quinquênio: 01/02/2020 Até 31/01/2025  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/53171

Nome: (57225/2) SIRLENE MACHADO PEREIRA ARRUDA  
Quinquênio: 01/02/2020 Até 31/01/2025  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/57271

Nome: (62154/6) VALERIA FERNANDES NEGRAO MARTINS  
Quinquênio: 01/02/2020 Até 31/01/2025  
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2025.

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01976/2025  
08/09/2025

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/126064

Nome: (85113/1) LAURENI PEREIRA ALVES  
Quinquênio: 21/03/2015 Até 20/03/2020  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/131941

Nome: (66682/2) RAIMUNDO LEANDRO DE SOUSA  
Quinquênio: 01/02/2015 Até 02/03/2020  
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2025.  
Alan Resende Porto  
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1731940

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01977/2025  
08/09/2025

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: READEQUAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (227326/1) ANA LUCIA DA SILVA JUNQUEIRA BELTRAME  
Un. Adm: (239755) E E PROF RAFAEL RUEDA  
A Partir de: 27/08/2025 Até 22/02/2026

Processo N.:

Nome: (212743/12) ANA PAULA CELESTINO DA SILVA RESENDE  
Un. Adm: (243876) E E ANDRE ANTONIO MAGGI  
A Partir de: 01/09/2025 Até 29/12/2025

Processo N.:

Nome: (240495/8) ELINÉY EUSTÁQUIO DUARTE BARRETO  
Un. Adm: (237981) E E PROF BENEDITO DE CARVALHO  
A Partir de: 27/08/2025 Até 24/12/2025

Processo N.:

Nome: (121088/10) JOAO AUGUSTO VALENTIM  
Un. Adm: (237949) E E PROF WELSON M DE OLIVEIRA  
A Partir de: 28/08/2025 Até 23/02/2026

Processo N.:

Nome: (121088/11) JOAO AUGUSTO VALENTIM  
Un. Adm: (239089) E E DR MARIO DE CASTRO  
A Partir de: 28/08/2025 Até 23/02/2026

Processo N.:

Nome: (90475/1) JOSE APARECIDO DE SOUZA  
Un. Adm: (238503) E E PE THIAGO  
A Partir de: 01/09/2025 Até 27/02/2026

Processo N.:

Nome: (257675/1) MARIA REGINA FERREIRA DA SILVA  
ASSUNCAO  
Un. Adm: (242721) E E VERENA LEITE DE BRITO  
A Partir de: 01/09/2025 Até 27/02/2026

Processo N.:

Nome: (270504/3) MARIANA MARQUES FERNANDES CARVALHO  
Un. Adm: (238503) E E PE THIAGO  
A Partir de: 01/09/2025 Até 27/02/2026

Processo N.:

Nome: (110279/14) MIGUEL MARCIO DE SOUZA  
Un. Adm: (241997) E E ANTONIO JOAO RIBEIRO  
A Partir de: 22/08/2025 Até 17/02/2026

Processo N.:

Nome: (288495/1) REGINA LIMA FERREIRA  
Un. Adm: (237019) E E 31 DE MARCO  
A Partir de: 24/10/2024 Até 21/01/2025

Processo N.:

Nome: (226909/1) ROSE CAILE ANTONIA DE ALMEIDA  
Un. Adm: (238210) E E TANCREDO DE ALMEIDA NEVES  
A Partir de: 27/08/2025 Até 22/02/2026

Processo N.:

Nome: (288490/1) ROSENEI APARECIDA MENESSES  
Un. Adm: (240753) E E MIL TIRADENTES PROF NATALINO  
FERREIRA MENDES  
A Partir de: 01/09/2025 Até 27/02/2026

Processo N.:

Nome: (226822/1) WANESSA CAVALCANTE FERREIRA  
Un. Adm: (239429) E E PINDORAMA  
A Partir de: 20/08/2025 Até 19/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2025.  
Alan Resende Porto  
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1731941

## SETASC

### SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00374/2025  
08/09/2025

DE:

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna de Ofício

Processo N.: SETASC-PRO-2025/11683

Nome: (257327/1) CARLOS EDUARDO CAMPOS LEITE  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Para Un. Adm: (903469) COORD APOIO TRAB GEST SIST PUBL  
DE EMPREGO  
A Partir de: 01/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2025.  
Klebson Gomes Haagsma  
Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1731919

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00375/2025  
08/09/2025

DE:

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:

Nome: (307235/2) JULYE ANNE CAMPOS MATOS  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Un. Adm: (903370) COORD DE CONTRATOS  
A Partir de: 26/08/2025 Até 29/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2025.  
Klebson Gomes Haagsma  
Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1731920

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00376/2025  
08/09/2025

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
Nome: (81609/1) JORANDIR NORBERTO DE LIMA  
Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Un. Adm: (903388) COORD DE PATRIMONIO  
A Partir de: 03/09/2025 Até 01/03/2026

Processo N.:  
Nome: (106834/2) KLEBSON FONSECA DE SOUZA  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Un. Adm: (903841) COORD CENT DE REFENCIA DIREITOS HUMANOS CUIABA  
A Partir de: 22/08/2025 Até 19/11/2025  
  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2025.  
Klebson Gomes Haagsma  
Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1731921

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00377/2025  
08/09/2025

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:  
Nome: (233170/1) ISABELE VIEIRA ALMEIDA BATISSOCO ESTULANO  
Cargo/Função: (9580) CONCILIADOR DEF. CONSUMIDOR  
Un. Adm: (903825) COORD DE CONCILIACAO E TURMA RECURSAL  
A Partir de: 18/08/2025 Até 21/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2025.  
Klebson Gomes Haagsma  
Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1731922

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00378/2025  
08/09/2025

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
Nome: (321427/3) ANISVALSON MACEDO DE BRITO JUNIOR  
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO  
Un. Adm: (903345) COORD DE GESTAO DE PESSOAS  
A Partir de: 21/08/2025 Até 04/09/2025  
  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2025.  
Klebson Gomes Haagsma  
Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1731923

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00008/2025  
08/09/2025

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.:  
Nome: (124518/3) FRANCILEIA MARCELA DE OLIVEIRA PELLENZ  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Un. Adm: (118699) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
A Partir de: 02/07/2019 Até 29/10/2019

Processo N.:  
Nome: (124518/3) FRANCILEIA MARCELA DE OLIVEIRA PELLENZ  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Un. Adm: (118699) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
A Partir de: 03/01/2019 Até 01/07/2019  
  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2025.  
Klebson Gomes Haagsma  
Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1731924

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00379/2025  
08/09/2025

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: SETASC-PRO-2025/11545  
Nome: (235205/1) JOZENIZE LINA DE OLIVEIRA CRUZ  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Quinquênio de Referência: 12/08/2016 Ate 11/08/2021  
Período: Matutino  
A Partir de: 13/10/2025 Ate 11/12/25

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2025.  
Klebson Gomes Haagsma  
Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1731925

## SECITEC

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SECITECI/00132/2025  
08/09/2025

O(A) Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:  
Nome: (213746/5) JOAO BATISTA FRANCO BORGES  
Cargo/Função: (11487) DGA-4  
Un. Adm: (911640) DIR DA ETE DE EDUC PROF E TECNOL DE CAMPO VERDE  
A Partir de: 19/08/2025 Até 01/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2025.  
Allan Kardec Pinto Acosta Benitez  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 1731926

BOLETIM DE PESSOAL/SECITECI/00133/2025  
08/09/2025

O(A) Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAÚDE/SEGURADO INSS

Processo N.:

Nome: (345460/2) SUSAN VITORIA NAVARROS DE ARRUDA  
Cargo/Função: (11509) DGA-6  
Un. Adm: (911399) COORD DE GESTAO DE PESSOAS  
A Partir de: 15/07/2025 Até 24/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2025.

Allan Kardec Pinto Acosta Benitez

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

DE:

BOLETIM DE PESSOAL/SEDEC/00041/2025  
08/09/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:

Nome: (205108/5) RODRIGO ALEXANDRE AZEVEDO ARAUJO  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Un. Adm: (921351) COORD DE CREDITO  
A Partir de: 21/08/2025 Até 05/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2025.

Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

Protocolo 1731930

Protocolo 1731927

BOLETIM DE PESSOAL/SECITECI/00134/2025  
08/09/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/COMPLEMENTO

Processo N.: SECITECI-PRO-2025/03983

Nome: (282494/3) RAYANE OLIVEIRA SILVA  
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC  
Un. Adm: (911682) COORD DE DESENVOLV EDUCACIONAL  
A Partir de: 01/12/2025 Até 29/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2025.

Allan Kardec Pinto Acosta Benitez

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 1731928

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CONTRATO/SEDEC/00017/2025

DE: 08/09/2025

O(A) Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo N°: CONTRATO nº 050/2025/SEDEC

Contratado: (355735/1) ANDRESSA KARINA ROCHA ATANASIO  
CPF: \*\*\*.458.231-\*\*  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (921181) COORD DE CONVENIOS  
A Partir de: 05/09/2025 Até 04/09/2028

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2025.

Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

Protocolo 1731903

BOLETIM DE PESSOAL/SEDEC/00041/2025  
08/09/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:

Nome: (205108/5) RODRIGO ALEXANDRE AZEVEDO ARAUJO  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Un. Adm: (921351) COORD DE CREDITO  
A Partir de: 21/08/2025 Até 05/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2025.

Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

Protocolo 1731930

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATO/SECEL/00009/2025

DE: 08/09/2025

O(A) Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo N°: SECEL-PRO-2025/08904

Contratado: (355649/1) ELIETE GOMES DA CUNHA TAQUES  
CPF: \*\*\*.874.251-\*\*  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (921556) GAB DO SECRETARIO ADJUNTO DE  
ESPORTE E LAZER  
A Partir de: 01/09/2025 Até 01/09/2028

Processo N°: SECEL-PRO-2025/08903

Contratado: (355358/1) JESSICA FIAMA LIMA DOS SANTOS  
CPF: \*\*\*.731.541-\*\*  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (921548) GAB DO SECRETARIO ADJ DE CULTURA  
A Partir de: 01/09/2025 Até 01/09/2028

Processo N°: SECEL-PRO-2025/08902

Contratado: (353912/2) SOPHIA LAURA DE MELLO BATISTA  
CPF: \*\*\*.926.541-\*\*  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (921858) GER DE PRESTACAO DE CONTAS  
A Partir de: 01/09/2025 Até 01/09/2028

Processo N°: SECEL-PRO-2025/08901

Contratado: (355356/1) SUELÍ APARECIDA DA SILVA LIMA  
CPF: \*\*\*.303.801-\*\*  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (921548) GAB DO SECRETARIO ADJ DE CULTURA  
A Partir de: 01/09/2025 Até 01/09/2028

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2025.

David de Moura Pereira da Silva

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1731902

BOLETIM DE PESSOAL/SECEL/00069/2025  
08/09/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (248829/1) CRASSO FERREIRA MAIA  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Un. Adm: (921734) GER DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO  
A Partir de: 03/08/2025 Até 21/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2025.  
David de Moura Pereira da Silva  
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1731929

SES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA/SES/00198/2025

DE: 08/09/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR  
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: SES-PRO-2025/31259

Nome: (117327/1) AECIO BATISTA DE VASCONCELOS  
A Partir de: 05/05/2025 Até 19/05/2025  
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR  
Substituído: (90152/1) EDVALDO GOMES DA SILVA SEGUNDO  
Un. Adm: (179183) COORD DE EXECUCAO ORCAMENTARIA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2025.  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1731891

PORTARIA/SES/00010/2025

DE: 08/09/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR  
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: SES-PRO-2025/57407

Nome: (117327/1) AECIO BATISTA DE VASCONCELOS  
A Partir de: 11/08/2025 Até 25/08/2025  
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR  
Substituído: (90152/1) EDVALDO GOMES DA SILVA SEGUNDO  
Un. Adm: (923397) COORD DE EXECUCAO ORCAMENTARIA

Processo N.: SES-PRO-2025/62177

Nome: (123874/1) ALESSANDRA STEFAN POTTRATZ  
A Partir de: 25/08/2025 Até 08/09/2025  
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR  
Substituído: (93327/1) REGINA PAULA DE OLIVEIRA AMORIM COSTA  
Un. Adm: (924091) COORD DE ATENCAO PRIMARIA

Processo N.: SES-PRO-2025/60498

Nome: (96463/2) CONCEICAO ROSA PAULA FERREIRA

A Partir de: 06/08/2025 Até 28/08/2025

Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR

Substituído: (113089/1) FRANCOISE GEISE DE SOUZA

Un. Adm: (924920) COORD DE ADM ESCOLAR DA ESC DE SAUDE PUBLICA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1731892

PORTARIA/SES/00199/2025

DE: 08/09/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: SES-PRO-2025/44371

Nome: (95160/1) CRISTHIANE CANDIDO DUARTE

A Partir de: 11/07/2025 Até 25/07/2025

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Substituído: (123874/1) ALESSANDRA STEFAN POTTRATZ

Un. Adm: (223565) GER DE MONIT DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1731893

PORTARIA/SES/00011/2025

DE: 08/09/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: SES-PRO-2025/61139

Nome: (106725/1) ELLEN CRISTINA SALDANHA FERNANDES NAFI

A Partir de: 01/09/2025 Até 30/09/2025

Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR

Substituído: (95541/2) ANTONIO DIAS FILHO

Un. Adm: (923443) COORD DE PRESTACAO DE CONTAS

Processo N.: SES-PRO-2025/63655

Nome: (96215/1) FERNANDA CRISTINA SANTOS SILVA

A Partir de: 16/09/2025 Até 30/09/2025

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Substituído: (93229/1) ARNILDO LOPES MENDES

Un. Adm: (924679) GER DE DOACAO DE SANGUE

Processo N.: SES-PRO-2025/57905

Nome: (348058/1) MANOEL DEYMINSON DANTAS DE SOUZA

A Partir de: 08/09/2025 Até 27/09/2025

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Substituído: (63767/1) JOSE ROBERTO AMARAL DE CASTRO

PINTO

Un. Adm: (924024) GER DE AN DO PROJ ARQUIT

## Processo N.: SES-PRO-2025/62957

Nome: (353569/1) MATHEUS DA SILVA ANDRADE  
 A Partir de: 27/10/2025 Até 10/11/2025  
 Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR  
 Substituído: (63521/4) SELMA APARECIDA DE CARVALHO  
 Un. Adm: (923729) COORD ACOMP EXEC ADMINISTR CONTABIL E FINANCEIRA

## Processo N.: SES-PRO-2025/63831

Nome: (90090/2) SHINARLEY AZEVEDO DA SILVA  
 A Partir de: 25/08/2025 Até 03/09/2025  
 Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR  
 Substituído: (113094/1) LUCIANE MARIA CASSINI  
 Un. Adm: (925527) COORD DO CENTRO ATENCAO PSICOSSOC INFANTO JUVENIL

## Processo N.: SES-PRO-2025/59940

Nome: (113029/1) SIMONE SANTOS ALENCAR DUARTE  
 A Partir de: 12/09/2025 Até 11/10/2025  
 Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR  
 Substituído: (111004/1) MARLENE ORMONDE DE ALMEIDA  
 Un. Adm: (923826) COORD DE APOIO ADMINISTRATIVO

## Processo N.: SES-PRO-2025/45478

Nome: (123147/1) SONIA DUARTE MONTEIRO PINTO  
 A Partir de: 17/09/2025 Até 26/09/2025  
 Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR  
 Substituído: (110675/1) SARAH ARNOLDI BARBOZA NETA  
 Un. Adm: (925535) COORD DO LAR DOCE LAR

## Processo N.: SES-PRO-2025/62916

Nome: (49704/4) SORAIA PINTO TAMBERI RODRIGUES MACIEL  
 A Partir de: 01/09/2025 Até 30/09/2025  
 Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR  
 Substituído: (111452/1) JORGE LUIZ DE ARRUDA  
 Un. Adm: (923486) COORD DE APLIC E DESENVOLVIMENTO

## Processo N.: SES-PRO-2025/54422

Nome: (115735/1) SUZANA SCHNEIDER SANTOS  
 A Partir de: 08/09/2025 Até 22/09/2025  
 Cargo/Função: (11584) DGA-4 SERVIDOR  
 Substituído: (94423/1) JULIANO BELOTE  
 Un. Adm: (924539) DIR DO ESCRIT REGIONAL SAUDE TANGARA DA SERRA

## Processo N.: SES-PRO-2025/62973

Nome: (104730/2) TALITA FERREIRA LUIZ MARTINS PIMENTA  
 A Partir de: 08/09/2025 Até 17/09/2025  
 Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR  
 Substituído: (108648/1) MARCO CESAR NEVES  
 Un. Adm: (923230) UNID SETORIAL DE CORREICAO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
 Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2025.  
 Gilberto Gomes de Figueiredo  
 Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1731894

## PORTARIA/SES/00200/2025

DE: 08/09/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

## Processo N.: SES-PRO-2025/29364

Nome: (71150/3) TANIA REGINA DA ROSA OKIMOTO  
 A Partir de: 21/04/2025 Até 30/04/2025  
 Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR  
 Substituído: (116171/1) LUIS CARLOS GOMES VIANA  
 Un. Adm: (153834) GER DE CERTIFICACAO DE ALVARA SANITARIA

## Processo N.: SES-PRO-2025/49755

Nome: (71150/3) TANIA REGINA DA ROSA OKIMOTO  
 A Partir de: 30/06/2025 Até 29/07/2025  
 Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR  
 Substituído: (116171/1) LUIS CARLOS GOMES VIANA  
 Un. Adm: (153834) GER DE CERTIFICACAO DE ALVARA SANITARIA

## Processo N.: SES-PRO-2025/54464

Nome: (281406/4) WILLY NASCIMENTO BARBOSA  
 A Partir de: 07/07/2025 Até 21/07/2025  
 Cargo/Função: (11576) DGA-3 SERVIDOR  
 Substituído: (43698/2) ELIZABETI FERREIRA DA SILVA  
 Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1731895

## PORTARIA/SES/00201/2025

DE: 08/09/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

## Processo N.: SES-PRO-2024/98890

Nome: (97563/2) LAURO MAIOLINO RIBEIRO  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (151688) DIR DO ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE DE SINOP

A Partir de: 12/03/2025 Até 11/03/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
 Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2025.  
 Gilberto Gomes de Figueiredo  
 Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1731896

## CONTRATO/SES/00024/2025

DE: 08/09/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR - SES

Evento: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/00024/2025 DE: 08/09/2025

Processo N°: SES-PRO-2025/66428

Contratado: (281262/5) ANTONIO MARCOS DA SILVA CRUZ

CPF: \*\*\*.401.131-\*\*

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Perfil Profissional: TÉC. ENFERMAGEM

Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (925071) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES

Em: 28/08/2025

CONTRATO/SES/00024/2025

DE: 08/09/2025

Processo N°: SES-PRO-2025/66451

Contratado: (332425/1) DEOSDETE GONCALVES DA SILVA

CPF: \*\*\*.376.391-\*\*

Cargo/Função: (12042) NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO

Perfil Profissional: CONTADOR

Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (923206) AUDIT GERAL DO SISTEMA UNICO DE SAUDE SUS

Em: 09/11/2025

CONTRATO/SES/00024/2025	DE: 08/09/2025	CONTRATO/SES/00024/2025	DE: 08/09/2025
Processo Nº: SES-PRO-2025/66211		Processo Nº: SES-CIN-2025/141243	
Contratado: (321449/1) EDICLEIA RIBEIRO FERREIRA		Contratado: (325988/1) MARCELO THADEU GUERRA E SILVA	
CPF: ***.878.601-**		CPF: ***.134.461-**	
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL		Cargo/Função: (12042) NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO	
Perfil Profissional: ENFERMEIRO		Perfil Profissional: ANALISTA ADMIN	
Carga Horária: 40 horas semanais		Carga Horária: 40 horas semanais	
Un. Adm: (925330) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA		Un. Adm: (923354) SUPERINT ADMINISTRATIVA	
Em: 31/08/2025		Em: 02/04/2026	
CONTRATO/SES/00024/2025	DE: 08/09/2025	CONTRATO/SES/00024/2025	DE: 08/09/2025
Processo Nº: SES-PRO-2025/66095		Processo Nº: SES-PRO-2025/63598	
Contratado: (214531/5) ERENI DIAS DE SOUZA		Contratado: (332350/1) PRISCILA CEZAR VIVAN	
CPF: ***.556.351-**		CPF: ***.133.301-**	
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL		Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL	
Perfil Profissional: TÉC. ENFERMAGEM		Perfil Profissional: MÉDICO	
Carga Horária: 40 horas semanais		Carga Horária: 20 horas semanais	
Un. Adm: (925438) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA		Un. Adm: (925489) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS	
Em: 27/08/2025		Em: 03/08/2025	
CONTRATO/SES/00024/2025	DE: 08/09/2025	CONTRATO/SES/00024/2025	DE: 08/09/2025
Processo Nº: SES-PRO-2025/65981		Processo Nº: SES-CIN-2025/140293	
Contratado: (305291/2) HISLEN FLAVIA BATISTA COELHO		Contratado: (321312/2) ROSANE GLEICE SIQUEIRA ALVES	
CPF: ***.282.901-**		CPF: ***.982.251-**	
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL		Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO	
Perfil Profissional: ENFERMEIRO		Perfil Profissional: ASS.ADMINISTRATIVO	
Carga Horária: 40 horas semanais		Carga Horária: 40 horas semanais	
Un. Adm: (923885) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS HOSPITALARES		Un. Adm: (923320) SUPERINT DE FINANCAS	
Em: 03/01/2026		Em: 04/02/2026	
CONTRATO/SES/00024/2025	DE: 08/09/2025	CONTRATO/SES/00024/2025	DE: 08/09/2025
Processo Nº: SES-PRO-2025/65081		Processo Nº: SES-PRO-2025/66153	
Contratado: (300081/2) JANAINE PEREIRA DE SOUZA		Contratado: (279505/6) ZENILDE DOS SANTOS	
CPF: ***.572.611-**		CPF: ***.066.991-**	
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL		Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL	
Perfil Profissional: TÉC. ENFERMAGEM		Perfil Profissional: TÉC. ENFERMAGEM	
Carga Horária: 40 horas semanais		Carga Horária: 40 horas semanais	
Un. Adm: (924857) GER TECNICA DO CEOPE		Un. Adm: (925160) SUPERINT DE ENFERMAGEM	
Em: 24/08/2025		Em: 28/08/2025	
CONTRATO/SES/00024/2025	DE: 08/09/2025	PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.	
Processo Nº: SES-PRO-2025/62904		Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2025.	
Contratado: (324837/2) JOAO PEDRO CASTOLDO PASSOS		Gilberto Gomes de Figueiredo	
CPF: ***.066.111-**		Secretário de Estado de Saúde	
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL			
Perfil Profissional: MÉDICO			
Carga Horária: 20 horas semanais			
Un. Adm: (925489) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS			
Em: 03/08/2025			
CONTRATO/SES/00024/2025	DE: 08/09/2025	Protocolo 1731909	
Processo Nº: SES-PRO-2025/58197			
Contratado: (299760/2) LUCAS MENEZES SERBIJA			
CPF: ***.560.111-**			
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO			
Perfil Profissional: ASS.ADMINISTRATIVO			
Carga Horária: 40 horas semanais			
Un. Adm: (924571) GER DE PLANEJAMENTO E INFORMACAO DO LACEN			
Em: 03/08/2025			
CONTRATO/SES/00024/2025	DE: 08/09/2025		
Processo Nº: SES-PRO-2025/66123			
Contratado: (294927/3) LUIZA BATISTA DE ALMEIDA SILVA			
CPF: ***.233.471-**			
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL			
Perfil Profissional: TÉC. ENFERMAGEM			
Carga Horária: 40 horas semanais			
Un. Adm: (925330) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA			
Em: 01/06/2026			
CONTRATO/SES/00024/2025	DE: 08/09/2025		
Processo Nº: SES-PRO-2025/66782			
Contratado: (299592/4) MARCELO DUTRA PERES			
CPF: ***.035.500-**			
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL			
Perfil Profissional: FISIOTERAPEUTA			
Carga Horária: 30 horas semanais			
Un. Adm: (925012) HOSP REGIONAL DE SORRISO			
Em: 01/09/2025			

CONTRATO/SES/00024/2025	DE: 08/09/2025	BOLETIM DE PESSOAL/SES/01250/2025	DE: 08/09/2025
Processo Nº: SES-PRO-2025/66123		C(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,	
Contratado: (294927/3) LUIZA BATISTA DE ALMEIDA SILVA		Resolve: REMOVER	
CPF: ***.233.471-**		Evento: Remoção Interna a Pedido	
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL		Processo N.: SES-PRO-2025/67283	
Perfil Profissional: TÉC. ENFERMAGEM		Nome: (46946/5) CARLOS ALBERTO FERREIRA COELHO	
Carga Horária: 40 horas semanais		Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS	
Un. Adm: (925330) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA		Para Un. Adm: (923702) SUP DE GESTAO DE PARCERIAS HOSPITALARES	
Em: 01/06/2026		A Partir de: 03/09/2025	
CONTRATO/SES/00024/2025	DE: 08/09/2025	PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.	
Processo Nº: SES-PRO-2025/66782		Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2025.	
Contratado: (299592/4) MARCELO DUTRA PERES		Gilberto Gomes de Figueiredo	
CPF: ***.035.500-**		Secretário de Estado de Saúde	
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL			
Perfil Profissional: FISIOTERAPEUTA			
Carga Horária: 30 horas semanais			
Un. Adm: (925012) HOSP REGIONAL DE SORRISO			
Em: 01/09/2025			

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01251/2025  
08/09/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER  
Evento: TELETRABALHO MODALIDADE INTEGRAL

Processo N.: SES-PRO-2025/29271  
Nome: (118073/1) SISLEIA CARDOSO  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (924768) COORD DE GESTAO AMBULATORIAL DO CERMAC  
A Partir de: 01/09/2025 Até 31/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1731958

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01252/2025  
08/09/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: SES-PRO-2025/67242  
Nome: (326011/2) LARICE LIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (924962) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 22/08/2025 Até 19/12/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/66907  
Nome: (304168/2) THAMILLY EMANUELA LIMA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (925268) HOSP REGIONAL DE SINOP  
A Partir de: 26/08/2025 Até 23/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1731959

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01253/2025  
08/09/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: SES-PRO-2025/67231  
Nome: (280491/6) ALINE DA SILVA TONDATTO  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (925071) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 31/08/2025 Até 29/09/2025

Processo N.:

Nome: (281236/5) APARECIDA DE ARAUJO  
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
Un. Adm: (925071) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 15/08/2025 Até 19/08/2025

Processo N.:

Nome: (315298/2) CAMILA TEIXEIRA VASQUES  
Cargo/Função: (12042) NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO  
Un. Adm: (923648) SUPERINT DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA  
A Partir de: 17/08/2025 Até 30/08/2025

Processo N.:

Nome: (294760/3) CLEITON RAFAEL MACARI  
Cargo/Função: (12042) NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO  
Un. Adm: (925152) SUPERINT ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
A Partir de: 29/08/2025 Até 11/09/2025

Processo N.:

Nome: (324929/1) JESSICA DA SILVA MIRANDA  
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
Un. Adm: (925268) HOSP REGIONAL DE SINOP  
A Partir de: 02/09/2025 Até 06/09/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/66770

Nome: (300960/3) JOILDA PEREIRA DA COSTA SILVA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (925330) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 22/08/2025 Até 30/09/2025

Processo N.:

Nome: (326995/1) LINDINALVA ROSA DA SILVA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (924962) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 16/08/2025 Até 29/08/2025

Processo N.:

Nome: (332144/1) MAIRA FATIMA DA SILVA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (925438) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
A Partir de: 17/08/2025 Até 21/08/2025

Processo N.:

Nome: (332144/3) MAIRA FATIMA DA SILVA  
Cargo/Função: (5666) PROF. SUP. SUS DEC 479/23 CAP  
Un. Adm: (923885) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS HOSPITALARES  
A Partir de: 17/08/2025 Até 21/08/2025

Processo N.:

Nome: (302831/3) MAYRA DENISE BOSCO DE SOUZA RONDON  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (925438) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
A Partir de: 15/08/2025 Até 19/08/2025

Processo N.:

Nome: (304468/2) MICHELE BRAGA DE PAULA CRUZ  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (925330) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 22/08/2025 Até 04/09/2025

Processo N.:

Nome: (327830/1) NOIZES ALVES DA SILVA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (924113) COORD DE ORGANIZ DE REDES DE ATENCAO A SAUDE  
A Partir de: 16/08/2025 Até 22/08/2025

Processo N.:

Nome: (327830/1) NOIZES ALVES DA SILVA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (924113) COORD DE ORGANIZ DE REDES DE ATENCAO A SAUDE  
A Partir de: 24/08/2025 Até 30/08/2025

Processo N.:

Nome: (305200/5) RENATA MOHALLEM FIGUEIROA ZANDONADI  
Cargo/Função: (12034) ASSESSOR TEC DE DIRECAO II  
Un. Adm: (925390) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
A Partir de: 18/08/2025 Até 22/08/2025

## Processo N.: SES-PRO-2025/67079

Nome: (280638/5) SIMONE OLANDA SOUZA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (925071) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 21/08/2025 Até 09/10/2025

## Processo N.: SES-PRO-2025/67077

Nome: (315645/3) SUZILENE SZUBRIS DA SILVA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (925071) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 01/09/2025 Até 29/11/2025

## Processo N.: SES-PRO-2025/67231

Nome: (355034/1) THAISSA ARRUDA DA SILVA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (925071) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 29/08/2025 Até 27/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
 Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2025.  
 Gilberto Gomes de Figueiredo  
 Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1731960

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01254/2025  
 DE:  
 08/09/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

## Processo N.:

Nome: (93228/1) ANA MARIA ARAUJO BARROS  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (924857) GER TECNICA DO CEOPE  
 A Partir de: 19/08/2025 Até 02/09/2025

## Processo N.:

Nome: (111396/1) ANDRE LUIZ FERREIRA DE SOUZA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (923150) GAB DE DIRECAO  
 A Partir de: 25/08/2025 Até 14/09/2025

## Processo N.:

Nome: (41983/2) CASSIA REGINA LENCONE  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (923176) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
 A Partir de: 01/09/2025 Até 12/09/2025

## Processo N.:

Nome: (110128/2) JADER PEREIRA DE SOUZA  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (923885) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS HOSPITALARES  
 A Partir de: 20/08/2025 Até 18/10/2025

## Processo N.:

Nome: (347780/1) LOURDES MARIA DE ALMEIDA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (925489) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
 A Partir de: 19/08/2025 Até 23/08/2025

## Processo N.:

Nome: (47492/13) LUCIANA DE SOUZA PEXE GOUVEIA  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (924334) DIR DO ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE DE COLIDER  
 A Partir de: 25/08/2025 Até 08/09/2025

## Processo N.:

Nome: (83476/3) LUCINALDO DA SILVA SANTIAGO  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (924318) DIR DO ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE DE CACERES  
 A Partir de: 18/08/2025 Até 01/09/2025

## Processo N.:

Nome: (94474/1) MADALENA SILVINO DA SILVA PETERSEN  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (925071) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 19/08/2025 Até 25/08/2025

## Processo N.:

Nome: (101649/2) MARIA SALOME DE SOUZA GONCALVES  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (924768) COORD DE GESTAO AMBULATORIAL DO CERMAC  
 A Partir de: 20/08/2025 Até 02/09/2025

## Processo N.:

Nome: (112141/1) MARILAC CAMPOS CARVALHO  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (924962) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA  
 A Partir de: 15/08/2025 Até 19/08/2025

## Processo N.:

Nome: (203052/2) ROOSELIANE DE MAGALHAES LOTTI  
 Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL  
 Un. Adm: (923737) COORD DE ACOMP DA EXEC DE SERVICOS HOSPITALARES  
 A Partir de: 13/08/2025 Até 11/09/2025

## Processo N.:

Nome: (113085/1) ROSANGELA APARECIDA PERON CARAPEBA  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (924709) GER AMBULATORIAL E TRANSFUSIONAL  
 A Partir de: 25/08/2025 Até 23/09/2025

## Processo N.:

Nome: (353629/1) SANDRA ALVES RODRIGUES DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (923605) COORD DE AQUISICOES  
 A Partir de: 12/08/2025 Até 23/08/2025

## Processo N.:

Nome: (63979/1) WALTER ALVES AMORIM SOBRINHO  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (925071) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 20/08/2025 Até 29/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
 Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2025.  
 Gilberto Gomes de Figueiredo  
 Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1731961

<p><b>BOLETIM DE PESSOAL/SES/01255/2025</b> DE: 08/09/2025</p> <p>O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,</p> <p><b>Resolve: DEFERIR</b> Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA</p> <p><b>Processo N.:</b> Nome: (42575/2) CIDELIA APARECIDA DE LARA SOUSA Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Un. Adm: (923486) COORD DE APLIC E DESENVOLVIMENTO A Partir de: 21/08/2025 Até 28/08/2025</p> <p><b>Processo N.:</b> Nome: (96226/1) NELSON MONTEIRO FILHO Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Un. Adm: (924792) COORD ADMINISTRATIVA DO CRIDAC CER III A Partir de: 25/08/2025 Até 23/09/2025</p> <p><b>PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.</b> Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2025. Gilberto Gomes de Figueiredo Secretário de Estado de Saúde</p>	<p><b>BOLETIM DE PESSOAL/SES/01258/2025</b> DE: 08/09/2025</p> <p>O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,</p> <p><b>Resolve: CONCEDER</b> Evento: Adicional de Insalubridade LC 502</p> <p><b>Processo N.: SES-PRO-2025/63451</b> Nome: (95442/1) DEBORA MIRIAN DA COSTA FONTES Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Un. Adm: (924768) COORD DE GESTAO AMBULATORIAL DO CERMAC A Partir de: 01/10/2025 Até</p> <p><b>PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.</b> Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2025. Gilberto Gomes de Figueiredo Secretário de Estado de Saúde</p>
<p><b>BOLETIM DE PESSOAL/SES/01256/2025</b> DE: 08/09/2025</p> <p>O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,</p> <p><b>Resolve: PRORROGAR</b> Evento: LICENCA A GESTANTE/COMPLEMENTO</p> <p><b>Processo N.: SES-PRO-2025/67017</b> Nome: (350219/1) ANA CAROLINE RODRIGUES FERNANDES Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL Un. Adm: (925330) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA Até: 03/02/2026</p> <p><b>Processo N.: SES-PRO-2025/66150</b> Nome: (345865/1) IASMIN CEZARIA DA SILVA SANTOS Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL Un. Adm: (925268) HOSP REGIONAL DE SINOP Até: 21/02/2026</p> <p><b>PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.</b> Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2025. Gilberto Gomes de Figueiredo Secretário de Estado de Saúde</p>	<p><b>BOLETIM DE PESSOAL/SES/01259/2025</b> DE: 08/09/2025</p> <p>O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,</p> <p><b>Resolve: DEFERIR</b> Evento: READEQUAÇÃO DE FUNÇÃO</p> <p><b>Processo N.:</b> Nome: (117994/1) PEDRO DE OLIVEIRA Un. Adm: (925071) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES A Partir de: 06/09/2025 Até 04/03/2026</p> <p><b>PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.</b> Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2025. Gilberto Gomes de Figueiredo Secretário de Estado de Saúde</p>
<p><b>BOLETIM DE PESSOAL/SES/01257/2025</b> DE: 08/09/2025</p> <p>O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,</p> <p><b>Resolve: CONCEDER</b> Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO</p> <p><b>Processo N.: SES-PRO-2025/06386</b> Nome: (59611/2) HERNAN FERNANDEZ LIZARAZU Quinquênio: 24/04/2000 Até 23/04/2005 Qtde Dias: 90</p> <p><b>PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.</b> Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2025. Gilberto Gomes de Figueiredo Secretário de Estado de Saúde</p>	<p><b>BOLETIM DE PESSOAL/SES/02569/2025</b> DE: 08/09/2025</p> <p>O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,</p> <p><b>Resolve: CONCEDER</b> Evento: Regime de Plantão SUS LC nº 441/2011</p> <p><b>Processo N.: SES-PRO-2025/30436</b> Nome: (327430/1) ABIA CATARINA GUERRA Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL Referência: 000 Carga Horária: 40H Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA A Partir de: 03/01/2025 Até 31/01/2025 Qtde Plantões: 14</p> <p><b>Processo N.: SES-PRO-2025/47986</b> Nome: (281629/5) ACELMA PEREIRA DA SILVA Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL Referência: 000 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA A Partir de: 02/12/2024 Até 30/12/2024 Qtde Plantões: 14</p> <p><b>Processo N.: SES-PRO-2025/09645</b> Nome: (51460/1) ADENIR RIBEIRO CORREA Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Referência: D-012 Carga Horária: 40H Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS A Partir de: 02/01/2025 Até 30/01/2025 Qtde Plantões: 14</p>
<p><b>BOLETIM DE PESSOAL/SES/01255/2025</b> DE: 08/09/2025</p> <p>O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,</p> <p><b>Resolve: CONCEDER</b> Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA</p> <p><b>Processo N.:</b> Nome: (42575/2) CIDELIA APARECIDA DE LARA SOUSA Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Un. Adm: (923486) COORD DE APLIC E DESENVOLVIMENTO A Partir de: 21/08/2025 Até 28/08/2025</p> <p><b>Processo N.:</b> Nome: (96226/1) NELSON MONTEIRO FILHO Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Un. Adm: (924792) COORD ADMINISTRATIVA DO CRIDAC CER III A Partir de: 25/08/2025 Até 23/09/2025</p> <p><b>PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.</b> Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2025. Gilberto Gomes de Figueiredo Secretário de Estado de Saúde</p>	<p><b>BOLETIM DE PESSOAL/SES/01258/2025</b> DE: 08/09/2025</p> <p>O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,</p> <p><b>Resolve: CONCEDER</b> Evento: Adicional de Insalubridade LC 502</p> <p><b>Processo N.: SES-PRO-2025/63451</b> Nome: (95442/1) DEBORA MIRIAN DA COSTA FONTES Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Un. Adm: (924768) COORD DE GESTAO AMBULATORIAL DO CERMAC A Partir de: 01/10/2025 Até</p> <p><b>PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.</b> Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2025. Gilberto Gomes de Figueiredo Secretário de Estado de Saúde</p>

Protocolo 1731965

DE:

Protocolo 1731966

DE:

Protocolo 1731967

DE:

Protocolo 1731968

DE:

Processo N.: SES-PRO-2025/52855

Nome: (77923/2) ADILSON GOMES DE CAMPOS

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE

SUS

Referência: D-008 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU

A Partir de: 03/06/2025 Até 27/06/2025

Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/62147

Nome: (123134/1) ADMILSON DA SILVA MODESTO

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE

SUS

Referência: D-007 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU

A Partir de: 01/01/2025 Até 30/01/2025

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/47986

Nome: (325479/1) ADRIANA DO NASCIMENTO VINHAL

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA

SILVA

A Partir de: 02/12/2024 Até 30/12/2024

Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2025/09645

Nome: (300815/2) ADRIANA EVANGELISTA DA SILVA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Referência: A-001 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS

A Partir de: 01/01/2025 Até 29/01/2025

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/46637

Nome: (319577/2) ADRIANA FERREIRA LEITE DA SILVA

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA

SILVA

A Partir de: 01/02/2025 Até 27/02/2025

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/47986

Nome: (321104/2) ADRIANA LIRA LACERDA

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA

SILVA

A Partir de: 01/12/2024 Até 29/12/2024

Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/09645

Nome: (58387/1) ADRIANA PATRICIA DE FRANCA BARRETO

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Referência: D-009 Carga Horária: 30H

Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS

A Partir de: 02/01/2025 Até 20/01/2025

Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2025/52855

Nome: (120061/1) ADRIANE APARECIDA DE FREITAS SILVA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE

SUS

Referência: D-007 Carga Horária: 30H

Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU

A Partir de: 02/06/2025 Até 28/06/2025

Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2025/29706

Nome: (95506/1) AILTON DE MACEDO

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Referência: D-008 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 01/03/2025 Até 30/03/2025

Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2025/47986

Nome: (294307/3) ALCIENE RODRIGUES DE MOURA MEDEIROS

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 01/12/2024 Até 31/12/2024

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/08312

Nome: (345188/1) ALCINER DE SOUZA

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP

A Partir de: 02/07/2024 Até 30/07/2024

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/47986

Nome: (282188/4) ALEONETE MARIA RIBEIRO DA CRUZ

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 02/12/2024 Até 14/12/2024

Qtde Plantões: 7

Processo N.: SES-PRO-2025/29706

Nome: (115523/1) ALESSANDRA DE OLIVEIRA NASCIMENTO

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Referência: D-007 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 12/03/2025 Até 30/03/2025

Qtde Plantões: 9

Processo N.: SES-PRO-2025/46637

Nome: (299369/3) ALESSANDRA SILVA CAVALCANTE

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 02/02/2025 Até 28/02/2025

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/52855

Nome: (120555/1) ALESSANDRA TAKAHASHI

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE

SUS

Referência: D-007 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE

URGENCIA SAMU

A Partir de: 01/06/2025 Até 30/06/2025

Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/53589

Nome: (96101/2) ALEXANDRE LEMGRUBER PIMENTEL

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE

SUS

Referência: D-008 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 16/06/2025 Até 30/06/2025

Qtde Plantões: 8

Processo N.: SES-PRO-2025/53349

Nome: (239547/2) ALEXSANDRA MARIA CALHEIROS DE ALMEIDA

REGO

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE

SUS

Referência: C-005 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 02/06/2025 Até 11/06/2025

Qtde Plantões: 5

Processo N.: SES-PRO-2025/30256

Nome: (321121/2) ALICE LUIZA SILVA BERNAL

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 30H

Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA

A Partir de: 01/01/2025 Até 31/01/2025

Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2025/40096

Nome: (322167/1) ALINE JUSTINIANO MOREIRA MELO

Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA

SILVA

A Partir de: 01/12/2024 Até 27/12/2024

Qtde Plantões: 14

## Processo N.: SES-PRO-2025/29706

Nome: (95326/1) ALMIR ROGERIO DE SOUZA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-008 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA  
**ELZA GIOVANELLA**  
 A Partir de: 04/03/2025 Até 28/03/2025  
 Qtde Plantões: 13

## Processo N.: SES-PRO-2025/46637

Nome: (305549/2) ANA CAROLINE FIGUEIREDO  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA  
**SILVA**  
 A Partir de: 02/02/2025 Até 28/02/2025  
 Qtde Plantões: 14

## Processo N.: SES-PRO-2025/29706

Nome: (95042/2) ANA CLARA CHAGAS DE MORAIS ARAUJO  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-008 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA  
**ELZA GIOVANELLA**  
 A Partir de: 02/03/2025 Até 29/03/2025  
 Qtde Plantões: 10

## Processo N.: SES-PRO-2025/39546

Nome: (296972/4) ANA LUCIA DA SILVA  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
 A Partir de: 04/01/2025 Até 30/01/2025  
 Qtde Plantões: 14

## Processo N.: SES-PRO-2025/53503

Nome: (249221/2) ANA MARIA FERREIRA PEREZ  
 Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS  
**SOUTO FONTES**

A Partir de: 02/06/2025 Até 30/06/2025  
 Qtde Plantões: 14

## Processo N.: SES-PRO-2025/30436

Nome: (329417/1) ANA PAULA FRANCIS DE AZEVEDO  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
 A Partir de: 02/01/2025 Até 28/01/2025  
 Qtde Plantões: 11

## Processo N.: SES-PRO-2025/33223

Nome: (324869/1) ANA PAULA PEREIRA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
 A Partir de: 01/01/2025 Até 31/01/2025  
 Qtde Plantões: 14

## Processo N.: SES-PRO-2025/47986

Nome: (319760/1) ANDREA SAMPAIO DA SILVA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA  
**SILVA**

A Partir de: 02/12/2024 Até 30/12/2024  
 Qtde Plantões: 13

## Processo N.: SES-PRO-2025/47986

Nome: (300167/2) ANDREIA DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA  
**SILVA**

A Partir de: 02/12/2024 Até 26/12/2024  
 Qtde Plantões: 11

## Processo N.: SES-PRO-2025/09645

Nome: (304502/2) ANDREIA DE SOUZA FERREIRA SILVA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
 A Partir de: 02/01/2025 Até 30/01/2025  
 Qtde Plantões: 14

## Processo N.: SES-PRO-2025/09645

Nome: (120221/1) ANDREIA PIMENTA ANDO  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (197254) COORD DA UNIDADE III  
 A Partir de: 19/01/2025 Até 29/01/2025  
 Qtde Plantões: 6

## Processo N.: SES-PRO-2025/47986

Nome: (296151/3) ANGELA MARIA DE BRITO CELESTINO  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA  
**SILVA**

A Partir de: 02/12/2024 Até 30/12/2024

Qtde Plantões: 12

## Processo N.: SES-PRO-2025/22125

Nome: (329611/1) APARECIDA DE FATIMA GOMES  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
 A Partir de: 01/02/2025 Até 26/02/2025  
 Qtde Plantões: 10

## Processo N.: SES-PRO-2025/29706

Nome: (70276/17) ARLINDO MORAES DELGADO  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-008 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA  
**ELZA GIOVANELLA**

A Partir de: 02/03/2025 Até 31/03/2025

Qtde Plantões: 14

## Processo N.: SES-PRO-2025/09645

Nome: (347787/1) AUGUSTO JUNIOR GARCIA DA SILVA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
 A Partir de: 01/01/2025 Até 31/01/2025  
 Qtde Plantões: 14

## Processo N.: SES-PRO-2025/60046

Nome: (307133/2) BEATRIZ FERNANDA SIQUEIRA MATIAS  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (136743) GER DE DIAGNOSTICO LABORATORIAL  
 A Partir de: 01/07/2025 Até 27/07/2025  
 Qtde Plantões: 14

## Processo N.: SES-PRO-2025/53355

Nome: (74965/3) BENTA APARECIDA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-009 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS  
**SOUTO FONTES**

A Partir de: 05/06/2025 Até 29/06/2025

Qtde Plantões: 12

## Processo N.: SES-PRO-2025/47986

Nome: (319676/1) BERNADETH SANTANA DA COSTA SOUZA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA  
**SILVA**

A Partir de: 01/12/2024 Até 31/12/2024

Qtde Plantões: 14

## Processo N.: SES-PRO-2025/34334

Nome: (332035/1) BLAUDE GABRIEL JACOBINA DA CRUZ ARAUJO  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 20H  
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA  
**SILVA**

A Partir de: 06/04/2025 Até 27/04/2025

Qtde Plantões: 5

## Processo N.: SES-PRO-2025/47986

Nome: (344454/1) BRENDA MARCIA DE ALMEIDA LISBOA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA  
**SILVA**

A Partir de: 01/12/2024 Até 31/12/2024

Qtde Plantões: 14

<p><b>Processo N.: SES-PRO-2025/46637</b>  <b>Nome: (299496/2) CALIANDRA CRISTINA AQUINO SILVA</b>  <b>Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL</b>  <b>Referência: 000 Carga Horária: 40H</b>  <b>Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA</b>  <b>A Partir de: 01/02/2025 Até 27/02/2025</b>  <b>Qtde Plantões: 13</b></p> <p><b>Processo N.: SES-PRO-2025/46637</b>  <b>Nome: (139873/4) CARLA ALESSANDRA IANOSKI</b>  <b>Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL</b>  <b>Referência: 000 Carga Horária: 40H</b>  <b>Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA</b>  <b>A Partir de: 01/02/2025 Até 27/02/2025</b>  <b>Qtde Plantões: 13</b></p> <p><b>Processo N.: SES-PRO-2025/59928</b>  <b>Nome: (90515/1) CARLOS EDUARDO RIBEIRO DE MELLO</b>  <b>Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS</b>  <b>Referência: D-009 Carga Horária: 40H</b>  <b>Un. Adm: (136751) GER DE PROD ESTOQUE E DISTRIB DE HEMOCOMPONENTES</b>  <b>A Partir de: 01/07/2025 Até 31/07/2025</b>  <b>Qtde Plantões: 14</b></p> <p><b>Processo N.: SES-PRO-2025/53486</b>  <b>Nome: (300472/2) CARLOS WENDEL PEREIRA TELES</b>  <b>Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA</b>  <b>Referência: 000 Carga Horária: 40H</b>  <b>Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES</b>  <b>A Partir de: 01/06/2025 Até 28/06/2025</b>  <b>Qtde Plantões: 12</b></p> <p><b>Processo N.: SES-PRO-2025/52913</b>  <b>Nome: (108590/1) CELSO GARCIA PEDRO</b>  <b>Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS</b>  <b>Referência: C-007 Carga Horária: 30H</b>  <b>Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU</b>  <b>A Partir de: 03/06/2025 Até 14/06/2025</b>  <b>Qtde Plantões: 5</b></p> <p><b>Processo N.: SES-PRO-2025/52855</b>  <b>Nome: (106861/1) CELSO RICARDO FERREIRA</b>  <b>Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS</b>  <b>Referência: D-007 Carga Horária: 40H</b>  <b>Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU</b>  <b>A Partir de: 04/06/2025 Até 30/06/2025</b>  <b>Qtde Plantões: 13</b></p> <p><b>Processo N.: SES-PRO-2025/52913</b>  <b>Nome: (93958/1) CELSO RICARDO PINHO GUEDES</b>  <b>Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS</b>  <b>Referência: C-008 Carga Horária: 40H</b>  <b>Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU</b>  <b>A Partir de: 11/06/2025 Até 29/06/2025</b>  <b>Qtde Plantões: 12</b></p> <p><b>Processo N.: SES-PRO-2025/09645</b>  <b>Nome: (93259/2) CLAUDIA LOPES DA SILVA</b>  <b>Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS</b>  <b>Referência: D-008 Carga Horária: 40H</b>  <b>Un. Adm: (197254) COORD DA UNIDADE III</b>  <b>A Partir de: 01/01/2025 Até 31/01/2025</b>  <b>Qtde Plantões: 13</b></p> <p><b>Processo N.: SES-PRO-2025/47986</b>  <b>Nome: (322282/1) CLAUDIA MARTINS</b>  <b>Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL</b>  <b>Referência: 000 Carga Horária: 40H</b>  <b>Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA</b>  <b>A Partir de: 02/12/2024 Até 26/12/2024</b>  <b>Qtde Plantões: 13</b></p> <p><b>Processo N.: SES-PRO-2025/46637</b>  <b>Nome: (326593/1) CLAUDINEI DA SILVA GOMES</b>  <b>Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL</b>  <b>Referência: 000 Carga Horária: 40H</b>  <b>Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA</b>  <b>A Partir de: 01/02/2025 Até 25/02/2025</b>  <b>Qtde Plantões: 14</b></p>	<p><b>Processo N.: SES-PRO-2025/29956</b>  <b>Nome: (94455/1) CLAUDINEIA DE LIMA PINTO MEIRELES</b>  <b>Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS</b>  <b>Referência: D-008 Carga Horária: 40H</b>  <b>Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES</b>  <b>A Partir de: 03/12/2024 Até 31/12/2024</b>  <b>Qtde Plantões: 14</b></p> <p><b>Processo N.: SES-PRO-2025/39546</b>  <b>Nome: (297039/4) CLEIDIANE SILVA DE SOUSA</b>  <b>Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL</b>  <b>Referência: 000 Carga Horária: 40H</b>  <b>Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP</b>  <b>A Partir de: 06/01/2025 Até 31/01/2025</b>  <b>Qtde Plantões: 13</b></p> <p><b>Processo N.: SES-PRO-2025/30256</b>  <b>Nome: (295341/4) CLERIS DA ROCHA DUTRA</b>  <b>Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL</b>  <b>Referência: 000 Carga Horária: 30H</b>  <b>Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA</b>  <b>A Partir de: 01/01/2025 Até 31/01/2025</b>  <b>Qtde Plantões: 10</b></p> <p><b>Processo N.: SES-PRO-2025/29706</b>  <b>Nome: (75091/6) CLEUZA DE OLIVEIRA E SILVA</b>  <b>Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS</b>  <b>Referência: D-009 Carga Horária: 40H</b>  <b>Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA</b>  <b>A Partir de: 01/03/2025 Até 25/03/2025</b>  <b>Qtde Plantões: 13</b></p> <p><b>Processo N.: SES-PRO-2025/46637</b>  <b>Nome: (321450/2) CONCEICAO DA SILVA</b>  <b>Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL</b>  <b>Referência: 000 Carga Horária: 40H</b>  <b>Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA</b>  <b>A Partir de: 02/02/2025 Até 26/02/2025</b>  <b>Qtde Plantões: 13</b></p> <p><b>Processo N.: SES-PRO-2025/09645</b>  <b>Nome: (94459/1) CREUSA RODRIGUES VIEIRA</b>  <b>Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS</b>  <b>Referência: D-008 Carga Horária: 30H</b>  <b>Un. Adm: (197254) COORD DA UNIDADE III</b>  <b>A Partir de: 02/01/2025 Até 29/01/2025</b>  <b>Qtde Plantões: 8</b></p> <p><b>Processo N.: SES-PRO-2025/47986</b>  <b>Nome: (325477/1) CRISTIANA ALVES DE MELO</b>  <b>Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL</b>  <b>Referência: 000 Carga Horária: 40H</b>  <b>Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA</b>  <b>A Partir de: 01/12/2024 Até 29/12/2024</b>  <b>Qtde Plantões: 14</b></p> <p><b>Processo N.: SES-PRO-2025/52855</b>  <b>Nome: (120109/1) CRISTIANE DA SILVA BEZERRA</b>  <b>Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS</b>  <b>Referência: D-007 Carga Horária: 40H</b>  <b>Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU</b>  <b>A Partir de: 02/06/2025 Até 30/06/2025</b>  <b>Qtde Plantões: 9</b></p> <p><b>Processo N.: SES-PRO-2025/09645</b>  <b>Nome: (120122/1) CRISTIANI SILVA DOS SANTOS</b>  <b>Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS</b>  <b>Referência: C-007 Carga Horária: 40H</b>  <b>Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS</b>  <b>A Partir de: 09/01/2025 Até 27/01/2025</b>  <b>Qtde Plantões: 9</b></p> <p><b>Processo N.: SES-PRO-2025/09645</b>  <b>Nome: (90525/1) CRISTINA ALVES</b>  <b>Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS</b>  <b>Referência: D-009 Carga Horária: 40H</b>  <b>Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS</b>  <b>A Partir de: 26/01/2025 Até 30/01/2025</b>  <b>Qtde Plantões: 3</b></p>
---	--

Processo N.: SES-PRO-2025/39546

Nome: (296965/3) DAIANE PALHANO PADILHA SABINO  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
 A Partir de: 04/01/2025 Até 31/01/2025  
 Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2025/59928

Nome: (347516/1) DAIANNY GONCALVES ARGUELIO  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (136751) GER DE PROD ESTOQUE E DISTRIB DE HEMOCOMPONENTES  
 A Partir de: 03/07/2025 Até 30/07/2025  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/47986

Nome: (333048/1) DALUZA DA SILVA PAULA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
 A Partir de: 01/12/2024 Até 19/12/2024  
 Qtde Plantões: 8

Processo N.: SES-PRO-2025/52855

Nome: (111347/1) DAMARIS LEONEL BRITO FIGUEIREDO  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-008 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU  
 A Partir de: 02/06/2025 Até 30/06/2025  
 Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2025/47986

Nome: (323042/2) DANIELA CAMARGO MENDES DE ASSIS  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
 A Partir de: 02/12/2024 Até 30/12/2024  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/09645

Nome: (96598/1) DANIELA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-008 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (197254) COORD DA UNIDADE III  
 A Partir de: 01/01/2025 Até 13/01/2025  
 Qtde Plantões: 5

Processo N.: SES-PRO-2025/09645

Nome: (347514/1) DANIELLY JUSTINO DA SILVA MESQUITA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (197289) COORD DO LAR DOCE LAR  
 A Partir de: 02/01/2025 Até 30/01/2025  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/30436

Nome: (325740/1) DANILIO MATIAS BRANDAO  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
 A Partir de: 02/01/2025 Até 26/01/2025  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/33223

Nome: (295023/3) DAYANA BENEDITA LIMA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
 A Partir de: 02/01/2025 Até 28/01/2025  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/15677

Nome: (296892/3) DIANA OLIVEIRA DE ARAUJO  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA  
 A Partir de: 07/10/2024 Até 31/10/2024  
 Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2025/47986

Nome: (332331/1) DILIANE AFONSO GOMES VIDAL  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
 A Partir de: 02/12/2024 Até 31/12/2024  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/39546

Nome: (333221/1) DIOGO RAFAEL DA SILVA  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
 A Partir de: 02/01/2025 Até 30/01/2025  
 Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2025/53503

Nome: (349335/1) DULCINETE GONCALVES SERAPIAO PEDROSO  
 Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 03/06/2025 Até 29/06/2025  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/52913

Nome: (49773/2) EDENILSON ANTONIO SILVA DUARTE  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-009 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU  
 A Partir de: 02/06/2025 Até 30/06/2025  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/33223

Nome: (205213/5) EDENIS GOMES FERREIRA DA SILVA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
 A Partir de: 03/01/2025 Até 31/01/2025  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/47986

Nome: (295136/2) EDILEIA SILVA FERREIRA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
 A Partir de: 01/12/2024 Até 31/12/2024  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/54741

Nome: (280558/6) EDILEUZA GONCALVES MENDES  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 17/02/2025 Até 27/02/2025  
 Qtde Plantões: 6

Processo N.: SES-PRO-2025/09645

Nome: (104008/2) EDILIA ALVES DA SILVA REZENDE  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-008 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (197254) COORD DA UNIDADE III  
 A Partir de: 02/01/2025 Até 29/01/2025  
 Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2025/59928

Nome: (94442/1) EDIR FERREIRA DE ALMEIDA NEPONOCENO  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-009 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (136751) GER DE PROD ESTOQUE E DISTRIB DE HEMOCOMPONENTES  
 A Partir de: 15/07/2025 Até 31/07/2025  
 Qtde Plantões: 7

Processo N.: SES-PRO-2024/42206

Nome: (294738/5) EDITH GONZAGA DE ARAUJO  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
 A Partir de: 04/04/2025 Até 30/04/2025  
 Qtde Plantões: 14

## Processo N.: SES-PRO-2025/53503

Nome: (315568/2) EDJANES FERNANDES ARAUJO  
 Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

## SOUTO FONTES

A Partir de: 01/06/2025 Até 29/06/2025  
 Qtde Plantões: 14

## Processo N.: SES-PRO-2025/39546

Nome: (281333/6) EDLAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
 A Partir de: 01/01/2025 Até 31/01/2025  
 Qtde Plantões: 13

## Processo N.: SES-PRO-2025/29956

Nome: (57204/10) EDNA DUARTE  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-010 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

## SOUTO FONTES

A Partir de: 02/12/2024 Até 30/12/2024  
 Qtde Plantões: 13

## Processo N.: SES-PRO-2025/52913

Nome: (118354/1) EDSON AUGUSTO DE CAMPOS  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU  
 A Partir de: 02/06/2025 Até 26/06/2025  
 Qtde Plantões: 13

## Processo N.: SES-PRO-2025/47986

Nome: (306652/2) ELIA MARTINS DA CUNHA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 03/12/2024 Até 31/12/2024  
 Qtde Plantões: 14

## Processo N.: SES-PRO-2025/29956

Nome: (94529/1) ELIANE MUNIZ DE MORAES DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-008 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

## SOUTO FONTES

A Partir de: 04/12/2024 Até 27/12/2024  
 Qtde Plantões: 10

## Processo N.: SES-PRO-2025/46637

Nome: (350229/1) ELINS GUSMAO DE LARA  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 02/02/2025 Até 28/02/2025  
 Qtde Plantões: 14

## Processo N.: SES-PRO-2025/09645

Nome: (63615/2) ELIS REGINA CAMPOS DE LIMA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: B-009 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
 A Partir de: 03/01/2025 Até 31/01/2025  
 Qtde Plantões: 14

## Processo N.: SES-PRO-2025/29956

Nome: (117041/1) ELISABETE BARRETO DE MENEZES  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-009 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

## SOUTO FONTES

A Partir de: 31/12/2024 Até 31/12/2024  
 Qtde Plantões: 1

## Processo N.: SES-PRO-2025/53486

Nome: (321370/1) ELISANGELA CORREA VILASBOAS  
 Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

## SOUTO FONTES

A Partir de: 02/06/2025 Até 30/06/2025  
 Qtde Plantões: 14

## Processo N.: SES-PRO-2025/47986

Nome: (295260/3) ELIZETE DA CRUZ FERNANDES  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 01/12/2024 Até 29/12/2024  
 Qtde Plantões: 14

## Processo N.: SES-PRO-2025/29706

Nome: (76019/21) ELZIENE MARIA MENDES DE CASTRO  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-008 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 06/03/2025 Até 30/03/2025  
 Qtde Plantões: 12

## Processo N.: SES-PRO-2025/44885

Nome: (299601/4) EMILIELY SUELY FERREIRA DA CRUZ CARNEIRO  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 04/12/2024 Até 31/12/2024  
 Qtde Plantões: 10

## Processo N.: SES-PRO-2025/29706

Nome: (92880/3) EMILIO RAIMUNDO DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-008 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 04/03/2025 Até 31/03/2025  
 Qtde Plantões: 14

## Processo N.: SES-PRO-2025/47986

Nome: (304963/3) ERICA PATRICIA RIBEIRO DE MOURA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 02/12/2024 Até 30/12/2024  
 Qtde Plantões: 13

## Processo N.: SES-PRO-2025/09645

Nome: (91184/1) ESMERALDINA SANTOS DA SILVA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-009 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
 A Partir de: 01/01/2025 Até 22/01/2025  
 Qtde Plantões: 2

## Processo N.: SES-PRO-2025/47986

Nome: (332036/1) ESTER DE JESUS BISPO  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 02/12/2024 Até 30/12/2024  
 Qtde Plantões: 14

## Processo N.: SES-PRO-2025/33223

Nome: (322311/1) EVA AUXILIADORA GARCIA DA SILVA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
 A Partir de: 12/01/2025 Até 30/01/2025  
 Qtde Plantões: 10

## Processo N.: SES-PRO-2025/33223

Nome: (322418/1) EVA PEREIRA SANDES LEITE  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
 A Partir de: 06/01/2025 Até 30/01/2025  
 Qtde Plantões: 14

## Processo N.: SES-PRO-2025/09645

Nome: (120735/1) EVANIA CATARINA DA SILVA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
 A Partir de: 11/01/2025 Até 31/01/2025  
 Qtde Plantões: 11

<p>Processo N.: SES-PRO-2025/35531  Nome: (343580/1) FABIANO FERNANDO DO NASCIMENTO  Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO  Referência: 000 Carga Horária: 40H  Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  A Partir de: 01/12/2024 Até 23/12/2024  Qtde Plantões: 11</p> <p>Processo N.: SES-PRO-2025/29706  Nome: (95184/1) FABIO PEREIRA DE ARAUJO  Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  Referência: D-008 Carga Horária: 40H  Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA  A Partir de: 04/03/2025 Até 31/03/2025  Qtde Plantões: 11</p> <p>Processo N.: SES-PRO-2025/39546  Nome: (142632/6) FATIMA APARECIDA FERNANDES ROCHA  Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  Referência: 000 Carga Horária: 40H  Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  A Partir de: 01/01/2025 Até 31/01/2025  Qtde Plantões: 14</p> <p>Processo N.: SES-PRO-2025/52855  Nome: (106263/1) FERNANDO DA SILVA FIGUEIRO  Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  Referência: D-008 Carga Horária: 40H  Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU  A Partir de: 01/06/2025 Até 30/06/2025  Qtde Plantões: 13</p> <p>Processo N.: SES-PRO-2025/09645  Nome: (120734/1) FLAVIA ELIZABETH DA SILVA DIAS  Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  Referência: D-007 Carga Horária: 30H  Un. Adm: (197289) COORD DO LAR DOCE LAR  A Partir de: 14/01/2025 Até 29/01/2025  Qtde Plantões: 6</p> <p>Processo N.: SES-PRO-2025/33223  Nome: (300834/3) FRANCIELE DA SILVA PEDROSO  Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  Referência: 000 Carga Horária: 40H  Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  A Partir de: 02/01/2025 Até 30/01/2025  Qtde Plantões: 13</p> <p>Processo N.: SES-PRO-2025/33223  Nome: (327712/1) FRANCISCA RODRIGUES DE OLIVEIRA  Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  Referência: 000 Carga Horária: 40H  Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  A Partir de: 01/01/2025 Até 31/01/2025  Qtde Plantões: 13</p> <p>Processo N.: SES-PRO-2025/53486  Nome: (76726/5) FRANCISCO RODRIGUES MARTINS  Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA  Referência: 000 Carga Horária: 40H  Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  A Partir de: 02/06/2025 Até 29/06/2025  Qtde Plantões: 14</p> <p>Processo N.: SES-PRO-2025/59928  Nome: (347517/1) FRANCISMARY GONCALVES PEREIRA  Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  Referência: A-001 Carga Horária: 40H  Un. Adm: (136751) GER DE PROD ESTOQUE E DISTRIB DE HEMOCOMPONENTES  A Partir de: 02/07/2025 Até 30/07/2025  Qtde Plantões: 14</p> <p>Processo N.: SES-PRO-2025/46637  Nome: (265180/6) GEINNE KELLY SANTOS KANGE  Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  Referência: 000 Carga Horária: 40H  Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  A Partir de: 02/02/2025 Até 28/02/2025  Qtde Plantões: 14</p>	<p>Processo N.: SES-PRO-2025/09645  Nome: (348087/1) GEOVANY NASCIMENTO MARTINS  Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  Referência: A-001 Carga Horária: 40H  Un. Adm: (197254) COORD DA UNIDADE III  A Partir de: 02/01/2025 Até 28/01/2025  Qtde Plantões: 13</p> <p>Processo N.: SES-PRO-2025/39546  Nome: (300642/3) GERUSA OLIVEIRA DA SILVA  Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  Referência: 000 Carga Horária: 40H  Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  A Partir de: 06/01/2025 Até 30/01/2025  Qtde Plantões: 13</p> <p>Processo N.: SES-PRO-2025/39546  Nome: (349227/1) GEYSA BORGES DOS SANTOS  Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  Referência: 000 Carga Horária: 40H  Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  A Partir de: 09/01/2025 Até 29/01/2025  Qtde Plantões: 14</p> <p>Processo N.: SES-PRO-2025/59928  Nome: (95527/1) GILDOMAR ALCERIO MAIERON  Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  Referência: D-008 Carga Horária: 30H  Un. Adm: (136751) GER DE PROD ESTOQUE E DISTRIB DE HEMOCOMPONENTES  A Partir de: 03/07/2025 Até 31/07/2025  Qtde Plantões: 10</p> <p>Processo N.: SES-PRO-2025/46637  Nome: (237160/5) GILLIARD SOUZA LIMA  Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  Referência: 000 Carga Horária: 40H  Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  A Partir de: 04/02/2025 Até 28/02/2025  Qtde Plantões: 13</p> <p>Processo N.: SES-PRO-2025/51890  Nome: (292660/4) GILMARA MENEZES DOS SANTOS RAMOS  Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  Referência: 000 Carga Horária: 40H  Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  A Partir de: 02/12/2024 Até 30/12/2024  Qtde Plantões: 13</p> <p>Processo N.: SES-PRO-2025/46637  Nome: (299256/3) GILVANDRO SERGIO LIMA PIMENTA  Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  Referência: 000 Carga Horária: 40H  Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  A Partir de: 03/02/2025 Até 28/02/2025  Qtde Plantões: 14</p> <p>Processo N.: SES-PRO-2025/59928  Nome: (317208/1) GILVANIA SILVA OLIVEIRA CAMPOS  Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  Referência: 000 Carga Horária: 40H  Un. Adm: (136751) GER DE PROD ESTOQUE E DISTRIB DE HEMOCOMPONENTES  A Partir de: 17/07/2025 Até 31/07/2025  Qtde Plantões: 7</p> <p>Processo N.: SES-PRO-2025/33223  Nome: (325750/1) GISELE NUNES DE ALMEIDA  Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  Referência: 000 Carga Horária: 40H  Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  A Partir de: 03/01/2025 Até 31/01/2025  Qtde Plantões: 13</p> <p>Processo N.: SES-PRO-2025/52855  Nome: (93309/1) GISLENE ROSA DE DEUS  Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  Referência: D-009 Carga Horária: 40H  Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU  A Partir de: 02/06/2025 Até 09/06/2025  Qtde Plantões: 8</p>
---	--

Processo N.: SES-PRO-2025/33223

Nome: (295870/3) GONCALINA FERREIRA CORREA SILVA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E

CME

A Partir de: 07/01/2025 Até 31/01/2025

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/53349

Nome: (55620/6) GRACIETE MIRIAN PEREIRA SILVA  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE

SUS

Referência: D-010 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 02/06/2025 Até 30/06/2025

Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/46637

Nome: (321855/2) GRALCILEINE ALVES DE SOUZA  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA

SILVA

A Partir de: 01/02/2025 Até 11/02/2025

Qtde Plantões: 6

Processo N.: SES-PRO-2025/46637

Nome: (332947/1) GRAZIELLA SILVA DA SILVA  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA

SILVA

A Partir de: 02/02/2025 Até 28/02/2025

Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2025/33223

Nome: (326124/1) GREICY FATIMA DE BRITO  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
 A Partir de: 01/01/2025 Até 31/01/2025

Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/59928

Nome: (348059/1) HECTOR DIAS PEREIRA SILVA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (136751) GER DE PROD ESTOQUE E DISTRIB DE

HEMOCOMPONENTES

A Partir de: 01/07/2025 Até 31/07/2025

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/52913

Nome: (57147/1) HELDER CINTRA DE FREITAS  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-006 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE

URGENCIA SAMU

A Partir de: 02/06/2025 Até 30/06/2025

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/29956

Nome: (115823/1) HELENA MARTINS DE BARROS  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-010 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 31/12/2024 Até 31/12/2024

Qtde Plantões: 1

Processo N.: SES-PRO-2025/52855

Nome: (123856/1) HERLANDRESON GOMES GONCALVES  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE

SUS

Referência: D-006 Carga Horária: 30H

Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE

URGENCIA SAMU

A Partir de: 19/06/2025 Até 29/06/2025

Qtde Plantões: 5

Processo N.: SES-PRO-2025/52855

Nome: (94039/1) HILTON GIOVANI NEVES  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE

SUS

Referência: D-009 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE

URGENCIA SAMU

A Partir de: 02/06/2025 Até 30/06/2025

Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/33223

Nome: (329436/1) INGRID TACIANI SILVA DE ARRUDA AMARO  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA

A Partir de: 01/01/2025 Até 31/01/2025

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/59928

Nome: (120478/1) IRACEMA DIAS VIEIRA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (136751) GER DE PROD ESTOQUE E DISTRIB DE

HEMOCOMPONENTES

A Partir de: 02/07/2025 Até 30/07/2025

Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2025/08312

Nome: (345841/1) IRAENY ALVES PEREIRA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP

A Partir de: 13/07/2024 Até 31/07/2024

Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2025/09645

Nome: (296513/4) IRENILDES LACERDA DE SANTANA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS

A Partir de: 02/01/2025 Até 30/01/2025

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/33223

Nome: (123366/5) ITIMARCE SOUZA FIGUEIREDO NASCIMENTO  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA

A Partir de: 02/01/2025 Até 31/01/2025

Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2025/29956

Nome: (94531/1) IVANILDO SENATORE DA SILVA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-008 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 02/12/2024 Até 26/12/2024

Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2025/39546

Nome: (298537/3) IVONE SCHWERTZ SIEBENEICHLER  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP

A Partir de: 01/01/2025 Até 19/01/2025

Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/58979

Nome: (118341/1) IVONETE RODRIGUES MOREIRA PENNACINO  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE

URGENCIA SAMU

A Partir de: 02/02/2025 Até 28/02/2025

Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/09645

Nome: (348120/1) JACKSON LEONCIO  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (197289) COORD DO LAR DOCE LAR

A Partir de: 02/01/2025 Até 24/01/2025

Qtde Plantões: 11

<p>Processo N.: SES-PRO-2025/46637  Nome: (322050/2) JAIANY JESSICA NOGUEIRA DE ASSUNCAO  Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  Referência: 000 Carga Horária: 40H  Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  A Partir de: 02/02/2025 Até 28/02/2025  Qtde Plantões: 14</p> <p>Processo N.: SES-PRO-2025/51890  Nome: (345867/1) JAINA MARCELA DOS SANTOS  Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  Referência: 000 Carga Horária: 40H  Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  A Partir de: 06/12/2024 Até 10/12/2024  Qtde Plantões: 2</p> <p>Processo N.: SES-PRO-2025/09645  Nome: (94479/1) JANICE RIBEIRO DE LIMA  Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  Referência: D-008 Carga Horária: 40H  Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS  A Partir de: 03/01/2025 Até 31/01/2025  Qtde Plantões: 14</p> <p>Processo N.: SES-PRO-2025/09645  Nome: (94518/1) JANINE ANGELICA DE MORAES  Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  Referência: D-008 Carga Horária: 40H  Un. Adm: (197254) COORD DA UNIDADE III  A Partir de: 03/01/2025 Até 31/01/2025  Qtde Plantões: 13</p> <p>Processo N.: SES-PRO-2025/39546  Nome: (317396/2) JAQUELINE SANTANA RAMOS  Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  Referência: 000 Carga Horária: 40H  Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  A Partir de: 02/01/2025 Até 30/01/2025  Qtde Plantões: 12</p> <p>Processo N.: SES-PRO-2025/39546  Nome: (345857/1) JEANE ANDREA CASTRO OLIVEIRA  Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  Referência: 000 Carga Horária: 40H  Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  A Partir de: 01/01/2025 Até 31/01/2025  Qtde Plantões: 13</p> <p>Processo N.: SES-PRO-2025/22125  Nome: (299729/2) JESSICA VASCONCELOS SILVA  Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  Referência: 000 Carga Horária: 30H  Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  A Partir de: 03/02/2025 Até 28/02/2025  Qtde Plantões: 9</p> <p>Processo N.: SES-PRO-2025/33223  Nome: (281593/4) JOANA GOMES DA SILVA LEITE  Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  Referência: 000 Carga Horária: 40H  Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  A Partir de: 01/01/2025 Até 31/01/2025  Qtde Plantões: 10</p> <p>Processo N.: SES-PRO-2025/46637  Nome: (208833/22) JOAO BATISTA FIGUEIREDO ASSUNCAO  Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  Referência: 000 Carga Horária: 40H  Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  A Partir de: 01/02/2025 Até 27/02/2025  Qtde Plantões: 13</p> <p>Processo N.: SES-PRO-2025/33188  Nome: (318237/1) JOAO CARLOS KULKAMP  Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL  Referência: 000 Carga Horária: 40H  Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  A Partir de: 01/04/2025 Até 07/04/2025  Qtde Plantões: 4</p> <p>Processo N.: SES-PRO-2025/33223  Nome: (321907/1) JOASIL SOUZA OLIVEIRA  Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  Referência: 000 Carga Horária: 40H  Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E CME  A Partir de: 05/01/2025 Até 29/01/2025  Qtde Plantões: 14</p>	<p>Processo N.: SES-PRO-2025/29956  Nome: (101082/10) JOELSON OLIVEIRA DE ALCANTARA  Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  Referência: D-008 Carga Horária: 40H  Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  A Partir de: 01/12/2024 Até 31/12/2024  Qtde Plantões: 13</p> <p>Processo N.: SES-PRO-2025/52913  Nome: (27681/2) JORGE COUTO DE OLIVEIRA  Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  Referência: D-011 Carga Horária: 40H  Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU  A Partir de: 01/06/2025 Até 20/06/2025  Qtde Plantões: 10</p> <p>Processo N.: SES-PRO-2025/51890  Nome: (292855/2) JOSEFA NATALICIA TARGINO DA SILVA  Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  Referência: 000 Carga Horária: 40H  Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  A Partir de: 02/12/2024 Até 31/12/2024  Qtde Plantões: 13</p> <p>Processo N.: SES-PRO-2025/30256  Nome: (106002/20) JULIANA MOREIRA COELHO DE SOUZA  Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  Referência: 000 Carga Horária: 30H  Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  A Partir de: 01/01/2025 Até 31/01/2025  Qtde Plantões: 10</p> <p>Processo N.: SES-PRO-2025/51890  Nome: (305540/3) JULIANE DA SILVA  Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  Referência: 000 Carga Horária: 40H  Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  A Partir de: 02/12/2024 Até 30/12/2024  Qtde Plantões: 9</p> <p>Processo N.: SES-PRO-2025/52913  Nome: (118610/1) JULIERME RICARDO DE LIMA  Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  Referência: D-007 Carga Horária: 40H  Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU  A Partir de: 03/06/2025 Até 27/06/2025  Qtde Plantões: 14</p> <p>Processo N.: SES-PRO-2025/39546  Nome: (219980/6) KAROLINE FIGUEIREDO DA SILVA  Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  Referência: 000 Carga Horária: 40H  Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  A Partir de: 02/01/2025 Até 30/01/2025  Qtde Plantões: 14</p> <p>Processo N.: SES-PRO-2025/44885  Nome: (321270/1) KATIA REGINA DA CRUZ SILVA  Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  Referência: 000 Carga Horária: 30H  Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  A Partir de: 01/12/2024 Até 31/12/2024  Qtde Plantões: 10</p> <p>Processo N.: SES-PRO-2025/30436  Nome: (321880/1) KELEM SCARLAT ZAGO  Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  Referência: 000 Carga Horária: 40H  Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E CME  A Partir de: 02/01/2025 Até 30/01/2025  Qtde Plantões: 13</p> <p>Processo N.: SES-PRO-2025/29706  Nome: (76240/5) KENIA DE LIMA GOMES  Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  Referência: D-007 Carga Horária: 40H  Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA  A Partir de: 02/03/2025 Até 14/03/2025  Qtde Plantões: 6</p>
--	---

Processo N.: SES-PRO-2025/09645

Nome: (338154/3) LARA DOS SANTOS PARNOV  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
 A Partir de: 12/01/2025 Até 30/01/2025  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/09645

Nome: (348134/1) LARISSA MUSTASSO BALBINOT  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
 A Partir de: 01/01/2025 Até 30/01/2025  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/30436

Nome: (325830/1) LEANDRO DE AMORIM SANTANA  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
 A Partir de: 02/01/2025 Até 31/01/2025  
 Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2025/29706

Nome: (95176/1) LIDIANE ALVES LEITE  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-008 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 04/03/2025 Até 31/03/2025  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/52855

Nome: (90505/3) LIGIA CRISTIANE ARFELI  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-008 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU

A Partir de: 03/06/2025 Até 28/06/2025  
 Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2025/52855

Nome: (96566/1) LILIANE APARECIDA PAES DE BARROS  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Referência: C-008 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU

A Partir de: 02/06/2025 Até 29/06/2025  
 Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2025/09645

Nome: (347780/1) LOURDES MARIA DE ALMEIDA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
 A Partir de: 03/01/2025 Até 31/01/2025  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/60046

Nome: (321110/1) LUCAS GABRIEL SENA CARNEIRO  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (136743) GER DE DIAGNOSTICO LABORATORIAL  
 A Partir de: 02/07/2025 Até 10/07/2025  
 Qtde Plantões: 3

Processo N.: SES-PRO-2025/09645

Nome: (348122/1) LUCELI APARECIDA RAMOS RAIMUNDO  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
 A Partir de: 02/01/2025 Até 22/01/2025  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/39546

Nome: (288605/2) LUCELIA ROSA DA CRUZ  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
 A Partir de: 01/01/2025 Até 31/01/2025  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/39546

Nome: (292832/4) LUCIANA DA COSTA  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
 A Partir de: 12/01/2025 Até 31/01/2025  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/09645

Nome: (96508/1) LUCIANA DA COSTA JORTE  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-008 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
 A Partir de: 05/01/2025 Até 31/01/2025  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/39546

Nome: (292313/5) LUCIENE MARTINS  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
 A Partir de: 01/01/2025 Até 31/01/2025  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/29706

Nome: (68598/2) LUCIMAR RIBEIRO BUENO  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 01/03/2025 Até 29/03/2025  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/53355

Nome: (94503/1) LUISIVAN DE CARVALHO  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-008 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 02/06/2025 Até 30/06/2025  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/09645

Nome: (114347/5) LUZIA APARECIDA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (197254) COORD DA UNIDADE III  
 A Partir de: 02/01/2025 Até 30/01/2025  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/51890

Nome: (98104/12) LUZINEUZA BARBOZA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
 A Partir de: 02/12/2024 Até 30/12/2024  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/34334

Nome: (331823/1) MAIDEE SUREN TORRES  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 20H  
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 03/04/2025 Até 30/04/2025  
 Qtde Plantões: 7

Processo N.: SES-PRO-2025/29706

Nome: (95282/1) MARCIA DOS ANCHIETA NUNES  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-008 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 01/03/2025 Até 31/03/2025  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/30256

Nome: (125131/5) MARCIA FERNANDES DA COSTA  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
 A Partir de: 02/01/2025 Até 29/01/2025  
 Qtde Plantões: 10

## Processo N.: SES-PRO-2025/09645

Nome: (94391/1) MARCO ANTONIO ANTUNES DA CRUZ  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-008 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
 A Partir de: 04/01/2025 Até 30/01/2025  
 Qtde Plantões: 13

## Processo N.: SES-PRO-2025/29706

Nome: (115762/1) MARCO ANTONIO ARAUJO CASTELHANO  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA  
**ELZA GIOVANELLA**

A Partir de: 21/03/2025 Até 31/03/2025

Qtde Plantões: 6

## Processo N.: SES-PRO-2025/09645

Nome: (301110/5) MARCOS BORROMEU BORGES  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
 A Partir de: 03/01/2025 Até 31/01/2025  
 Qtde Plantões: 14

## Processo N.: SES-PRO-2025/09645

Nome: (296276/2) MARCOS VINICIUS RODRIGUES SANTOS  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
 A Partir de: 02/01/2025 Até 26/01/2025  
 Qtde Plantões: 13

## Processo N.: SES-PRO-2025/59928

Nome: (347676/1) MARCUS VINICIUS DE MORAES COVASK  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (136751) GER DE PROD ESTOQUE E DISTRIB DE  
**HEMOCOMPONENTES**

A Partir de: 02/07/2025 Até 31/07/2025

Qtde Plantões: 14

## Processo N.: SES-PRO-2025/39546

Nome: (288152/4) MARGARETE ZAGONEL  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
 A Partir de: 01/01/2025 Até 25/01/2025  
 Qtde Plantões: 14

## Processo N.: SES-PRO-2025/29706

Nome: (98526/1) MARIA ANTONIA DA COSTA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-008 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA  
**ELZA GIOVANELLA**

A Partir de: 04/03/2025 Até 30/03/2025

Qtde Plantões: 13

## Processo N.: SES-PRO-2025/53589

Nome: (111466/1) MARIA APARECIDA BATISTA GOMES  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE  
**SUS**

Referência: D-008 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS  
**SOUTO FONTES**

A Partir de: 05/06/2025 Até 29/06/2025

Qtde Plantões: 10

## Processo N.: SES-PRO-2025/09645

Nome: (347698/1) MARIA APARECIDA MOREIRA DUARTE  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
 A Partir de: 15/01/2025 Até 29/01/2025  
 Qtde Plantões: 8

## Processo N.: SES-PRO-2025/09645

Nome: (94980/2) MARIA AUXILIADORA BANDEIRA BISPO  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-008 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
 A Partir de: 02/01/2025 Até 30/01/2025  
 Qtde Plantões: 14

## Processo N.: SES-PRO-2025/09645

Nome: (90521/1) MARIA DE FATIMA ALVES DO BONFIM  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-009 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (197254) COORD DA UNIDADE III  
 A Partir de: 04/01/2025 Até 30/01/2025  
 Qtde Plantões: 13

## Processo N.: SES-PRO-2025/29706

Nome: (116906/1) MARIA DE FATIMA GOMES COELHO  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA  
**ELZA GIOVANELLA**

A Partir de: 05/03/2025 Até 31/03/2025

Qtde Plantões: 12

## Processo N.: SES-PRO-2025/09645

Nome: (118143/1) MARIA DO SOCORRO LUCAS DA COSTA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
 A Partir de: 06/01/2025 Até 30/01/2025  
 Qtde Plantões: 13

## Processo N.: SES-PRO-2025/09645

Nome: (94406/1) MARIA IRISMAR SILVA DE SOUZA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-008 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
 A Partir de: 01/01/2025 Até 31/01/2025  
 Qtde Plantões: 14

## Processo N.: SES-PRO-2025/08312

Nome: (345796/1) MARIA JOSE MENESES TIBURCO  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
 A Partir de: 10/07/2024 Até 30/07/2024  
 Qtde Plantões: 13

## Processo N.: SES-PRO-2025/09645

Nome: (111329/1) MARIA LUCIA RODRIGUES  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: A-007 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
 A Partir de: 14/01/2025 Até 24/01/2025  
 Qtde Plantões: 6

## Processo N.: SES-PRO-2025/53349

Nome: (60284/7) MARIA MARTA LINO DE OLIVEIRA SILVA  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE  
**SUS**

Referência: D-010 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS  
**SOUTO FONTES**

A Partir de: 01/06/2025 Até 29/06/2025

Qtde Plantões: 11

## Processo N.: SES-PRO-2025/30256

Nome: (298612/3) MARIA MIGUELINA ALENCASTRO CORREA  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
 A Partir de: 03/01/2025 Até 31/01/2025  
 Qtde Plantões: 10

## Processo N.: SES-PRO-2025/09645

Nome: (91825/2) MARIA MIGUELINA TEIXEIRA DA SILVA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-008 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
 A Partir de: 03/01/2025 Até 30/01/2025  
 Qtde Plantões: 10

## Processo N.: SES-PRO-2025/09645

Nome: (347675/1) MARILDES DO ESPIRITO SANTO FERREIRA  
**OLIVEIRA**

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (197254) COORD DA UNIDADE III  
 A Partir de: 01/01/2025 Até 31/01/2025  
 Qtde Plantões: 13

<b>Processo N.: SES-PRO-2025/52855</b> Nome: (75952/2) MARILENE HILLER Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS Referência: D-008 Carga Horária: 40H Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU A Partir de: 03/06/2025 Até 29/06/2025 Qtde Plantões: 13	<b>Processo N.: SES-PRO-2025/59928</b> Nome: (96748/1) NAIR SOARES DE ALMEIDA Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Referência: D-008 Carga Horária: 40H Un. Adm: (136751) GER DE PROD ESTOQUE E DISTRIB DE HEMOCOMPONENTES A Partir de: 01/07/2025 Até 30/07/2025 Qtde Plantões: 14
<b>Processo N.: SES-PRO-2025/09645</b> Nome: (95591/1) MARILZA JOSE DA SILVA Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Referência: D-008 Carga Horária: 40H Un. Adm: (197254) COORD DA UNIDADE III A Partir de: 02/01/2025 Até 30/01/2025 Qtde Plantões: 13	<b>Processo N.: SES-PRO-2025/39546</b> Nome: (292275/5) NALU RODRIGUES FELIX Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL Referência: 000 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP A Partir de: 01/01/2025 Até 31/01/2025 Qtde Plantões: 14
<b>Processo N.: SES-PRO-2025/52855</b> Nome: (60170/2) MARINES CHENET Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS Referência: D-008 Carga Horária: 40H Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU A Partir de: 03/06/2025 Até 30/06/2025 Qtde Plantões: 13	<b>Processo N.: SES-PRO-2025/09645</b> Nome: (348067/1) NATHALIA DE PAIVA MACIEL Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Referência: A-001 Carga Horária: 40H Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS A Partir de: 01/01/2025 Até 29/01/2025 Qtde Plantões: 14
<b>Processo N.: SES-PRO-2025/30256</b> Nome: (332708/1) MARISELMA BISPO DE OLIVEIRA SEIXAS Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL Referência: 000 Carga Horária: 30H Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA A Partir de: 02/01/2025 Até 29/01/2025 Qtde Plantões: 10	<b>Processo N.: SES-PRO-2025/09645</b> Nome: (347518/1) NATHALIA DIESEL Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Referência: A-001 Carga Horária: 40H Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS A Partir de: 01/01/2025 Até 31/01/2025 Qtde Plantões: 14
<b>Processo N.: SES-PRO-2025/09645</b> Nome: (93232/1) MARISTELA ALVES DA GUIA Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Referência: D-008 Carga Horária: 40H Un. Adm: (197254) COORD DA UNIDADE III A Partir de: 31/01/2025 Até 31/01/2025 Qtde Plantões: 1	<b>Processo N.: SES-PRO-2025/34334</b> Nome: (333015/1) NATHALIA RODRIGUES DE MELO BENETI Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL Referência: 000 Carga Horária: 20H Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA A Partir de: 04/04/2025 Até 28/04/2025 Qtde Plantões: 7
<b>Processo N.: SES-PRO-2025/30256</b> Nome: (321655/3) MARISTELA SIQUEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL Referência: 000 Carga Horária: 30H Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA A Partir de: 02/01/2025 Até 29/01/2025 Qtde Plantões: 10	<b>Processo N.: SES-PRO-2025/59928</b> Nome: (93282/1) NILVA MATOS VITORAZZI Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Referência: D-009 Carga Horária: 40H Un. Adm: (136751) GER DE PROD ESTOQUE E DISTRIB DE HEMOCOMPONENTES A Partir de: 02/07/2025 Até 21/07/2025 Qtde Plantões: 9
<b>Processo N.: SES-PRO-2025/60046</b> Nome: (43279/2) MARLENE GONZAGA DE ARRUDA METELO Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Referência: D-012 Carga Horária: 40H Un. Adm: (136743) GER DE DIAGNOSTICO LABORATORIAL A Partir de: 02/07/2025 Até 31/07/2025 Qtde Plantões: 14	<b>Processo N.: SES-PRO-2025/09645</b> Nome: (122144/1) NILZA GONCALINA MARCAL DE ARRUDA Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Referência: C-007 Carga Horária: 40H Un. Adm: (197254) COORD DA UNIDADE III A Partir de: 06/01/2025 Até 30/01/2025 Qtde Plantões: 12
<b>Processo N.: SES-PRO-2025/09645</b> Nome: (110688/1) MARLENE PASINATO Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Referência: D-008 Carga Horária: 40H Un. Adm: (197254) COORD DA UNIDADE III A Partir de: 01/01/2025 Até 29/01/2025 Qtde Plantões: 12	<b>Processo N.: SES-PRO-2025/49072</b> Nome: (320738/1) ODETE CRISTINA DE OLIVEIRA Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL Referência: 000 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA A Partir de: 02/02/2025 Até 28/02/2025 Qtde Plantões: 14
<b>Processo N.: SES-PRO-2025/52913</b> Nome: (118860/1) MAURO ALVES DE SOUZA Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Referência: D-007 Carga Horária: 40H Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU A Partir de: 01/06/2025 Até 29/06/2025 Qtde Plantões: 14	<b>Processo N.: SES-PRO-2025/59928</b> Nome: (111825/1) OTTO TEN CATEN Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Referência: D-008 Carga Horária: 40H Un. Adm: (136751) GER DE PROD ESTOQUE E DISTRIB DE HEMOCOMPONENTES A Partir de: 22/07/2025 Até 28/07/2025 Qtde Plantões: 7
<b>Processo N.: SES-PRO-2025/39546</b> Nome: (331939/1) MAYANA NEO MATIAS SILVA Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL Referência: 000 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP A Partir de: 15/01/2025 Até 31/01/2025 Qtde Plantões: 10	<b>Processo N.: SES-PRO-2025/52855</b> Nome: (94982/1) PATRICIA DA SILVA FERREIRA Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS Referência: D-008 Carga Horária: 40H Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU A Partir de: 01/06/2025 Até 30/06/2025 Qtde Plantões: 13

## Processo N.: SES-PRO-2025/29706

Nome: (116045/1) PATRICIA TEREZINHA GONCALVES  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA  
 ELZA GIOVANELLA  
 A Partir de: 05/03/2025 Até 31/03/2025  
 Qtde Plantões: 12

## Processo N.: SES-PRO-2025/52913

Nome: (96679/1) PAULO DA SILVA SANTOS  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: C-008 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE  
 URGENCIA SAMU  
 A Partir de: 01/06/2025 Até 29/06/2025  
 Qtde Plantões: 14

## Processo N.: SES-PRO-2025/09645

Nome: (298647/6) PAULO FRANCISCO DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
 A Partir de: 01/01/2025 Até 30/01/2025  
 Qtde Plantões: 14

## Processo N.: SES-PRO-2025/39546

Nome: (329622/1) POLIANA SILVA DE JESUS DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
 A Partir de: 01/01/2025 Até 29/01/2025  
 Qtde Plantões: 14

## Processo N.: SES-PRO-2025/09645

Nome: (347673/1) RAMAO TIAGO CARRASCO  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
 A Partir de: 02/01/2025 Até 30/01/2025  
 Qtde Plantões: 14

## Processo N.: SES-PRO-2025/51890

Nome: (327630/1) REGIANE CRISTINA CARNEIRO MARQUES  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
 A Partir de: 03/12/2024 Até 31/12/2024  
 Qtde Plantões: 9

## Processo N.: SES-PRO-2025/59928

Nome: (94504/1) REGINA ANGELICA CRUZ COELHO  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-009 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (136751) GER DE PROD ESTOQUE E DISTRIB DE  
 HEMOCOMPONENTES  
 A Partir de: 01/07/2025 Até 15/07/2025  
 Qtde Plantões: 7

## Processo N.: SES-PRO-2025/52855

Nome: (125271/1) REGINA RITA BULHOES DE MAGALHAES  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE  
 SUS  
 Referência: D-007 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE  
 URGENCIA SAMU  
 A Partir de: 06/06/2025 Até 17/06/2025  
 Qtde Plantões: 4

## Processo N.: SES-PRO-2025/09645

Nome: (316615/2) RENATA DOS SANTOS CANGUSSU  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
 A Partir de: 13/01/2025 Até 31/01/2025  
 Qtde Plantões: 12

## Processo N.: SES-PRO-2025/59928

Nome: (111873/1) RIVAEI MEIRA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-008 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (136751) GER DE PROD ESTOQUE E DISTRIB DE  
 HEMOCOMPONENTES  
 A Partir de: 01/07/2025 Até 18/07/2025  
 Qtde Plantões: 10

## Processo N.: SES-PRO-2025/60046

Nome: (298436/2) ROMULO FERREIRA BENEVIDES  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (136743) GER DE DIAGNOSTICO LABORATORIAL  
 A Partir de: 01/07/2025 Até 31/07/2025  
 Qtde Plantões: 14

## Processo N.: SES-PRO-2025/49072

Nome: (304467/3) ROSANA MARQUES DE MORAIS  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA  
 SILVA  
 A Partir de: 01/02/2025 Até 27/02/2025  
 Qtde Plantões: 11

## Processo N.: SES-PRO-2025/52855

Nome: (93991/2) ROSANGELA MARQUES FIGUEIREDO  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE  
 SUS  
 Referência: D-009 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE  
 URGENCIA SAMU  
 A Partir de: 02/06/2025 Até 03/06/2025  
 Qtde Plantões: 2

## Processo N.: SES-PRO-2025/45952

Nome: (329511/1) ROSEANE CRISTINA DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA  
 SILVA  
 A Partir de: 01/12/2024 Até 31/12/2024  
 Qtde Plantões: 14

## Processo N.: SES-PRO-2025/09645

Nome: (347470/1) ROSEVELT GOMES DE SOUZA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
 A Partir de: 02/01/2025 Até 30/01/2025  
 Qtde Plantões: 14

## Processo N.: SES-PRO-2025/39546

Nome: (212242/7) ROSILDA SOARES DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
 A Partir de: 03/01/2025 Até 31/01/2025  
 Qtde Plantões: 14

## Processo N.: SES-PRO-2025/49072

Nome: (314017/5) ROSIMEIRE ALVES DE SOUZA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA  
 SILVA  
 A Partir de: 02/02/2025 Até 28/02/2025  
 Qtde Plantões: 12

## Processo N.: SES-PRO-2025/30436

Nome: (304469/2) ROSIMEIRE MELO CAVALHEIRO  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E  
 CME  
 A Partir de: 03/01/2025 Até 29/01/2025  
 Qtde Plantões: 14

## Processo N.: SES-PRO-2025/08312

Nome: (326134/1) SALETE BORGES DE MACEDO  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
 A Partir de: 02/07/2024 Até 30/07/2024  
 Qtde Plantões: 14

## Processo N.: SES-PRO-2025/39546

Nome: (344574/1) SAMARA VITORIA INACIO BUENO VARGAS  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
 A Partir de: 01/01/2025 Até 31/01/2025  
 Qtde Plantões: 14

<p>Processo N.: SES-PRO-2025/40952  Nome: (344574/1) SAMARA VITORIA INACIO BUENO VARGAS  Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  Referência: 000 Carga Horária: 40H  Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  A Partir de: 04/12/2024 Até 30/12/2024  Qtde Plantões: 13</p> <p>Processo N.: SES-PRO-2025/59928  Nome: (115840/1) SANDRA ANTUNES DOS SANTOS  Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  Referência: D-008 Carga Horária: 40H  Un. Adm: (136751) GER DE PROD ESTOQUE E DISTRIB DE HEMOCOMPONENTES  A Partir de: 01/07/2025 Até 31/07/2025  Qtde Plantões: 14</p> <p>Processo N.: SES-PRO-2025/39546  Nome: (300476/3) SANDRA BARTOLOMEU PESSOA  Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  Referência: 000 Carga Horária: 40H  Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  A Partir de: 07/01/2025 Até 30/01/2025  Qtde Plantões: 14</p> <p>Processo N.: SES-PRO-2025/52855  Nome: (117985/1) SANDRA MARIA DA SILVA GUIMARAES  Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  Referência: D-007 Carga Horária: 40H  Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU  A Partir de: 01/06/2025 Até 30/06/2025  Qtde Plantões: 13</p> <p>Processo N.: SES-PRO-2025/29706  Nome: (95215/1) SANDRA REGINA DE CARVALHO  Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  Referência: D-008 Carga Horária: 40H  Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA  ELZA GIOVANELLA  A Partir de: 01/03/2025 Até 31/03/2025  Qtde Plantões: 13</p> <p>Processo N.: SES-PRO-2025/53503  Nome: (346349/1) SANDRA ROSETE DA SILVA BORGES  Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO  Referência: 000 Carga Horária: 40H  Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  A Partir de: 01/06/2025 Até 29/06/2025  Qtde Plantões: 13</p> <p>Processo N.: SES-PRO-2025/52855  Nome: (63791/1) SEBASTIANA LOPES DE ABREU GUIMARAIS  Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  Referência: D-010 Carga Horária: 30H  Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU  A Partir de: 05/06/2025 Até 30/06/2025  Qtde Plantões: 10</p> <p>Processo N.: SES-PRO-2025/49072  Nome: (295152/4) SELMA BERTULIO MARQUES DA SILVA  Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  Referência: 000 Carga Horária: 40H  Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  A Partir de: 01/02/2025 Até 27/02/2025  Qtde Plantões: 14</p> <p>Processo N.: SES-PRO-2025/49072  Nome: (306688/3) SERGIO FERNANDES  Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  Referência: 000 Carga Horária: 40H  Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  A Partir de: 02/02/2025 Até 28/02/2025  Qtde Plantões: 14</p> <p>Processo N.: SES-PRO-2025/49072  Nome: (302506/3) SILVANIA FERREIRA DA SILVA  Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  Referência: 000 Carga Horária: 40H  Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  A Partir de: 01/02/2025 Até 27/02/2025  Qtde Plantões: 14</p>	<p>Processo N.: SES-PRO-2025/29706  Nome: (95227/1) SILVANIA IRES COSTA  Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  Referência: D-008 Carga Horária: 40H  Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA  ELZA GIOVANELLA  A Partir de: 03/03/2025 Até 31/03/2025  Qtde Plantões: 14</p> <p>Processo N.: SES-PRO-2025/40954  Nome: (292753/3) SIMONE DE SOUZA DA SILVA OLIVEIRA  Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  Referência: 000 Carga Horária: 40H  Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  A Partir de: 05/08/2024 Até 31/08/2024  Qtde Plantões: 13</p> <p>Processo N.: SES-PRO-2025/51890  Nome: (292753/3) SIMONE DE SOUZA DA SILVA OLIVEIRA  Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  Referência: 000 Carga Horária: 40H  Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  A Partir de: 01/12/2024 Até 30/12/2024  Qtde Plantões: 9</p> <p>Processo N.: SES-PRO-2025/29706  Nome: (118517/1) SIMONE FLORES SILVA BALDO  Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  Referência: D-007 Carga Horária: 40H  Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA  ELZA GIOVANELLA  A Partir de: 02/03/2025 Até 30/03/2025  Qtde Plantões: 13</p> <p>Processo N.: SES-PRO-2025/51890  Nome: (345347/1) SIMONE LEME DA SILVA BRITO  Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  Referência: 000 Carga Horária: 40H  Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  A Partir de: 01/12/2024 Até 27/12/2024  Qtde Plantões: 13</p> <p>Processo N.: SES-PRO-2025/59928  Nome: (342857/1) SIMONE LEMES MORENO DE SOUZA  Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  Referência: 000 Carga Horária: 40H  Un. Adm: (136751) GER DE PROD ESTOQUE E DISTRIB DE HEMOCOMPONENTES  A Partir de: 16/07/2025 Até 30/07/2025  Qtde Plantões: 7</p> <p>Processo N.: SES-PRO-2025/40954  Nome: (292630/4) SOLANGE DIANA KROSKI  Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  Referência: 000 Carga Horária: 40H  Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  A Partir de: 04/08/2024 Até 29/08/2024  Qtde Plantões: 11</p> <p>Processo N.: SES-PRO-2025/53589  Nome: (97565/2) STEFANIA PINTO MOTA  Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  Referência: D-008 Carga Horária: 40H  Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  A Partir de: 01/06/2025 Até 30/06/2025  Qtde Plantões: 14</p> <p>Processo N.: SES-PRO-2025/29706  Nome: (120226/1) STELA PAULA ROCHA MARTINS  Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  Referência: D-007 Carga Horária: 40H  Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA  ELZA GIOVANELLA  A Partir de: 02/03/2025 Até 31/03/2025  Qtde Plantões: 14</p> <p>Processo N.: SES-PRO-2025/09645  Nome: (107307/1) SUELY NATALINA DE MIRANDA  Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  Referência: D-008 Carga Horária: 40H  Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS  A Partir de: 04/01/2025 Até 30/01/2025  Qtde Plantões: 13</p>
---	--

Processo N.: SES-PRO-2025/29706

Nome: (118360/1) SUZIENE CRISTINA MANZI SANTOS  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-009 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA  
**ELZA GIOVANELLA**  
 A Partir de: 06/03/2025 Até 30/03/2025  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/29706

Nome: (95235/1) TAIS CRISTIANE BRITO MESSA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-008 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA  
**ELZA GIOVANELLA**  
 A Partir de: 01/03/2025 Até 31/03/2025  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/29706

Nome: (98915/1) THUNAIA SOPHIA FIGUEREDO LEAL  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-008 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA  
**ELZA GIOVANELLA**  
 A Partir de: 01/03/2025 Até 31/03/2025  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/09645

Nome: (73841/7) VAGNER BARBOSA BATISTA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-009 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
 A Partir de: 02/01/2025 Até 14/01/2025  
 Qtde Plantões: 7

Processo N.: SES-PRO-2025/30436

Nome: (299272/3) VALDOMIRO SANTANA DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
 A Partir de: 01/01/2025 Até 30/01/2025  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/29706

Nome: (76307/8) VILMA FAUSTA PINA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-008 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA  
**ELZA GIOVANELLA**  
 A Partir de: 01/03/2025 Até 29/03/2025  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/38060

Nome: (296104/4) WAILSON RAMOS DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
 A Partir de: 01/09/2024 Até 29/09/2024  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/49072

Nome: (304510/3) WALDIRENE ALVES DE BRITO  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
 A Partir de: 02/02/2025 Até 28/02/2025  
 Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2025/30256

Nome: (201865/5) WALDIRENE DIAS  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
 A Partir de: 03/01/2025 Até 30/01/2025  
 Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2025/52913

Nome: (46151/2) WALMIR JOSE DE LIMA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-008 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU  
 A Partir de: 01/06/2025 Até 29/06/2025  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/52913

Nome: (96678/1) WANDERLEY LEITE MOREIRA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-008 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU  
 A Partir de: 01/06/2025 Até 29/06/2025  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/53503

Nome: (343387/1) WUSTANIA DOS SANTOS DA SILVA COSTA  
 Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 02/06/2025 Até 30/06/2025  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/49072

Nome: (304460/3) YASMIN PINTO DE ARRUDA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
 A Partir de: 01/02/2025 Até 27/02/2025  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/39546

Nome: (345712/1) ZELY CATARINA INACIO  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
 A Partir de: 01/01/2025 Até 31/01/2025  
 Qtde Plantões: 14

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
 Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2025.  
 Gilberto Gomes de Figueiredo  
 Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1731967

BOLETIM DE PESSOAL/SES/02570/2025

DE:

08/09/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: Regime de Plantão SUS LC nº 441/2011

Processo N.: SES-PRO-2025/15031

Nome: (70276/17) ARLINDO MORAES DELGADO  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-008 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA  
**ELZA GIOVANELLA**

A Partir de: 02/09/2024 Até 29/09/2024  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/49451

Nome: (305115/3) CELCIANE OLIVEIRA BRAGA  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA  
**ELZA GIOVANELLA**

A Partir de: 02/11/2024 Até 30/11/2024  
 Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2025/49451

Nome: (305469/2) CLEBER JOSE FERREIRA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA  
**ELZA GIOVANELLA**

A Partir de: 01/11/2024 Até 29/11/2024  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/15031

Nome: (75091/6) CLEUZA DE OLIVEIRA E SILVA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-009 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA  
**ELZA GIOVANELLA**

A Partir de: 02/09/2024 Até 30/09/2024

Qtde Plantões: 14



Processo N.: SES-PRO-2025/49451

Nome: (319187/1) SINGLID SOUZA DE DEUS  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 01/11/2024 Até 30/11/2024

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/15031

Nome: (118360/1) SUZIENE CRISTINA MANZI SANTOS  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-009 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 03/09/2024 Até 28/09/2024

Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2025/49451

Nome: (319189/1) THAYS LAURA SANTOS SOUZA BRITO  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 03/11/2024 Até 30/11/2024

Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/15031

Nome: (98915/1) THUNAIA SOPHIA FIGUEREDO LEAL  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-008 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 01/09/2024 Até 29/09/2024

Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/49451

Nome: (306324/2) VANESSA DOMINGOS GUADAGNINI  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 01/11/2024 Até 29/11/2024

Qtde Plantões: 14

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1731968

SEAF

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

BOLETIM DE PESSOAL/SEAF/00038/2025

DE:

08/09/2025

O(A) Sec de Estado de Agricultura Familiar no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:

Nome: (309187/1) NELMA CRYSTINA SOUZA DOMINGUES  
 Cargo/Função: (12056) ASSESSOR JURIDICO  
 Un. Adm: (918717) COORD DE GESTAO DE PESSOAS  
 A Partir de: 05/08/2025 Até 08/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
 Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2025.  
 Andreia Carolina Domingues Fujioka  
 Sec de Estado de Agricultura Familiar

Protocolo 1731917

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

IPEM-MT

## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

PORTARIA/IPEM/00039/2025

DE: 08/09/2025

O(A) Presidente do IPEM no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (52637/2) EZINHO DA SILVA CORREA

A Partir de: 08/09/2025 Até 27/09/2025

Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR

Substituído: (58989/2) RENE RODRIGUES

Un. Adm: (142247) COORD DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2025.

Tatiana Ribeiro Soares

Presidente do IPEM

Protocolo 1731876

DETRAN

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA/DETRAN/00233/2025

DE: 08/09/2025

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DECLARAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.:

Nome: (225612/1) FELIPE RICARDO LUCAS ROSA

Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE

Un. Adm: (155772) 43 JAURU

A Partir de: 13/10/2025 Até 27/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2025.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos

Presidente do DETRAN

Protocolo 1731874

PORTARIA/DETRAN/00234/2025

DE: 08/09/2025

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.:

Nome: (208184/2) DANIEL VITORIO DA CRUZ

Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE

Un. Adm: (226157) DIR DE SUPORTE AS REGIONALIZ E DESCONCENTRADAS

A Partir de: 18/08/2025 Até 30/09/2025

Processo N.:

Nome: (256545/1) DOGLAS RAFAEL PRIMON

Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE

Un. Adm: (155772) 43 JAURU

A Partir de: 19/06/2025 Até 12/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Setembro de 2025.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos

Presidente do DETRAN

Protocolo 1731875

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

## SEPLAG

### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

#### TERMO DE REVOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 143, inciso I, alínea 'd', do Decreto Estadual nº 1.525, de 23/11/2022, **REVOGA** o procedimento licitatório **Pregão Eletrônico nº 013/2025/SEPLAG**, Processo Administrativo **SEPLAG-PRO-2024/06903**, o qual tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de mobiliário planejado, a serem montados e instalados nos ambientes corporativos dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso localizados em Cuiabá e Várzea Grande, consoante decisão motivada e publicada no Sistema de Aquisições Governamentais.

Cuiabá, 05 de setembro de 2025.

**Basílio Bezerra Guimarães dos Santos**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão  
(original assinado nos autos)

Protocolo 1732272

## SEFAZ

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

#### NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

#### INFORMAÇÕES GERAIS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

**Instituição Financiadora:** BID - BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

**Tipo de Aquisição:** Serviços de consultoria

**País do Projeto (ou País Beneficiário):** BRASIL

**Projeto:** PROFISCO II MT - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

**N. do Contrato de Empréstimo:** 5393/OC-BR (BR-L1539)

**Mutuário:** ESTADO DE MATO GROSSO

**Agência Executora:** SECRETARIA DE FAZENDA DE MATO GROSSO, com endereço na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Centro Político Administrativo, CEP 78050-903, Cuiabá-MT, representada por RADIANA SILVA CLEMENTE, Secretária Adjunta de Administração Fazendária.

#### PROJETO/PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

**Método de Seleção:** Seleção Baseada na Qualidade e Custo - SBQC Nº 05/2024

**Política:** GN 2350-15

**Processo:** SEFAZ-PRO-2024/07163

**Objeto:** Contratação de serviço de consultoria com expertise em mapeamento, modelagem, redesenho com proposta para automação dos macroprocessos de Ativos e Passivos, Custos, Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, bem como dos pontos de integração com os processos de Aquisição, Gestão de Contratos, Folha de Pagamento, Dívida Pública, Convênio, Precatório, Patrimônio e Dívida Ativa, pertinente às áreas do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC MT, com transferência do conhecimento à equipe

Durante a seleção acima mencionada, as firmas de consultoria listadas abaixo apresentaram propostas. As pontuações para cada proposta técnica estão abaixo.

Consultor	Classificação	Pontuação
MBS Estratégias e Sistemas Ltda	1º	89,85
Elogroup Desenvolvimento e Consultoria Ltda	2º	89,78
Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda	3º	81,22

**Consultor(a) Selecionado(a):** MBS Estratégias e Sistemas Ltda

**Nacionalidade do Consultor Selecionado:** BRASIL

**Montante do Contrato:** Valor Global: R\$2.509.435,41 (dois milhões quinhentos e nove mil quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos), incluindo os impostos locais.

**Vigência do Contrato:** 20 (vinte) meses.

#### COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SEFAZ/MT

**Endereço:** Superintendência de Aquisições e Contratos, Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Centro Político Administrativo, Complexo III-A, térreo. Cuiabá-MT, CEP: 78049-936

**Telefones:** 65-98144-0594; 65-3617-2377/2370/2036.

**Email:** licita@sefaz.mt.gov.br

Cuiabá-MT, 04 de setembro de 2025.

Roger Doss  
Presidente da Comissão de  
Contratação

Radiana Kássia e Silva Clemente  
Secretária Adjunta de Administração  
Fazendária

Protocolo 1732214

## SINFRA

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

#### AVISO DE ABERTURA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025/SINFRA

#### Processo Administrativo SINFRA-PRO-2025/08410

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística vem a público informar a abertura do Pregão Eletrônico nº 21/2025/SINFRA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de Computadores Tipo III (Perfil Avançado), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

**LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SIAG:** de 08/09/2025 a 17/09/2025, período integral, e no dia 18/09/2025 até às 07h45min - horário de Cuiabá-MT (08h45min - horário de Brasília/DF).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 18/09/2025 às 08h00min horário de Cuiabá-MT (09h00min no horário de Brasília/DF).

**EDITAL E ADENDOS** disponíveis para consulta no site da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA: <http://www.sinfra.mt.gov.br/licitacoes-editais> e Portal Aquisições MT: [www.seplag.mt.gov.br/](http://www.seplag.mt.gov.br/) - (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>)

**ESCLARECIMENTOS** pelo Sistema SIAG - Maiores informações pelo tel. 65-3313-0806.

Cuiabá, 05 de setembro de 2025.

**MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Protocolo 1732194

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - EDITAL n. 88/2025

**Processo n. SINFRA-PRO-2025/11250- OBJETO:** Contratação semi-integrada de empresa de engenharia para execução dos serviços necessários para elaboração do projeto executivo de engenharia e execução da obra de construção da ponte em concreto sobre o Rio Sem Informação (PT01439), na rodovia MT-473, dimensionada em 30,00m e largura de 8,80m, localizada no município de Pontes de Lacerda/MT. **Lote: único.** O Edital será disponibilizado no dia 08/09/2025, a partir das 14h00 (horário local), pelo endereço eletrônico [www.sintra.mt.gov.br](http://www.sintra.mt.gov.br), acessando o menu “serviços” e o submenu “licitações e editais”. **Entrega e envio dos documentos de habilitação e das propostas no SIAG:** de 08/09/2025 a 28/10/2025, período integral, e no dia 29/10/2025 até as 08h30min (horário de Cuiabá/MT). **ABERTURA DA LICITAÇÃO: 29/10/2025 às 09h00min** (horário de Cuiabá/MT), através do site <http://seplag.mt.gov.br> - link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>. **EDITAL DISPONIBILIZADO:** disponível para consulta no site da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA: [www.sintra.mt.gov.br](http://www.sintra.mt.gov.br) e Portal de aquisições MT: [www.seplag.mt.gov.br](http://seplag.mt.gov.br) - (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>). Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: [cpl@sintra.mt.gov.br](mailto:cpl@sintra.mt.gov.br)

Cuiabá/MT, 05 de setembro de 2025.

Maria Stella Lopes Okajima Conselvan  
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso  
SINFRA - MT/Em substituição legal

Protocolo 1732032

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - EDITAL n. 89/2025

**Processo n. SINFRA-PRO-2025/10689- OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de implantação e pavimentação na Rodovia MT-130/MT-423, e acesso a Analândia do Norte com extensão total de 54,32km, localizada no município de Marcelândia/MT. **Lote: único.** O Edital será disponibilizado no dia 08/09/2025, a partir das 14h00 (horário local), pelo endereço eletrônico [www.sintra.mt.gov.br](http://www.sintra.mt.gov.br), acessando o menu “serviços” e o submenu “licitações e editais”. **Entrega e envio dos documentos de habilitação e das propostas no SIAG:** de 08/09/2025 a 23/09/2025, período integral, e no dia 24/09/2025 até as 08h30min (horário de Cuiabá/MT). **ABERTURA DA LICITAÇÃO: 24/09/2025 às 09h00min** (horário de Cuiabá/MT), através do site <http://seplag.mt.gov.br> - link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>. **EDITAL DISPONIBILIZADO:** disponível para consulta no site da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA: [www.sintra.mt.gov.br](http://www.sintra.mt.gov.br) e Portal de aquisições MT: [www.seplag.mt.gov.br](http://seplag.mt.gov.br) - (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>). Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: [cpl@sintra.mt.gov.br](mailto:cpl@sintra.mt.gov.br)

Cuiabá/MT, 05 de setembro de 2025.

Maria Stella Lopes Okajima Conselvan  
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso  
SINFRA - MT/Em substituição legal

Protocolo 1732200

**SESP**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**AVISO DE RESULTADO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025/SESP-MT  
PROCESSO E SIAG Nº: SESP-PRO-2025/18395

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025/SESP**, cujo objeto é a aquisição de Materiais de Ensino, (tela para pintura, bloco de papel, pincel, gizão de cera, borracha, encordoamento para violão, entre outros) para atender as demandas da Rede Cidadã, Ciopae; CBMMT e Politec.

GRUPO	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
1	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA	20.357.366/0001-20	R\$ 15.447,55
2	A.C. SILVA FANTICHELI LTDA	44.225.227/0001-00	R\$ 8.022,00
3	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA	20.357.366/0001-20	R\$ 26.453,65

**ADJUDICO E HOMOLOGO TODO O PROCESSO LICITATÓRIO NO VALOR TOTAL DE R\$ 49.923,20 (QUARENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).**

Cuiabá-MT, 5 de setembro de 2025.

**HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA**  
Secretário Adjunto de Segurança Pública  
SASP/SESP-MT

Protocolo 1732199

**AVISO DE ABERTURA**  
COMPRA DIRETA Nº 017/2025/SESP-MT  
PROCESSO/SIAG: CBM-PRO-2025/03006

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura da **COMPRA DIRETA Nº 017/2025/SESP-MT**, Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), para atender as demandas do serviço de Moto-Resgate do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso (CBMMT).

**LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG COMPRAS:** Início no dia 08/09/2025 - 08:00 e fim no dia 11/09/2025 - 08:00 - Horário local (Cuiabá/MT).

**ABERTURA DA ETAPA DE LANCES:** 11/09/2025 das 08:00 min às 14:00min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Acessível por meio do link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/cdiretas/PropostaFornecedorCDCConsultaPageList.jsp>

**TELEFONES PARA CONTATO:** (65) 98145-0396.

Cuiabá-MT, 5 de setembro de 2025.

**ASSINADO DIGITALMENTE**  
**CLEITIANE LAURA DIAS**  
Superintendente de Aquisições e Contratos  
SUAC/SAAS/SESP-MT

Protocolo 1732255

**RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
Nº 039/2025/SESPMT  
PROCESSO E SIAG: POLITEC-PRO-2025/00331

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, torna público para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO** da Publicação feita no Diário Oficial Do Estado - D.O.E. Nº 29068, na edição de 05 de setembro de 2025, página 189, nos termos que seguem:

**Onde se lê:**

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2024/SESP  
**Leia-se:**

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2025/SESP

Cuiabá-MT, 04 de julho de 2025.

**ASSINADO DIGITALMENTE**  
**CLEITIANE LAURA DIAS**  
Superintendente de Aquisições e Contratos  
SUAC/SAAS/SESP-MT

Protocolo 1732262

**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2025/SESP**
**Vistos, etc.**

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer nº 1994/2025/SGAC/PGEMT, e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo POLITEC-PRO-2025/00115 e **AUTORIZO** a contratação, por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da empresa Qiagen Biotecnologia Brasil Ltda, inscrita no CNPJ Nº 01.334.250/0003-92, para aquisição de materiais laboratoriais para a realização dos exames de identificação genética (DNA), para atender as demandas da Coordenadoria de Perícias em Biologia Molecular, vinculada da Diretoria Metropolitana de Laboratório Forense da POLITEC, no valor global de **R\$ 250.924,00 (Duzentos e cinquenta mil, novecentos e vinte e quatro reais)**, com fulcro no artigo 74, inciso I da Lei 14.133/2021, juntamente com demais Legislação pertinente.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao parágrafo único, art. 148, do Decreto Estadual 1.525/22.

Cuiabá-MT, 5 de setembro de 2025.

**ASSINADO DIGITALMENTE**  
**HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA**  
 Secretário Adjunto de Segurança Pública  
 SASP/SESP

Protocolo 1732224

**AVISO DE ABERTURA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025/SESP-MT**  
**PROCESSO/SIAG: POLITEC-PRO-2025/00979**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura da **DISPENSA LICITAÇÃO Nº 002/2025/SESP-MT**, que objetiva a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e asseio, compreendendo área total interna e externa, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, na dependência da unidade da Perícia Oficial de Identificação Técnica, na cidade de Lucas do Rio Verde/MT.

**LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG COMPRAS:**  
 Início no dia 08/09/2025 - 09:00 e fim no dia 15/09/2025 - 09:00 - Horário local (Cuiabá/MT).

**ABERTURA DA ETAPA DE LANCES:** 15/09/2025 das 09:00min às 15:00min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Acessível por meio do link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/cdiretas/PropostaFornecedorCDCConsultaPageList.jsp>

**TELEFONES PARA CONTATO:** (65) 98145-0396.

Cuiabá-MT, 5 de setembro de 2025.

**(ASSINADO DIGITALMENTE)**  
**CLEITIANE LAURA DIAS**

Superintendente de Aquisições e Contratos  
 SUAC/SAAS/SESP-MT

Protocolo 1732263

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**
**MT PAR**
**MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.**
**AVISO DE ABERTURA**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025/MTPAR**  
**PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2025/02010**

A MT Participações e Projetos S.A - MTPAR, torna pública a abertura do Edital de Chamamento Público nº 005/2025/MTPAR, tendo por objeto o "Chamamento Público para seleção de empresa do ramo da construção civil visando formalização de parceria através da concessão de uso de terrenos de propriedade do município de Sapezal-MT, para o desenvolvimento e a produção de empreendimento(s) habitacional(is), enquadradas no Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), ou outro que o venha a substituir, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de

Serviço - FGTS, executados dentro do Programa SER Família Habitação - Modalidade provisão financiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas, denominada Entrada Facilitada, instituído pela Lei Estadual nº 11.587/2021 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 371/2023, Lei Federal nº 14.620/2023 e Portaria MCID nº 1.295/2023, e alterações".

**DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:**  
 22/09/2025 às 09h30 min (Horário Cuiabá/MT) de forma PRESENCIAL, no endereço : Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business - 5º andar, Bairro: Alvorada, CEP: 78048-250, Cuiabá/MT.

**OBJETO:** Chamamento Público para seleção de empresa do ramo da construção civil visando formalização de parceria através da concessão de uso de terrenos de propriedade do município de Sapezal-MT, para o desenvolvimento e a produção de empreendimento(s) habitacional(is), enquadradas no Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), ou outro que o venha a substituir, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, executados dentro do Programa SER Família Habitação - Modalidade provisão financiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas, denominada Entrada Facilitada, instituído pela Lei Estadual nº 11.587/2021 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 371/2023, Lei Federal nº 14.620/2023 e Portaria MCID nº 1.295/2023, e alterações.

**DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:** O edital e seus anexos, serão disponibilizados no site da MTPAR - <https://www.mtpar.mt.gov.br/chamamento-publico02-sub> a partir da data da publicação.

Dúvidas: (65) 3622-0133 - Unidade Especial de Habitação.

Cuiabá-MT, 05 de setembro de 2025.

**WENER KLESLEY DOS SANTOS**

Diretor-presidente  
 MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR

Protocolo 1732275

**PORTARIA Nº 293/2025/MT PAR**

Institui a Comissão de Seleção para examinar, avaliar e julgar os documentos e procedimentos relativos ao Edital de Chamamento Público nº 005/2025/MTPar para seleção de empresa do ramo da construção civil visando formalização de parceria através da concessão de uso de terrenos de propriedade do município de Sapezal-MT, para o desenvolvimento e a produção de empreendimento(s) habitacional(is), enquadradas no Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), ou outro que o venha a substituir, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, executados dentro do Programa SER Família Habitação - Modalidade provisão financiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas, denominada Entrada Facilitada, instituído pela Lei Estadual nº 11.587/2021 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 371/2023, Lei Federal nº 14.620/2023 e Portaria MCID nº 1.295/2023, e alterações

O PRESIDENTE DA MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A - MT-PAR, no uso do exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e" do Decreto nº 1.573, de 24 de janeiro de 2013, considerando ainda o que prevê o art. 27 do Estatuto Social, registrado sob nº 3371911 na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os funcionários relacionados para compor a Comissão de Seleção, com o objetivo de examinar, avaliar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao Edital de Chamamento Público nº 005/2025/MTPar para seleção de empresa do ramo da construção civil visando formalização de parceria através da concessão de uso de terrenos de propriedade do município de Sapezal-MT, para o desenvolvimento e a produção de empreendimento(s) habitacional(is), enquadradas no Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), ou outro que o venha a substituir, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, executados dentro do Programa SER Família Habitação - Modalidade provisão financiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas, denominada Entrada Facilitada, instituído pela Lei Estadual nº 11.587/2021 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 371/2023, Lei Federal nº

14.620/2023 e Portaria MCID nº 1.295/2023, e alterações".

MEMBRO	FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA
Presidente	Vanessa Queiros Pinto	1097
1º Membro	Leone Stefany Galvão Silva	1100
2º Membro	André Renato Pirana	1147

**Art.2º.** Compete à Comissão de Seleção todos os atos necessários para avaliação e julgamento da seleção, além de:

§1º. A Comissão de Seleção tomará suas decisões por maioria simples e funcionará sempre com pelo menos dois integrantes presentes, na ata ou ato decisório, com o motivo das eventuais ausências.

§2º. Nas ausências e impedimentos do Presidente da Comissão, assume o 1º membro, e assim sucessivamente.

§3º A Comissão de Seleção indicada neste artigo, poderá contar com o apoio de equipe técnica multidisciplinar, especialmente para elaboração de nota técnica sobre os critérios de julgamento.

§4º A comissão poderá elaborar Atas de Julgamento das interessadas de acordo com os critérios contidos no edital.

**Art. 3º.** Assessoria Jurídica da MT Participações e Projetos S.A (MTPar) será responsável pela supervisão, orientação e observância dos princípios e normas legais, cabendo-lhe emitir manifestações, parecer e participar das sessões da comissão, quando solicitada.

**Art. 4º.** Fica a Comissão de Seleção autorizada a requerer da Procuradoria Geral do Estado - PGE, Controladoria Geral do Estado - CGE ou quaisquer outros Órgãos e Entidades, informações, apoio administrativo e consultas técnicas pertinentes ao objeto do Edital de Chamamento Público.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá MT, 05 de setembro de 2025.

WENER KLESLEY DOS SANTOS  
Diretor-presidente  
MT Participações e Projetos S.A - MTPAR

Protocolo 1732276

MTPREV

## MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 026/2024/MTPREV-PRORROGAÇÃO E REAJUSTE.**

**PROCESSO:** MTPREV-PRO-2025/01784

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV - CNPJ Nº. 22.594.192/0001-44

**CONTRATADA:** BUFFET ROSANE MIRANDA LTDA - CNPJ: 70.428.388/0001-01

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos, atos e solenidades (coffee break).

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto reajustar o valor contratado e prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 026/2024/MTPREV.

**VALOR DO REAJUSTE:** R\$ 2.388,00 (dois mil, trezentos e oitenta e oito reais).

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** O valor total do presente contrato após o reajuste de valor, passará a ser de **R\$ 45.391,90** (quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e um reais e noventa centavos).

**VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 026/2024/MTPREV, por **12 (doze) meses**, com início em **24/09/2025** e término em **23/09/2026**.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Fundamenta-se o presente aditivo nas disposições dos artigos 92, § 4º, inciso I e 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021, no Decreto Estadual nº. 1.525/2022, nas cláusulas quinta e oitava do contrato, no Parecer Técnico Contábil nº 011/2025/CCONT/SFC/DASIS/MTPREV e, nos Pareceres Referenciais da Procuradoria Geral do Estado, exarado nos autos do Processo nº 2848 e 2854/CPPGE/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 11201; Programa: 036; P.A.O.E.: 2007; Natureza de Despesa: 33.90.39; Fonte: 1.802.0000.

**DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA:** 03/09/2025.

**ASSINAM:** Sr. Elliton Oliveira de Souza - Diretor-Presidente da Fundação Mato Grosso Previdência, Sra. Paola Correia Sanches Cintra - Diretora de Administração Sistêmica da Fundação Mato Grosso Previdência - Contratante a Sra. Rosane Garcia Pires de Miranda - representante legal - Contratada.

Protocolo 1732195

# vestibular 2026 UNEMAT

**+ DE 25 CURSOS DE GRAÇA**

**Direito | Medicina | Agronomia | Jornalismo  
Ciência da Computação e muito mais**

**INSCRIÇÕES ATÉ  
16/10**

**FAÇA A SUA AGORA MESMO**

**PROVA 30/11**

**SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO:  
1 A 8 DE SETEMBRO**

**ACESSE: VESTIBULAR.UNEMAT.BR**

A U N E M A T É  
P Ú B L I C I A  
O R G U L H O  
D O N O S S O  
E S T A D O



UNEMAT  
Universidade do Estado de Mato Grosso



Governo de  
Mato  
Grosso

Todos os cursos reservam vagas para estudantes de escolas públicas, com cotas para candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência.

# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## EDITAL DE TRANSAÇÃO POR ADESÃO Nº 06/2025/PGE-MT

**A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe conferem o parágrafo 6º do artigo 6º da Lei Complementar nº 802, de 17/12/2024, e em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 1.352/2025, torna pública a proposta para adesão à transação extraordinária de créditos inscritos na dívida ativa do Estado de Mato Grosso decorrentes de autos de infração ou outros débitos tributários e não tributários de competência da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER/MT.

### 1. DO OBJETO

1.1. São elegíveis à transação extraordinária os créditos inscritos em dívida ativa estadual, originados de autos de infração ou outros débitos de competência da AGER/MT, lavrados até 31 de dezembro de 2022, inclusive aqueles:

- a) objeto de cobrança em execução fiscal;
- b) discutidos em ação judicial;
- c) incluídos em parcelamento anterior rescindido;
- d) com exigibilidade suspensa.

1.2. Os créditos que já sejam objeto de transação, acordo ou parcelamento ativo não são elegíveis à transação extraordinária.

1.3. O pagamento da multa ou débito pecuniário imposto pela AGER/MT objeto da transação não exime o autuado da obrigação de reparar eventual dano causado, nem de cumprir demais exigências fixadas pelos órgãos competentes.

1.4. A transação abrange exclusivamente a obrigação pecuniária relativa ao crédito da AGER/MT, não afetando a responsabilidade do autuado quanto ao cumprimento de obrigações regulatórias, contratuais ou administrativas determinadas pelos órgãos de fiscalização competentes.

### 2. DO ATENDIMENTO PRÉVIO AO DEVEDOR

2.1 Os interessados poderão consultar seus débitos inscritos na Dívida Ativa do Estado de Mato Grosso por meio dos seguintes canais de atendimento:

I - Atendimento eletrônico:

- a) Pelo e-mail: [negociacao@pge.mt.gov.br](mailto:negociacao@pge.mt.gov.br);
- b) Pelo WhatsApp: (65) 99243-6157.

II - Atendimento presencial:

a) Na sede da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, localizada na Av. República do Líbano, 2258 - Despachado, Cuiabá - MT, 78048-196;

b) Em qualquer unidade do Ganga Tempo.

2.3. A consulta dos débitos na forma prevista neste Edital tem caráter meramente informativo, não constituindo prova de regularidade fiscal.

### 3. CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1. Os prazos e condições de pagamento observarão os descontos estabelecidos no Decreto nº 1.352/2025.

3.2. Os créditos elegíveis à transação serão consolidados e individualizados por:

- a) órgão credor;
- b) espécie de crédito;
- c) percentual de encargos legais.

3.3. O desconto será concedido sobre o valor total do crédito, incluídos juros, multas e encargos legais, respeitando-se os limites estabelecidos no Decreto nº 1.352/2025.

3.4. O valor mínimo da parcela não poderá ser inferior a 02 (duas) Unidades Padrão Fiscal (UPFs).

3.5. O saldo devedor resultante da transação, após a aplicação dos descontos, não poderá ser inferior ao valor principal do crédito.

3.6. As parcelas serão acrescidos juros não capitalizáveis, correspondentes:

a) à taxa referencial do Sistema de Liquidação e Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, incidente a partir do mês subsequente à celebração da transação para quitação parcelada até o mês anterior ao recolhimento da parcela;

3.7. É vedada a acumulação dos descontos da transação extraordinária com quaisquer outros benefícios concedidos anteriormente.

### 4. REQUERIMENTO E PROCESSAMENTO DA ADESÃO

4.1. Os acordos previstos neste Edital somente poderão ser celebrados no período de 08 a 30 de setembro de 2025.

4.2. O requerente deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) qualificação completa do aderente;
- b) identificação dos créditos incluídos na transação;
- c) número do processo judicial, quando houver;
- d) comprovante de depósito judicial vinculado, se aplicável;
- e) petição de renúncia a eventuais ações judiciais, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea "c", do Código de Processo Civil.

4.4. O requerimento de adesão importará em aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas neste Edital.

4.5 O pagamento da primeira parcela ou da prestação única deverá ser realizado até o último dia útil do mês da adesão.

4.6 O não pagamento da parcela única ou da primeira parcela, no prazo de seu vencimento, enseja a não celebração do acordo de transação, não se operando nenhum efeito jurídico.

### 5. DAS RESPONSABILIDADES DO ADERENTE

5.1. - A participação na negociação prevista neste aviso impõe ao contribuinte ou interessado a obrigação de:

- 5.1.1. - observar as normas legais, regulatórias e as disposições deste edital;

5.1.2. - fornecer dados sobre bens, direitos, valores, operações e transações requisitadas pela Procuradoria Geral do Estado, especialmente aquelas que possam justificar a anulação do acordo;

5.1.3. - não utilizar terceiros, sejam pessoas físicas ou jurídicas, para ocultar ou mascarar a origem e o destino de bens, direitos e valores, tampouco para dissimular a identidade real dos beneficiários de seus atos;

5.1.4. - não transferir ou gravar bens ou direitos com a intenção de dificultar a recuperação dos valores envolvidos na presente negociação;

5.1.5. - não omitir informações relativas à posse de bens, direitos e valores;

5.1.6. - abrir mão de quaisquer direitos que sirvam de base para contestações ou recursos administrativos relacionados às dívidas incluídas no acordo, mediante petição de desistência dirigida à autoridade competente, conforme a legislação aplicável;

5.1.7. - abdicar de quaisquer direitos que fundamentem demandas judiciais, individuais ou coletivas, bem como recursos que envolvam as dívidas abrangidas na negociação, através de requerimento direcionado ao juízo competente, conforme artigo 487, III, "c", da Lei federal nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil);

5.1.8. - não ingressar com novas ações judiciais, individuais ou coletivas, relacionadas às dívidas objeto da transação, uma vez que a adesão implica reconhecimento definitivo e irretratável dos débitos contemplados, nos termos dos artigos 389 a 395 da Lei federal nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil);

5.1.9. - custear os honorários advocatícios de seus representantes fixados por decisões judiciais em ações de natureza antiexacial e embargos à execução cujos débitos estejam incluídos na transação, conforme previsto no artigo 90, caput, da Lei federal nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil);

5.1.10. - arcar com os honorários fixados em favor da Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso, decorrentes de decisões judiciais proferidas em ações de natureza antiexacial e embargos à execução relacionados aos débitos abrangidos na negociação, nos termos do artigo 90, caput, da Lei federal nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil);

5.1.11. - efetuar o pagamento das taxas e despesas cartorárias como condição para a retirada dos respectivos protestos;

5.1.12. - aceitar o pagamento das custas e despesas processuais incidentes ou exigidas nos processos cujos débitos estejam incluídos na transação;

5.1.13. - autorizar a Procuradoria Geral do Estado a levantar todos os depósitos judiciais vinculados às ações que discutam os débitos a serem negociados;

5.2. - Após a formalização da negociação, o devedor poderá ser convocado para demonstrar o cumprimento das condições estabelecidas neste edital e no termo de adesão, sob pena de rescisão do acordo.

### 7. RESCISÃO DA TRANSAÇÃO

7.1. A transação será rescindida nos seguintes casos:

- a) inadimplemento de três parcelas consecutivas ou alternadas;
- c) constatação de atos de esvaziamento patrimonial para frustrar o pagamento;

d) decretação de falência ou liquidação da pessoa jurídica aderente;

e) existência de dolo, fraude, simulação ou erro substancial quanto à identidade da parte ou ao objeto do ajuste;

f) inobservância de qualquer obrigação prevista neste Edital.

7.2. A rescisão da transação acarretará:

- a) perda dos benefícios concedidos;

b) exigibilidade imediata da totalidade da dívida;

c) retomada da cobrança judicial;

d) inclusão do devedor em cadastros de inadimplentes.

7.3. Consideram-se passíveis de correção as falhas que não causem prejuízos ao interesse coletivo e à Administração, não se aplicando ao inadimplemento de prestações.

### 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Qualquer informação falsa prestada pelo aderente poderá ensejar a responsabilização cível, administrativa e penal, conforme o Código Penal Brasileiro.

8.2. Este Edital produzirá efeitos a partir de 08 de setembro de 2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRO-SE.  
Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá-MT, 5 de setembro de 2025.

(original assinado)  
**FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES**  
**PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Protocolo 1732028

# DEFENSORIA PÚBLICA

## PORTRARIA Nº 1433/SSDPG, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe acerca de autorização de afastamento da comarca de Defensor Público

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000018332-6.

### RESOLVE:

**Art. 1º. AUTORIZAR** o afastamento do Defensor Público **ROBSON CLEITON DE SOUZA GUIMARAES** de sua comarca no período de 30/09/2025 a 04/10/2025 para participar do Encontro Mato-Grossense de Acolhimento Familiar, em Cuiabá/MT, **SEM prejuízo de suas atribuições ordinárias**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado

Protocolo 1731861

## PORTRARIA Nº 1434/SSDPG, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe acerca de alteração de Portaria referente a averbação para fins de aposentadoria.

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 2024.0.000010896-4.

### RESOLVE:

**Art. 1º. ALTERAR** a Portaria nº 0730/2021/SDPG, para:

**CONCEDER** ao Defensor Público Alberto Macedo São Pedro, a averbação para fins de aposentadoria e disponibilidade, os seguintes períodos:

a) **226 (duzentos e vinte e seis)** dias, correspondentes a 7 meses e 13 dias, por trabalho prestado perante o Banco Bamerindus do Brasil S/A, durante o período de 24/10/1979 a 06/06/1980;

b) **527 (quinhentos e vinte e sete)** dias, correspondentes a 1 ano, 5 meses e 8 dias, por trabalho prestado perante a Secretaria de Administração de MT, durante o período de 18/07/1983 a 25/12/1984;

c) **3350 (três mil trezentos e cinquenta)** dias, correspondentes a 9 anos, 2 meses e 5 dias, por trabalho prestado perante a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, durante o período de 26/12/1984 a 28/02/1994;

d) **313 (trezentos e treze)** dias, correspondentes a 10 meses e 13 dias, por trabalho prestado perante o Banco do Brasil S/A, durante o período de 30/03/1994 a 05/02/1995.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1731862

## PORTRARIA Nº 1435/SSDPG, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe acerca de alteração da escala de plantão da Segunda Instância

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2025.0.000018111-0.

### RESOLVE:

**Art. 1º. ALTERAR** a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor da Segunda Instância, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
22/10/2025 a 29/10/2025	Dr. (a): Hércules da Silva Gahyva Assessor(a) de Defensor(a): João Paulo do Prado Leão

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1731863

## PORTRARIA Nº 1436/SSDPG, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe acerca da designação de Defensor Público para participação em evento.

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo 2025.0.000017725-3.

### RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR** o Defensor Público **DENIS THOMAZ RODRIGUES** para participar do "VII Encontro Intersetorial de Promoção da Vida e Prevenção do Suicídio", alusivo à campanha Setembro Amarelo, que será realizado no dia 17 de setembro de 2025, na Escola Superior de Contas Benedicto Sant'Ana da Silva Freire, em Cuiabá/MT.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1731864

## ATO Nº 356/2025

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve nomear **FLAVIA SILVA DE OLIVEIRA**, no cargo de Assessora Técnica (DP-CNE IV), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a ser lotada na Defensoria Pública-Geral - Cuiabá - e vinculada à Diretoria de Administração Sistêmica, conforme a Lei 10.773 de 05 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir da data de publicação.

Cuiabá/MT, 05 de setembro de 2025.

**MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO**  
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1732063

## ATO Nº 357/2025

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve exonerar, a pedido, **ANDRÉ HENRIQUE BORGES DA SILVA** do cargo de Gerente de Admissões, Movimentações e Desligamentos (DP-CNE VI), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme a Lei 10.773 de 5 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir de 3 de setembro de 2025.

Cuiabá/MT, 05 de setembro de 2025.

**MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO**  
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1732065

## PORTARIA Nº 1437/SSDPG, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe acerca da autorização de teletrabalho aos integrantes do Núcleo Cível de Rondonópolis.

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000018214-1.

## RESOLVE:

**Art. 1º. AUTORIZAR** o teletrabalho aos integrantes do Núcleo Cível de Rondonópolis no dia **1º/09/2025**, em razão da ausência de energia elétrica no local.

**Art. 2º.** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso  
Protocolo 1732102

## PORTARIA Nº 377/DPG, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a Portaria nº 01093/2019/DPG.

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 11, incisos I e IX da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003, bem como art. 100 da Lei Complementar 80, de 12 de janeiro de 1994;

**Considerando** a necessidade de promover maior equidade na fixação dos valores de diárias concedidas a servidores, diante da similitude das condições de deslocamento;

**Considerando** a necessidade de assegurar que os valores destinados a viagens internacionais sejam compatíveis com os custos médios de subsistência no exterior, à luz da experiência administrativa recente e dos parâmetros praticados por outros órgãos públicos;

**Considerando** as providências adotadas no procedimento nº 2024.0.000011504-9;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica revogado o § 1º do art. 4º da Portaria nº 01093/2019/DPG.

**Art. 2º** O § 2º do art. 4º da Portaria nº 01093/2019/DPG fica renumerado como parágrafo único.

**Art. 3º** O art. 8º da Portaria nº 01093/2019/DPG passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º O valor da diária concedida aos servidores em razão de deslocamento no interesse da Administração corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da diária de membro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

§ 1º Quando o servidor acompanhar membro da Administração Superior da Defensoria Pública em viagem institucional, o valor da diária corresponderá a 70% (setenta por cento) do valor da diária de membro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

§ 2º O quantitativo de servidores para acompanhar membro da Administração Superior da Defensoria Pública nos termos do § 1º deste artigo será limitado a 03 (três) por membro, ressalvada a possibilidade de ampliação mediante justificativa específica e fundamentada pelo membro da Administração Superior, a ser apreciada pela Defensoria Pública-Geral.

§ 3º O valor das diárias concedidas em razão de deslocamento internacional observará os seguintes critérios:

I - para membros da Defensoria Pública, corresponderá a 1,8 (um inteiro e oito décimos) do valor da diária estabelecida no art. 7º para deslocamentos no âmbito do Estado de Mato Grosso.

II - para servidores, corresponderá a 1,5 (um inteiro e cinco décimos) do valor da diária estabelecida no art. 7º para deslocamentos no âmbito do Estado de Mato Grosso.

§ 4º Em caráter excepcional, desde que haja justificativa circunstanciada submetida à apreciação da Defensoria Pública-Geral, quando o destino apresentar custos comprovadamente superiores à média, o valor das diárias concedidas em razão de deslocamento internacional poderá corresponder, no máximo, a 3,5 (três inteiros e cinco décimos) do valor da diária estabelecida para membros no art. 7º, condicionada ao cumprimento dos limites fixados na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e à observância da programação orçamentária vigente.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO**  
DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Protocolo 1732088

## PORTARIA Nº 1438/SSDPG, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe acerca da designação de Defensora Pública para atuar como defesa qualificada da vítima perante o Tribunal do Júri

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000018313-0.

## RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR** a Defensora Pública **ZANAH FIGUEIREDO CARRIJO** para atuar como defesa qualificada da vítima, perante o Tribunal do Júri que ocorrerá no dia 12/09/2025, no município de Araputanga/MT.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso  
Protocolo 1732106

## PORTARIA Nº 1439/SSDPG, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe acerca de designação de Servidores Públicos para realizarem trabalho extraordinário

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018;

Considerando a decisão proferida no processo 2025.0.000018196-0.

## RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR** os Servidores Públicos **Tiago Paludo, Matheus Gley Cunha Figueiredo e Daniel Cássio Corrêa Bernardes** para realizarem trabalho extraordinário nos dias 13 e 14 de setembro de 2025, com a finalidade de reorganizar e proceder manutenção no rack de telecomunicações do Edifício Pantanal Business.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral  
Protocolo 1732113

## PORTARIA Nº 1440/SSDPG DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe acerca de alteração da escala de plantão da microrregião de Colíder, Itaúba, Nova Canaã do Norte, Terra Nova do Norte, Peixoto de Azevedo, Guarantã do Norte e Matupá.

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000017061-5.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ALTERAR** a escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor(a) da microrregião de Colíder, Itaúba, Nova Canaã do Norte, Terra Nova do Norte, Peixoto de Azevedo, Guarantã do Norte e Matupá, conforme relacionado na tabela abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
Das 18h00 do dia 19/09/2025 às 18h00 do dia 26/09/2025	Dr. (a): Caroline Maat Rodrigues Sakai Assessor(a) de Defensor(a): Rafael Arsego Scalcon
Das 18h00 do dia 17/10/2025 às 18h00 do dia 24/10/2025	Dr. (a): Caroline Maat Rodrigues Sakai Assessor(a) de Defensor(a): Vilma Lima de Souza

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1732117

## ATO DE RETIFICAÇÃO Nº 358/2025

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista decisão proferida no procedimento nº 2025.0.000016775-4, resolve retificar em parte o ATO Nº 338/2025/DPG, publicado no D.O.E nº 29.064, de 1º de setembro de 2025, que nomeou Guilherme Antonio Rosa e Silva Nogueira Barbosa no cargo de Assessor Especial.

**Onde se lê:**

“...com efeitos a partir de 1º de setembro de 2025.”

**Leia-se:**

“...com efeitos a partir de 8 de setembro de 2025.”

Mantêm-se inalteradas as demais disposições do ato.

Cuiabá/MT, 05 de setembro de 2025

**MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO**  
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1732116

## PORTARIA Nº 1441/SSDPG, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe acerca de alteração de Portaria referente ao teletrabalho concedido aos integrantes do Núcleo de Aripuanã.

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 2025.0.000016366-0.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ALTERAR** a Portaria nº 1278/SSDPG, de 13 de agosto de 2025, no que tange ao teletrabalho concedido aos integrantes do Núcleo de Aripuanã, para que conste do período de **1º/09/2025 a 08/09/2025**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1732124

## PORTARIA Nº 1442/SSDPG, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe acerca de designação de Servidores Públicos em viagem institucional.

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018;

Considerando a decisão proferida no processo 2025.0.000018027-0

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os Servidores Públicos **LUIZ MAURO FERNANDES SALES** e **MOISES SANTOS ALMEIDA**, em viagem institucional para acompanhamento e fiscalização dos serviços de reforma e ampliação predial do Núcleo de Primavera do Leste, no dia **04/09/2025**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral

Protocolo 1732128

## PORTARIA Nº 1443/SSDPG, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe acerca de designação de Defensora Pública como Coordenador em Substituição do Núcleo Criminal de Segunda Instância.

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000017998-1.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o Defensor Público **CID DE CAMPOS BORGES FILHO** para atuar como Coordenador no Núcleo Criminal de Segunda Instância, em Substituição, no período de **27/08/2025 a 05/09/2025**, em razão do usufruto de férias da titular.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1732151

## PORTARIA Nº 1444/SSDPG, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe acerca da autorização de teletrabalho aos integrantes do Núcleo de Comodoro.

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000018283-4.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. AUTORIZAR** o teletrabalho aos integrantes do Núcleo de Comodoro, no dia **04/09/2025**, em razão da ausência de energia no local.

**Art. 2º.** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1732157

## PORTARIA Nº 378/DPG, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe acerca da vinculação do servidor João Wagner Pascoto.

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 11 Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003, bem como artigo 100 da Lei Complementar 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando a posse realizada em 4 de setembro de 2025;

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2025.0.000018395-4.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Vincular o servidor **JOAO WAGNER PASCOTO**, nomeado pelo Ato nº 294/2025, à Diretoria Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO**  
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1732210

## PORTARIA Nº 379/DPG, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe acerca da alteração da Portaria Nº 870/2023/DPG.

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais conferidas pelo art. 11, incisos. I, III e IX da Lei Complementar estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003;

**Considerando** a Resolução nº 011/2023/DPG que cria, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a Coordenadoria do Acolhimento dos Núcleos Cívicos da Capital;

**Considerando** a alteração de lotação do Servidor Breno de Almeida Fernandes, alterada pela Portaria Nº 009/2025/DPG;

**Considerando** a decisão proferida no procedimento 2025.0.000017978-7.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ALTERAR** o artigo 1º da PORTARIA Nº 870/2023/DPG, para que a Servidora Pública Débora Vítorio Francisco passe a assessorar a Coordenadoria do Acolhimento dos Núcleos Cívicos da Capital, criada pela Resolução nº 011/2023/DPG, publicada no D.O.E. nº 28.535 do dia 06 de julho de 2023, com efeitos a partir de 10 de janeiro de 2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO**  
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1732251

## PORTARIA Nº 1445/SSDPG, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe acerca de alteração de Portaria referente a designação em acúmulo de funções.

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 2025.0.000018000-9.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ALTERAR** o artigo 4º da Portaria nº 830/SSDPG de 10 de junho de 2025, para designar em acúmulo de funções o Defensor Público **JOSE CARLOS EVANGELISTA MIRANDA SANTOS** nos dias **27/08/2025 a 05/09/2025** - 10 (dez) dias, em razão do usufruto de férias pela Defensora Pública **TANIA REGINA DE MATOS**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**ROGÉRIO BORGES FREITAS**  
Segundo Subdefensor Público-Geral em exercício

Protocolo 1732277

## PORTARIA Nº 1446/SSDPG, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe acerca da autorização de teletrabalho aos integrantes do Núcleo de Dom Aquino.

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000018386-5.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. AUTORIZAR** o teletrabalho aos integrantes do Núcleo de Dom Aquino, no período de **05/09/2025 a 15/09/2025**, em razão das manutenções prediais que serão realizadas no local.

**Art. 2º.** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ROGÉRIO BORGES FREITAS**  
Segundo Subdefensor Público-Geral em exercício

Protocolo 1732282

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
POR CREDENCIAMENTO 026/2025

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR MEIO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPOSTO POR INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS AO BOM FUNCIONAMENTO DE SOFTWARES E HARDWARES, MEDIANTE OS SERVIÇOS DE REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, CONFIGURAÇÃO DE SISTEMAS E IMPRESSORAS, CONEXÕES DE REDE E INTERNET, FORMATAÇÕES, INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS E ATUALIZAÇÕES DIVERSAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS**

## MUNICIPAIS DE ARENÁPOLIS/MT, SEGUNDO ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NESTE EDITAL.

O Município de Arenápolis-MT torna público aos interessados que realizará processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 026/2025**, às 09:00 horas do dia 18 de Setembro de 2025, na sede da Prefeitura Municipal, afixado no endereço acima e na internet, site [www.arenapolis.mt.gov.br](http://www.arenapolis.mt.gov.br). Maiores informações pelos telefones: (65) 3343-1105.

Arenápolis - MT, em 04 de Setembro de 2025.  
REGINA LÚCIA DE SOUZA  
Agente de Contratação

ASPLEMAT Publicações 65 3365-0800

Protocolo 1732174

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2025  
CREDENCIAMENTO Nº 03/2025**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, torna público para o conhecimento dos interessados, que na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 03/2025, cujo objeto é a contratação de empresas para prestação de serviços de coletas e realização de exames em âmbito ambulatorial em unidade de pronto atendimento, com profissionais capacitados para realizar a prestação dos serviços nas Unidades Básicas de Saúde - UBS no distrito de Conselvan, em atendimento a Secretaria de Saúde deste Município de Aripuanã-MT, sagraram-se contratadas a empresa PATOLAB - LABORATORIO DE PATHOLOGIA CLINICA, inscrita no CNPJ n.º 00.351.122/0001-22. A presente inexigibilidade de licitação está fundamentada com base no art. 74, inciso I da lei n.º 14.133/2021. Aripuanã - MT, 05 de setembro de 2025.

**Edir Spredemann**

Agente de Contratação

**TERMO ADITIVO Nº. 160/2025**

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT. CONTRATADO: DARDANELOS CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o número 11.247.964/0001-55. REAJUSTE (INPC): R\$ 51.165,46 (cinquenta e um mil cento e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos). LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2024. OBJETO: CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MT-208, (INÍCIO PU CONSELVAN/FIM PU CONSELVAN), COM EXTENSÃO DE 1,80KM, CONFORME MEMORIAL DESCritivo, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETO BÁSICO E DEMAIS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM O ANEXO I DO EDITAL, VINCULADO A CONVÉNIO COM A SINFRA DO ESTADO, TERMO DE CONVENIO Nº2448/2023/SINFRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1732170

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, CNPJ nº 04.173.952/0001-68, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a LAC - Licença por Adesão e Compromisso para Recuperação de Rodovias e estradas vicinais não pavimentadas conforme (DECRETO Nº 1.585, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022), na Rodovia MT - 243 -Estrada do Paraíso com extensão de 26,04 km zona rural do município de Bom Jesus do Araguaia/MT.

Protocolo 1731865

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE****Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)  
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - BRASNORTE - MT****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00011,  
de 05 de Setembro de 2025.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
JOSE ARMANDO ARGENTA	030.935.570-20	9873 /00106/2025
MARCIO FELIX DA SILVA	432.803.661-00	9873 /00111/2025
MARCIO FELIX DA SILVA	432.803.661-00	9873 /00112/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal Responsável pelo ITR	
Nome: DORIVAL DIAS Cargo: Fiscal Tributário de Obras Postura/375	Matrícula: 0000878 Assinatura:

**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)  
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - BRASNORTE - MT****EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00018,  
de 05 de Setembro de 2025.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
FILIPE NICOLOTTI	044.617.099-22	9873/00181/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal Responsável pelo ITR	
Nome: DORIVAL DIAS Cargo: Fiscal Tributário de Obras Postura/375	Matrícula: 0000878 Assinatura:

Protocolo 1732082

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS****AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP 072/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1498/2025**

Recebimento das propostas: a partir do dia 08 de setembro de 2025, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF). Do encerramento das propostas: dia 06 de outubro de 2025, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF). Data de abertura das propostas: dia 06 de outubro de 2025, às 09:00 horas. (horário de Brasília - DF). Início da sessão de disputa de preços: dia 06 de outubro de 2025, às 09:05 horas. (horário de Brasília - DF). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender às demandas da Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: <https://bllcompras.com/> Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br)

Campo Novo do Parecis - MT, 05 de setembro de 2025.

**Tarcísio Nascimento da Silva**

Agente de Contratação

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1732171

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 - SRP.

A Prefeitura Municipal de Colider-MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sob o nº 029/2025; **TIPO**: Menor Preço por Item; **OBJETO**: Registro de preço para futura e eventual aquisição de mobiliários e equipamentos hospitalares e odontológicos para serem destinados a atender as necessidades das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colider/MT; **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES**: 18/09/2025 às 08h30min. (Horário de Brasília-DF); **REALIZAÇÃO**: Por meio do Site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); **INTEGRA do EDITAL**: por meio do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no site da Prefeitura: [www.colider.mt.gov.br](http://www.colider.mt.gov.br) para informações (Ícone: Licitação).

Colider-MT, em 05 de setembro de 2025.

ANA PAULA ZAMONER  
Pregoeira Oficial

Publique-se

Protocolo 1732172

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025  
- SRP

A Prefeitura Municipal de Colider-MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o **RESULTADO** do julgamento referente ao **Pregão Eletrônico nº 024/2025**, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem para a organização, supervisão e moderação de competições e campeonatos esportivos de diversas modalidades, a serem promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Colider-MT. Sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA	LOTES	VL. TOTAL
RODRIGO FERNANDES RIBEIRO LTDA	01 AO 20	1.091.519,20

Colider-MT, 05 de setembro de 2025.

ANA PAULA ZAMONER  
Pregoeira Oficial

Publique-se

Protocolo 1732204

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

## 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 068/2024

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Itaúba - MT.

**Detentora do Registro de Preços:** IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA, CNPJ nº 01.897.230/0001-68

**Objeto:** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em realização de eventos para fornecimento de materiais de consumo e para prestação de serviços de locação de arquibancadas, palcos, camarins, box Truss, painel de led, equipamentos de iluminação e de sonorização, tendas, banheiros químicos, pisos, grades inibidoras/fechamento, gerador de energia, caixa térmica e jogos de mesas para serem utilizados em eventos a serem realizados por diversas secretarias do município de Itaúba/MT. (Pregão Eletrônico nº 014/2024).

**Prorrogação do prazo de vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por 12 (doze) meses, contados a partir de 09/09/2025 até 09/09/2026.

**Renovação dos quantitativos:** Com a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os quantitativos originais dos serviços que compõem o seu objeto, serão renovados sem a utilização do saldo remanescente, a partir do dia 09/09/2025, independentemente da existência de eventual saldo remanescente do quantitativo original.

**DATA DE ASSINATURA:** 01/09/2025

Protocolo 1732073

## 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 069/2024

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Itaúba - MT.

**Detentora do Registro de Preços:** IVAN DIAS LINS ME, CNPJ nº 09.627.008/0001-57

**Objeto:** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em realização de eventos para fornecimento de materiais de consumo e para prestação de serviços de locação de arquibancadas, palcos, camarins, box Truss, painel de led, equipamentos de iluminação e de sonorização, tendas, banheiros químicos, pisos, grades inibidoras/fechamento, gerador de energia, caixa térmica e jogos de mesas para serem utilizados em eventos a serem realizados por diversas secretarias do município de Itaúba/MT. (Pregão Eletrônico nº 014/2024).

**Prorrogação do prazo de vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por 12 (doze) meses, contados a partir de 09/09/2025 até 09/09/2026.

**Renovação dos quantitativos:** Com a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os quantitativos originais dos serviços que compõem o seu objeto, serão renovados sem a utilização do saldo remanescente, a partir do dia 09/09/2025, independentemente da existência de eventual saldo remanescente do quantitativo original.

**DATA DE ASSINATURA:** 26/08/2025

Protocolo 1732075

## 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 070/2024

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Itaúba - MT.

**Detentora do Registro de Preços:** MILHEIRO TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ nº 08.770.853/0001-14

**Objeto:** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em realização de eventos para fornecimento de materiais de consumo e para prestação de serviços de locação de arquibancadas, palcos, camarins, box Truss, painel de led, equipamentos de iluminação e de sonorização, tendas, banheiros químicos, pisos, grades inibidoras/fechamento, gerador de energia, caixa térmica e jogos de mesas para serem utilizados em eventos a serem realizados por diversas secretarias do município de Itaúba/MT. (Pregão Eletrônico nº 014/2024).

**Prorrogação do prazo de vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por 12 (doze) meses, contados a partir de 09/09/2025 até 09/09/2026.

**Renovação dos quantitativos:** Com a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os quantitativos originais dos serviços que compõem o seu objeto, serão renovados sem a utilização do saldo remanescente, a partir do dia 09/09/2025, independentemente da existência de eventual saldo remanescente do quantitativo original.

**DATA DE ASSINATURA:** 01/09/2025

Protocolo 1732076

## 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 071/2024

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Itaúba - MT.

**Detentora do Registro de Preços:** MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA, CNPJ nº 29.956.581/0001-11

**Objeto:** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em realização de eventos para fornecimento de materiais de consumo e para prestação de serviços de locação de arquibancadas, palcos, camarins, box Truss, painel de led, equipamentos de iluminação e de sonorização, tendas, banheiros químicos, pisos, grades inibidoras/fechamento, gerador de energia, caixa térmica e jogos de mesas para serem utilizados em eventos a serem realizados por diversas secretarias do município de Itaúba/MT. (Pregão Eletrônico nº 014/2024).

**Prorrogação do prazo de vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por 12 (doze) meses, contados a partir de 09/09/2025 até 09/09/2026.

**Renovação dos quantitativos:** Com a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os quantitativos originais dos serviços que compõem o seu objeto, serão renovados sem a utilização do saldo remanescente, a partir do dia 09/09/2025, independentemente da existência de eventual saldo remanescente do quantitativo original.

**DATA DE ASSINATURA:** 19/08/2025

Protocolo 1732078

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

## PORTARIA Nº. 307, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

**VALDECI JOSÉ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear **BRASILIANO GARCIA DE MOURA** ocupante do cargo de Engenheiro Civil, matrícula 808 lotado na Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura Urbana e Rural, como Fiscal da Obra conforme - **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMUNS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS, RUAS DA VILA TAQUARUÇU (MÃO DE OBRA)**, conforme o Contrato nº. 59/2025, Processo Administrativo: 2141/2025, Processo Licitatório: 39/35, CONCORRÊNCIA Nº. 01/2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, mediante publicação em site oficial.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "José Perez", em Jauru/MT, 05 de setembro de 2025.

**VALDECI JOSÉ DE SOUZA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Protocolo 1732142

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

OITAVO TERMO ADITIVO, AO CONTRATO Nº. 289/2024  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024.

Contratante: Município De Juara/Mt, Pessoa Jurídica De Direito Público Interno, Inscrita No Cnpj/Mf Sob N.º 15.072.663/0001-99, Com Sede Na Rua Niterói, N.º 81-N, Centro, Nesta Cidade De Juara/Mt, Neste Ato Devidamente Representado Pelo Prefeito Municipal, Sr. Valdinei Holanda Moraes, Portador Da Cédula De Identidade N.º 6xxxx8 Sspmt E Inscrito No Cpf/Mf Sob O N.º 2xx.Xxx.Xxx-X7. Contratada: Terrapavi Terraplanagem E Pavimentação Ltda, Pessoa Jurídica De Direito, Inscrita No Cnpj/Mf Sob O N.º 21.481.259/0001-71, Com Sede Na Rua Torquato Bahia N.º 15, Edf. Amerino Portugal, Sala 403, Comercio, Na Cidade Salvador/Ba, Neste Ato Representada Pelo Sócio Proprietário Senhor, Luis Fernando Leal Da Silva, Brasileiro, Solteiro, Residente E Domiciliado Na Rua Caetano Moura 609, Edf. Arlene, Apt. 802, Federação, Salvador/Ba, Portador Da C.I. Rg. N.º 3xxx8 Oab/Ba E Cpf N.º 5xx.Xxx.Xxx-X0. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Obra De Pavimentação Asfáltica E Drenagem Pluvial Em Vias Urbanas, Nos Bairros Jardim Continental E Jardim Primavera II. Especificação: Aplicação De Microrrevestimento A Frio Em Diversas Vias, Nos Trechos: Rua Florianópolis -T1 A T3, Rua Porto Alegre, Rua Joaçaba -T1 A T3, Rua Concordia -T1 A T3, Rua Rino Guinoza -T1 E T3, Rua São Paulo -T1 E T2, Rua José Martins, Rua Piracicaba, Rua Angra Dos Reis E Rua Bauru. Coordenada Da Rua Principal: Rua São Paulo -T2; Coordenada Inicial: 11°15'27.01"S; 57°30'15.07"O, Coordenada Final: 11°15'33.04"S; 57°30'03.04"O, Totalizando Uma Área De 19.939,58m², No Município De Juara-Mt. Conforme Termo De Convênio N.º 2462/2023 - Processo Sinfra - Pro 2022/05294. Valor Global: R\$ 80.077,35 (Oitenta Mil, Setenta E Sete Reais E Trinta E Cinco Centavos). Assinatura: 19 De Agosto De 2025.

NONO TERMO ADITIVO, AO CONTRATO Nº. 289/2024  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024.

Contratante: Município De Juara/Mt, Pessoa Jurídica De Direito Público Interno, Inscrita No Cnpj/Mf Sob N.º 15.072.663/0001-99, Com Sede Na Rua Niterói, N.º 81-N, Centro, Nesta Cidade De Juara/Mt, Neste Ato Devidamente Representado Pelo Prefeito Municipal, Sr. Valdinei Holanda Moraes, Portador Da Cédula De Identidade N.º 6xxxx8 Sspmt E Inscrito No Cpf/Mf Sob O N.º 2xx.Xxx.Xxx-X7. Contratada: Terrapavi Terraplanagem E Pavimentação Ltda, Pessoa Jurídica De Direito, Inscrita No Cnpj/Mf Sob O N.º 21.481.259/0001-71, Com Sede Na Rua Torquato Bahia N.º 15, Edf. Amerino Portugal, Sala 403, Comercio, Na Cidade Salvador/Ba, Neste Ato Representada Pelo Sócio Proprietário Senhor, Luis Fernando Leal Da Silva, Brasileiro, Solteiro, Residente E Domiciliado Na Rua Caetano Moura 609, Edf. Arlene, Apt. 802, Federação, Salvador/Ba, Portador Da C.I. Rg. N.º 3xxx8 Oab/Ba E Cpf N.º 5xx.Xxx.Xxx-X0. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Obra De Pavimentação Asfáltica E Drenagem Pluvial Em Vias Urbanas, Nos Bairros Jardim Continental E Jardim Primavera II.

Especificação: Aplicação De Microrrevestimento A Frio Em Diversas Vias, Nos Trechos: Rua Florianópolis -T1 A T3, Rua Porto Alegre, Rua Joaçaba -T1 A T3, Rua Concordia -T1 A T3, Rua Rino Guinoza -T1 E T3, Rua São Paulo -T1 E T2, Rua José Martins, Rua Piracicaba, Rua Angra Dos Reis E Rua Bauru. Coordenada Da Rua Principal: Rua São Paulo -T2; Coordenada Inicial: 11°15'27.01"S; 57°30'15.07"O, Coordenada Final: 11°15'33.04"S; 57°30'03.04"O, Totalizando Uma Área De 19.939,58m², No Município De Juara-Mt. Conforme Termo De Convênio N.º 2462/2023 - Processo Sinfra - Pro 2022/05294. Valor Global: R\$ 42.019,14 (Quarenta E Dois Mil, Dezenove Reais E Quatorze Centavos). Assinatura: 20 De Agosto De 2025.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, AO CONTRATO Nº 347/2024  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024.

Contratante: Município De Juara/Mt, Pessoa Jurídica De Direito Público Interno, Inscrita No Cnpj/Mf Sob N.º 15.072.663/0001-99, Com Sede Na Rua Niterói, N.º 81-N, Centro, Nesta Cidade De Juara/Mt, Neste Ato Devidamente Representado Pelo Prefeito Municipal, Sr. Valdinei Holanda Moraes, Portador Da Cédula De Identidade N.º 6xxxx8 Sspmt E Inscrito No Cpf/Mf Sob O N.º 2xx.Xxx.Xxx-X7. Contratada: Calabria Mhg Construtora Ltda, Inscrito Com O Cnpj Sob O N.º 02.639.244/0001-44, Localizada Na Estrada Maria Adelina, N.º 364 W Lote: 16; Chácara De Recreio Lucia Maria, Cep: 78575-000 - Juara/Mt, Neste Ato Representada Pelo Srº Marcio Henrique Giraldeli, Portador Da C.I. Rg. N.º 0xxxxxx5 Ssp-Ms E Cpf/Mf N.º 5xx.Xxx.Xxx-X3. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Pavimentação Asfáltica E Drenagem Urbanas Nas Vias: Rua João Wagner, Rua Firmínio De Oliveira, Travessa 1, Travessa 2, Travessa 3, Rua Sergio B. De Holanda, Avenida Vereador Walter Lauro E Rua Antonio Lisboa Neto, Conforme Termo De Convenio N.º 0199/2024 - Processo Sinfra - Pro-2022/05576. Prorrogação De Vigência Contratual Para 365 Dias. Assinatura: 01 De Agosto De 2025.

SEGUNDO TERMO ADITIVO, AO CONTRATO Nº 347/2024  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024.

Contratante: Município De Juara/Mt, Pessoa Jurídica De Direito Público Interno, Inscrita No Cnpj/Mf Sob N.º 15.072.663/0001-99, Com Sede Na Rua Niterói, N.º 81-N, Centro, Nesta Cidade De Juara/Mt, Neste Ato Devidamente Representado Pelo Prefeito Municipal, Sr. Valdinei Holanda Moraes, Portador Da Cédula De Identidade N.º 6xxxx8 Sspmt E Inscrito No Cpf/Mf Sob O N.º 2xx.Xxx.Xxx-X7. Contratada: Calabria Mhg Construtora Ltda, Inscrito Com O Cnpj Sob O N.º 02.639.244/0001-44, Localizada Na Estrada Maria Adelina, N.º 364 W Lote: 16; Chácara De Recreio Lucia Maria, Cep: 78575-000 - Juara/Mt, Neste Ato Representada Pelo Srº Marcio Henrique Giraldeli, Portador Da C.I. Rg. N.º 0xxxxxx5 Ssp-Ms E Cpf/Mf N.º 5xx.Xxx.Xxx-X3. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Pavimentação Asfáltica E Drenagem Urbanas Nas Vias: Rua João Wagner, Rua Firmínio De Oliveira, Travessa 1, Travessa 2, Travessa 3, Rua Sergio B. De Holanda, Avenida Vereador Walter Lauro E Rua Antonio Lisboa Neto, Conforme Termo De Convenio N.º 0199/2024 - Processo Sinfra - Pro-2022/05576. Valor Global: R\$ 596.000,35 (Quinhentos E Noventa E Seis Mil Reais, E Trinta E Cinco Centavos). Assinatura: 01 De Agosto De 2025.

SETIMO TERMO ADITIVO, AO CONTRATO Nº 193/2020.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2019.

Contratante: Município De Juara/Mt, Pessoa Jurídica De Direito Público Interno, Inscrita No Cnpj/Mf Sob N.º 15.072.663/0001-99, Com Sede Na Rua Niterói, N.º 81-N, Centro, Nesta Cidade De Juara/Mt, Neste Ato Devidamente Representado Pelo Prefeito Municipal, Sr. Valdinei Holanda Moraes, Portador Da Cédula De Identidade N.º 6xxxx8 Sspmt E Inscrito No Cpf/Mf Sob O N.º 2xx.Xxx.Xxx-X7. Contratada: Prestadora De Serviços Nortão - Ltda, Inscrita Com O Cnpj Sob O N.º 13.115.190/0001-34, Localizada À Avenida José Alves Bezerra N.º 2010 E, Lote 05, Quadra 3, Loteamento São Gabriel, Representada Pelo Sr. Jeremias Da Silva Alves Portador Do Cpf: XXX.146.411-Xx E Rg: XXX.053 Ssp/Mt. Objeto: Contratação De Empresa De Terceirização Para A Prestação De Serviços Acessórios E Inerentes À Categorias Funcionais Abrangidas Pelo Quadro De Pessoal Em Extinção E De Motorista Escolar Zona Rural. Valor Global: R\$ 10.746,76 (Dez Mil, Setecentos E Quarenta E Seis Mil Reais E Setenta E Seis Centavos). Assinatura: 01 De Agosto De 2025.

SÉTIMO TERMO ADITIVO, AO CONTRATO Nº 289/2024.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024.

Contratante: Município De Juara/Mt, Pessoa Jurídica De Direito Público Interno, Inscrita No Cnpj/Mf Sob N.º 15.072.663/0001-99, Com Sede Na Rua Niterói, N.º 81-N, Centro, Nesta Cidade De Juara/Mt, Neste Ato Devidamente Representado Pelo Prefeito Municipal, Sr. Valdinei Holanda Moraes, Portador Da Cédula De Identidade N.º 6xxxx8 Sspmt E Inscrito No Cpf/Mf Sob O N.º 2xx.Xxx.Xxx-X7. Contratada: Terrapavi Terraplanagem E Pavimentação Ltda, Pessoa Jurídica De Direito, Inscrita No Cnpj/Mf Sob O N.º 21.481.259/0001-71, Com Sede Na Rua Torquato Bahia N.º 15, Edf. Amerino Portugal, Sala 403, Comercio, Na Cidade Salvador/Ba, Neste Ato Representada Pelo Sócio Proprietário Senhor, Luis Fernando Leal Da Silva, Brasileiro, Solteiro, Residente E Domiciliado Na Rua Caetano Moura 609, Edf. Arlene, Apt. 802, Federação, Salvador/Ba, Portador Da C.I. Rg. N.º 3xxx8 Oab/Ba E Cpf N.º 5xx.Xxx.Xxx-X0. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Obra De Pavimentação Asfáltica E Drenagem Pluvial Em Vias Urbanas, Nos Bairros Jardim Continental E Jardim Primavera Ii. Especificação: Aplicação De Microrrevestimento A Frio Em Diversas Vias, Nos Trechos: Rua Florianópolis -T1 A T3, Rua Porto Alegre, Rua Joaçaba -T1 A T3, Rua Concordia -T1 A T3, Rua Rino Guinosa -T1 E T3, Rua São Paulo -T1 E T2, Rua José Martins, Rua Piracicaba, Rua Angra Dos Reis E Rua Bauru. Coordenada Da Rua Principal: Rua São Paulo -T2; Coordenada Inicial: 11°15'27.01"S; 57°30'15.07"E, Coordenada Final: 11°15'33.04"S; 57°30'03.04"E, Totalizando Uma Área De 19.939,58m<sup>2</sup>, No Município De Juara-Mt. Conforme Termo De Convênio N.º 2462/2023 - Processo Sinfra - Pro 2022/05294. Prorrogação Do Prazo De Execução Da Obra, Para 180 (Cento E Oitenta) Dias. Assinatura: 07 De Agosto De 2025.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1732079

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

### RESULTADO DE CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025 CHAMADA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através da Agente de Contratação, torna público o resultado do julgamento referente a Inexigibilidade nº 016/2025 na modalidade Credenciamento, cujo objeto é Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino da Sede do Município de Marcelândia/MT. Apresentaram os projetos conforme edital, os seguintes produtores: **ALCIDES ONOFRE PICKLER**, portador da CAF nº MT052024.01.001569891CAF, com o valor total de **R\$ 43.797,00**; **CELSON MITSURU AIZONO**, portador da CAF nº MT012025.01.002574018CAF, com o valor total de **R\$ 44.625,77**; **CELIA DOMINGOS ANDRÉ**, portador da CAF nº MT082023.01.000634030CAF, com o valor total de **R\$ 31.129,41**; **DOMINGOS FERREIRA DOS SANTOS**, portador da CAF nº MT122023.01.001025630CAF, com o valor total de **R\$ 20.958,88**; **EVANETE APARECIDA LIRANÇO**, portadora Do CAF nº MT072025.01.003768775CAF, com o valor total de **R\$ 5.920,16**; **EGIDIO DIVINO SILVEIRA**, portador do CAF nº MT032024.01.001320443CAF, com o valor total de **R\$ 24.880,22**; **LOURDES DO AMARAL MARTINS**, portadora da CAF nº MT032025.01.003152266CAF, com o valor total de **R\$ 28.458,31**; **MARCIO KATSUZO MAEDA YAMADA**, portador da CAF nº MT052024.01.001533591CAF, com o valor total de **R\$ 15.842,33**; **OTELO LAUTENSCHLAGER**, portador da CAF nº MT012025.01.002553045CAF, com o valor total de **R\$ 19.112,38**; **VICENTE PAULO LUNKES HASS**, Portadora Do CAF nº MT052024.01.001543242CAF, com o valor total de **R\$ 33.005,02**, **ARLINDO JOSÉ PEREIRA**, Portador Do CAF nº MT082023.01.000622668CAF, com o valor total de **R\$ 43.141,00**; **VALDECIR PORSEBOM**, Portador Do CAF nº MT032025.01.003152266CAF, com o valor total de **R\$ 26.137,38**, **JEAN CARLO ANDRE DE FREITAS**, Portador Do CAF nº MT082023.01.000634030CAF, com o valor total de **R\$ 49.757,55**, **JOÃO VICTOR BITENCOURT COREZOLA CACHONE**, Portador Do CAF nº MT052025.01.001508303CAF, com o valor total de **R\$ 35.495,17**, **NELSON BATISTA**, Portador Do CAF nº MT072025.01.003750246CAF, com o valor total de **R\$ 26.814,50**, **YUAIMIM KAYABI**, Portador Do CAF nº MT112024.01.002312574CAF, com o valor total de **R\$ 15.262,59**. **Valor total Credenciado: R\$ 464.337,67 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos).**

Marcelândia/MT, 05 de setembro de 2025.

Gisele Aparecida da Silva Pires  
Agente de Contratação

Protocolo 1732149

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2025

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE PROJETOR, COM ESTRUTURA COBERTA, CABOS E ACESSÓRIOS, DESTINADO AO EVENTO NATAL DE TODOS NO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA/MT, A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 A 14 DE JANEIRO DE 2026.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

**CONTRATADA:** LEANDRO ADRIANO FERREIRA ME**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA/MT**VALOR:** R\$ 38.636,00**DATA ASSINATURA:** 25/08/2025

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO-PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresas para prestar serviços médicos em forma de plantão de 12 horas (Hospital Municipal Maria Zélia) conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 meses.

CREDENCIAMENTO Nº 003/2024

VIGÊNCIA: 02/07/2026

**CONTRATADA:** LENÇONE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT**DATA ASSINATURA:** 02/09/2025

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 118/2024

**OBJETO DA ATA:** Registro de Preços para Futura contratação de empresa para fornecimento de manta poliéster e borracha líquida para atender as secretarias de Educação, Saúde e saneamento e SEDES no Município de Marcelândia/MT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024

**CONTRATADA:** R5 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 04/10/2026**DATA ASSINATURA:** 04/09/2025

Protocolo 1732155

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

### AVISO DE RESULTADO - CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2025

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que recebeu documentos e credenciou no PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/ CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DE MATUPÁ-MT a COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGRO-INDUSTRIAL DE TAPURAH LTDA - COAIT, inscrita no CNPJ sob o nº 02.950.701/0001-17 e ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES FEIRANTES DE MATUPÁ, OSVALDO TURCATTO - APPFMOT inscrita no CNPJ sob o nº 06.220.086/0001-44. Matupá - MT, 05 de setembro de 2025. SUELEN CRISTINE JAROSZEKI - Agente de Contratação -

Protocolo 1732115

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

### EXTRATO DO CONTRATO 037/2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

**CONTRATADO:** EDVALDO GARCIA ME.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E UNIVERSITÁRIO POR QUILOMETRO RODADO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 211.018,36 (DUZENTOS E ONZE MIL, DEZOITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 14/08/2026

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2025

ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO 038/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

- MT

CONTRATADO: V.B MONTEIRO ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E UNIVERSITÁRIO POR QUILÔMETRO RODADO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 863.732,94 (OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 14/08/2026

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2025

ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

**Protocolo 1732016****EXTRATO DO CONTRATO 040/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

CONTRATADO: METALURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA

OBJETO: Aquisição de um caminhão pipa novo, zero Km para atender demanda da Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos e Transporte do Município de Nova Canaã do Norte/MT.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 491.000,00 (Quatrocentos e noventa e um mil reais).

VIGÊNCIA: 27/08/2026

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2025

ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

**Protocolo 1732020****EXTRATO DO CONTRATO 041/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

CONTRATADO: VALE COMÉRCIO DE MOTOS LTDA.

OBJETO: Fornecimento de bens destinados à premiação da campanha do IPTU 2025, incluindo geladeira, televisão, ar-condicionado e motocicleta, conforme demanda da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Nova Canaã do Norte/MT.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2025

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2025

ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

**Protocolo 1732021****RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025**

O município de Nova Canaã do Norte/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 036/2025, cujo objeto é o Contratação de empresa especializada em realização de eventos para a locação de palco, camarins, box truss, painel de LED, equipamentos de iluminação e sonorização, estrutura de brete de arena, arquibancadas, pisos, grades de contenção/fechamento, gerador de energia e demais estruturas necessárias à execução das festividades da "EXPOCANAÃ", a serem realizadas entre os dias 17 e 20 de setembro de 2025, no Parque de Exposição Jonas Pinheiro, no município de Nova Canaã do Norte - MT. Sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESA	LOTES	VLR. TOTAL
FERRI PRODUÇOES ARTÍSTICAS	1,2,3,4,5,6	639.316,08

Nova Canaã do Norte/MT, 05 de setembro de 2025.

**ELAINE DOS REIS**

Pregoeira Oficial

Públique-se

**Protocolo 1732083****RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025**

O município de Nova Canaã do Norte/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 030/2025, cujo objeto é o Relançamento do Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços funerários e translado de pessoas falecidas em outras localidades, destinados ao atendimento de famílias carentes, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Nova Canaã do Norte/MT. Sagrando como vencedoras as empresas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
MARCOS CESAR DA SILVA FUNERARIA	18.806.881/0001-06	139.775,00

Nova Canaã do Norte/MT, 05 de setembro de 2025.

**ELAINE DOS REIS**

Pregoeira Oficial

Públique-se

**Protocolo 1732148****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA****AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 SRP**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, DESTINADAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT. O Município de Nova Marilândia - MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna público para conhecimento dos interessados A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO CERTAME na modalidade Pregão Eletrônico 006/2025 - SRP, o edital retificado, A NOVA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA será o dia 22 DE SETEMBRO DE 2025, às 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O Edital completo devidamente retificado poderá ser obtido pelo site [www.novamarilandia.mt.gov.br](http://www.novamarilandia.mt.gov.br). E site do sistema de compras online BLL: [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00min às 11h00min e das 12h30min às 16h30min (horário local), através do e-mail [pmnovamarilandia@hotmail.com](mailto:pmnovamarilandia@hotmail.com).

Nova Marilândia - MT, 05 de setembro de 2025.

**Hyani de Souza Santana**

Pregoeiro

K3 Publicações em Jornais - [k3publicacao@gmail.com](mailto:k3publicacao@gmail.com)**Protocolo 1732173****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM****RELAÇÃO DE APOSTILAMENTO**

APOSTILAMENTO: 00000001/2025. CONTRATO: 00000160/2024. TIPO: Valor. FORNECEDOR: WESSLER CONSTRUTORA LTDA

K3 Publicações em Jornais - [k3publicacao@gmail.com](mailto:k3publicacao@gmail.com)**Protocolo 1732226****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2023 -Data 08/08/2025, Objeto: O Presente Termo Aditivo Tem Por Objetivo Prorrogação Do Contrato De Vigencia E Reajuste Com Base No Inpc, Contratado: Plínio Gilberto Alegreti, Valor R\$ 150.447,84 (Cento E Cinquenta Mil Quatrocentos E Quarenta E Sete Reais E Oitenta E Quatro Centavos)

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2024 -Data 13/05/2025, Objeto: O Presente Termo Aditivo Tem Por Objetivo Prorrogação Do Contrato De Vigencia E Supressão E Acrescimo Do Valor, Contratado: Brasil Tech Nova Ubiratã Mt, Valor R\$ 321.360,99 (Trezentos E Vinte E Um Mil Trezentos E Sessenta Reais E Noventa E Nove Centavos)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2024 -Data 04/08/2025, Objeto: O Presente Termo Aditivo Tem Por Objetivo Prorrogação Do Contrato De Vigencia Para Mais Dois Meses ,Contratado: Vilmar Rosseto, Valor R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2022 -Data 04/07/2025, Objeto: O Presente Termo Aditivo Tem Por Objetivo Prorrogação Do Contrato De Vigencia E Reajuste No Valor, Contratado: L Ricardo De Magalhães Eireli, Valor R\$ 36.533,87 (Trinta E Seis Mil Quinhentos E Trinta E Tres Reais E Oitenta E Sete Centavos).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025 - Data:25/08/2025 - Objeto: O Objeto Do Presente Contrato É Para Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Quarteirização Para Conservação De Veículos E Maquinários Do Município De Nova Ubiratã-Mt. - Contratado: Centro America Comercio, Servico, Gestao Tecnologica Ltda - Cnpj: N.º 09.179.444/0001-00 - Valor: R\$ 223.466,50 (Duzentos E Vinte E Tres Mil Quatrocentos E Sessenta E Seis Reais E Cinquenta Centavos - Vigencia:25/08/2026 - Origem Do Processo Licitatorio: Processo Licitatório Do Pregão Eletrônico Nº 031/2024 Do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Dos Municípios Do Extremo Sul De Minas - Cimesmi

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025 - Data:26/08/2025 - Objeto: O Objeto Do Presente Contrato Consiste Na Contratação De Empresa Especializada Para A Produção E Realização Do Espetáculo Musical Com A Renomada Dupla Daia E Adriano E Banda, Atração Principal Baile Gata Cross, Evento Oficial Do Município De Nova Ubiratã - Mt. - Contratado: Mara Lucia Pompermaier Fernandes Ltda- Cnpj: N.º 28.383.546/0001-98 - Valor: R\$ 31.000,00 (Trinta E Um Mil Reais).- Vigencia:25/09/2025 - Origem Do Processo Licitatorio: Inexigibilidade De Licitação Nº. 029/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025 - Data:27/08/2025 - Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Contratação De Pessoa Jurídica Para Prestação De Serviços De Acolhimento Institucional De Longa Permanência Para Pessoas Idosas Em Face De Ordem Judicial Oriunda Dos Autos Nº 1000368-42.2024.8.11.0107 De Acolhimento De Uma Idosa, Sr.ª. Luzia Cora De Souza Rodrigues. - Contratado: Associacao Cultural E Beneficente Nova Lourdes- Cnpj: N.º 84.304.179/0017-28 - Valor: R\$ R\$ 36.288,00 (Trinta E Seis Mil E Duzentos E Oitenta E Oito Reais).- Vigencia:27/08/2026 - Origem Do Processo Licitatorio: Dispensa De Licitação Nº 008/2025, Com Fulcro No Art. 75, Inciso Viii Da Lei Nº. 14.133/2021 E Decreto Municipal Nº 016/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 095-/2025 - Data:01/09/2025 - Objeto Prestação De Serviço De Manutenção Dos Veículos E Máquinas, Serviços De Manutenção Preventiva E Corretiva De Veículos Leves E Pesados De Pequeno E Médio Porte, Joelcio Hanauer Dias, Inscrita No Cnpj Sob O N.º 41.994.854/0001-18, Valor Da Ata: R\$ 100.670,00 Vigência: 01/09/2026 - Origem: Pregão Eletrônico: Nº. 039/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 096-/2025 - Data:01/09/2025 - Objeto Prestação De Serviço De Manutenção Dos Veículos E Máquinas, Serviços De Manutenção Preventiva E Corretiva De Veículos Leves E Pesados De Pequeno E Médio Porte, 49.267.430 Ednei Alexandre De Oliveira, Inscrita No Cnpj Sob O N.º 49.267.430/0001-63, Valor Da Ata: R\$ 140.450,00 Vigência: 01/09/2026 - Origem: Pregão Eletrônico: Nº. 039/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 097-/2025 - Data:01/09/2025 - Objeto Prestação De Serviço De Manutenção Dos Veículos E Máquinas, Serviços De Manutenção Preventiva E Corretiva De Veículos Leves E Pesados De Pequeno E Médio Porte, A. Tamares Tennroller, Inscrita No Cnpj Sob O N.º 52.579.564/0001-24, Valor Da Ata: R\$ 222.990,00 Vigência: 01/09/2026 - Origem: Pregão Eletrônico: Nº. 039/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 098-/2025 - Data:01/09/2025 - Objeto Prestação De Serviço De Manutenção Dos Veículos E Máquinas, Serviços De Manutenção Preventiva E Corretiva De Veículos Leves E Pesados De Pequeno E Médio Porte, Ademar Denardi Pneus, Inscrita No Cnpj Sob O N.º 97.535.031/0001-89, Valor Da Ata: R\$ 234.610,00 Vigência: 01/09/2026 - Origem: Pregão Eletrônico: Nº. 039/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 099-/2025 - Data:01/09/2025 - Objeto Prestação De Serviço De Manutenção Dos Veículos E Máquinas, Serviços De Manutenção Preventiva E Corretiva De Veículos Leves E Pesados De Pequeno E Médio Porte, Antonio L Rush, Inscrita No Cnpj Sob O N.º 20.547.794/0001-15, Valor Da Ata: R\$ 175.600,00 Vigência: 01/09/2026 - Origem: Pregão Eletrônico: Nº. 039/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 100-/2025 - Data:01/09/2025 - Objeto Prestação De Serviço De Manutenção Dos Veículos E Máquinas, Serviços De Manutenção Preventiva E Corretiva De Veículos Leves E Pesados De Pequeno E Médio Porte, Camille R. Ghellioni Ltda, Inscrita No Cnpj Sob O N.º 54.617.227/0001-00, Valor Da Ata: R\$ 180.000,00 Vigência: 01/09/2026 - Origem: Pregão Eletrônico: Nº. 039/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 101-/2025 - Data:01/09/2025 - Objeto Prestação De Serviço De Manutenção Dos Veículos E Máquinas, Serviços De Manutenção Preventiva E Corretiva De Veículos Leves E Pesados De Pequeno E Médio Porte, D. Feijó Setter & Cia Ltda, Inscrita No Cnpj Sob O N.º 04.341.029/0001-98, Valor Da Ata: R\$ 34.600,00 Vigência: 01/09/2026 - Origem: Pregão Eletrônico: Nº. 039/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102-/2025 - Data:01/09/2025 - Objeto Prestação De Serviço De Manutenção Dos Veículos E Máquinas, Serviços De Manutenção Preventiva E Corretiva De Veículos Leves E Pesados De Pequeno E Médio Porte, Gevanildo Leite Ltda, Inscrita No Cnpj Sob O N.º 46.446.056/0001-75, Valor Da Ata: R\$ 237.671,00 Vigência: 01/09/2026 - Origem: Pregão Eletrônico: Nº. 039/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103-/2025 - data:01/09/2025 - objeto prestação de serviço de manutenção dos veículos e máquinas, serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados de pequeno e médio porte, pr pavan & cia ltda, inscrita no cnpj sob o n.º 18.363.286/0001-35, valor da ata: r\$ 180.630,00 vigência: 01/09/2026 - origem: pregão eletrônico: nº. 039/2025

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1732072

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO - MT CNPJ 04.199.966/0001-50

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO

PORTARIA Nº 225/2025 DE 24 DE JULHO DE 2025.

“Dispõe sobre a aprovação do projeto de pavimentação e drenagem superficial e profunda das Ruas José Silva Rego, 05, Hélio Pereira da Silva, Mariana Pereira da Silva, Cassiano Pereira da Silva, Perimetral Norte, José Vieira Rodrigues, Paulo Tolentino de Castro, Antônio Zacarias de Souza, Caiapó, 29 de Setembro e Travessas X, Y e Z, no Setor Central, Município De Novo Santo Antônio - MT no total de 25.276,10M<sup>2</sup>, no Município de Novo santo Antônio/MT, e dá outras providências”.

CLEOMENES JUNIOR DIAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELAPRESENTE PORTARIA,

### RESOLVE:

**ARTIGO 1º** Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de Novo Santo Antônio - MT, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM.

SUPERFICIAL E PROFUNDA das Ruas José Silva Rego, 05, Hélio Pereira da Silva, Mariana Pereira da Silva, Cassiano Pereira da Silva, Perimetral Norte, José Vieira Rodrigues, Paulo Tolentino de Castro, Antônio Zacarias de Souza, Caiapó, 29 de Setembro e Travessas X, Y e Z, no Setor Central, Município De Novo Santo Antônio - MT NO TOTAL DE 25.276,10M<sup>2</sup>, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL E PROFUNDA DAS das Ruas José Silva Rego, 05, Hélio Pereira da Silva, Mariana Pereira da Silva, Cassiano Pereira da Silva, Perimetral Norte, José Vieira Rodrigues, Paulo Tolentino de Castro, Antônio Zacarias de Souza, Caiapó, 29 de Setembro e Travessas X, Y e Z, no Setor Central, Município De Novo Santo Antônio - MT NO TOTAL DE 25.276,10M <sup>2</sup>	NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: DIEGO ROBERTO SBITKOWSKI CHAMMA ENGENHEIRO CIVIL CREA2511178010

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELA APROVAÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL (a):PAULO ELDER EVANGELHO VARGAS CREA: RS-081695

**ARTIGO 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Novo Santo Antônio - MT, 24 de julho de 2025.

CLEOMENES JUNIOR DIAS CASTA  
Prefeito Municipal

PAULO ELDER EVANGELHO VARGAS  
Engenheiro Civil  
CREA: RS-081695

Responsável Técnico (a) da análise na Prefeitura de Novo Santo Antônio - MT

Protocolo 1732146

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, inscrita no CNPJ sob o nº 03.773.942/0001-09, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido de Licenciamento Adesão e Compromisso (LAC), visando à execução da obra de construção ponte em concreto armado e pretendido sobre o córrego Grotão, no trecho compreendido entre a ENTR. BR-364 - ENTR. MT-040, localizada na rodovia MT-458, no município de Pedra Preta/MT. A estrutura projetada possui 30 metros de extensão e 8,8 metros de largura.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1732203

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

### EXTRATO DE ADESÃO AO PR ELETRÔNICO Nº 102/2024.

ATA DE RP Nº 057/2024. SOB GESTÃO DA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE - MT.

**OBJETO DA ATA:** Registro de preço para o fornecimento de móveis planejados para atender as demandas das secretarias do Município de Lucas do Rio Verde - MT. **DATA DO AVISO DE INTENÇÃO:** 02/09/2025. **DATA DA AUTORIZAÇÃO DO GESTOR:** 03/09/2025. **ACEITE DA EMPRESA:** C E GONÇALVES POLETTI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.931.043/0001-47, em 02/09/2025. **TOTAL GERAL ADERIDO:** R\$ 313.532,82. CLÁUDIA MÁRCIA S. RODRIGUES - AGENTE DE CONTRATAÇÕES.

Protocolo 1732175

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025 (COM INVERSÃO DE FASES) PROCESSO Nº 420/2025

(A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021 e, complementarmente, pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, Lei Municipal 1.953/2021 e demais legislação complementar). Critério de Julgamento: MAIOR DESCONTO. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, SOB DEMANDA, NÃO CONTÍNUOS, SEM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS, INSUMOS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA, ENFIM TODOS OS RECURSOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À CORRETA E COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES. Regime de Fornecimento: INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO UNITARIO. Modo de Disputa: ABERTO. SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES. Dia: 24/09/2025. Hora: 08:30 horas (Horário de Brasília - DF). Local: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br); LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL. Dias: Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente). Horários: Das 07:00 às 13:00 - Horário local. LOCAL: Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br> ou [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

Primavera do Leste - MT, 05 de setembro de 2025.

**Maria Aparecida Montes Canabrava**

Agente de Contratação

K3 Publicações em Jornais - [k3publicacao@gmail.com](mailto:k3publicacao@gmail.com)

Protocolo 1732177

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

### AVISO DE LICITAÇÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

**OBJETO:** SRP. para Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Equipamento Radiológico de Raio-X Fijo Digital para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José do Xingu-MT **Data e Hora de Abertura:** 18/09/2025 as 09:00hs/Brasília Local: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). O Edital [www.saojosedoxingu.mt.gov.br/transparencia](http://www.saojosedoxingu.mt.gov.br/transparencia) na Prefeitura, das 13:00 até às 18:00hs. Inf. contato 66 3568-1109 e-mail: [prefeiturasjx@gmail.com](mailto:prefeiturasjx@gmail.com).

São Pedro da Cipa-MT, 03 de setembro de 2025.  
**Dayane Costa de Brito - Agente de Contratação**

Protocolo 1732178

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

### TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do Município de São Pedro da Cipa-MT Convênio da NFS-e, celebrado em 04 de setembro de 2025, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional. O Município de São Pedro da Cipa, neste ato representado pelo seu Prefeito, Eduardo José da Silva Abreu, CPF nº 513.991.051-91, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado

**ADERENTE:** Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 04 de setembro de 2025, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes: **DO OBJETO** Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 04 de setembro de 2025, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

**DAS CONDIÇÕES** O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

**DA VIGÊNCIA** O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá validade por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura. Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato. **DA PUBLICAÇÃO** A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação. O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

São Pedro da Cipa/MT, 04 de setembro de 2025.

**Eduardo José da Silva Abreu - Prefeito**

Protocolo 1732196

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

ERRATA AO CONTRATO Nº 066/2025 oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

CONTRATO Nº 066/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT

CONTRATADA: ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA, CIDADE: JUIZ DE FORA/MG, CNPJ: 60.102.937/0001-08.

**OBJETO:** Contratação de Empresas especializadas em fornecimento, instalação e manutenção de vidros temperados e acessórios necessários para atender às demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Sinop-MT.

A Prefeitura Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder e dever de corrigir eventuais equívocos, RETIFICA o campo da DOTAÇÃO, do referido contrato da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO: 2013.339039.0000.17590000000

LEIA-SE:

DOTAÇÃO: 2013.339030.0000.17590000000

JUSTIFICA-SE:

Ocorreu um erro de digitação na DOTAÇÃO, conforme descrito;  
Deste modo, fica corrigido, bem como permanecem as demais informações e lançamentos inalterados  
SINOP/MT, 05 DE SETEMBRO DE 2025.

Protocolo 1732039

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº

**52/2025** O Município de Sinop/MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com EXCLUSIVIDADE para ME e EPP e também com COTA RESERVADA para ME e EPP e COTA PRINCIPAL para AMPLA CONCORRÊNCIA, com MODO DE DISPUTA ABERTO. OBJETO: Aquisição de bolsas para coleta de sangue e demais materiais utilizados nos procedimentos de coleta, processamento e análise de sangue e hemocomponentes, destinados ao atendimento da Unidade de Coleta e Transfusão (UCT) e demais serviços laboratoriais da rede municipal de saúde, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde. ENVIO DE PROPOSTAS: 09/09/2025, a partir das 09h00min (horário de Brasília/DF) até às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 19/09/2025. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 19/09/2025, às 09h00min (horário de Brasília/DF). REALIZAÇÃO: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). INTEGRA DO EDITAL: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e <https://www.sinop.mt.gov.br/portal/editais/1>. Sinop/MT, 05 de setembro de 2025. VANUSA SERPA MARTINELLI Pregoeira

Protocolo 1732050

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

#### AVISO DE CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 086/2025

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT, considerando o Edital do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 086/2025, torna público para quem possa interessar, que com base na Lei Federal nº 14.133/2021, realizará procedimento de "CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS". O credenciamento ocorrerá no

período de 09 DE SETEMBRO DE 2025 a 26 DE SETEMBRO DE 2025, OU, QUANDO COLIDIREM INTERESSADOS, DENTRO DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE EDITAL devendo os interessados, neste período, apresentarem os documentos necessários e a proposta de adesão de acordo com saldo disponível. O horário de atendimento será das 07:00 às 13:00 horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso - MT, através do endereço Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT ou através do site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br) menu "Portal da Transparência", ou através do telefone (66) 3545-4700.

**Miraldo Gomes de Souza**

Agente de Contratação

#### AVISO DE CREDENCIAMENTO

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 087/2025

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT, considerando o Edital do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 087/2025, torna público para quem possa interessar, que com base na Lei Federal nº 14.133/2021, realizará procedimento de "CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DIÁRIA DE HOSPEDAGEM EM HOTEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES". O credenciamento ocorrerá no período de 09 DE SETEMBRO DE 2025 a 26 DE SETEMBRO DE 2025, OU, QUANDO COLIDIREM INTERESSADOS, DENTRO DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE EDITAL, devendo os interessados, neste período, apresentarem os documentos necessários e a proposta de adesão de acordo com saldo disponível. O horário de atendimento será das 07:00 às 13:00 horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso - MT, através do endereço Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT ou através do site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br) menu "Portal da Transparência", ou através do telefone (66) 3545-4700.

**Miraldo Gomes de Souza**

Agente de Contratação

#### ERRATA AVISO DE INEXIGIBILIDADE

#### DE LICITAÇÃO Nº 088/2025

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, torna público para os interessados no Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 088/2025 a errata do processo que tem como objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DE POLO CULTURAL NO DISTRITO DE PRIMAVERA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT. ONDE SE LÊ: CONTRATADO: JOSE SOARES COMERCIO DE SUCATAS, inscrito no CNPJ N° 51.139.747/0001-06. LEIA-SE: INSCRITO NO CNPJ N° 40.012.959/0001-61

**Alei Fernandes**

Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais - [k3publicacao@gmail.com](mailto:k3publicacao@gmail.com)

Protocolo 1732183

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

#### AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA N°015/2025 - SRP N° 013/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, com sua sede localizada na Avenida das Figueiras nº 1835, na cidade de Sinop - MT, faz saber que se encontra aberta aos interessados, Licitação na Modalidade de DISPENSA ELETRÔNICA N°015/2025 - SRP N° 013/2025 - Tipo MENOR PREÇO. Fundamento Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, Decreto Municipal nº 359/2023 e Resolução CMS nº 012/2024 e pelas condições estabelecidas no AVISO, tendo como objeto "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, SUPORTE BANNER, CARIMBOS E CRACHÁS" para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sinop/MT."

Abertura dar-se-á no dia 11 de Setembro de 2025, às 08 horas (horário de Brasília).

O Aviso completo e informações poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações, na sede da Câmara Municipal de Sinop - MT, durante o horário normal de expediente, ou seja, das 07h às 13h, no endereço supracitado ou através do site [www.sinop.mt.leg.br](http://www.sinop.mt.leg.br) e por meio de participação através de empresas associadas à Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Sinop - MT, 05 de Setembro de 2025.

**Laura Sandim**

Agente de Contratação - Portaria nº 037/2025

Protocolo 1732046

# TERCEIROS

**TNT MERCÚRIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA**, CNPJ: 95.591.723/0152-21, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA/MT, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para a atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos (TRPP), localizada na Av. Ayrton Senna da Silva, nº 1155-1-Jardim Industriário, Cuiabá - MT, CEP: 78098-000.

Protocolo 1728331

## EDITAL DE CONHECIMENTO DE TERCEIROS Nº 01/2025

**PERÍODO:** 10 (dez) dias

**PROCESSO:** 1002599-42.2024.4.01.3603

**CLASSE:** IMISSÃO NA POSSE (113)

**AUTOR:** Concessionária Rota do Oeste S.A.

**REU:** COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

**FINALIDADE: CONHECIMENTO DE TERCEIROS** acerca da presente ação de expropriação de uma área total correspondente a 243,045 (duzentos e quarenta e três, vírgula zero quarenta e cinco) metros quadrados, localizada entre o km 752+832,00 e o km 752+881,47 da Rodovia BR-163/MT, parte de um todo maior com 7,50 ha, conforme planta e memoriais descriptivos dos presentes autos, que passam a fazer parte desta decisão, devidamente matriculada sob o nº 3.177, do Cartório de Registro de Imóveis de Sorriso/MT, nos termos do artigo 34 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

**SEDE DO JUÍZO:** SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SINOP - Av. Alexandre Ferronato, nº 2082, Setor Industrial, Sinop MT, CEP 78557-267, E-mail: 02vara.sno.mt@trf1.jus.br/MT

SINOP, datado eletronicamente.

(assinado digitalmente)

MARCEL QUEIROZ LINHARES

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DE SINOP/MT

Protocolo 1728379

**LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS UNILAB LTDA**, CNPJ nº. 03.795.435/0001-68, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - Coordenadoria de Meio Ambiente, a renovação da Licença de Operação para a atividade de Laboratório de Análises Clínicas, no município de Campo Novo do Parecis/MT.

Protocolo 1731118

**João Caetano de Mello Neto** de CPF nº: 029.392.038-90 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA de Paranatinga/MT, a Licença Prévia e Licença de Instalação para a atividade de Unidade de Secagem e Armazenagem de Grãos, situada à Fazenda 800 - Rodovia MT 130, s/nº, Zona rural do município de Paranatinga/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1731664

C.R.M. VIEIRA, CNPJ nº 28.106.596/0001-28, torna público que irá requerer junto à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, localizada no município de Alta Floresta/MT.

Protocolo 1731757

**RODOLAVE LAVAJATO LTDA**, CNPJ nº 61.950.053/0001-68, torna público que irá requerer junto à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, localizada no município de Alta Floresta/MT.

Protocolo 1731759

Daniel Motter Lodea, CPF: 046.346.381-18, torna público que requereu junto a SEMA-MT, o cadastro de uso insignificante de água subterrânea através de poço tubular profundo para atividade de armazém de grãos/secador e uso doméstico, que está localizado no município de Alto Boa Vista-MT, Zona Rural, na Fazenda Gabriel, nas coordenadas geográficas Latitude 11°42'6,714" S e Longitude 51°23'7,098" O.

Protocolo 1731782

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Prezados Senhores(as) Associados(as) O Presidente da ASSOCIAÇÃO AME CENTRO DE REABILITAÇÃO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS E ALCÓOLICOS, CNPJ: 14.580.562/0001-66, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os associados para Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 15 de Setembro de 2025, no endereço Estrada Parizinho, setor ninho das Águias, zona rural, cidade de Nossa Senhora do Livramento, iniciando-se as 08:00 hrs em primeira convocação, ou na falta de quórum necessário às 08:30 em segunda convocação, com qualquer número de presentes para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1º. Alteração do Estatuto

Nossa Senhora do Livramento - MT 01 de Setembro de 2025

Moacyr Oliveira Santos Junior

Presidente da Associação Ame Centro de Reabilitação para Dependentes Químicos e Alcóolicos

Protocolo 1731868

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURA MUNICÍPIO NOVA

**BANDEIRANTES-MT E DO CONSELHO FISCAL DO PARA O PLEITO ELEITORAL 2025 A 2029 (CONFORME LEI ESTADUAL 10.931/2019, DE 15 DE AGOSTO DE 2019)**

**O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES-MT**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 2º, § 1º e 2º, 11 e 12 da Lei Estadual nº 10.931, de 15 de agosto de 2019, publica o edital de convocação para **ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA (CONFORME LEI ESTADUAL 10.931/2019, DE 16 DE AGOSTO DE 2019), EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES-MT**.

**A FECONSEG - MT**, no uso de suas atribuições legais, conforme solicitação pelo CONSEG DO DISTRITO DE NOVA BANDEIRANTES, MT, OFÍCIO 002/2025 deixa público e convoca os municípios aptos para Assembleia Extraordinária da **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES, MT**, para o período de 2025-2029.

**Item 1º** - A eleição dar-se-á por votação ou por aclamação a ser realizada por meio presencial.

**A Comissão eleitoral será presidida por pessoas da comunidade que não esteja participando do pleito eleitoral.**

**DATA DA ASSEMBLEIA: 30 DE SETEMBRO DE 2025**

**HORARIO DA ASSEMBLÉIA: 19 HORAS**

**LOCAL DA ASSEMBLÉIA: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES.**

**PAUTA: ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO ALTERAÇÃO DO ESTATUTO CONSELHO FISCAL E POSSE DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL;**

**I** - Por maioria simples dos votos ou aclamação;  
**II** - As inscrições das Chapas deverão ser enviadas ao e-mail [feconsegmt@gmail.com](mailto:feconsegmt@gmail.com) até o **dia 20 de setembro de 2025, composta com toda diretoria completa com os devidos atestados de antecedentes criminais 1º e 2º instância TJMT, Federal, Politec ou PJC (todos emitidos pela internet)**

**III - Não será prorrogado prazo de inscrição.**

**Item 2º - Requisitos para fazer parte de chapas:**

- I** - Ser voluntário;
  - II** - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
  - III** - residir, no município de atuação;
  - IV** - Certidão de antecedentes criminais;
  - V** - Ter conhecimento das atuações e formação jurídicas dos CONSEG e suas finalidades perante a sociedade;
  - VI** - Ter conduta ilibada, no conceito da comunidade que integra;
- Item 3º** - Poderão votar qualquer cidadão em gozo de direitos eleitorais, devidamente aptos para votação que tenha participado das reuniões ordinárias e extraordinária do CONSEG DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES e ações preventivas no exercício em vigência da atual diretoria executiva, membros da sociedade civil organizada devidamente legalizados, população em geral que

comprove morar no município de Nova Bandeirantes - MT.

**Item 4º** - A votação se destina a eleger chapa completa não podendo faltar nenhum documento de inscrição anexo enviados no e-mail.

- **PRESIDENTE**
- **DIRETOR EXECUTIVO**
- **SECRETÁRIO GERAL**
- **DIRETOR ADMINISTRATIVO**
- **DIRETOR FINANCEIRO**
- **DIRETOR DE POLÍTICAS ANTIDROGAS**
- **DIRETOR SOCIAL E DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS**
- **MEMBROS COMISSÃO FISCAL TITULARES**
- **MEMBROS COMISSÃO FISCAL SUPLENTES**

**Item 5º** - Serão aceitas somente inscrições de chapas completas, conforme Regulamento disponível no edital de chamamento publicado junto à FECONSEG MT no site complemento ao diário oficial.

**Item 6º** - As inscrições das chapas serão encaminhadas via e-mail para [feconsegmt@gmail.com](mailto:feconsegmt@gmail.com), tendo a data final até dia 20/09/2025, onde serão apresentadas as chapas que concorrerão a Diretoria e Conselho Fiscal.

**Item. 7º** Os cargos da Diretoria dos Conselhos não são remunerados e todos deverão assinar termo de voluntariado.

**Parágrafo Único:** São documentos necessários dos membros que compõem a chapa:

- NOME COMPLETO, RG, CPF, ou CNH, COMPROVANTE DE ENDEREÇO E INFORMAR TELEFONE E-MAIL, OCUPAÇÃO, ESTADO CIVIL, CEP E CARGO NA DIRETORIA
- CERTIDÃO NEGATIVA DE BONS ANTECEDENTES.

**Art. 8º** - Casos omissos do presente edital serão resolvidos pela comissão eleitoral.

Nova Bandeirantes - MT, 03 de setembro de 2025.

**DANILLO CORREA DE MORAES**  
PRESIDENTE DA FECONSEG - MT

Protocolo 1731870

**RIBAS COMÉRCIO DE MÁRMORES E GRANITOS LTDA**, inscrito no CNPJ 33.722.800/0001-75 situado na Rua Alcioneide Galvan Speranza nº 619 Setor Residencial Granville I, Quadra 01 Lote 9/10, Rondonópolis/MT, torna-se público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária de Rondonópolis (SEMMAAP) pedido de Licenciamento Ambiental nas modalidades de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outros materiais.

Protocolo 1731977

**SINDICATO RURAL DE CLAUDIA/MT**  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Presidente do Sindicato Rural de Claudia/MT, no uso de suas prerrogativas na forma do seu estatuto pelo presente Edital, convoca seus associados para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na sede do sindicato localizada na Rua: Osvaldo Cruz, S/N, Centro, CEP:78.540-000, no município de Claudia/MT, no dia 19 de setembro 2025, às 19:00 (dezenove) horas em primeira chamada para discutir e apreciar e deliberar sobre as seguintes matérias da ORDEM DO DIA:

1. Reforma Estatutária.

Em primeira convocação, o plenário será considerado instalado se estiver presente 2/3 dos votos dos filiados aptos a votar. Para conhecimento dos interessados e para os efeitos legais, publica-se o presente Edital.

Claudia/MT, 05 de setembro de 2025.

Sergio Dalmaso Ferreira  
Presidente do Sindicato Rural Claudia/MT

Protocolo 1731978

**SELL INSUTRIAL E COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA**, inscrito sob o CNPJ: 08.955.966/0001-94 torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Pecuária (SEMMAAP) a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) da Atividade de Armazéns gerais (emissão de warrants), localizada na Avenida José Octaviano Valerio, Lote N° 06, Quadra, Chácara Globo Recreio, Rondonópolis/ MT.

Protocolo 1731981

**SINDICATO RURAL DE TERRA NOVA DO NORTE/MT**  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA-EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital, o Presidente do Sindicato Rural de Terra Nova do Norte/MT, no uso de suas atribuições Estatutárias, convoca associados para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na sede do Sindicato na Travessa São Paulo, nº 73, Centro, CEP: 78.505-000,

no município de Terra Nova do Norte/MT, no dia 20/09/2025 às 08:30 horas, em 1ª (primeira) convocação, com a maioria legal, e após 60 minutos em 2ª (segunda) e última convocação, com qualquer número, para tomarem conhecimento e deliberarem a respeito da seguinte ORDEM DO DIA:

1- Autorização de cessão por 30 (trinta) anos para o Senar por meio de COMODATO para Construção do NAC - Núcleo Avançado de Capacitação, terreno de Imóvel Urbano, matrícula nº 5657, Livro 02 - Registro Geral, Ficha 01, referente ao Lote Urbano nº 04, quadra nº 004, na Travessa São Paulo, nº 73, no município de Terra Nova do Norte/MT.

2- Outros assuntos de interesse da classe.

Para conhecimento dos interessados e para os efeitos legais, publica-se o presente

Terra Nova do Norte/MT, 05 setembro de 2025

Paulo Ricardo da Silva

Presidente do Sindicato Rural de Terra Nova do Norte/MT

Protocolo 1731982

**VERONICE REIS SERAFINI**, CPF nº 231.360.900-63, torna público que requereu ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" - **CODEMA**, a **LP, LI e LO de ampliação** para a atividade de **pátio de descontaminação**, área localizado na Rodovia Estrada Para Sorriso, Km 110 a esquerda, Fazenda São João, Zona Rural, Gaúcha do Norte/MT, sítio a coordenada geográfica 13°29'26,56" S - 53° 56'46,55" W.

Protocolo 1731987

**CUIABA ESPORTE CLUBE - SOCIEDADE ANÔNIMA DO FUTEBOL**, CNPJ: 04.847.144/0001-39, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, a Outorga de Direito de Uso de Água Subterrânea destinado para Irrigação de campo de futebol, consumo total de 70 m3/dia. O ponto de captação está localizado na Rodovia dos Imigrantes, KM 3,5, Centro de Treinamento, Distrito Industrial, CEP 78.098-325, sob as coordenadas PT01 15°41'6.31"S e 56°0'27.47"O.

Protocolo 1731989

**BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA**, CNPJ nº 10.425.282/0072-16 torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT (SEMA), a Classificação quanto à Segurança da Barragem, por meio de Cadastro, para acumulação de água de usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, localizada no Córrego Ipanema, Coordenadas Geográficas 12° 04' 7.53" S e 56° 14' 16.72" O, na Fazenda Tupi, CAR nº MT58945/2017, no município de Ipiranga do Norte / MT. ALM EMPREENDIMENTOS LTDA (66 9 9991-9996)

Protocolo 1731993

#### TERMO DE ENCERRAMENTO DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO

Às 17h:30min do dia 07 de setembro de 2025, na sede do Sindicato do Comércio Varejista de Tangara da Serra. - SINCOVATAN/MT, nesta cidade, situado na Antônio Hortolani, nº. 53, 2º andar, sala 202, Edifício Athenas, Centro, CEP: 78.300-000, Tangará da Serra - MT, deu-se por encerrado o prazo legal previsto para a impugnação de candidato concorrente às eleições sindical designada para o dia 01 de outubro de 2025, com edital de encerramento de registro de chapas, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 29.065 do dia 02 de setembro de 2025. Restou constatado que não houve quaisquer registros de impugnação de nenhum dos candidatos legalmente inscritos. Para constar e para os devidos fins, a Comissão Eleitoral lavrou a presente Ata, na presença da Sra. Danielly Santos Borges, Assistente Administrativa do SINCOVATAN/MT. Dessa forma, considerando que não houve qualquer impugnação à chapa devidamente inscrita, a Comissão Eleitoral declara regular a sua inscrição.

Tangará da Serra/MT, 07 de setembro de 2025.

**André Stumpf Jacob Gonçalves**

Comissão Eleitoral

**Luana Maria de Andrade**

Comissão Eleitoral

**Danielly Santos Borges**

Assistente Administrativa SINCOVATAN/MT

Protocolo 1732018

**CANTINHO DE MÃE - BERÇÁRIO E EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.928.778/0001-81, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - **SMADES**, por meio do Departamento de Licenciamento, a solicitação das licenças Prévia (LP), de Implantação (LI) e de Localização (LL) para a atividade de berçário e escola de educação infantil, localizada na Rua Corsino Amarante, nº 656, Bairro Quilombo, Cuiabá - MT.

Protocolo 1732037

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA SEMIPRESENCIAL**

O Presidente do **SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS NO ESTADO DE MATO GROSSO - OCB/MT**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca as Cooperativas associadas, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária Semipresencial, a ser realizada, para fins legais, nas instalações da sua sede, à Rua Engenheiro Agrônomo Arnaldo Duarte Monteiro, S/Nº, Quadra 4, Lote 3, Setor A - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, CEP: 78049-050, no dia **22 de setembro de 2025 às 15:00h (quinze horas)** em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta das Associadas; e às **16:00h (dezesseis horas)** em segunda e última convocação, com a presença de no mínimo 10 (dez) Associadas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

**1** - Deliberar sobre a aquisição do edifício sede da OCB/MT, situado a Rua Engenheiro Agrônomo Arnaldo Duarte Monteiro, S/Nº, Quadra 4 - Lote 3, Setor A - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, 78049-050;

**2** - Deliberar sobre autorização de investimento para ampliação e reforma do edifício sede da OCB/MT;

**3** - Deliberar sobre a autorização, se necessário, de tomada de empréstimo para realização do investimento para ampliação e reforma do edifício sede da OCB/MT.

**NOTA:**

1. As informações e instruções para participação da Assembleia Geral Extraordinária Semipresencial estarão disponíveis no sítio: <https://sistemaocbmt.coop.br/institucional/ocb-mt/sindicato> opção Assembleias Gerais.

Cuiabá, 05 de setembro de 2025.

**NELSON LUIZ PICCOLI**  
 Presidente da OCB/MT

**Protocolo 1732038**

**SEBASTIÃO FERNANDES LAGE FILHO**, CPF nº 326.625.481-34 torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT (SEMA - MT), a Classificação quanto à Segurança da Barragem, por meio de Cadastro, para acumulação de água de usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, localizada no Córrego Sem denominação, Coordenadas Geográficas 10° 29' 20.413" S e 55° 44' 42.933" O, na Fazenda Olho D'Água, CAR MT nº 113387/2017, no município de Nova Canaã do Norte / MT. ALM EMPREENDIMENTOS LTDA (66 9 9991-9996)

**Protocolo 1732049**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O **SINDICATO DOS SERVIDORES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO - SINDAL**, com sede na Av. Paiaguás, 301, Centro Empresarial Parque das Águas, salas 101 e 102 - Residencial Paiaguás - CEP: 78048-252 - Cuiabá/MT, inscrito no CNPJ sob nº 37.499.969/0001-69, por meio de sua Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme inciso I do art. 9º do Estatuto, e em cumprimento ao disposto nos incisos VI e VII do art. 7º do Estatuto, **CONVOCA** todos os filiados para a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada no dia 11 de setembro de 2025, em formato híbrido, sendo **presencial**, na sede do SINDAL, e também **virtual**, por meio da Plataforma Google Meet ([link](https://meet.google.com/zkx-yigu-ujf) de acesso <https://meet.google.com/zkx-yigu-ujf>), para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

**1ª etapa da Assembleia Geral Extraordinária**

**Data:** 11 de setembro de 2025;

**Horário:** às 08h30min., em primeira convocação, com a presença da maioria legal;

**Pauta:** Escolha de membro suplente do Conselho de Previdência da Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV, observado o disposto no § 4º do Art. 9º da Lei Complementar nº 560, de 31 de dezembro de 2014, bem como o disposto na Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022.

**2ª etapa da Assembleia Geral Extraordinária**

**Data:** 11 de setembro de 2025;

**Horário:** às 09h30min., em segunda convocação, independente do quórum;

**Pauta:** Definição da Identidade Organizacional do Sindal; e Comunicação de renúncia de membros da Diretoria.

Cuiabá, 08 de setembro de 2025.

**DIRETORIA EXECUTIVA DO SINDAL**

**Protocolo 1732053**

**AURELINO VIEIRA DA SILVA**, CPF nº 639.367.128-91, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, o Cadastro Insignificante, para 01(um) poço localizado na Chácara Aguia, coordenada 09°53'21,4"/56°06'35,0" no endereço Rod. Br-208, no município de Alta Floresta - MT, para o consumo humano.

**Protocolo 1732055**

A Pessoa Jurídica de Direito Privado Ecovita Incorporadora e Construtora Ltda, empresa com sede em Avenida Getúlio Vargas, nº 18-46 , Bairro: Jardim Europa, Bauru/SP, CEP: 17017-383, CNPJ: 11.943.710/0001-74, torna público que requereu Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SMADESS a Licença Ambiental - na Modalidade: Licença de Operação - LO, para o empreendimento: Condomínio Residencial Violettas, localizada na Estrada03, Bairro: Pedra 90, do Município de Cuiabá/MT CEP: 78.000-000.

**Protocolo 1732059**

A Pessoa Jurídica de Direito Privado Ecovita Incorporadora e Construtora Ltda, empresa com sede em Avenida Getúlio Vargas, nº 18-46 , Bairro: Jardim Europa, Bauru/SP, CEP: 17017-383, CNPJ: 11.943.710/0001-74, torna público que requereu Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SMADESS a Licença Ambiental - na Modalidade: Licença de Operação - LO, para o empreendimento: Condomínio Residencial Magnólias, localizada na Estrada03, Bairro: Pedra 90, do Município de Cuiabá/MT CEP: 78.000-000.

**Protocolo 1732060**

O Sr. Ivan Tadeu Bezerra, inscrito no CPF nº 405.982.171-34, torna público que requereu perante a Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Mato Grosso, a Classificação quanto a Segurança da Barragem, por meio de Cadastro, para acumulação de água de usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, localizada em um Córrego Monjolo, afluente do Córrego Pontinha, nas coordenadas 55°57'15,73"W 15°2'51,70"S, na Chácara Pé de Pequi I, no município de Chapada dos Guimarães-MT, inscrita no CAR nº. MT240130/2023.

**Protocolo 1732061**

**EDIFÍCIOS PARIS SPE LTDA**, CNPJ nº 44.847.931/0001-03, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Mutum - SAMA/NM a Licença de Operação (LO), para atividade de "Condomínio Comercial e Residencial Vertical", localizado na Avenida dos Uirapurus, Lote 01, Quadra E, Bairro Reserva Técnica, neste município. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**Protocolo 1732064**

**FNSC AGRONEGÓCIOS LTDA.**  
 CNPJ 42.017.045/0001-19

**ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS**

1. DATA, HORA E LOCAL: Na data de 04 (quatro) de agosto de 2025, as 08:00 horas, em primeira convocação, os sócios reuniram-se na sede da Sociedade FNSC AGRONEGÓCIOS LTDA, localizada à Rodovia MT 242, s/n, km 19 mais 14 km a esquerda, Fazenda Nossa Senhora do Carmo, Gleba Tropical, Área Rural de Sorriso, CEP. 78.898-899, inscrita no CNPJ sob o nº 42.017.045/0001-19. 2. CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da totalidade dos sócios e administradores, representando a totalidade do Capital Social, conforme artigo 1.072 §2º do Código Civil Brasileiro - lei 10.406/2002. 3. PRESENÇAS: Em primeira convocação, já contava com a presença da totalidade dos sócios administradores, sendo eles: GENTIL ANTONIO BAVARESCO, brasileiro, agricultor, casado sob regime de comunhão universal de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.007.293.861-SSP/RS, e inscrito no CPF sob nº. 009.931.400-25, filho de João Pedro Bavaresco e Catarina Bavaresco, nascido em 06 de outubro de 1940, na cidade de Marau/RS, residente e domiciliado na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso à Avenida Blumenau, nº 3514, Apto. 203, Bairro Bom Jesus, CEP. 78.896-147; GIANCARLOS BAVARESCO, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro agrônomo, portador da C.I. RG nº 9.055.661.574-SSP/RS, expedida em 07/03/1990, inscrito no CPF sob nº 735.018.670-34, residente e domiciliado na cidade de Sorriso, estado de Mato Grosso, à Av. Blumenau, 3514, Apto. 201, Bairro Bom Jesus, CEP. 78.896-147; ALEXANDRA CRISTINA BAVARESCO, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, analista de sistemas, portadora da C.I. RG nº 3.055.661.239-SJS/RS, expedida em 28/09/2004, inscrita no CPF sob nº 901.171.150-53, residente e domiciliada na cidade de Sorriso, Estado do Mato Grosso, à Av. Blumenau, 3514, Apto. 101, Bairro Bom Jesus, CEP. 78.896-147, e JAMILE BAVARESCO CARRARA, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, psicóloga, portadora da C.I. RG nº 78.896-147, e JAMILE BAVARESCO CARRARA, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, psicóloga, portadora da C.I. RG nº 78.896-147.

nº 2656137-9-SEJSP/MT, expedida em 12/03/2012, inscrita no CPF sob nº 995.490.770-04, residente e domiciliada na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, à Av. Blumenau, 3514, Apto. 202, Bairro Bom Jesus, CEP: 78.896-147; formando, portanto, quórum legal para a instalação da Assembleia Geral Extraordinária. 4. MESA DIRIGENTE: A mesa ficou assim composta: Presidente Sr. GENTIL ANTÔNIO BAVARESCO, Secretária: Sr. GIANCARLOS BAVARESCO, já qualificados. 5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a redução do Capital social da sociedade, com base no artigo 1.082, inciso II, do Código Civil Brasileiro - Lei 10.406/2002. 6. DELIBERAÇÕES: Iniciada a reunião o Sr. Presidente passou a deliberar a ordem do dia, informando que em conformidade ao artigo 1.082, inciso II, do Código Civil Brasileiro, será necessário realizar a redução do capital social no montante de R\$ 2.360.000,00 (dois milhões, trezentos e sessenta mil reais), cuja redução se dará pela devolução dos bens integralizados anteriormente pelos Sócios GIANCARLOS BAVARESCO, ALEXANDRA CRISTINA BAVARESCO e JAMILE BAVARESCO CARRARA descritos na sequência, respectivamente: (i) Direitos de propriedade do Apartamento nº 201, com área de 333,88 m<sup>2</sup> (trezentos e trinta e três metros quadrados e oitenta e oito centímetros quadrados), construído sobre o Lote Urbano nº 09/10 da quadra nº 92-C, do Loteamento Gleba de Sorriso, na cidade de Sorriso, Estado do Mato Grosso, com área de 1.600,00 m<sup>2</sup> (uns mil e seiscentos metros quadrados) com registro na matrícula 42.057 no livro nº 02, Folha 01F do Cartório de Registro de Imóveis de Sorriso - MT, no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais); (ii) Direitos de propriedade do Apartamento nº 101, com área de 320,84 m<sup>2</sup> (trezentos e vinte metros quadrados, oitenta e quatro centímetros quadrados), construído sobre o Lote Urbano nº 09/10 da quadra nº 92-C, do Loteamento Gleba de Sorriso, na cidade de Sorriso, Estado do Mato Grosso, com área de 1.600,00 m<sup>2</sup> (uns mil e seiscentos metros quadrados) com registro na matrícula 42.057 no livro nº 02, Folha 01F do Cartório de Registro de Imóveis de Sorriso - MT, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais); (iii) Direitos de propriedade do Apartamento nº 202, com área de 233,03 m<sup>2</sup> (duzentos e trinta e três metros quadrados e três centímetros quadrados), construído sobre o Lote Urbano nº 09/10 da quadra nº 92-C, do Loteamento Gleba de Sorriso, na cidade de Sorriso, Estado do Mato Grosso, com área de 1.600,00 m<sup>2</sup> (uns mil e seiscentos metros quadrados) com registro na matrícula 42.057 no livro nº 02, Folha 01F do Cartório de Registro de Imóveis de Sorriso - MT, no valor de sua parte ideal de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais); Com a aprovação da redução do capital social pelos sócios, e após o arquivamento da pertinente alteração contratual na Junta Comercial, o capital social será reduzido de R\$ 8.263.000,00 (oito milhões, duzentos e sessenta e três mil reais), para R\$ 5.903.000,00 (cinco milhões novecentos e três mil reais), dividido em 5.903.000 (cinco milhões novecentas e três mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, ficando a participação de cada sócio distribuída da seguinte forma: SOCIO GENTIL ANTÔNIO BAVARESCO QUOTAS 5.603.000 PERCENTUAL 94,92% VALOR R\$ 5.603.000,00. SOCIO GIANCARLOS BAVARESCO QUOTAS 110.000 PERCENTUAL 1,86% VALOR R\$ 110.000,00. SOCIO JAMILE BAVARESCO CARRARA QUOTAS 95.000 PERCENTUAL 1,61% VALOR R\$ 95.000,00. SOCIO ALEXANDRA CRISTINA BAVARESCO QUOTAS 95.000 PERCENTUAL 1,61% VALOR R\$ 95.000,00. TOTAL QUOTAS 5.903.000 PERCENTUAL 100,0% VALOR TOTAL R\$ 1.520.597,00. O Sr. Presidente colocou o assunto da ordem do dia em votação, e por aclamação foi aprovado por unanimidade a redução do capital social da sociedade FNSC AGRONEGÓCIOS LTDA no valor R\$ 2.360.000,00 (dois milhões, trezentos e sessenta mil reais), autorizando a sociedade e aos administradores a praticarem todos os atos necessários à efetivação e formalização da redução de capital social ora aprovada, incluindo, sem limitação, a celebração de todos os documentos necessários, a publicação desta ata para os fins legais, como também o arquivamento na Junta Comercial. A presente ata refletindo a redução de capital será arquivada na Junta Comercial após o prazo de 90 (noventa) dias contados de sua publicação, na forma do art. 1.084, § 3º, do Código Civil. 7. ENCERRAMENTO: O Presidente, tendo esgotado os assuntos pendentes de deliberação, deixou a palavra livre, para quem dela quisesse fazer uso, e, não havendo manifestações e nada mais a tratar, o Presidente declarou que as assinaturas dos presentes constam no Livro de Presenças das Reuniões de Sócios, dando por encerrada a Assembleia, da qual eu, Aparecida Scheid, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada por mim, pelo Sr. Presidente Pedro Sutilli. Esta Ata é cópia fiel a transcrita no livro de Atas de Reuniões de Sócios.

Sorriso/MT, 04 de setembro de 2025.

GENTIL ANTONIO BAVARESCO  
ALEXANDRA CRISTINA BAVARESCO  
GIANCARLOS BAVARESCO  
JAMILE BAVARESCO CARRARA  
RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1732069

**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 050/2025** O SEBRAE/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN nº 493/2024), e demais legislações pertinentes, COMUNICA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PE 050/2025, TIPO MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE, com data de abertura para 12/09/2025 às 15:30 min - HORÁRIO DE BRASÍLIA. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada em **prestação de serviços de coleta, transporte e entrega de volumes, sob demanda, para Central de Logística do SEBRAE/MT**, conforme especificações constantes no Edital, Termo de Referência e anexos. Edital disponível no endereço [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.scf3.sebrae.com.br/portalcf](http://www.scf3.sebrae.com.br/portalcf). Cuiabá, 05 de setembro de 2025. Adriana Rodrigues da Silva - Pregoeira.

Protocolo 1732068

**FELIPE VILYMAR BISSONI LTDA**, CNPJ: 35.522.177/0001-32, com sede na Rua Doutor Reinaldo Aparecido de Almeida Costa, 2.104, Qd 13<sup>a</sup>, Vila Goulart, CEP 78.745-280 nesta cidade de Rondonópolis - MT, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária de Rondonópolis-MT - SEMMAAP a alteração de razão social para **LAVA CAR 10 LTDA**, CNPJ: 29.107.252/0001-04 com sede rua Doutor Reinaldo Aparecido de Almeida Costa, 2.104, Qd 13<sup>a</sup>, Vila Goulart, CEP 78.745-280 nesta cidade de Rondonópolis - MT e a empresa **LAVA CAR 10 LTDA**, CNPJ: 29.107.252/0001-04 solicita ainda a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores. (Protege Engenharia - 66 99600 8284).

**MAIA & DUTRA LTDA ME "TELMOCAR"**, CNPJ: 08.333.829/0001-18, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária de Rondonópolis-MT - SEMMAAP a Licença Prévia, Instalação e de Operação para a atividade de serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. (Protege Engenharia - 66 99600 8284).

Protocolo 1732070

**AGOSTINHO LUIZ LEOCADIO**, inscrito no CPF sob o nº 823.095.581-68, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH), da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/MT), em conformidade com o Termo de Referência Padrão Nº 02/SURH/SEMA/MT, a Outorga de Captação de Água Superficial. O ponto de captação, Coordenadas Geográficas: Latitude: -15,125793 e Longitude: -58,839499, está localizado em uma propriedade da Zona Rural do município de Jauru/MT, denominada Sítio Nossa Senhora de Aparecida, Comunidade Corgão, do lado esquerdo da estrada vicinal que vai sentido a comunidade Dorfin, inserido na Bacia Hidrográfica do Paraguai. O volume máximo de captação será de 259,77 m<sup>3</sup>/dia e uma vazão de 12,98 m<sup>3</sup>/h, cuja finalidade de uso será para irrigação.

Protocolo 1732071

**GEANO MANOEL GRACILIANO**, CNPJ N° 57.072.362/0001-05, Torna Público Que Requereu Junto A Secretaria De Agricultura E Meio Ambiente (Sama), A Licença Prévia, Licença De Instalação E Licença De Operação, Para Exerce A Atividade De Serviços De Lavagem, Lubrificação E Polimento De Veículos Automotores. Com Localização Na R Dante Martins De Oliveira, N 205, Bairro Parque Industrial Coordenação Geográfica 15° 34' 18.42"S 54° 19' 35.13"W, No Município De Primavera Do Leste - MT, Para Não Foi Determinado Eia/Rima.

Protocolo 1732080

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CREDORES PARA A REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES PRAZO DE 15 DIAS**  
Processo n.º 0011007-24.2016.8.11.0041

**Classe:** Recuperação Judicial

**Polo Ativo:** Atra Locacoes de Maquinas Automaticas LTDA - ME

**Pessoas a serem intimadas:** Credores/Interessados

**FINALIDADE:** Proceder à intimação dos credores e interessados acerca da realização da Assembleia Geral de Credores Virtual, em 1<sup>a</sup> (primeira) convocação para o dia 14 de outubro de 2025, e, em 2<sup>a</sup> convocação para o dia 21 de outubro de 2025, com início de credenciamento às 13h30min e início às 14h00 (ambos horários de Mato Grosso - MT), possuindo como ordem do dia a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação apresentado pelos devedores.

**DESPACHO/Decisão:** (...)CONVOCA Assembleia Geral de Credores, para deliberação sobre o plano de recuperação judicial, a ser realizada nos horários e datas a serem informados pelo Administrador Judicial.

**EXPECA-SE** edital de convocação, que deverá constar as determinações legais vigentes. Deverá constar ainda, que o credor poderá ser representado na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal devidamente constituído, e desde que cumpra as determinações do item 1 (artigo 37, § 4º, da Lei N.º 11.101/2005).

**DETERMINO** que o Administrador Judicial encaminhe a minuta do edital com a relação de credores e todas as informações exigidas pelo art. 36 da Lei N.º 11.101/2005, em formato editável no e-mail: cba.1civeleedital@tjmt.jus.br, no prazo de vinte e quatro horas a contar da data de publicação desta decisão.

**RELAÇÃO DE CREDORES DOS RECUPERANDOS:** “GRUPO CAFELIZ”, COM A SEGUINTE ORDEM: NOME DO CREDOR, VALOR DO CRÉDITO E CLASSIFICAÇÃO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, R\$ 579.597,13 - QUIROGRAFÁRIO; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, R\$ 89.969,30 - QUIROGRAFÁRIO; ITAÚ UNIBANCO S.A., R\$ 71.908,96 - QUIROGRAFÁRIO; ITAÚ UNIBANCO S.A., R\$ 71.589,15 - QUIROGRAFÁRIO; BANCO DO BRASIL S/A, 1.535.355,99 - QUIROGRAFÁRIO; BRASIL ESPRESSO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, R\$ 93.150,00 - QUIROGRAFÁRIO; INTERCOFFE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, 39.563,90 - QUIROGRAFÁRIO; BOBETECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$ 3.399,96 - QUIROGRAFÁRIO; FARIA TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ LTDA, R\$ 55.194,22 - QUIROGRAFÁRIO.

**DOS PROCEDIMENTOS PARA AGC VIRTUAL: DO PROCEDIMENTO DE CADASTRAMENTO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES NA FORMA VIRTUAL.** Todos os credores terão ciência formal da data de realização da assembleia virtual realizada através da Plataforma Microsoft Teams, pelo Edital a ser publicado, nos termos da Lei n.11.101/05. Visando o transcurso natural da Assembleia Geral de Credores virtual, esta Administradora Judicial entende ser de extrema importância trazer ao referendo judicial os procedimentos que serão adotados para realização do Conclave em ambiente virtual, sugerindo que após a homologação do procedimento por este Juízo, seja remetido a publicação, dando ciência a todos os credores interessados.

#### **DO CADASTRAMENTO PRÉVIO DOS CREDORES:**

A Assembleia ocorrerá de forma virtual, através da Plataforma Microsoft Teams no seguinte link: 1ª Convocação: [https://teams.microsoft.com/l/meetupjoin/19%3ameeting\\_MTNkNTc1NzMtNDc1YS00MDlhLTkyZDMtYTE1N-2ZINTM5OTQx%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22e3dbbd1d-1a29-41df-bf32-0a260d2bde4d%22%2c%22Oid%22%3a%22b10f9b-39-86cc-43c6-8757-4476cee69e9a%22%7d](https://teams.microsoft.com/l/meetupjoin/19%3ameeting_MTNkNTc1NzMtNDc1YS00MDlhLTkyZDMtYTE1N-2ZINTM5OTQx%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22e3dbbd1d-1a29-41df-bf32-0a260d2bde4d%22%2c%22Oid%22%3a%22b10f9b-39-86cc-43c6-8757-4476cee69e9a%22%7d) e 2ª convocação:

[https://teams.microsoft.com/l/meetupjoin/19%3ameeting\\_OTRIMmU0OTctOWM0ZS00NzdmLWJkNDUuNTFIZWU0OWI3MjU4%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22e3dbbd1d-1a29-41df-bf32-0a260d2bde4d%22%2c%22Oid%22%3a%22b10f9b-39-86cc-43c6-8757-4476cee69e9a%22%7d](https://teams.microsoft.com/l/meetupjoin/19%3ameeting_OTRIMmU0OTctOWM0ZS00NzdmLWJkNDUuNTFIZWU0OWI3MjU4%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22e3dbbd1d-1a29-41df-bf32-0a260d2bde4d%22%2c%22Oid%22%3a%22b10f9b-39-86cc-43c6-8757-4476cee69e9a%22%7d) sendo **imprescindível que o credor ou seu representante efetue sua habilitação da seguinte forma:**

Os credores e/ou representantes de credores deverão realizar seu pré-cadastramento por meio de e-mail a ser enviado para os seguintes endereços eletrônicos: recuperacaoaltraeoutros@gmail.com e suziadv@terra.com.br até o dia 13.10.2025 e 20.10.2025, ambas até às 14 horas (24 horas de antecedência) da Assembleia Geral de Credores a ocorrer em 14/10/2025 e 21/10/2025, contendo as informações a seguir relacionadas: Para os credores ou seus representantes que participarão da assembleia:- NOME; - CLASSE; - CPF - para cadastro; - E-MAIL - para recebimento das informações; - TELEFONE; É imprescindível que os credores ou seus representantes, na mesma oportunidade, encaminhem os documentos (atos constitutivos, procurações qualificação/representação) que comprovem seus poderes e indiquem as folhas dos autos do processo ou Id's em que eles se encontram. Caso o representante assista a diversos credores, este deverá indicar todos os dados de cada credor. A admissão ocorrerá das 13:30hs às 14:00 do dia 14/10/2025 (1ª convocação) e mesmo horário em 21/10/2025 (2ª convocação), (01 hora antes do início da Assembleia), devendo cada credor ou seu representante promover sua admissão por meio do pré-cadastramento já citado acima, onde será posteriormente encaminhado um link para acesso e orientações acerca da realização DA ASSEMBLEIA VIRTUAL.

**SUPORTE:** Esta Administradora Judicial esclarece ainda que, caso o credor ou representante tenha dificuldade no acesso durante o período da admissão ou ocorra a perda de conexão de qualquer credor ou representante durante a Assembleia e ocorrer qualquer dificuldade na reconexão ao conclave, terá à disposição o suporte da Equipe da Administradora, através do Whatsapp: (66) 99642-9826 ou (66) 99222-8944. O acesso à sala de conferência virtual deverá ser feito preferencialmente por computador pessoal com acesso à internet para garantir a estabilidade das conexões. Caso o credor ou seu representante não disponha de tal equipamento, poderá também entrar via celular (Smartphone) e, neste caso, recomenda-se a instalação do aplicativo da plataforma “Microsoft Teams”. **INFORMAÇÕES FINAIS:** É importante consignar que, uma vez realizada a habilitação dos credores ou de seus representantes para participação na Assembleia Geral de Credores em 1º convocação (não instalada), não há necessidade de um novo cadastro. Em caso de não instalação da Assembleia Geral de Credores em 1º convocação, aqueles credores ou seus representantes que não se habilitaram para a Assembleia em 1º convocação e pretendam participar da 2º convocação, a ser realizada no dia 21/10/2025 às 14:00 horas de forma virtual, deverão efetuar as suas habilitações nos moldes do ítem: **“DO CADASTRAMENTO PRÉVIO DOS CREDORES”** até o dia 20/10/2025 às 13:30 horas até às 14:00horas.

**Advertência:** Os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação na assembleia diretamente com a administradora judicial Suzimaria Maria de Souza Artuzi, com endereço na Av. Tancredo Neves, 1243, sala 01, Castelandia, Primavera do Leste -MT, CEP 78850000, celular (66) 99642-9826, telefone: (66) 3497-1960, e-mail: recuperacaoaltraeoutros@gmail.com e suziadv@terra.com.br e ainda no site a seguir: [www.advocaciasouzaartuzi.com.br](http://www.advocaciasouzaartuzi.com.br) na aba: “Recuperação Judicial” - Grupo Cafeliz - Plano de recuperação judicial. Os credores poderão ser representados na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal, sendo que as procurações devem ser específicas para assembleias gerais de credores, devendo ser entregue a administradora judicial, até 24 (vinte e quatro horas) antes da data prevista neste instrumento convocatório, documento hábil que comprove seus poderes ou indique as folhas dos autos ou Id's em que ele se encontre (art. 37, §4º, da lei 11.101/2005). Em relação a Cessão de crédito: observar o mesmo prazo de (24 horas antes da data designada para a Assembleia Geral de Credores) deverá ser observado pelos cessionários dos créditos constantes da Relação de Credores (art. 7º, §2º da Lei 11.101/2005), os quais deverão apresentar, além dos documentos e dados mencionados acima, também o instrumento de cessão, com reconhecimento de firma ou assinaturas eletrônicas por empresa certificadora, assim como o contrato social e/ou documento pessoal de todos os envolvidos no negócio, bem como encaminhar os documentos que comprovem seus poderes de representações. Em caso de suspensão do ato assemblear por deliberação dos credores (art. 42 da Lei 11.101/2005), será, desde logo, designada nova data e horário de continuação desta, da qual participarão apenas os credores presentes no ato que deliberar pela aludida suspensão, dispensadas as publicações de novo edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados credores e ninguém no futuro possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu- Gestora Judiciária, digitei. Cuiabá - MT, 03 de setembro de 2025.

Cuiabá, 03 de setembro de 2025.  
Gestor(a) Judiciário(a)

Protocolo 1732087

**CONVENIENCIA VENEZZA LTDA**, CNPJ 43.078.416/0001-35 situado Tv Professor Francisco Torres, Nº 85, Bairro: Áreas-Cuiabá-MT, torna público que requereu à **SEMA/MT** a Alteração de razão social Para o Nome de **FERRARI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, CNPJ 43.078.416/0001-35, Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

Protocolo 1732086

**COOP ELETTRIFICACAO RURAL DA REGIAO DA GRANDE ROO LTDA**, CNPJ: 897.865/0001-90, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária de Rondonópolis - SEMMAAP a Licença de Instalação (Ampliação) e Operação para a atividade de “Geração distribuída, microgeração e minigeração distribuída, geração compartilhada e autoconsumo remoto; por meio de fonte solar parassistemas heliétrnicos e fotovoltaicos” gerando 1MWh, a ser instalado na Fazenda Santa Josefina, Zona Rural, Município de Rondonópolis/MT. (Protege Engenharia - 66 99600 8284).

Protocolo 1732089

**LOCAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, CNPJ 35.471.949/0007-01 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável de Várzea Grande-**SEMMADRS**, as seguintes licenças ambientais, **Licença Previa-LP**, **Licença de Instalação-LI**, e **Licença de Operação-LO** para atividade de Coleta de Resíduos não Perigosos (Transportadora de Resíduos Urbanos), localizado na Avenida Júlio Domingos de Campos, n° 7.600, Bairro Jardim dos Estados, Várzea Grande-MT. Possui as seguintes coordenadas geográficas: 15°38'27.78"S 56°10'20.11"W.

Protocolo 1732091

**SINDICATO RURAL DE CAMPINÁPOLISMT**  
**AVISO RESUMIDO -ELEIÇÕES SINDICAIS**

Será realizada Eleição Sindical no dia 14 de novembro de 2025, para o quadriênio 2026/2030, no período das 08:00 às 15:00 horas, na sede desta entidade, à Av. Benonio Jose Lourenço, S/N, Parque de Exposições Nazih Jamal, CEP:78.630-000, neste município de Campinápolis/MT, em primeira convocação, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, devendo o registro de chapa(s) ser apresentado à Secretaria deste sindicato, em dias úteis, no horário das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, no período de 20 (vinte) dias a contar do 1º dia útil após a data da publicação deste Aviso. A eleição acontecerá em primeira convocação com o comparecimento de 2/3 dos associados com direito a voto. Caso contrário, em segunda convocação no dia seguinte, com o comparecimento de 50% dos associados com direito a voto. Não alcançando este número, a eleição acontecerá em terceira e última convocação no dia subsequente, devendo contar com o comparecimento de 40% dos associados com direito a voto, sempre nos mesmos locais e horários. O Edital de Convocação da Eleição encontra-se afixado na sede desta entidade e em outros locais públicos.

Campinápolis/MT, 05 setembro de 2025

.....  
Presidente da Comissão Eleitoral

Protocolo 1732098

**A PAULO CÉSAR BETTINI**, inscrito no CPF: 259.284.078-82, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, o pedido de 1(uma) "Outorga de Captação de Água Subterrânea" sob a seguinte coordenada geográfica -13°55'15" S / -53°36'8,0" W, na zona rural do município de Paranatinga - MT

Protocolo 1732099

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA SEMIPRESENCIAL**

O Presidente do Conselho de Administração do **Instituto do Cooperativismo - I.COOP**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca as Associadas, para se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária Semipresencial**, a ser realizada, nas instalações da sua sede, Rua Engenheiro Agrônomo Arnaldo Duarte Monteiro, Quadra 4 - Lote 3, Setor A, Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, CEP: 78049-050, no dia 22 de setembro de 2025, às 16h30m (dezesseis horas e trinta minutos) em primeira convocação com a presença de metade mais um das Associadas com direito a voto; e às 17h00 (dezessete horas) em segunda e última convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quórum especial, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:  
1 - Deliberar sobre Reforma e Consolidação Estatuto Social do I.COOP.  
2 - Eleição e posse dos membros do Conselho de Administração;  
3 - Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal;  
4 - Deliberar pelo desligamento das mantenedoras, de acordo com a Reforma Estatutária;  
5 - Deliberar sobre a doação de patrimônios do I.COOP.

**NOTA:** As associadas poderão participar e votar a distância através do Teams. O acesso a plataforma Teams será pelo link: [https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting\\_Zjk1Zjg3OTQtY2Q3MS00NzMyLWEyZDctNmEzNGQ2ODdjZTRI%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%221a4dc54c-b116-40a9-99cc-6b55452ae5be%22%2c%22Oid%22%3a%22c9a4cc2a-d62c-4bcb-9246-5b46b6406319%22%7d](https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_Zjk1Zjg3OTQtY2Q3MS00NzMyLWEyZDctNmEzNGQ2ODdjZTRI%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%221a4dc54c-b116-40a9-99cc-6b55452ae5be%22%2c%22Oid%22%3a%22c9a4cc2a-d62c-4bcb-9246-5b46b6406319%22%7d)

Cuiabá/MT, 05 de setembro de 2025

**ONOFRE CEZÁRIO DE SOUZA FILHO**  
Presidente do I.COOP

Protocolo 1732112

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO**

Às 17h:00min do dia 05 de setembro de 2025, na sede do Sindicato do Comércio Varejista de Nortelândia - SINCOVAN/MT, nesta cidade, situado na Praça Edgar de Araújo, 36, Centro, Nortelândia-MT, deu-se por encerrado o prazo legal previsto para a impugnação de candidato concorrente às eleições sindical designada para o dia 08 de setembro de 2025, com edital de encerramento de registro de chapas, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 29.065 do dia 02 de setembro de 2025. Restou constatado que não houve quaisquer registros de impugnação de nenhum dos candidatos legalmente inscritos. Para constar e para os devidos fins, a Comissão Eleitoral lavrou a presente Ata, na presença da Sra. Roseli Aparecida de França, Assistente Administrativa do SINCOVAN/MT. Dessa forma, considerando que não houve qualquer impugnação à chapa devidamente inscrita, a Comissão Eleitoral declara regular a sua inscrição.

Nortelândia/MT, 05 de setembro de 2025.

**André Stumpf Jacob Gonçalves**

Comissão Eleitoral

**Luana Maria de Andrade**

Comissão Eleitoral

**Roseli Aparecida de França**

Assistente Administrativa do SINCOVAN/MT

Protocolo 1732120

**ESTADO DE MATO GROSSO DA COMARCA DE CUIABÁ- MT. 5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2º CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ**

Av.Isaac Povoas, 1.010 - Goiabeiras

Fones:(065)3046-7700 - Cuiaba-MT

E-mail:quintooficiocuiaba@terra.com.br

**MARIA HELENA RONDON LUZ - Tabeliã**

JOAO GOMES RONDON - Tabelião Substituto

**MILENA RONDON LUZ TARACIUK - Tabeliã Substituta****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**MARIA HELENA RONDON LUZ**,Oficial do Registro de imóveis da segunda Circunscrição Imobiliária na forma da Lei. Pelo presente EDITAL, de acordo com a Lei nº 6.766 de 19.12.79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e da outras providências e, nos termos do requerimento da empresa **PRODECO - COMPRA E VENDA E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**, na qualidade de proprietária do **LOTEAMENTO JARDIM MARINGA II**,situado no município de Varzea Grande - MT. notifica-se o Sr. **MIGUEL LOPES DE SOUZA** - Lote 09 da Quadra 06; para comparecer em Cartório no prazo de 30 (trinta) dias a contar da última publicação, e comprovar que pagou as prestações relativas a aquisição do lote, registrado na matrícula **28.540 às fs. 01 do livro 02 em 30/08/1984**, deste RGI. Fica intimada que o não comparecimento após decorrido o prazo, implica no **cancelamento** da referida aquisição. Para que chegue ao seu conhecimento e não alegue ignorância, fiz digitar o presente que será publicado na forma da Lei. Eu A OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.

OS:1059054 Cuiaba-MT, 01 de Setembro de 2025.

**MARIA HELENA RONDON LUZ**

A Oficial do Registro de Imóveis da 2ª

Circunscrição Imobiliária da Comarca Cuiaba- MT.

Protocolo 1732132

**ESTADO DE MATO GROSSO DA COMARCA DE CUIABÁ- MT. 5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2º CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ**

Av.Isaac Povoas, 1.010 - Goiabeiras

Fones:(065)3046-7700 - Cuiaba-MT

E-mail:quintooficiocuiaba@terra.com.br

**MARIA HELENA RONDON LUZ - Tabeliã**

JOAO GOMES RONDON - Tabelião Substituto

**MILENA RONDON LUZ TARACIUK - Tabeliã Substituta****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**MARIA HELENA RONDON LUZ**,Oficial do Registro de imóveis da segunda Circunscrição Imobiliária na forma da Lei. Pelo presente EDITAL, de acordo com a Lei nº 6.766 de 19.12.79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e da outras providências e, nos termos do requerimento da empresa **PRODECO - COMPRA E VENDA E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**, na qualidade de proprietária do **LOTEAMENTO JARDIM MARINGA II**,situado no município de Varzea Grande - MT. notifica-se o Sr. **ADAUTO BARROS DOS SANTOS** - Lote 09 da Quadra 09; para comparecer em Cartório no prazo de 30 (trinta) dias a contar da ultima publicação, e comprovar que pagou as prestações relativas a aquisição

do lote, registrado na matrícula **25.796**, do livro **02** em **04/01/1983**, deste RG. Fica intimada que o não comparecimento após decorrido o prazo, implica no **cancelamento** da referida aquisição. Para que chegue ao seu conhecimento e não alegue ignorância, fiz digitar o presente que será publicado na forma da Lei. Eu A OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.

OS:1059054 Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2025.

**MARIA HELENA RONDON LUZ**

A Oficiala do Registro de Imóveis da 2ª

Circunscrição Imobiliária da Comarca Cuiabá- MT.

Protocolo 1732135

**GTTURBOS** Turbos Compressores LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 50.440.278/0001-58, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (SMADES) de Cuiabá- MT, o Licenciamento Ambiental (LP,LI,LO) do empreendimento, Localizado rua 03 (três), nº 200<sup>a</sup>, bairro São José - Cuiabá /MT.

Protocolo 1732140

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO - MT**  
**AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 -**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2025.**

O Município de Cocalinho/MT, por intermédio de seu pregoeiro, designado pelo Decreto nº 2.404/2024, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, o resultado da licitação para registro de preços, na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, para o objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para preparo da merenda escolar na rede de ensino municipal de Cocalinho - MT. Sagraram-se vencedoras as empresas abaixo descritas: Empresa | CNPJ | Valor Total Gustavo Adolfo da Silva Ltda - 51.167.982/0001-41 - R\$ 771.373,50 Mathic Distribuidora de Materiais de Limpeza Higiene e Escritório Ltda - 33.955.893/0001-88 - R\$ 61.090,00 Uelso Antonio da Silva ME - 24.731.101/0001-09 - R\$ 184.225,00 Getulio Vagner de Jesus Teles ME - 42.235.673/0001-70 - R\$ 55.335,00 Valor total do registro de preços: R\$ 1.072.023,50 (um milhão, setenta e dois mil, vinte e três reais e cinquenta centavos). Cocalinho/MT, 03/09/2025. Carlos Eduardo Rodrigues Adorno/Pregoeiro

Protocolo 1732160

**ANALÍTICA CIÊNCIA E TECNOLÓGICA LTDA.**, CNPJ: 02.319.491/0004-06 localizada no município de Cuiabá/MT, torna público que está requerendo junto à Coordenadoria de licenciamento/ CLA/SMADES/ Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano renovação da Licença de Operação e a alteração de sua razão social para A. W. QUIMICA & ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 32.920.641/0001-50

Protocolo 1732161

**CASA D' SUSPENSÃO COMERCIO DE PEÇAS LTDA.**, CNPJ 49.613.846/0001-96, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Mineração e Turismo - SEMMA do Município de Peixoto de Azevedo /MT o Licenciamento Ambiental Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para funcionamento do empreendimento que tem como atividade principal de - Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores, localizado Av: Lions Internacional S/Nº. Centro Antigo, Cidade de Peixoto de Azevedo/MT, Coordenadas Geográficas Lat: 10°14'58.11"S e Long: 54°59'35.88"W. . **BSNA - Brasil sustentável- Negócios Ambientais - fone (65) 993102092 (66) 999850609.**

Protocolo 1732162

**CTO 1 AGROPECUÁRIA S.A - FAZENDA SÃO JOSÉ.**, CNPJ: 10.597.657/0006-46 localizada na Rod. MT 322 KM 15, Fazenda São José, Zona Rural de Matupá torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a solicitação da Alteração de Razão Social da Licença Prévia e de Instalação, além da solicitação de Licença de Operação para atividade de Compostagem de Resíduos Sólidos Orgânicos, localizada Matupá - MT.

Protocolo 1732163

**ABOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA - MAMOSE**, CNPJ:10.425.282/0062-44, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT (SEMA/MT) a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação de Armazém de Produtos Perigosos (Depósito de Defensivos Agrícolas) localizados na V LINHA DO PONTAL - MAZUTTI KM 22 DA BR 364, s/n, Zona rural, Campos de Júlio/MT.

**ABOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA - VENTANIA**, CNPJ:10.425.282/0066-78, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT (SEMA/MT) a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação de Armazém de Produtos Perigosos (Depósito de Defensivos Agrícolas) localizados na V LINHA DO PONTAL - MAZUTTI KM 46, s/n, Zona rural, Campos de Júlio/MT.

**A BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA - VALE DO RIO VERDE**, CNPJ:10.425.282/0046-24, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT (SEMA/MT) a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação de Armazém de Produtos Perigosos (Depósito de Defensivos Agrícolas) localizados na ROD MT 484 KM 42 + 2 KM A DIREITA , s/n, Zona rural, Tapurah/MT.

Protocolo 1732167

**AMIGO DA TERRA INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA**, CNPJ nº: 02.393.784/0001-90, torna público que requereu junto a Coordenadoria de Meio Ambiente - CMA-CNP, a solicitação de Renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade de: **"Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo"**. Empresa responsável: Parecis Ambiental - Serviço Ambiental Inteligente. Contato: (65) 98466-9998.

Protocolo 1732168

**P A ALIMENTOS LTDA EPP.**, CNPJ 03.095.111/0001-17, torna público que requereu da Secretaria de Estado e Meio Ambiente -SEMA/MT, a Renovação da Licença de Operação, referente atividade de Fabricação de Produtos de Panificação Industrial, localizado Rua P, s/nº, QD 2/4 lotes 20 ao 24 com Rua 21 Lotes 48 ao 54, Bairro Distrito Industrial, Cuiabá/MT.

Protocolo 1732184

Empresa **CARNEIRO MULTIMARCAS LTDA**, CNPJ: 52.656.918/0001-97, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde/MT - SAMA/LRV, a **Licença Prévia (LP)**, **Licença de Instalação (LI)** e **Licença de Operação (LO)** para a regularização da atividade **Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, aeronaves e outros**, localizada na Avenida Mato Grosso do Sul, nº 1267-S, Bairro Alvorada, no município de Lucas do Rio Verde/MT.

Protocolo 1732192

**FELIPE DA SILVA MORO** - cadastrada no CPF N° 054.015.311-76, torna público que requereu junto a **SEMATUR - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo**, a **Licença de Operação - LO**, **Licença de Instalação - LI** e **Licença de Prévia - LP**, para desenvolver a **atividade de secagem e armazenamento de grãos**, na **Fazenda Paraiso**, Zona Rural, localizada no **Município de Porto dos Gauchos/MT**.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1732211

**DORAIR ANDRE DOGNANI**, cadastrada no CPF N° 060.112.908-33, torna público que requereu junto a **SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, a **Licença de Operação - LO**, **Licença de Instalação - LI** e **Licença de Prévia LP**, para desenvolver a **atividades de secagem e armazenamento de grãos**, na **Fazenda Paraiso**, Zona Rural, localizada no **Município de Paranatinga/MT**.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1732212

**A.C PETRI MADEIRAS LTDA**, cadastrado no CNPJ N° 13.193.599/0001-79, torna público que requereu junto a **Secretaria Estadual de Meio Ambiente -SEMA, LAC - Licenciamento por Adesão e Compromisso**, para desenvolver a atividades de **produção de cavaco com picador móvel** no **Município de União do Sul/MT**.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1732213

# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EXTRATO CONTRATO N° 97/2025 - CIA 0059058-77.2025.8.11.0000

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

**CONTRATADA:** QUALITÀ ENGENHARIA LTDA - EPP

CNPJ: 19.813.051/0001-60

**OBJETO:** “Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de reforma e ampliação do edifício que abriga o Fórum da Comarca de Diamantino, perfazendo 2.454,63m<sup>2</sup> de área construída, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, nos termos da Lei n.14.133/2021”.

**DA VIGÊNCIA:** “O prazo de vigência do Contrato deverá ser de 850 (oitocentos e cinquenta) dias ininterruptos a partir da data da assinatura do termo contratual”.

**DO PREÇO:** “O valor total da contratação é de R\$ 9.490.000,00 (nove milhões, quatrocentos e noventa mil reais)”.

Cuiabá/MT, 05 de setembro de 2025.

IVONE REGINA MARCA

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1732097

### ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA Departamento Administrativo

#### EXTRATO

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 63/2025 CIA 0050580-80.2025.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça de Mato Grosso e Empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil-Estudos e Pesquisas na Administração Pública - INP - LTDA

CNPJ: 10.498.974/0002-81

Decisão: “(...). Por todo o exposto, em conformidade com o parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação, AUTORIZO a compra de três vagas do evento intitulado “5º Seminário Nacional de Controle Interno nas Contratações Públicas”, organizado pelo Instituto Negócios Públicos, e que será realizado na modalidade presencial, no período de 22 a 24 de setembro de 2025, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, com fundamento no inciso III, alínea “f” do artigo 74 da Lei n. 14.133/2021. Por consequência, homologo o projeto apresentado. (...) Publique-se. (...) Cumpra-se. Cuiabá, 04 de setembro de 2025. Assinado Digitalmente Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA Presidente do Tribunal de Justiça”.

Valor total: R\$ 13.770,00 (treze mil setecentos e setenta reais).

Cuiabá, 5 de setembro de 2025

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1732201

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

#### EXTRATO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 55/2025 CIA 0058952-18.2025.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o Registro de Preços ofertado pela empresa vencedora dos **Itens 1 ao 11 do Pregão Eletrônico n. 31/2025 - CIA 0015367-13.2025.8.11.0000**.

Empresa: **SEVEN SECURE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**  
CNPJ: 30.896.451/0001-10

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de Subscrições de Gestão de Credenciais Privilegiadas da fabricante BeyondTrust, dos tipos: Appliance BeyondTrust UVM, Appliance BeyondTrust, Total PASM, security insights, EPM windows Linux cloud, EPM Windows Server Cloud, EPM Windows Desktop Cloud, Remote Support On-Premisse pelo período de 36 (trinta e seis) meses, com serviços de implantação, suporte técnico 24x7 e Treinamento, para atender a demanda do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, conforme especificações e quantidade descrita no Termo de Referência. do Edital do Pregão Eletrônico n. 31/2025, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**Item 1:** Subscrição Appliance BeyondTrust UVM;

**Item 2:** Subscrição Appliance BeyondTrust B;

**Item 3:** Subscrição Identity Security Insights;

**Item 4:** Subscrição Identity Security Insights;

**Item 5:** Subscrição EPM Linux Cloud;

**Item 6:** Subscrição EPM Windows Server Cloud;

**Item 7:** Subscrição EPM Windows Desktop Cloud;

**Item 8:** Subscrição Remote Support On-Premisse;

**Item 9:** Serviço de Implantação;

**Item 10:** Serviço de Suporte Técnico 24x7;

**Item 11:** Serviço de Treinamento.

**Vigência:** Será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do item 5.1 da referida Ata de Registro de Preços. **Os interessados poderão ter acesso a Ata de Registro de Preços e respectivo Processo nos sites:**

<https://transparencia.tjmt.jus.br/Busca/Busca?NomeView=index&PalavraChave=&NomeFiscal=&Numero=&Ano=&IDContratoTipo=8&ContratoTipo=8&Situacao=Todos>

<http://cia.tjmt.jus.br/Publico/ConsultaPublica/Index.aspx?numero=0058952-18.2025.8.11.0000>

Cuiabá, 5 de setembro de 2025.

**Ivone Regina Marca**

Diretora Administrativa

Protocolo 1732302

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

#### EXTRATO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 56/2025 CIA 0058990-30.2025.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o Registro de Preços ofertado pela empresa vencedora dos **Itens 1, 4 e 10 do Pregão Eletrônico n. 34/2025 - CIA 0036859-61.2025.8.11.0000**.

Empresa: **MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**  
CNPJ: 20.918.668/0001-20

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamento, concernente às necessidades do ambulatório do Departamento de Saúde do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e os Fóruns das Comarcas de Cuiabá e Várzea Grande, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, sendo que a tabela com os itens a serem adquiridos encontram-se no Anexo I, conforme especificações e quantidade descrita no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n. 34/2025, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**Item 1:** Amiodarona - amiodarona concentração: 200mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral - gotas;

**Item 4:** Diltiazem cloridrato - diltiazem cloridrato - diltiazem cloridrato dosagem: 60 mg;

**Item 10:** Ivermectina - ivermectina concentração: 6mg

**Vigência:** Será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do item 5.1 da referida Ata de Registro de Preços. **Os interessados poderão ter acesso a Ata de Registro de Preços e respectivo Processo nos sites:**

<https://transparencia.tjmt.jus.br/Busca/Busca?NomeView=index&PalavraChave=&NomeFiscal=&Numero=&Ano=&IDContratoTipo=8&ContratoTipo=8&Situacao=Todos>

<http://cia.tjmt.jus.br/Publico/ConsultaPublica/Index.aspx?numero=0058990-30.2025.8.11.0000>

Cuiabá, 5 de setembro de 2025.

**Ivone Regina Marca**

Diretora Administrativa

Protocolo 1732303

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 58/2025**  
**CIA 0059237-11.2025.8.11.0000**

O presente extrato tem por finalidade tornar público o Registro de Preços ofertado pela empresa vencedora dos **Itens 1 e 2 do Pregão Eletrônico n. 23/2025 - CIA 0004147-18.2025.8.11.0000**.

Empresa: FRANCINEIDE GOMES SANTOS PAMPONET  
CNPJ: 56.150.801/0001-98

**OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de emissão de Certificados Digitais, com garantia, suporte técnico e visitas técnicas para validação, a fim de atender as demandas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, conforme especificações e quantidade descrita no Termo de Referência. do Edital do Pregão Eletrônico n. 23/2025, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição".

**Item 1:** Certificado do tipo a3 e-CNPJ - CERTJUSS, com token.

**Item 2:** Visita técnica relativo ao certificado do tipo a3 e-CNPJ - CERTJUSS, com token.

**Vigência:** Será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do item 5.1 da referida Ata de Registro de Preços.

**Os interessados poderão ter acesso a Ata de Registro de Preços e respectivo Processo nos sites:**

<https://transparencia.tjmt.jus.br/Busca/Busca?NomeView=index&PalavraChave=&NomeFiscal=&Numero=&Ano=&IDContratoTipo=8&ContratoTipo=8&Situacao=Todos>

<http://cia.tjmt.jus.br/Publico/ConsultaPublica/Index.aspx?numero=0059237-11.2025.8.11.0000>

Cuiabá, 5 de setembro de 2025.

**Ivone Regina Marca**

Diretora Administrativa

Protocolo 1732304

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 59/2025**  
**CIA 0059241-48.2025.8.11.0000**

O presente extrato tem por finalidade tornar público o Registro de Preços ofertado pela empresa vencedora dos **Itens 3 e 4 do Pregão Eletrônico n. 23/2025 - CIA 0004147-18.2025.8.11.0000**.

Empresa: TECH MINAS DIGITAL LTDA  
CNPJ: 34.158.836/0001-30

**OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de emissão de Certificados Digitais, com garantia, suporte técnico e visitas técnicas para validação, a fim de atender as demandas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, conforme especificações e quantidade descrita no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n. 23/2025, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição".

**Item 3:** Certificado do tipo A1 E-Cnpj.

**Item 4:** Certificado do tipo A1 E-Cnpj.

**Vigência:** Será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do item 5.1 da referida Ata de Registro de Preços.

**Os interessados poderão ter acesso a Ata de Registro de Preços e respectivo Processo nos sites:**

<https://transparencia.tjmt.jus.br/Busca/Busca?NomeView=index&PalavraChave=&NomeFiscal=&Numero=&Ano=&IDContratoTipo=8&ContratoTipo=8&Situacao=Todos>

<http://cia.tjmt.jus.br/Publico/ConsultaPublica/Index.aspx?numero=0059241-48.2025.8.11.0000>

Cuiabá, 5 de setembro de 2025.

**Ivone Regina Marca**

Diretora Administrativa

Protocolo 1732305

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 60/2025**  
**CIA 0059260-54.2025.8.11.0000**

O presente extrato tem por finalidade tornar público o Registro de Preços ofertado pela empresa vencedora do **Item 5 do Pregão Eletrônico n. 23/2025 - CIA 0004147-18.2025.8.11.0000**.

Empresa: TECH MINAS DIGITAL LTDA  
CNPJ: 34.158.836/0001-30

**OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de emissão de Certificados Digitais, com garantia, suporte técnico e visitas técnicas para validação, a fim de atender as demandas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, conforme especificações e quantidade descrita no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n. 23/2025, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição".

**Item 5:** Certificado Wildcard.

**Vigência:** Será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do item 5.1 da referida Ata de Registro de Preços.

**Os interessados poderão ter acesso a Ata de Registro de Preços e respectivo Processo nos sites:**

<https://transparencia.tjmt.jus.br/Busca/Busca?NomeView=index&PalavraChave=&NomeFiscal=&Numero=&Ano=&IDContratoTipo=8&ContratoTipo=8&Situacao=Todos>

<http://cia.tjmt.jus.br/Publico/ConsultaPublica/Index.aspx?numero=0059260-54.2025.8.11.0000>

Cuiabá, 5 de setembro de 2025.

**Ivone Regina Marca**

Diretora Administrativa

Protocolo 1732307

## EDITAIS

## EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

**CREDEDOR:** GINCOROUGE INCORPORACÕES LTDA. **Contrato de compra e venda de imóvel com financiamento imobiliário e pacto adjeto de alienação fiduciária e outras avenças jurídicas, assinado em fevereiro de 2020.** **DEVEDOR(ES):** HOSPITALAR ASSISTÊNCIA DOMICILIAR LTDA, representada por seus sócios MILTON APARECIDO BULGRIN, DANIELE BALLISTA BULGRIN e HERMES BALLISTA NETO. BEM(NS): **Bem:** Lote nº 10 da quadra 04 do empreendimento GINCO EMPRESARIAL DUBAI, com área total de 400,00m<sup>2</sup> matriculado sob nº **32.629** do 7º Ofício Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá/MT. **Ônus:** apenas a consolidação em favor da credora. **1º Leilão 19/09/2025**, às 16h30 horário local/MT, 17h30 horário de Brasília/DF pelo **Valor Atualizado do Compra e Venda, R\$ 743.454,29 (setecentos e quarenta e três mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos), e 2º Leilão: 23/09/2025** às 16h30 horário local/MT, 17h30 horário de Brasília/DF, **Valor Atualizado do débito, R\$ 673.100,68 (seiscentos e setenta e três mil e cem reais e sessenta e oito centavos).** Os devedores poderão quitar seu débito até a data do leilão, sendo devido nesse caso, 5% de honorários em favor da leiloeira, apurados sobre o valor da dívida atualizada indicado como valor do 2º leilão, quais deverão ser pagos na mesma data em que houver a liquidação da dívida junto ao agente financeiro/credor. **LOCAL:** Portal [www.polileilos.com.br](http://www.polileilos.com.br) e/ou [www.polileilos.net.br](http://www.polileilos.net.br). **LEILOEIRA:** Poliana Mikejevs Calça. Matrículas Jucemat 18, Jucems 45 e Jucepar 23/370-L. Edital completo e informações telefone/whatsapp (65) 3028-8051, pelo portal [www.polileilos.com.br](http://www.polileilos.com.br) e/ou [www.polileilos.net.br](http://www.polileilos.net.br) ou ainda pelo email contato@polileilos.com.br.

Protocolo 1732034

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE RONDONÓPOLIS VARA REGIONALIZADA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA EDITAL DE DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Autos 1016352-53.2025.8.11.0003 Pje Espécie Recuperação Judicial Parte Autora: Fernando Aguiar Pinheiro - Cpf: 018.308.901-40, Roanny Alves De Albuquerque Pinheiro - Cpf: 051.588.011-69, Sebastiao Dias Gabriel - Cpf: 318.638.251- 34, Antonia Barros Filha - Cpf: 205.811.491-49, Milton De Sales Pinheiro - Cpf: 353.012.441-91, Rf3 Agroequilíbrio Comercio E Transportes Ltda - Cnpj: 40.304.812/0001-45 Advogados Dos Requerentes: Augusto Mário Vieira Neto - Oab/Mt 15.948; Clóvis Sguarezi Mussa De Moraes-Oab/Mt 14485; Carlos Henrique C. De Almeida - Oab/Mt 30.506 Administrador Judicial: Ajmt Administração Judicial, Pessoa Jurídica Inscrita No Cnpj Sob O N. 53.656.790/0001-24, Com Endereço À Rua Manoel Leopoldino, Nº. 353, Bairro Quilombo, Cep 78.005-550 - Cuiabá - Mt, Representada Por Rodrigo Silveira, Brasileiro, Advogado Inscrito Na Oab-Mt 10.410, Telefone (65) 99981-3663, Email: Ajmt@Ajmt.Com Br Www.Ajmt.Com.Br Valor Da Causa R\$ 28.119.217,36 Finalidade: Realizar A Intimação Dos Credores E Interessados Acerca Do Deferimento Do Processamento Da Recuperação Judicial. Resumo Da Inicial Apresentado Pela Parte Autora: "O Grupo Gengibre, Formado Por Produtores Rurais E Pela Empresa Rf3 Agro Equilíbrio, Propõe Pedido De Recuperação Judicial Com Tutela De Urgência, Fundamentado Na Lei N° 11.101/2005. Trata-Se De Empreendimento Sediado Em Ribeirão Cascalheira/Mt, Cuja Atividade Agrícola Se Desenvolve Em Áreas Próprias E Arrendadas, Voltada À Produção De Soja, Milho, Arroz, Milheto, Feijão-Caupi E Gergelim. A Inicial Sustenta A Competência Da 4ª Vara Cível De Rondonópolis/Mt E A Necessidade De Consolidação Processual E Substancial, Uma Vez Que Há Confusão Patrimonial Entre Os Integrantes, Identidade Parcial Do Quadro

Societário, Garantias Cruzadas, Fornecedores E Credores Comuns, Além Da Atuação Conjunta No Mercado, O Que Justifica A Reunião De Todos No Polo Ativo Do Processo. O Histórico Do Grupo Revela Sua Origem Na Agricultura Familiar, Liderado Por Fernando Aguiar Pinheiro E Familiares, Que, Com Poucos Recursos, Construíram Uma Operação Agrícola Baseada Em Arrendamento De Terras, Aporte Financeiro De Sócios E Utilização De Práticas Técnicas E Sustentáveis. A Expansão Contou Com A Entrada De Sebastião Dias Gabriel E Antônia Barros Filha, Que Investiram Capital E Integraram A Gestão Coletiva. Atualmente, O Grupo Produz Em Cerca De 549 Hectares, Utilizando Estrutura Arrendada E Organizando Suas Finanças Por Meio De Relatórios Contábeis Unificados, O Que Reforça A Comunhão De Interesses E A Natureza Associativa Da Atividade. A Crise Que Motivou O Pedido Decorreu De Fatores Externos E Imprevisíveis. O Aumento Abrupto Dos Num. 206973648 - Pág. 2 Assinado eletronicamente por: Jaideny Eduarda Silvestre Da Silva -04/09/2025 18:41:59 <https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2509041841594490000192425121> Número do documento: 25090418415944900000192425121 Este documento foi gerado pelo usuário 024.\*\*\*.\*\*-21 em 04/09/2025 20:16:04 Custos De Produção Em Razão Da Pandemia Da Covid-19 E Da Guerra Entre Rússia E Ucrânia, Aliado À Queda Dos Preços Das Commodities, Comprometeu As Margens Do Grupo. Posteriormente, A Ocorrência De Quebras De Safra Em Razão De Condições Climáticas Adversas Agravou A Situação, Inviabilizando O Cumprimento Das Obrigações Financeiras. Soma-Se A Isso A Dificuldade Estrutural De Acesso A Crédito, Em Virtude Da Ausência De Garantias Reais, O Que Levou A Financiamentos Onerosos E Desequilibrium Financeiro Crescente. A Crise Foi Acentuada Por Inadimplemento Contratual De Fornecedor Estratégico, A Agrovenci Lavoro, Que Atrasou A Entrega De Insumos Essenciais, Comprometendo A Safra De 2024. Esse Conjunto De Fatores Resultou Na Formação De Um Passivo De R\$ 28.119.217,36, Tornando Insustentável A Manutenção Regular Das Atividades Sem Proteção Judicial. Apesar Das Dificuldades, A Atividade Agrícola Continua Em Funcionamento, Havendo Perspectiva De Plantio E Colheita Para Os Próximos Ciclos, Razão Pela Qual A Recuperação Judicial É Apresentada Como Único Meio Apto A Permitir A Reorganização Das Dívidas, A Preservação Da Atividade Produtiva E A Proteção Da Função Social Da Empresa. Diante Disso, Os Requerentes Solicitam A Concessão De Medidas De Urgência, Especialmente O Reconhecimento Da Essencialidade De Bens Móveis, Maquinários, Áreas De Plantio E Grãos, Impedindo Constrações Que Inviabilizem O Ciclo Produtivo. Requerem Ainda A Determinação De Depósito Judicial Dos Valores Devidos Pela Sipal, Que Somam R\$ 1,87 Milhão, A Suspensão Das Execuções Em Curso E Das Anotações Restritivas Em Cadastros De Crédito, Bem Como O Parcelamento Das Custas Processuais Em Razão Do Alto Valor. Por Fim, Pedem Que O Processo Tramite Em Segredo De Justiça Até O Deferimento, A Fim De Evitar Medidas Expropriatórias Antecipadas Por Parte De Credores. Em Síntese, O Pedido Busca Assegurar Condições Mínimas De Fôlego Financeiro E Proteção Patrimonial, Permitindo Que O Grupo Gengibre Se Reestruture Sob A Supervisão Judicial, Mantenha A Produção Agrícola Ativa E Preserve Empregos E Relações Comerciais, Em Estrita Observância Aos Princípios Da Preservação Da Empresa E Da Par Conditio Creditorum. Resumo Da Decisão De Id. 203715059 Proferida No Dia 07/08/2025 (...) Preenchidos, Pois, Neste Momento, Os Requisitos Legais Necessários, Estando Em Termos A Documentação Exigida Nos Artigos 48 E 51 Da Lei 11.101/2005, Defiro O Processamento Da Recuperação Judicial De Fernando Aguiar Pinheiro, Brasileiro, Casado, Produtor Rural, Inscrito No Cpf/Mf Sob O N. 018.308.901- 40, Sob O Rg De N. 12918954 Ssp-Mt E No Cnpj Sob N. 60.960.718/0001-51, Residente E Domiciliado No Sítio São Gabriel, Rod. Br 158, S/N, Bairro Zona Rural, Ribeirão Cascalheira/Mt, Cep 78.675- 000, Roanny Alves De Albuquerque Pinheiro, Brasileira, Casada, Inscrita No Cpf Sob O N. 051.588.011-69, SOB O RG DE N. 24571580

SSP-Mt E Inscrita No Cnpj Sob O Nº 60.960.147/0001-55, Residente E Domiciliada No Sítio São Gabriel, Rod. Br 158, S/N, Bairro Zona Rural, Ribeirão Cascalheira/Mt, Cep 78.675- 000, Sebastiao Dias Gabriel, Brasileiro, Casado, Inscrito No Cpf Sob O Nº 318.638.251-34, Sob O Rg De Nº 33397295 Sesp-Mg E Cnpj Sob O Nº 61.007.443/0001-07, Residente E Domiciliado Na Rodovia Br 158 Km 395, S/N, Bairro Zona Rural, Ribeirão Cascalheira/Mt, Cep: 78.675-000, Antonia Barros Filha, Brasileira, Casada, Produtora Rural, Inscrita No Cpf/Mf Sob O N.º 205.811.491-49, SOB O RG DE Nº 02510502 Ssp-Ma E No Cnpj Sob Nº 60.959.341/0001- 10, Residente E Domiciliada Na Rodovia Br 158 Km 395, S/N, Bairro Zona Rural, Ribeirão Cascalheira/Mt, Cep: 78.675-000, Milton De Sales Pinheiro, Brasileiro, Divorciado, Produtor Rural, Inscrito No Cpf/Mf Sob O N.º 353.012.441-91, SOB O RG DE Nº 03299953 SSP-GO E NO CNPJ SOB Nº 60.959.778/0001-54, Residente E Domiciliado No Sítio São Gabriel, Rod. Br 158, S/N, Bairro Zona Rural, Ribeirão Cascalheira/Mt, Cep 78.675-000 E Rf3 Num. 206973648 - Pág. 3 Assinado eletronicamente por: Jaideny Eduarda Silvestre Da Silva - 04/09/2025 18:41:59 <https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2509041841594490000192425121> Número do documento: 2509041841594490000192425121 Este documento foi gerado pelo usuário 024.\*\*\*.\*\*\*-21 em 04/09/2025 20:16:04 Agroequilibrio Comercio E Transportes Ltda, Pessoa Jurídica De Direito Privado, Devidamente Inscrita No Cnpj Sob Nº 40.304.812/0001-45, Com Sede Na Avenida Das Orquídeas S/N, Quadra 07, Lote 22, Bairro Jardim Das Flores, Ribeirao Cascalheira/Mt, Cep 78.675-000 - E, Nos Termos Do Art. 52 Da Mesma Lei, Determino As Medidas Administrativas E Judiciais Seguintes. (...) Da Consolidação Substancial . Autorizo A Consolidação Substancial Dos Devedores, Com Fundamento No Art. 69-J Da Lei Nº 11.101/2005, Considerando A Interconexão E Confusão Entre Ativos E Passivos, Além Da Existência De Garantias Cruzadas, Relação De Dependência E Atuação Conjunta No Mercado, Conforme Laudo Pericial Apresentado. (...) Da Nomeação Da Administração Judicial. Consoante O Disposto No Inciso I, Do Artigo 52, Da Lei 11.101/2005 E Observando O Previsto No Artigo 22 Da Mesma Lei, Nomeio O Dr. Rodrigo Silveira - Aj Mt Administração Judicial Devidamente Cadastrado Junto A Este Juízo E No Banco De Administradores Judiciais Do Tj/Mt, Para Exercer A Administração Judicial. (...). Determino Que A Administradora Judicial Apresente, No Prazo De 5 (Cinco) Dias, Orçamento Detalhado Do Trabalho A Ser Desenvolvido, Informando O Número De Pessoas Envoltivas, Suas Remunerações E A Expectativa De Tempo E Volume Do Trabalho. Apresentado O Orçamento, Intimem-Se A Recuperanda, Os Credores E O Ministério Público Para Que Se Manifestem No Prazo Comum De 5 (Cinco) Dias. (...) Previno À Administração Judicial Que Deverá Desempenhar Suas Competências, Conforme O Art. 22 Da Lei Nº 11.101/2005, Fiscalizando As Atividades Da Recuperanda, Apresentando Relatórios Mensais E Garantindo O Cumprimento Das Normas Processuais E Legais. (...) Da Suspensão Das Ações. Determino A Suspensão Do Curso Da Prescrição E De Todas As Ações Ou Execuções Contra O Grupo Recuperando, Na Forma Do Artigo 6º DA LEI 11.101/05, Devendo Os Respectivos Autos Permanecer No Juízo Onde Se Processam. Exetuam-Se Da Aludida Suspensão As Ações Que Demandam Quantia Ilíquida (Art. 6º, §1º); As Ações De Natureza Trabalhista (ART. 6º, §2º); E As Execuções De Natureza Fiscal, Ressalvada A Concessão De Parcelamento Tributário (Art. 6º, §7º). (...). Friso Que, Nos Termos Do Artigo 6º, §4º, A Suspensão Ora Determinada Irá Vigorar Pelo Prazo De 180 (Cento E Oitenta) Dias. (...) Das Intimações E Notificações. (...). Expeça-Se O Edital Previsto No ART. 52, § 1º, Incisos I A Iii Da Lei 11.101/05, Para Conhecimento De Todos Os Interessados, Com Advertência Dos Prazos Do Art. 7º, §1º, E Art. 55 Da Lrf. O Grupo Recuperando Deverá Apresentar A Minuta, No Prazo De 48 (Quarenta E Oito) Horas, A Ser Complementada Pela Serventia, Com Os Termos Desta Decisão. Deverá Também, O Grupo Recuperando, Providenciar A Publicação Do Edital, No Prazo De 05 (Cinco) Dias. Os

Credores Têm O Prazo De Quinze (15) Dias Para Apresentarem As Suas Habilidades Diretamente Perante A Administração Judicial Ou As Suas Divergências Quanto Aos Créditos Relacionados, Na Forma Do Art. 7º, § 1º, Do Diploma Legal Supracitado; E O Prazo De Trinta (30) Dias Para Manifestarem Objeção Ao Plano De Recuperação Do Grupo Devedor, A Partir Da Publicação Do Edital A Que Alude O Art. 7º, § 2º, Da Lrf, De Acordo Com O Disposto Art. 55, § Único, Do Mesmo Diploma Legal. (...) Da Apresentação Do Plano De Recuperação Judicial. Consoante O Artigo 53 Da Lei Nº 11.101/2005, Deverá O Grupo Recuperando Apresentar, Em 60 (Sessenta) Dias, O Plano De Recuperação Judicial, Sob Pena De Convocação Em Falência. O Plano De Recuperação Judicial Deverá Conter A Discriminação Pormenorizada Dos Meios De Recuperação A Serem Empregados, Conforme O Art. 50 Da Lei Citada, E Seu Resumo; Demonstração De Sua Viabilidade Econômica; E Laudo Econômicofinanceiro E De Avaliação Dos Bens E Ativos, Subscrito Por Profissional Legalmente Habilido Ou Empresa Especializada (Incisos I, II E III Do Art. 53). (...). Desde Já, Adianto Que, Após Ser Ordenada A Publicação Do Plano De Num. 206973648 - Pág. 4 Assinado eletronicamente por: Jaideny Eduarda Silvestre Da Silva - 04/09/2025 18:41:59 <https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2509041841594490000192425121> Número do documento: 2509041841594490000192425121 Este documento foi gerado pelo usuário 024.\*\*\*.\*\*\*-21 em 04/09/2025 20:16:04 Recuperação Judicial E Da Lista De Credores Apresentada Pela Administração Judicial (Art. 7º, §2º), Eventuais Impugnações (ART. 8º) Deverão Ser Protocoladas Como Incidente À Recuperação Judicial, Ao Passo Que Não Deverão Ser Juntadas Aos Autos Principais (Art. 8º, Parágrafo Único); E As Que Forem Juntadas, Deverão Ser Excluídas Pela Serventia, Independente De Nova Ordem Do Juízo. Cumpra-Se, Expedindo O Necessário E Com As Cautelas De Estilo, Atentando-Se Para Que, De Todos Os Despachos E Decisões Judiciais, Sejam Intimados O Grupo Recuperando, O Administrador Judicial, Todos Os Credores E Interessados, E Notificado O Órgão Ministerial, Sempre Atentando-Se Para O Disposto No Artigo 79 Da Lei 11.101/2005." Relação De Credores: Credores Concursais Créditos Trabalhistas (I) - Roanny Alves De Albuquerque - Total Trabalhista R\$ 4.000,00 - Total De Credores Concursais R\$ 28.119.217,36 Credores De Classe Quirografários (III): Agrovenci/Lavoroagro - R\$ 1.693.600,00; Banco Sicredi Araxingu - R\$ 9.437.247,76; Banco Sicredi Vale Do Cerrado - R\$ 76.784,80; Ernande Moreira De Jesus - R\$ 50.000,00; Kasimeras Dos Santos Josevicius - R\$ 1.500.000,00; Nayara Andréa Peu Da Silva - R\$ 2.250.000,00; Orcivaldo Oliveira Do Carmo - R\$ 93.464,80; Pantanal Agricola - R\$ 32.800,00; Raul Mendes Duarte - R\$ 138.000,00; Sebastião Dias Gabriel - R\$ 48.620,00; Smp 158 Soluções Agrícolas Ltda - R\$ 12.794.700,00; Prefeitura Municipal De Ribeirão Cascalheira - R\$ 4.039,87. Total Quirografários R\$ 28.123.257,23 - Credores Extraconcursais: Secretaria De Estado E Fazenda De Mato Grosso - Sefaz - R\$ 67,18. Advertências: Ficam Intimados Os Credores E Terceiros Dos Prazos Previstos No Artigo 7º, § 1º, Da Lei Nº 11.101/05 (15 Dias), Para Apresentação De Habilidades De Crédito E Divergências A Serem Entregues/Protocoladas À Administração Judicial, Bem Como O Prazo De 30 (Trinta) Dias Para Proporem Objeção Ao Plano De Recuperação Judicial, A Partir Da Publicação Do Edital Previsto No Artigo 55 E Parágrafo Único Do Mesmo Diploma Legal. E, Para Que Chegue Ao Conhecimento De Todos E Que Ninguém, No Futuro, Possa Alegar Ignorância, Jaideny Eduarda Silvestre Da Silva, Expedi O Presente Edital, Que Será Publicado Na Forma Da Lei.

**RONDONÓPOLIS - MT, 04 DE SETEMBRO DE 2025.**

**THAIS MUTI DE OLIVEIRA - GESTORA JUDICIÁRIA**

**Publicar-65-99228-9990**

**Protocolo 1732202**



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

## SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

[www.iomat.mt.gov.br](http://www.iomat.mt.gov.br)  
Acesse o portal E-Mato Grosso  
[www.mt.gov.br](http://www.mt.gov.br)

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, [publica@iomat.mt.gov.br](mailto:publica@iomat.mt.gov.br), até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

## ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

## HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas  
De um povo heróico o brado retumbante,  
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,  
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade  
Conseguimos conquistar com braço forte,  
Em teu seio, ó Liberdade,  
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido  
De amor e de esperança à terra desce,  
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,  
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,  
És belo, és forte, impávido colosso,  
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!  
Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,  
Ao som do mar e à luz do céu profundo,  
Fulguras, ó Brasil, florão da América,  
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida  
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;  
"Nossos bosques têm mais vida",  
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo  
O lábaro que ostentas estrelado,  
E diga o verde-louro desta flâmula  
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,  
Verás que um filho teu não foge à luta,  
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada,  
Brasil!

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas fayscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorraram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cataratas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil  
Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.  
Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.  
Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".